SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2217

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 018/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Creusa Bazani de Oliveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CREUSA BAZANI DE OLIVEIRA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.620.825-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 630.964.719-91, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.671,01 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e um centavo), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.038,94 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), Anuênio no valor de R$ 632,07 (seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 08 de Março de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:14EF0729

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 019/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Luzia Belo da Costa* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **LUZIA BELO DA COSTA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.003.455-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 641.755.619-00, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 778,63 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 08 de Março de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F9AD0D6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 53/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19
CONTRATO N° 53/2021

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 3/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**VITERBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**36.291.689/0001-06**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 05 de março de 2021 à 18 de fevereiro de 2022**
ASSINATURA	**05 de março de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D9CE08B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REF: CHAMAMENTO nº 001/2021 – PMS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2021-PMS que tem por objeto acima descrito, que após ter seu recurso analisado e vistado a Comissão Permanente de Licitação, revê sua decisão e credencia a empresa por atender todos os requisitos do edital:

Nome	CPF/CNPJ
ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81

Sarandi, 08 de março de 2021

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EF540329

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E36BDDB9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 006/2021-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 006/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO NORTE PARENAENSE DE REABILITAÇÃO**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi-PR e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação-ANPR, para atendimento Integrado de Fisioterapia e Fonoaudiologia em atendimento de 52 (cinquenta e dois) pacientes com Deficiência Física Neuromotora.**
VALOR TOTAL:	**R$ 90.136,00 (noventa mil e cento e trinta e seis reais)**
BASE LEGAL:	Art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Art. 25, da Lei 8.666/93

Sarandi, 08 de março 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8A7D1986

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 214/2021

SÚMULA:Nomeia ROSILENE BISPO BEZERRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Apoio a Criança e ao Adolescente em situação de abrigamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**ROSILENE BISPO BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º58538582 e inscrita no C.P.F. n.º822.853.069-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Apoio a Criança e ao Adolescente em situação de abrigamento, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:29D7B6C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 191/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1503/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1503/2019, de 24 de Janeiro de 2019, que concedia à servidora municipal **JULIANA PELEGRINO ARCHANJO**, portadora do CPF nº 056.957.649-04, **matrícula 6775**, gratificação por local de trabalho aos servidores que atuam no Serviço de Acolhimento Institucional (PAIM), do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DDF50B98

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 192/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
NAIR YURIKO HIROSE COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	390.522.309-00	02/03/2021

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:127A01BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO N.º 06/2021

Dispõe sobre a convocação do Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (10/03/2021 a 31/05/2021).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi
– Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais** - primeiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período (10/03/2021 a 31/05/20221) durante o período de atestado médico do Conselheiro Tutelar Valdir Rodrigues da Costa. **O convocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de 24 horas.**

Artigo 2º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade oupaternidade.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 08 de Março de 2021.

ANA PAULA DE SOUZA BACCAN
Presidente do CMDCA

MARISA DE ALMEIDA
Secretária Executiva CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:AD4D14D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 213/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 205.818,97 (duzentos e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1453 - 4.4.90.52.00.00	35006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.818,97
Total Suplementação:			**205.818,97**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 205.818,97 (duzentos e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	35006	PMS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - C/C-624027-6	205.818,97
TOTAL			**205.818,97**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8DB27D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 216/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1454 - 3.3.90.40.00.00	03509	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03509	Gerenciamento de Trânsito	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:76FE198A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 14.822,18, do superávit financeiro de 2020 da fonte de recurso 803 – Bloco da Proteção Social Básica, a ser reaberto na LOA 2021 na ação de governo 2.018 - Serviços de Proteção Social Básica, para execução de despesas de custeio com o pagamento de salários e encargos dos servidores efetivos da equipe do CRAS.

Art. 2º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 157,36, do superávit financeiro de 2020 da fonte de recurso 805 – Bloco da Gestão do SUAS, a ser reaberto na LOA 2021 na ação de governo 2.018 - Serviços de Proteção Social Básica, para execução de despesas de custeio tais como aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços prestados por pessoa física e jurídica, entre outras.

Art. 3º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 100.056,79, do superávit financeiro de 2020 da fonte de recurso 859 – FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE, a ser reaberto na LOA 2021 na ação de governo 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência, para execução de despesas de investimento com a aquisição de móveis e equipamentos para a APAE de Saudade do Iguaçu.

Art. 4º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 9.908,24, do superávit financeiro de 2020 da fonte de recurso 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único, a ser reaberto na LOA 2020 na ação de governo 2.018 - Serviços de Proteção Social Básica, para execução de despesas de custeio tais como aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços prestados por pessoa física e jurídica, entre outras, e despesas de investimento com a aquisição de móveis equipamentos.

Art. 5º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 1.774,76, do superávit financeiro de 2020 da fonte de recurso 817 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a ser reaberto na LOA 2021 na ação de governo 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência, para a execução de despesas de subvenções sociais (repasses de recursos para a APAE de Saudade do Iguaçu através do Termo de Fomento firmado com o Município).

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2021.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7AA8BD61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação do superávit financeiro de 2020 dos recursos da fonte 848 - Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Básica Covid-19, referente à Portaria MC 378, de 07 de maio de 2020, no valor de R$ 50.948,36, que será reaberto na LOA 2021 na ação de governo 2.018 - Serviços de Proteção Social Básica, para execução de despesas de custeio com a contratação de oficinas para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos que serão ofertadas de maneira adequada a atual situação de pandemia do coronavírus e em condições seguras para usuários e trabalhadores.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Reprogramação do superávit financeiro de 2020 dos recursos da fonte 854 – Ações do Covid no SUAS para EPI, referente à Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020, no valor de R$ 1.399,34, que será reaberto na LOA 2021 na ação de governo 2.018 - Serviços de Proteção Social Básica, para execução de despesas de custeio com a aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais do CRAS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2021.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F85C2B09

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2021, de 08 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
NOELI COMIN DERLAN	15	10.03.2020 á 09.03.2021	08.03.2021 a 22.03.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 08 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CF58F10D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2021, de 08 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JUCELIA ZATT PERUZZO, portadora do RG nº 4.493.633-0/SSP-PR e CPF nº 759.114.009-44**, LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o **Art. 128 da Lei nº 376** de 06 de dezembro de 2006, por 09 (nove) meses, com início em 18 de março de 2021 e término em 12/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 08 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0877940C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2021, de 08 de março de 2021.

Designar servidores com Autoridade Sanitária no Município de Saudade do Iguaçu – PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei nº 13.331 de 23 de novembro de 2001, Art. 34 da Seção III, Decreto nº 5.711 de 05 de maio de 2002, Lei Orgânica Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011;
CONSIDERANDO o Termo de compromisso nº 04/2015 e a solicitação do Ministério Público do Trabalho através do oficio nº 1074/2021, referente a "**Constituição e Manutenção das Equipes de Vigilância em Saúde do Trabalhador nos Municípios de Abrangência",**
CONSIDERANDO que o Art. 15 da Lei 8.080/90 determina aos Municípios "a elaboração e normas técnicas e o estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalho e a definição de instâncias e mecanismo de controle e de fiscalização inerentes ao **PODER DE POLÍCIA SANITÁRIA**"
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 031/2021, de 08 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como **Autoridade Sanitária** do Município de Saudade do Iguaçu – PR os seguintes servidores:

- **MAICON ANTONIO MEZZALIRA,** RG nº 7.706.864-3/SSP - Secretário Municipal de Saúde;
- **JOELSA DE BARROS PAULINO ZANONI, RG nº** 1.371.938-84/SESP-PR, inscrita no MTE nº 0.015.665/PR Técnica de Segurança do Trabalho;
- **JOSEMAR BONFANTE** – RG nº 6.911.634-5/SESP-PR., VIGILANTE SANITÁRIA;
- **PATRIK ZANELLA –** RG Nº 7.328.703-0/SESP-PR - VIGILANTE SANITARIO;
- **DANIEL GABIATTI DOS SANTOS –** RG Nº 7.659.386-8/SSP-PR - ENFERMEIRO, COREN PR nº 275.634.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná 08 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:06E29005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO os decretos Municipais já expedidos sobre o enfrentamento do COVID – 19;
CONSIDERANDO deliberações e regramentos estabelecidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;
CONSIDERANDO a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e gravos à saúde pública;
CONSIDERANDO que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;
CONSIDERANDO o atual de aumento do índice de reprodução do vírus e índice de expansão de leitos de UTI exclusivos para covid-19 no estado do Paraná especificamente em nossa macrorregião;
CONSIDERANDO o decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7.020/2021 que dispõe sobre medidas restritivas visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO que o Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 7.020/2021 flexibilizou as medidas sanitárias do combate ao coronavírus para os municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
DECRETA
Art. 1º - Como medida de mitigação dos potenciais efeitos econômicos e financeiros decorrente da pandemia da COVID-19, fica autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços autônomos e escritórios de profissionais liberais estabelecidos no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, desde que observados rigorosamente os protocolos e as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal, em consonância com as normativas

expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA e pelo Ministério da Saúde, para prevenção da transmissão e infecção do COVID-19, no que for compatível.

§ 1º - Fica estabelecido que as atividades do comércio em geral e demais atividades produtivas, deverão;

I - Manter atividades no horário compreendido entre as 05:00 horas as 20:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 05:00 horas e 12:00 horas aos sábados, para os serviços e atividades não essenciais.

II – Reduzir sua capacidade de operação, com vistas a evitar a aglomeração de pessoas;

III – Adotar medidas de espaçamento para os consumidores e trabalhadores, observado no mínimo a distância de 2 (dois) metros, entre os mesmos, inclusive para filas, observado também o limite de público condizente com a área do estabelecimento.

IV – Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

V – Manter o ambiente aberto e arejado;

VI – Adotar meios de pagamento eletrônicos, evitando circulação de cédulas de dinheiro, mantendo higienizado os mecanismos de pagamento;

VII – Utilizar práticas de atendimentos não presenciais ou para retirada na porta do estabelecimento (*drive-thru*) ou entrega em casa (*delivery*), inclusive quanto ao pagamento fora do interior do estabelecimento; prioritariamente quanto aos postos de combustíveis;

VIII – Realizar a higienização dos locais de trabalho/atendimento, de forma contínua, e se possível, com utilização de produtos de limpeza recomendados pelos órgãos de saúde (hipoclorito e outros), realizando a desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo

IX – Ser retirados ou lacrados, de maneira que impossibilite o uso, os bebedouros que propiciam proximidade entre a boca e o dispensador da água.

X – Atender as determinações de afastamento das atividades e/ou proteção dos trabalhadores identificados como do grupo de risco, sem prejuízo, na medida do possível, da manutenção da remuneração e do vínculo empregatício;

XI – Adotar medidas de controle dos colaboradores, quanto a identificação e segregação daqueles que apresentarem sintomas de contágio do COVID-19 ou que relatarem e comprovarem contágio, informando imediatamente as autoridades sanitárias sobre a identificação do trabalhador e medidas adotadas;

§ 2º - Atividades de bares, Restaurantes, Lanchonetes Lojas de Conveniências, Sorveterias e outras semelhantes:

I – Manter atividades com funcionamento permitido, de segunda a sexta-feira, entre 05:00h as 20:00 horas, não se admitindo atividades de lazer que propiciem aglomeração de pessoas, como apresentações artísticas, festas, jogos e semelhantes;

– Durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se apenas o funcionamento nas modalidades de entrega.

II - Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre uma mesa e outra do estabelecimento, e a limitação de uso de no máximo 02 (duas) pessoas por mesa, em restaurantes e lanchonetes,

III – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa.

IV – Disponibilizar luvas descartáveis a cada cliente no momento que forem se servir, quando oferecerem serviços de buffet e/ou self service;

V – Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

§ 3º Atividades de Panificadora:

I – Poderão manter atividades no horário compreendido entre as 05 horas e 20:00 horas, de segunda à domingos;

II – Aos estabelecimentos que oferecem serviços de buffet e/ou self servisse, deverão disponibilizar luvas descartáveis a cada cliente no momento que forem se servir;

III - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

IV - Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre uma mesa e outra do estabelecimento, e a limitação de uso de no máximo 02 (duas) pessoas por mesa, em restaurantes e lanchonetes,

V – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa

§ 4º - Atividades de Academias, Clínicas de Pilates e outras semelhantes:

I – Deverão estabelecer limite, para atividades coletivas, de no máximo 20% (vinte por cento) da capacidade do ambiente, devendo ser realizada de forma intermitente a assepsia dos aparelhos e do local, na forma preconizada para a prevenção do novo Coronavírus (COVID-19);

II – Para as atividades com personal, serão permitidos no máximo 02 (dois) alunos por profissional, mantendo-se uma distância de 02 (dois) metros;

III– Ficam suspensas as atividades físicas/desportivas praticadas com duas ou mais pessoas;

§ 5º - Atividades de transporte de passageiros e assemelhados:

II – Os veículos deverão ser intermitentemente higienizados;

III – Deverá haver uma moderação no que atine número de passageiros no transporte coletivo, evitando-se aglomerações;

§ 6º - Atividade de mercearias, mercados, supermercados, açougues e afins:

I – Mercearias, lojas de conveniência, padarias, açougues e pequenos estabelecimentos de comércio de alimentos para necessidade básica, poderão funcionar nos horários das 05:00 horas às 20:00 horas;

II – Estabelecimentos com até 500m² (quinhentos metros quadrados): limitado a 25 (vinte e cinco) pessoas, devendo obrigatoriamente ser aplicado;

III – Estabelecimentos acima de 500m² (quinhentos metros quadrados): limitado a 60 (sessenta) pessoas, devendo obrigatoriamente ser aplicado;

IV – Deverão ser organizadas, sob responsabilidade do estabelecimento, filas dentro e fora do ambiente comercial, mantendo-se distância mínima de 2 (dois metros) entre as pessoas, devendo obrigatoriamente ser aplicado;

V – Os funcionários dos estabelecimentos que realizarem atendimento direto aos clientes deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;

VI – Os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos in natura, deverão fazer a higienização pessoal constantemente;

VII - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

VII – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa

§ 7º - Atividades de Postos de Combustíveis:

I - Poderão funcionar diariamente, de segunda e domingo, nos horários das 05:00 horas às 20:00 horas;

II – Deverão, na medida do possível, estabelecer procedimento de pagamento fora do ambiente das lojas de conveniência;

III - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

IV – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa

Art. 2 º - Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, a adoção de medidas, visando a redução do risco de contágio, nos seguintes termos:
I – Nos locais de grande circulação de pessoas, tais como indústrias e comércio em geral o reforço de medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
II – Às prestadoras de serviços como salões de beleza, pet shop, clínicas, escritórios, etc., que façam o agendamento individual dos clientes, de forma a evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.
III– Às indústrias com linhas de produção, como facções, onde há maior concentração de trabalhadores que viabilizem o trabalho em escala de revezamento de forma a evitar a maior concentração, mantendo a distância mínima de 2 metros (dois), entre os postos de trabalho.
IV – *Realização da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho.*
V – Sem prejuízo de outras recomendações da Autoridade Sanitária, os estabelecimentos bancários, correios e lotérica deverão manter, prioritariamente, atendimento por meio de caixas eletrônicos, adotando as medidas sanitárias recomendadas pela Vigilância Sanitária, bem como manter distância e aglomerações dos clientes, evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, com orientação aos clientes para que se utilizem dos serviços *on line* disponibilizados como forma de evitar o atendimento presencial. Os teclados de caixas eletrônicos, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados a cada 10 minutos

Art. 3º – Com relação a missas, cultos religiosos outras formas de pregações, recomenda-se a não realização de atos presenciais, sugerindo-se a adoção dos meios virtuais ou personalizados.
I – No caso de atos presenciais, deve-se limitar, no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente;

Art. 4º - Fica proibida a aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 5º – Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em locais públicos como vias públicas, passeios públicos, praças e parques, bem como em postos de combustíveis.
Art. 6º. Fica proibida a disponibilização e o uso de dispositivos para fumar, denominados *narguilés*, *arguilés*, *hookah* e similares, em locais públicos e privados, devido ao risco de contaminação por microorganismos, incluindo o novo Coronavírus, decorrentes do uso compartilhado de mangueiras e piteiras.

Art. 7º – Como medidas gerais de prevenção, preconiza-se:
I - Manter todos e quaisquer ambientes ventilados;
II - Evitar aglomerações e locais fechados;
III - Ficar em casa e evitar contato com pessoas, quando estiver doente;
IV - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
V - Evitar contato próximo (beijo, abraço, aperto de mão);
VI - Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado (etiqueta da tosse) ou lenço de papel;
VII - Estimular a higienização frequente das mãos (água e sabão ou álcool gel 70%);
VIII - Intensificar a limpeza dos ambientes;
IX - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
X - Não compartilhar objetos de uso pessoal (caneta, talher, prancheta, canudo, garrafa de água, chimarrão, tererê, celular, entre outros);
XI – Higienizar, na medida do possível, espaços de uso coletivo, como elevadores, playgrounds, e congêneres, bem como utiliza-los com manutenção do distanciamento mínimo de 2 (dois) metros em relação aos demais usuários;
XII – Fica obrigatório a utilização de mascaras **em espaços abertos ao público ou de uso coletivo,** como vias públicas, parques e praças, e ainda nos estabelecimentos públicos e privados;

Art. 8º - O descumprimento das medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos, implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na cassação do alvará e fechamento do estabelecimento.

Art. 9º – O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento, conforme Lei Estadual 20189 de 28 de Abril de 2020; autorizando a aplicação de multa as pessoas físicas e jurídicas que descumprirem com as determinações impostas neste decreto a saber:

§ 1º Pessoa física;
I - multa de 02 (duas) UFM; (R$ 82,50)
II - multa de 04 (quatro) UFM, na hipótese de reincidência. (R$ 165,00)

§ 2º Pessoa jurídica;
I - multa de 10 (dez) UFM; (R$ 412,50)
II - multa de 20 (vinte) UFM, na hipótese de reincidência, sujeito ainda cassação de alvará de funcionamento; (R$ 825,00)

Art. 10º – O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao COVID-19 poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 11º - A fiscalização ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal, Agentes comunitários de Saúde do Município, que devidamente identificados, deverão fiscalizar o integral cumprimento das recomendações estabelecidas neste decreto, com poderes aos Fiscais de inclusive de acionamento de forças policiais para o cumprimento das medidas, e aplicação de multas referidas neste decreto e demais normas Regionais, Estaduais e Federais. Na ocorrência de aplicação de multas, o pagamento será de ate 30 (trinta) dias, após a emissão efetuado pelo Departamento de Tributação do Município, sob pena de inclusão em dívida ativa no Município.

Art. 12 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando em vigência até as 05;00 horas do dia 17 de Março de 2021.

Art. 13 º - Fica revogado o Decreto 026/2021 de Fevereiro de 2021.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de Março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:350CE463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 812/2021

Lei nº 812/2021, de 05 de março de 2021.

SÚMULA: "Ratifica os atos do Poder Executivo como associado da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP e da outras providências".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica ratificada a manutenção do Município de Abatiá como ente associado e integrante da AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 00.058.134/0001/63, entidade de representação dos Municípios do Norte do Paraná.

Parágrafo Primeiro - A contribuição a que se refere o presente artigo visa assegurar a representação institucional do Município de Abatiá nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, na defesa e promoção de seus interesses, além do aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Segundo - A contribuição mensal prevista no Estatuto Social da Associação do Município do Norte do Paraná será fixada anualmente em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:29B7A754

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº015/2021

DECRETO N.º 015/2021, de 08 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 813/2021, de 05 de Março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 340.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 180.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FEF24041

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2021

DECRETO N.º 016/2021, de 08 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 815/2021, de 05 de Março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 584,14 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral
004 – Divisão de Finanças
28.846.0308.1019 – Indenizações e Restituições de Contratos e Convênios
4.4.90.93.00.00 - FR 760 – Indenizações e Restituições R$ 584,14

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:
§ 1º – Superávit financeiro apurado em balanço anterior da fonte de recurso 760 – Plano Paraná Mais Cidades – PPMC no valor de R$ 584,11 (quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos);
§ 2º – Excesso de arrecadação no valor de R$ 0,03 (três centavos) da fonte de recurso 760 – Plano Paraná Mais Cidades – PPMC da receita 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósito bancários - principal.
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:443E23AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 017/2021

DECRETO N.º 017/2021, de 08 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 816/2021, de 05 de Março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos serviços de transporte da saúde
3.3.90.30.00.00 - FR 000 – Material de Consumo R$ 145.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço anterior da fonte de recurso 000 – recursos ordinários livres.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:01ECB418

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 018/2021

DECRETO N.º 018/2021, de 08 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 817/2021, de 05 de Março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 110.540,14 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos), conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0806.2057 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoal Idosa
Fonte 951 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 110.540,14

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 951 – Ações do COVID no SUAS – para Alimentos – Portaria 369.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:ABD2DCAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir as vagas de servidores exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de Servidores feita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2019 de 11/11/2019, homologado pelo Decreto nº 13 de 04/03/2021, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no período de **09/03/2021 a 15/03/2021.**

Cargo – Médico

Classificação	Nome
1º	Matheus Lourenço Mendes
2º	Matheus Zaqueu de Lima

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5F2474DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio nº 033/2021.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final do Edital 001/2021 publicada em 16/02/2021, edição nº 2202 e homologada pelo Decreto nº 08/2021 em 19/02/2021, edição nº 2205 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **09/03/2021 à 15/03/2021 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Classificação	Nome
7º	VANDERLI CARVALHO DA SILVA
8º	NARA RÚBIA SIMÕES MORAIS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 08 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FD363C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 14, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Art. 2° do Decreto Legislativo n° 06/2021, que dispõe sobre a autorização de uso de bem móvel da Câmara Municipal de Agudos do Sul à NAPISUL, e

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado na Câmara Municipal no dia 20 de fevereiro de 2021 pela NAPISUL, solicitando a rescisão da autorização de uso do veículo,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto Legislativo n° 06, de 25 de janeiro de 2021, o qual autorizava o uso de bem móvel da Câmara Municipal de Agudos do Sul, veículo VW/FOX, ano e modelo 2006/2007, cor branca, placa AOH-1397, registrado no patrimônio do Poder Legislativo Municipal sob o n° 85.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 08 de março de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:4A06A065

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 04/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, à servidora Cyntia Ferreira Zielinski, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas da servidora em viagem com seu veículo próprio até a Receita Federal, em Mafra/SC, para regularização do CNPJ da Câmara, realizando alterações cadastrais, na data de 05 de fevereiro de 2021;

3. A Servidora deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 08 de fevereiro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:FD044D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/03/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/03/21 às 09h00min.

Objeto: **"**Aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Reino Encantado, município de Almirante Tamandaré", conforme especificações deste edital".

Valor Máximo: **R$ 15.474,42 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 08 de março de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E0835756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 008/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **MARGARETE FALBOTA**, de matrícula: 7421, RG nº 6.310.247-4, CPF 918.777.509-30, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: 10 de fevereiro de 2020.
Data do encerramento do contrato: 27 de janeiro de 2021.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6D65BE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 009/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **ADRIANA MIRELA SILVEIRA DE AZEVEDO**, de matrícula: 7389, RG nº 4.979.550-5, CPF 945.719.889-15, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **ENFERMEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: 1070 de novembro de 2019.
Data do encerramento do contrato: 01 de fevereiro de 2021.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0EA91256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 010/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, de matrícula: 7596, RG nº 21.444.979, CPF 027.126.699-67, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS - PSS**
Vigência do Contrato: 14 de agosto de 2020.
Data do encerramento do contrato: 01 de fevereiro de 2021.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:89A3776C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 011/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **BÁRBARA HEMILY CASSIMIRO SALVARO**, de matrícula: 7568, RG nº 7.869.318-5, CPF 068.142.069-35, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 0001/2019 e Edital 044/2020 PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS - PSS**
Vigência do Contrato: 14 de agosto de 2020.
Data do encerramento do contrato: 29 de janeiro de 2021.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CD723F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 012/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **ANDRESSA CAROLINE FRANCO DOS SANTOS**, de matrícula: 7265, RG nº 8.870.673-0, CPF 064.185.509-51, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: 03 de junho de 2019.
Data do encerramento do contrato: 01 de fevereiro de 2021.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4BE16EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021

A Mesa Executiva do Poder Legislativo do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as RECOMENDAÇÕES do Ministério da Saúde, do Governo Estadual e o Poder Executivo Municipal, e...

Considerando o Decreto nº 6983 - 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, o qual determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando o Decreto nº 7020 de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, o qual prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

Considerando a necessidade de adotar medidas para evitar a disseminação do vírus COVID-19 e as orientações da Organização Mundial da Saúde, neste sentido,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a suspensão da sessão ordinária do dia 09/03/2021.

Art. 2º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como, a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, se possível permaneçam em suas residências.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 05/03/2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
1º Vice-Presidente

DAYANE AMARO DE OLIVEIRA
2ª Vice-Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VALDIRENE DA SILVA LEAL
2ª Secretária

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6A588174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias para aquisição de "Hélice, Amortecedor" para manutenção de veículo da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

VALOR: R$ 3.133,11 (três mil e cento e trinta e três reais e onze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços efetuados e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ 00.778.049/0001-70, com sede na Rua Porto Velho nº 71 bairro são Cristóvão Cascavel – PR, representado pelo Sr.(a) Izabel Cristina Ramos Miotto, portador do RG nº. 2.129.354 SSP/PR e CPF 336.082.379-68.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessário a contratação dos serviços especificados acima, se faz necessário para atender o setores de transporte, viação e urbanismo. A presente contratação se justifica diante do fato de aquisição de peças para rolo compactador, para atender a demanda do setor de frota município, para dar continuidade em manutenção de estradas rurais, visa a melhoria tanto na áreas urbana como nas áreas rurais, atendendo a finalidade das produção agrícolas e agropecuária. Outo ponto a se destacar, é que o município precisa dessa máquina em andamento pois não dispõe em seu patrimônio a contratação desse tipo de peças, se faz necessário a contratação, é precisa estar efetuando as necessidades da demanda do município. Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas na confecção dos materiais bem como outros processos licitatórios tal com a mesma finalidade.

Altamira do Paraná, 03 de março de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitaçã**o**

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:D78C9FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008//2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias para aquisição de "Hélice, Amortecedor" para manutenção de veículo da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ 00.778.049/0001-70.
Para a efetivação do presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:1D84186F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado : CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ 00.778.049/0001-70, com sede na Rua Porto Velho nº 71 bairro são Cristóvão Cascavel – PR, representado pelo Sr. (a) Izabel Cristina Ramos Miotto, portador do RG nº. 2.129.354 SSP/PR e CPF 336.082.379-68.doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 023/2021 e Dispensa nº 008/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias para aquisição de "Hélice, Amortecedor" para manutenção de veículo da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a

entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: R$ 3.133,11 (três mil e cento e trinta e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia dia 03 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 03 de março de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:81B8B98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Administração Pública.

VALOR: R$ 3.793,50 (Três mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos.)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços efetuados e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: E.L.FELIPE & FELIPE LTDA, CNPJ 10.515.156/0001-69, com sede na Rua Ivo de França, nº 344 centro Campina da Lagoa – PR, representado pelo Sr.(a) Edieffersonn Luz Felipe, portador do RG nº. 10.919.249-0 SSP/PR e CPF nº 078.819.809-23.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
07.002.10.301.0021.2062 CAMPANHA DE VACINAÇÃO
07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.16.482.0006.1012 PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessário a contratação dos serviços especificados acima, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Administração Pública. A presente aquisição dos matérias gráficos tem objetivos de atender os confere dos protocolos das demandas da secretaria mencionado acima, assim facilita conferência de documentos protocolados por sua vez em original. Diante do fato foi solicitados blocos para atender a demanda secretaria de saúde, por sua vez tem necessidades para transcrever nas receitas de remédios para população de munícipes de Altamira do Paraná. Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas na confecção dos materiais bem como outros processos licitatórios tal com a mesma finalidade.

Altamira do Paraná, 08 de março de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitaçã**o**

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:D8713D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009//2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Administração Pública.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei

Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa E.L.FELIPE & FELIPE LTDA, CNPJ 10.515.156/0001-69.

Para a efetivação do presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:76181EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado : E.L.FELIPE & FELIPE LTDA, CNPJ 10.515.156/0001-69., com sede Rua Ivo de França, nº 344 centro Campina da Lagoa – PR, representado pelo Sr. (a) Ediefferson Luz Felipe, portador do RG nº. 10.919.249-0 SSP/PR e CPF nº 078.819.809-23. Doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 024/2021 e Dispensa nº 009/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: R$ 3.793,50 (Três mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos.)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia dia 08 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
07.002.10.301.0021.2062 CAMPANHA DE VACINAÇÃO
07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.16.482.0006.1012 PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de março de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:0C38BEB7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2021

SÚMULA: Tornar sem efeito a Portaria Nº 154/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 154/2021 que concedia LICENÇA para tratar de interesse particular ao servidor ELIAS KLOSTER, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4738B40C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2021

SÚMULA: Dispõe sobre *exoneração de servidora* ocupante de cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR *a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2021, a servidora* ***JOICE KELLY DE FRANÇA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***10.830.742-0-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº* ***077.843.599-77 e*** *matrícula nº* ***508576****, ocupante do cargo comissão CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CC-IV, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de março de 2021.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1A397725

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 158/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 08 (oito) de março de 2021, a Sra.* ***MÔNICA DO CARMO FONSECA****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 55.745.335-5-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 103.891.779-46,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DE SETOR DE RECREAÇÃO E ATIVIDADES FÍSICAS-CC-V****, lotada na Secretaria de Assistência Social.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:987C28C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de março de 2021,* ***15 (quinze) dias FÉRIAS*** *à servidora* ***KALLINA YOSHIE SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***6.002.802-8-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***025.613.179-19*** *e matrícula nº* ***508565****, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS),* *conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:24F27E6A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à empregada pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de março de 2021,* ***15 (quinze) dias de FÉRIAS*** *à servidora* ***FATIMA MARIA DE FREITAS ROQUE,*** *brasileira, maior, portadora do* ***RG: nº 8.136.210-6-SSP/PR,*** *inscrita no* ***CPF: 024.549.229-16*** *e matrícula funcional nº* ***14083****, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde).*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C0872C62

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de março de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.584-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **942.824.049-49** e matrícula nº **12459**, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6A441C4D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 08 (oito) de março de 2021, a Sra. **NEUSA GUIMARÃES OLIVEIRA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.080.421-2-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 060.394.839-11,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE LIMPEZA CMEI CC-IV**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:8D4D1612

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ELIAS KLOSTER**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.828.034-6-SESP-PR,** inscrita no CPF sob o nº. **030.976.589-71** e matrícula funcional nº **14051**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** prevista na Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira, de acordo com os períodos abaixo;*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
02/02/2021 à 01/02/2020	15 DIAS	05/03/2021 à 19/03/2021
02/02/2020 à 01/02/2021	30 DIAS	22/03/2021 à 20/04/2021

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 05 (cinco) de março de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6323466C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Conselheira tutelar nomeada para substituição de férias.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1°** – EXONERAR a partir do dia 08 (oito) de março de 2021, a Conselheira Suplente a Sra. **LUCIMARA ALVES GODOI,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.915.871-0-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **060.395.529-05** e matrícula nº **508704**, nomeada para substituição de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B312F261

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2021 DE 02/03/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

403 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 02 de março de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7A51600B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 01/2021

PORTARIA N° 01/2021

DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARPROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01/2021: APURAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR EM TESE PRATICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL DE MATRÍCULA Nº 2978

O Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 127 e 196, XII, da Lei Municipal n° 173/2006, RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** na forma do art. 222 da Lei Municipal n° 173/2006, para apuração dos fatos narrados no Memorando n° 001/2021-GAB e anexo.
Art. 2° - Fixar em 60 (trinta) dias corridos o prazo de conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstancias assim o exigirem.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março do ano de 2021**.**

LUAN PATRICK TRINDADE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:E899F2A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 04/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1° Informar que a Conselheira Tutelar VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 09 de março de 2021 á 08 de abril de 2021.
Art.2° Convocar o suplente, Sr. EVERTON RICARDO DOS SANTOS, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar de Amaporã durante período de trinta dias de férias da Conselheira Vilma Aparecida Ferreira Tetuliano, no período de 09 de março de 2021 á 08 de abril de 2021.
Art.3° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/PR, 08 de Março de 2021

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:44568954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 DE 22/02/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, GAMMA INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Catarina, nº. 46, Centro, CEP: 85.420-000, Corbélia-PR, inscrita no CNPJ N°. 10.636.548/0001-86**,** doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. **RICARDO MINOTTO FRANÇA,** portador do RG nº. 7807379-9 SESP/PR e CPF sob o nº. 049.428.089-10. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica de Informática nos Departamentos municipais de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **PREÇO:** R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), divididos em doze parcelas fixas e mensais no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão mensais, efetuando-se o pagamento até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, da execução dos serviços e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 08/03/2021 até 08/03/2022, totalizando 12 (doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 08 de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1D3AA48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Contratação/manutenção da conta bancária 15.374-5 junto ao Banco do Brasil para recebimento de duodécimo e pagamento de fornecedores, vereadores e servidores."**

Valor Contratado: (R$3.500,00) três mil e quinhentos reais.
Contratado: Banco do Brasil - CNPJ 00.000.000/0001-91
Agência – Andirá – Paraná
Período: 08/03/2021 a 07/03/2022
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação 002/2021, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 08 de março de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:03382239

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com agência à Rua São Paulo, 875, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Gerente de Contas Pessoa Jurídica o Senhor André Perez, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, à Rua José Fernandes, 712, portador da cédula de identidade com RG sob o número 8.025.949-2 e CPF 026.904.679-84.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica para serviços de transferências bancárias, denominadas TED, DOC e outros conforme determinado pelo BACEN.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 002/2021
VALOR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 07/03/2022
DATA: 08/03/2021
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
O reajuste nos valores das tarifas são tabelados e determinados pelo BACEN.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:7E82C72B

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 002/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços de Cartório nas autenticações e reconhecimentos públicos de documentos oficiais e pessoais dos Vereadores e Servidores devidamente autorizados.

Valor Contratado: (R$600,00) seiscentos reais.
Contratado: Cartório de Notas e Protestos
CNPJ 78.038.049/0001-20
Período: 08/03/2021 a 07/03/2022
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 002/2021, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 08 de março de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:25B8E58D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.038.049/0001-20, com sede à Rua Minas Gerais, 222, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária a Senhora, Maria Benedita Manfio Zanoni, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o número 5.543.371 SSP/PR e CPF 710.396.949-34.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços de Cartório de Registro Civil referente autenticações e reconhecimento públicos em documentos oficiais.
MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2021
VALOR: 600,00 (seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 07/03/2022
DATA: 08/03/2021
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
O reajuste nos valores dos serviços seguem tabela instituída por órgão competente.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:1419C151

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.829 DE 08 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ISAQUE CESAR RAMOS		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	026/2021	**Vigência:**	08.03.2021 A 07.03.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	150/2020		
Contratado:	MSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, SEPULTAMENTO E EXUMAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO À SERETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 103.194,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90C3DAA7

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA,** inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de **R$ 373.320,00** (Trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte reais), referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO ANDIRAENSE NA ÁREA DA SAÚDE - PLANTÃO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 08 de Março de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A976AB2B

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA,** inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 08 de Março de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48D718B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 026/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS E SOCORRO POR QUILÔMETROS CORRIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

ANDREIA DA SILVA SANTOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.631.422/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 25.165,00** (vinte e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais).

MILENE ARMANDO ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.484.414/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 41.790,30** (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6B34C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, SEPULTAMENTO E EXUMAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO À SERETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 103.194,00**(cento e três mil cento e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **08.03.2021 a 07.03.2022.**

DATA: 08.03.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RAQUEL APARECIDA MOREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7830ECDC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA Nº 03/2021

Ratifico a Dispensa nº 03/2021 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **17.613.727/0001-47**, no valor de R$ 16.790,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa Reais), ***AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA***; para atender as necessidades do Departamento água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de março de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE –Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1EB42B59

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 660 DE 08 DE MARÇO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de abril de 2021, ao Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, referente ao período aquisitivo 03-04-2020 a 02-04-2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 08 de março de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AACE2163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 012/2019 – ID 2297 - DISPENSA Nº PMA 004/2019 - DATA DA RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM 23/02/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

LOCADOR: Celso Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 142.121.619-15, RG nº 944.662-1-PR.
DO OBJETO - Este contrato tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº PMA 012/2019 – ID 2297, imóvel, situado á Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 115 – Centro - Antonina - PR, para uso do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Comunicação e Provopar.

DO VALOR - O Valor do Aditivo foi reajustado pelo IGPM, em atendimento a Cláusula Quarta do contrato original - R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, pago todo dia 15 (quinze) de cada mês em moeda corrente do país. Dá-se a este aditivo de contrato, o valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), referentes a 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato de locação comercial terá duração de doze meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo seu inicio á partir da publicação do extrato em órgão oficial de imprensa.
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 25/02/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:9205779C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2021 - CONCORRÊNCIA N° PMA 001/2021 - AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRENCIA Nº PMA 001/2021

A Prefeitura Municipal de Antonina, comunica aos interessados a ***SUSPENSÃO*** da CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2021, objetivando a
Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação da Estrada Vicinal do Cachoeira em AAUQ, areia Asfalto Usinado a Quente, revestimento asfáltico, drenagem, paisagismo, mobiliário urbano, no trecho da Estrada do Cachoeira que da acesso a Escola Municipal Rural Professora Olímpia Breyer**,** Unidade Básica de Saúde e Garagem Municipal de equipamentos agrícolas, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, em virtude de alterações no Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Antonina, 08 de Março de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A820D4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N° 04/2021

ATO N.º 04/2021

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,
Considerando a prorrogação das restrições junto na Decretos Estadual e Municipal, bem como dos Atos 01 e 03/2021 da Câmara Municipal de Astorga, visando desenfrear a disseminação do coronavirus no Estado do Paraná e Municipio de Astorga.
R e s o l v e
Suspender temporariamente a data prevista no EDITAL - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 001/2021.
Nova data será designada após a estabilização e amenização das restrições impostas, ocasião em que todos os candidatos serão previamente comunicados.

Publique-se no órgão oficial, dando-se publicidade ao mesmo também em edital, site da Câmara Municipal e mediante ligação telefônica aos candidatos.

Câmara Municipal de Astorga, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS F. DE ARAÚJO
Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:964DE327

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 03/2021

ATO N.º 03/2021

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,
Considerando a prorrogação do Decreto Estadual e Municipal visando desenfrear a disseminação do coronavirus no Estado do Paraná até 05h do dia 10 de março de 2021;
R e s o l v e
Prorrogar os efeitos do Ato 01/2021 da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga até as 05h00min do dia 10/03/2021.
Suspender a sessão ordinária do dia 09/03/2021 às 19h, sendo que a pauta será objeto de leitura, discussão e votação em sessão extraordinária a ser designada em horário não coincidente com as restrições impostas.
Publique-se no órgão oficial, dando-se publicidade ao mesmo também em edital, em cartaz colado na porta da Câmara e ao site da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Astorga, aos 08 (oito) dia do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS F. DE ARAÚJO
Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:25EC4DE0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 (REPUBLICADO POR ERRO)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI - ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora do **lote 01** itens 01,02,03,04,07 e 08 totalizando o valor de **R$ 174.342,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais);**

02) MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.658.173/0001-01, sagrou-se vencedora do **lote 01** itens 09 e 10 totalizando o valor de **R$ 31.794,00 (trinta e um mi setecentos e noventa e quatro reais);**

03) CONNECTGOV LTDA, CNPJ: 38.047.263/0001-29, sagrou-se vencedora do **lote 01** itens 05 e 06 totalizando o valor de **R$ 18.875,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais);**

04) K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI - ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora do **lote 02** item 01 totalizando o valor de **R$ 70.956,00 (setenta mil novecentos e cinquenta e seis reais);**

Astorga, 03 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F8770798

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o comunicado emitido pelo Diretor do Departamento de Serviços Público; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 019/2021,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo como objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de lubrificantes destinados a frota e veículos do Município de Astorga-PR. O Aviso de retificação na íntegra estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br/portal-transparencia-astorga.

- Considerando, a presente retificação; considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR;** ficam alterados o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

ØENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 24 de março de 2021, no **setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia **25 de março de 2021**, às 9:00 (Nove horas), **no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR.**

Astorga, 08 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Diretor Dpto Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6AF260F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2021

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Estadual 6.983/2021 até as 5:00 horas do dia 10/03/2021;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto Estadual 7.020/2021, com medidas de flexibilização das atividades econômicas que entrarão em vigor no dia 10/03/2021,
CONSIDERANDO que o Município de Astorga já está elaborando o Decreto Municipal, com medidas de flexibilização das atividades econômicas que entrarão em vigor no dia 10/03/2021,

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 43/2021 até as 5 horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 07 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:70ED9BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL Nº 009/2021

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

COMODATÁRIO: 3º PELOTÃO, DA 9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, com sede na Rua Minas Gerais, nº 137, centro, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato neste ato representado pelo 2° Tenente QOPM **ISRAEL SOUZA SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.719.420-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 087.700.289-40;

OBJETO: O COMODANTE cede, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, em regime de comodato, o imóvel constituído pela data de terras no 12 (doze), da quadra nº 10 (dez) localizado na Rua Minas Gerais, nº 137, centro, nesta cidade de Astorga-PR, objeto da Matrícula nº 2.181, do Cartório de Registro de Imóveis - Segundo Ofício da Comarca de Astorga;

VALOR: *nihil;*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 08/03/2026;

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - ***Prefeita Municipal, e (a)* ISRAEL SOUZA SANTOS** - ***3º Pelotão, da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar.***

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E833CAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021-PMA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.084/2021, de 02/02/2021;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida nesta cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por seu Presidente - Sr. **ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio a execução do **PROJETO EQUOTERAPIA** tendo como público alvo pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla matriculadas na APAE e encaminhadas através do Departamento de Saúde e Departamento de Educação do Município de Astorga, com recursos financeiros oriundos do FMAS.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021;
ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - ***Prefeita Municipal, e (a)* ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA** - ***Pres. da APAE de Astorga-PR.***

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E1BB5835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-PMA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.083/2021, de 02/02/2021;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida nesta cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio o **ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA,** visando promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária, com recursos financeiros oriundos do FMAS.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.367.0011.2.036 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021;
ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA - *Pres. da APAE de Astorga-PR.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E5E9CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido de exoneração de servidor ocupante do cargo de Pedreiro;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 15/03/2021 a 16/03/2021**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: PEDREIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- VITOR HUGO ROMANI BELO	8,00	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C72850F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, a servidora **LEONILDA MARCHIOLI CUSTODIO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.267.850-5/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 365.359.159-72, ocupante do cargo de Professor, nível MC-4.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 637,73 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), referente a competência janeiro/2021, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 08 (oito) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30397CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a **EVA ALVES DOS SANTOS FUJIMOTO**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 3.097.845-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 496.757.539-00, em virtude do falecimento do servidor municipal LUIZ MITSURU FUJIMOTO**,** que era portador da CI/RG nº 3.924.773-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 608.681.399-04, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Nível 22-N, matrícula nº 646, nomeado pela Portaria nº 235/94.

A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal, Provento Integral até o Teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente e a forma de reajuste será feita sem paridade, conforme disposto no Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

O valor do provento de pensão será de R$ 7.756,31 (sete mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e um centavos), competência janeiro/2021.

A data de início do benefício é 13 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 08 (oito) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7FFB643E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2021

PORTARIA N.º 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 1337/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK,** pedagoga, de matrícula nº 45731, **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO,** assistente social, de matrícula nº 31141 e **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, assistente administrativo, de matrícula nº 44681 para, sob a presidência da primeira servidora, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face de EVELYN RODRIGUES DE LIMA MACHADO, de matrícula nº 47002, para averiguar possível infração no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CCDFD3CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063/2021

PORTARIA N.º 063/2021

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 1567/2021;
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JULIANO DOS REIS,** portador do RG n.º 8.386.975-5 e do CPF n.º 045.017.789-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AD0638BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2021

PORTARIA N.º 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1149/2021

RESOLVE
Art. 1º. – Remover o servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA,** portador do RG n.º 8.821.674-1, registrado na matrícula n.º 46821, no cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3E0A550E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2021

PORTARIA N.º 069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 1567/2021;
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA,** portador do RG n.º 5.047.679-0 e do CPF n.º 768.372.039-91, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05.03.2021 e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 027/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:325FC433

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2021

PORTARIA N.º 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1652/2021
RESOLVE
Art. 1º. – Remover o servidor **DIEGO RODRIGUES SILVA,** portador do RG n.º 3.270.918-8, registrado na matrícula n.º 46831, no cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:408FC226

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 07/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 07/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços médicos profissionais.
VALOR: Até R$ 1.069.499,80 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 06 (seis) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.05.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.05.00.303;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.05.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 04 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:304F39CA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 26.406.968/0001-06, com sede à Avenida Candido Hartmann, nº 4.726 - Bairro: Santa Felicidade, Curitiba-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 884/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos profissionais.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 1.069.499,80 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.05.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.05.00.303;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.05.00.303.
PRAZO: Até 06 (seis) meses.

Balsa Nova, 04 de março de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1CDEBAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 33

ERRATA
Na publicação da TERMO DE REVOGAÇÃO CONTRATO Nº 172/2020 cujo objeto é REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR DE R$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS), POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, DE ACORDO COM A LEI N° 3.666/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 32 Gabinete do Prefeito, edição de 08/03/2021 nº 2216.
ONDE SE LÊ:
TERMO DE REVOGAÇÃO
[...] COM FUNDAMENTO NO CAPUT ART. 49 DA LEI 8.666/93 E SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, TORNA PÚBLICO QUE RESOLVE E DECIDE POR REVOGAR [...]
LEIA-SE
RESCISÃO CONTRATUAL
[...] COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO III, TORNA PÚBLICO QUE RESOLVE E DECIDE POR RESCINDIR [...]

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2020.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-PMB
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento no caput art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público que delibera acerca da revogação do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE CURSOS: (DESVENDANDO O SIGPC E SIGECON / PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGATORIEDADE DOS PDDES) – A SER REALIZADO NA FORMA PRESENCIAL NO DIA 04 E 11 DE MARÇO DE 2021, EM CURITIBA, PELOS SERVIDORES: JULIANA CARVALHO PEREIRA E REGINALDO FRANCISCO DA SILVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
Considerando que o parecer jurídico elaborado em 24 de fevereiro de 2021 pelo departamento jurídico desta municipalidade que recomendou que o responsável pela pasta expusesse os motivos que o curso indicado seria a melhor escolha em relação aos outros cursos com mesmo conteúdo atualmente oferecidos no mercado;
Considerando que o responsável pela pasta não se manifestou quanto a indicação da Assessoria Jurídica e posteriormente tivemos um decreto do governo do estado suspendendo toda e qualquer ministração de aulas, e consequente de curso, em decorrência do atual cenário em relação a pandemia do vírus da Covid-19.
Assim, prezando pelo princípio da administração pública da probidade, saúde dos servidores, e ponderando todas as inferências, com base na legislação e jurisprudência vigente, o Srº Prefeito, nos usos de suas atribuições, resolve e decide por REVOGAR, o processo licitatório indicado acima.

Cabe ressaltar que no presente procedimento houve a supressão do contraditório e da ampla defesa nos dado que a revogação far-se-á antes da ratificação do certame e da adjudicação do objeto.

Bandeirantes-PR, 04 de Março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
CONSTRUCENTER MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO – R$ 15.728,56
BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – R$ 760,40
AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO – R$ 1.053,37
Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R$ 17.542,33 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 08 de março de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 1.580,50 (hum mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO
- SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2776-773; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 09001082440801102033903000000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021.

Município de Bandeirantes- PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Osoria Pereira da Silva Teixeira - Comercio de Alimentos
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Proprietária

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:24E6FB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 008/2021

PORTARIA nº 08/2021

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno, traz que:

Considerando o **Decreto Estadual n° 6.983**, de 26 de fevereiro de 2021, que "determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19".
Considerando também a necessidade de isolamento social para resguardar a saúde da família e da população neste momento que está se tornando crítico;
Considerando ainda a preocupação com a saúde dos servidores e vereadores deste Município e de suas respectivas famílias, assim como, respeitando as determinações Estaduais;
Considerando a falta de disponibilidade de leitos de UTI para internação de pessoas infectadas pela COVID-19 em nossa região, assim como, as determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o **fechamento do prédio da Câmara Municipal entre os dias 01 e 05 de março de 2021**, conforme consta no Decreto Estadual n° 6.983.
Art. 2º. Determinar que todos os serviços administrativos da Câmara Municipal serão por ***home office***, durante o período previsto no artigo 1°.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barbosa Ferraz/PR, 01 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:EB28D104

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 009/2021

PORTARIA nº 09/2021

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno, traz que:

Considerando a prorrogação do **Decreto Estadual n° 6.983**, de 26 de fevereiro de 2021, que "determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19".
Considerando também a necessidade de isolamento social para resguardar a saúde da família e da população neste momento que está se tornando crítico;

Considerando ainda a preocupação com a saúde dos servidores e vereadores deste Município e de suas respectivas famílias, assim como, respeitando as determinações Estaduais;
Considerando a falta de disponibilidade de leitos de UTI para internação de pessoas infectadas pela COVID-19 em nossa região, assim como, as determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o **cancelamento da Sessão Ordinária** determinada para o dia **08 de março de 2021**, previsto no inciso II, do artigo 2°, da Resolução n° 001/2021, visto que não tem matéria em caráter de urgência para serem apreciadas.
Parágrafo Único. Em atenção a prorrogação do Decreto Estadual n° 6.983/2021, a Sessão Ordinária do dia **08 de março, ocorrerá no dia 11 de março, às 8:00 horas, por meio remoto**.
Art. 2°. Determinar também o **fechamento do prédio da Câmara Municipal entre os dias 08 e 12 de março de 2021**, conforme consta no Decreto Estadual n° 6.983.
Art. 3º. Determinar que todos os serviços administrativos da Câmara Municipal serão por ***home office***, durante o período previsto no artigo 2°.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir das 0:00 horas do dia 08 de março de 2021.

Barbosa Ferraz/PR, 06 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:FC113A32

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.55/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DE EXECUTIVO, decorrente de Pregão n° 13/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994 inscrita no CNPJ sob nº. 33.269.743/0001-10, aditivam o contrato na importância de R$ 6.745,06 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:B37A8370

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 069/2021

PORTARIA Nº 069/2021

Súmula: Transfere servidor lotado no Cargo em Comissão para assumir outro Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferido o servidor **JOSÉ CARLOS PASTOR FERNANDES JÚNIOR,** portador do RG 10.242.335-6 SESP/PR, que ocupava o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, símbolo CC-03, nomeado pela Portaria n° 067/2021, para ocupar a partir de 03 de março de 2021, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Arquivamento, símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:35EE2F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 068/2021

PORTARIA Nº 068/2021

Súmula: Transfere servidor lotado no Cargo em Comissão para assumir outro Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferido a servidora **ALINE DA ROSA CROTI,** portadora do RG 10.814.991-4 SESP/PR, que ocupava o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Tributos, símbolo CC-03, nomeada pela Portaria n° 014/2021, para ocupar a partir de 03 de março de 2021, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Protocolo, símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:92AD97A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 070/2021

PORTARIA Nº 070/2021

Súmula: Nomeia o(a) senhor(a) CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA, para exercer cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Tributos, e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 03 de março de 2021, a senhora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA,** portadora do RG 7.641.104-2/PR, para assumir Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Tributos, Símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:37BEC326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.
O MUNICÍPIO de **Barra do Jacaré/PR**, torna público que às 10:00 horas do dia 24/03/2021, na Sala de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, CEP 86385-000, Barra do Jacaré, via sistema BLL compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	420.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Barra do Jacaré, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 96,centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Barra do Jacaré/PR, 05 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:646B8260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Nº Processo: 011/2021. Objeto: Aquisição de Fusor para Impressora Brother 5502, e Incluso o Serviço de Troca do Mesmo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A aquisição e serviço se fez necessário para manutenção de impressora com defeito necessitando da troca do fusor para o funcionamento normal da mesma. Ratificação em 08/03/2021. Edimar de Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor R$ 959,90 (Novecentos e Cinquenta e Nove Reias e Noventa Centavos). Contratada: KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO 08241509960, CNPJ: 22.857.473/0001-42.

Barra do Jacaré Pr, em 08 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2E2F649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Nº Processo: 15/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ANÚNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido a suspensão conforme decreto municipal 1391 do edital da licitação Pregão Presencial 02.2021 que seria a contratação de serviços de som. Ratificação em 08/03/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais). Contratado: CRISTIANO DUTRA DOS REIS 07278979935, CNPJ 13.187.290/0001-76.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1BA292A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 26/03/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV, COR PRATA, QUATRO PORTAS, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 110.990,00 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 10 horas do dia 24/03/2021 às 10 horas do dia 26/03/2021.
Abertura das propostas: das 10h01min às 10h29min do dia 26/03/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h30min. do dia 26/03/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 05/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/03/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 08/03/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3602A610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de março de 2021, ao servidor **ISAQUE MACIEL**, portador do RG nº 3.609.224-6 SSP/PR e CPF 512.935.369-20, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:460C42D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 17 dias de férias a partir de 08 de março de 2021, a servidora **MARIZA DE FATIMA BONORDT**, portadora do RG nº 10.326.971-7 SSP/PR e CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F5D6A83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 08 de março de 2021, a servidora **MAYARA NONNENMACHER**, portadora do CPF 083.146.589-10, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8C4D5A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 014-2021 - TIPO PRESENCIAL
Onde lê se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA CONSERTO DE PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 128 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA CONSERTO DE PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 12 B DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Por erro na digitação a administração retifica o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 08 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EA69FE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR15/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 87.295,00 (oitenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 23/03/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F41A84A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR16/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 110.205,00 (cento e dez mil e duzentos e cinco reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 24/03/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:31669631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 051/2021

Recepciona o artigo 1º do Decreto Estadual nº 7.020 de 08 de março de 2021 que prorroga o prazo de vigência do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, o qual determina novas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e da outras providencias.

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 042 de 26 de fevereiro de 2021 recepcionou o Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, o qual determina novas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Fica recepcionado o artigo 1º do Decreto Estadual nº 7.020 de 08 de março de 2021 que prorroga o prazo de vigência do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, o qual determina novas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 08 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8621EEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Poder Legislativo Municipal, para prevenir contágio do Coronavírus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.020/2021 do Governo do Estado do Paraná, o qual determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a confirmação de um número maior de casos de COVID-19 no município e ainda o contágio de vereador com familiares.

R E S O L V E:

Art. 1º - No período de 08 a 10 de março de 2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, declarar suspensas todas as atividades administrativas, reuniões ordinárias e reuniões de comissões.

Parágrafo único - o prazo de apuração para emissão de pareceres e relatórios efetivados pelas Comissões Permanentes ficam suspensos no referido período.

Art. 2º - Fica marcado o retorno de todas as atividades do Poder Legislativo Municipal, para o dia 11 de Março de 2021, podendo haver prorrogação caso necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 08 de Março de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C9CE7BE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2021 PROCESSO N.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 153/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, representada pelo Sr. Fabio Emanuel Rebonatto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Contrato Administrativo nº 153/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 21.1 e 21.2 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 109 – , passando a partir de 09/03/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
109	METRONIDAZOL 250MG/5ML SUSP FR C/80ML OU MAIS C/DOSADOR GRADUADO - COD BR 0266863	R$ 7,00	R$ 7,84

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 08 de março de 2021.

Fundação Municipal De Saúde De Bituruna
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1BAE26B9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LOTE 02 FARMACIA BASICA_- PROCESSO N.º 04/2021 PREGÃO ELETR. N.º 04/2021

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **22/03/2021** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas

de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:65ECDAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **12/03/2021** às **09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços de prestação de serviços de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6B6169E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **12/03/2021** às **14:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de cestas básicas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:70A1B75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 57-2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 57-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 0 proximo a loja tend tudo - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/06/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Açúcar Cristal em R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos). O Açúcar Refinado em R$ 0,91 (noventa e um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 12,71 (doze reais e setenta centavos). E o óleo de soja em R$ 2,03 (dois reais e três centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/03/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3E9F915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
Pregão Nº 5/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS ATENDIMENTO DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, a pedido da Secretaria de Promoção Social.

VALOR CONTRATUAL: R$ 34.454,40 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/02/2021 a 24/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/02/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2D667AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,57 (cinquenta e sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/03/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FB688F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás **09h00min do dia 24/03/2021**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (lazer) CONTENDO UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO**, **com recursos provenientes do CONVÊNIO 155/2020 – SEDU.**
VALOR TOTAL R$ 278.335,90
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO R$ 68.335,90
Quantidade e unidade de medida: 648 m2.
Prazo de execução: 120 (dias).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital retificado e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 08 de março de 2021.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:59D28ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Óleo Diesel comum em 0,44 (quarenta e quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,00 (Quatro reais), e o Óleo Diesel S10 em 0,45(quarenta e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,06 (Quatro reais e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/03/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***

Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C7F44A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2021

PORTARIA Nº 86/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite, portadora da CI/RG nº 8.898.004-0 e inscrito no CPF 042.188.759-10 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 01 (um) ano de licença sem vencimentos por interesse particular por assiduidade e direito adquirido, a partir de 22 de março de 2021, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B3F98B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Boa Vista da Aparecida, torna público que requereu ao IAT, a Autorização Ambiental - AA, para readequação de estradas rurais – calçamento poliédrico, a ser implantada em Estrada Rural de acesso a Linha São Miguel, conforme latitude e longitude inicial e final: Inicial 25°25'32.90"S., LONG. 52°24’43,31” O e final LAT. 25°25'3.37"S e LONG. 53°25’58,62” O, com extensão de 1.570m – Boa Vista da Aparecida-PR.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2AB6DE04

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Boa Vista da Aparecida, torna público que requereu ao IAT, a Autorização Ambiental - AA, para readequação de estradas rurais – calçamento poliédrico, a ser implantada em Estrada Rural de acesso a Linha Água Fria, conforme latitude e longitude inicial e final: Inicial LAT. 25°22'53.61"S., LONG. 53°24’33.83” O e final LAT. 25°22'48.09"S e LONG. 53°23’0.77” O, com extensão de 2.250 m – Boa Vista da Aparecida-PR.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:31B79862

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2020

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM (S-500), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALORES ATUAIS DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
1	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 4,27
2	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 3,74
3	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 3,56

VALORES REALINHADOS DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REALINHAMENTO (%)	VALOR ADITADO (R$)
1	GASOLINA COMUM	LTS	3,98%	R$ 4,44
2	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	- 0,80%	R$ 3,71
3	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	1,68%	R$ 3,62

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:57A52FE6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - P.E. 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” n° 002/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA ATENDER COM MAIOR QUALIDADE OS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICIPIO**, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 24.384.602/0001-58	R$20.120,00	R$20.120,00
02	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA – CNPJ: 9.294.988/0001-77	R$33.000,00	R$33.000,00
03	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 24.384.602/0001-58	R$2.000,00	R$20.000,00
04	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.593.430/0001-50	R$5.450,00	R$5.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 78.570,00 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:26CD307D

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021
DATA: 08/03/2021

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **VILMAR CRACCO,** matrícula nº 370, inscrito no RG nº 5.697.591-8 e CPF nº 778.767.099-15, como gestor de convênio a celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, para celebração de Convênio de Pavimentação Poliédrica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 08 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F99E9B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO**.
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de março de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E2B77F40

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 6/2021 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2021
EDITAL Nº 6/2021 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Divulga a Homologação da Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2021 - da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2021 do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO: A Homologação da Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2021 destinado a cadastro de reserva para admissão de Farmacêutico em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	RG N	Cargo	Pontuação	Classificação
006	ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS	07/10/1987	922916	FARMACÊUTICO	18	1º
004	IONAN ROCHA NEPONUCENO	13/02/1981	251395805	FARMACÊUTICO	17	2º
002	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHO CASTRO	06/03/1993	3417129	FARMACÊUTICO	16	3°
001	DAIANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	08/08/1992	96999917	FARMACÊUTICO	11	4º
003	JULIA CRICIANI LIBARDI	24/05/1996	106673500	FARMACÊUTICO	11	5º
005	ESTEFANE RAFAELA VEIT	25/09/1991	4255063	FARMACÊUTICO	10	6º

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C38C691

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92021 EM 3 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 3 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
693 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1856 - Transf. Conv. 888412/2019 Recape asfaltico MDR
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

694 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1857 - Transf. Conv. 884501/2019 Pavimentação asfaltica e Passeios MDR

0,02 (dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:312D2E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-.70/2021
DATA: 05 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada a senhora Edina Sander da Rosa**,** inscrita CPF/MF-821.967.619-15 para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Terapia Ocupacional do CAPS- CC-4.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/03/21.

Bom Sucesso,-Pr., 05 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A2F76D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ERRATA PORTARIA 058-2021

Na publicação do dia 08 de março de 2021, edição 2216, página 34, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 058, de 05 de março de 2021, onde se lê "RG nº 5.022.984-0 SSP/PR, leia-se "RG nº 14.121.809-3 SSP/PR".

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6750ABCD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 059, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia a senhora Pamela Mocellin para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 08 de março de 2021, a senhora Pamela Mocellin, RG nº 14.121.809-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9E924D15

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.988, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 2.984/2021, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disciplinado no Decreto do Estado do Paraná nº. 6.983/2021 e 7.020/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1434/2020 da Secretaria da Saúde do Paraná – SESA;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a necessidade de se adotar medidas urgentes e homogêneas nos 42 municípios do Sudoeste para redução do contágio pelo novo Coronavírus (Covid 19), no intuito de preservar a Vida e a Saúde da população;
DECRETA:
Art. 1º Fica recepcionado pelo Município de Bom Sucesso do Sul-PR as disposições do Decreto do Estado do Paraná nº. 7.020 do dia 05 de março de 2021 para o fim exclusivo de prorrogar os efeitos do Decreto Municipal nº. 2.984/2021 até as 5 horas do dia 10 de março de 2021.
Art. 2º Este decreto entra em vigor imediatamente.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:750B6D99

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 060, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o senhor Igor Spinardi Amorin para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 08 de março de 2021, o senhor Igor Spinardi Amorin, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.851.045-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo – CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:53E392D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA 01.2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA DOS ENVELOPRES CONTENDO AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS.

Às 09h:01min do dia 08 (oito) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), em sessão aberta ao público, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela portaria nº 014 de 07 de janeiro de 2021, abaixo relacionados, responsáveis pela **Chamada Pública nº 01/2021,** cujo objeto o *credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar contrato de arrendamento de superfície para exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2020.* Com a finalidade de realizar a sessão de abertura dos envelopes nº 01 de habilitação dos fornecedores. Dando início a sessão, constatou a participação de 02 (dois) envelopes de FORNECEDORES devidamente lacrados e entregues ao Departamento de protocolos, sendo assim protocolaram os fornecedores abaixo:

NOME DO AGRICULTOR ou RAZÃO SOCIAL	CPF/ CNPJ
ANA CRISTINA GEMI COSTELLA	014.798.159-00
VALDESSIR TAPARO	627.744.179-53

Dando sequência os envelopes foram vistados pela comissão permanente de licitação e posteriormente abertos. Verificou-se que **todos os fornecedores estavam com seus documentos de acordo com as exigências da Chamada Publica 01/2021** (documentos em anexo), razão pela qual a presidente da Comissão Permanente de licitação declara todos os fornecedores **HABILITADOS**. Assim o resultado deu-se conforme abaixo:
Fornecedor: ANA CRISTINA GEMI COSTELLA - Lote 02 - Cascalho nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina.

Item	Descrição	Quant. Uni.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina, no lote nº 55, Registrado na Matrícula nº 2017, inscrito no NIRF 1.375, CCIR nº 706.019.060.500-9.	12 meses	R$ 2.499,90	R$ 29.998,80

Fornecedor: VALDESSIR TAPARO - Lote 03 - Cascalho nas proximidades das demais Comunidades.

Item	Descrição	Quant. Uni.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades das demais Comunidades, no lote nº 78, Registrado na Matrícula nº 34.312, inscrito no NIRF 1.548.567-6, CCIR nº 722.120.013.919-6.	12 meses	R$ 2.499,90	R$ 29.998,80

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros da comissão Permanente de Licitações e seus membros de apoio.

JOSIANE FOLLE
Presidente Comissão Permanente de Licitações

LUCIANO COMUNELLO
Membro

ANDREIA ZANELLA
Membro

FABIO ZANELA
Membro – Suplente

ANDERSON IVAN LACHMAN
Membro - Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:54BCBCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº 11-2021

PORTARIA Nº 11/2021

Autoriza o retorno das sessões ordinárias e extraordinárias até o dia 17 de março de 2021 e dispõe sobre o trabalho interno realizado pelos funcionários concursados e comissionados, bem como restringe o prédio da Câmara Municipal de qualquer utilização externa ou interna que não seja laboral pelos funcionários lotados, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto no Decreto 7.020 do Governo do Estado do Paraná, divulgado em 05 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E

Art.1º - Restringir o atendimento ao público, a utilização do prédio da Câmara Municipal para qualquer tipo de evento externo;

Art. 2º - Realizar as sessões ordinárias e extraordinárias até o dia 17 de março de 2021, autorizada a participação dos munícipes, limitada a utilização de 20% das cadeiras, ou seja, 17 (dezessete) cadeiras;

Art. 3º - Manter o funcionamento interno da Câmara Municipal, considerando a natureza essencial de seus trabalhos;

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey-PR, em 08 de março de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A6F924A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATO 03-2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMEGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 – CORONAVIRUS CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 7.020/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto na lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na portaria 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; e, atentando para o decreto 7.020 do governo do estado do Paraná, divulgado em 05 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde decorrente da pandemia da Covid-19.
.
RESOLVE

ART. 1º - Estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de dimensões internacionais em decorrência de infecção humana pelo Covid-19 – Coronavíus, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, conforme disposto:
§1 - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da Covid-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas funções laborais, por meio de atestado médico;
§2 – Considerando o caráter essencial, os servidores prestarão serviço de maneira interna no prédio da Câmara Municipal que permanecerá sem atendimento ao público e sem qualquer outro tipo de utilização;
§3 – Ficam autorizadas as sessões ordinárias e extraordinárias com limite de cadeiras a serem utilizadas pelos munícipes;
ART. 2º - As providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste ato serão disciplinadas por meio de portaria;
ART. 3º - As medidas previstas neste ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo;
ART. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora do dia 08 de março de 2021, até as 05h00 do dia 17 de março de 2021, ficando prorrogadas as demais disposições da mesa para após o término da vigência do presente ato até deliberação posterior.

Braganey-PR, 08 de março de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:B9FF71C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2021

SÚMULA: Nomeia cargos de Enfermeiro e Técnico de enfermagem conforme o concurso público 001/2020 para reposições e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Nomear **Enfermeiro e Técnico de Enfermagem** aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo.

ENFERMEIRO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
123873	ARLETE TERESINHA SILVERIO CZUI	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
121359	MARCIA EVANDRA HERDIES	3º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **09/03/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:EA93E2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2021

SÚMULA: Convocar o aprovado do Concurso Público 001/2020 para reposições de cargos e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo.

MÉDICO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
123481	NAYARA FERRIS	3º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D149B91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A REABERTURA DO COMÉRCIO MUNICIPAL COM MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19) E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade da retomada da economia local, visando a garantia de empregos e rendas dos trabalhadores do Município de Braganey, bem como o respeito às medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;
O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do comércio em geral no âmbito do Município de Braganey, desde que observadas as seguintes condições:

a) Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 6:00 as 18:00 horas;

b) Ocupação de público no máximo até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação;

c) Afixação de placa ou cartaz na entrada do estabelecimento, com tamanho mínimo de folha "A4", de maneira legível e visível, informando a capacidade de público reduzida permitida, de acordo com este Decreto;

d) Proibir a entrada e permanência de pessoas sem máscara no estabelecimento;

e) Controlar a capacidade de público para não ultrapassar o limite máximo de ocupação fixada neste Decreto;

f) Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70% para utilização de colaboradores e clientes.

Art. 2º - Até o dia 17/03/2021 as academias de ginasticas para práticas esportivas individuais ou coletivas deverão atender com capacidade maxima de 30% público, em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 7020 de 05 março de 2021, atendimento das 06h00min até 20h00min.

Art. 3º - Restaurantes, bares e lonchonetes poderão atender com capacidade de 50% de público das 06h00min até 20h00min de segunda a sexta feira até o dia 17/03/2021, permitindo o funcionamento 24 horas apenas para modalidade de entrega (proibido a venda de bebidas alcoolicas após as 20h00min).
Paragrafo Único. No final de semana compreendido dos dias 13 e 14 de março de 2021, o atendimento poderá ser feito somente no sistema de entrega.

Art. 4º - O desrespeito das condições acima estabelecidas acarretará no fechamento do estabelecimento pelo período de 7 (sete) dias e na cassação do Alvará em caso de reincidência.

Art. 5º - Compete à Secretaria de Estado e Segurança Pública, por meio da Polícia Militar, em cooperação com a Vigilância Sanitária Municipal, a fiscalização para o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto;

Art. 6º - Para o demais, cumpra-se o Decreto 7.020, de 5 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal João Cappelletto, em 8 de março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E1CCFADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2021

SÚMULA: Convocar o aprovado do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

FISCAL DE RECEITA		
INSC.	NOME	CLASSIF.
122836	GABRIEL VINICIUS RABEL	1º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8530FC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2021

SÚMULA: Convocar o aprovado do Concurso Público 001/2020 para reposições de cargos e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo.

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO		
INSC.	NOME	CLASSIF.
121553	JHEISON TREVISAN	4º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:33204B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 56/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017
Segundo termo aditivo do contrato Nº 56/2017 de 07 de agosto de 2019 publicada na edição 1826 de 22 de agosto de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
ONDE SE LÊ
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 08/08/2019 até a data de 07/08/2020.
LEIA SE
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 07/08/2019 até a data de 06/08/2020

ERRATA
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 56/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017
TERCEIRO Termo aditivo do contrato Nº 56/2017 de 05 de agosto de 2020 publicada na edição 2068 de 06 de agosto de 2020 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
ONDE SE LÊ
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 08/08/2020 até a data de 07/08/2021.
LEIA SE
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 07/08/2020 até a data de 06/08/2021.

Braganey, 04 de março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês Trindade Silvestro
Código Identificador:2033888A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

Processo dispensa Nº. 2/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 2/2021, de 08/03/2021, para o qual tem como objeto: "REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO RPPS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - ME CNPJ Nº 14.261.603/0001-51 no valor total de R$6.078,60 (Seis Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Cafeara - PR, oito dias de março de 2021.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente Fundo de Previdência

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71932A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI,** sediada na Rua São Paulo, 130, Bairro: Centro, Cep: 8693500, Telefone:(43) 3478-1708, e-mail: cirurgicarealempresa@hotmail.com, na cidade de Lunardelli/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.880.586/0001-87, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **WILSON DOS SANTOS MACHADO** portador(a) do RG Nº 1.429.0002-8 , devidamente inscrito(a) no CPF N° 207.642.519-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 4.775,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e WILSON DOS SANTOS MACHADO
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FF236967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES , sediada na Praça dos Pioneiros, 54, Centro, Cep: 85410000, Telefone: (45) 99950-5191, e-mail: malhariasaggin@gmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR inscrita no CNPJ sob o nº 30.978.041/0001-18, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN** portador(a) do RG Nº 10.045.312-6, devidamente inscrito(a) no CPF N° 068.847.899-99.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 22.673,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DA671316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP,** sediada na Rua Cristiano Greve, 332, Bairro Jardim Senador Vergueiro, CEP: 13482380, Telefone:(51) 98183-4203, e-mail: walter.rebolo@ig.com.br, na cidade de Limeira/SP inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **WALTER REBOLO JUNIOR** portador(a) do RG Nº 25.081.278-2, devidamente inscrito(a) no CPF N° 171.712.578-60.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e WALTER REBOLO JUNIOR
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:024E72AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA,** sediada na Rua Cardeal, 640 - Cep: 07745150 - Bairro: Conjunto 03, Portal De Laranjeiras, Telefone: (11)3774-7163, e-mail: formis@formis.com.br, na cidade de Caieiras/SP inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.931/0001-92, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RICHARD ANTONIO BENTO** portador(a) do RG Nº 30.724.145-2, devidamente inscrito(a) no CPF N° 261.635.828-02.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 10.918,50 (Dez Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICHARD ANTONIO BENTO
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E4C83735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELE EPP,** sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Setor 2 JD. Vale das Perobas, CEP: 86.709-742, Telefone: (43) 3252-7897, e-mail: licitacao@grupovscosta.com.br, na cidade de Arapongas/PR inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LEONARDO DA SILVA COSTA** portador(a) do RG Nº 13.384.528-3, devidamente inscrito(a) no CPF N° 056.413.329-92.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 6.940,00 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LEONARDO DA SILVA COSTA
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D0A41CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME,** sediada na Av. Governador Parigot De Souza Nº 554, Sala 01, Zona 01, Cep.87.013-300 Telefone:(44) 3025-5576, e-mail: heloisa@primelicitacoes.com.br, na cidade de Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.941/0001-54, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a**) MILENE CAMPOS** portador(a) do RG Nº 7.046.151-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 034.435.719-80.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e GIOVANA BERGAMASCO
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E140D5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME,** sediada na Rua São José, 1559, sala A, - CEP: 87303190 - Bairro: fundos, Telefone: (44) 3815-0494, e-mail: comercial@kalanaconfeccoes.com.br e gerencia@kalanaconfeccoes.com.br na cidade de Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.557/0001-35, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **FELIPE BOAVA** portador(a) do RG Nº 13.935.739-6, devidamente inscrito(a) no CPF N° 107.260.109-52.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 113.839,50 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e FELIPE BOAVA
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:52154311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MARCELO SIMONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.664.811/0001-48, endereço RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Tapejara/RS E-MAIL manu.publicidade@gmail.com, TELEFONE: (54) 3344 1552 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELO SIMONI, portador da cédula de identidade RG Nº 40.369.201-73, devidamente inscrito no CPF N° 977.786.130-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 6.930,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCELO SIMONI
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:00AC2EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **MARCELO TADEU DE OLIVEIRA - ME,** sediada Avenida Candido De Abreu, 433, Bairro Centro Cívico, Cep: 80.530-000, Telefone: (41)99652-6629, e-mail: integrarlicitacoes@gmail.com, na cidade de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.979.056/0001-72, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARCÉLO TADEU DE OLIVEIRA** portador(a) do RG Nº 3.682.760-2, devidamente inscrito(a) no CPF N° 936.102.628-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 1.791,20 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCÉLO TADEU DE OLIVEIRA
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A276DA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** sediada na Rua Floresta,380, ACS, Erechim, cep: 99740-000, Telefone: (54) 98412-1340, e-mail: mastersul@mastersul.com, na cidade de Barão de Cotegipe/RS inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CLEITON CESAR LONGO** portador(a) do RG Nº1081236141, devidamente inscrito(a) no CPF N° 006.225.880-01.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 38.037,50 (Trinta e Oito Mil e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLEITON CESAR LONGO
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94245DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES 85503886100,** sediada na Avenida Minas Gerais, Bairro: Vila Pedroso, Cep: 74770090 Telefone: (62) 993953907, e-mail: malhafinavestuario@gmail.com, na cidade de Goiania/GO inscrita no CNPJ sob o nº 32.716.419/0001-30, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES** portador(a) do RG Nº 4020173, devidamente inscrito(a) no CPF N° 855.038.861-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 61.407,70 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Setenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:111C1E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.234.897/0001-31, endereço AV. WALDEMAR PEREIRA DO EGITO, 209 - CEP: 58058660 - BAIRRO: MANGABEIRA, CIDADE João Pessoa/pb e-mail contato.natek@hotmail.com, TELEFONE: (83) 3238.6916 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 1331705, devidamente inscrito no CPF N° 768.556.434-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 3.492,50 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.

Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FE5FBB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PGSA COMERCIAL LTDA,** sediada na Rua Jose Zaleski, 1458, Cep: 81312110 - Bairro: Cidade Industrial de Curitiba, Telefone: (41) 32927666, e-mail: contatopgsa@gmail.com, na cidade de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 38.398.257/0001-16, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **PAMELA GUERKE LOPES** portador(a) do RG Nº 143905047, devidamente inscrito(a) no CPF N° 122.634.579-41.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 4.305,00 (Quatro Mil, Trezentos e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e PAMELA GUERKE LOPES
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D7BBF75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743, Bairro Jardim Menino De Deus, B - Cep: 83420000, Telefone: (41) 3672-4422, e-mail: licitacao@protflex.net.br - licitacao2@protflex.net.br, na cidade de Quatro Barras/PR inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER** portador(a) do RG Nº 8.314.195-6, devidamente inscrito(a) no CPF N° 030.101.839-17.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 5.826,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6645D493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.532.868/0001-80, endereço Rua Emilio Bautitz, 295, CEP: 85819160 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL financeiro@extintoresnacional.com.br, TELEFONE: (45)3324-1010 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HONIELLY PALMA GOES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.395.487-6, devidamente inscrito no CPF N° 036.021.599-81.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 62.180,00 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e HONIELLY PALMA GOES DE OLIVEIRA
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:47512DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **REMA DISTRIBUIÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.967.962/0001-24, endereço RUA DO NORTE, 780 - CEP: 65015330 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE São Luís/MA, E-

MAIL remadistribuidoraltda@gmail.com, TELEFONE: (98) 8148319 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GLORIA MAURINA DE CARVALHO TAVARES, portador da cédula de identidade RG Nº 000094480998-7, devidamente inscrito no CPF N° 659.112.533-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 15.319,60 (Quinze Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GLORIA MAURINA DE CARVALHO TAVARES
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1851B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RP COMERCIAL LTDA,** sediada na Rua Das Bromelias, 1126, Bairro Fortaleza Alta, Cep: 89058080 - Telefone:(47)3288-6842, e-mail: administrativo@rpcomercial.com.br, na cidade de Blumenau/SC inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ROBSON PATRIK SOARES** portador(a) do RG Nº 5.149.990-8, devidamente inscrito(a) no CPF N° 060.597.079-39.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 32.675,80 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ROBSON PATRIK SOARES
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F70DD71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VIPCEL CELULARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.996.290/0001-14, endereço AV. PRESIDENTE JUSCELINO, 506 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL vipcelcel@gmail.com, TELEFONE: 45-3241-3551 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 66587789, devidamente inscrito no CPF N° 942.779.669-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 243.173,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARIA CARDOSO
Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022.
Data da Assinatura:05/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C60E63C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 040 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Estabelece novas medidas de enfrentamento e combate ao Coronavirus COVID-19, no âmbito do Município de Cafelândia e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a atual conjuntura estabelecida no cenário Estadual Regional e Municipal no que tangem as medidas de combate e prevenção ao Coronavirus, COVID-19;
CONSIDERANDO que a saúde e o trabalho são direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia;

CONSIDERANDO a autonomia de organização político-administrativa dos Municípios prevista no art. 18 da Constituição Federal, especialmente no que tange à atual realidade municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 170 da Constituição Federal que prevê a ordem econômica, ter como princípios a valorização do trabalho humano, a livre iniciativa, a fim de assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social;

CONSIDERANDO que é necessário buscar o equilíbrio entre as ações, visando a retomada das atividades econômicas, de forma gradual, para garantir aos empregados e empregadores segurança jurídica, econômica e sanitária, no território do Município de Cafelândia;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos registrados no Município de Cafelândia.

DECRETA:

Art. 1°. Estabelece, a partir das 05 horas do dia 08 de março às 05 horas do dia 17 de março de 2021, novas medidas de prevenção do contágio e enfretamento da emergência de saúde pública de

importância nacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, em consonância com o Decreto Estadual nº 7.020/2021, para fim de restabelecer e regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial do Município de Cafelândia.

Art. 2°. Institui toque de recolher no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, inclusive aos finais de semana.

Parágrafo Único: Excetua-se do caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021, bem como as definidas no art.6º deste decreto.

Art. 3°. Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período previsto no art. 2º deste decreto, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4°. Fica determinado, durante o final de semana compreendidos pelos dias 13 e 14 de março de 2021 a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o Município, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 5°. Fica suspenso, pelo período integral descrito no art. 1º deste decreto, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I. Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como, praças, parques, clubes esportivos, playground, casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II. Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis;

III. Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejos, eventos técnicos, congressos, convenções entre outros eventos técnicos e/ou científicos;

IV. Casas noturnas (Pubs, salão de baile, boates e congêneres);

V. Reuniões, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações encontros familiares ou corporativos, festas de aniversários e casamentos, bem como outros eventos afins, em espaços de uso público ou privados, incluindo jantares, encontros em chácaras e sítios de uso privado.

Art. 6°. Ficam instituídas como atividades essenciais, nos termos da Resolução SESA nº 223/2021, as atividades médicas e hospitalares, os dentistas, psicólogos e demais profissionais da saúde cujas profissões sejam regulamentadas e atuem em estabelecimentos de saúde em geral.

Art. 7°. Os estabelecimentos com serviços não essenciais, ficam autorizados a funcionar a partir de 08 de março de 2021 até as 05 horas do dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, conforme segue:

I. Atividades comerciais e de prestação de serviços considerados não essenciais, poderão funcionar das 08 horas às 20 horas de segunda a sexta feira, respeitada a limitação de 30% da capacidade do estabelecimento;

II. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas poderão funcionar das 06 horas às 20 horas de segunda a sexta feira com a limitação de 30% da limitação;

III. Restaurantes, bares, lanchonetes, hamburguerias, sorveterias, petiscarias, pizzarias, conveniências e congêneres, de segunda a sexta feira, das 08 horas às 20 horas com limitação da capacidade em 30%, permitindo-se o delivery até as 23 horas. Fica autorizado o funcionamento durante o fim de semana somente na modalidade delivery até as 23 horas;

IV. Salões de beleza, estética e afins, entre às 08 horas e 20 horas limitado á um cliente por profissional, sendo vedado a espera no local. Recomenda-se atendimento através de agendamento;

V. Ficam os supermercados autorizados a funcionar das 08 horas às 20 horas de segunda a sábado, e aos domingos, das 08 horas às 12 horas, respeitando a capacidade de 30% da ocupação do estabelecimento, devendo ser realizado controle por meio de fornecimento de senhas aos consumidores, realizando a sanitização dos carrinhos a cada utilização, bem como barreira sanitária composta por aferição de temperatura;

VI. Demais serviços essenciais, como farmácias (conforme plantão), clínicas médicas, veterinárias, postos de combustíveis, poderão funcionar respeitando os horários definidos em alvará de funcionamento.

Parágrafo Único - Fica proibido a entrada em qualquer estabelecimento sem a utilização de máscara, bem como utilização de álcool 70% nas mãos, sendo obrigatória a disponibilização na entrada do estabelecimento.

Art.8°. Fica autorizada, a partir de 08 de março de 2021 a retomada das aulas presenciais em escolas privadas e a partir do dia 11 de março nas escolas públicas municipais, mediante organização escalonada e o cumprimento no contido na resolução SESA nº 98 de 03 de fevereiro de 2021.

Art.9°. As instituições religiosas ficam autorizadas a funcionar, com a ocupação máxima de 30%, devendo ser realizado a distribuição de senhas e/ou inscrição online antecipadas, a fim de garantir o cumprimento da quantidade máxima de pessoas no ambiente, devendo adequar as atividades ao horário definido no art. 2º caput deste decreto.

Parágrafo Único – Fica proibido a entrada e permanência de pessoas sem a utilização de máscara, bem como, deverá permanecer um ou mais responsáveis na entrada do estabelecimento religioso, borrifando álcool sobre as mãos dos fiéis.

Art.10. Hotéis e pousadas tanto urbanos quanto rurais, deverão observar a redução de lotação para 30% da sua capacidade de atendimento, disponibilizando álcool 70% em cada quarto para uso dos hóspedes, ficando proibido a abertura para utilização de campings.

Art.11. Deverá ser afixado na entrada do estabelecimento, cartaz contendo a informação da capacidade máxima do local, considerando os 30% autorizados neste decreto, bem como organizar a demarcação no chão, tanto internamente, quanto externamente, respeitando o distanciamento de no mínimo 1,5 metros de distância entre os consumidores.

Art.12. O Município poderá utilizar-se do seu Poder de Polícia através de seus Servidores, no exercício da função de Fiscais, inclusive solicitar auxílio das forças policiais, caso haja descumprimento de quaisquer determinações dispostas neste Decreto e seus antecedentes, ensejará a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:

I. Multa;

II. Interdição do estabelecimento, independente de nova notificação, sem prejuízo da imposição de multas;

III. Cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de nova notificação, sem prejuízo da imposição de multas.

§ 1º. O valor da multa, por infração, será aplicado conforme a gravidade constatada, apurada e fundamentada pelo Fiscal responsável pela autuação o qual, deverá pautar-se nos princípios da razoabilidade

e proporcionalidade, conforme o caso concreto, observando os seguintes limites:
I. Valor mínimo correspondente à 03 UFM (Unidade Fiscal do Município), até o limite de 05 UFM (Unidade fiscal do Município) para pessoas físicas, fixados conforme a gravidade constatada;

II. Valor mínimo correspondente à 03 UFM (Unidade Fiscal do Município), até o limite de 05 UFM (Unidade fiscal do Município) para pessoas Jurídicas, fixados conforme a gravidade constatada.

§ 2°. Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que vierem a descumprir as medidas estabelecidas no âmbito do Município de Cafelândia estarão sujeitas as penalidades no presente Decreto e demais normativas correlatas, podendo utilizar-se de servidores e Agentes Políticos, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, bem como, poderá ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6441899B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 252/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 08/03/2021, a Servidora **KAROLINE PEREIRA SELHORST,** matricula 767321812 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 08 de Março de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7ED80CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 251/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **MARIA CLAUDINA DE SOUZA ALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA**, do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Março de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3015082A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 005/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0043148	EDUARDA RAMOS LESNIEWSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11º
0041243	FABIANA CRISTINA DE ABREU DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS	11º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 de Março de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87FBDA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Cria Comissão Especial de Fiscalização das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 040/2021 e designa servidores para sua composição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a atual conjuntura estabelecida no cenário Estadual Regional e Municipal no que tangem as medidas de combate e prevenção ao Coronavirus, COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde e o trabalho são direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia;

CONSIDERANDO a autonomia de organização político-administrativa dos Municípios prevista no art. 18 da Constituição Federal, especialmente no que tange à atual realidade municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 170 da Constituição Federal que prevê a ordem econômica, ter como princípios a valorização do trabalho humano, a livre iniciativa, a fim de assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social;

CONSIDERANDO que é necessário buscar o equilíbrio entre as ações, visando a retomada das atividades econômicas, de forma gradual, para garantir aos empregados e empregadores segurança jurídica, econômica e sanitária, no território do Município de Cafelândia;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos registrados no Município de Cafelândia;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 040/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica Criada Comissão Especial para fins de fiscalização das medidas adotadas pelo Decreto Municipal nº 040/2021.

Art. 2º. Ficam designados para atuar na função de fiscais de acordo com o caput desta portaria os seguintes servidores:

- Edimilson Braga;
- Leonardo Vinicius De Oliveira Quintanilha;
- Lucas Guedes;
- Manaira Eloisa da Silva;
- Paulo Sérgio Moreira;
- Priscila Ruzin Suzim.

Art. 3º. Atribui-se aos membros da referida Comissão o poder de polícia, previsto na Constituição Federal, com o objetivo de fiscalizar as medidas do Decreto Municipal nº 040/2021 e Estadual nº 6.983/2021 e 7.020/2021.

Art. 4º. A Administração fornecera Equipamentos de Proteção Individual para os servidores que estarão exercendo a função na Comissão Especial de Fiscalização.

Art. 5º. Se houver necessidade, do uso de força policial para o cumprimento de medidas em decorrência do descumprimento dos Decretos, será imediatamente chamada a Policia Militar para suporte.

Art. 6º. Eventuais autuações serão levadas á termo, sendo entregue uma via ao infrator, que exara ciente.

Parágrafo Único - Caso o infrator se negue a exarar ciente, será lavrado o termo acompanhado da presença de três testemunhas, aptas a comprovar a ciência do infrator.

Art. 7º. O Município utilizar-se do seu Poder de Polícia através de seus Servidores instituídos pela presente comissão, no exercício da função de Fiscais, inclusive solicitar auxílio das forças policiais, caso haja descumprimento de quaisquer determinações dispostas nos Decretos, podendo, para tanto, aplicar as seguintes medidas, cumulativamente:

I. Multa;

II. Interdição do estabelecimento, independente de nova notificação, sem prejuízo da imposição de multas;

III. Cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de nova notificação, sem prejuízo da imposição de multas.

§ 1º. O valor da multa, por infração, será aplicado conforme a gravidade constatada, apurada e fundamentada pelo Fiscal responsável pela autuação o qual, deverá pautar-se nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o caso concreto, observando os seguintes limites:

I. Valor mínimo correspondente à 03 UFM (Unidade Fiscal do Município), até o limite de 05 UFM (Unidade fiscal do Município) para pessoas físicas, fixados conforme a gravidade constatada;

II. Valor mínimo correspondente à 03 UFM (Unidade Fiscal do Município), até o limite de 05 UFM (Unidade fiscal do Município) para pessoas Jurídicas, fixados conforme a gravidade constatada;

III. Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que vierem a descumprir as medidas estabelecidas no âmbito do Município de Cafelândia estarão sujeitas as penalidades no presente Decreto e demais normativas correlatas, podendo utilizar-se de servidores e Agentes Políticos, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria.

Art. 8º. A presente comissão poderá ser destituída a qualquer momento, à critério da Administração. Poderão ainda seus membros serem substituídos ante necessidade.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D49AF9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara e protetores novos, visando atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal do Município de Cafelândia/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	**19.880,00** (Dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)
05.292.609/0001-03	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA	**225.523,00** (Duzentos e vinte cinco reais, quinhentos e vinte e três reais)
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	**68.360,00** (Sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	**312.294,88** (Trezentos e doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)
07.493.402/0001-	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA	**47.144,40** (Quarenta e sete mil, cento e

14	LTDA	quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	**260.943,10** (Duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)
20.063.556/0001-34	AUTOLUCK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	**14.042,85** (Quatorze mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	**61.934,00** (Sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais)

A ATA POSSUI O VALOR TOTAL DE: R$ 1.010.122, 23 (Um milhão, dez mil, cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Cafelândia/PR, 08 de fmarço de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B1F43CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA N° 014/2020

ATA N° 014/2020
TOMADA DE PREÇO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
Aos oito dias de março de dois mil e vinte e um (08/03/2021), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2020, para abertura do Processo de Licitação nº 002/2021, na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, A SER EXECUTADO NESTE MUNICÍPIO, NA RUA MARIA PETERLE GRIGIO, TOTALIZANDO ÁREA DE 3.705,67 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 733,84 M² DE CALÇADAS PARA PEDESTRES E 411,00 M DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.** O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços da seguinte empresa: **TREVO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.340.810/0001-05, sediada na cidade Nova Aurora-Pr., representada pela Sra. Genoir Fontana Formentin, inscrita no CPF nº 723.260.779-20; **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA-EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.158.037/0001-94, sediada na cidade Cascavel-Pr., sem representante credenciado. Em prosseguimento, passou à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes. Após análise verificou-se que a proponente **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA-EPP**, não apresentou o TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO EDITAL, cuja a qual está descrita como necessária no ITEM 8.1 (DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO) - *QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA* - do edital, também foi verificado que teve a ausência de autenticação do contrato de prestação de serviço, exigido no ITEM 8.3 do edital. Pelos motivos descritos acima a CPL decidiu **INABILITAR** proponente **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA-EPP,** pela documentação estar em desacordo com o edital. A Empresa **TREVO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, estava com a documentação em ordem e foi considerada HABILITADA. Considerando que nos documentos de habilitação apresentados consta termo de renúncia do prazo recursal, porém caso de HABILITADAS e tendo a ausência do representante credenciado de todas as empresas proponentes, nos termos art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 15/03/2021 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura). Após finalizado os prazos recursais, será estabelecida data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, mediante aviso convocatório que será publicado no Portal da Transparência deste Município e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Gilberto Antônio Scussel, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes

GILBERTO A. SCUSSEL JUCILENE T. L. WEBER SORLI D. PORTO
Presidente Membro Membro

Trevo Pavimentações Ltda
GENOIR FONTANA FORMENTIN

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F23F8007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°025/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°015/2021**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) manutenção de construção civil e manutenção elétrica, contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 22 de março de 2021, até as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 08 de março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D476B854

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°026/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°016/2021**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) de pintura, drenagem e manutenção urbana, na finalidade de manutenção estrutural contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 22 de março de 2021, abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 08 de março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7B9A8B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2020

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2020
Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: JM DECORACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.361.686/0001-01, com sede na Rua Artur Feltrin, Nº 327 - CEP: 85.415-000 - Bairro Floresta, cidade de Cafelândia-PR, neste ato representada pelo Sr (a). **ARISTEU JOSE MOREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4333754-8, devidamente inscrito no CPF nº 603.390.809-06.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
02	4	FORRO EM PVC 8MM INSTALADO NO PERFIL Z	27,47	45,89

Assinaturas: Culestino Kiara e ARISTEU JOSE MOREIRA.
Data da Assinatura: 08/03/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:742C5C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 058

DECRETO Nº 58/2021

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 051/2021 e alterações e adota outras medidas.

CONSIDERANDO, o Decreto do Estado do Paraná nº 6983/2021, o Decreto do Estado do Paraná nº 7001/2021 e o Decreto do Estado do Paraná nº 7020/2021 divulgado na data de 05/03/2021 que adota medidas de combate à pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Municipal nº 51/2021 e suas alterações.

Art. 2º. Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983, de 2021.

Art. 3º. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.

Art. 4º. Prorroga até as 5 horas do dia 17 de março de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 6.983, de 2021.

Art. 5º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 6º. Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 7º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;
II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
III - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, **permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega/delivery, não podendo após as 20h o cliente retirar no balcão ante ao toque de recolher**;
IV - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
a) durante os finais de semana **fica vedado** o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

Art. 8°. Altera a alínea "a", do inciso V, do art. 5º, do Decreto nº 51, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação, a partir do dia 10 de março de 2021:
a) durante os finais de semana **fica vedado** o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor no dia 8 de março de 2021.

Califórnia, 06 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B343C2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°055/2020 de 20 de Maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 19 de Março de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para compra de materiais elétricos para o municipio. Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de Março de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:666871FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 85/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020-PMCS
CONTRATO 85/2020

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.494,86 m².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, neste ato representada, por seu Procurador, o Sr. **Kaciano Ricardo Cruz Camargo**.

VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, com vencimento em **11 DE MAIO DE 2021** .
DATA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D9A01CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 86/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-PMCS
CONTRATO 86/2020

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM 3.975,39M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 35 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, neste ato representada, por seu Procurador, o Sr. **Kaciano Ricardo Cruz Camargo**.

VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (trinta) dias, com vencimento em **11 DE MAIO DE 2021** .
DATA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:11614F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **19 DE MARÇO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 08 de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C3DB174B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONT 101 2020 TP 4 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL torna pública a rescisão amigável do Contrato nº. 101/2020 celebrado com Empreiteira Donda – EIRELI – EPP, decorrente da Tomada de Preços nº. 4/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para executar serviços de infraestrutura para implantação do Parque Linear do Rio Timbú, com área de implantação de 44.900,00 m², localizado na Rua Pedro Dalprá Filho, s/nº, Bairro Jardim Paulista, neste Município. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e manifestação favorável à rescisão pelas partes.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:00FBEA72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 26

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 49º lugar não compareceu no prazo de 23 de fevereiro a 04 de março de 2021, chamada através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2208 página 57 de 24/02/2021, a candidata classificada em 52º lugar não compareceu no prazo de 25 de fevereiro a 06 de março de 2021, chamada através do Edital de Chamamento nº. 25, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2209 página 50 de 2502/2021 e tendo em vista o encerramento dos contratos das contratadas: Deisiane da Silva Lopes e Bruna Eduarda de Souza Ludwig, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 09 A 18 DE MARÇO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FLAVIA REGINA FRACARO	53º
	ANDRÉIA CRISTINA GONZAGA DE LIMA DA SILVA	54º
	PATRÍCIA PEREIRA LIPISKI	55º
	MARINEZ MENDES DA CRUZ	56º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
01	Secretaria Municipal da Educação
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CEE566C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 27

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 48º, 50º, 51º, 53º, 54º e 56º lugar não compareceram no prazo de 23 de fevereiro a 04 de março de 2021, chamados através do Edital de Chamamento nº. 25, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2208 página 343 de 24/02/2021 e o candidato classificado em 60º lugar assinou o Termo de Desistência, chamado através do Edital de Chamamento nº. 26 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2213, página 49 de 03/03/2021,, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem **PERÍODO DE 09 A 18 DE MARÇO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	CLEVERSON BORGES DOS SANTOS	61º
	GILSON RODRIGUES CUNHA JUNIOR	62º
	GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA	63º
	WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO	64º
	LUCAS YAN DOS SANTOS	65º
	AMARILDO CORDEIRO DA CRUZ	66º
	ANTONIO CEZAR DE ARRUDA	67º

Nº. de Vagas	Local
07	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E7EBE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 008

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
Contratado: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha para Câmara Municipal de Campo do Tenente/PR**.**
Valor total: R$ 8.080,36 (oito mil e oitenta reais e trinta e seis centavos) valor do lote total, anual.
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios Para Copa e Cantina

Prazo de Vigência: 05 de março de 2021 a 04 de março de 2022.

Campo do Tenente/PR, 05 de março de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:1A7D2FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 007/2021

PORTARIA 007/2021

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Campo do Tenente durante o período de 08 a 12 de março 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o Decreto Estadual n. 7.020/2021;
Considerando que houve crescimento considerável do número de casos confirmados COVID-19 no Estado do Paraná;
Considerando que a lotação de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
Considerando a iminência do colapso da rede pública e privada de saúde no Estado do Paraná, ante ao aumento de indivíduos contaminados com COVID-19 que demandam intervenção hospitalar;

R E S O L V E:
Art. 1°. O funcionamento da Câmara Municipal de Campo do Tenente será realizado no horário habitual, na forma de expediente interno, sem atendimento ao público.
Parágrafo único: O acesso à sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente somente será permitido para:
I – Servidores efetivos e comissionados lotados na Câmara Municipal de Campo do Tenente;
II – Terceirizados que prestem serviços na Câmara Municipal de Campo do Tenente;
III – Vereadores;
IV – Munícipes e/ou servidores públicos, desde que previamente agendado por meio do telefone (41) 3628-1616, para os fins de protocolo de ofícios, projetos de lei, correspondências e demais documentos. Ressaltado que para solicitação de informações pode ser utilizado o site oficial da Câmara http://www.camaract.pr.gov.br ou E-mail contato@camaract.pr.gov.br.

Art. 2°. A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente será cumprida de forma mista, alternado a forma presencial e em *home office*, conforme determinação da Direção.
Parágrafo único. Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da COVID-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas atividades laborais, sendo que o atestado médico deve ser enviado pelo servidor via e-mail e, posteriormente, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3°As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência do dia 8 a 12 de março de 2021, podendo ser prorrogada.

Campo do Tenente, 08 de março de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:95AC555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Data assinatura
Tomada de Preços nº 1/2020	101/2020	1º	- Prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias. Passando a encerrar-se em 03/05/2021.	CELSO KUDLA EMPREITERO EIRELI CNPJ: 26.322.885/0001-39	02/03/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5B49D236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Designa o funcionário DYCESAR DE LIMA, RG 10.802.363-5 – PR, CPF 436.825.889-49 Matrícula 1295-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, para responder como Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 45/2020 – Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e de Turismo – SEDEST e o Município de Campo do Tenente, para a execução do "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA DE CÃES E GATOS",

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 08 de março de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:997FDD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.317,04 (Trezentos e Sessenta Mil Trezentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos),no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.154/2020 de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 360.317,04 (Trezentos e Sessenta Mil Trezentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 17- SECRETARIA MUN. DE SEG.PUB. PATRIM.E TRÂNSITO
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUN. DE SEG.PUB. PATRIM.E TRÂNSITO
06.181.1008.2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0256	115.000,00
TOTAL			115.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 02- DEPERTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.1008.2.120 – Operação de Crédito Finisa			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0256	245.317,04
TOTAL			245.317,04

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 360.317,04 (Trezentos e Sessenta Mil Trezentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos) na fonte 0256, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0256	360.317,04
TOTAL	**360.317,04**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 08 de Março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:080F6520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2021

Concede licença sem vencimentos à servidora GIANNA SCHREIBER PUPADIUK, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0945/2021;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **GIANNA SCHREIBER PUPADIUK,** matrícula nº 2206, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, a partir de 12 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos após 12 de março de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50B0B492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.137/20. Dispõe sobre medidas sacionatórias e procedimentais para o escorreito enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as medidas de contenção à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) adotadas pelo Estado do Paraná;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A

Art. 1º.: A Lei Municipal nº 1.137/2020 passa a ser regulamentada, também, com a inclusão do presente Decreto, que tem a seguinte redação:

Art. 2º.: Os estabelecimentos comerciais instalados no Município devem, em caso de suspeita ou confimação de contágio por um de seus funcionário, afasta-lo imediatamente de suas funções, informando, ainda, à Secretraria Municipal de Saúde imediatamente.

Parágrafo Único.: Os estabelecimentos que não cumprirem com o disposto no artigo anterior, ficaram sujeitas às sanções previstas na Lei Municipal 1.137/2020, sem prejuízo de outras sanções de natureza administrativa ou criminal.

Art. 3º.: Em consonância com o determinado pela Lei Municipal nº 1.137/2020, em caso de descumprimento da legislação municipal, poderá a Administração Pública aplicar as seguintes penalidades, cumulativa ou alternativamente entre elas, sem embargo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:
I - advertência verbal;
II - multa;
III - embargo;
IV - interdição;
V - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Art. 4°.: Uma vez tendo conhecimento sobre a suspeita ou confirmação de contágio em algum estabelecimento no Município, o Secretário de Saúde designará um agente da equipe de controle de Fiscalização Municipal de combate ao Covid-19 para proceder, com o fim preventivo, a investigação de possíveis mais casos dentro do mesmo estabelecimento.

Art. 5°.: O Agente designado poderá, entre outras coisas, se deslocar até o estabelecimento para averiguação da situação de saúde e a prevenção de novos casos.

Art. 6°.: Verificando a suspeita ou o efetivo contágio de 03 (três) ou mais pessoas dos quadros do estabelecimento, seja por denuncia, seja por iniciativa da própria empresa, ou de ofício, o agente poderá interditar temporariamente a empresa ou tomar outras medidas, alternativa ou cumulativamente, para se evitar novos contágios.

Art. 7°.: Caso o agente público entenda que outras medidas podem ser tomadas como alternativa à interdição do estabelecimento, poderá tomá-las, podendo, para tanto, firmar Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o responsável pelo estabelecimento para a solução dos problemas encontrados, mediante ajuste e cumprimento de cláusulas a serem determinadas pelo poder público.

Art. 8º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76EBE0B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2021

Concede licença sem vencimentos à servidora DIONE DO CARMO ARAUJO FREITAS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5869/2020;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **DIONE DO CARMO ARAUJO FREITAS,** matrícula nº 1865, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos após 31 de março de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D6B6778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG6 da servidora AMANDA CRISTINA DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG6 da servidora **AMANDA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 1330 , a partir de 01/03/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABD3BED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG6 da servidora Camila Guedes na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG6 da servidora **Camila Guedes**, matrícula nº 1374, a partir de 01/03/2021

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6458AF06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG6 da servidora JORDANA ROSA DE SOUZA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG6 da servidora **JORDANA ROSA DE SOUZA**, matrícula nº 1542 , a partir de 01/03/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D72E771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG1 da servidora CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O memorando SESAU n.º 150/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG1 da servidora **CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT**, matrícula nº 806, a partir de 01/03/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:21B0B2FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG5 da servidora ANDREA RECH MARQUES SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG5 da servidora **ANDREA RECH MARQUES SANTOS**, matrícula nº 1420, a partir de 01/03/2021

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74AA6137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG2 do servidor MARCELO PIEROBON na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O memorando SESAU n.º 150/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG2 do servidor **MARCELO PIEROBON**, matrícula nº 300 , a partir de 01/03/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63BF0E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG5 da servidora CARLA MARIA PERRY na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando :
a) memorando SESAU 150/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG5 da servidora **CARLA MARIA PERRY**, matrícula nº 681, a partir de 01/03/2021

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A88991D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG5 da servidora MARILIA ZELLA BENDER na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 150/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG5 da servidora **MARILIA ZELLA BENDER**, matrícula nº 1748, a partir de 01/03/2021

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56772958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG5 do servidor MAURICIO ANTONIO BORN na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O memorando SESAU n.º 150/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG5 do servidor **MAURICIO ANTONIO BORN**, matrícula nº 1106, a partir de 01/03/2021

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC2321FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG2 da servidora JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O memorando SESAU n.º 150/2021.
D E C R E T A
Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG2 da servidora **JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA**, matrícula nº 2306, a partir de 01/03/2021

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB70C9EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG3 do servidor WALLISTEN PASSOS GARCIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG3 do servidor **WALLISTEN PASSOS GARCIA**, matrícula nº 1633 , a partir de 01/03/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B082ADE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG3 da servidora MARISA ALEX KLOSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG3 da servidora **MARISA ALEX KLOSS**, matrícula nº 1376 , a partir de 01/03/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B42480E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG6 da servidora VENEZA PEDRINA BARBIERI SOUZA na forma em que dispõe**.**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG6 da servidora **VENEZA PEDRINA BARBIERI SOUZA**, matrícula nº 2151, a partir de 01/03/2021

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0DF5C32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora MARISA ALEX KOLSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 19,21%(dezenove virgula vinte e um por cento)**, à servidora **MARISA ALEX KOLSS,** matrícula n.º 1376, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8C64B4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora CAMILA GUEDES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 9,61%(nove virgula sessenta e um por cento)**, à servidora **CAMILA GUEDES,** matrícula n.º 1374, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA647D92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora JORDANA ROSA DE SOUZA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 9,72%(nove virgula setenta e dois por cento)**, à servidora **JORDANA ROSA DE SOUZA,** matrícula n.º 1542, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:85350BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora VENEZA PEDRINA BARBIERE SOUZA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 10,69%(dez virgula sessenta e nove por cento)**, à servidora **VENEZA PEDRINA BARBIERE SOUZA,** matrícula n.º 2151, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A5EEAF0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando :
a) Memorando SESAU 150/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 27,14%(vinte e sete virgula quatorze por cento)**, à servidora **CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT,** matrícula n.º 806, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:062C026B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora ANDREA RECH MARQUES SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 14,36%(quatorze virgula trinta e seis por cento)**, à servidora **ANDREA RECH MARQUES SANTOS,** matrícula n.º 1420, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B964C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora MARILIA ZELLA BENDER na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando :
a) Memorando SESAU 150/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 14%(quatorze por cento)**, à

servidora **MARILIA ZELLA BENDER,** matrícula n.º 1748, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA0E5065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora CARLA MARIA PERRY na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando :
a) Memorando SESAU 150/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 12,43%(doze virgula quarenta e três por cento)**, à servidora **CARLA MARIA PERRY,** matrícula n.º 681, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39D1A076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2021

Concede Gratificação do art. 46 ao servidor MAURICIO ANTONIO BORN na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando :
a) Memorando SESAU 150/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 13,35%(treze virgula trinta e cinco por cento)**, ao servidor **MAURICIO ANTONIO BORN,** matrícula n.º 1106, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:966F6A23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando :
a) Memorando SESAU 150/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 14,17%(quatorze virgula dezessete por cento)**, à servidora **JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA,** matrícula n.º 2306, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DFC948A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2021

Concede Gratificação do art. 46 ao servidor WALLISTEN PASSOS GARCIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 17,67%(dezessete virgula sessenta e sete por cento)**, ao servidor **WALLISTEN PASSOS GARCIA,** matrícula n.º 1633, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A9319B13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2021

Concede Gratificação do art. 46 a servidora AMANDA CRISTINA DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de 9,72%(nove virgula setenta e dois por cento)**, à servidora **AMANDA CRISTINA DA SILVA,** matrícula n.º 1330, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DBE478A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG3, e concede FG6 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG3 , e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG6 da servidora **Lucia Botega**, matrícula nº 140 a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:691F2D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2021

Nomeia EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO,** portador do RG: 9.794.914-0 e do CPF: 010.169.649-35, para o cargo de Diretor do Departamento de Obras símbolo CC03, acrescido de Gratificação por desempenho de função de 1,74%(um virgula setenta e quatro por cento) na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, (SEVOP) a partir de 04 de março de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA3917FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2021 – SEDUA-DECOF

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 3393/2018, na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, NOTIFICA todos os PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS, MORADORES, ANUNCIANTES, VENDEDORES, ADQUIRENTES, INTERMEDIÁRIOS, EMPREITEIROS e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, inclusive aqueles que já estejam participando da Regularização Fundiária Urbana (REURB), em especial (mas não exclusivamente) as pessoas abaixo listadas, cujas tentativas anteriores de notificação pessoal restaram infrutíferas

NOME	RG	CPF
MARILENA GONÇALVES DE LARA SCZANOSKI	4.678.469-3/PR	035.885.959-02
VIDICO DOS SANTOS	1.618.862/PR	763.860.589-68
ZELÂNDIA DE LARA SCZANOSKI	10.203.455-4/PR	097.670.649-03
MARLI TEREZINHA DA SILVA FARIAS	5.233.041-6/PR	964.646.079-87

ACERCA DO EMBARGO DO PARCELAMENTO CLANDESTINO DO SOLO RURAL PARA FINS URBANOS em curso no imóvel referente à Matricula Imobiliária de nº 7493 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, localizado na Rua João Jacob Manfron Neto, s/nº, 19.800,00 metros, lado esquerdo da via pública, localidade Ouro Fino de Baixo, Campo Magro - PR (coordenadas geodésicas UTM 22J 649720.00 X 7204515,00).

O embargo é realizado com base no artigo 43, incisos I, III e IV da Lei Municipal 726/2012 e no artigo 97, inciso VI da Lei Municipal nº728/2012, em razão das seguintes práticas infracionais:

I. Parcelamento do solo rural sem licenciamento do Poder Público competente (Lei nº 6766/1979, art. 12, art. 50, inciso I e art. 53 / Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º);

II. Parcelamento do solo para fins de expansão urbana (formação de núcleo habitacional ou chácaras de lazer) sem previsão no plano diretor do município ou em lei municipal (Lei nº 6766/1979, art. 3º);

III. Parcelamento do solo rural em glebas com áreas inferiores ao módulo de propriedade rural local de 20.000,00 m² (Lei nº 4504/1964, art. 65, caput / Lei nº 5868/1972, art. 8º);

IV. Movimentação do solo sem prévio licenciamento das autoridades competentes (Lei Municipal nº 726/2012, art. 1º);

V. Edificação rural sem o prévio licenciamento das autoridades competentes (Lei Municipal nº 726/2012, art. 2º, IV e art. 17).

Os notificados deverão paralisar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA), situada na Rodovia Gumercindo Boza, 20823, Sede, Campo Magro/PR comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I. Exibição de todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a negociação de lote(s) no local embargado;

II. Exibição de todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo e/ou edificação de obras no local embargado (serviços de terraplanagem, serviços de construção, serviços de instalação de infraestrutura (água e luz, saneamento etc), serviços de desmate, serviços de calçamento e asfaltamento etc);

III. Suspensão imediata de qualquer anúncio de oferta de lotes (atual ou futura), por qualquer meio ou veículo de comunicação (cartazes, placas, anúncios na internet, anúncio em jornais e revistas, panfletagem, ofertas pessoais etc);

IV. Suspensão imediata de qualquer negociação envolvendo lotes no local do embargo (o notificado deverá comprovar que notificou extrajudicialmente a outra parte envolvida no contrato);

V. Suspensão imediata de qualquer pagamento, cobrança de parcelas pendentes ou custas para residir ou a título de prestação de serviços públicos (água, luz, segurança etc) relativas a contratos já firmados (o notificado deverá comprovar que notificou extrajudicialmente a outra parte envolvida no contrato);

VI. Suspensão de qualquer serviço de terraplanagem ou de obra que estejam em curso;

VII. Abstenção da abertura de novos lotes;

VIII. Abstenção da edificação de novas obras; e

IX. Buscar o Município de Campo Magro para a regularização da(s) irregularidade(s) apontadas, através de preenchimento de formulário próprio destinado à regularização fundiária (a ser obtido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental).

Caso a regularização do parcelamento do solo e/ou das construções nele edificadas clandestinamente não sejam possíveis ou não sejam pretendidas pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação sujeitará o infrator identificado, conforme o caso, a responsabilização administrativa, civil e criminal cabível, em especial a apresentação de notícia-crime pelas condutas descritas nos arts. 50 e 51 da Lei Federal nº 6766/1979 (parcelamento do solo ou veiculação de oferta de parcelamento irregular), nos arts. 33, 38 A, 48, 54, 60 da Lei Federal nº 9605/1998 (crimes ambientais) e no art. 171 do Decreto-lei nº 2848/1940 (estelionato).

Esclarecemos, entretanto, que **a inscrição em programa municipal de regularização fundiária por parte do notificado não importa na regularização automática e imediata de seu lote ou edificação e tão pouco o autoriza a prosseguir loteando e construindo**, mas constitui fase preliminar de regularização, a qual poderá ou não se concretizar, conforme estudo de cada caso concreto.

Esclarecemos, finalmente, que paralelamente à publicação deste edital, o Município de Campo Magro, através de seus órgãos de fiscalização, procedeu o levantamento das edificações existentes, para fins de controle do cumprimento da ordem de embargo.

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 09 de março de 2021

EDUARDO ALVES DE SOUZA
Fiscal – Matrícula 2169

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal – Matrícula 1560

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano E Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD5E057C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
EGG EDITORAÇÃO LTDA - ME	11.600.778/0001-58	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°. 0016/2021	0427/2021
VDL – DIGITAÇÃO LTDA – ME	07.326.803/0001-80	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°. 0015/2021	0428/2021
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0001-98	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°. 0013/2021	5631/2020
RUDIMAR TOALDO – ME	07.333.035/0001-91	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°. 0012/2021	5633/2020
GOMES E VALE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	07.280.984/0001-50	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°. 0011/2021	0429/2021
DIVONSIR JOSE NADER – ME	05.218.780/0001-64	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°. 0010/2021	0444/2021
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/2252-70	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°. 0009/2021	5632/2020
SATORIVA & SLEDER LTDA	04.905.004/0001-70	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°. 0014/2021	0756/2021

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de

Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 08 de março de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFB9C357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N.º 48/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
CNPJ: 24.038.763/0001-90
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do Pólo do Artesanato, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n°. 61, Nova Villa, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: De 01 (um) mês, passando de 17 de fevereiro de 2021 para 17 de março de 2021.
DATA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FF04346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1°ADITIVO DO CONTRATO N.º 13/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ: 34.133.947/0001-92
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e gestão da frota veicular municipal, visando atender às necessidades do município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 17.528,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e oito reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, passando de 09 de março de 2021 para 09 de setembro de 2021
DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB06BF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 09/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 24.038.763/0001 -90
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de
quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1 e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 01 (um) mês, passando de 19 de fevereiro de 2021 para 19 de março de 2021.
DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98B510E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
CNPJ: 07.136.551/0001-26
OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, em atendimento a todas as secretarias municipais de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, passando de 12 de fevereiro de 2021 para 12 de agosto de 2021.
DATA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C32B5061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
DO OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO VALOR REAJUSTADO: R$ 91.634,61 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), perfazendo-se por ano o valor total de R$ 1.099.615,32 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

DATA ASSINATURA: 02 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F87331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 54/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARA ADULTOS LED E LEN S/S ME
CNPJ: 29.864.632/0001-85
OBJETO: Contratação de prestação de serviço na modalidade de acolhimento institucional, para acolhimento de um jovem, conforme processo judicial nº 0001193-69.2014.8.16.0024.
DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, passando de 20 de fevereiro de 2021 para 20 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12D9C0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 95.391.876/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR.
DO REAJUSTE RETROATIVO: Pelo presente termo aditivo ficam reajustados o valor contratual, com base no **INPC** e **IGP-DI**, perante **2,91 %** (dois vírgula noventa e um por cento) a partir de novembro de 2019 ate outubro de 2020 e **13,43%** (treze vírgula quarenta e três por cento) a partir de novembro de 2020 ate janeiro de 2021, perfazendo-se o valor total **de R$ 99.314,08** (noventa e nove mil trezentos e quatorze reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A195009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 49/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 17.453.147/0001-30
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses passando de 1° de março de 2021 para 1° de setembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6930330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento de vias públicas municipais, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (noventa) dias, passando de 05 de março de 2021 para 04 de maio de 2021.
DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C312DC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 61/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **JDN CLÍNICA MÉDICA**
CNPJ: 10.267.241/0001-62
OBJETO. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO PRAZO: pelo período de 06 (seis) meses, passando de 08 de abril de 2021 para 08 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:321506D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2017 - DISPENSA N.º 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.742.931/0001-90
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do armazém da família.
DO VALOR: O valor mensal para a locação fica reajustado, com base no IGP-M e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, ficou reajustado em R$17.263,45 (dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual em R$ 207.161,40 (duzentos e sete mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
DO PRAZO: 12 (doze) meses, passando de 01 de março de 2021 para 01 de março de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B25BBD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: **CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA - ME**
CNPJ: . 01.442.620/0001-43
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro, com mão de obra e fornecimento de peças inerentes ao serviço, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura pelas partes.
.**DATA ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:66EE2FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 09/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
CNPJ: 33.149.010/000142
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Área da Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R$ 273.000,00** (duzentos e setenta e três mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5DE2363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 09/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
CNPJ: 33.149.010/000142
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Área da Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R$ 116.999,00** (cento e dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:037AC095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 11/2021 - DISPENSA 03/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **TRACKMOB SOLUÇOES DIGITAIS S.A**
CNPJ: 19.240.580/0001-12
OBJETO: Constitui objeto do presente a **"**Contratação de empresa para implementação da plataforma de emissão do boleto bancário no qual os valores serao detinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Crainça e do Adolescente"
DO VALOR: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BD06BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de bobinas de papel térmico, etiquetas térmicas e embalagens, para o Armazém da Família, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/03/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 08 de Março de 2021.

HERICK MARTINS VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA207ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. DETENTOR DA ATA: ELIZEU ANTONIO PEREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.466.907/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 5.590,10 (cinco mil quinhentos e noventa reais e dez centavos). ORIGEM: Pregão Presencial 002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520//2002. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Elizeu Antonio Pereira, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:6FEDF7DA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. DETENTOR DA ATA: VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.000.047/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 5.776,95 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). ORIGEM: Pregão Presencial n° 02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Eleandro Antonio de Vargas, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0EA60894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 028/2021

DECRETO Nº 028/2021
DATA: 05/03/2021

Nomeia os membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Candói; com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE o qual terá a seguinte composição,

REPRESENTANTES DO CRAS SEDE:
Titular: Sabrina do Nascimento
Suplente: Fabiana Carmen de Carli

REPRESENTANTES DO CRAS VOLANTE:
Titular: Bruna Alves
Suplente: Ângela Maria Gelinski

REPRESENTANTES DA SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO:
Titular: Evandro Capelli Wachtel
Suplente: Michele Meneguel da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Suplente: Adalgiza Verissimo Kavetzki

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO:
Titular: Camila Grellert Mocelin
Suplente: Silvana Scoropad

REPRESENTANTES DA EMATER
Titular: Hilário Pedro Milanesi
Suplente: Mateus Poczynek

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Danielli Smuzek Teixeira Da Rosa
Suplente: Melissa de Souza

REPRESENTANTES DAS AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE:
Titular: Janete Terezinha Farias
Suplente: Noeli Maria de Oliveira Soares

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS E URBANISMO E HABITAÇÃO:
Titular: Rafael Morgentale Disconzi
Suplente: Ronaldo Kegler

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Caroline Piassa
Suplente: Rozane Hlusko

Art. 2º. O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 3º. O Comitê assume a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias/Departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 020/2017

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 05 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC3FB75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 029/2021

DECRETO Nº 029/2021
DATA: 05/03/2021

Nomeia os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Candói; com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE o qual terá a seguinte composição,

Secretária de Assistência Social:
CARINA GOLDONI

Secretária de Saúde:
DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA

Secretária de Educação:
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON

Secretário de Planejamento e Projetos e Urbanismo e Habitação:
RAFAEL MORGENTALE DISCONZI

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
NERCI CERIACO OLIVEIRA LOPES

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes:
PAULO PEDROSO DE ARAÚJO

Secretário de Administração:
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretária de Cultura e Turismo:
MARIZA DO BELEM VORG KLOSTER

Secretário de Industria e Comércio:
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

Secretário de Esportes e Lazer:
RICARDO IGNEZ DALLAROSA

Art. 2º. Comitê Municipal se reunirá periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar sua implementação.

Parágrafo Único - Os representantes das diversas Secretarias absorvem a responsabilidade de articular com os demais servidores para que os serviços e ações oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 3º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o 021/2017.

Gabinete do Prefeito de Candói, 05 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0083F06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 27/2021

DECRETO Nº 027/2021
DATA: 05/03/2021

Inclui membro na CIRF – Comissão Integrada de Regularização Fundiária, instituída pela Lei Municipal 1.257/2014, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 1.257/2014, a Lei Federal 13.465/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído o membro **ADENILSON BATISTA DA LUZ**, na Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, no âmbito do Município de Candói, nomeada através do decreto 020/2021.

Art. 2º. – Os demais membros permanecem inalterados conforme Decreto Nº 020/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 05 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C61A78DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2021

DECRETO N° 031/2021
DATA: 08/03/2021

Dispõe sobre novas medidas complementares, temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, no âmbito do Município de Candói, bem como, recomendações ao setor privado municipal e aos munícipes.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:
Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.
O estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ‘‘Novo Coronavírus (SARS-Cov-2) e o avanço da doença;
As novas medidas adotadas pelo Decreto Estadual nº 6.983/2021, bem como pelas;
E as Resoluções da Secretária de Saúde do Estado – SESA nº 98 de 03 de fevereiro de 2021; nº 134 de 08 de fevereiro de 2021; nºs 221 e 222 de 26 de fevereiro de 2021, e nº 240 de 05 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido a **Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Candói**, em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID 19), bem como fica mantido o decreto de calamidade pública nº 362/2020.

No âmbito do Poder Executivo Municipal
Art. 2º O atendimento ao público nos Órgãos do Poder Executivo Municipal de Candói deverá ocorrer em seus horários habituais, porém de forma controlada, evitando-se aglomerações.
§ 1º Fica suspenso temporariamente as atividades esportivas desenvolvidas ou ofertadas pela Secretaria de Esportes, como venda e/ou disponibilização de horários e escolinhas de modalidades esportivas, bem como o uso das quadras e demais espaços para prática esportiva.
§ 2º As licitações programadas ocorrerão em seus prazos normais, porém devendo os responsáveis pela condução dos processos adotarem todas as medidas sanitárias adequadas e necessárias para o enfrentamento ao Covid-19.
§ 3º O serviço de Transporte Coletivo Municipal fica suspenso até 19/03/2021.
§ 4º Até segunda ordem, ficam suspensas as aulas presenciais da rede pública municipal de ensino, inclusive as da Educação Infantil, devendo serem realizadas de modo remoto, observando-se, no que couber, as regras definidas pelos Decreto 354 e 367/2020.
§ 5º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o agendamento de exames e procedimentos cirúrgicos ficam adstritos às normativas prescritas na Resolução da SESA nº 222 de 26 de fevereiro de 2021, bem como fica estabelecido que, até segunda ordem, o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde será somente para urgência e emergência.
§ 6º No âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, fica suspenso temporariamente as atividades presenciais da Banda Municipal.

No âmbito do Comércio local

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 06:00 (seis) até as 20:00 (vinte) horas, desde que observadas e cumpridas as seguintes regras:

I) Adotar a restrição do público para no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, assegurando distanciamento entre as pessoas de no mínimo 02 (dois) metros;
a) Recomenda-se que todo e qualquer comércio adote meios adequados para evitar a formação de filas desnecessárias dentro de seus estabelecimentos;
b) Recomenda-se, ainda, que orientem seus clientes para entrada em seus estabelecimentos de apenas uma pessoa por família para a realização de compras.
II) Realizar monitoramento diário de sinais e sintomas de colaboradores e funcionários;
III) Obrigar o uso de máscara em tempo integral, por funcionários e clientes;
IV) Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias;
V) Disponibilizar ao menos um (01) funcionário para que realize a correta higienização das mãos de clientes antes de adentrar ao recinto;
VI) Manter os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia;
VII) Evitar aglomerações interna e externamente;

§ 1º Como exceção, poderão funcionar a qualquer hora do dia os seguintes serviços essenciais:
I) Geração, transmissão e distribuição de energia, gás e combustível;
II) Serviço de captação, tratamento e distribuição de água e captação e tratamento de esgoto;
III) Distribuição e comercialização de medicamentos;
IV) Serviço funerário;
V) Instituto de Saúde Santa Clara e demais serviços médicos e clínicos;
VI) Captação e tratamento de lixo;
VII) Processamento de dados, telefonia e internet;
VIII) Serviço de policiamento, de vigilância e de segurança privada;
IX) Imprensa;
X) Serviço de hotelaria;
XI) Serviços de recepcionamento, armazenamento e beneficiamento de grãos (Cooperativas e empresas da agroindústria) e demais serviços correlatos ao setor agrícola e de produção leiteira;
XIl) Atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas;
XIII) Serviços odontológicos;
XIV) Serviços medico-veterinários;

§ 2º Após às 20 (vinte) horas, os serviços de comercialização de alimentos poderão funcionar em sistema delivery (entrega a domicilio) até às 00:00 (zero) hora;

§ 3º As academias, studios de pilates, ginasticas, escolas de artes marciais, clubes de quaisquer modalidades, associações recreativas, locais de camping e demais espaços que explorem a atividade econômica de lazer e/ou esporte, só poderão funcionar dentro do horário que fora autorizado ao comércio em geral e desde que cumpram com todas as determinações também dispostas acima ao comercio em geral, ficando, ainda, proibido a abertura de tais seguimentos nos finais de semana.

§ 4º O não cumprimento da disposição descrita neste artigo poderá ensejar aplicação das medidas legais cabíveis, como multas, cassação de alvarás ou a lacração do estabelecimento, se for o caso.

Disposições Finais:

Art. 4º Do dia 08/03/2021 até o dia 17/03/2021, fica suspensa a visitação e circulação de pessoas em espaços e vias públicas, das 20h30min até às 05 (cinco) horas.

Art. 5° Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e vias públicas, diariamente, das 20 (vinte) até as 05 (cinco) horas.

Art. 6º Até segunda ordem, fica proibida a realização de festas e eventos públicos e particulares.

Parágrafo único: Excetuando-se do disposto no *caput* acima, não há qualquer restrição para eventos (reuniões, audiências e sessões públicas, entre outras) de interesse público que venham a ser realizados pelo Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal, os quais poderão ocorrer conforme horários de costume e/ou estabelecidos em regulamento, desde que observadas as medidas de segurança sanitária necessárias, ficando a critério dos organizadores/responsáveis a opção pela realização presencial ou remota.

Art. 7º As igrejas e templos de qualquer culto poderão realizar seus atos eclesiásticos com acompanhamento de público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do espaço, desde que se observe e cumpra-se as demais determinações contidas na Resolução da SESA nº 221 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 8º Recomenda-se às instituições educacionais privadas que, assim como será feito na rede pública de ensino municipal, realizem as aulas com seus alunos de forma remota.
Parágrafo único: As instituições educacionais privadas de ensino que optarem por atender seus alunos de forma presencial, deverão:
I) Cumprir integralmente as disposições das Resoluções da SESA nºs 98/2021, 134/2021 e 240/2021, bem como encaminhar a Secretaria Municipal de Educação:
a) Termo de responsabilidade assinado pelo responsável pela instituição de ensino;
b) Termo de consentimento assinado pelo aluno ou seu responsável para a aula presencial;
c) Termo de consentimento assinado por todos os seus colaboradores que atuarão em trabalho presencial;
II) Cumprir e exigir que seus colaboradores e alunos cumpram com todas as normativas de segurança sanitárias que forem estabelecidas pelo Poder Público Municipal e, no que couber, as demais que forem expedidas pela SESA.
Art.9º Os serviços notariais e registrais ficam submetidos às normativas e demais recomendações para o enfrentamento a pandemia decorrente do Covid-19, que forem estabelecidas pela Corregedoria do Foro Extrajudicial de Guarapuava-PR, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Art. 10. Fica mantida a prática do distanciamento social, bem como o uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes coletivos no âmbito do Município de Candói, por toda a população.
Art. 11. Recomenda-se que permaneçam em distanciamento social (em casa):
I. pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
II. crianças 0 (zero) a 12 (doze) anos;
III. imunossuprimidos, independentemente da idade;
IV. portadores de doenças crônicas;
V. gestante e lactantes;
Parágrafo único: aquelas pessoas que forem colocadas em isolamento pelo Departamento de Vigilância Epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município, devem obrigatoriamente permanecer em casa até o fim do período que for determinado para quarentena;
Art. 12. Recomenda-se ainda à população de modo geral, que durante este período de pandemia, se possível:
I) Evitem a circulação desnecessária pelas praças e demais espaços públicos do Município;
II) Evitem viagens e/ou passeios desnecessários;
III) Encarreguem um único familiar para realização de compras;
IV) Mantenham e redobrem os cuidados com higiene e etiqueta social em todos os espaços comuns, seja em casa, no trabalho, na instituição de ensino, no comercio e em demais locais onde haja permanência de pessoas;

Art. 13. O descumprimento das condições sanitárias mínimas, distanciamento social, uso e fornecimento de máscaras, álcool em gel, lotação máxima de estabelecimentos, já estabelecidas nos decretos anteriores, bem como o descumprimento das normativas estabelecidas por este Decreto, poderá ensejar na aplicação das sanções dispostas na Lei Municipal 1.567/2020.
Art. 14. Todas as medidas dispostas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.
Art. 15. Revogam-se os Decretos 328, 383 e 401/2020, bem como os Decretos 05, 10, 11, 24 e 25/2021.
Art.16 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FE41FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2021

DECRETO Nº 030/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	**R$ 100.000,00**
03.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA	
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	**R$ 12.000,00**
03.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA	
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
670 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	**R$ 42.000,00**
03.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA	
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
680 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	**R$ 122.938,13**
03.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA	
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
610 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	**R$ 31.061,87**
03.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA	
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
620 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 05 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:83FEA247

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
(Processo Administrativo nº 041/2021)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 024/2021, cujo objeto é o **"Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para execução de retífica completa do motor e bomba injetora da motoniveladora Caterpillar 140H série 9TN00775, ano 1998, motor Caterpillar 3306 série 6NC06058, pertencente à frota da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura e julgamento: 22/03/2021 - 8h30min.
Local: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 8 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E45E97A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
(Processo Administrativo nº 048/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é o **"Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A/E, gerados nas unidades de saúde do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 09/03/2021 - 8h00min até 22/03/2021 - 12h59min.
Abertura e julgamento das propostas: 22/03/2021 das 13h00min até 13h29min.
Início da sessão de disputa de preços: 22/03/2021 13h30min.
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 8 de março de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E821D097

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
(Processo Administrativo nº 015/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 007/2021 (SRP), cujo objeto trata da **"Registro de preço de peças originais, elementos filtrantes e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes".**

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	Itens	Total R$
CESAR AUGUSTO PERIN LTDA	29.839.525/0001-05	1, 2, 6, 8, 9, 11, 12	330.000,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	3, 4, 5, 7, 10	270.000,00
Total			**600.000,00**

Candói, 8 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C4CD77D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 021/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E BANCO DO BRASIL S.A.

O MUNICÍPIO CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, s/n, andar 1 à 16, sala 101 à 1601, Asa Norte, CEP 70.040-912, Brasília (DF), doravante denominado CONTRATADO, neste ato legalmente representado pela gerente geral Sra. MARIA LIDIANE GOLEMBA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF sob o nº 051.087.849-02, portadora da cédula de identidade civil RG nº 91457733 SESP/PR, residente e domiciliada em Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos do contrato nº 021/2020 da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, cujo objeto é o "Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação de receitas do Município de Candói/PR".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 57 do Decreto Estadual 4.507/2009, conforme previsão na cláusula 6.2 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Trata-se de serviços de natureza contínua e essencial para a Administração, visto que os impostos e demais receitas devidas ao Município são processadas via guia de recolhimento, as quais necessitam serem acolhidas pelas instituições bancárias autorizadas e repassadas aos cofres públicos, conferindo assim maior segurança, comodidade e transparência.

O pedido de prorrogação foi requerido pela Secretaria de Finanças sob o protocolo nº 1176/2021 e consta consubstanciado do parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência e execução do contrato constante em sua cláusula 6.1, passando encerrar-se em **28/11/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrente da execução do contrato e deste termo aditivo, correrão por conta das dotações orçamentárias já constantes na cláusula 6.6 do contrato e nas suas correspondentes no exercício de 2021.
1.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

MARIA LIDIANE GOLEMBA DE OLIVEIRA
Banco do Brasil S.A.

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Mis
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4302AF0D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 020/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE CANDÓI E COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO.

O MUNICÍPIO CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, nº 440, Centro, CEP 85.501-043, Pato Branco (PR), doravante denominado CONTRATADO, neste ato legalmente representado pelo seu diretor superintendente Sr. CLEVI DEITÓS, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 221.978.429-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.495.309-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Pio XII, nº 340, Ap. 302, Centro, CEP 85.501-320, Pato Branco (PR) e pelo seu diretor administrativo e financeiro Sr. MARCOS ANTONIO FRANCESCON, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 033.386.339-98, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.935.500-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 686, Loteamento Rufatto, CEP 85.550-000, Coronel Vivida (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos do contrato nº 020/2020 da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, cujo objeto é o "Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação de receitas do Município de Candói/PR".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 57 do Decreto Estadual 4.507/2009, conforme previsão na cláusula 6.2 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Trata-se de serviços de natureza contínua e essencial para a Administração, visto que os impostos e demais receitas devidas ao Município são processadas via guia de recolhimento, as quais necessitam serem acolhidas pelas instituições bancárias autorizadas e repassadas aos cofres públicos, conferindo assim maior segurança, comodidade e transparência.

O pedido de prorrogação foi requerido pela Secretaria de Finanças sob o protocolo nº 1176/2021 e consta consubstanciado do parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses o prazo de vigência e execução do contrato constante em sua cláusula 6.1, passando encerrar-se em **28/11/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrente da execução do contrato e deste termo aditivo, correrão por conta das dotações orçamentárias já constantes na cláusula 6.6 do contrato e nas suas correspondentes no exercício de 2021.
1.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CLEVI DEITÓS
COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO
MARCOS ANTONIO FRANCESCON
- SICOOB INTEGRADO

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Miss
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0EBCCF73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 077/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e, PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sede Rua 13 de Maio, s/n, São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.519.935-7 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 4682, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos do contrato nº 077/2020 da Concorrência Pública nº 005/2020, cujo objeto é a "Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica de diversas ruas da comunidade de Paz - Candói (PR), incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, meios-fios e sinalização viária".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.

3.1 - Houve atraso na execução da obra pelas razões justificadas pelo CONTRATADO e acostadas aos autos, entre as quais, cita-se os contratempos internos encontrados no planejamento referente quanto ao projeto de realocação dos postes de transmissão de energia elétrica que no caso ainda consta em fase de análise, impedindo assim a execução de outras etapas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS1.
4.1 - Prorroga-se por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4.1, passando a encerrar-se em **01/09/2021.**

4.2 - Prorroga-se por mais 03 (três) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4.2, passando encerrar-se em **05/06/2021**.
2.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 03 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

MOISÉS DE GASPERIN
Pedreira Santiago LTDA

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Mis
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4480E610

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 005/2021 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização nas diversas Secretarias requisitantes"**, conforme segue:

Fornecedor	CNPJ	Total
PANDA GÁS LTDA	28.390.160/0001-94	**R$ 98.157,00**

Candói, 22 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:05E6E29B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
RATIFICAÇÃO

Entidade: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI - CONSEG - CNPJ Nº 01.895.396/0001-45.
Valor total da parceria: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Objeto da parceria: "Colaboração institucional para fortalecimento da segurança pública do município de Candói, através de ações em conjunto com a Polícia Militar, conforme plano de trabalho proposto".
Vigência: Da assinatura do termo até 31/12/2021.
Fundamento legal: art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015.

Ratifico a justificativa da Comissão de Seleção, e autorizo a presente inexigibilidade de chamamento público, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se este extrato, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar o instrumento apropriado para tal parceria.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43A92E46

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO
PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Entidade: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI - CONSEG, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.895.396/0001-45, estabelecido na Rua Setembrino dos Santos, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, declarado de Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº. 626/2005.
Total do repasse: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Objeto da parceria: "Colaboração institucional para fortalecimento da segurança pública do município de Candói, através de ações em conjunto com a Polícia Militar, conforme plano de trabalho proposto".
Vigência: Da assinatura do termo até 31/12/2021.
Fundamento legal: art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015.

Justificativa da Comissão de Seleção: Não há viabilidade de competição, por ser o CONSEG, a única OSC no Município de Candói, capaz de atingir a meta e alcançar o objeto singular da presente parceria, bem como pela existência da Lei Municipal autorizatória de nº. 1183/2013.

Justificativa da Autoridade Competente: Ratifico a justificativa da Comissão de Seleção, e autorizo a presente inexigibilidade de chamamento público, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se este extrato, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar o instrumento apropriado para tal parceria.

ALDOINO GOLDONI FILHO.
Prefeito Municipal. 04 de Março de 2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0898BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 078/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin***,** portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço de itens de gêneros alimentícios utilizados para desenvolvimento de atividades junto a Pastoral da Criança (pesagem das crianças e demais atividades realizadas pelas líderes das comunidades juto às famílias atendidas pela Pastoral da Criança em parceria com CRAS, conforme Programas e Projetos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço dos itens conforme segue:
Itens:
01 – Farinha de Trigo Tipo 1 – 5Kg = de R$ 12,20 para R$ 13,36
02 – Açúcar Cristal 5Kg = de R$ 10,35 para R$ 13,19
03 – Margarina 500 G SEM SAL = de R$ 4,60 para R$ 6,07
04 – Ovos Escuros Tam. Médio = de R$ 5,15 para R$ 6,30

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1ACFDBA4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.
Processo ADM./Compras n. º 040/2021
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, **exclusiva para a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI),** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência n. º 036/2021, **para** compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor estimado da licitação: R$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.03.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.03.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Secretaria Municipal de As. Social, na Trav. José Magnabosco 486, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques-PR.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C8CB63F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 074/2021

DECRETO Nº 074/2021
DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 80.019,79 (oitenta mil dezenove reais e setenta e nove centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 3.882 - Transferencias de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 – CEDCA.
08.243.1029.6.610 – Execução e Manutenção Programa 1º Infância
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.019,79
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 63.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Materiais Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 882 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 – CEDCA, no valor de R$ 80.019,79 (oitenta mil dezenove reais e setenta e nove centavos). Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A906D75B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2021

DECRETO Nº 075/2021
DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 3.883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR
08.243.1029.6.605 – Manutenção das Ativ. Assistência e Amparo a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Materiais Permanente.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR no valor de R$ 30.000,000 (trinta mil reais). Proveniente do Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente deliberação 089/2019 CEDCA PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6360B0BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 076/2021

DECRETO Nº 076/2021
DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 4.781,77(quatro mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 3.935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
08.244.1031.2.195 – Manutenção do Serviços de Proteção Especial - CREAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.781,77

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS no Valor de R$ 4.781,77(quatro mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Proveniente de transferências de recursos do programa de Proteção Social Especial, Sistema Único de Assistência Social. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B1045309

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2021

DECRETO Nº 077/2021
DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 3.664,93 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Fonte: 3.879- Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
08.243.1029.6.605 – Manutenção das Atividades Assistência e Amparo a Criança e Adolescentes
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$ 44,61
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.420,32

08.243.1029.6.605 – Manutenção das Atividades Assistência e Amparo a Criança e Adolescentes
Fonte 3.880 – Contribuições e Legados de Ent. Não. Gov. - ECA/FMDCA
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$ 200,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA no Valor de R$ 3.464,93 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), e

Fonte 880 no valor de R$ 200,00. Provenientes de Transferências Recursos e Contribuições ao ECA/FMDCA, Impostas pelo Poder Judiciário. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:974D4E8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2021

DECRETO Nº 078/2021
DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 2.246,11 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
08.243.1029.5.609 – Execução do Programa Apoio e Fortalecimento C Tutelar Delib 107/2017
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.426,11

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020, na fonte de recursos 8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, no valor de R$ 2.246,11 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos), provenientes do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2D1B8691

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2021

DECRETO Nº 079/2021
DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ no Valor de R$ 694,18 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
08.243.1029.6.608 – Execução de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 694,18

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R$ 694,18 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Provenientes do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:861E9E43

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2021

DECRETO Nº 080/2021
DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 68.276,59 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS
Fonte: 3.1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)
08.244.1031.2.624 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Aquis EPI - Portaria 369
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 19.439,84

08.244.1031.2.625 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Acolhimento - Portaria 369
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$ 38.836,75
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R$ 68.276,59 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), proveniente Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no SUAS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:81433CB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 081/2021

DECRETO Nº 081/2021
DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 38.978,76 (trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)
08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS SUAS - PBF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 38.978,76

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R$ 38.978,76 (trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), na Fonte de Recursos Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19), Conforme Portaria 378 de 07 de Maio de 2020 - Ministério da Cidadania, nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:20A7B7F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2021

DECRETO Nº 082/2021
DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 3.845,56 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 3.881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 - CEDCA
08.243.1029.6.605 – Manutenção das Ativ. Assistência e Amparo a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.845,56

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 – CEDCA-PR, no valor de R$ 3.845,56 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos). Provenientes da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – Secretaria da Justiça Família e Trabalho. Com a finalidade de Ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8E4594E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 537/2020 de 08.12.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 020/2020 de 18.11.2020.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Execução de obra de recapeamento asfáltico e drenagem pluvial, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições especificadas que encontram-se detalhadas no memorial descritivos, planilhas e projetos, sendo recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. sobre pedras irregulares e drenagem pluvial, numa área total de 2.200,00 m² no acesso para Linha Bevilaqua e drenagem na Rua Verdes Campos, numa área de 106,00 metros linear, neste município, conforme memorando n° 008/2020 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
CONSTRUTORA EPR – PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME, localizada na Av. Iguaçu, s/n, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente

por *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER*, portador do CPF sob n. º 083.864.819-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 90 (noventa) dias e a ***prorrogação da execução*** para até mais 60 (sessenta dias) a partir de seus vencimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a vigência para até 08 de junho de 2021 e de execução até 08 abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA EPR - PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FD2BDEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Delurdes Biazin Mendes
Emprego Público: Atendente de Farmácia
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 08-03-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 07-09-2021

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B2B6BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 002/2021.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados, mais precisamente nas áreas de ortopedia e psiquiatria, para atendimento de forma complementar aos serviços de saúde, junto ao Centro de Saúde Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência 056/2021 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **14:45 horas do dia 19 de março de 2021**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de março de 2021, às 15:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D882B577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
PROCESSO INTERNO Nº 012/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SERVICOS DE SAUDE EM EMERGENCIA RED LINE LTDA – CNPJ Nº 29.130.615/0001-14**
Objeto	Contratação de empresa para a realização de exames de ultrassonografia para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/03/2021 à 08/03/2022
Valor Contratual	**R$ 113.020,00 (cento e treze mil e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de março de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SERVICOS DE SAUDE EM EMERGENCIA RED LINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5FCD1BCB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 017/2021-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.724.570-9, matrícula nº 295-1, a partir do dia 08 de março de 2021, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de março de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F03A53C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021.
Número Processo: 17/2021

Síntese do objeto: CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital.
Os documentos serão analisados tão logo sejam protocolados, permanecendo o Credenciamento aberto enquanto perdurar o prazo de contratação, ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR, AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 – CENTRO - CATANDUVAS – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 08 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FEA9CCE8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 10/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDAS SURGIDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 24 de março de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FF65C0C2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Prefeitura Municipal de Catanduvas e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a: Prefeitura Municipal de Catanduvas com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui validade até 31/12/2024 conforme contrato assinado.
DATA DE ASSINATURA:2 de março de 2021.
FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:217E2245

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 11/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 22 de março de 2021.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:83F34056

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 11/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do

Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Larisse Moreira Borille	12.593.807-8/PR	99968-7	Professora	09/03/2021 a 09/06/2021

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C925FC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 007/2021

SÚMULA: Considerando medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo novo Coronavírus(COVID-19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, bem como o Decreto Estadual nº 7.020/2021, conforme segue:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência da Portaria 005/2021, com fulcro no art. 1º do Decreto 7.020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 05 de março de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:7FA1708B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 /2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 01 /2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 24/02/2021, a atualização para o ano de 2021 do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 25 de Fevereiro de 2021.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7DC253DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063 / 2021

DECRETO Nº 063 / 2021

SÚMULA: Nomeação da servidora Ticiane Meneghetti Bazetto.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a servidora **TICIANE MENEGHETTI BAZETTO**, brasileira, **Agente Comunitário de Saúde**, portadora do RG nº 9.691.131-9, inscrita no CPF nº 066.092.619-97, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Exames**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016 e suas atribuições.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de março de 2021.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0194ABA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064 / 2021

DECRETO Nº 064 / 2021

SÚMULA: Nomeação da servidora Jessica Caroline Fontanez Vergílio.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a servidora **JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO**, brasileira, **Enfermeira**, portadora do RG nº 10.110.709-4, inscrita no CPF nº 058.840.789-51, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016 e suas atribuições.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de março de 2021.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EC7F3E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA 002/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA:
Art.1º- Considerando a renúncia de mandato dos conselheiros tutelares.
Art. 2º - Convocar de acordo com a ordem:
EVERTON VON DER OSTEN – 6º LUGAR

Art. 3º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 08 de Março de 2021.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B80DBD86

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 62/2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME O DECRETO N.º 6.983, DE 26 D

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná.

Considerando o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas, e, a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) que continua a exigir das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a prorrogação do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, pelo Governo do Estado do Paraná até as 5 (cinco) horas do dia 10 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a adoção no Município de Cerro Azul do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, nos termos deste ato normativo.

Art. 2º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 3º Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas municipais, inclusive nas entidades conveniadas com o Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua prorrogação e vigerá até às 5 (cinco) horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 5º Continua suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 163, de 28 de agosto de 2020, no que for incompatível com o Decreto Estadual.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 08 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:239FD4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 030/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	30/2021
b)	**Nr. Licitação:**	17/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	08/03/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1 - 0301010072 -CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA	**UND**	**12,000**	**5.120,0000**	**R$ 61.440,00**
Total fornecedor:		**R$ 61.440,00**		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC38D877

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 17/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS,

destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 61.440,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 08/03/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:955495AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 18/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 114.451,20
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 08/03/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:155F7992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 15-2021 - COLETA DE LIXO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 15/2021. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 22 de MARÇO de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS. Gênero: Coleta de Lixo. Valor máximo da licitação: R$ 772.520,28. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3782946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 3-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 3/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 3/2021, de 01/02/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Lote	Índice Geral	Valor Total Estimado de Contratação – R$
R G RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA	1	36,00%	102.645,00
ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	2	36,00%	279.000,00
ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	3	36,00%	138.375,00
ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	4	36,00%	315.000,00
ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	5	36,00%	157.500,00
ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	6	36,00%	90.450,00
ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	7	36,00%	293.400,00
ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	8	60,00%	373.474,18
TOTAL HOMOLOGADO			1.749.844,18

Que apresentaram os Menores Preços Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:995D2912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP 3-2021

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 3/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo o Fornecimento de Peças e de Eventual Mão de Obra para as Máquinas Pesadas – Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato. Elementos de despesas: (1507/F000 - 653/F504) e (1509/F000 - 1510F/504). GESTOR: Glacir Zanata, FISCAL: Robert Ademar Fuchs e FISCAL SUBSTITUTO: Tânia Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 19/2021 – R G Recuperadora de Maquinas Ltda, Valor Total estimado R$ 102.645,00. ARP nº 20/2021 – Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli, Valor Total estimado R$ 1.647.199,18.

Chopinzinho-PR, 05 de março de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6DE2A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 65-2020 - BANCO DO BRASIL S.A.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 65/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual. Novo Prazo: 09/03/2022. Valor do Aditivo: R$ 33.152,21 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Origem: Pregão Presencial nº 20/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Dulce Noeli Vogel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0EF78668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2021

DECRETO N° 033 DE 8 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a Validade do Decreto n° 028/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COLOMBO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Prorrogada a validade da integralidade do Decreto n° 028/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade até dia 10 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 8 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6271372F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 427/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2212, de 2 de março de 2021,
Onde se lê: I– com ônus para o órgão de destino, Leia-se: I– com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 8 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8ED4C861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2021

PORTARIA Nº 441/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da solicitação contida no processo 25078/2020,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar como membros da **Comissão processante**
- Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski - matrícula nº 3308 - Presidente;
- Elizandro Fadanelli - matrícula nº 6487– Membro;
- Kelly Mara Heidemann de Azevedo - matrícula nº 5095- Membro;

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 8 de marçode 2021

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2550CF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2021

PORTARIA Nº 442/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da solicitação contida no processo 25078/2020,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar como membros da **Comissão processante**
- Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski - matrícula nº 3308 - Presidente;
- Elizandro Fadanelli - matrícula nº 6487– Membro;
- Kelly Mara Heidemann de Azevedo - matrícula nº 5095- Membro;

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 8 de março de 2021

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:BD6B11F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2021

PORTARIA Nº 443/2021

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Comunicar**a prorrogação da disposição funcional da Servidora Pública Municipal **Angela Chiesa Zazon,**portadora do RG nº 3.904.114-6 para o cargo em comissão, Assessor DAS-5, na Secretaria de Estado, até dia 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 8de marçode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7D15E4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2021

PORTARIA Nº 446/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**a servidora **Valdinéia Pereira de Souza**, portadora do RG n° 5.692.100-1, CPF nº 023.541.909-56, matrículas n° 5458 e 8480 para ocupar o cargo de Coordenadorada Coordenação de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Admistração,a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:97093B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Data: 10 de março de 2021 a 25 de março de 2021.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Sessão Pública de Habilitação: 26 de março de 2021 às 09:00 Horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:26269DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do **POSTO DE BOMBEIROS** do município de Colombo.
Data: 25 de março de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 08 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6ED26F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 PROCESSO: 811/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento
Contratada: K2 REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.386.543/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva de Câmaras Frigoríficas.
Valor: R$ **14.678,59** (**Quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – **1559/2020**. Dotação Orçamentária 19.02.20.605.0032.2102.339039; Fonte de Recurso: 1.000; Desdobramento 17.00
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2CB1FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 058/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PROCESSOS: 1066/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor total máximo do contrato será de R$ 17.664.397,03 (Dezessete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 março de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:036967AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 PROCESSO: 20168/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JOÃO APARECIDO DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.735.522/0001-90.
Objeto do cancelamento: O Município de Colombo, com fundamento no artigo 20 do Decreto Federal 7.892 e conforme Processo Administrativo nº 20168/2020, decide UNILATERALMENTE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 179/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, originada pelo Pregão Presencial nº 106/2019, celebrada com a empresa JOÃO APARECIDO DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.735.522/0001-90, em decorrência do descumprimento de seus termos.
Local e data do cancelamento: Colombo, 19 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schulli Anjos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C37A834B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ELIEZER LIMA REIS	9.854.876-9/PR	Diretor Do Departamento De Tributação, Cadastro e Fiscalização.	37125	04/03/2021
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5382C706

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 05/03/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ELIEZER LIMA REIS	9.854.876-9/PR	Sub Procurador Geral

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1E36FABC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 195/2021

SÚMULA: Concede pensão por morte de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, em seu art. 31, incisos I, artigo 47, com alterações da Lei Municipal nº 1767/2018 e art. 40, § 7º da Constituição Federal,
D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedido o beneficio de pensão por morte no valor mensal e integral de R$ 2.314,78 (Dois mil trezentos e catorze reais e setenta e oito centavos) a partir de 10/02/2021, correspondente a 100% do valor da aposentadoria do servidor inativo João Maria Souza Vale, disposto da seguinte forma:

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R$
NEUSA DO ROCIO DO VALE	Cônjuge	Vitalícia	100%	2.314,78

Art. 2º - Este beneficio dar-se-á pelo falecimento do servidor inativo João Maria Souza Vale, ocorrido em 10/02/2021.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F8C50524

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2021

SÚMULA: Concede pensão por morte de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, em seu art. 31, incisos I, artigo 47, com alterações da Lei Municipal nº 1767/2018 e art. 40, § 7º da Constituição Federal,
D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedido o beneficio de pensão por morte no valor mensal e integral de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) a partir de 09/02/2021, correspondente a 100% do valor da aposentadoria do servidor inativo João Maria Alves, disposto da seguinte forma:

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R$
FRANCISCA ANTUNES ALVES	Cônjuge	Vitalícia	100%	1.100,00

Art. 2º - Este beneficio dar-se-á pelo falecimento do servidor inativo João Maria Alves, ocorrido em 09/02/2021.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B95BDEAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à

classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR - 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
74º	JOCIANE INACIO DOS SANTOS	TITULAR
75º	ROSANA SCARDANZAN FIGURA	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente das vacâncias do cargo de Professor, devido à exoneração ocorrida em 08/02/2021 e a aposentadoria ocorrida em 02/03/2021.

Contenda, 08 de março de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BCEC7576

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 196/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO COVID-19, PARA O MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda/PR;

CONSIDERANDO que o Município de Contenda deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

CONSIDERANDO que o Município de Contenda, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece diretrizes e normais gerais para o planejamento, avaliação, e execução das ações de vigilância em saúde e assistência à saúde em eventos de massa;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 154 de 16 de abril de 2020, que Declara estado de calamidade pública no Município de Contenda, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19 e define os serviços e atividades essenciais que atendem as necessidades inadiáveis da comunidade e devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 632, de 05 de maio de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que estabelece orientações a serem observadas para a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, visando o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas;

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do COVID-19 exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do COVID-19, de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do COVID-19, principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritivas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos de COVID-19, segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do COVID-19.

Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do COVID-19:

- estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, circos e atividades correlatas;

- estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

- casas noturnas e atividades correlatas;

- a circulação de pessoas, no período das 20h00min às 05h00min, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais e casos de urgência;

- a comercialização e o consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas no período das 20h00min às 05h00min, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns de condomínios.

§1º. Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º. Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º. Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020.

§4º. Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade.

§1º. Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, nos dias 13 e 14 de março de 2021.

- atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais:

– academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00min às 20h00min, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação.

– restaurantes, bares e lanchonetes: das 10h00min as 20h00min de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo o funcionamento durante 24 horas apenas na modalidade de entrega;
durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas na modalidade de entrega.

Art. 4º. O funcionamento do comércio ambulante de rua fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5°. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do COVID-19, disponíveis na página www.contenda.pr.gov.br.

Art. 6º. Os veículos utilizados para o transporte coletivo urbano deverão circular com lotação máxima de até 70% (setenta por cento) de sua capacidade, em todos os períodos do dia.

Art. 7°. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar se possível a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho (*home office)*, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 8°. Fica proibido à prática de futebol Sete (Society), futebol de campo, futebol de salão, voleibol, basquetebol, de laço ou outra atividade esportiva realizada em quadra, campo, arena sintética ou cancha.
Art. 9°. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 10. As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

- serviços e atividades drive-in;

- atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 11. Fica autorizado a partir do dia 10 de março de 2021, o retorno das aulas em escolas municipais publicas e privadas, sendo esta realizada de forma remota (online).

Art. 12. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020, salvo na forma deste Decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 1.434, de 3 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 13. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas, incluindo a cassação do alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Parágrafo único. O descumprimento por pessoa natural ou jurídica de comunicado de isolamento domiciliar, determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente, caracteriza-se como infração sanitária.
Art. 14. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edificações.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 15. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor no dia 08 de março de 2021.

Art. 17. Fica revogado o Decreto Municipal nº: 131, de 01 de fevereiro de 2021;

Contenda/Paraná, 08 de Março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:1B103F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1480/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, estado do Paraná no uso das atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com a Legislação vigente

DECRETA
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora Senhora MARCIA CRISTINA MOREIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG 4. 301.051. -4 SSPR, CPF 030.510.019-02, matricula funcional: 3670-1, ocupante do cargo efetivo de professora 40 horas semanais a responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Presidente Kennedy.
Art. 2º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora Senhora JACINTA FRANCESCHINI, brasileira, solteira, portadora do RG 10.112.294-8 SSPR, CPF 072.929.919-80, matricula funcional: 1099-1, ocupante do cargo efetivo de professora a responder pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 647/2017 de 04 de janeiro de 2017
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 877/2018 de 26 de fevereiro de 2018
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:86B60A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1481/2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, estado do Paraná no uso das atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com a Legislação vigente

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Senhora JACINTA FRANCESCHINI, brasileira, portadora do RG 10.112.294-8 SSPR, CPF 072.929.919-80, matrícula funcional: 1099-1, ocupante do cargo efetivo de professora a responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Presidente Kennedy
Art. 2º - DESIGNAR a servidora Senhora CLAUCIA LUCIELA CARVALHO, brasileira, portadora do RG 8.460.492-5 SSPR, CPF 035.664.569-00, matrícula funcional: 3573-1/3573-2, ocupante do cargo efetivo de professora a responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Presidente Kennedy
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7198727A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0006/2021.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0006/2021.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DOS SETORES QUE UTILIZAM E ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº0006/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **Alexandro Dos Santos Lima Informática Eireli Me** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/n, Centro, Doutor Ulysses, CEP:83590-000, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ: 28.252.141/0001-10**, no **Valor Global de:** R$ 10.844,00(DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 08 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2CB21915

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2021.

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DOS SETORES QUE UTILIZAM E ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
em favor da empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/n, Centro, Doutor Ulysses, CEP:83590-000, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ**: **28.252.141/0001-10**, no **Valor Global de:** R$ 10.844,00(DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Material de Consumo			**MENOR PREÇO GLOBAL**	
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	Toner novo compatível com impressora Lexmark E 120	03	R$ 70,00	R$ 210,00
02	Toner novo compatível com impressora HP1102W	15	R$ 60,00	R$ 900,00
03	Toner novo compatível com impressora BROTHER MFC 8480 DN	03	R$ 80,00	R$ 240,00
04	Toner novo compatível com impressora SANSUNG SCX 4623 F	10	R$ 65,00	R$ 650,00

05	Toner novo compatível com impressora HP PRÓ 400	10	R$ 60,00	R$ 600,00
06	Toner novo compatível com impressora HP M 1005/1015/1020	08	R$ 58,00	R$ 464,00
07	Toner novo compatível com impressora HP MFC 1132	10	R$ 60,00	R$ 600,00
08	Toner novo compatível com impressora XEROX 3260	06	R$ 80,00	R$ 480,00
09	Toner novo compatível com impressora BROTHER MFC 8157	03	R$ 80,00	R$ 240,00
10	Toner novo compatível com impressora BROTHER DCP L5602DN	02	R$ 90,00	R$ 180,00
11	Toner novo BROTHER 5602 ALTO RENDIMENTO	05	R$ 140,00	R$ 700,00
12	Toner novo compatível com impressora SANSUNG MLT D204S	02	R$ 160,00	R$ 320,00
13	Toner novo compatível com impressora LEXMARK 310 DN	05	R$ 160,00	R$ 800,00
14	Toner novo compatível com impressora SANSUNG M4075FR	02	R$ 140,00	R$ 280,00
15	Toner novo compatível com impressora BROTHER 1602	15	R$ 60,00	R$ 900,00
16	Toner novo compatível com impressora BROTHER 1202	15	R$ 60,00	R$ 900,00
17	Toner novo compatível com impressora LEXMARK MF/MX 310	05	R$ 160,00	R$ 800,00
18	Toner novo compatível com impressora HP M130FW	03	R$ 130,00	R$ 390,00
19	Toner novo compatível com impressora multifuncional laser mono ECOSYS M2040DN-KYOCERA	06	R$ 90,00	R$ 540,00
20	Toner novo compatível com impressora HP CF 230A	10	R$ 65,00	R$ 650,00
VALOR TOTAL				**R$ 10.844,00**

Doutor Ulysses-PR, 08 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B7364E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2021 RORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 20, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 102, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 104, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Prorroga o prazo previsto no artigo 20, do Decreto Municipal n.º 102, de 02 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, que prorroga até às 5 (cinco) horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 20, do Decreto Municipal n.º 102, de 02 de Março de 2021 até às 5 (cinco) horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, 08 de Março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2FD789C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE-REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°021/2021,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no dia 15/03/2021, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2021, e considerando resultado final do PSS,
Data: 15/03/2021
ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSORA GENNY S. KULLER

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	HORÁRIO
1º	Sonia Regiane Santos Stelle	4647190-3	08:30min
2º	Marli Terezinha Viegandt Sausen	5218100-3	09:00min

ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	HORÁRIO
1º	Adriana Ianisch	10222727-1	09:30min
2º	Camila Santos Cornelo	12594501-5	10:00min

ESCOLA MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Paloma Domingues Ferreira	13855314-0	10:30min
2º	Rosmari de Lara dos Santos	8655539-5	11:00min
3º	Ana Beatriz Stadler	9431893-9	11:30min

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	HORÁRIO
1º	Angelita de Almeida Rocha	7038794-8	13:00min
2º	Valdemari de Assis	4504258-8	13:30min
3º	Angela Maria de Andrade da Rocha	8851166-2	14:00min
4°	Claudete das Graças Esmanhoto	6822125-0	14:30min

Como medida de prevenção ao Covid-19 solicitamos que os candidatos compareçam sem acompanhantes.
Fernandes Pinheiro, 05 de março de 2021.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Anexo único- Edital n° 04/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo do edital 01/2021;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Como medida de prevenção ao Covid-19 solicitamos que os candidatos compareçam sem acompanhantes.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E8B445E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 049/2021 SÚMULA: DETERMINA NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID19

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade imperiosa de garantir o isolamento social, como forma indispensável para a evitar a proliferação do vírus causador da COVID-19,
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 7020, emitido em 05 de março de 2021 que dispõe sobre prorrogação das medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro todas as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 7020/2021 e na Resolução SESA nº 221/2021, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0D9FD1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº005/2021-PMF

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHAS LEVES E PESADAS PARA ATENDER TODA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificados no anexo 01 deste Edital, para todos os órgãos da Administração Municipal para o período de 12 (meses), salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: dia 18 **de março de 2021**, das 13:00 hrs às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: Dia **18 de março de 2021** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida, situada na Rua São Pedro, 443, Flórida – Estado do Paraná
IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço por item"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Flórida/PR, em 05 de março de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:87702B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 13/2021
CONTRATADA: A C MATERIAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de produto de alimentação nutricional para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: 5.418,00
VENCIMENTO: 07 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:852F498B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.727, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 3.727, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS UNIFORMES A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que para reforçar o presente Decreto, deve ser destacado que o município de Flórida se encontra em alto risco de contágio, com aumento de número de casos confirmados, e que não há mais vagas disponíveis para internamento de pacientes para tratamento de Covi-19;

CONSIDERANDO que o município de Flórida atualizará o Plano de Contingência Municipal, devido a necessidade de estabelecer um plano de resposta a este evento;

DECRETA:

Art.1º. Ficam mantidas e prorrogadas pelo tempo que durar a pandemia, as determinações dos Decretos anteriores, que não contrariem as disposições deste Decreto.

DO USO DE MÁSCARAS

Art. 2º. O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório a toda pessoa que **transite, circule, resida ou esteja neste Município**.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 3º. O toque de recolher está em vigor das 20h00min às 05h00min, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município entre o horário estabelecido neste artigo.

§1º. O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

DA VOLTA ÀS AULAS

Art. 4º. Como medida de isolamento em ambiente de aglomeração, aulas presenciais em escolas públicas (municipal e estadual) estarão suspensas até o dia 31/03/2021.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 5º- Celebração de cultos e missas serão permitidos com sistemas via online ou com restrição de 30% da capacidade das igrejas desde que:

I. Seja observado e garantido o limite máximo de 30% da capacidade do templo/igreja/terreiro/centro;
a) Proibir o acesso de crianças menores de 12 anos.
b) Proibir o acesso de idosos, 60 anos ou mais.
II. Seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
III. Seja disponibilizado álcool 70% aos presentes;
IV. O pastor, padre, rabino, médiuns e equivalentes responsável pela celebração, deverá garantir que todos os presentes utilizem máscara cobrindo nariz e boca durante todo o período.
V. Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

DA PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS

Art. 6º- Fica proibida a prática de esportes coletivos e a utilização de quadras esportivas, canchas e campos de futebol por grupo de pessoas, seja o espaço público ou privado.

Art. 7º- As academias poderão funcionar de segunda a sábado, 06h00min até as 22h00min permitida somente a prática de atividade física individual, desde que o estabelecimento respeite e garanta:

I. Permanência de 5 alunos por hora;
II. Disponibilize álcool 70% aos alunos/clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
III. Proíba o uso e interdite bebedouros;
IV. Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz, inclusive durante a execução da atividade física;
V. Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;
VI. Garanta a higienização dos equipamentos/aparelhos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso por cada aluno/profissional.
VII. Fica proibida aulas coletivas (zumba, jump, artes marciais, e afins).
VIII. Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 8º. Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, igrejas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão manter a continuidade do exercício regular de suas atividades, desde que cumpram integralmente as condições estabelecidas no presente Decreto e as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.

Art. 9º. Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como o uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool gel para todos funcionários e colaboradores.

§1º**.** Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos como bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, conveniência, lanchonetes, food trucks e carrinhos de lanches, poderão funcionar de segunda-feira a domingo e feriados até as 20 horas, podendo estender-se até as 22 horas somente para delivery. O funcionamento deve ocorrer única e exclusivamente para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (delivery e drive thru).

§2º**.** Está proibida a distribuição de mesas nas calçadas e locais públicos e consumo no local.

§3º**.** Supermercados, mercados, mercearias, açougues, quitandas, poderão funcionar de segunda-feira a sábado no horário das 08h:00min às 19h00min, desde que.

I. Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
II. Fica proibido o acesso de crianças menores de 12 anos no estabelecimento.
III. Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
IV. Garanta a distância mínima de **1,5 metros entre as pessoas**, ressalvado o cliente e o profissional no momento do atendimento.
V. Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;
VI. Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde

§4º Lojas e comércio em geral poderão funcionar de segunda a sábado das 8h00min às 18h00min, desde que:

I. O estabelecimento garanta a permanência de 1 cliente a cada 25m2;
II. Disponibilize álcool 70% aos alunos/clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
III. Fica proibido o acesso de crianças menores de 12 anos no estabelecimento.
IV. Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
V. Não pode haver espera nas dependências do estabelecimento;
VI. Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.
§5º - Prestadores de serviços poderão exercer suas atividades de segunda a sábado das 08h00min às 18h00min.

DAS CHÁCARAS DE LAZER E ESPAÇOS DE USO COMUM E ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS

Art. 10. No limite territorial deste Município, está proibido a utilização de chácaras, sítios, ranchos, piscinas, churrasqueiras e salões de festa, associações, agremiações, clubes, e parques públicos ou privados e de qualquer atividade que promova aglomeração de pessoas.

DO FUNCIONAMENTO DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS ESTÉTICAS

Art. 11. O horário de funcionamento de salões de beleza, barbearia e clínicas estéticas é das 8h00min às 19h00min, de segunda-feira à sábado, desde que:

I. O estabelecimento funcione para o atendimento de 1 cliente por atividade;
a) proibir o acesso de crianças menores de 12 anos.
II. Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
III. Proíba o uso e interdite bebedouros;
IV. Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
V. Garanta a distância mínima de **1,5 metros entre as pessoas**, ressalvado o cliente e o profissional no momento do atendimento.
VI. Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;
VII. Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde

Parágrafo único. Os agendamentos deverão ser organizados de **forma individual** e a permitir que a conclusão do serviço não impeça o encerramento das atividades do estabelecimento as 19h00min.

DA REALIZAÇÃO DE FESTAS, CELEBRAÇÕES, JANTARES, CHURRASCOS E EVENTOS

Art. 12. No limite territorial do Município, está proibida a realização de eventos de qualquer natureza (cursos, encontros), festas, celebrações, churrascos e jantares.

ATENDIMENTO AOS MUNICÍPES E REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Parágrafo único – O Paço Municipal funcionará com expediente reduzido e individual para atendimento ao público. O atendimento ocorrerá no período das 8h00min às 11h30min. Não poderá haver espera, devendo ocorrer o agendamento.

Art. 13. Determina-se que o atendimento da Secretaria de Assistência Social e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), deverá ocorrer somente remoto ou com agendamento prévio de horário. O agendamento será realizado via telefone (44) 3136-0280, aceitando ligações a cobrar. O horário de funcionamento será das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas. Ficam restritos atendimentos presenciais para casos de urgência e emergência. O funcionamento fica passível de alterações de acordo com as necessidades decorrentes

DAS PENALIDADES

Art. 14. Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incide em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sanções administrativas previstas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.

Art. 15. A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este Decreto será multada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 16. A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

§1º. Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

§2º. Em se tratando de violação à proibição de realização de festas e eventos com mais de 25 pessoas, a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) será multiplicada pelo número de pessoas que excederam ao limite permitido, e será de responsabilidade dos noivos, organizadores e do proprietário do local em que se realizou o evento, de forma solidária.

Art. 17. Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

Parágrafo único: Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art. 18. Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco, poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigos art. 131 e art. 268 do Código Penal Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. No limite territorial do Município, serão promovidas diligências junto ao Departamento de Estrada e Rodagem (DER), Policia Rodoviária Federal, Policia Rodoviária Estadual, visando verificar se os veículos de transportes coletivos interestaduais estão trafegando com 50% da capacidade.

Art. 20. Maiores de 60 anos de idade poderão retornar ao trabalho a partir da publicação deste decreto, ressalvados os que pertencem ao grupo de risco e devidamente comprovado a necessidade de afastamento por atestado médico.

Art. 21. As medidas estipuladas neste Decreto serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais já nomeados pelo Decreto nº 3.682 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação e até 17/03/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Flórida, 08 de março 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:797588D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4783_21 - INDENIZAÇÃO COVID-19

LEI MUNICIPAL N.º 4.783, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária para profissionais da saúde que atuam no setor COVID-19 da Unidade de Pronto Atendimento e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária, exclusivamente para os profissionais de saúde que atuam no setor COVID-19 da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Francisco Beltrão.

Art. 2.º A verba fixada em caráter indenizatório será devida exclusivamente em relação às horas de trabalho desenvolvidas no Pronto Atendimento do setor COVID-19 da UPA 24h, da seguinte forma:

Profissional	Valor indenização
Médico 40h efetivo	20% sobre valor de hora-plantão trabalhada no setor
Médico 20h efetivo	20% sobre valor de hora-plantão trabalhada no setor
Médico Chamamento Hora/Plantão	20% sobre valor de hora-plantão trabalhada no setor
Enfermeiro 40h efetivo	20% sobre valor de hora-plantão trabalhada no setor
Enfermeiro Chamamento COVID-19	20% sobre valor de horas trabalhadas no setor
Técnico em Enfermagem 40h efetivo	20% sobre valor do vencimento base para trabalho exclusivo no setor
Técnico em Enfermagem Chamamento COVID-19	20% sobre valor de horas trabalhadas no setor

Art. 3º A autorização para pagamento da verba indenizatória vigerá por até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Somente poderão perceber a verba indenizatória os profissionais da saúde descritos no artigo 2º que desenvolverem suas atribuições no Pronto Atendimento COVID-19 da UPA 24h e durante o período de efetivo exercício.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão as expensas de rubrica orçamentária própria, inscrita no Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B149C67C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
006 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 006/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
OBJETO: O presente termo de permissão de uso não oneroso tem por objeto I – 01 (um) ventilador pulmonar – Inter 5 – Intermed, NS 2004.10.05695, 01 (uma) mangueirinha O2 verde, 01 (uma) mangueira de ar comprimido amarela, 01 (um) cabo de energia e 01 (um) Blender; II – 01 (um) ventilador pulmonar – Inter 5 Plus – Intermed, ND 1973, 01 (uma) mangueirinha O2 verde, 01 (uma) mangueira de ar comprimido amarela, 01 (um) cabo de energia, 01 (um) sensor de fluxo adulto, 01 (uma) válvula exaltaria com membrana, 01 (um) umidificador; III – 01 (um) Monitor DIXTAL DX 2010, NS 070W18182, 01 (um) cabo de oximetria, 01 (um) cabo de ECG, 01 (um) cabo de energia, 01 (um) cabo de PA, 01 (um) sensor temperatura; IV – 01 (um) monitor DIXTAL DX 2010, NS 070W18182, 01 (um) cabo de oximetria, 01 (um) cabo de ECG, 01 (um) cabo de energia, 01 (um) cabo de PA, 01 (um) sensor temperatura, de domínio do PERMITENTE, para utilização pela PERMISSIONÁRIA no cumprimento de suas finalidades estatutárias, em prol do interesse público, exclusivamente para atendimento à pacientes encaminhados pela UPA 24h de Francisco Beltrão.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR., 08 de março de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E54F8338

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130_21 - PERMISSÃO DE USO - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE

DECRETO MUNICIPAL Nº 130 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Públicos Municipais, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Sociedade Hospitalar Beltronense, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.812.519/0001-07, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, dos seguintes bens:

I – 01 (um) ventilador pulmonar – Inter 5 – Intermed, NS 2004.10.05695, 01 (uma) mangueirinha O2 verde, 01 (uma) mangueira de ar comprimido amarela, 01 (um) cabo de energia e 01 (um) Blender;
II – 01 (um) ventilador pulmonar – Inter 5 Plus – Intermed, ND 1973, 01 (uma) mangueirinha O2 verde, 01 (uma) mangueira de ar comprimido amarela, 01 (um) cabo de energia, 01 (um) sensor de fluxo adulto, 01 (uma) válvula exaltaria com membrana, 01 (um) umidificador;
III – 01 (um) Monitor DIXTAL DX 2010, NS 070W18182, 01 (um) cabo de oximetria, 01 (um) cabo de ECG, 01 (um) cabo de energia, 01 (um) cabo de PA, 01 (um) sensor temperatura;
IV – 01 (um) monitor DIXTAL DX 2010, NS 070W18182, 01 (um) cabo de oximetria, 01 (um) cabo de ECG, 01 (um) cabo de energia, 01 (um) cabo de PA, 01 (um) sensor temperatura.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante “Termo de Permissão de Uso” nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza não onerosa da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução das finalidades previstas neste Decreto, exclusivamente para atendimento à pacientes encaminhados pela UPA 24h de Francisco Beltrão.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do objeto as expensas da Permitente.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.

VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.

Art. 3º Em caso de silêncio das partes ao final do prazo de vigência considerar-se-á prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5BC27030

ASSESSORIA LEGISLATIVA
134_21 - LICENÇA PRÊMIO - NEUZA DE FATIMA CHIARELOTTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 134 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede à servidora NEUZA DE FATIMA CHIARELOTTO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NEUZA DE FATIMA CHIARELOTTO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2011/2016, a partir de 26 de fevereiro 2021, conforme processo n.º 094 de 2021 - DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C37A2519

ASSESSORIA LEGISLATIVA
129_21 - NOMEAÇÃO - CELITO NUERNBERG

DECRETO MUNICIPAL N.º 129 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Nomeia CELITO NUERNBERG para o cargo de CORREGEDOR GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CELITO NUERNBERG, portador do RG n.º 953.417-2, para o cargo de CORREGEDOR GERAL, SÍMBOLO 4-C, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:820F2881

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATO DA MESA Nº 03/2021

ATO DA MESA Nº 03/2021
08 de março de 2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID19, no âmbito do Poder Legislativo de Francisco Beltrão/PR.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causa pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO o aumento do contágio e da propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos nº. 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e nº. 7.020, de 5 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus,

R E S O L V E:

Art. 1° Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, para minimizar a propagação do Covid-19, com vigência no período de 8 a 21 de março de 2021.

Art. 2º Fica adotado o trabalho interno durante o período do expediente, suspendendo-se o atendimento externo ao público, com exceção para as sessões de licitação já marcadas e para o recebimento de correspondências e documentos, sendo mantido o contato através do canal da Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal, bem como pelo email cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Art. 3º As sessões ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões de comissões ocorrerão sem a presença de público, ficando suspensas as sessões solenes e as audiências públicas desta Casa de Leis.

Art. 4º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Art. 8º As medidas descritas no presente Ato têm a vigência de 8 a 21 de março de 2021, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 8 de março de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

ANILDO KRUG
Vice-Presidente

RODRIGO INHOATTO
1ª Secretário

CIDNEY BARBIERO FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:33217453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munck.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de março de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F910DA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI – ME
CNPJ Nº 23.122.512/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 331.416,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais)
EMPRESA CONTRATADA: MARANGON & FIORIO LTDA
CNPJ Nº 40.970.210/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 469.612,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos)

Francisco Beltrão, 08 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8454BCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

EMPRESA CONTRATADA: HAMADA & ARAÚJO LTDA
CNPJ Nº 40.969.888/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 74.304,00 (setenta e quatro mil trezentos e quatro reais)

Francisco Beltrão, 08 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:011FF933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME** .
ESPÉCIE: Contrato nº 143/2021 - Processo dispensa nº 19/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 100 (cem) unidades de umidificador para oxigênio, para atender o setor de COVID-19 da UPA 24 horas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RWR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 144/2021 - Processo dispensa nº 19/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 200 (duzentas) unidades de máscaras para oxigênio, para atender o setor de COVID-19 da UPA 24 horas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.481,90 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.36.00	De Exercícios

				Anteriores

Francisco Beltrão, 8 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DDF91193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

PROPONENTE CREDENCIADA:
MARANGON & FIORIO LTDA, CNPJ nº 40.970.210/0001-27, profissional médico indicado: THOMAS ANDRE FIORIO, CRM/PR Nº 46276, para prestação de serviços de médicos generalista, conforme descrição do objeto item 3.1 do edital.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:54BE8745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CREDENCIADOS**:**

1 - SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 40.969.888/0001-90, para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do objeto do edital, profissional médica indicada: ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ, CRM/PR nº 44.431.

2 - COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), profissional médico indicado: LEONARDO SOMBRA ARANHA, CRM/PR nº 19579.

3 - MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), profissional médico indicado: DELFINO NUNES DE ALMEIDA, CRM/PR nº 31.596.

4 - VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), profissional médica indicada: JESSICA VOLTOLINI, CRM/PR nº 46.302.

Francisco Beltrão/PR, 08 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B476AB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	UN	870,00	7,10	6.177,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 20/2021**: R$ 6.177,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Sete Reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A0CFDA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

EMPRESA CONTRATADA: HAMADA & ARAÚJO LTDA
CNPJ Nº 40.969.888/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 08 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AC425406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 009/2021

PORTARIA N.° 009/2021, de 06 de março de 2021.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das faculdades previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Ivanor Dacheri;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade e no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de General Carneiro, em virtude do falecimento do Ivanor Dacheri.

Art.2º Suspender as atividades do Legislativo no dia 08 de março de 2021.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 06 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3EFDB8F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº043 /2021

DECLARA LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**
Considerando que a Municipalidade consternada com toda a tristeza que se abala sobre a Família do Ex Prefeito Ivanor Dacheri;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do membro de nossa de comunidade, empresário e Ex Prefeito do Município de General Carneiro gestão 2009 a 2012, IVANOR DACHERI;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal de General Carneiro, 06 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9754B8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 044/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

ART. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para o Biênio 2021 ao ano de 2023:

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
Joéllem Ap. Theodoro	Titular-Governamental	Presidente	Secretaria M. de Assistência Social
Eloize Emanuelle P. Albino	Suplente-Governamental	Vice-Presidente	Secretaria M. de Assistência Social
Dulcidia Adriane Miersch	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria M. de Educação
Donazir Natel Stepsuk	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria M. de Educação
Rhamayane S. Neubauer	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria M. de Saúde
Leandra Maria Santos Martins	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria M. de Saúde
Bruna Rodrigues	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria M. de Esporte e Lazer
Amélia de Paula	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria M. de Esporte e Lazer
Janete de Fátima Correia	Titular-Não Governamental	Conselheiro (a)	APMF
Marta Batista de Freitas	Suplente-Não Governamental	Conselheiro (a)	APMF
Janete E. Weber Ferreira	Titular-Não Governamental	Conselheiro (a)	PROVOPAR
Soeli Maria Zahn	Supente-Não Governamental	Conselheiro (a)	PROVOPAR
Kelly Cristina Costa	Titular-Não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Divanir Camargo	Suplente-Não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Ademir Siega	Titular-Não Governamental	Conselheiro (a)	A.C.A.G. C
Karina de Moura	Suplente-Não Governamental	Conselheiro (a)	A.C.A.G. C

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 08 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9379F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2021 SMEDC

A Secretária Municipal da Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1441/2017 de 24/05/2017, com subsídio de conformidade na Portaria n.º 009/2021, DOE 05/01/2021, o Decreto Municipal nº 012/2021 de 28 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1.º Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro, Paraná, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação n.º

01/2020 - CEE/PR, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.
Art 2º. A partir do dia 10 de fevereiro os professores e coordenadores pedagógicas das escolas e CMEIs seguem o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, , e ficam disponíveis em seu total horário de trabalho tanto para as famílias , quanto para a escola e SMEDC, planejando regularmente suas aulas de forma remota;
Art. 3º. As Coordenadoras Pedagógicas ficam disponíveis em seu total horário de trabalho tanto na orientação aos professores, famílias , quanto para a escola e SMEDC;
Art.4º. As escolas que emitem documentação escolar devem disponibilizar números de contatos telefônicos para sua comunidade escolar, atender a busca de documentos, divulgando nos grupos criados pela escola e CMEIs, redes sociais, áudio chamadas, vídeo chamadas e outras assemelhadas e ou nas rádios do município, conforme melhor organização da escola, mantendo um funcionário para atendimento ;
Art. 5º. As direções devem permanecer à disposição da SMEDC em todo o seu horário de trabalho, bem como atendendo ao descrito no Art. 3º desta instrução, a distribuição do leite (aquelas que fazem esse trabalho) e ao acompanhamento de possíveis obras que estejam acontecendo ou vierem acontecer no prédio;
Art. 6º. O atendimento ao público da SMEDC, acontecerá de forma normal das 9h às 12h e das 13h e 30min às 17h;
Art.7º A distribuição do leite, não sofre alterações;
Art.8º Para Planejamento das atividades em forma de apostilas unificadas dos CMEIs e Educação Infantil nas escolas Urbanas e no Campo, as Professoras encaminham atividades de acordo com a faixa etária dos alunos (4 e 5 anos) às Coordenadoras Pedagógicas do local onde lecionam, em seguida a Coordenadora Pedagógica encaminha para o responsável (já definido na última produção) pela organização e formatação desse material, o qual depois de organizar enviará à Coordenadora de Educação Infantil da SMEDC para avaliação;
Art.9º Para Planejamento das atividades em forma de apostilas unificadas as professoras das Escolas Urbanas e professoras das Escolas Municipais do Campo encaminharão atividades de acordo com o nível da turma que leciona para as Coordenadoras Pedagógicas das escolas que lecionam, em seguida a Coordenadora Pedagógica encaminha para a Equipe Pedagógica da SMEDC para avaliação e finalização desse material;
Art. 10º Para entrega e recebimento das apostilas aos alunos as Escolas Municipais e CMEIs farão a entrega respeitando os protocolos de Saúde, nas datas de acordo com RESOLUÇÃO Nº 001/2021;
Art. 11º Os atendimentos de psicóloga e fonoaudióloga estão mantidos conforme escala já realizada.

General Carneiro, 08 de Março de 2021.

MARIA SALETE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:85DF1BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III, do Artigo 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-Cov2, causador da infecção COVID-19, e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO os Decretos nºs 6.983/2021 e 7020/2021, editados pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os Decretos nºs 7017/2021 e 7031/2021, editado pelo Prefeito Municipal de Goioerê;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 004/2021, desta Colenda Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do Vírus;

Resolve:

Art. 1º Em face dos Decretos editados pelo Governador do Estado do Paraná e pelo Prefeito Municipal de Goioerê, dispondo sobre medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, fica suspensa, as atividades legislativas na Câmara Municipal de Goioerê.

§1º Não haverá expediente na Câmara Municipal e nem sessões legislativas ordinárias e extraordinárias no período em que vigorar o Decreto Estadual, com vigência até às 5 horas do dia 10 de março de 2021.

§ 2ºSuspende a obrigatoriedade de registro eletrônico de ponto para todos os funcionários da Câmara Municipal de Goioerê, autorizando que os funcionários desenvolvam suas atividades na modalidade "home office.

§ 3º Os atos administrativos editados na Câmara Municipal de Goioerê no período de suspensão de que trata o artigo 1º, terão plena validade.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3C2C8CFA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 7.031/2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.017/2021, ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2021.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021 e 7.020/2021, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 7.017/2021, publicado em 26 de fevereiro de 2021, até as 05h (cinco) horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º. Novas medidas serão implementadas a partir do dia 10 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.020/2021, por meio de ato normativo municipal próprio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 08 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 07 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EF9EDA1B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 7.032/2021

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE INTERNAMENTE, NO CONTEXTO DA PANDEMIA (COVID-19) E ESTIPULA MEDIDAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Goioerê por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Decreto Municipal nº 6.940/2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto dispõe sobre medidas públicas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia COVID-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Município de Goioerê – PR, inclusive ao Poder Legislativo, em atenção às especificidades do interesse local, no que concerne à atuação da Municipalidade, inclusive no âmbito interno da Administração Pública local.

Parágrafo único. A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, inclusive em consonância com a normatividade do Decreto Municipal nº 6.940/2021, que declarou estado de calamidade pública no Município de Goioerê, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 2º Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goioerê, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (Sars-Cov-2), com os seguintes objetivos estratégicos:
I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - exames médicos;
IV - testes laboratoriais;
V - coleta de amostras clínicas;
VI - vacinação e outras medidas profiláticas;
VII - tratamentos médicos específicos;
VIII - estudos ou investigação epidemiológica;
IX - teletrabalho aos servidores públicos;
X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O descumprimento das medidas sanitárias previstas neste artigo dará ensejo a incidência do infrator ao delito tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 4º Os Órgãos Municipais ligados a concretização da saúde pública deverão compartilhar com o Estado do Paraná dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, dentro da esfera de suas atribuições, adotará postura voltada à implementação dos procedimentos previstos nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, podendo, inclusive, expedir recomendações.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a requisitar administrativamente máscaras cirúrgicas, máscara de proteção, luvas de procedimentos, aventais hospitalares, antissépticos para higienização, bem como outros bens, móveis e imóveis, ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive o recolhimento de materiais nas sedes ou locais de armazenamentos dos fabricantes, distribuidores e varejistas, em conformidade com os incisos XXIV, XXV, do artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 6º Suspende, a partir de 08 de março de 2021 até 10 de março de 2021, o expediente nos Órgãos Públicos municipais, instituindo-se durante referido período o regime de teletrabalho para servidores municipais, em atenção ao interesse público e, dentro da viabilidade técnica e operacional da Municipalidade.
§ 1º Excetuam-se do contido no *caput* os serviços públicos essenciais que se enquadrem no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021, que decorram diretamente da viabilização das medidas constantes deste Decreto, bem como do Decreto Municipal nº 7.017/2021, além de outros serviços pontuais que, no interesse da Administração Pública municipal, devam ser prestados por imprescindíveis à satisfação de necessidade pública local.
§ 2º Os servidores que estiverem desempenhando suas atividades por teletrabalho ou que se encontrarem afastados em razão de impossibilidade técnica e operacional para realizar suas atividades remotamente, não farão jus ao recebimento dos benefícios de adicional noturno e vale-transporte ou adicional por serviço extraordinário, devendo ser observada a carga horária ordinária para desempenho das atividades.
§ 3º Também não farão jus ao recebimento de adicional por serviço extraordinário aqueles servidores mencionados no § 1º deste artigo que forem convocados para prestação de serviços pontuais durante o período de suspensão do expediente nos órgãos públicos municipais, exceto se, neste período, a atividade laboral exercida ultrapassar a jornada normal de trabalho prevista no art. 40 da Lei Complementar nº 11/2009.
§ 4º Aos servidores enquadrados na exceção do § 1º será obrigatório o uso de máscara de proteção no ambiente físico da Administração Pública Municipal (Paço Municipal e Órgãos Públicos), devendo ser disponibilizadas quantidades suficientes de álcool em gel (70%), de maneira a atender, racionalmente, às exigências sanitárias mínimas de prevenção pessoal à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).
§ 5º Durante o regime de teletrabalho os servidores municipais devem observar estritamente as medidas constantes do Decreto Estadual nº 6.983/2021 e do Decreto Municipal nº 7.017/2021, ambos de 26 de fevereiro de 2021, sob pena de, de acordo com o fato praticado, incidirem em falta funcional, nos termos do art. 136 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê).

Art. 7º Para a execução dos preceitos do art. 6º, considera-se teletrabalho a atividade laboral prestada remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo, por sua natureza, trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.
§ 1° O regime de teletrabalho perdurará pelo período previsto no *caput* do art. 6º, podendo ser prorrogado no interesse da Administração Pública municipal.
§ 2º Aos servidores que, por incapacidade técnica ou operacional da Municipalidade, ou que, em razão da natureza das atribuições dos cargos que ocupam, não puderem efetivar a jornada mediante teletrabalho, poderão ser afastados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, subsídio ou vencimento.
§ 3º Durante o período de teletrabalho, os servidores deverão prezar pelo atingimento de metas e priorizarão a consecução de atividades improrrogáveis e que possuam destacada importância, o que deverá ser indicado pela respectiva Chefia Imediata, preferencialmente por contato eletrônico/remoto.

Art. 8º Fica autorizada a retomada das atividades educacionais nas escolas/colégios municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), sob modalidade presencial, híbrida e remota, a partir do dia 15 de março de 2021, em observância à Resolução SESA nº 098/2021.
§ 1º Ficam suspensas as atividades culturais e eventos, inclusive cívicos, promovidos pelo Poder Público.
§ 2º Ficam suspensas as atividades esportivas e eventos do desporto, promovidos pelo Poder Público, devendo ser feita sinalização, pelos "Agentes Fiscais – Covid-19", com fitas em praças, parques e ambientes esportivos públicos, visando a interdição temporária dos mesmos.

Art. 9º A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial de que trata a Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº. 4692/2020, aplica-se a todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2).
§ 1º A população em geral deve utilizar, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020 do Ministério da Saúde, bem como as previstas na Nota Orientativa nº 22/2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná no que couber.
§ 2º As máscaras são de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento, inclusive entre pessoas da mesma família.

Art. 10. Para fins de atuação fiscalizatória quanto à utilização de máscaras, nos termos da Lei Estadual mencionada no artigo antecedente, a Administração Pública Municipal observará as seguintes nuances normativas:

§ 1º São considerados espaços de uso público ou de uso coletivo:
I - vias públicas;
II - parques e praças;
III - pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias e aeroportos;
IV - veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos;
V - repartições públicas;
VI - estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;
VII - outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.
§ 2º O cumprimento da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 4.692/2020, será realizado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária e demais equipes de fiscais do Município de Goioerê, asseguradas as competências na execução das ações, bem como na existência de legislações específicas e atos normativos (Decreto Municipal nº 7.017/2021).
§ 3º A fiscalização do disposto no art. 9º deste Decreto deverá priorizar espaços com potencial para aglomeração de pessoas.
§ 4º A abordagem inicial de pessoas flagradas sem máscara em espaços de uso público ou de uso coletivo deverá se dar por ato administrativo na de advertência verbal, com fins à orientação da necessidade de adoção de medidas preventivas contra a COVID-19.
§ 5º Os estabelecimentos, públicos ou privados, autorizados a funcionar no âmbito do Município de Goioerê, deverão adotar estratégias para certificar que empregados, funcionários, servidores, colaboradores e frequentadores adotem as medidas de prevenção contra a COVID-19, nos termos da Lei Estadual nº 20.189, de 2020, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.017/2021.
§ 6º As máscaras descritas no art. 9º, § 1º, deste Decreto, deverão ser fornecidas pelos estabelecimentos aos empregados, funcionários, servidores e colaboradores, em quantidade suficiente e mediante registro individualizado de entrega ao trabalhador.
§ 7º No ato da entrega, os trabalhadores deverão receber orientações de uso, guarda, conservação e descarte adequado do material.
§ 8º É de responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no § 5º deste artigo, a supervisão para que o público em geral (clientes e usuários), utilizem as máscaras de proteção facial, da forma correta, com cobertura total do nariz e da boca, durante todo o período de

permanência no local, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.
§ 9º Órgãos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das demais regras previstas neste Decreto, bem como no exercício da prerrogativa estabelecida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 6.940/2021, ficarão responsáveis pela fiscalização dos estabelecimentos citados no § 5º, para verificação do cumprimento do disposto neste Decreto, bem como a aplicação de sanções em conformidade com a Lei Estadual nº 20.189, de 2020, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 4692/2020.
§ 10. As atividades de fiscalização previstas neste Decreto serão efetuadas em caráter excepcional e temporário por servidores públicos efetivos, independentemente da lotação no serviço público (art. 3º do Decreto Municipal nº 6.940/2021), os quais serão designados por meio de portaria, inclusive que já esteja em vigência, à discricionariedade da Administração Pública Municipal, em atenção à Lei Municipal nº 2.801/2021.
§ 11. Os servidores públicos mencionados no parágrafo antecedente deverão utilizar colete ou outro uniforme que possibilite, visualmente, a identificação da atividade fiscalizatória por qualquer cidadão, ficando estabelecido que deverão, ainda, utilizar carros da frota municipal que possuam identificação externa com o termo "fiscalização", para resguardar a higidez e legitimidade da atividade exercida e dos atos administrativos a serem praticados.
§ 12. Os servidores públicos designados para fins do § 10 deverão se atentar às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, inclusive observando estritamente a devida sujeição às ordens de servidores superiores no exercício do Poder Hierárquico para cumprimento das normativas estabelecidas neste e no Decreto nº 7.017/2021.
§ 13. A fiscalização nos estabelecimentos poderá ser desencadeada por denúncias, ainda que anônimas, materializadas por meio de contato telefônico via Disk Denúncia (CORONAVIRUS) ((44) 92002-5049).
§ 14. Em caso de descumprimento das disposições normativas estabelecidas no presente Decreto e na Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, as autoridades sanitárias responsáveis pela fiscalização nos moldes do § 9º, poderão requisitar o auxílio das autoridades competentes, inclusive força policial, para assegurar o seu fiel cumprimento.
§ 15. Os estabelecimentos elencados no § 5º deste artigo que descumprirem as regulamentações previstas estarão sujeitos às sanções previstas no Código de Saúde do Paraná, Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, e Lei Estadual nº 20.189, de 2020.
§ 16. No caso de aplicação de multa aos infratores, os valores são os estabelecidos na Lei Estadual nº 20.189, de 2020, e Decreto Estadual nº. 4692/2020, ou seja:
I - para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
II - para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).
§ 17. Em se tratando de primeira infração, deverá ser aplicada a multa na modalidade menos gravosa.
§ 18. O processo administrativo a ser seguido para fins de autuação infracional, seguirá o disposto entre o art. 65 e 75 da Lei Estadual nº 13.331/2001, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.711/2002.
§ 19. Em caso de reincidência, os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes no Código de Saúde do Paraná.
§ 20. Os recursos oriundos das penalidades aplicadas por infração da Lei Estadual nº 20.189, de 2020, serão depositadas Fundo Municipal de Saúde para ações de combate à COVID-19, observadas as competências dispostas no § 2º deste Decreto.
§ 21. A partir da vigência deste Decreto, as medidas penalizadoras acima previstas poderão ser tomadas, haja vista que o prazo de conscientização da população da importância do uso de máscaras de proteção facial e sua obrigatoriedade, como medida preventiva contra covid-19, encerrou-se dia 26 de junho de 2020, conforme especificado no Decreto Estadual nº. 4692/2020.

Art. 11. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, principalmente pelo que for ponderado pelo "Comitê Gestor COVID-19".

Art. 12. As medidas constantes deste Decreto vigorarão entre 08 de março de 2021 e 10 de março de 2021, podendo ser prorrogadas por meio de ato normativo municipal próprio.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 07 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4BB9E06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 020/2021, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de GOIOERÊ-PR., está suspensa em virtude do Decreto 7.031/2021. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 08 de março de 2021

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5B15E91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AJITA BRINQUEDOS LTDA
Valor: R$-1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08. de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AF5B522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPESA LTDA - ME
Valor: R$-3.127,01 (três mil cento e vinte e sete reais e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08. de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:25AF3DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AUGUSTO & COIMBRA LTDA
Valor: R$- 1.966,33 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BEF03A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Valor: R$- 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C7BE8176

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA
Valor: R$-7.117,00 (sete mil cento e dezessete reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D298F211

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: C F ANTONELLI EIRELLI
Valor: R$-1.296,67 (um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3F383BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Valor: R$-1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:49184A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2021

'Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI
Valor: R$-1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C21B7817

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EDSON ANDRE DALLABONA
Valor: R$-3.524,00 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ACD8DB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Valor: R$-423,12 (quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D37B4ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: G. C. ARAUJO – MOVEIS DE AÇO - EPP
Valor: R$- 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início:08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E23A04F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
Valor: R$- 14.053,96 (quatorze mil cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:77147A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME
Valor: R$- 690,90 (seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C8283C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Valor: R$- 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021

Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D6788B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JOABE MARTINSON ME
Valor: R$- 3.367,96 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:89CD90BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
Valor: R$- 27.837,05 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4F281BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
Valor: R$- 1.453,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CE879C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: M. K. SCHITICOSKI - ME
Valor: R$- 3.769,00 (três mil setecentos e sessenta e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3D906408

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$- 6.219,96 (seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2832C574

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MK CLIMATIZADORES EIRELI
Valor: R$- 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021.
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9CE83B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NEGÓCIOS ONLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Valor: R$- 3.125,00 (três mil centos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7DB447F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NORTWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
Valor: R$- 600,00 (seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,

MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CFCA1127

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$- 5.371,00 (três mil trezentos e setenta e um reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8C99752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
Valor: R$- 679,87 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E6BF09AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$- 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3680DD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA
Valor: R$- 10.142,00 (dez mil centos e quarenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO

888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8E8984C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO EIRELI
Valor: R$- 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020

Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:23C69573

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
Valor: R$- 5.963,00 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:19992B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TRÓIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI
Valor: R$- 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:23B5CD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA
Valor: R$- 29.277,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta e sete reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de março de 2021
Processo: Nº 082/2.020
Pregão Eletrônico nº 024/2.020
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
874	14.02	08.244.0014.1.340	4.4.90.52.00.00.00.00	1954

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 08 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0307231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/03/2021	248,26
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	08/03/2021	4.944,00
FNDE	Merenda Escolar	08/03/2021	32399,80

Goioerê, 08 de Março de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C8A8160D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 97 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Designar, TACIANO DE LIMA, como responsável pelo transporte de Pacientes entre Unidades de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Fica designado, TACIANO DE LIMA, matrícula funcional n. 4219-1, como responsável pelo transporte de Pacientes entre Unidades de Saúde, junto a Secretaria de Saúde.
Artigo 2. A execução do serviço dar-se-á mediante prestação de serviço extraordinário, de modo que, a designação para ocupar a função, não implicará em prejuízo as atribuições já em execução.
Artigo 3. Fica concedido ao mesmo Gratificação com símbolo F-05, pela Prestação de Serviços Extraordinários, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.
Artigo 4. Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/03/2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:ABFD774E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 025/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada nos incisos II e XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 007/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.087.311/0001-72** com valor total previsto para contratação de R$ 6.705,00, fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 08 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C5C059DA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 14 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Reestruturação do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense/Nossa Gente no município de Goioxim/PR.

Mari Terezinha da Silva, prefeita municipal de goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense/Nossa Gente, atuação de gestão estratégica – planejamento orçamentário – suporte ás ações demandadas do comitê local, planejamento de ações de âmbito territorial, e realizar reuniões mensais ou de acordo com a necessidade.
art. 2º Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam nomeados os seguintes membros das respectivas secretarias para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense/Nossa Gente, Goioxim/PR, conforme a descrição abaixo:

Secretaria Municipal de Agricultura:
Edenilson José Zorzanello;
Secretaria Municipal de Educação:
Santina Fátima Motta;
Secretaria Municipal de Saúde:
Vilma Nolla;
Secretaria Municipal de Administração:
Samuel Gonçalves Bueno;
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:
Duarte Ferreira de Ramos;
Secretaria Municipal de Assistência Social:

Joseane Gutelvil.
Secretaria Municipal de Finanças:
Ordilei Gomes Fernandes;

art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 03 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:2E7709B6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 98 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 08/03/2021, ao Servidor, EVERTON DOS SANTOS, matrícula n° 9201-1, ocupantes de cargo em provimento efetivo de Gari de Rua.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:85BE6A37

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 15 DE 08 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Reestruturação do Comitê Local do Programa Família Paranaense/Nossa Gente no Município de Goioxim/PR.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a continuidade do Programa Família Paranaense/Nossa Gente no território do Município de Goioxim, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco.

DECRETA:
art. 1º Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense/Nossa Gente, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem com por desenvolver as ações junto com as famílias.

art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para recompor o Comitê Local o Programa Família Paranaense/Nossa Gente:

Representantes Titulares:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Lucia Antunes do Amaral
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Emanuelle Maria Ida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Edinara de Lima Katrucha
Secretaria Municipal de Finanças
Francesnara Lorenzet
Secretaria Municipal de Educação
Jaqueline Rossi
Emater
Tiago Malaver

Representantes Suplentes:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Andressa Lange
Secretaria Municipal de Saúde
Ariane de Almeida
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Angela Fabiane Cagnini
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Fabiano Belini Sordi
Secretaria Municipal de Educação
Jane Silveira
Secretaria Municipal de Agricultura
Lucas Quelin
Secretaria de Viação e Obras
Neodi Antonio Secco

art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 08 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:4009BEE6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 99 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido da servidora JOELMA LEA SOARES, Matrícula Funcional n. 9161-1, RG n. 8.716.343-1, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:5BCC687B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA Nº 029/2021

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021
Data: 05 de Março de 2021.

Ementa: Determina o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo nº 19/2021, que originou o Pregão Presencial nº 03/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Determinar o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo nº 19/2021, que originou o Pregão Presencial nº 03/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecer os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra, tendo em vista que, cumpridas todas as regras legais para a abertura do certame no dia 04/03/2021, passado do horário limite para credenciamento/comparecimento de eventuais licitantes, apesar de terem sido feitas amplas divulgações do presente certame, não houve empresas interessadas em participar da licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6A328C24

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 004/2021

ATO DA MESA Nº 004/2021

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;
Considerando a pandemia declarada pelo OMS- Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavirus (COVID-19),
Considerando que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle,
Considerando que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19,
Considerando o Decreto Estadual n°. 6983/2021 que fixa restrições de circulação de pessoas entre 20h00 de um dia e 05h00 do dia seguinte;
Considerando o Decreto Municipal n°. 152/2021 que declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Guaíra – PR,
Considerando o aumento nos óbitos de munícipes de Guaíra, por contaminação pela COVID-19 (Coronavírus),
Considerando o aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município,

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional e temporário,

R E S O L V E

Art. 1° Tendo em vista a prorrogação do Decreto Estadual 3983/2021, até as 05h00 do dia 10/03/2021, fica transferida a Sessão Ordinária do dia 08/03/2021 para o dia 10/03/2021, com início as 17h00 com término previsto até as 20h00 do mesmo dia.
Art. 2° Em razão da transmissão da Sessão por meio eletrônico, fica vedada a entrada e permanência de público no recinto do Plenário da Casa.

(Ato da Mesa n° 003/2021 – fls. 02)
Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 08/03/2021.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 08 de março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Vice Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI VENDRUSCOLO
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C41D9246

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2021
OBJETO: Contratação de especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecer os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELE - EPP – CNPJ 23.956.344/0001-74
VALOR: R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.30.0102 – Gasolina.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 08 de Março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3D692B9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município. **COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 11h00min do dia 23 de março de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7ADA98BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 037/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 037/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 037/2021, para o dia 22 de março de 2021, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 037/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:93BE7541

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 038/2021

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias de águas pluviais, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 038/2021. A sessão seria aberta às **14h30min, do dia 09/03/2021**, ficando alterada para às **14h30min do dia 24/03/2021**.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D726744E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Concessão de uso de Bens Públicos (móveis e imóveis), de 01 (um) barracão Industrial, 55 (cinquenta e cinco) máquinas industriais de costura, 50mt (cinquenta metros lineares) de eletrocalha, 08 (oito) ventiladores de parede e 48 (quarenta e oito) cadeiras estofadas fixa, pertencentes ao Município de Guaíra, a título gratuito, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no Termo de Referência.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que a Concorrência Pública n° 002/2021 com abertura marcada para o dia 17 de março de 2021 às 08h30min, fica **PRORROGADA** a abertura para o dia **22 de abril de 2021 às 08h30min**, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link*

Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 08 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:254CC075

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 036/2021**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **19/03/2021 às 14h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 08 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AAF6BC86

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 028/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços "arrastão da dengue", visando a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito "Aedes Aegypti", com fornecimento de 20 (vinte) **COLETORES (preferencialmente homens) PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos**. Os serviços deverão ser executados na zona urbana e rural do município de Guaíra, Estado do Paraná, em um período de 60 dias conforme especificação técnicas e planilha de composição de serviços, discriminadas no termo de referência (Anexo I) do edital. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **22/03/2021 às 14h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 08 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F9E505AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 031/2021**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **22/03/2021 às 15h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 08 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E31C88FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2021

Tomada de Preços nº 001/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DEPREÇOS**, tipo menor preço global, em regime de empreitada para Execução de DRENAGEM URBANA, a serem executadas em diversos endereços da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento bueiro sobre o Córrego Carumbei e Córrego Panambi e passeio com acessibilidade na Rua Parigot de Souza; ampliação dos pontos de recebimento de águas pluviais nas Rua Piauí, Rua Mato Grosso, Rua Guanabara, Rua Guaporé e Rua Alagoas; ampliação da rede coletora no Jardim Belvedere – quadra B; ampliação da rede coletora de águas pluviais na

Rua Professor Galvoso, Praça João XXIII e na Rua Comandante Moraes Rego; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Dr. Oliveira Castro (trecho da Rua Osvaldo Cruz a Rua Jandira Souza); execução de rede coletoras de águas pluviais na Rua Riachuelo (trecho da Rua Ministro Gabriel Passos a Rua Olavo Bilac; execução de bocas de lobos na Rua Albino Guzella; e na Rua projetada do Residencial São Domingos, todos conforme projetos, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

Valor Total: R$ 586.638,08 (Quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 03 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6EABC70D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de preços 001/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de preços 001/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de DRENAGEM URBANA, a serem executadas em diversos endereços da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento bueiro sobre o Córrego Carumbei e Córrego Panambi e passeio com acessibilidade na Rua Parigot de Souza; ampliação dos pontos de recebimento de águas pluviais nas Rua Piauí, Rua Mato Grosso, Rua Guanabara, Rua Guaporé e Rua Alagoas; ampliação da rede coletora no Jardim Belvedere – quadra B; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Professor Galvoso, Praça João XXIII e na Rua Comandante Moraes Rego; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Dr. Oliveira Castro (trecho da Rua Osvaldo Cruz a Rua Jandira Souza); execução de rede coletoras de águas pluviais na Rua Riachuelo (trecho da Rua Ministro Gabriel Passos a Rua Olavo Bilac; execução de bocas de lobos na Rua Albino Guzella; e na Rua projetada do Residencial São Domingos, todos conforme projetos, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

PRADO & PRADO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 23.153.183/0001-80,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 586.638,08 (Quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 03 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D3D3B1E7

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 23/03/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA, COM CESSÃO EM COMODATO DE 140 BOMBAS DE INFUSÃO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU E HOSPITAL DE RETAGUARDA - ALLAN BRAME PINHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES)".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 23/03/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 05 de março de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D8FE43D4

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 028/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 09/03/2021 a 15/03/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	241240	ANELISE FREIRE	Técnico em Enfermagem Samu	Cascavel
3º	241074	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Assistente Social	Cascavel
20º	244992	RUBIANI ANDRESA PARIZOTTO	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
21º	244072	LETICIA RAHAL CARDOSO BARUCCI	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
22º	243836	LUIZA HYPPOLITO DOS SANTOS	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
1º	244683	YANEISI ARENADO SUAREZ	Psicólogo	Cascavel
7º	244716	LUAN HENRIQUE MENONCIN DE SOUZA	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Toledo
8º	243595	MIRIAM VANESSA GAMELO	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Toledo
9º	244633	EVA FERREIRA RAUBER	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Toledo
10º	242476	PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Toledo

11º	244157	ELIZIA ANDREA DE OLIVEIRA *	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Toledo
12º	245341	SONIA MARIA BERVIAN	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Toledo
13º	241305	CRISTINA STOPASSOLI	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ACF41096

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 029/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 09/03/2021 a 15/03/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
14º	231960	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
9º	238592	PATRICK FONTES RODRIGUES	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
35º	234445	RAFAEL COSTA NABAS	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4FB9E101

CONSAMU
PORTARIA Nº 040/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Paula da Silva Gerardi, RG nº 27.154.662-1 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração da nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 05 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:177EC3BA

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 11, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, sito a Rua Pernambuco, 1936, CEP 85.810-021, em Cascavel – Paraná, no dia 25 de março de 2021, às 9h30min, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

a) Apreciar o relatório anual do exercício de 2020;
b) Discutir e homologar as contas e o balanço do exercício de 2020;
c) Proceder a Eleição do Presidente, Vice-Presidente e demais membros do Conselho Deliberativo e dos membros do Conselho Fiscal do CONSAMU.

Publique-se.

Cascavel, 08 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BDA2CF61

PROJUR
DECRETO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬161/2021 DATA: 05.03.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES NO VALOR R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando nº 073/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 303, para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
880	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio

de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F914121F

PROJUR
DECRETO Nº 162/2021 DATA: 05.03.2021 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 32 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, alínea "o" do inciso I do art. 84 e art. 101 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 a nível mundial;

Considerando o Decreto Municipal nº 157/2021 que dispõe de medidas restritivas em decorrência da pandemia por COVID19;

Considerando reunião realizada na data de 03 de março de 2021, no Gabinete do Prefeito, com equipe da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

Considerando o memorando sob o nº 1022/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os vencimentos para pagamento em Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2021, para as seguintes datas:

Cota única	14/06/2021 – Desconto de 10%
1ªParcela	14/06/2021
2ª Parcela	14/07/2021
3ª Parcela	16/08/2021
4ª Parcela	14/09/2021
5ª Parcela	10/10/2021

Art. 2º Ficam prorrogados os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa para as seguintes datas:

Cota única	20/05/2021
1ªParcela	20/05/2021
2ª Parcela	21/06/2021
3ª Parcela	20/07/2021

Art. 3º Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, para a seguinte data:

Cota única	20/05/2021

Art. 4º Ficam suspensos os protocolos de novas solicitações fiscais e tributárias tais como Revisão de Lançamento, Não Incidência prevista no Art. 6º §4º do CTM, Redução de Alíquota prevista no Art. 15º §2º do CTM, Isenção por Idade ou Invalidez prevista no Art. 18 do CTM, descontos de MEI previstos nos art. 33 e 34 da LC 001/2015 (pelo prazo que vigorar o Decreto 157/2021), podendo tais solicitações serem protocolados posteriormente ao prazo de suspensão, limitados à data de vencimento do tributo em questão.

Art. 5º Fica regulamentado o atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda aos contribuintes, por meio de canais de atendimento remoto, como e-mail, telefone, Whatsapp ou qualquer outro meio de comunicação similar, devendo os números e endereços eletrônicos para contato serem afixados na porta do Paço Municipal e amplamente divulgado pelos meios de comunicação próprios.

Art. 6º Ficam prorrogados *"ex officio"* os Alvarás de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais, emitidos no exercício 2020 até 20/05/2021.

Art. 7º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Fazenda a dispensa de novas execuções fiscais de débitos, ficando ainda dispensado qualquer cobrança administrativa no período da vigência deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9EB07619

PROJUR
DECRETO Nº 163/2021 DATA: 08.03.2021 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.965, DE 11.12.2015, ARTIGOS 39 E S

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 163/2021 de 08.03.2021

RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS

Funcionárias /Contratos		Descrição Funcionária	Data Admissão	Nota
01	29335-01	Maria de Fátima Oliveira Alves	10/03/2014	100

02	13056-03	Solange da Silva Horlando	17/03/2014	95

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2E55D3CA

PROJUR
PORTARIA Nº 111/2021 DATA: 08.03.2021 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 079/2021 de 17.02.2021, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra.**ELIANA TEIXEIRA DA SILVA,** portadora da CI RG 7 747 257 6 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e gozo de 15.03.2021 a 13.04.2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18.02.2021 - Edição 2204 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12083 de 18.02.2021 – página B 3 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 079/2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:880B341D

PROJUR
PORTARIA Nº 112/2021 DATA: 08.03.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 259/2021 e 856/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial as servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome/Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Leontina da Silva Pio / Servente de Limpeza	3.833.122-1 SESP/PR	2002/2007	05.03.2021 a 04.06.2021
Silvana Zanuto Barbosa /Professor	6.252.900-8 SESP/PR	2005/2010	01.03.2021 a 31.05.2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5F3868F

PROJUR
PORTARIA Nº 113/2021 DATA: 08.03.2021 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 912/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	**RG nº**	**Da Referência**	**Para a Referência**	**A partir de**
Mylene Meyre Rojas Ortelhado / Contador	3.956.778-4 SESP/PR	67	70	01.03.2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BA3493C

PROJUR
PORTARIA Nº 114/2021 DATA: 08.03.2021 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando os memorandos sob os nºs **852/2021, 948/2021 e 949/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	**RG nº**	**Da Referência**	**Para a Referência**	**A partir de**
Fabiana Machado da Silva / Merendeira	5.832.913-4 SESP/PR	03	06	01.03.2021
Maria Ilma Avelino Batista Barreiro /Atendente de Creche	8.006.282-6 SESP/PR	06	09	01.03.2021
Rose Cristina Mantoan Ivo /Atendente de Creche	12.696.393.9 SESP/PR	07	10	01.03.2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2526A5E0

PROJUR
PORTARIA Nº 115/2021 DATA: 08.03.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 032/2021 e 1046/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ademir Jose Heming	6.179.686-0 - SESPII/PR	2019/2020	02/04/2021 a 01/05/2021
Belmiro Luiz de Freitas	2.135.277 - SESPII/PR	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
Neusa dos Santos Viana	5.547.289-0 - SESPII/PR	2019/2020	05/04/2021 a 19/04/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83F6460E

PROJUR
DECRETO Nº 164/2021 DATA: 08.03.2021 EMENTA: RATIFICA AS MEDIDAS CONSTANTES NO DECRETO ESTADUAL Nº 7.020/2021, DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.020 de 05 de março de 2021 o qual determina medidas de flexibilização no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando o cenário referente ao COVID19 no âmbito municipal em comparação aos municípios de população equivalente, e a necessidade de manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência da população local;

Considerando a reunião realizada na data de 08 de março de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19, instituído conforme Decreto Municipl nº 052/2021;

Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Decreto nº 7.020 de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o horário das 08h00min às 18h:00min, de segunda a sexta-feira, e das 08h:00min às 12h:00min de sábado, o horário para atendimento ao púbico nos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º Fica estabelecido em 30% (trinta por cento) a capacidade máxima dos estabelecimentos considerados essenciais e os não-essenciais.

Art. 4º Fica determinado no período das 20h:00min às 05h:00min a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão dos serviços relacionados à saúde como farmácias, hospitais e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, abastecimento em postos de combustíveis e segurança pública.

Art. 5º Fica determinado o horário das 08h:00min às 20h:00min, de segunda a sexta-feira, e das 08h:00min às 12h:00min de sábado, o atendimento nos estabelecimentos como bares, lanchonetes e restaurantes, sendo que, após este horário o atendimento será apenas pelo sistema *delivery*.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo caberá também às atividades da feira do produtor e feira do artesão.

Art. 6º Fica restabelecido o atendimento nas repartições públicas municipais a partir do dia 10 de março de 2021, com as seguintes recomendações:

I – o fluxo de entrada e saída dos órgãos públicos serão controlados de forma a evitar aglomerações em seu interior;
II – em havendo filas, os cidadãos deverão ficar distantes 1,5 m um dos outros e evitar comunicação desnecessária, apertos de mãos, abraços, beijos entre outros;
III – disponibilizar higienização das mãos com álcool 70% para os usuários ou lavagem das mãos em local sinalizado e equipado com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras acionadas por pedal;
IV – manter os ambientes ventilados;
V – evitar contatos corporais;
VI – uso do elevador por no máximo 02 (duas) pessoas;
VII – proibida a exposição de jornais e revistas, exceto folders de interesse a saúde pública de distribuição gratuita de uso individual.

Art. 7º Fica autorizado o acesso à rampa de embarque e desembarque aos munícipes praticantes da pesca esportiva e amadora, com limitação de até 03 (três) pessoas por embarcação, nos horários compreendidos entre às 05h:00min às 19h:00min.

Art. 8º As aulas presenciais da rede pública municipal e estadual, rede privada, ensino técnico, profissionalizante, e ensino superior, ficam suspensas, com a continuidade do ensino remoto, por tempo indeterminado.

Art. 9º Ficam mantidas as demais medidas e normas sanitárias de prevenção de contágio do COVID-19, constantes nos instrumentos legais já editados pelo Poder Público Municipal.
Art. 10. O descumprimento das disposições neste Decreto enseja a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:

I – multa de 100 UFG (R$ 4.765,00 – quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), independente de prévia notificação;

II – cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto Municipal nº 157/2021 de 26.02.2020 e demais disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:830E9B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4758/2021

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público n° 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público n° 001/2018, conforme EDITAL N.º 031/2021 – CONVOCAÇÃO Nº 048/2021:

Assistente Social:

Karla Rayane Steinhofel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A459C328

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4759/2021

SÚMULA: Nomeia Medico Perito e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Héron Altir Canal,** inscrito no **RG 10.484.510-0 SESP/PR** e **CPF nº 083.913.189-58** CRM nº 40701/PR, **Medico Perito** para realização de exames médicos admissionais, demissionais e periódicos.

Art. 2º Considerando apto pelo Medico Perito, caberá ao servidor o retorno imediato ao serviço, sob pena de exoneração a bem do serviço publico.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4DD99C91

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 034/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 049/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 034/2021

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 049/2021

Assistente Social:

ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO

Guaraniaçu, 08 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6C890A44

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3843/2021

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 278 de 02 de dezembro de 2005 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Daiane Cristina Kubiak Soster Rodrigues** matricula nº **2915/7**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 10.388.363-6 SSPPR e CPF nº 076.869.779-43** do cargo de **Agente de endemias**, a partir de 09 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1673CB86

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 035/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

CONVOCAÇÃO N.º 007/2021
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4726/2021:
R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2021 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 035/2021

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

CONVOCAÇÃO N.º 007/2021

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Biomedicina**

Thainá de Bastiani

Guaraniaçu, 08 de março de 2021.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1F2CEA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MEI

CNPJ Nº: 37.220.112/0001-68
ITEM Nº: 03
LINHA Nº: 62
VALOR TOTAL: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 2356

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060051236112012035.3.3.90.33.00.
060051236712012110.3.3.90.33.00.
Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 10.01.2022.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em linhas do interior do município.
DATA DA ASSINATURA: 08.03.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:29CEC2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.006/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO.

"Dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento em decorrência da infecção humana pela covid-19.
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela Covid-19;
CONSIDERANDO que não há mais vagas nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual 6.983/2021 que tornam mais rígidas as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e sua prorrogação

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias e ou extraordinárias entre os dias 09 até o dia 15 de março de março de 2021.

Artigo. 2º - Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público sendo que será disponibilizado somente através do e-mail oficial da Câmara Municipal poderlegislativo@outlook.com.br, para os atendimentos necessários.

Artigo. 3º - Os protocolos gerais estarão disponíveis sendo que a parte interessada deverá encaminhar para o e-mail oficial da Câmara Municipal poderlegislativo@outlook.com.br, nos horários compreendidos das 08:00 as 11:30 das 13:00 até as 17:30hs, de segunda a sexta feira, seguindo os protocolos dos órgãos de saúde em virtude da pandemia.

Artigo. 4º - Suspende-se os prazos no âmbito administrativos de processos em curso.

Artigo. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 08 de março de 2021.

OSÉIAS INÁCIO
.Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:F2EE6DDD

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.007/2021

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO que não há mais vagas nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual 6.983/2021 que tornam mais rígidas as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e sua prorrogação;

CONSIDERANDO o Decreto 006/2021 do legislativo municipal, que vedava as realizações das sessões ordinárias ou extraordinárias nesta casa de leis.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam mantidas as sessões ordinárias e ou extraordinárias entre os dias 09 até o dia 15 de março de março de 2021 via online (videoconferência), revogando-se neste ponto o artigo primeiro do Decreto 006/2021.

Artigo 2º Ficam mantidos em sua integralidade os demais artigos do Decreto 006/2021.

Artigo 3º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 08 de março de de 2021.

OSÉIAS INÁCIO
.Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:A7C5E79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO PREGÃO 95/2018

Estado do Paraná Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO

4°Termo aditivo do contrato nº71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES PARA TERMINAL MARÍTIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representada pela Prefeita Municipal o Sra Lilian Ramos Narloch e a empresa GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SÃO PAULO SP neste ato representada por WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA, portador do CPF sob n° 740.988.707-97, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término 08/03/2021 sobre os seguintes produtos ou serviço, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES PARA TERMINAL MARÍTIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO pelo período de 12 (doze) messes.
Ocorrendo o bloqueio dos valores para suportar a dilatação da locação da referido Pieres.

Dia 08 de março de 2021

PREFEITURA M DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

GRUPO 1 C. E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ:00.213.444/0001-05

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0E648713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO PREGÃO 95/2018

Termo aditivo do contrato nº 71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES PARA TERMINAL MARÍTIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representada pela Prefeita Municipal o Sra Lilian Ramos Narloch e a empresa GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA. , inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SÃO PAULO SP neste ato representada por WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA, portador do CPF sob n° 740.988.707-97, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 15.079,71 (quinze mil setenta e nove reais e setenta

e um centavos) , corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de aditivo de valor referente 12(doze) meses conforme solicitado pela Secretaria de Administração com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Dia 08 de março de 2021

PREFEITURA M DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

GRUPO 1 C. E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ:00.213.444/0001-05

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:31DB9C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO / **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Onde se Lê: Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 02/2021 dando outras Providencias.

Lê se: Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 04/2021 dando outras Providencias.

Os demais termos permanecem inalterados

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1BF6C970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO/EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°11/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO/EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°11/2021

Onde se Lê: *vigência dos Serviços: 26/02/2021 e término prevista em 26/02/2022*.

Lê se: *vigência dos Serviços: 04/03/2021 e término prevista em 04/03/2022*

Os demais termos permanecem inalterados

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:18F94100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 022021

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Fevereiro	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 52.584,08
(-) Obrigações Patronais	R$ 10.937,31
(-) Material de Consumo	R$ 830,05
(-) Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 2.425,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 274,52
(-) Locação de Softwares	R$ 1.460,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 210,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 846,00
(=) Saldo	R$ 45.433,04
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 39.640,69
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Fevereiro	**R$ 85.073,73**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CAHVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A2E778B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, **Isabele Denardi** , portadora do RG nº 8.511.539-1, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de Nutricionista, adquirida no concurso de edital 001/2019, e edital de convocação número 28/2021 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 04 de março de 2021

_____
ISABELE DENARDI

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:03667D9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 03 (três) vaga no Concurso Público, Edital n.º 001/2019, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva. Assim, amplia para 18 (dezoito) vagas o quantitativo contido no item 2.1, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º – Este Decreto retroage seus efeitos legais para 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:51031893

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Na portaria **nº29/2021** – Município de Honório Serpa-PR

Onde lê; - PORTARIA Nº 29/2021 de 05 de março de 2021

Leia-se; - PORTARIA Nº 36/2021 de 05 de março de 2021

Honório Serpa, 08 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9DF3DDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2019 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 04/2019**. **Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA NA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEUCLOS LEVES, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2022. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 26 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6A111A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 12/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **22 de Março de 2021**, através do site http://www.comprasnet.gov.br , destinado a **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório e material escolar para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa** , nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 08 de Março de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:FA35BF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 015/2021

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA ATOS E PROJETOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO COM O USO DE CERTIFICADO DIGITAL E ASSINATURAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação digital e assinatura eletrônica, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que os documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos por órgão especializados têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

CONSIDERANDO as disposições expressas na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, especialmente sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, objetivando a proteção das informações pessoais e sensíveis dos cidadãos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o recebimento de documentos, atos e proposituras de projetos de leis e outras, formalizados pelos poderes públicos, empresas privadas e pessoas físicas, com finalidade de tramitação no âmbito do Poder Legislativo de Iporã, Estado do Paraná, com o uso de Certificado Digital e Assinatura Eletrônica.

I – os documentos assinados através de certificados digitais deverão permanecer arquivados juntamente com os demais assinados presenciais, que surtarão os mesmos efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março do ano em curso, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5237B010

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2019, AUMENTO DE VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PRÓ AGRICOLA IPORÃ LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.8587/0001-07, sito na Av. Presidente Castelo branco, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Gerson Minoru Nakashima, portador do RG n°. 3.215.924-9 SSP PR e inscrito no CPF 492.998.919-15, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tissiani nº989, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP n° 032/2020 Processo 124/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 10.447,79 (dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 08 de Março 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
prefeito Municipal.

Pró Agricola Iporã LTDA
Representante
GERSON MINORU NAKASHIMA,

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg N°:

_____
Nome:
Rg N°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B3FE1436

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2019, AUMENTO DE VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PIZZI & VISSOCI LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.716.248/0001-40, sito na Av. Presidente Castelo branco, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Guilherme Pizzi Neto, portador do RG n°. 3.15.210-8 SSP PR e inscrito no CPF 546.339.749-04, residente e domiciliado na Av. Silvino Izidor Eidith nº822, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP n° 032/2020 Processo 124/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 8.800,75 (oito mil e oitocentos reais e setenta e cinco centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 08 de Março 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Pizzi & Vissoci LTDA ME
Representante:
GUILHERME PIZZI NETO

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:987EE160

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021 PMI – PROCESSO Nº. 027/2021

Interessado: Secretaria de Compras e Finanças
Objeto: Compra de um aparelho fragmentador de papel com capacidade mínima de 130 folhas
Valor Total: 2.670,00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais)
Contratada: SCHMITT & LANGARO LTDA
CNPJ: 016.76893/0001-52
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 08 de Março de 2021
Clovis Adriano Burgo
Secretaria Municipal de Compras e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 027/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 08 de Março de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:10E908E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021 PMI – PROCESSO Nº. 039/2021

Interessado: Secretaria Municipal Infraestrutura Rural
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Ensaios de Controle Tecnológico em Pavimento Asfáltico
Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Contratada: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA
CNPJ: 22.968.884/0001-05
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 05 de Março de 2021

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretario de Infraestrutura Rural

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 039/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 05 de Março de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0903E733

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 003/2021-PMI
PROCESSO Nº 031/2021-PMI
OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos, eletrônicos e afins, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Iporã/Pr.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 18 de Março de 2021, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 08 de Março de 2021

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:467DFFEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2021

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL N° 7.020 DE 05 DE MARÇO DE 2021, QUE DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
D E C R E T A

Art. 1º - Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Iporã/PR, o Decreto Estadual n° 7.020 de 05 de Março de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública em todo o território do Estado do Paraná, conforme, normas, critérios e procedimentos a serem observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município, devendo ser consideradas as adequações de nomenclaturas inerentes à competência da esfera Municipal.

I - As atividades elencadas no Art. 7°, I, do Decreto Estadual 7.020, poderão funcionar das 08 horas até as 17 horas, com limitação de 50% de sua ocupação.

Art. 2° - Durante a vigência do Decreto Estadual 7.020 fica:

I – Proibida a prática de esportes coletivos e esportes de contato físico em espaços públicos e privados;

II – Proibida a utilização de parques infantis públicos ou privados, brinquedos de uso coletivo de qualquer natureza, ATI – Academia da Terceira Idade e similares que propiciem aglomerações de quaisquer espécie;

III – A realização de gincanas, torneios e campeonatos de modalidades esportivas amadoras e recreativas que envolvam contato físico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, em 08 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:91406BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 010/2021, objeto do Processo Administrativo nº 019/2021, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a serem utilizados pelos profissionais de Saúde, para a prevenção e enfrentamento ao COVID

19, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 08 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:48F98F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2020,

Processo Administrativo nº 031/2020;
CONTRATO nº. 022/2020.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.968,79 m², neste Município, nas Ruas Nei de Andrade, Avenida Interventor Manoel Ribas, José Francisco de Paula, Orlando Fuzeto, Geraldo Maluta, Antônio Giovanini, Kietiro Outiki, Olímpio Cherubin, e, conforme convênio nº 087/2019/SEDU.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 78.440.161/0001-93, localizada na Rua dos Palmenses, nº 4537, Bairro São Miguel, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 81.450-775.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de Execução, do Início dos Serviços e Prorrogação por mais 90 (noventa) dias; e prorrogação do Prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, até 20 de agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá/Pr, 08 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:67FB97BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO o parecer, e **HOMOLOGO** a referida Inexigibilidade nº 001/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto o "**CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico Clínico Geral para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), em atendimento a secretaria municipal de saúde" para a Empresa **PEDRO SANTIAGO – CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;** CNPJ: 32.330.071/0001-49, nos termos do Artigo 25, "caput" e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.Cabe relembrar que o credenciamento deverá permanecer sempre aberto, viabilizando que, a qualquer momento, novos interessados que cumpram os requisitos especificados no regulamento se credenciem (art. 4º do Decreto 4.507/2009 do Estado do Paraná).

Itambaracá/Pr, 08 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CC5844C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.620/2021

DECRETO Nº 4.620/2021

EMENTA**:** Adota providências de início de mandato para suspensão temporária de pagamento de restos a pagar e dá outras providências

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuados pelo Município no encerramento do exercício de 2020, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Fica estabelecida a suspensão dos pagamentos dos restos a pagar, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para o fim de verificação da legalidade, mediante averiguação do processo de licitação que autorizou o empenho e liquidação e ainda a destinação dos bens/direitos/serviços.

II – Deverão ser também verificados para pagamentos, as obrigações de despesa que tenham a sua liquidação comprovada por atesto de recebimento e comprovação da destinação, bem como tenham comprovada a disponibilidade financeira positiva, consoante disposição no art. 42 da LC 101/2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BC12E4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.621/2021

DECRETO Nº 4.621/2021

Súmula: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito municipal, do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e a suspensão do Decreto Municipal nº 4.616 de 1 de março de 2021.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, ***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN****, no uso de suas atribuições, e*

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO a decretação de restrição das atividades econômicas e de aglomeração pelo Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Conforme o precedente do Supremo Tribunal Federal na Suspensão de Segurança nº 5.403 (autos nº 0095387-55.2020.1.00.0000), ***fica determinada a aplicação, no âmbito municipal, do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021****, pelo prazo previsto no Decreto Estadual, incluindo eventuais prorrogações.*

Art. 2º Ficam suspensas as disposições previstas nos Decretos Municipais que contrariem ou que impliquem no abrandamento das regras estaduais.
Art. 3º *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2AA6CAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob nº 8.103.745-0 SESP/PR e CPF 050.409.549-80, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 09 de março de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B484DCAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER em favor de IZAURA CLEMENTINO MACHADO LEMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.814.756-0 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, sua volta ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09 de março de 2021, uma vez que se encontrava usufruindo licença sem vencimentos.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:08E9CAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044

DECRETO Nº 044/2021
DATA: 08/03/2021

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 165/2020 de 13 de novembro de 2020 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AF7B8F65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1687

PORTARIA Nº 1687/2021
DATA: 08.03.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 05.03.2021, a Senhora Leoni Aparecida Vieira, portadora do CPF nº 680.801.409-44 e Cédula de Identidade RG nº 4.914.740-6 expedida pela SSP/PR, cargo de Assistente Social com carga horaria de 30:00 (trinta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.03.2021, e revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:65723CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 20° TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 32.297,50 (trinta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavo).
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:7ADA640D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2021, DE 06 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento e medidas aplicáveis aos comércios e serviços localizados no Município de Itaperuçu para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando que o Município de Itaperuçu deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
Considerando a necessidade de retomada das atividades econômicas, em apoio a preservação do comércio e serviço local, sempre de forma cautelosa e responsável;
Considerando, assim, a necessidade de interação dos dois fatores enumerados, aliados à definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis, equilibrando estas medidas;
Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus, principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;
Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde e do Governo do Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas medidas destinadas ao funcionamento dos comércios e serviços localizados no Município de Itaperuçu para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando o desenvolvimento econômico, de forma cautelosa e responsável, aliado à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Os comércios e serviços localizados no Município de Itaperuçu, tanto essenciais quanto não essenciais, poderão funcionar de segunda a sábado das 8h00 as 18h00, desde que observadas as seguintes determinações:
I - Delivery de alimentos poderão ser realizados somente até as 22h00;
II - Aos Domingos **somente** poderão funcionar os órgãos de saúde em geral, clinicas veterinárias e postos de combustíveis;
III - Fica restrito a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, assim como a proibição da comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo das 20h00 as 5h00;
§1º Os comércios e serviços deverão atender, quanto a utilização do espaço, concomitantemente, as seguintes especificações:
- Garantir o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, em todas as direções;
– Aferir a temperatura dos clientes antes de adentrar ao local;
§2º Devem ser adotadas, dentre outras, estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento entre as pessoas nos ambientes, de acordo com a capacidade do local e observadas as regras específicas para cada atividade.
§3º Devem ser atendidos os seguintes mecanismos e estratégias obrigatórios que evitam a aglomeração de pessoas e a transmissão do vírus:
- manter todos os ambientes ventilados;
- higienização das mãos deve ser adotada e incentivada por todos os clientes, usuários, frequentadores e colaboradores;
- disponibilizados recursos para realizar a higiene de mãos, como água, sabonete líquido, papel toalha e álcool 70%, posicionados nos pontos de maior circulação de pessoas, em locais visíveis e de fácil acesso;
- obrigatório o uso e exigência de uso de máscara com cobertura integral do nariz e da boca por todos os clientes, usuários, frequentadores e colaboradores e por todo o período;
– demarcação de posicionamento das pessoas nas filas, de forma a garantir o afastamento entre as pessoas e, entre estas e os funcionários;
– instalação de barreiras mediante a instalação de fitas, marcações, barreiras acrílicas, de modo a garantir o afastamento entre as pessoas e, entre estas e os funcionários;
– realização de compras, prioritariamente, por um único membro da família;
– disposição de mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento entre as pessoas;
– priorizar o método eletrônico de pagamento;
- priorizar a entrega de produtos em domicílio (*delivery*), retirada expressa sem desembarque (*drive thru*) ou retirada em balcão (*take away*);
§4° Nos estabelecimentos destinados ao consumo de produtos alimentícios, a interrupção do uso das máscaras somente será permitida durante o período da refeição, devendo ser retomado o uso imediatamente após a refeição.
Art. 4º Os serviços educacionais e atividades religiosas possuem seu funcionamento vinculados às normas expedidas pelo Governo Estadual através do Decreto Estadual nº 6983/2021, ou outro que venha a substituí-lo.
Art. 5º O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 6º O comércio ou serviço que não cumprir às determinações contidas neste Decreto, estará sujeito a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período de vigência das normas especificadas para combate à disseminação do novo Coronavírus (Covid-19).
Art. 7º Sem prejuízo do disposto no art. 6º deste Decreto, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos das legislações municipal, estadual e federal, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas, bem como aplicação das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.
Art. 8º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais tributários, ambientais, posturas e edificações, guardas municipais, entre outros, no âmbito municipal, bem assim como os órgãos de segurança pública estaduais.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 9° Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 10° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 5h00 do dia 08 de março de 2021, revogando o Decreto nº 028-2021 na mesma data e horário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:9B5CF2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jonas Costa Pereira** portador do RG **Nº 4.251.416-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario de Governo e Administração,** sob o número de matricula 5216-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:B10D7433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Celia Regina Winkert da Silva** portadora do RG **Nº 5.696.566-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Fazenda,** sob o número de matricula 5215-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Fazenda, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.
Art.2º- Designar para responder pelas atribuições de **Coordenador de Tesouraria**, cumulativamente com o cargo de **Secretário de Fazenda.**

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:42D03A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Neide da Aparecida Coutinho Alves** portadora do RG **Nº 4.652.385-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Planejamento,** sob o número de matricula 5214-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:7C70C4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Celia Regina Winkert da Silva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.696.566-1/PR, matricula Nº 5207-1,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Gestão Financeira.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:88E89362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Jonas Costa Pereira,** portador da cédula de identidade RG **Nº 4.251.416-0/PR, matricula Nº 5123-1,** do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Fazenda.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:D246D90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Neide da Aparecida Coutinho Alves,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 4.652.385-**

7/PR, matricula Nº 5119-1, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Governo e Administração.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:BB89FE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Glenir Aparecida Lara Sabadin Furquim,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 7.625.685-3/PR**,** matrícula 996-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo 17/02/2020 a 16/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Março de 2021 a 28 de Março de 2021.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:669600C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO DATA DE JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2021

Republicação- correção data de julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N°069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma impressora Plotter.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/03/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/03/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:86A4B68F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO N°071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202733903200000 1140
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/03/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/03/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E76C740E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Deto Pr.*
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 31%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
HOMOLOGAÇÃO: 05.03.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:84B3B82F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr.

LEONILTON JOSE DE MATOS JUNIOR, Cozinheiro, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 08.03.2021 a 08.03.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5D282B85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2021

PORTARIA Nº 056/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV,** ocupante do cargo de Recepcionista, lotada no Hospital para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir do dia 08 de março de 2021.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9D506BA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/20221

PORTARIA Nº 057/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **THOMAS LEANDRO KORELO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.10.19 a 05.10.20, para o período concessivo de 11 de março de 2021 a 09 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2E90E628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 07 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Vereador Devanir Molina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei, como medida de prevenção contra a proliferação do COVID-19 (coronavirus).

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 08 (oito) dias, no período de 08 a 15 de março de 2021, a presença do público nas dependências do Auditório do Plenário da Câmara Municipal durante a realização das sessões ordinárias e extraordinárias em razão de cuidados preventivos contra a proliferação do Covid – 19 (coronavirus).

Parágrafo Único. Durante o prazo de Suspensão a presença do público, somente será permitida para protocolar requerimentos e projetos de proposições em geral, as demais atividades, serão realizadas internamente pelos Vereadores e servidores no exercício de sua função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ivatuba, 08 de março de 2021.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

Secretaria da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 08 dias do mês de março de 2021.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92D94D4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Designa servidora municipal para desempenho das atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo junto a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art.1º - Designar a servidora Tauana Presa Requena matricula nº. 372 detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Administração – Manutenção da Gerência de compras, a partir de 04 de março de 2021.

Art.2º - Conceder função gratificada correspondente a 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos básicos, conforme artigo 106 e parágrafos da Lei nº. 263/2002, para gerenciar e executar as atividades do Serviço Eletrônico de Publicidade Oficial de Ivatuba, como responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico de Publicidade dos

conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, instruído pela Resolução AMP nº. 01/2012, a partir de 04 de março de 2021.

Art.3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto 105/2019 de 12/08/2019 e da portaria 041/2017 de 25/01/2017.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:82E8F398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021

Concede Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições como Secretária da Escola Municipal Afrânio Peixoto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à senhora SILVANA MORI PADOVAN, servidora pública municipal, matrícula nº 200, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo na Secretaria da Educação como Secretária da Escola Municipal Afrânio Peixoto, a partir do dia 04 de março de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria 028/2018 de 15/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de março de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:300EB39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO E FEVEREIRO – 1º BIMESTRE DE 2021

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	145.651,17
Dotação atualizada .....:	145.651,17
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	16.978,01
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	16.978,01

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08888455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.133/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG. Nº.	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	REF. AO PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ PEREIRA FONSECA	3.004.069-4 SSP/PR	MOTORISTA	18/01/2021 A 16/02/2021	28/06/2019 A 27/06/2020
GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA	8.134.744-1 SSP/PR	VIGIA	15/02/2021 A 16/03/2021	23/03/2019 A 22/03/2020
IRACELES PATRICIA STRINGHINI CARNEIRO	4.885.797-3 SSP/PR	NUTRICIONISTA	25/02/2021 A 27/03/2021	01/06/2019 A 31/05/2020
PAMILA VIDIGAL BAZONI	8.434.854-6 SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2021 A 20/03/2021	10/02/2019 A 09/02/2020
INEZ IZELE DE MELLO	3.208.048-0 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/03/2021 A 30/03/2021	30/12/2019 A 29/12/2020
ELAINE CRISTINA GASPARETTI	13.224.930-0 SESP/PR	RECEPCIONISTA	10/02/2021 A 11/03/2021	09/05/2019 A 08/05/2020
CARLOS AMANTE	3.996.447-3 SSP/PR	PEDREIRO	01/03/2021 A 30/03/2021	28/02/2020 A 27/02/2021
CARLOS ALBERTO DENARDI	5.130.545-0 SSP/PR	OPERARIO	01/03/2021 A 30/03/2021	21/04/2019 A 20/04/2020
THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA	10.173.975-9 SSP/PR	RECEPCIONISTA	20/02/2021 A 21/03/2021	02/02/2019 A 01/02/2020
MARCIA MARIA ROSSETTO	1.268.606-4 SSP/PR	DENTISTA	01/03/2021 A 30/03/2021	08/11/2019 A 07/11/2020
RONALDO CARLOS PEREIRA	8.637.558-3 SSP/PR	MOTORISTA	24/02/2021 a 25/02/2021	29/06/2019 A 28/06/2020

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:15E157C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º139/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal n.º: 032/2013, de 26/09/2013.
Considerando a Resolução CMDCA nº 001/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 5 de março de 2021, Edição 2215;
RESOLVE:

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato com início após a posse, e até 30/08/2021, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR: Pâmila Vidigal Bazoni
SUPLENTE: Dalila Aparecida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Simone Pereira de Souza
SUPLENTE: Tatiane Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Eva Rodrigues dos Santos Trapp
SUPLENTE: Valquíria de Souza Antônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TITULAR: Paulo Henrique Pereira
SUPLENTE: Pedro Biazon Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: Márcia Correia de Andrade Marcato
SUPLENTE: Líria Helena Golfetto

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DE JESUS
TITULAR: Josmar Ferraz Fernandes
SUPLENTE: Sulivan Francisco Consalter
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
TITULAR: Simone Marton
SUPLENTE: Silvia Rodrigues Gonçalves

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E SERVIDORES, VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS:

APMF DA ESCOLA ESTADUAL DR. WALDEMIRO PEDROSO
TITULAR: Rosana Maria Rosa
APMF DO COLÉGIO ESTADUAL DR. NILSON RIBAS
SUPLENTE: Arinéia Olga de Oliveira
APMF DA ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA
TITULAR: Ir. Maria Aparecida Claus
APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
SUPLENTE: Helenice Catéli Rodrigues Consalter

ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAIS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DE APOIO ÀS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

PASTORAL DA CRIANÇA DE JAGUAPITÃ
TITULAR: Eliana Aparecida Ramos Damasceno
SUPLENTE: Salviana Fonseca

ADOLESCENTES:

REPRESENTANTES DA JUVENTUDE CATÓLICA
TITULAR: Marcelo Augusto Silva Cavalcante
SUPLENTE: Maria Clara Pereira
REPRESENTANTE DA JUVENTUDE PROTESTANTE
TITULAR: Alisson Mateus Barbosa dos Santos
SUPLENTE: Carlos Eduardo Boava

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA92EAB5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 020/2021

DISPÕE: Sobre a concessão de progressão aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à Divisão de Recursos Humanos a implantar na folha de pagamento dos servidores efetivos a Progressão de 5% (cinco por cento) a que fazem juz, referente ao ano de 2021, a ser inserido a partir de fevereiro de 2021, em conformidade com **as Leis nº 018/1999**, de 30/11/1999, e **nº 016/2003**, de 25/06/2003, ambas de acordo com o período aquisitivo de cada servidor.

Art. 2º - Fica autorizado à Direção do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, administração indireta, a implantar na folha de pagamento dos servidores efetivos, a progressão de 5% (cinco por cento), a que fazem juz, referente ao ano 2021, em conformidade com a **Lei nº 18/1999**, de 30/11/1999, de acordo com o período aquisitivo de cada servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F1FEAF8D

GOVERNO MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Memorando CP nº 001/2021
Jaguapitã, 08 de março de 2021
Exmo. Sr.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal
Avenida Minas Gerais, nº 220
JAGUAPITÃ - PARANÁ

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo-Disciplinar, designada por Vossa Exa., pela Portaria Nº. 093/2021 de 12/02/2021, da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná – código identificador "2CDA94D7" em 26/02/2021, comunico que, na data de 09/03/2021, encerra o prazo estabelecido pela Lei nº 9.784/99 de 29/01/99 (Lei Geral do Processo Administrativo), para conclusão do Processo Administrativo a cargo desta Comissão e, não tendo sido ainda produzido todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo, em razão da complexidade do caso, venho respeitosamente solicitar a V. Exa., a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias.

Atenciosamente;

ELISA HELENA RUFFO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3349BB25

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 010/2021

PORTARIA Nº. 010/2021

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**GERSON LUIZ MARCATO,**
RESOLVE:
CONSTITUIR uma **COMISSÃO ESPECIAL** com os seguintes membros: **Silvio César Leite**, portador do RG. 7.415.172-8 – PR, **Antônio Carlos dos Santos**, portador do RG. 6.185.392-2 – PR, **José Teodoro da Silva**, portador do RG. 2.264.154 – PR, para vistoriar e avaliar os seguintes veículos e máquinas/equipamentos de propriedade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae, a fim de que a mesma proceda a alienação de conformidade com a legislação pertinente em vigor de:

1 – Retroescavadeira, marca case, modelo 580H – cabine aberta, tração 4X2, ano 1994, chassis: JHF0007718.
2 – Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo 50X, cabine aberta sem toldo, tração simples, ano de fabricação 1973, chassi 193233M1.
3 – Carro Camioneta, marca/modelo VW Saveiro CL 1.8, ano 1996, Placa AFX-1789.
4 – Motocicleta, marca/modelo Honda CG 125 Cargo, ano 1997, Placa AGY-4536.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 08 de março de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:4C4FF92B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BIOTECNAL LTDA
CNPJ: 483.442.579-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGESTOR BIOLÓGICO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.
VALOR: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/03/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:8C402C7D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ: 08.688.131/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO E FLUORSSILICATO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
VALOR: R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/03/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D7FC0104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25087, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Altera a constituição da Comissão Municipal de Trânsito – CMT.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 3115/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

• Considerando o Processo Digital nº 4338/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a constituição da COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, instituída pelo Decreto nº 23.532, de 07.05.2018, que passa a ser integrada pelos senhores:

I. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA – Presidente
II. ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT - Secretario
III. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – Membro
IV. TONY RENATO ANTUNES – Membro
V. 1º TEM. PM GUILHERME ALBACH HOFFMANN - Representante da Polícia Militar
VI. SOLD. SUÉLY ZORIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante da Polícia Militar
VII. SÉRGIO VIANNA GURSKI – Representante do DETRAN
VIII. VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA – Representante do Poder Legislativo
IX. MARCO ANTÔNIO BORTOLETO – Representante do Poder Legislativo

para sob a presidência do primeiro nomeado, promover estudos e propor as modificações que se fizerem necessárias no sentido de ordenar o trânsito de veículos, dentro do perímetro urbano da Cidade de Lapa.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 24.470, de 04.03.2020 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9453A983

GABINETE
DECRETO Nº 25089, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Constitui a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DA LAPA – CMTC.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 1090, de 01.06.91, alterada pelas Leis nºs 1266/95 e 1476/99,

• Considerando o Processo Digital nº 3115/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DA LAPA - CMTC, em caráter permanente, integrada pelos senhores:

I. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA – Presidente
II. ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT – Secretario
III. GUSTAVO RIBAS DAOU - Representante do Poder Legislativo
IV. OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Representante do Poder Legislativo
V. RICARDO AGUIAR RIBAS – Representante do Transporte Coletivo
VI. Claudiney A. P. Lima – Representante dos Taxistas
VII. Fábio Pianovski – Representante das Vans
VIII. Rodrigo dos Santos Gregoski – Membro
IX. Clésio Thiago Cardoso de Jesus – Membro
X. João Antônio de Jesus Martins - Membro

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto nº 24.274, de 22.10.2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:490269AE

GABINETE
DECRETO Nº 25.088, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.538, de 05.04.2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o parágrafo único e alterada a redação do caput do art. 31, do Decreto Municipal nº 24.538, de 05.05.2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - Fica autorizada a retomada das aulas presenciais de ensino infantil e anos iniciais de ensino fundamental de estabelecimentos públicos e privados no âmbito municipal, mediante o cumprimento das medidas previstas na Resolução 098/2021/SESA e Resolução 134/2021/SESA." (NR)

Art. 2º - Fica revogado o art. 29 do Decreto Municipal nº 24.538, de 05.05.2020.

Art. 3º - Enquanto vigorar o Decreto nº 7.020, de 05.03.2021, do Estado do Paraná, as atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centro comerciais e prestadores de serviços não essenciais poderão funcionar das 09h00min às 20h00min, com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, mantendo-se o distanciamento de 2m entre as pessoas.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor às 05h00min do dia 10 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D455679F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/LAPAPREVI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO,
CONTRATADA: LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.965.853/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ADILSON MORAES DA COSTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, REFERENTE ÀS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO CONTRATANTE, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 17 - INST DE PREV DO SERV PÚBLICOS DO MUN DE LAPA;
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO;
AÇÃO 2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
3339039000000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA: 04/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFD48D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para a fornecimento de materiais elétricos para reposição pós roubo na Escola Municipal Martim Hammerschimidt, na localidade de Mariental, empresas vencedoras:
ELETRORASTRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ: 85.014.793/0002-31 (itens 1,2,3,4,6,7,8, e 9), no valor total de R$ 8.902,39 (oito mil, novecentos e dois reais e trinta e nove centavos).
EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 02.039.580/0001-56 (item 5), no valor total de R$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 12/2021.

Lapa/PR, 08 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3AB91F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Designação para Gestão de contratos/atas de registros de preço e dá outras providências

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4855/2021, de 04/03/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo qualificados para exercer a função de Gestor de contratos/atas de registro de preço em vigor, e aos que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação:

NOME: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
CIRG Nº: 12.300.733-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81548
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
CIRG Nº: 8.098.578-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 6849
CARGO: COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.863.434-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4539
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

2.1 - O Gestor dos contratos é responsável pelo acompanhamento, recebimento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0650F3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 26/02/2021, sob nº 4407/2021, e tramitado em 02/03/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 556/2020, de 22/06/2020, referente ao período aquisitivo de 15/10/2012 a 14/10/2017, passando a constar nas datas compreendidas entre 18/05/2020 a 21/06/2020 e 06/04/2021 a 30/05/2021:

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8.305.897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO / PROTOCOLO GERAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACA39BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 012/2021, de 04/03/2021, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 317/2021, de 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, passando a constar na data compreendida entre 04/03/2021 a 18/03/2021:

NOME: JOSIANE TON RAMOS
CIRG Nº: 7.562.078-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8228
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52730EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4532/2021, de 01/03/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 317/2021, de 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 09/05/2019 a 08/05/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 12/07/2021 a 26/07/2021 e 13/10/2021 a 27/10/2021:

NOME: FLAVIANA MORO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.401.348-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4823
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86E3A1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 39/2021, de 03/03/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 317/2021, de 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 16/06/2019 a 15/06/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 12/07/2021 a 26/07/2021 e 15/10/2021 a 29/10/2021:

NOME: FABIANA CANS LEMOS
CIRG Nº: 10.024.779-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 2682
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7769C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento de Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 345/2021, de 04/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigo 125, I, 127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº.2280, de 31/12/2008,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 272/2021, de 23/02/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: FABIANA MACIEL HORNICK
CIRG Nº: 10.850.822-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80914
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4611077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação das empresas OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI, CNPJ: 84.988.237/0001-12, no valor total de R$ 180.420,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais), e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0164-82, no valor total de R$ 140.451,12 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de cilindros para uso nas unidades de saúde: Pronto Atendimento, Central de Ambulâncias, SAMU, CAEC e Atendimento domiciliar pelo período de 03 (três) meses.
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 13/2021.

Lapa/PR, 08 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D912469

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 (PD 23723/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: A. TRINDADE MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 31.411.367/0001-21, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALESSANDRA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 05.03.2021 ATÉ 04.03.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$30.840,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 660
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FNDE – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 512
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENÇÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 607
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENÇÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 – VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB9AD29F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 008/2021/IL (PD N° 2277/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA, PARA ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL) DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR DA HORA TÉCNICA DE R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 257
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.03.9050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6F28698

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015 (PD PRINCIPAL 4759/2015)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADORES: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87 E ROGÉRIO PESSOA XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 532.980.719-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 523/2021 (PD 4776/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 173;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 05/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5A61BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas e locação de pedreiras:

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas e locação de pedreiras:

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

SAMUEL FRANCISCO KOLOGE
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 9055
CPF Nº 044.492.869-36
RG Nº 9.301.625-4

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 08 de março de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2831188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 009, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a aquisição de madeiras para pontes:

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a aquisição de madeiras para pontes:

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matricula: 1269
CPF nº 778.441.499-49
RG nº 4.780.224-5

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 08 de março de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0CDD207

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 010, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre retificação do número de matrícula de servidor público.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Retifica-se o úmero da matrícula do servidor abaixo descrito, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, de nomeação de gestores e fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes.

Onde se lê:
JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 4510
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

Leia-se:

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 08 de março de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01B60543

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 011, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre gestão e fiscalização de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor e fiscal de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes:

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
Cargo: Diretora de Pavimentação
Matricula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3
(Gestora e fiscal para contratação de empresas de pavimentação e projetos de pavimentação)

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 08 de março de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD93E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 (PD 25427/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: JULIO SILVESTRI FILHO - ME, CNPJ SOB Nº 15.608.150/0001-50.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020, PASSANDO A SER O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2188CE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 (PD Nº 20937/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 5.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020, PASSANDO A SER O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:880B44AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 (PD Nº 20937/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: AUTO MECÂNICA HEDEL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.668.219/0001-14.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 5.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020, PASSANDO A SER O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2C054C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 (PD Nº 20937/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: AML COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 35.837.431/0001-91.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 5.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020, PASSANDO A SER O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A77F21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2020 (PD Nº 1892/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 5.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020, PASSANDO A SER O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020.

DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB6CDB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 128/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 128/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.03.2021 E 28.08.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1F51C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.03.2021 E 28.08.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:298BC2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.10.2021 E 31.12.2021.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.03.2021 E 29.05.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7431C5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 061/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: CORREIA & RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.630.956/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSENEI DA SILVA RIBEIRO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO, PASSANDO A SER: CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2622 E, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2006, PLACAS AOB-6H69.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5480F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020/IL (PD 1950/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.631.022/0001-12.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 325/2021 - PD Nº 2236/2021 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, PASSANDO A SER GESTOR O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01995F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 319/2021 - PD Nº 2229/2021 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, PASSANDO A SER GESTOR O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E007D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 76.527.951/0001-85.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 321/2021 - PD Nº 2231/2021 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, PASSANDO A SER GESTOR O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E

TRANSPORTE, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C2BCED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 97.467.856/0001-03.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 322/2021 - PD Nº 2232/2021 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, PASSANDO A SER GESTOR O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:073F5FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 320/2021 - PD Nº 2230/2021 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, PASSANDO A SER GESTOR O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE0A8049

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 323/2021 - PD Nº 2233/2021 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, PASSANDO A SER GESTOR O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A998404

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 324/2021 - PD Nº 2234/2021 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, PASSANDO A SER GESTOR O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:423EFC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020/IL (PD N° 22858/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALFREDO ROEDER JUNIOR.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 002/2021 (RETIFICADO) ANEXO II DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26D56F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 (PD N°12305/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RICARDO DOS SANTOS MICHELLI, CPF Nº 063.086.389-00.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.03.2021 E 03.09.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BD2A5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2019

ORIGEM: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 070/2019 (PD N° 15015/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ/MF SOB O Nº 03.541.088/0043-04, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR REGIONAL, SR. RODRIGO SEPULCRI ROSALEM.
OBJETO: FICA REVOGADA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, QUE TOTALIZOU 320 DIAS DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2019, DEVENDO A CONTRATADA RETORNAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO.
FICA ALTERADA A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2019, CONSIDERANDO O ELASTECIMENTO, PASSANDO A SER:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 04.01.2022
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A80E71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 07-2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, considerando a situação de Emergência de Saúde Pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; e, atentando para o Decreto nº 6.983 E Decreto 7020 do Governo do Estado do Paraná divulgado em 05 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da **COVID-19,**

RESOLVE:

Art. 1°- Prorrogar até as 5:00 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto 06/2021 do dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando prorrogadas as disposições em contrário, até deliberação posterior.

Laranjal, 08 de março de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:421723AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 013/2021
Procedimento Licitatório nº. 026/2021
Nos termos da lei 13.979/2020, será obrigatório o cumprimento de medidas de prevenção à COVID 19 tais como a utilização de máscara de proteção individual bem como a higienização previa das mão com álcool em gel que será disponibilizado nas sessões de licitação. O desatendimento as exigências sanitária, pelo licitante ou seu representante legal poderá acarretar a desclassificação no certame.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS SECRETARIAS.
DATA DE ABERTURA: *22* de março de 2021 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 35.512,85 (trinta e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 08 de Março de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F6ACD043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 012/2021
Procedimento Licitatório nº. 025/2021
Nos termos da lei 13.979/2020, será obrigatório o cumprimento de medidas de prevenção à COVID 19 tais como a utilização de máscara de proteção individual bem como a higienização previa das mão com álcool em gel que será disponibilizado nas sessões de licitação. O desatendimento as exigências sanitária, pelo licitante ou seu representante legal poderá acarretar a desclassificação no certame.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, ADITIVOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 487.224,95 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 08 de Março de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C7242D15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 025/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 025/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 09/2020.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 16.770,68 (Dezesseis mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos.),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	16.770,68
11.004		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2075		Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	Superavit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4191	00930	Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
- O Superavit financeiro , nas fontes abaixo no valor de R$ 16.770,68 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
930	Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI	16.770,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 08 de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B7D48766

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJAL
Data-Base: 31/12/2020

Contas	Discriminação	Valores(em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**22.777.797,35**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**11.814.020,04**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	11.814.020,04
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**14.765.271,32**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	36.399.287,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	10.990.738,25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.583.705,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	2.059.572,45
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**4.281.648,09**
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	4.281.648,09
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**480.154,08**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	480.154,08

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut–MIBA 1.308

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:0C42396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2021

Portaria N° 182/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve
Art. 1º - Nomear o servidor, NELSON DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade n°109797189, para Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transporte CC- 3
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7F254E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2021

Portaria n°181/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada o servidor, **Laureci dos Santos**, ocupante do cargo Efetivo de motorista com CNH categoria B, portador da carteira de identidade sob nº 48694314 e CPF: 689.836.629-72. prestando serviço junto a Secretaria Municipal de saúde, concedido ao mesmo o benefício de insalubridade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:551A5668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2021

Portaria Nº183/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, Adriana Collito, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 /2018 no Período de gozo de 08 de Março de 2021 a 07 de Março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:605CD6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2021

Portaria Nº184/2021

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 à 15/02/2020, a servidora **Sergio Godoy Lemos** , portador da carteira de identidade nº 64842439 , servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotada no departamento da Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 08 de Março de 2021 à 05 de Junho de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F25FB5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2021

Portaria Nº186/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, João Pedro de Castro, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 08 de Março de 2021 a 07 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:460BF67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA179/2021

Portaria nº 179/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Concede aos Professores Adriane Padilha Dias, Ana Paula Meira, Creviane Apaª Cabral Collito, Debora C. Gonçalves, Edilaine Antunes, Elza R. de Oliveira, Francielly Severino Schon, Gilberto Pereira, Gregoria G. Oyera, Ivonete Mendes, Jislene Serbai Iensen, Juanita L. da Silva , Luzia de Barros, Mari C. de Oliveira, Noely Lopes, Rosana Almeida ,Rosana Pereira dos Santos ,Veronica de Jesus Machado, Ivonaldo Ribeiro, Sirlei Apª Iensen, Ana Margarete Cavassim e Tania Nunes a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais concedidos a partir do dia 01 de Fevereiro ao dia 18 de Fevereiro, do padrão de referência classe onde estiver enquadrada.
Art.2º - no mês de Fevereiro será pago o salário proporcional trabalhado, já nos seguinte meses serão pagos valores integrais dos salários.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:47B2F94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2021

Portaria nº 180/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder aos Professores da Classe Especial Noely Batista Lopes, Joslene Golçalves Iensen e Jislene Serbai Iensen a concessão de gratificação Classe Especial 20%.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:01BBC53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187//2021

Portaria Nº187/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, AGNALDO XISTER HEMKEMEIER , ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2020/ 2021 no Período de gozo de 08 de Março de 2021 a 07 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D8FC89C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2021

DECRETO Nº 24/2021

SÚMULA: Prorroga até as 05h00min do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 22/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR, e tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 e fundado no disposto na Lei Federal 13.779, de 6 de fevereiro de 2020 em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19 e,
CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 6.983 do Governo do Estado do Paraná, em data de 26 de fevereiro de 2021 e sua prorrogação pelo decreto 7.020/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a iminência do colapso da rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção do serviço público e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizeram necessárias, para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
DECRETA:
Art. 1º Prorroga até as 05h do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 22/2021.
Art. 2º Institui, no período das 20h00min às 05h00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20h00min do dia 10 de março de 2021 até as 05h00min do dia 17 de março de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983, de 2021.
Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20h00min do dia 10 de março de 2021 até as 05h00min do dia 17 de março de 2021.
Art. 4º Prorroga até as 05h00min do dia 17 de março de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 6.983, de 2021.
Art. 5º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 6º Suspende, a partir das 05h00min do dia 10 de março de 2021 até as 05h00min do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, clubes, associações recreativas, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6h00min às 20h00min de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
II - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10h00min às 20h00min, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
III - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
a) durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
Art. 8º Fica autorizada, a partir do dia 10 de março de 2021, a retomada das aulas presenciais nas escolas estaduais e municipais, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
Art. 9º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Laranjal/PR, em 08 de março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C00EC50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021-PML
PROCESSO Nº. 31/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.713.703,45 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11984CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PML
PROCESSO Nº. 32/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.627,00 (noventa mil, seiscentos e vinte e sete reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:754D2274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 007/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021-PML, até a análise e resposta do pedido de esclarecimento protocolado, por empresa interessada em participar do

respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 08 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A910D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e eventual prestação de serviços em manutenção e instalação de ar condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **W GUINAME & GUINAME LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.210.247/0001-34, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$37.098,70 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e setenta centavos).

Loanda, 05 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C19DB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2021

DECRETO Nº. 035 de 08 de março de 2021.

Súmula: Adota novas Medidas Temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 7020;
CONSIDERANDO o deliberado na reunião do COE - Comitê de Operação Emergencial do dia 08/03/2021;

D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica autorizado o funcionamento atividades comerciais de rua não essenciais, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, academias, restaurantes, bares e lanchonetes, além das atividades caracterizadas como essenciais, com **restrição de capacidade em 50% (cinquenta por cento)** da sua taxa de ocupação observando as regras de restrição de público proporcionais a capacidade de público prevista no laudo do corpo de bombeiros/alvará de funcionamento.
§1º - Fica proibido a consumação no local, nos estabelecimentos que não possuem disposição de mesas, que facilitam a organização do distanciamento e maior controle da ocupação.
§2° - Bares e restaurantes poderão apenas funcionar de segunda a sexta-feira até as 20horas, permitido o funcionamento durante 24h apenas na modalidade de entrega, durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo o funcionamento por meio das modalidades de entrega.
§3° - Nos supermercados, fica apenas permitido a entrada de 1 (uma) pessoa por família, proibido a entrada e permanecia de menores de 12 anos.
§4° - Fica proibida a comercialização e consumo de bebida alcoólicas em vias públicas entre as 20:00 horas e 05:00 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 2º - Os estabelecimentos regulados por este Decreto poderão funcionar desde que observem ainda todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19 previstas no protocolo sanitário a ser apresentado na Vigilância Sanitária, e em especial:
I - evitar aglomerações e atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;
II - os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos *in natura*, deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;
III - os empresários e comerciantes deverão promover, dentro do seu estabelecimento, mediante folhetos, áudios e/ou vídeos, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19;
IV - limpar e desinfetar frequentemente (mínimo 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;
V - limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões, carrinhos, cestas, aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;
VI - disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;
VII - na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
VIII - evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos, etc;
IX - evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;
X - dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) metro entre eles;
XI - não será permitido o atendimento de pessoas em pé ou acomodados provisoriamente em outros tipos de acentos;
XII - **o estabelecimento será expressamente responsável por eventuais aglomerações em logradouros públicos decorrente de comercialização de seus produtos e serviços**;
XIII - o estabelecimento e seus funcionários deverão orientar os frequentados sobre eventuais descuidos com as medidas de autoproteção preventiva do Coronavírus, tais como uso incorreto de máscaras; não observação do distanciamento social em filas de caixas e situações similares;
Parágrafo único - Para o autosserviço pelos clientes deverá haver, além do distanciamento mínimo, o uso obrigatório de máscaras e de luvas descartáveis disponibilizadas na entrada do buffet, para serem descartadas em local apropriado ao final do balcão, sendo que a cada retorno ao buffet novas luvas deverão ser utilizadas.
Art. 3° - Todos estabelecimentos, autorizados a funcionar com atendimento ao público, **especialmente lotéricas, correios, bancos**, farmácias, padarias, restaurantes, bares, feiras, mercados, terminal

rodoviário, entre outros, **deverão garantir a distância mínima de 1,5 m entre pessoas nas filas**.
§1º Os estabelecimentos de que trata o *caput* deverão **utilizar marcadores no piso interior e, exterior**, quando for o caso, para a orientação da distância mínima entre as pessoas, bem como adotar estratégias para diminuir o tempo de espera na fila.
Art. 4º. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará as sanções na ordem seguinte:
§1° Para pessoas jurídicas:
I - advertência por meio de Notificação;
II – em caso de reincidência, **a interdição do estabelecimento por 1 (um) dia**;
III - cassação do Alvará e multa de 20 UFM a 100 UFM.
§2° - Para pessoas físicas:
I – Multa de 1 UFM a 20 UFM.
Art. 5º. O infrator se sujeitará, igualmente, às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, previsto no Art. 268 "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa", com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, conforme preconiza o art. 330 do mesmo Código.
Art. 6º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.
Art. 7º Os templos religiosos de qualquer natureza poderão manter suas atividades em todos os dias da semana, desde que no espaço destinado ao público seja observada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento), garantido o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, sinalizados os lugares que não deverão serem ocupados.
Art. 8º - Fica proibida a abertura de estabelecimentos destinados ao entretenimento, como casas de shows e atividades correlatas, estabelecimentos destinados a eventos sociais e ativadas correlatas em espaços fechados, a realização de eventos comemorativos e similares.
Art. 9°. Fica permitido o retorno gradativo de todas as atividades presenciais das instituições de ensino públicas ou privadas no âmbito municipal, devendo Secretaria de Educação elaborar o protocolo de retorno as aulas presenciais.
Art. 10. Nos cursos profissionalizantes, a ocupação das salas de aula devem ser de no máximo de 50% da capacidade e o distanciamento mínimo entre carteiras, macas ou assentos de 1,5m, proibido o compartilhamento de materiais, uso obrigatório de máscaras e disponibilidade de álcool em gel
Parágrafo único. Fica proibido o *coffee break*/coquetel e uso de bebedouros compartilhados.
Art. 11. Fica autorizada, a prática de esportes coletivos em clubes sociais, associações recreativas, espaços públicos e privados, respeitando os seguintes protocolos de segurança sanitária:
I – permitida a presença apenas dos jogadores, sem plateia;
II - todos os participantes devem usar máscara durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;
III - rodas de aquecimento e confraternizações entre os jogadores estão proibidas;
IV - uso de churrasqueira para confraternizações está proibido;
V - proibido o uso de vestiários.
Art. 12. Os velórios, ou qualquer outro tipo de cerimônia fúnebre em que o caixão do falecido é posto em exposição pública onde os óbitos não forem de suspeitas de COVID-19, ficam condicionas ao cumprimento dos seguintes critérios:
I – as cerimônias poderão ter duração máxima de 06 (seis) horas e somente poderão ocorrer no período diurno;
II – limite de permanência de pessoas em quaisquer de suas áreas internas de no máximo á 50% da ocupação do local;
III – a disponibilização de água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização;
IV - disponibilizar a urna em local aberto e arejado;
VI – é vedado a disponibilização de alimentos no local, sendo apenas permitido a disponibilização de bebidas, desde que não haja compartilhamento de copos;
VII - a cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando as demais medias sanitárias elencadas neste decreto, como a distância mínima de, pelo menos, 1,5 metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória.
Parágrafo único. Não serão permitidas celebrações para os casos de óbito com suspeita ou confirmação de COVID-19, onde o corpo deverá seguir da funerária, imediatamente para o sepultamento, devendo serem observadas as orientações de preparação e transporte do corpo, exceto casos com atestados médicos que comprovem o fim do período de transmissibilidade/término da quarentena, nestes casos será permitido o acesso apenas dos familiares (não podendo ultrapassar a ocupação do espaço de 50%), com limitação da duração do velório de 02 (duas) horas.
Art. 13. As funerárias ficam responsáveis e obrigadas ao cumprimento do disposto no artigo 12 deste decreto, sob pena de caracterizar infração sanitária e acarretará as sanções na ordem seguinte:
I - advertência por meio de Notificação;
II - em caso de reincidência a interdição do estabelecimento;
III - cassação do Alvará e multa.
Art. 14. Fica proibida a aglomeração de pessoas em áreas públicas e institui, no período das 20h às 5h, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Art. 15. Recomenda-se a manutenção do distanciamento entre as pessoas e o uso obrigatório de mascaras.
Art. 16. Mantidas as regras inalteradas e revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19), podendo ser revisado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CC6BA100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2021

PORTARIA Nº 195/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE RECEBIMENTO

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nilson Leandro do Couto (matrícula 965832) para atuar como fiscal de recebimento de ônibus escolar Ore 2, conforme Cláusula 5ª do Contrato nº 042/2020 – PML.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:98BC7CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 04 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 6.983/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Resolve:

Suspender a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mallet do dia 02 de março de 2021.

Sala da Presidência, em 02 de março de 2021.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F8473BED

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 05 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 6.983/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Resolve:

Transferir a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mallet do dia 09 de março de 2021 para o dia 11 de março de 2021 às 18:00 horas.

Sala da Presidência, em 08 de março de 2021.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3ED0B068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 027 2021

PORTARIA Nº 027/2021
De 08 de março de 2021

REVOGA A PORTARIA 045/2019, ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º revogar a Portaria 045/2019.
Art. 2°. Alterar a Composição da Comissão de Realização do Concurso Público da Câmara Municipal, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

Adilson Nogueira de Lima - Membro
Arlete dos Santos Ribeiro - Membro
Bernardo Palu da Silva - Presidente

Art. 3º. A comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta portaria e o encerramento dos mesmos dar-se-á com a homologação do concurso.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 08 de março de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:91E9F0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 135 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Súmula: "Designa servidor público Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Alysson Gonçales Quadros, RG nº 27.781.039-5, CPF nº 257.394.938-97, matrícula nº 3722, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor do Convênio que o município irá formalizar com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de Março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DFF5312D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 136 DE 04 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **ANA WERGENSKI ZALESKI,** matricula n.º 1845, portadora do RG n.º 6396569-5/PR e

CPF/MF sob n.º 943.398.999-68, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B4F13FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens, que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E GRANITO MACIÇO PARA FORMAÇÃO DE BRITA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE OBRAS E TRANSPORTE.**
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de Março de 2021. Valor Máximo: R$ **601.875,00 (seiscentos e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A70D8B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 0 KM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014.**
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de Março de 2021. Valor Máximo: R$ **542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:98E4EB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016 e Decreto n.° 776/2021, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
36°	JUCILENE REMIZOSKI	3317

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 08 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A987A3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 137 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, e Lei Complementar nº 023/2017, **KIELCIO CHUPEL RIBAS,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.987.582-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.132.399-36, para o cargo comissionado de **CHEFE DO POSTO DE TRANSITO,** símbolo C-5, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4E0642D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 138 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOÃO ALTAIR DO PRADO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.436.842-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.086.379-36, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a retroativos a 04 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2FAB7D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº139 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **WELLINGTON AUGUSTO SMOCKOVICZ OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.524.100-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.421.059-63, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-9, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a retroativos a 04 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B43D89BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
NR.:16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.

MOTIVO:Considerando que a única empresa participante do processo não cumpriu todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, após análise da Procuradoria Jurídica através do parecer jurídico nº 110/2021 a licitação foi declarada fracassada.

Mandirituba, 08 de Março de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FE10E6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 04-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 1.246,00(Um Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/03/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FB23F109

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 69-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/07/2021** e vigência até **10/01/2022**, conforme Tomada de preços nº 2/2019, Contrato nº 69/2019 firmado em 11/11/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/03/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D07DD396

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 052/2021

Prorrogação do prazo previsto no Decreto 051/2021 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, de que trata o Decreto nº 51/2021, fica prorrogada até o dia 10 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 06 de março de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:1DA3F523

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIASVALORES - 2º SEM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.117.367,07**	**15.961.550,98**	**15.666.603,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**640.002,00**	**640.002,00**	**200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**15.477.365,07**	**15.321.548,98**	**15.466.603,14**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.545.820,76**	**3.511.541,22**	**3.446.652,69**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.191.238,68**	**3.160.387,09**	**3.101.987,42**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A44E219B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 08 de Março de 2021 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
RENATO DA SILVA COUTO	420.493.898-17	ENGENHEIRO CIVIL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9329D2A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 038/2021

De 08 de Março 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Lucio Flavio Pereira da Silva,** matricula 6019, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 27/01/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/01/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E2542490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 283/2021

DECRETO Nº 283/2021
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **EMELEN SUELEN DA CUNHA,** inscrita no CPF sob o nº 091.331.819-18 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.950.805-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ,** simbologia CC-1, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:91CB148A

GABINETE
DECRETO Nº 284/2021

DECRETO Nº 284/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EMELEN SUELEN DA CUNHA,** inscrita no CPF sob o nº 091.331.819-18 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.950.805-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO JURÍDICO INTERNO,** simbologia CCE, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0700D577

GABINETE
PORTARIA Nº 247/2021

PORTARIA Nº 247/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ordem de Serviço nº 006/2021 – SMS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA,** matrícula n° 57622/2, ocupante do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F491E504

GABINETE
PORTARIA Nº 248/2021

PORTARIA Nº 248/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 641/2021, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **VALFLAN MAXIMO FERREIRA,** matrícula n° 53104/3, ocupante do cargo público de **Motorista D**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BDE4FC6F

GABINETE
PORTARIA Nº 249/2021

PORTARIA Nº 249/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 197/2021- GS-Rh, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 08 de março a 06 de abril de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81795/1	Rosane Francisco Alves	Professor	2019/2020
81795/2	Rosane Francisco Alves	Professor	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E4E87DE2

GABINETE
PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA Nº 250/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº020/2021 – SMDS e Ofício nº 102/2021 – GS-RH, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora **KEILA YUKIE TAGUCHI,** matrícula n° 73237/2, ocupante do cargo público de **Psicóloga**, a partir do dia 01 de março de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:61B9AB59

GABINETE
PORTARIA Nº 251/2021

PORTARIA Nº 251/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n° 043/2021-SMDS, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 179/2021, em virtude do Decreto nº280/2021, com posterior gozo a partir do dia 01 de abril de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67644/1	Alexandre Conrado Viana	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CF22FC27

GABINETE
PORTARIA Nº 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 196/2021- GS-Rh, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias, a contar do dia 01 a 10 de março de 2021, férias concedida por meio da Portaria 1490/2019 e suspensa pela Portaria 095/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5053/1	Clairton Valdemir Konig	Operador de Máquinas	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4F25F123

GABINETE
PORTARIA Nº 253/2021

PORTARIA Nº 253/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 007/2021 RH, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **LIZETE FERNANDES CORREA,** matrícula n° 3751/1, ocupante do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL**, a partir do dia 04 de março de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2138C20B

GABINETE
PORTARIA Nº 254/2021

PORTARIA Nº 254/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Memorando 028/2021 da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **LEANDRO SILVEIRA TAVARES,** matrícula nº 57240/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** simbologia **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7BBBB67E

GABINETE
PORTARIA Nº 255/2021

PORTARIA Nº 255/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Memorando 028/2021 da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **SILVICLEA STRAUBE SAMPAIO,** matrícula nº 80802/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO**, simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E8CE8A92

GABINETE
PORTARIA Nº 256/2021

PORTARIA Nº 256/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Memorando 028/2021 da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **SARITA CASTENARO,** matrícula nº 73601/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS**, simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:12F32C42

GABINETE
PORTARIA Nº 257/2021

PORTARIA Nº 257/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art. 1° Do servidor **DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 74306/1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO ESTADUAL DETRAN - PR,** simbologia **FG-1**.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:656BE71A

GABINETE
PORTARIA Nº 258/2021

PORTARIA Nº 258/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, o servidor **JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA,** matrícula n° 16543/1, ocupante do cargo público de **VIGILANTE**, a partir do dia 01 de março de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0EE03601

GABINETE
PORTARIA Nº 259/2021

PORTARIA Nº 259/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA,** matrícula nº 16543/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO ESTADUAL DETRAN - PR**, simbologia **FG- 1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3E1EFB56

GABINETE
Nº015/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N **º015/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo,** convoca o candidato abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
09/03/2021	08:30	Amilton Ramos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
09/03/2021	09:30	Caroline Ramos Lopes	Educador Infantil

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 08 de março de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F69A5DE4

GABINETE
Nº016/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº016/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo,** convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
09/03/2021	17:00	Amilton Ramos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
09/03/2021	17:00	Caroline Ramos Lopes	Educador Infantil

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 08 de março de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:850C4D9B

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 138/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 138/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 017/2021, resolve:

DESIGNAR

Art. 1° O servidor **IVO MENDES JUNIOR**, matrícula nº 72990/2, ocupante do cargo publico de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** a responder pelas **Tesourarias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos,** CNPJ - 05.859.564/0001-06 **e Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos - FASSEM,** CNPJ - 07.814.423/0001-94.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F93A04EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGAO 07/2021 ESTAGIARIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 – PMMR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021 – PMMR

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, em obediência a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e

seus anexos e sucedâneos, através de seu Prefeito Municipal, Senhor **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **09h00min do dia 19 de Março do corrente ano**, em sua sede à Avenida das Araucarias s/nº, em Mato Rico – Paraná, o Pregão Presencial nº **07/2021 - PMMR**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5º da **Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal 552/2018**, **Alterada pela Lei 607/2021**, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Julgamento: **menor preço total global,** representado por menor percentual proposto pela licitante a titulo de Taxa de Administração dos Serviços. O edital completo e seus anexos encontra-se à disposição, no site **www.matorico.pr.gov.br (Portal da Transparência/Licitações)** ou através de solicitação pelo e-mail **licitaçoes@matorico.pr.gov.br** ou ainda na Avenida das Araucarias s/nº em Mato Rico, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (42) 3633-1160.

Mato Rico, 08 de Março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CEB39D84

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RELATÓRIO OUVIDORIA MUNICIPAL GESTÃO 2019

OUVIDORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO
REFERENTE AO ANO DE 2019

Em atendimento ao inciso II do caput do art. 14 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Mato Rico
2019

Apresentação

O Relatório Anual da Ouvidoria Geral é um meio de divulgação das principais ações realizadas pelo setor, e tem como objetivo dar transparência aos seus resultados. Os dados informados foram coletados a partir do sistema utilizado no tratamento das demandas apresentadas durante o ano, e a sua publicação observou a política de sigilo e de confidencialidade.
Dessa forma, apresentamos o Relatório de Atividades da Ouvidoria do Município de Mato Rico, desenvolvida pela responsável Juliana Struz, referente ao ano de 2019.
A Ouvidoria Geral do Município de Mato Rico tem se empenhado não só em atender as manifestações do cidadão/usuário, mas em auxiliar os gestores do Município para que aprimorem sua atuação.

Organização

A Ouvidoria Municipal foi criada pela Lei Nº 571/2019, de 16 de Abril de 2019 que estabeleceu os procedimentos relativos às atividades de Ouvidoria no âmbito do órgão, com o intuito de apurar as reclamações relativas a prestação de serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços a população proporcionando assim ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos, por meio de um canal direto de comunicação com o núcleo gestor. Dessa forma, procura também aumentar o controle social das atividades desenvolvidas pelo instituto, a fim de subsidiar o processo de avaliação de desempenho e o cumprimento de sua missão.

A Ouvidoria busca integrar e responsabilizar suas unidades de gestão ante seus públicos-alvo, estimulando-as na busca permanente de eficiência, eficácia e efetividade de seus produtos e serviços, transformando-se, assim, em ferramenta de melhoria de gestão.
Por fim, é indispensável velar pela prática de condutas técnicas e profissionais orientadas pelos princípios da ética no serviço público, assim como evitar atos ou omissões que causem danos ou ameaças ao patrimônio público.

Atividades da ouvidoria
A Ouvidoria do Município de Mato Rico tem as seguintes atribuições:
I – Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Mato Rico ou agentes públicos;
II – Diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;
III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV – Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
V – Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
VI – Elaborar e publicar trimestral e anualmente no órgão de publicação oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII – Realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;
VIII – Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
IX – Comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.
O presente relatório tem por finalidade cumprir o Art. 2º, § 6º – elaborar e publicar trimestral e anualmente no órgão de publicação oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

DETALHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES
No Gráfico 1 - Manifestações por forma de contato
No período de 05 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019 a Ouvidoria do Município de Mato Rico recebeu 8 manifestações. Os meios de recebimento foram 4 (50%) por formulários WEB, 2 (25%) por telefone, 2 (25%) presencial, carta e e-mail não foram utilizados.

No Gráfico 2 - Natureza das manifestações
Nos 5 meses desde que se iniciou os atendimentos na ouvidoria tivemos 8 manifestações o qual 8 (100%) foram comunicação/reclamações.

No Gráfico 3 - Manifestações por status
Até a data de 31 de dezembro das 8 manifestações 5 (62%) foram concluídas e 3 (38%) ainda então em análise.

No gráfico 4 - O demonstrativo de atendimento
No mês de agosto não teve manifestações, setembro 1 (12%), outubro 1 (13%), novembro 2 (25%) e dezembro 4 (50%) notamos um aumento significativo nas manifestações no mês de dezembro.

Na tabela 1 está relacionado os assuntos abordados nas manifestações feita pelo cidadão.

Assuntos das demandas abertas	Quantidade	Porcentagem

Funcionário público	2	25,00%
corte de árvores	1	12,50%
Saúde - Vigilância Sanitária	2	25,00%
Uso indevido de carros públicos	2	25,00%
Horário de atendimento	1	12,50%
		0,00%
		0,00%
		0,00%
Total	8	100%

A Ouvidoria Municipal vem recebendo várias reclamações/denúncias anônimas, e algumas em relação à Funcionários, por esse motivo, esclarecemos o que segue:

O processo administrativo é destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas funções ou relacionada com as atribuições do seu cargo. Dessa forma, para que seja possível a abertura do procedimento, é necessário que a Administração possua conhecimento de irregularidade envolvendo o servidor.
A denúncia, um dos principais meios de comunicação, deve observar alguns requisitos
para que seja aceita. Conforme disciplinado no artigo 144, da Lei 8.112/90, é necessário que a denúncia sobre irregularidades contenha a identificação e o endereço do denunciante, devendo ser formulada por escrito e ter sua autenticidade confirmada. Caso os fatos relatados na denúncia não configurem evidente irregularidade, o parágrafo único do referido artigo prevê a possibilidade do seu arquivamento sumário.

O artigo 144, da Lei 8.112/90, está em consonância com o inciso IV do artigo 5º da
Constituição Federal, o qual veda o anonimato. Segundo o ministro Celso de Mello, esta vedação tem a finalidade de "Permitir que o autor do escrito ou da publicação possa expor-se às consequências jurídicas derivadas de seu comportamento abusivo".
Por outro lado, constitui poder-dever da autoridade administrativa o de apurar eventuais irregularidades que cheguem ao seu conhecimento e que noticiem suposta irregularidade envolvendo agente público, conforme dispõe o artigo 143, da Lei 8.112/90.

A ouvidoria teve também 9 pedidos de informação as quais não constam no relatório de gestão pois não era relativos ao perfil da ouvidoria, então, não foram cadastrados no sistema, algumas assuntos relativos a forte seca que teve em nosso município, como pedido de ajuda para compra de bombas e mangueira para água, pedidos de ajuda para construção de banheiros entre outros, nesse caso foi realizada a orientação para o cidadão qual departamento melhor se encaixa as suas necessidades.

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:C3197842

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 106/2021

PORTARIA Nº 106/2021

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora Efetiva.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **ELOISA ORNELLAS**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.379.546-8 e inscrita no CPF nº 048.909.419-83, funcionária ocupante do cargo efetivo de "FISIOTERAPEUTA", admitida em 02/07/2012, lotada na Secretaria de Saúde, sob matricula nº 200672, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de 08/03/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Intime-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico – PR., 08 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0D60ED47

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 05/2021

DECRETO 05/2021.

SÚMULA – Nomeia a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC e dá providencias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei 384/2012 de 30 de maio de 2012, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º. – A Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, com a seguinte composição:
PRESIDENTE: EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Adjunto: INEZ GONÇALVES DE ABREU

COOODENADOR: MARCELO KAZUYOSHI TANAKA ITO
Adjunto: JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA

SETOR OPERATIVO: ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES
Adjunto: JOELSON VEIGA DE FRANÇA

SETOR TECNICO: MIRIAN SOCORRO ORTIZ
Adjunto: SILVANA BEDNARCZUK

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS: LINDAMIR APARECIDA HUMENIUK DA SILVA
Adjunto: ANA PAULA FURMAN

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de março de 2021.

EDELIR DE JESU RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:6FAABE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ATO DA MESA DIRETORA N° 001/2021

ATO DA MESA DIRETORA 001/2021

Súmula: "Altera provisoriamente o horário regimental das Sessões Ordinárias do Plenário da Câmara Municipal de Morretes, conforme especifica"

Considerando a expedição do Decreto Estadual nº 7020, de 05 de março de 2021 e do Decerto Municipal nº 51, de 07 de março de 2021;
Considerando que as medidas de enfrentamento à pandemia afetam e restringem atividades não essenciais e também essenciais;
Considerando que foi mantido o "toque de recolher" no âmbito estadual e municipal a partir das 20 horas, para restringir a circulação de pessoas nas vias e logradouros públicos;
Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes prevê em seu artigo 77 a realização das Sessões Ordinárias, independente de convocação, às quartas-feiras com início às 19 horas,
A Mesa Diretora/Executiva da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e resolvem promulgar o seguinte Ato:
Art. 1° - Altera provisoriamente o horário regimental das Sessões Ordinárias do Plenário da Câmara Municipal de Morretes para as 18 horas.
Art. 2º - As Sessões realizadas excepcionalmente no horário diferenciado estabelecido no artigo 1º também serão transmitidas através das redes sociais da Câmara Municipal de Morretes.
Art. 3º - Este Ato terá vigência enquanto perdurar especificamente a medida de restrição de circulação após as 20 horas conforme definição em Decreto competente expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 08 de março de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

FABIANO CIT
Vice-Presidente

MARCELA DA SILVA ELIAS
1º Secretário

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:89F7A1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 51, DE 07 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta a forma e as condições, bem como, as providências exigidas em caráter excepcional, prorrogando-se a vigência do decreto de nº 48/2021, para o funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Morretes, visando ao enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 6.983/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná, levando a uma iminente sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO o rol de serviços essenciais estabelecido pelos Decretos Federais nº 10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 10.344, de 11 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos.

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.020/2021, o qual prorrogou até o dia 10 de março a vigência do Decreto Estadual nº 6.983/2021;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até às 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Municipal nº 48, de 02 de março de 2021.

Art. 2º Institui, no período das 20h00min às 05h00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até às 5 horas do dia 17 de março de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º do Decreto Municipal nº 48, de 02 de março de 2021.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até às 05h00min do dia 17 de março de 2021.

Art. 4.º Prorroga até as 5 horas do dia 17 de março de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 48, de 02 de março de 2021.

Art. 5.º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 6.º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, das 10 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;

III – restaurantes, bares e lanchonetes das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), permitindo-se o funcionamento durante 24

horas apenas por meio da modalidade de entrega (delivery, drive thru e take away);
a) Durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega (delivery, drive thru e take away).

IV – demais atividades e serviços essenciais como supermercado, farmácias e clínicas médicas sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 7.º Revoga a alínea "a" do inciso III, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 48, de 02 de março de 2021.

Art. 8.º Acresce o parágrafo 8º ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 48, de 02 de março de 2021:

§8º Excepcionalmente, no dia 08 de março de 2021, poderão funcionar as floriculturas, das 6 horas às 20 horas, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada (delivery, drive thru e take away).

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de 08 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3878F473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 52 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos arts. 69, inciso IV e 87, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº 89/2010 e 538/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Está criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, competente para as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em trâmite e que venham a ser abertos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:
- MADALENA DO ROCIO TEIXEIRA;
- SILVIANA FERREIRA DE LIMA;
- MANOEL ERALDO DA LUZ;
- ELAINE DO ROCIO DELAY;
- AGNER LOURENÇO;
- DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS;
- ERALDO MENDES;
- EMANUELLE URBAN BORGES;
– SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO.

Art. 3º. Para cada Sindicância ou Processo Disciplinar será nomeada uma Comissão composta por 03 (três) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes, selecionados entre aqueles elencados no artigo 2°.

Parágrafo único. A portaria de nomeação identificará, entre os servidores titulares, o Presidente e o Secretário, e identificará ainda o primeiro suplente.

Art. 3º. A Comissão atuará sempre com três titulares.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais do Presidente assumirá a função o Secretário, e na ausência deste assumirá a função o Primeiro Suplente e em caso de nova vacância o Segundo Suplente.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 302, de 22 de fevereiro de 2019 e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de março de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

1 compete privativamente ao Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

2 A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á: I - mediante decreto, numerado na ordem cronológica, quando se tratar de: a) regulamento de lei;

3 regula os processos de sindicância e de inquérito administrativo no âmbito da administração municipal de Morretes, e dá outras providências;

4 Altera a alínea a, do artigo 12, da Lei nº89de 17 de maio de 2010.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:00A43A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 53 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal 07/2000, e no inciso do Art. 26 da Resolução/CD/FNDE nº 038/2009;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Morretes para o quadriênio 2019/2023, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR – Stefany Ostrosvski Lucas– CPF 079.941.739-42
SUPLENTE – Anna Vitoria De Souza Braz– CPF 034.685.919-00

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

TITULAR – Norma Sueli Fonseca de Araújo – CPF 348.487.709-04
SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF 721.129.569-49

TITULAR – Kathiê Amâncio Lanzarini Biscotto – CPF 721.199.189-53
SUPLENTE – Josiane da Costa Silva – CPF 016.065.479-33

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

TITULAR – Sérgio Augusto da Silva – CPF 500.844.889-72
SUPLENTE – Elisiane Cristina de Carvalho – CPF 053.728.059-60

TITULAR – Miriane Santos da Costa – CPF 058.602.479-40
SUPLENTE – Juciane Jaguszewski dos Santos – CPF 056.353.939-93

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR – Maristela Werner – CPF 309.560.569-20 - Rotary Clube de Morretes.
SUPLENTE – Maria Eduarda Belizário – CPF 045.956.479-05 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE.

TITULAR – Daniele Cunha dos Santos – CPF 058.042.349-27 – Pastoral da Criança.
SUPLENTE – Zilda Triachini Nascimento – CPF 040.032.949-20 – Pastoral da Criança.

Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-se o Decreto nº 41 de 19 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de março de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D54DAFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir de 08 de março de 2021, o Contrato de Trabalho da servidora **ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, portadora do RG nº 8.696.329-9, CPF nº 066.225.139-37 e PIS/PASEP 2.017.018.612-6.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5E7629D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir de 06 de março de 2021, o Contrato de Trabalho da servidora **CATIANE MACHADO CARNEIRO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, portadora do RG nº 9.240.098-0, CPF nº 055.694.389-98 e PIS/PASEP 1.280.952.450-7
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:259386B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir de 06 de março de 2021, o Contrato de Trabalho da servidora **CECILIA PARTALA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, portadora do RG nº 4.175.038-3, CPF nº 574.285.909-06 e PIS/PASEP 1.219.898.353-4.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D03B172A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir de 08 de março de 2021, o Contrato de Trabalho da servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, portadora do RG nº 7.335.134-0, CPF nº 034.573.729-69 e PIS/PASEP 1.304.499.649-9,
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E6A4D21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir de 06 de março de 2021, o Contrato de Trabalho da servidora **JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, portadora do RG nº 9.595.147-3, CPF nº 065.770.729-57 e PIS/PASEP 1.306.303.851-1.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:784D783F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir de 06 de março de 2021, o Contrato de Trabalho da servidora **MARISA DRIGO DE ANDRADE**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, portadora do RG nº 5.607.585-2, CPF nº 593.243.501-10 e PIS/PASEP 1.235.977.685-3.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8BA38385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir de 08 de março de 2021, o Contrato de Trabalho da servidora **SIMONE APARECIDA NEMER**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, portadora do RG nº 6.011.545-1, CPF nº 721.142.829-53 e PIS/PASEP 1.232.101.151-5,
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7ABF3868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR**, *a Portaria nº 305 de 05 de março de 2021.*

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6FE5DB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ZELIA MARIA MIRANDA CASSILHA**, portadora do RG nº 4.242.150-2, CPF nº 627.434.819-00 e PIS/PASEP 1.223.813.601-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B9D0B273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **VIVIANE CRISTINA SCHIMURE**, portadora do RG nº 7.926.426-1, CPF nº 028.750.919-21 e PIS/PASEP 1.303.040.953-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:109475F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **SIMONE LEITE TOMAS**, portadora do RG nº 6.945.780-0, CPF nº 026.031.279-77 e PIS/PASEP 1.250.328.300-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s,

percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8A7F8AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ROSANA PEREIRA VIDAL**, portadora do RG nº 7.947.014-7, CPF nº 025.921.729-80 e PIS/PASEP 2.008.035.311-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7F36CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS REIS**, portadora do RG nº 6.966.127-0, CPF nº 026.698.409-65 e PIS/PASEP 1.305.712.251-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DCA751F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **PATRICIA DO ROCIO MEREM SENA**, portadora do RG nº 7.014.085-3, CPF nº 043.621.639-64 e PIS/PASEP 1.267.929.451-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:818E7619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **MARISTELA COLODEL DA SILVA**, portadora do RG nº 7.356.794-7, CPF nº 049.446.629-47 e PIS/PASEP 1.290.364.052-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:01C948AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **MARIA**

ELIANE DE SOUZA BONATO, portadora do RG nº 4.422.175-6, CPF nº 721.096.299-91 e PIS/PASEP 1.315.027.850-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BF9A4021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO**, portadora do RG nº 6.870.146-5, CPF nº 015.464.699-74 e PIS/PASEP 1.705.945,933-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9861DF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA**, portadora do RG nº 7.569.015-0, CPF nº 033.377.489-29 e PIS/PASEP 1.270.945.950-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DCC6C977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **DJENANE DE RAMOS RIBEIRO**, portadora do RG nº 4.275.988-0, CPF nº 017.090.539-09 e PIS/PASEP 1.233.693.870-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:31FA0238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **CLEIDE CRISTINA MENDES**, portadora do RG nº 6.975.080-0, CPF nº 005.793.209-36 e PIS/PASEP 1.265.855.651-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EDF07D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:
PRORROGAR, pelo período de 05 (meses) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANDRESSA BLEY SANCHES**, portadora do RG nº 7.819.902-4, CPF nº 033.880.579-66 e PIS/PASEP 2.009.237.861-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1C0CC68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS**, portadora do RG nº 7.018.678-0, CPF nº 028.240.469-45 e PIS/PASEP 1.266.965.953-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:23D6827A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 05 (cinco) meses, 06 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANA PAULA DA SILVA ARAUJO**, portadora do RG nº 5.884.352-0, CPF nº 020.083.469-00 e PIS/PASEP 2.061.275.537-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3E3676B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30/2021

DECRETO Nº 30, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico de Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO o número de leitos disponíveis nos hospitais da 15ª regional de saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até as 05h00 do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 27, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca continua obrigatório a toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município.

Art. 3º O toque de recolher está em vigor das 20h00 às 05h00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município entre o horário estabelecido neste artigo.

Parágrafo único. O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando em razão de prestação de serviços e atividades essenciais e para entrega de delivery de que trata o artigo 8º, inciso III, deste Decreto.

Art. 4º Está proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo das 20h00 às 05h00, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 5º No limite territorial deste município, as aulas continuarão de forma remota para todos os alunos da escola municipal e também dos Centros Municipais de Educação Infantil até o dia 13 de abril de 2021. Após esta data, será adotado o modelo híbrido, de acordo com a

avaliação do cenário, e conforme diretrizes da Secretaria do Estado da Educação e Secretaria da Saúde.
Art. 6º Prorroga, até o dia 17 de março, a vigência do rol de serviços e atividades essenciais previsto no art. 1º do Decreto nº 27, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Suspende, até o dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I- estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II- estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III- estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV- casas noturnas e atividades correlatas;
V- reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 8º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I- atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviço não essenciais: de segunda a sábado, das 8h00 às 18h00, com limitação de 50% de ocupação;
II- academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas: de segunda a sexta-feira, das 6h00 às 20h00, com limitação de 30% de ocupação;
III- bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, petiscarias, lanchonetes e outros estabelecimentos do gênero poderão funcionar durante 24 horas, somente na forma de delivery, sendo proibido, durante o expediente, o uso de mesas e cadeiras pelos clientes.
IV- supermercados, mercados, mercearias, açougues, quitandas, conveniências, lojas de agropecuária, *pet shops* e outros serviços essenciais poderão funcionar de segunda a sábado, das 08h00 às 18h00, e aos domingos das 08h00 às 12h00.
V- padarias poderão funcionar de segunda a sábado, das 05h00 às 18h00, e aos domingos das 05h00 às 12h00.

Parágrafo único. Em quaisquer dos estabelecimentos descritos nos incisos deste artigo fica proibido o acesso de crianças menores de 12 anos, sendo permitido o ingresso de apenas uma pessoa por família.

Art. 9º Permanece proibida a celebração presencial de cultos e missas, devendo ser realizadas apenas online.

Art. 10 Permanece proibida a prática de esportes coletivos e a utilização de quadras esportivas, canchas e campos de futebol por grupo de pessoas, seja o espaço público ou privado.

Art. 11 Recomenda-se que os atendimentos na Unidade Básica de Saúde sejam realizados apenas aos casos urgentes e de emergência, para evitar contaminação.

Parágrafo único. A Unidade de Pronto Atendimento atenderá apenas casos relacionados ao coronavírus.

Art. 12 No limite territorial deste Município, está proibido o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios, ranchos e casas com o intuito de lazer ou realização de festas/confraternizações, bem como o uso de salões de festa, churrasqueiras e áreas de lazer disponíveis em condomínios residenciais.

Art. 13 Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incide em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sanções administrativas previstas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.

Art. 14 O estabelecimento que descumprir as regras impostas por este Decreto será multado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único. A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 15 A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

Parágrafo único. Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

Art. 16 Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

Parágrafo único. Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art. 17 Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigos 131 e 268 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. A circulação de pessoas positivadas, suspeitas ou em isolamento domiciliar configura crime previsto nos artigos 267 e 268 do Código Penal, devendo as autoridades de saúde do município notificar, por escrito, o infrator, e encaminhar cópia ao Ministério Público e à Polícia Civil para serem tomadas as providências cabíveis, além da aplicação da multa prevista no artigo 15 deste Decreto.

Art. 18 No limite territorial do Município serão promovidas diligências em conjunto com o Departamento de Estrada e Rodagem (DER), Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, visando verificar se os veículos de transportes coletivos interestaduais estão trafegando com 50% da capacidade.

Art. 19 As medidas estipuladas em Decretos anteriores que não contrariem as disposições deste Decreto continuam em vigor.

Art. 20 É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à *delivery/entregas*.

Art. 21 As medidas estipuladas neste Decreto serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 17 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 08 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:6E20EF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transporte de Cargas Angetol Ltda - CNPJ 06.175.478/0001-39 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, para auxílio à patrulha mecanizada nos trabalhos realizados na Secretaria de Agricultura pelo Programa Máquina na propriedade, conforme Lei Municipal nº 1530/2018, realização de aberturas de valas para rede de distribuição de água e demais necessidades do Município, conforme descrição do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade dos serviços especificados, e considerando a viabilidade para o Município da continuidade da contratação, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço do combustível óleo diesel, faz-se necessário o reequilíbrio do valor do serviço contratado, de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente na Lei Federal nº 8.666/93, e baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente do item contratado, passando o valor da hora máquina trabalhada de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), para R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)**.**
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - Conforme cláusula *nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **05/03/2022**.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de março de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B3F4B793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **CLÍNICA MÉDICA DRA MANUELA FORLIN ROVER LTDA – CNPJ Nº 28.119.658/0001-36**, para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais)

O valor total da contratação será de R$ 229.440,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para 12 meses de prestação de serviços.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Dra Manuela Forlin Rover Ltda - CNPJ nº 28.119.658/0001-36 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 01 (um).
VALOR: R$ 229.440,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de março de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:25F272DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 100/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Carla Lorusso Caversan Limeira - EIRELI - CNPJ nº 37.400.867/0001-44 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 100/2020, firmado em 06/07/2020, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 006/2020, trata-se da Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme descrição dos itens conforme itens 11 (onze) e 12 (doze).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de março de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B69CE393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso específico no enfrentamento do COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e na transferência de pacientes para outros centros de atendimento.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DCBBD2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3457/2021

Súmula: Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 3454, de 01 de março de 2021, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Estadual nº 7020/2021 de 05 de março de 2021.
Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID – 19.

DECRETA

Art. 1º - Prorrogar até as 05:00 horas da manhã de 10 de março de 2021 (quarta-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 3454 de 01 de março de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 08 de março de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos Decretos Municipais que não conflitarem com o presente.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EC21D030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4586/2021

SÚMULA: Exonera Membro do Conselho Tutelar por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido Alexandre Pereira dos Santos, portador do CPF nº 088.012.279-06 e RG nº 10.568.357-0, Membro do Conselho Tutelar, a partir de 01/03/2021.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0E39AD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4587/2021

Súmula: Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Sérgio Antônio Bazzotti,** portador do RG nº 4.953.356-0 e CPF nº 840.015.939-04, membro do Conselho Tutelar Titular, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de março de 2021, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:48553E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4588/2021

Súmula: Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Osmar Anceschi,** portador do RG nº 5.321.190-9 e CPF nº 032.057.099-18, membro do Conselho Tutelar, a partir de 01 de março de 2021, para cobrir períodos de férias dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de março de 2021, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B13C245D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 139/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por TRANSPOSIÇÃO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por TRANSPOSIÇÃO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.100,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Despesa - 809 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.100,00

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 100.100,00
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional, aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos, a anulação parcial ou total de dotações, através de TRANSPOSIÇÃO de dotações da PREFEITURA MUNICIPAL.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de março de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0208E102

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-mail:camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto
CEP: 87.140-000 - Paiçandu – Paraná
Fone: (44) 3127-1200

DECRETO Nº 04/2021

Sumula: "Fica prorrogado até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 03, de 01 de março de 2021, da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles – Milson Tancredo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n. 7020, de 05 de março de 2021 e o Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, ambos do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 03, de 01 de março de 2021, da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, como forma de prevenção da proliferação da COVID19:

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES – MILSON TANCREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:13869F27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CIRLENE GOMES FERREIRA

Empregador: Fundação Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Gleison Rodrigo Braz Klaus, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Educação, Carteira de Identidade nº 8.876.110-3, CPF nº 043.841.829-88, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 526, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Cirlene Gomes Ferreira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 8.251.802-9 SSP/PR, CPF 036.689.209-66, Carteira de Trabalho nº 4736908 e Série 0050/PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 469, Jardim Polo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 9 de março de 2020.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de março de 2021, será prorrogado por mais 11 meses e 24 dias, ou seja, até 26 de fevereiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 8 de março de 2021.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregador

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3E79CA41

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença prêmio no período compreendido entre 10/03/2021 08/04/2021 a Servidora Pública Municipal senhora CELIA REGINA DE ALMEIDA GIMENES**,**

portadora do Registro Geral nº 61150480 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.926.499-51, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora desde 16 de março de 1999.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 08 de março de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6628A90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO THAYNÁ LETICIA RIBEIRO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Thayná Leticia Ribeiro, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 15.236.213-7 SSP/PR, CPF 139.432.349-24, Carteira de Trabalho nº 4946159 e Série 006-0/PR, residente e domiciliada na Rua Primo Gardinal, nº 1830, Jardim Verde, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de março de 2020.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2021, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 8 de março de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 8 de março de 2021.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF93E43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NAYARA RAMALHEIRA GALVANI

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Nayara Ramalheira Galvani, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 12.963.306-9 SSP/PR, CPF 090.835.159-31, Carteira de Trabalho nº 4738371 e Série 005-0/PR, residente e domiciliada na Rua Juvenal Maria Fernandes, nº 561, Monte Cristo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de março de 2020.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de março de 2021, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 7 de março de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 8 de março de 2021.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0A01449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO COSME SENA RAMOS

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Cosme Sena Ramos, brasileiro, Operador de Máquinas Pesadas – PSS, Carteira de Identidade nº 4.988.407-9 SSP/PR, CPF 714.133.839-04, Carteira de Trabalho nº 4343989 e Série 004-0/PR, residente e domiciliado na Rua Batista Marconi, nº 1476, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de março de 2020.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de março de 2021, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 27 de fevereiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2021.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D7FE30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADÃO DE SOUZA

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado

por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Adão de Souza, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais – Área de Construção Civil – PSS, Carteira de Identidade nº 3.902.968-5 SSP/PR, CPF 457.821.649-72, Carteira de Trabalho nº 8022045 e Série 004-0/PR, residente e domiciliado na Rua Chicago, nº 250, Jardim Santa Paula, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de março de 2020.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de março de 2021, será prorrogado por mais 11 meses e 26 dias, ou seja, até 20 de fevereiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2021.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AAC16643

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TIJOLOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2021
DISPENSA Nº07/2021
PROCESSO Nº 17/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***DEPÓSITO MARQUEZONE LTDA-ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.216.077/0001-61.*
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada em Aquisição de tijolos para o Cemitério Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID./MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT.	V. TOTAL
1	Aquisição de Tijolos 6 furos	ud	10.000	0,51	5.100,00

VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil cem reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 08 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FAC9B423

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO COVID 19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COVID-19**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais). A favor da empresa: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 08 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6B1DA8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18952/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 23/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

08 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ACFB07B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2608/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 23/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

08 de Março de 2021 –
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:64C039B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1167/2021 – PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Contrato nº 1167/2021
Processo Administrativo nº: 9652/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº: 18.091.212/0001-97.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de construção do Centro de Eventos no Parque Francisco Rutikoski, conforme Memorial descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Cronograma Físico Financeiro (Anexo III), Projeto Arquitetônico (Anexo IV), e Projetos Complementares (Anexo V), partes integrantes e indissociáveis do termo de referência, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.745.050,35 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil cinquenta reais e trinta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data da assinatura: 08/03/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6FB48C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.272 DE 08/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1,50.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.266 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
603 - 3.3.30.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1,50

Total Suplementação: R$ 1,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 863 R$ 0,75

Total da Receita: R$ 0,75

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
863	R$ 0,75

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3B901DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.273 DE 08/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.786,61.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.270 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.786,61 (cinquenta mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
601 - 4.4.90.51.00.00 890 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 40.786,61
602 - 4.4.90.52.00.00 890 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 50.786,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
890	R$ 50.786,61

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54EC818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.274 DE 08/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.00,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.279 de 24/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0037.6.164. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
611 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 130.000,00
612 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CBC403E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.275 DE 08/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 527.576,30.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.282 de 24/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 527.576,30 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.136. Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
510 - 4.4.90.52.00.00 936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.759,43

15.002.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
512 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.418,60
514 - 3.3.90.39.00.00 940OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
515 - 3.3.90.40.00.00 940SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
517 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00

15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
521 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 76.500,00
525 - 3.3.90.39.00.00 934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 76.832,90

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
528 - 3.3.90.30.00.00 941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
534 - 3.3.90.39.00.00 935OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 53.995,55
533 - 3.3.90.39.00.00 941OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 53.899,95
535 - 3.3.90.40.00.00 941SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
538 - 3.3.50.43.00.00 983 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 6.241,02

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.152. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
551 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 126.398,15

15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.146. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI
557 - 3.3.50.43.00.00 900 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 15.530,70

Total Suplementação: R$ 527.576,30

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
935	R$ 53.995,55
941	R$ 103.899,95
940	R$ 64.418,60
934	R$ 153.332,90
936	R$ 3.759,43
983	R$ 6.241,02
880	R$ 126.398,15
900	R$ 15.530,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:274321CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.276 DE 08/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 175.152,59.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.278 de 24/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.152,59 (cento e setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
231 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 114.672,44
232 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.480,15

Total Suplementação: R$ 175.152,59

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	R$ 114.672,44
102	R$ 60.480,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D3922B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.277 DE 08/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 31.254,29.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.268 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.254,29 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
606 - 4.4.90.51.00.00 162 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 31.254,29

Total Suplementação: R$ 31.254,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
162	R$ 31.254,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B0F0FD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.278 DE 08/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.050,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.269 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária

599 - 3.3.90.93.00.00 819 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 34.000,00
600 - 3.3.90.93.00.00 886 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50,00

Total Suplementação: R$ 34.050,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 819 R$ 444,20
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 886 R$ 6,77

Total da Receita: R$ R$ 450,97

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
819	R$ 33.555,80
886	R$ 43,23

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D11E8D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.279 DE 08/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VAOR DE R$ 183.982,33.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.273 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183.982,33 (cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
173 - 4.4.90.51.00.00 811 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 183.982,33

Total Suplementação: R$ 183.982,33

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
811	R$ 183.982,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9CE3B5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.280 DE 08/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 382.101,47.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.273 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 382.101,47 (trezentos e oitenta e dois mil cento e um reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0037.6.138. Benefícios Eventuais - FMAS
615 - 3.3.30.93.00.00 947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 59,19
614 - 3.3.30.93.00.00 996 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 194,36
15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
620 - 3.3.30.93.00.00 944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00
619 - 4.4.90.52.00.00 944 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 58.229,00
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
613 - 3.3.30.93.00.00 981 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 77.047,35
616 - 3.3.90.93.00.00 937 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.208,50
621 - 3.3.90.93.00.00 889 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00
623 - 3.3.90.93.00.00 890 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 22,03
618 - 3.3.90.93.00.00 943 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 406,03
617 - 4.4.90.52.00.00 937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 22.994,30
622 - 4.4.90.52.00.00 889 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 52.961,17
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0035.2.162. Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
629 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6,99
630 - 3.3.90.39.00.00 948OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
627 - 3.3.30.93.00.00 884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 46,85

628 - 3.3.30.93.00.00 885 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 874,58
624 - 3.3.30.93.00.00 990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 311,09
625 - 3.3.30.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.733,51
626 - 3.3.30.93.00.00 997 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 177,58
15.003.08.243.0039.6.152. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
631 - 4.4.50.42.00.00 880 AUXÍLIOS R$ 150.000,00

15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.156. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
632 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.628,94

Total Suplementação: R$ 382.101,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
981	R$ 77.047,35
996	R$ 194,36
947	R$ 59,19
937	R$ 24.202,80
943	R$ 406,03
944	R$ 58.329,00
889	R$ 53.061,17
890	R$ 22,03
990	R$ 311,09
994	R$ 1.733,51
997	R$ 177,58
884	R$ 46,85
885	R$ 874,58
948	R$ 10.006,99
880	R$ 150.000,00
993	R$ 5.628,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B1EE8464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.282 DE 08/03/2021 - AERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 186.322,87.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.274 de 18/02/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.322,87 (cento e oitenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
186 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 186.322,87

Total Suplementação: R$ 186.322,87

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
170 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 60.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00

09.001.20.605.0018.1.068. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
175 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 36.322,87

Total Redução: R$ 186.322,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6CE57817

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.283 DE 08/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 834.478,99.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.160/2020 – LDO e nº. 5.235/2020 – LOA;

Considerando o Decreto Municipal nº. 13.640 de 08 de maio de 2020 que declara estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Palmeira;

Considerando o Decreto Estadual nº. 6.543 de 15 de dezembro de 2020 que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto nº. 4.319 de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o disposto no Art. 41, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no Art. 76, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 834.478,99 (oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
643 - 4.4.90.52.00.00 490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 51.682,00
644 - 4.4.90.52.00.00 491 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
645 - 4.4.90.52.00.00 492 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 51.850,50
646 - 4.4.90.52.00.00 493 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 481.048,50
642 - 4.4.90.52.00.00 7 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 149.897,99

Total Suplementação: R$ 834.478,99

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	R$ 149.897,99
490	R$ 51.682,00
491	R$ 100.000,00
492	R$ 51.850,50
493	R$ 481.048,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4919F839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 13/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL – PSS – ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 1783/2021
EXTRATO Nº. 13/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA
Matrícula: 600443
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL– PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.736,41 (Três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 09/03/2021 a 08/09/2021.
Data: 08/03/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C802CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.547 DE 08/03/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA LIDIA DANNENHAUER FRANZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 3474/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora LIDIA DANNENHAUER FRANZ, matrícula 203269, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.455 de 12/02/2021, devendo considerar seu período de férias 15/03/2021 a 29/03/2021.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:84D52732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.548 DE 08/03/2021 - CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA FRANCIELLE TAMARA NIKKEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3460/2021, e
RESOLVE:

Art. 1º: Fica convocada a partir de 29/03/2021 a servidora **FRANCIELLE TAMARA NIKKEL,** portadora do RG nº. 9.884.439-2, inscrita no CPF sob nº. 071.973.889-02, ocupante do cargo em efetivo de Enfermeiro, matrícula 203687, para reassumir o cargo no qual está nomeado, junto a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o parágrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A4437EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DECRETO Nº 14.281 DE 08/03/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 12.040, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, tendo em vista a necessidade do cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 2576/2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso VII e XII do art. 1º do Decreto nº 12.040, de 16 de abril de 2018, que nomeia Servidores responsáveis pelo Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM, Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, Mural de Licitações, Audiências Públicas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório da Gestão Fiscal - RGF perante o TCE-PR, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ----------*
VII - SIM-AM - Módulo: Controle Interno - Frotas:
Luis Fernando Andreata - CPF nº 905.861.829-34;

XII - SIM-AM - Módulo: Obras Públicas:
Luis Fernando Andreata - CPF nº 905.861.829-34;"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.337, de 16 de Dezembro de 2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5380AC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 17.545 DE 8/03/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RODRIGO HANISKIEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3438/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas e respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de comissão de Secretário com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.18.542.0019.2070.3.3.90.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rodrigo Haniskievicz	*043.233.659-18*	*R$ 80,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EC8D2575

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 17.546 DE 08/03/2021 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA YZE RIGONI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3302/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Saneamento Ambiental, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.18.542.0019.2070.3.3.90.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF Nº*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Yze Rigoni	*066.508.149-97*	*R$ 80,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BAA891FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021
SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Ata de n.º 01/2021 da Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e Ata de n.º 01/2021 da Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, aos servidores constantes da relação abaixo:

51142 – JULIO CEZAR DA SILVA – Data de Admissão: 01/12/2015
Classe/Nível atual: PMGII02
Classe/Nível após avaliação: PMGII03
51344 – EDINA DEIZIANE CORREIA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51422 – LIDIANE SIMIANO – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51425 – ROSILDA MARIA VARELA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51427 – MARILUCI MARTINS KULKA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51429 – FLAVIA CRISTINA KNAPP KANARSKI – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51338 – ORIVALDO FRYDER – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51405 – ERONDI VIEIRA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02

Classe/Nível após avaliação: B – 03
51342 – DAIANE CAMPOS DA SILVA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51480 – CRISTINA RAMOS FERREIRA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51339 – ELIANE GHIORZI – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51340 – ANDRESSA APARECIDA KETES – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51345 – PATRICIA DE FATIMA TELLES – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51347 – TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51360 – JEANE LISBOA DOS SANTOS – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: A – 02
Classe/Nível após avaliação: A – 03
51402 – ALINE APARECIDA GUERREIRO DE OLIVEIRA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: A – 02
Classe/Nível após avaliação: A – 03
51404– ANDREIA DO CARMO MOREIRA GONCALVES – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51406– CLELIA REGINA DE OLIVEIRA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51428 – ANDREA OBAL – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51433 – THAIS DA SILVA GAZOLA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51434 – JESSICA CAMILA DE CARVALHO – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51460 – LUCIANE FATIMA DA LUZ SCHON – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51265 – JOAO VANDERLEI PANIZZON – Data de Admissão: 01/02/2016
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51430 – ANTONIO CARLOS MOREIRA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51423 – JOAO MARIA ASSIS – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: A – 02
Classe/Nível após avaliação: A – 03
51440 – VAGNER PLEP MACHADO – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: A – 02
Classe/Nível após avaliação: A – 03
51343 – EDENILDA RIBAS CAMARGO – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51403 – IVANILDA IAGLA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível após avaliação: B – 03
51338 – GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: A – 02
Classe/Nível após avaliação: A – 03

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CC40E562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CESSÃO 01/2021

EXTRATO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: TEREZINHA MATCHULA – TORNEARIA E SOLDA inscrita no CNPJ nº 33.208.962/0001-90, com sede e foro nesta Cidade de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000;

OBJETO: 01 (UM) LOTE DE TERRAS DE Nº 06 DA QUADRA 2 DO PARCELAMENTO DENOMINADO PARQUE INDUSTRIAL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9.325 DO RI DE PALMITAL-PR;

DATA DA CESSÃO: 04 de Fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:3FB6161E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CESSÃO 03/2021

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: UNAPRAL representado por **GILBERTO ANTONIO DE ALMEIDA CLAZER**, inscrito no CPF nº 441.532.289-15, com sede e foro neste Município de Palmital-PR;

OBJETO: 01 (UMA) CARRETA AGRICOLA BASCULANTE CAÇAMBA BASCULANTE, MODELO BRL TR6000, COM PNEUS NOVOS, COR LARANJA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, patrimoniado sob o nº 12743;

DATA DO CONTRATO: 08 de Março de 2020.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:A94892EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CESSÃO 02/2021

EXTRATO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL-ME inscrita no CNPJ nº 02.670.336/0001-97, com sede neste Município de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000;

OBJETO: 01 (UM) LOTE DE TERRAS DE Nº 02 DA QUADRA 1 DO PARCELAMENTO DENOMINADO PARQUE INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 1.605,15m2;

DATA DA CESSÃO: 22 de Fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:EB1627BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0514/2021

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ A IRMÃ MARIA FELICIANA DOS SANTOS - IRMÃ MARIA TARCÍSIA DE JESUS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá a IrmãMaria Feliciana dos Santos - Irmã Maria Tarcísia de Jesus, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipalde Paranaguá.

Art. 2° Este DecretoLegislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 24 de fevereiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6F6C1519

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4157

Prorroga a vigência do Ato n.º 4156, de 27 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO todos os itens elencados no Ato n.º 4156, de 27 de fevereiro de 2021 e CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 7.020, de 05 de março de 2021;

DETERMINA QUE:

Art. 1.º - Até as 05 horas do dia 17 de março de 2021 está prorrogada a vigência do Ato n.º 4156, de 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Ficam mantidas as Sessões Ordinárias designadas para os dias 8, 9, 15 e 16 de março de 2021, as quais serão realizadas de forma virtual e no horário regimental.

Parágrafo Primeiro - Deverão acompanhar as Sessões Legislativas na sede da Câmara Municipal, preferencialmente, apenas os Vereadores componentes da Mesa Executiva e os servidores do Dpto. Legislativo, da Secretaria Geral, da Coordenadoria de Multimídia e da Assessoria de Informática, que se façam necessários.

Parágrafo Segundo - A entrada na Câmara Municipal de Paranaguá será permitida, a partir das 16h dos dias em que houver Sessões Legislativas, **exclusivamente aos Vereadores** que optarem por participar das Sessões Legislativas de seus gabinetes, os quais deverão se fazer presentes **sozinhos**.

Parágrafo Terceiro - Os Vereadores que preferirem participar das Sessões Legislativas de suas residências deverão trajar-se adequadamente e garantir uma boa conexão com a internet, um local com baixo ruído externo e com cenário neutro, para garantir a integridade da participação nas Sessões.

Art. 3.º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 06 de março de 2021.

FABIO DOS SANTOS (PSDB
Presidente

NILSON SANTOS DINIZ (PSL)
Vice-Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI (PODE)
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA (PSB)
2ª Secretária

OSEIAS DE PAULA BISSON (PODE)
Suplente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:7C78CF60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 17/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: 05/2021 DISPENSA ART 24 INC II: 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO 17/2021
Processo Licitatório: 05/2021
Dispensa Art 24 inc II: 02/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	EVERLLIN D. C GUIGUER – DIRETORA EXECUTIVA/ CONTRATANTE
Contratada:	GUILHERME DE OLIVEIRA MATTOZO – ME.
CNPJ:	N° 26.747.898/0001-50.
Responsável pela assinatura:	GUILHERME DE OLIVEIRA MATTOZO / CONTRATADA
Objeto:	**"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISLIPA – CURSO MODALIDADE BÁSICO COM FORMAÇÃO DA CIPA - CONFORME NR5".

Justificativa	Art. 24 inc II da Lei Federal 8.666/93 e inteiro teor no processo Adm nº 68/2021.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000
Valor	R$ 800,00 (Oito Centos Reais).
Prazo/Vigência	03 (três) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	03/03/2021

Paranaguá, 08 de março de 2021.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:CA3E1842

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 10/2021

PORTARIA N.º 10/2021

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 17/2021".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 68/2021, Dispensa baseado no Art 24. inc II da Lei 8.666/93 nº 02/2021, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **CRISTIAN FERNANDES DA SILVA-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 17/2021**
Contratada: GUILHERME DE OLIVEIRA MATTOZO - ME, CNPJ: n° 26.747.898/0001-50.

OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISLIPA – CURSO MODALIDADE BÁSICO COM FORMAÇÃO DA CIPA - CONFORME NR5".

Valor total do Contrato: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8FCE4974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.428

PORTARIA Nº 3.428

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Elaine Cristina do Carmo Morato Cardoso."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.351/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO, matrícula nº 10.097-2, Técnico de Enfermagem ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:463CE294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - Registro de Preços nº 002/2021,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - Registro de Preços nº 002/2021**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EVENTUAL DE PÃES DESTINADOS AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ATENDIDOS POR ALGUNS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.232/2020.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 **Empresa:** ABNE DE ARRUDA MAIA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 81.121.519/0001-20.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Março de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3DCA4A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 PROCESSO Nº 28.226/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 10h do DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2021, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO *"Contratação de empresa de engenharia especializada, para a realização de estudos e projetos visando a ampliação da Passarela Dr. Antonio José Sant'Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis s/ nº, que liga o continente (Centro Histórico) à Ilha dos Valadares, em Paranaguá, Paraná, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis."*
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE MARÇO DE 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB0037A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 52/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFI0719	277450P000326432	20/02/2021	51851
AGV0D10	277450P000326429	17/02/2021	73662
AGY9C95	277450P000326410	17/02/2021	51851
AHO3441	277450P000326430	17/02/2021	51851
ALE5637	277450P000326409	17/02/2021	58191
ALU1034	277450P000325555	18/02/2021	76332
ANL0691	277450P000326420	17/02/2021	51851
AOB7D74	277450P000326402	17/02/2021	51851
APG7355	277450P000326401	17/02/2021	55500
APU7826	277450P000326413	17/02/2021	51851
ATQ5C02	277450P000326412	17/02/2021	55411
ATZ0105	277450P000326404	17/02/2021	76332
AUX8967	277450P000326431	20/02/2021	51851
AVD6342	277450P000326419	17/02/2021	51851
AXG6576	277450P000325554	18/02/2021	76332
AXJ6072	277450P000326415	17/02/2021	60412
AXJ8D19	277450P000326422	17/02/2021	76332
AYV9734	277450P000326424	17/02/2021	57463
AZD1J79	277450P000326425	17/02/2021	51851
AZV0E94	277450P000326426	17/02/2021	60412
BAG1771	277450P000326417	17/02/2021	51851
BAG3E09	277450P000326421	17/02/2021	60412
BAV7732	277450P000326314	18/02/2021	76332
BBS9B12	277450P000325553	18/02/2021	76332
BBT7598	277450P000326303	15/02/2021	57461
BBW5383	277450P000326403	17/02/2021	76332
BCD2674	277450P000326418	17/02/2021	60412
BDI4E15	277450P000258574	22/02/2021	51930
BDL5G18	277450P000324170	23/02/2021	60412
BEL5E91	277450P000326423	17/02/2021	57463
CPI3B29	277450P000326310	18/02/2021	76332
GBA9I17	277450P000326312	18/02/2021	76332
HFN9B54	277450P000326428	17/02/2021	60412
IAF6H79	277450P000326416	17/02/2021	51851
IIO2I06	277450P000326311	18/02/2021	57463
ILQ5894	277450P000326408	17/02/2021	55680
IMY2J96	277450P000325551	18/02/2021	57463
IXI5153	277450P000324500	18/02/2021	57463
KNG4464	277450P000324498	18/02/2021	57463
LYJ7C02	277450P000324495	17/02/2021	76332
MAK7H75	277450P000326405	17/02/2021	57463
MBT6232	277450P000326407	17/02/2021	51851
MBZ3255	277450P000326313	18/02/2021	70481
QNS2329	277450P000325552	18/02/2021	76332
QQU7395	277450P000258573	22/02/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:51CACBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

Súmula: prorrogação da portaria 007/2021 do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental devido ao Covid-2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo da portaria nº 007/2021 do CICA, conforme medidas previstas no decreto nº 7020/2021, Governo do Estado do Paraná, publicado dia 05 de março de 2021.
Art. 2º Continua suspenso as atividades in loco no âmbito no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 3º Os servidores do CICA estarão trabalhando em *homeoffice*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08 de março de 2021, tendo como prazo o estabelecido no decreto nº 7020/2021 do Governo do Estado do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período caso tenha decisão em sentido contrário.

Paranavaí, 07 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:AE2AFBC0

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 252/2021

Dispõe sobre a prorrogação do regime de trabalho dos servidores lotados na Controladoria Geral e Ouvidoria Municipal.

Considerando *o Decreto Estadual nº 6.983/2021 e 7.020/2021, que dispõe sobre prorrogação das medidas restritivas de combate à Pandemia no Estado do Paraná,*

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar conforme Decreto Estadual o regime de trabalho dos servidores lotados na Controladoria Geral e Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:83E7A415

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SANCHES E ZENNON ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **SANCHES E ZENNON ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na **Rua Souza Naves**, nº **1200**– CEP: **87701.060**, inscrita no CNPJ sob n° **39.511.298/0001-30**,vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 7(sete) – **PLACAS DE NOME DE RUAS**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **R.Antônio Felipe x R. Marechal Cândido Rondom, R.Souza Naves x Av. Paraná, R.Bahia x R. Souza Naves, Av.Belo Horizonte x R. Ceará, R.Serafim A. Costa x Av. Belo Horizonte, Av. Belo Horizonte x R. Antônio Fachin, R.Rua Santa Catarina x R. Souza Naves,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 23 de Fevereiro de 2021.

SANCHES E ZENNON ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:64836FAE

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010, alterada pela Lei Municipal 4.330/2014.

Considerando as deliberações da Plenária ordinária realizada em 05/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da nova diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA gestão 2020-2022, eleita em reunião ordinária do dia 05 de março de 2021.

Presidente
Sidney Tavares dos Santos

Vice- presidente
Silvania Maria de Souza Dias

1ª Secretária
Ângela Carvalho Kotsubo

2ª Secretária
Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de março de 2021.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:927EEDBE

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a composição das Comissão Permanentes e Especiais do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010, alterada pela Lei Municipal 4.330/2014.

Considerando as deliberações da Plenária ordinária realizada em 05/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros das Comissões Permanentes e Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA gestão 2020-2022, constituída em reunião ordinária do dia 05 de março de 2021.

COMISSÃO INTERSETORIAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:
Titular: Silvania Maria de Souza Dias
Suplente: Marileidi Marchi Moraes

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR:
Titular: Silvania Maria de Souza Dias
Suplente: Glaucy R. Maneti Macedo

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ORGANIZAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO:
Silvania Maria de Souza Dias
Fernanda Romera Barbiratto Costa

COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA AGENTE DE CIDADANIA DO CENTRO DA JUVENTUDE DE PARANAVAÍ:
Titular: João Atílio Justiano Segré (Magal)
Suplente: Priscila Alves Babosa de Abreu

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ângela Carvalho Kotsubo
Silvania Maria de Souza Dias
Fernanda Romera Barbiratto Costa
Vanderlei Peres
Leila Denize Fornazieri Ferreira

COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICAS BASICAS NECESSARIAS E GARANTIAS DE DIREITOS (VISITA):
Sidney Tavares dos Santos
Ângela Carvalho Kotsubo
Silvania Maria de Souza Dias
Líria Inês Balestieri
Priscila Alves Babosa de Abreu
Juliana Aparecida de Souza Lima
Leiziane de Lima Romanholi

COMISSÃO PERMANENTE DE GERENCIAMENTO DO FIA:
Sidney Tavares dos Santos
Priscila Alves Babosa de Abreu
Silvania Maria de Souza Dias
Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade
Ludmila Nayara Mazuchini Chiuli
Vanderlei Peres

COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:
Vanderlei Peres
Sidney Tavares dos Santos
Fabiana Perin da Costa Vassi
Esmeralda de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO:
Sidney Tavares dos Santos
Cristiane Simone Kimura
Silvania Maria de Souza Dias
Rieko Ishizuka Kuradomi
Leila Denize Fornazieri Ferreira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de março de 2021.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5C29D249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.057/2021

Autoriza a prorrogação da cessão de servidora para a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o artigo 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais;
Considerando o Decreto nº 19.289/2018, que dispõe sobre a autorização da cessão de servidor para a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;
Considerando o e-Protocolo nº 17.030.031-9, emitido em 27 de outubro de 2020, da Casa Civil do Governo do Paraná, no qual solicita a prorrogação da disposição funcional da servidora pública municipal, Srª NÉRIA LANZIANI JANEIRO, junto a 17ª Regional de Saúde de Londrina – PR, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento;
Considerando o contato com GRHS/AIMS, que declara que areferida servidora não mais responde por cargo de provimento em comissão,

DECRETA:

Art. lº Autoriza a prorrogação da cessão da servidora NÉRIA LANZIANI JANEIRO, Matrícula nº 730, Odontóloga, para prestar serviços junto a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, com lotação na 17ª Regional de Saúde de Londrina, com ônus ao município de Paranavaí, mediante ressarcimento do cessionário, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A425043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.061/2021

Autoriza a prorrogação da cessão de servidora pública municipal para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 4.771/2019;
Considerando o Ofício SJMT-DIREF – 60/2021, da Diretora do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso, que solicita a prorrogação da cessão da servidora Amanda Cristine Antunes Caetano Ruiz, para permanecer no exercício da função comissionada de Assistente Técnico III – JEF Adjunto, Código FC-03, junto a 2ª Vara da Subseção Judiciária de Cáceres, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento,

DECRETA:

Art. lº Autoriza a prorrogação da cessão da servidora AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ, Matrícula nº 7726, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto a 2ª Vara da Subseção Judiciária de Cáceres-MT, com ônus ao Município de Paranavaí, mediante ressarcimento, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3A3BCEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. TATIANE CRISTINA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O Srta. TATIANE CRISTINA CUNHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – 120 HORAS MENSAIS
CONTRATADA: TATIANE CRISTINA CUNHA
CPF/MF: 062.883.929-44
CRM-PR nº: 45.581
SALÁRIO BASE: R$ R$ 10.112,84 (DEZ MIL, CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 120 (CENTO E VINTE) HORAS MENSAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:09FB6457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EUNICE APARECIDA MACHADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A Sra. EUNICE APARECIDA MACHADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: EUNICE APARECIDA MACHADO
CPF/MF: 607.733.249-68
COREN nº: 000.409.028
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6B06F00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRA. IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O Sra. IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 021.262.689-26
COREN nº: 000.648.460
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D85F88A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JANDIRA FIORENZANO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A Sra. JANDIRA FIORENZANO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: JANDIRA FIORENZANO
CPF/MF: 964.100.279-15
COREN nº: 456.257
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7BBED2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LEONICE SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A Sra. LEONICE SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: LEONICE SILVA

CPF/MF: 022.923.219-12
COREN nº: 001.104.463
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3DC523AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A Sra. PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: PRISICILA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA
CPF/MF: 042.950.429.27
COREN nº: 916.026
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E285996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 069/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES, C.P.F. nº. 559.286.250-49,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **11 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A82F5013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 070/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **KÁTIA DOS REIS CRUZ, C.P.F. nº. 006.959.909-26,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **11 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EDC92605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 071/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA, C.P.F. nº. 068.806.986-03,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **11 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:775E0CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 072/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JACKELINE WIELGANCZUK VIEIRA, C.P.F. nº. 032.758.499-80,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **11 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B8A3FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 067/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **THANIA RODRIGUES CARREIRA, C.P.F. nº. 025.460.839-61,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);

h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **11 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4BDE8D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 068/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MONICA APARECIDA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 025.821.769-31,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **11 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:97F11D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.102/2021

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da Função Gratificada de Secretário Escolar, junto a Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto.

Considerando *o Memorando nº. 224/2021, que trata sobre destituição e designação de função gratificada,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** do servidor **ARMELINDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** Matrícula nº. 5700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** junto a Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, designado pelo Decreto Municipal nº. 18.419/2017, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CB293CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.104/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na Função Gratificada de Secretário Escolar, junto a Escola Municipal Rotary Arenito.

Considerando *o Memorando n°. 224/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** do servidor **ARMELINDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** Matrícula nº. 5700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** junto a Escola Municipal Rotary Arenito, nos termos da Lei Municipal nº. 3891/2012, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:65E6660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.103/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Secretária Escolar, junto a Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto.

Considerando *o Memorando n°. 224/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS,** C.P.F. nº. 065.494.679-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** junto a Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, nos termos da Lei Municipal nº. 3891/2012, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A0225CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.105/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 074/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **MELISSA ALIBERTO,** Matrícula nº. 7297, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 16.836/2016, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A79C7A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.106/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada de Secretária do Conselho Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 073/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **LEANDRA DE AGUIAR CAETANO,** Matrícula n° 8489, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de **SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Decreto Municipal nº. 19.443/2019, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D6B5663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.107/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 074/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **LEANDRA DE AGUIAR CAETANO,** Matrícula nº. 8489, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:184D4BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.108/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Secretária do Conselho Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 073/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **CINTIA MOREIRA,** Matrícula nº. 10358, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme disposto no Art. 7°-A da Lei Municipal n° 4.396/2015, alterada pela Lei Municipal n° 4.721/2018, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5FCEEE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.109/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 075/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **DENISE FONTES BLANCO CAVASIN,** Matrícula nº. 7232, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3FFC76AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.110/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Coordenação da UBS São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 14/2021, encaminhado pela Coordenação Geral de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO,** Matrícula nº. 10093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SÃO JORGE,** designada pelo Decreto Municipal nº. 20.823/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:88DF98C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.111/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando** o Memorando nº. 15/CGE/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES,** Matrícula nº. 6776, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SÃO JORGE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1AF60186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2021

O Secretário Municipal de Fazenda e a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação** sob nº **05/2021**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FELIPE, nº 911, CENTRO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: **04.001.10.302.0006.2.260.3.3.90.36 (241) e 04.001.10.304.0006.2.240.3.3.90.36 (99)**; do proprietário **VICTORINO BORATO**, inscrito no C.P.F. sob nº **002.556.109-04**, pelo valor mensal de **R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 111/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:03877A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 01 E 03 DO PE 089/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AOS ITENS 01 E 03 DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

"Aquisição de FERRAMENTAS DO TIPO DESENCARCERADOR HIDRÁULICO A BATERIA"

O Chefe de Gabinete Interino, AMÉRICO PONTES DE CASTRO, e a Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, considerando o contido nos autos do processo licitatório e Parecer Jurídico nº 109/2021, resolvem: a) **CANCELAR a ADJUDICAÇÃO e, por consequência, a HOMOLOGAÇÃO dos itens 01 e 03 do Pregão Eletrônico nº 089/2020**, cujo objeto consiste na aquisição de FERRAMENTAS DO TIPO DESENCARCERADOR HIDRÁULICO A BATERIA (Tesoura Hidráulica a bateria, Expansor Hidráulico a bateria Cilindro Hidráulico a bateria), para resgate veicular, destinadas ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí, à empresa **SONIA REGINA GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.804.803/0001-97; b) admitir que o Pregoeiro convoque a licitante remanescente, segundo a ordem de classificação para negociação, com fulcro no §1º do art. 64 da Lei 8.666/93, em atendimento ao Ofício nº 815/2021 PMPR/CCB/2º CRBM/9º SGBI e Parecer Jurídico nº 109/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:211286E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.112/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3390.30	Material de Consumo	160.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04 (1463)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**165.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	30.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	110.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01 (1435)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**165.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0C3E23CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 4, DE 6 DE MARÇO DE 2021.

Revigora as disposições e vigência do Ato da Mesa nº 3,de 26 de fevereiro de 2021.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

Considerando o contido no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que prorroga a vigência do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, até as 5 horas do dia 10 de março de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

R E S O L V E :

Art. 1º Revigorar as disposições e vigência do Ato da Mesa nº 3, de 26 de fevereiro de 2021, até o dia 9 de março de 2021 (terça-feira).

Art. 2º Este Ato tem validade por tempo determinado, podendo ser renovado ou revogado de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

CLAUDEMIR ZANCO
Vice-Presidente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
1º Secretário

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
2º Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:40C26E41

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2021.

Cancela a Sessão Ordinária do dia 8 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Joecir Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II, do art. 31da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)e considerando o Ato da Mesa nº 4, de 6 de março de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 8 de março de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:085CFD92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 18/2021 - UASG 450996

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007

que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 124.781,70 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de Março de 2021.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:31D03996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, PROCESSO Nº 09/2021

Extrato de Inexigibilidade nº 01/2021, Processo nº 09/2021, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 42.328,80 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078, 303 – Despesa: 2760 – Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:F8490AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2021/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, PROCESSO Nº 09/2021.

Extrato Contrato Nº 04/2021/GP. Inexigibilidade nº 01/2021, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 09/2021. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 42.328,80 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078, 303 – Despesa: 2760 – Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES BIER
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:49520096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO Nº 189/2019 GP. INEXIGIBILIDADE Nº 57/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 189/2019 GP. Inexigibilidade nº 57/2019, Processo n° 211/2019, Chamamento Público nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente no Artigo 65, II, “b” e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, levada a termo mediante memorando nº 547/2020/GS, as partes pactuam Supressão TOTAL dos itens 5 e 6 do Lote 12. Do Valor: O valor estimado totalizado para o período de 12 meses passará de R$ 28.673.940,48 (vinte e oito milhões seiscentos e setenta e três mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) para 28.654.884,84 (vinte e oito milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). As partes pactuam a Supressão dos Itens. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

WALDEMAR GAVA
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:B7523F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - PROCESSO Nº 20/2021 - UASG 450996

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da Pregoeira ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que

realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carimbos automáticos, borrachas e refis, atendendo as necessidades das Diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço"***, com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ *19.343,52* (Dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de Março de 2021.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:29178C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021, PROCESSO Nº 19/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 07/2021, Processo nº 19/2021. PARTES: Município de Pato Branco e F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cloridrato de Bromexina 8mg/ml que serão utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 47.160,00. DOT. ORÇ.: 2689 - 13639. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei n.º 13.979/2020, Art. 4º, Decreto municipal 8.641/2020 e embasada no parecer 207/2020.

Pato Branco, 08 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:03710E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 01/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 01/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de Superpostes, cabeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, e ADJUDICO seu objeto para a empresa: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37, com o valor total de R$ 561.234,00.

Pato Branco, 08 de Março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1FB45137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Extrato Contrato nº 08/2021. Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Processo nº 04/2021. PARTES: Município de Pato Branco e KOLF Serviços de Engenharia EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de superpostes, cabeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer. VALOR: R$ 561.234,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Departamento de Esporte e Lazer – 278110041.2.225000 Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais. 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 08 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:96F127F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2021. DISPENSA Nº 07/2021

Extrato Contrato nº 09/2021. Dispensa nº 07/2021, Processo nº 19/2021. PARTES: Município de Pato Branco e F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Cloridrato de Bromexina 8mg/ml que serão utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 47.160,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, após a entrega total dos produtos/equipamentos contratados, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número, do contrato devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato. DOT. ORÇ.: 2689 - 13639. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 08 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FABE8C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 49/2020.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 49/2020.GP. Pregão Eletrônico nº 16/2020 - Processo n° 42/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Ônibus), destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura descrita no termo de aditamento. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 07 de março de 2021 a 23 de abril de 2021. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 1.166,12 (um mil, cento e sessenta e seis reais e doze centavos) que corresponde ao percentual de 1,756186834%. Dot. Orç.: 2857 – 10837. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EB06B696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 21/2021 - UASG 450996

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 688.097,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e noventa e sete reais).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de Março de 2021.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:EB40CD64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 150/2020/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Empreitada por Preço Global nº 150/2020/GP. Tomada de Preços nº 14/2020, Processo n° 185/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Nogale Engenharia e Construção Ltda - ME. OBJETO: execução da Revitalização dos Passeios da Rua Guarani, entre as Ruas Iguaçu e Tapir, contemplando a demolição e retirada do pavimento intertravado, das grelhas, estrutura metálicas, rampas, árvores, arbustos, floreiras, postes metálicos, luminárias, pilares de eucaliptos e equipamentos existentes e execução de instalação elétrica, instalação de postes e luminárias, execução de grelhas metálicas, passeio em piso intertravado de concreto, incluindo rampas de acessibilidade, plantio de grama, forração e árvores e instalações de lixeiras, com área total de 2.949,10m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam Supressão no valor de R$ 17.038,23 perfazendo um percentual de 6,85171572077162%, passando o total do contrato para R$ 231.632,77 conforme planilha descrita no Anexo I - Planilha de Supressão. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam aditivo de valor de R$ 15.717,30 perfazendo um percentual de 6,32051988370176%, passando o total do contrato para R$ 247.350,07 conforme planilha descrita no Anexo II – Planilha de Valor. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RONALDO MIOTTO MARTINS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7168DD4F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.872, DE 06 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 8.872, DE 06 DE MARÇO DE 2021

Estabelece medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus, a serem observadas a partir da 0 hora do dia 08 dia 08 de março de 2021 até às 5 horas do dia 10 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e

operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a gravidade da Pandemia da COVID-19, especialmente no ano de 2021, demonstrada pelos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o Comunicado Técnico da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, publicado no dia 04 de março de 2021, disponível em https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u34/comunicado_variantes_de_preocupacao_fiocruz_2_2021-03-05.
pdf, que demonstra que 70,4% das amostras de RT-PCR do Estado do Paraná analisadas, foram identificadas com mutação associada à variantes de preocupação;
Considerando a quantidade de casos suspeitos e o prazo médio de retorno dos exames do Laboratório Central do Estado do Paraná – LACEN (7 dias), bem como a precocidade da gravidade dos sintomas de pacientes internados sem resultado de exame;
Considerando a centralidade do Município de Pato Branco no arranjo populacional do Sudoeste do Paraná, com aproximadamente 500.000 (quinhentos mil) habitantes regionais, que demandam atendimento hospitalar no Município;
Considerando a demanda de leitos hospitalares exclusivos para a COVID-19 na 7ª Regional de Saúde;
Considerando que as medidas restritivas estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e ratificadas pelo Decreto Municipal n° 8.866, de 26 de fevereiro de 2021, não se mostraram suficientes para reduzir a circulação de pessoas no Município de Pato Branco;
Considerando que no período de 1º a 5 de março de 2021 foi observado o maior índice semanal de óbitos desde o início da Pandemia da COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que prorroga os efeitos do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021;
Considerando a necessidade de promover o alinhamento nas decisões entre o Governo Municipal e o Governo Estadual para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Pato Branco, que vigorarão a partir da **0 hora do dia 08 de março de 2021 até às 5 horas do dia 10 de março de 2021.**

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 2º Durante a vigência deste Decreto, fica autorizada a abertura e funcionamento **somente** dos seguintes estabelecimentos e atividades:
I - Supermercados, mercados, mercearias, quitandas, padarias, açougues e peixarias, sendo proibido o consumo no local, a partir das 7 horas até às 20 horas;
II - Agências bancárias e lotéricas, em seus horários regulares de atendimento, sendo proibido o funcionamento de correspondentes bancários ou de estabelecimentos de fornecimento de crédito;
III - Serviços de provimento de internet, sendo proibido o atendimento presencial ao público, em seus horários regulares de atendimento;
IV - Instituições públicas ou privadas de ensino, somente na modalidade remota, permitida a realização de atividades internas, de porta fechadas, em seus horários regulares de atendimento;
V - Igrejas e templos religiosos, exclusivamente na modalidade remota, a partir das 7 horas até às 20 horas;
VI - Postos de combustíveis, a partir das 5 horas até às 22 horas, sendo proibida, em qualquer horário, a abertura das lojas de conveniência;
VII - Distribuidoras de gás a partir das 5 horas até às 20 horas;
VIII - Farmácias, em horário livre;
IX - Funerárias, em horário livre;
IX - Hospitais, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias somente para atendimento de urgência e emergência, em horário livre;
X - Laboratórios de análises clínicas e radiologia, em horário livre;
XI - Bares, restaurantes, lanchonetes, food trucks, sorveterias e similares funcionarão exclusivamente por delivery ou *drive thru*, sendo proibido o consumo e/ou retirada no balcão do estabelecimento. Os pedidos de *delivery* podem ser aceitos pelos estabelecimentos a partir das 7 horas até as 22 horas. Os serviços de *drive thru* podem ser prestados pelos estabelecimentos a partir das 7 horas até as 20 horas, impreterivelmente.
XII - Pet shop e lojas agropecuárias funcionarão exclusivamente por delivery ou *drive thru*, a partir das 7 horas até as 20h, somente para comercialização de produtos de alimentação e medicamentos;
XIII - Serviços de transporte individual de passageiros, em horário livre, ficando proibida a circulação de veículos de transporte coletivo;
XIV - Serviços de borracharias e oficinas mecânicas, somente conforme a demanda, mediante agendamento remoto, sendo proibido que o estabelecimento permaneça de portas abertas.
§ 1º É proibida a realização de atividades internas nos estabelecimentos comerciais, inclusive de natureza administrativa, exceto os estabelecimentos e atividades autorizadas pelo presente Decreto.
§ 2º Para fins de aferição, em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento. Não será levado em consideração o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.
Art. 3º Fica proibida a **venda** de bebidas alcoólicas a partir das 20 horas até às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, inclusive supermercados e na modalidade *delivery* ou *drive thru*.
Art. 4º Fica proibido o **consumo** de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, em qualquer horário.
Art. 5º Ficam suspensas as obras privadas e públicas, com exceção daquelas consideradas essenciais ao interesse público, assim definidas pela Administração Pública.
Art. 6º Fica autorizado o funcionamento apenas das indústrias cujo processo de produção não possa sofrer interrupção sem provocar perda ou deterioração do bem ou produto fabricado.
Art. 7º Fica proibida a utilização das pistas de caminhada, skate, centros esportivos e congêneres.
Art. 8º Os estabelecimentos listados no art. 2º deverão observar as seguintes medidas de segurança:
a) ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade de público;
b) placa indicativa na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com o estipulado na letra "a", sendo que é de responsabilidade do estabelecimento garantir que apenas a quantidade informada adentre ao local;
c) organizar filas dentro e fora do estabelecimento, com entrada apenas mediante fornecimento de senhas, mantendo-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas;
d) os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;
e) aferição de temperatura e aqueles em estado febril (acima de 37,5ºC) não poderão adentrar no estabelecimento.
Parágrafo único. Para os estabelecimentos citados nos incisos I e II do artigo 2º é proibida a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º Deverá ser considerada, no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades Públicas autônomas, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, de modo a reduzir a circulação de pessoas nas vias públicas e em outros locais.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, fica proibido o atendimento presencial ao público.
Art. 10. No âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal ficará suspenso o atendimento ao público e deverão ser observadas as seguintes medidas de segurança:
I - fica proibida aglomeração e contato físico entre servidores públicos;
II - fica proibido compartilhamento de quaisquer materiais e utensílios de uso individual.

Art. 11. Os servidores que atuam em áreas técnicas poderão utilizar-se de teletrabalho e *home office*, por autorização prévia e expressa do respectivo Secretário, devendo comprovar a efetiva produtividade de seus serviços com a mesma carga horária do trabalho presencial.
§ 1º No caso previsto no *caput* deverá ser mantido no mínimo 1 (um) servidor para trabalho presencial no horário do expediente.
§ 2º Para o cumprimento do presente artigo a autorização expressa do Secretário com a relação dos servidores deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 12. O disposto no art. 11 deste Decreto não se aplica às atividades essencias da Administração Pública Municipal da área de saúde, assistência social, limpeza pública, central de óbitos e todas as demais que estiverem envolvidas nas ações de combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

CAPÍTULO IV
DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 13. Fica proibida a circulação de pessoas e veículos em espaços e vias públicas no período das 20 horas às 5 horas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades definidos nos arts. 2º e 6º deste Decreto.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 14. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas no Capítulo V do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021.
Art. 15. Este Decreto tem vigência a partir da **0 hora do dia 08 de março de 2021 até às 5 horas do dia 10 de março 2021.**
Art. 16. Fica suspensa, durante o período estabelecido no art. 15 deste Decreto, a aplicabilidade das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:53EAFEDF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.873, DE 07 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 8.873, DE 07 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.872, de 06 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando a necessidade de esclarecer a população acerca do funcionamento das indústrias durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 8.872, de 06 de março de 2021;
DECRETA:
Art. 1º O art. 6º do Decreto Municipal nº 8.872, de 06 de março de 2021, passa a viger com a seguinte redação:
***"Art. 6º** Fica autorizado, em horário livre, o funcionamento das indústrias e o fretamento para o transporte de funcionários, observadas todas as normas de segurança sanitárias vigentes."*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1373D199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: 11340 – VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 02 – Valor Total: R$ 145.500 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: 11711 – PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: 11712 – ULISSES RIBEIRO DA SILVA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 275.700,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e setecentos reais).

_____

Paula Freitas, 08 de março de 2021

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A55AB1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 07/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
LICITAÇÃO Nº 07/2021-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: 11340 – VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 02 – Valor Total: R$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: 11711 – PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: 11712 – ULISSES RIBEIRO DA SILVA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 275.700,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e setecentos reais).

_____
Paula Freitas, 08 de março de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5E8AADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2021
CONTRATADO: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, ULISSES RIBEIRO DA SILVA.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 275.700,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e setecentos reais).**

Paula Freitas, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:84E921F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
Valor.....: R$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais).
Vigência.....: Início: 08/03/2021 - Término: 08/03/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 07/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (243);
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (244).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:2C8611BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 17/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ULISSES RIBEIRO DA SILVA.
Valor.....: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 08/03/2021 - Término: 08/03/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 07/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (243);
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (244).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:90886F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Valor.....: R$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 08/03/2021 - Término: 08/03/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 07/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (243);
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (244).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D0C6E233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 27.750.463/0001-27

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ 11.505.498/0001-60

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
CNPJ 27.022.704/0001-11
Vigência: 08/03/2021 à 08/03/2022.

Paula Freitas, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0D71FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa **JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.787.581/0001-68, sito a Rua Dr. Cruz Machado, Nº 468, 2º Andar, Centro, União da Vitória, Estado de Paraná, CEP: 84.600-175, neste ato representado pelo Srº. Jose Henrique Pinto Castilho, RG nº. 5.979.781-2 SSP/SP e CPF nº 667.164.387-34, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **09 de março de 2018** o Contrato de Execução de Serviços **nº 33/2018** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no **Processo Licitatório 30/2018**, oriundo do **Pregão Presencial nº 21/2018**, cujo objeto é: Contratação de serviços como Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Sétima – **Da Vigência**, passando ter a seguinte redação a partir do dia **09 de março de 2021**:
*"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **09 de março de 2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".*

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 08 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
CNPJ:14.787.581/0001-68
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E8F641C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.532/2021 – DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de março do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:58E623A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	Exercício de 2020
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.260.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.260.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.260.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.253.155,00**
PESSOAL E ENCARGOS	955.783,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	676.127,10
ENCARGOS PATRONAIS	184.501,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	95.154,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	62.541,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.871,45
SERVIÇOS	38.669,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	199.533,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	199.533,05
TRIBUTÁRIAS	91,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	91,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.205,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.205,73
Resultado Patrimonial do Período	**6.845,00**

PAULO FRONTIN, 31/12/2020

EMERSOM SNICER
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador - CRC PR-046147/O-0

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5FEC98DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 039/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais Leves, matricula N°618.

ANGELICA CRISTINA COBOS
CPF: 097.639.169-41

Publique-se.

Anote-se

Paulo Frontin/PR,08/03/2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:54359550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: JAMIL PECH
Contratado: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CPF 95.420.972/0001-41
Responsável: EROS LUIZ DE SOUZA
Valor: R$ 6.110,00 (seis mil e sento e dez reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO NIVELADORAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Vigência: 08/03/2021 à 08/03/2022.

Paulo Frontin, 08 de Março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:989BBAA4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 53/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 08 de Março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Endereço.....: RUA BOM JESUS DE IGUAPE.
Cidade.....: CURITIBA PR
CNPJ.....: 95.420.972/0001-41
Valor da Despesa..... : R$ $ 6.110,00 (seis mil e sento e dez reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:60A86A2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE CONTRATO Nº 29/2021 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: AREA 1 – INFORMÁTICA E TECNOLOGIA.
CNPJ.....: 18.842.194/0001-38
Valor.....: R$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 08 de março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A459A0BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº54/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 08 de março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: Area 1 – Informática E Tecnologia.
Endereço.....: Rua Esteliano Pizzatto, 230 – sala 02
Cidade.....: GENERAL CARNEIRO/PR
CNPJ.....: 18.842.194/0001-38
Valor da Despesa..... : R$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0BE8AA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 038/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Solicitar aos servidores abaixo relacionados que se encontram afastados devido a pandemia de COVID19, que encaminhem relatório médico a fim de determinar se o afastamento ainda é necessário ou não, e quais as prerrogativas para manter o afastamento do trabalho presencial nesse momento.

Fica indicado a Unidade Básica de Saúde Central para realizar tais exames, ou mesmo médico de escolha pessoal de cada servidor afastado.

Determino que tais documentos sejam entregues no máximo até o dia 22 de março de 2021 impreterivelmente:

Servidores:
Amarildo Luiz Habeck;

Basilio Pendek Neto;

Evanilce Doline;

Geraldo De Freitas;

Gilvana de Andrade;

Hildo Francisco Habeck;

Jair Luiz Giovanoni;

Joice Euzebio De França;

Judite Aparecida Marques;

Larissa Da silva Fiorini;

Lidia Gulecz Sledz;

Lilian Josecleia Hrecay;

Luiza Zavadzki Sak;

Maria Aparecida G. Szczerbicki;

Neide Deon Brezezinski;

Simone de Paula Nierotka;

Stefano Celso Retcheski.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 08 março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4517A07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
69/2021

DECRETO Nº 69/2021

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhora **MARCIA DENISE DE OLIVEIRA SALAZAR,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:34F4708E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
36/2021

PORTARIA Nº 36/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 01.03.2021 a 30.03.2021 a Servidora Pública Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Margarete Machado Agente de Serviços Gerais e Alimentação

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 01 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:46DC1267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
37/2021

PORTARIA Nº 37/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 04.03.2021 a 02.04.2021 ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Gabriel Alexandre Lamera Klemann	Agente de Serviços Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:231D5A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 70 DE 08 DE MARÇO DE 2.021.

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2.021 e especialmente o Decreto Estadual nº 7020, de 05 de março de 2021;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1. Fica prorrogado até às 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Municipal n° 62, de 26 de fevereiro de 2021. (Art. 1º do Decreto Estadual nº 7.020/2021);

Art. 2. Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. (Art. 2º Decreto Estadual nº 7.020/2021);
§1° A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.
§2° Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º do Decreto Municipal n° 62/2021.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais. (Art. 3º do Decreto Estadual nº 7.020/2021);
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.

Art. 4º Prorroga até as 5 horas do dia 17 de março de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4º do Decreto Municipal nº 62/2021 (Art. 4º do Decreto Estadual 7020/2021);

Art. 5º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o município, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19. (Art. 5º do Decreto Estadual 7020/2021);

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades: (Art. 6º do Decreto Estadual nº 7.020/2021);
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade: (Art. 7º do Decreto Estadual nº 7.020/2021);
I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
II - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
III - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 8o Fica autorizada, a partir do dia 10 de março de 2021, a retomada das aulas presenciais em escolas municipais, mediante o cumprimento do contido na Resolução n° 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com a fiscalização municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto. (Art. 11º Decreto Estadual nº 7.020/20/21).

Art. 10º O descumprimento das medidas previstas neste Decreto sujeitará o infrator, ao pagamento das multas previstas na Lei Municipal nº 1.207/2020.

Art. 11º Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito

Art. 12º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Perola D' Oeste/PR, em 08 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:4AD5F5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2021 - Dispensa n° 004/2021.
Contratado: REFRIGELAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ME
Objeto: Contratação de serviço técnico de manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado instalados na Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Valor total: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
Vigência: 12 meses.

Piên, Paraná, 23 de fevereiro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:9949525F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2021 – PREGÃO Nº. 02/2020
Contratada: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA CNPJ: 10.363.842/0001-61.
Objeto: Fornecimento de lâmpadas e materiais, consolidando a execução de projeto luminotécnico na Câmara Municipal de Piên, de acordo com a descrição técnica do projeto e demais documentos constantes no Termo de referência e Anexos do Edital de Licitação.
Valor total: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico

Piên, Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:82CF3530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 PROTOCOLO Nº 573/2021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PROTOCOLO Nº 573/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base nos artigos 220 e 242 do Código Tributário Municipal - Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Piên, relacionados no processo administrativo nº 015/2021, que no dia 1º de janeiro de 2021 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).
NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.
NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 243 do Código Tributário Municipal, em até 15 dias antes do vencimento, através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.
NOTIFICA os contribuintes que não receberem os Carnês de IPTU pelo correio que deverão retirar os carnês junto ao DEPARTAMENTO DE RECEITAS, situada a Rua Amazonas, n° 373 – Centro, Piên/PR, no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, onde também poderão ser obtidas quaisquer informações a respeito dos valores do IPTU.
NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago: em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), em cota única sem desconto ou em 6 (seis) parcelas mensais, conforme estabelecido no Decreto nº 76, de 05 de março de 2021, condicionado o parcelamento a que cada parcela possua valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito em uma das seguintes instituições: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Itaú, Bradesco, Casas Lotéricas e correspondentes bancários. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através de protesto extrajudicial e judicialmente, através de Execução Fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária.
* *Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.*

Piên, em 08 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:510CE6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 PROTOCOLO Nº 573/2021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA TAXA DE COMBATE À SINISTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PROTOCOLO Nº 573/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA TAXA DE COMBATE À SINISTROS

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 e alterações posteriores, o Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças, pelo presente edital:

•Notifica os contribuintes, de forma global e impessoal, sobre o lançamento da TAXA DE COMBATE A SINISTROS relativo ao exercício 2021, em cumprimento ao disposto no art. 375 da Lei Municipal n° 691/1998.

•Os valores da taxa correspondem ao tipo de ocupação e a medida do imóvel edificado sobre o qual será lançada a taxa, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013.

•A taxa será arrecadada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

•O contribuinte poderá efetuar o pagamento da Taxa de Combate a Sinistros conforme o seguinte cronograma:

I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **11 de junho de 2021**;
II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **09 de julho de 2021**;
III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **09 de julho de 2021**;
b) 2ª Parcela: **10 de agosto de 2021**;
c) 3ª Parcela: **10 de setembro de 2021**;
d) 4ª Parcela: **08 de outubro de 2020**;
e) 5ª Parcela: **10 de novembro de 2021**;
f) 6ª Parcela: **10 de dezembro de 2021**
O parcelamento fica condicionado a que cada parcela possua valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais).

•O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, nos termos do art. 61 do Código Tributário Municipal, e a ausência de pagamento até o final do exercício de 2021, acarretará na inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.

•Qualquer informação a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Combate a Sinistros poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.

** Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.*

Piên/PR, em 08 de março de 2021.

MAICON GROSSK
Prefeito Municipal de Piên

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1E1F07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 07_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 07/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Ferragens e ferramentas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **COMERCIAL VITORIA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 18.919,95 (Dezoito mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco reais); **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.712,08 (trinta mil, setecentos e doze reais e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2ED62D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO NOVA DATA Nº. 16/2021

OBJETO: Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/03/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 19/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 março de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E811B736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17_2021

PREGÃO ELETRÔNICO NOVA DATA Nº. 17/2021

OBJETO: Aquisição de duas caminhonetes PICK-UP. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/03/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 março de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:57CC09B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 002/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2020 - Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital 007/2020, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de março de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem (40Hr)

Classificação	Nome do Candidato
2º	ALINE PORTELA
3º	TAÍS CRISTINA GRAEFF SIQUEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D3426DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 04_2021

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 31, 32 E 33

Modalidade: Pregão Presencial 04/2021
Contratado: CASA LOBO PAPELARIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.791/000117, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 84.582,55 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 59.717,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos); **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.430/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 31.477,28 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos);
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, para atender as secretarias deste município.
Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 08 de Março de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:314EE041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 028, 29 e 30

Modalidade: Pregão de Presencial 06/2021
Contratado: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 9.412,00 (Nove mil, quatrocentos e Doze reais); **DG RUDINICK LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 8.438,60 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 189.084,34 (Cento e oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição materiais de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 08 de Março de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:BE9233CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 79 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) conforme descrito abaixo::

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3410 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS…..……..R$ 10.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3431 001022 Transferência do Sistema ùnico de Assistência Social – SUAS - COVID……..R$ 22.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3441 001022 Transferêncis do Sistema unico de Assistência Social – SUAS - COVID……..R$ 15.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3501 001022 Transferência do Sistema ùnico de Assistência Social – SUAS – COVID……...R$ 3.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE
3531 001022 Transferêncis do Sistema ùnico de Assistência Social – SUAS – COVID……...R$ 7.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3541 000782 Programa Estadual – Criança Feliz……...…..R$ 3.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3561 000782 Programa Estadual – Criança Feliz……...…...R$ 1.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE
3581 000782 Programa Estadual – Criança Feliz…….....…...R$ 3.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 64.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, a receita proveniente do superavit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
782	PROGRAMA ESTADUAL – CRIANÇA FELIZ	7.000,00
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	10.000,00
1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – COVID	47.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 64.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:81979F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2021. DE 04 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 254/2021. DE 04 DE MARÇO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de fevereiro à 11 de março de 2021, a servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:275E7A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 258/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Hugo Sacaguchi ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 277.317-6/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B09A4AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 259/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Delpho Sommariva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de fevereiro à 22 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 277.317-6/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:75C24F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 260/2021.

DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rogério S. Dable ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 277.317-6/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E240ED36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 080, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DETERMINA A ProrrogaÇÃO DA vigência do decreto nº 74, de 02 de março de 2021, que Estabelece medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prorrogação da vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da vigência do Decreto nº 74, de 02 de março 2021, o qual perdurará enquanto os indicadores epidemiológicos que classifiquem o grau de risco assim exigirem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:AE6042EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 261/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de fevereiro à 23 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Joanita Grosskopf Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.602.720-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0BC57D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 262/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de fevereiro à 19 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Marcia do Carmo Batista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.879-6/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55F33A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 263/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Melissa Dias da Costa da Cunha ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de fevereiro à 19 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Scheila Santana**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 643.776-6/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:44B45218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 264/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daiane Cristina Hubert ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de fevereiro à 19 de fevereiro de 2021, a empregada pública **Dorotéia Senn Brusky**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:238B68A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 265/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Bruna Canteri Angelo ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de fevereiro à 05 de março de 2021, ao servidor público **Geronimo Valentino Malinovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039972-3/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E870AB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 266/2021.
DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 06 de março à 19 de abril de 2021, ao servidor público **Geronimo Valentino Malinovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039972-3/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F2B1A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 267/2021.
DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Antônio Sergio Rocha Santos Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2021, à servidora pública Silmara Rodrigues Martins, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:31F94C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 268/2021.
DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2021, ao empregado público **Edicarlos Buba dos Santos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.735.426-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais temporario.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:880F059B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 269/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de fevereiro à 25 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Adriana da Cruz Runschka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 642.472-2/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7158FFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 257/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de fevereiro à 23 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Vilma Patricia Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.144-4/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C10FFEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 270/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Roseli Ananias Ferraz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C24EC685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 271/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Mislene Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 568.356-5/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E49ACF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 272/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Bruno Kretzer Guimarães ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de fevereiro à 05 de março de 2021, a servidora pública **Sabrina Marcela Andrade Stahellin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.188.387-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D200A53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2537/2021

PORTARIA Nº. 2.537/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 08 de março de 2021, a servidora pública municipal ANA JESSICA COSSETIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.842.634-3SSP/PR e inscrita no CPF nº 108.160.739-45, ocupante Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de março de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BC234316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2538/2021

PORTARIA N.º 2.538/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados;

Nome/Cargo	Cargo	A partir de	Período aquisitivo
Valdecir Colla	Vigia	09/03/2021 a 07/04/2021	03/02/2019 a 02/02/2020
Ivan Alves Prestes	Vigia	08/03/2021 a 06/04/2021	03/02/2019 a 02/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de março de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2F09F275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 966/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 966/2021

Prorroga até 10 de março de 2021 a vigência das medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 dispostas no Decreto Municipal nº 962 de 25 de fevereiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO o teor dos Decretos Estaduais nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021 e nº 7.020 de 05 de março de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Prorroga até as 05 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Municipal nº 962 de 25 de fevereiro de 2021.
Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:52C18C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/03/2022** a contar a partir de **05/03/2021**, conforme Pregão nº 03/2019 e Contrato nº 05/2019 firmado em 08/03/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:12BE127A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 124.800,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2022 a contar a partir de 12/03/2021, conforme Pregão nº 10/2020 e Contrato original nº 28/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 08/03/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:D3D4912B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 124/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/02/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE – Centro Regional de Especialidades e Ceonc em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8AFA078D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 125/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Livino Santana Neves Matrícula: 321
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/02/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinello Hobold e acompanhante para radioterapia/quimioterapia no Ceonc em Francisco Beltrão/Pr
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Livino Santana Neves
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B459CA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 126/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/02/2021 (Saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Jose Valdir Rodrigues de Paula e Paulo Pimenta para hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de Fevereiro de 2021
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F32B1884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 127/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/02/2021 (saída as 07:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Cascavel/Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Previdência Social, Banco Bradesco, Clínica Faces e Unitom Unidade de Diagnóstico por Imagem em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E1FC94AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 128/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/03/2021 (saída as 10:30 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Neusa Gelinski dos Santos e acompanhante para consulta no Ceonc, Ivo Gribler e acompanhante para fazer exames no CRE – Centro Regional de Especialidades Francisco Beltrão/ Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e CRE – Centro Regional de Especialidades Francisco Beltrão/ Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de Março de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:061CF3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 129/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/03/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Jose Valdir Rodrigues de Paula e Paulo Pimenta para hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de março de 2021.
Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A9E4520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 130/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/03/2021 (saída 08:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Carlos Martinello Hobold e acompanhante para radioterapia e quimioterapia no Ceonc em Francisco Beltrão/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de março de 2021.
Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E088ABEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 131/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/03/2021 (saída as 06:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Cascavel/ Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Clínica de Tórax Doutor Daniel Pavan e Ceonc Cascavel/ Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de Março de 2021.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E0FD07E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 132/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/03/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente agendados em Francisco Beltrão/Pr
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica Santa Tereza, Cedimagem e CRE – Centro Regional de Especialidades em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de Março de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C5AD039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 133/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/03/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Jose Valdir Rodrigues de Paula e Paulo Pimenta para hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de março de 2021.

Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:51A8DB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 134/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/03/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Carlos Martinello Hobold e acompanhante para radioterapia e quimioterapia no Ceonc, Enna Mees Olbermann para consulta no Consultório do Doutor Dimosthenis Elftheriou Papakonstandinou em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Doutor Dimosthenis Elftheriou Papakonstandinou em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de março de 2021.

Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:89092E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 135/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/03/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Angelo Alvino Becker e acompanhante para consulta no Ceonc em Francisco Beltrão/Pr
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de Março de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:22710631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 136/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudete Cargnin Savalaggio Matrícula: 294-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Técnica de Enfermagem
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/02/2021 (saída 09:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Flores Bento Pereira que está internado no Hospital e Maternidade Santa Rita de Ampére e foi levado para fazer exame no Hospital São Francisco de Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital e Maternidade Santa Rita em Ampere e Hospital São Francisco em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de Fevereiro de 2021.
Solicitante da viagem: Claudete Cargnin Savalaggio
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5AE0E0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 137/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/03/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Olivia Fatima Martini de Moraes e acompanhante para realizar Cineangiocoronariografia com ventriculografia na Policlínica em Pato Branco/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de março de 2021.

Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:96BB8FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 138/2021

A NEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/03/2021 (saída as 06:00horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão/ Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc, Cedimagem, CRA-Centro de Reabilitação Auditiva e Hemocentro em Francisco Beltrão/ Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de Março de 2021.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2605EA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 140/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Iluir Antonio Vanzeto Matrícula: 393-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/02/2021 (saída 19:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marlene Pereira Matias para Central de Leitos no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits em Francisco Beltrão/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits em Francisco Beltrão/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Iluir Antonio Vanzeto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6964B305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 139/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudete Cargnin Savalaggio Matrícula: 294-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Técnica de Enfermagem
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/02/2021 (saída 09:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Flores Bento Pereira que está internado no Hospital e Maternidade Santa Rita de Ampére e foi levado para fazer exame no Hospital São Francisco de Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital e Maternidade Santa Rita em Ampere e Hospital São Francisco em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Claudete Cargnin Savalaggio
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C838F0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 141/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/03/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Jose Valdir Rodrigues de Paula e Paulo Pimenta para hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de Fevereiro de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FB160E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 142/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: SIDINEI BERNARDELLI Matrícula: 4581
Órgão de Lotação: Secretária Municipal de Assistência Social Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 08/03/2021
Destino: Cascavel -PR
Valor de diárias: R$ 100,00
Transporte utilizado: carro oficial da assistência social
Finalidade da viagem: Levar a sra. Lurdes de Fátima dos Santos Siqueira para realizar pericia média no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em Cascavel – PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: INSS de Cascavel – PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 05 de março de 2021.
Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:769C531A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.119/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas;
Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo, no que couber, com as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 7.020/2021.
Art. 2º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I – estabelecimentos como casas de shows e atividades correlatas;
II – casas noturnas e atividades correlatas;
III – Tabacarias destinadas ao uso no local, sendo permitida somente a comercialização;
IV – os estabelecimentos destinados a eventos culturais, tais como circos, teatros, cinemas e museus, bem como eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet.
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução nº 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Paraná.
Art. 3º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais no dia 14 de março de 2021 (domingo), conforme determinação do Decreto Estadual nº 7.020/2021.
Art. 4º Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 7.020/2021, fica estabelecido, no período das 20h às 05h, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.
Art. 5º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:
I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais das 08 às 20h, de segunda-feira a sábado, com limitação de 50% de ocupação;
II – academias de ginástica, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 6h às 20h, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30%;
a) Fica autorizado o funcionamento de quadras e ginásios esportivos, desde que observadas as regras do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.061/2021, de segunda-feira a sábado, das 6h às 20h.
III – restaurantes, lanchonetes e bares das 08h às 20h, de segunda-feira a sábado com limitação de 50% da capacidade, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) No domingo (dia 14 de março de 2021) fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
IV – demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, panificadoras, farmácias, postos de combustível e clínicas médicas sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
a) Os estabelecimentos essenciais que comercializam alimentos para consumo no local, na execução desta atividade, devem observar as regras estabelecidas no inciso III deste artigo.
Art. 6º O funcionamento das feiras e do comércio ambulante fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 8.536/2020.
Parágrafo único. Fica restrito o horário de funcionamento das feiras e comércio ambulante das 06h às 20h, de segunda-feira a sábado.
Art. 7º Ficam autorizadas a retomada das atividades presenciais prioritárias nas instituições públicas escolares municipais a partir do dia 10 de março de 2021, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§1º As aulas nas instituições públicas municipais permanecem no modelo remoto, até segunda definição da Secretaria Municipal de Educação e da gestão municipal;
§ 2º As escolas privadas devem seguir o Decreto Estadual nº 7.020/2021 ou outro ato normativo que venha a substituí-lo.
Art. 8º As atividades religiosas possuem seu funcionamento vinculado às normas expedidas pelo Governo Estadual através do Decreto Estadual nº 6.983/2021, ou outro que venha a substituí-lo.
Art. 9º O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 10. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), disponíveis nas páginas http://www.piraquara.pr.gov.br/coronavirus/.
Art. 11. A comercialização e o consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas, estendendo-se a regra para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns

de condomínios, está proibido das 20h às 05h, diariamente, nos termos do Decreto Estadual nº 7.020/2021.
Art. 12. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será notificado pela autoridade municipal e estará sujeito à aplicação de multa, que será estabelecida entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais fiscalizadores poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 13. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 14. Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal nº 9.061, de 05 de fevereiro de 2021.
Art. 15. Este decreto entra em vigor a partir das 05h do dia 08 de março de 2021 e estará em vigor até às 5h do dia 17 de março de 2021, podendo ser prorrogado, ficando revogado o Decreto nº 9.108/2021, bem como demais disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ED22D16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de março de 2021, o prazo para a comissão instituída através da Portaria nº 123/2020, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 2146 em 26 de novembro de 2020, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2020-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de março de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B05BF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de março de 2021, o prazo para a comissão instituída através da Portaria nº 121/2020, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 2146 em 26 de novembro de 2020, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2020-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de março de 2020.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D25C64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2020-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de março de 2021, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 122/2020, do dia 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2146, do dia 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de março de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5AC1C78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 09/2021

Resultado da Escolha de Vagas para Coordenação Pedagógica período 2020-2022.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais resolve:
Tornar público o resultado da escolha de vagas para Coordenação Pedagógica período 2020-2022, convocada através do Edital nº 08/2021, realizada em sessão pública no dia 08 de março de 2021.

Art. 1º Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das Escolas Municipais, bem como as respectivas instituições escolhidas:

CANDIDATO	ESCOLA MUNICIPAL
Luciney Pereira de Souza	Guilherme Ribeiro
Geanini Cordeiro Machado da Silva	João Batista Salgueiro
Sharize Stobbe Amaral	Manoel Eufrásio
Bruno Henrique Paulino dos Santos	Jomar Tesserolli
Sonia Alves da Silva Hedlund	Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Jocimara Rossa Rodrigues	Marilda Cordeiro Salgueiro (EJA)
Gisele Cristina Scrobot	Idília Alves de Farias

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D75F79E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMDCA

SÚMULA: Revoga a Resolução 17/2020 e aprova a recomposição das Comissões Permanentes do CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere

a Lei Municipal nº 2.095/2020, em seu Art. 116 no §3º e §5º, e conforme deliberado na sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a resolução nº 17/2020 do CMDCA;

Art.2º - Aprova a recomposição, e nomeia as seguintes Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA;

I. **Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar**:
Ana Lucia Moreira do Nascimento (São Roque);
Daniella Severgnini Silva (SMAS);
Mayara Deina Menta (SMS);
Sandra Aparecida de Souza Alves Bertoldo (DIKAION).

II. **Comissão de Acompanhamento do Plano Decenal**:
Karine Taciane Borges Wandembruck (Menino Deus);
Tatiana Bahr de Oliveira (SMED);
Thais Aparecida Matias Pereira (SMED);
Vera Lucia de Oliveira Soares (CEPMJ).

III. **Comissão de Assessoramento e Fiscalização das Entidades**:
Ana Lucia Moreira do Nascimento (São Roque);
Heloísa Cristina de Souza Manesco (AMAPAR);
Karin Luciane Will (SMS);
Simone Vieira Elias de Alburquerque (APAE).

IV. **Comissão do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA**:
Alana Graziele Weber Selke (SMAS);
Andrelise Siqueira (ACRICA);
Camilla Kavalli (SMA);
Thiago Cardoso Porto (San Julian).

Art.3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 25 de fevereiro de 2021.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA - Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:506FD5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 25/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revoga-se o art. 6º da Portaria nº 24, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 08 de março de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:9DDE8493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO - 291-2017 - GESTPAR

TERMO ADITIVO Nº
CONTRATO Nº 291/ 2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 291/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº **291/2017**, qual o objeto é a Contratação de empresa para serviços de fotocopiadora, com fornecimento de maquinas e insumos incluindo papel sulfite e manutenção geral, em atendimento a diversas Secretarias.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto para encerramento em 28/02/2021, fica prorrogado por 12 meses, iniciando-se em 01/03/2021 e encerrando-se em **28/02/2022**. Em conformidade com Artigo 57 §1° da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26/02/2021

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:57991F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 118/2021, seguindo os parâmetros estaduais de ações de combate a Pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Fica Prorrogado o Decreto Municipal nº 118/2021, até às 05hr00min do dia 10 de Março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1A4A4D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Constitui Comissão de recebimento de mercadorias, bens e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica Constituída a Comissão de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, composta pelos seguintes membros:

Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula n° 54508;
Bárbara Maria Schon, matrícula nº 55004;
Hélio Dominico, matrícula nº 506759;
Jaqueline Aparecida Aramoni, matrícula nº 50652,
Paulo Wolf Filho, matrícula n° 21026.
Fabiano Cedorak, matrícula nº 505761

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 98, de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9364265B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2021

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
Conforme Decreto 6983/2021 do Governo do Estado do Paraná, que determina entre outras ações, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o Estado e a ampliação na restrição de circulação das pessoas, fica alterada a data de abertura do Pregão Presencial 03/2021, que passa a ser: dia 17/03/2021 às 08:30.

Pitangueiras, 08 de março de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:71758F95

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de VEICULO TIPO PICKUP NOVO, conforme descrições contidas no Edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/03/2021 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/03/2021 às 13h30min.

VALOR: 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

CODIGO LICITACOES-E: 860175.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 04 de março de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:03DABF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5258

DECRETO Nº. 5258
Data: 01 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2540 de 04 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, R$ 8.421,76 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00300 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 1.821,76(Sup)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01730 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.600,00(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I e III , do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

FONTE 0000	R$ 8.421,76

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D5F4D40D

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente, destinada a necessidade de consumo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR
EMPRESA: ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLOGICO DO PARANÁ – EIRELI - ME
VALOR: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

DATA: 08 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:72FEB124

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLOGICO DO PARANA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente, destinada a necessidade de consumo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:964E3D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.020/2021 do Governo do Estado do Paraná orienta que o comercio local nas cidades com menos de 50 mil habitantes deve seguir a orientação municipal sobre a sua abertura;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.020/2021 do Governo do Estado do Paraná que instituí a proibição provisória de circulação em espaços e vias publicas;

CONSIDERANDO que o de Porecatu está com nível baixo de contaminação do vírus;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado no município de Porecatu a abertura do comercio de serviços não essenciais das 08:00 horas às 20:00 horas de segunda as sextas-feiras e aos sábados das 08:00 horas às 12:00 horas, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, respeitando as regras de segurança e distanciamento social.

Art. 2º. Fica permitido no município de Porecatu a celebração de missas e cultos religiosos, respeitando as regras de segurança e distanciamento social com o máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade a qual o local comporta.

Art. 4º. Adere ao contido nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.020/2021 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (08.03.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8E1896F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA E PAPEL TOALHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA E PAPEL TOALHA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de dispensador para papel toalha e papel toalha para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 08 de março de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇAÕ DE DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA E PAPEL TOALHA

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a aquisição de 10(dez) dispensadores de toalhas interfolhas e papel toalha para utilização nos dispensadores, ambos para uso nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu.
2. Objeto: Aquisição de 10(dez) dispensadores de papel toalha e papel toalha para utilização nos dispensadores, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Dispensador de toalhas interfolhas Material: Termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave de três pinos. Dimensões Mínimas: P x L x A	10

	16cm x 27cm x 29 cm	
2	Papel toalha interfolha Folha simples- 2 dobras Embalagem com 1000 folhas Medida compatível ao dispensador	20

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu
4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após a execução do objeto e a entrega da nota fiscal.
5. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 22/03/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 08 de março de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:A04FF9AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 22/2021
Dispensa de Licitação nº 16/2021
Objeto: Aquisição de Rede de Proteção para atender as necessidades do Ginásio de Esportes Izaac Jabur. Fio mínimo 4mm – Seda – Medindo Mínimo 58x12.
Contratada: Gerson Barbosa De Moura Esportes-ME, CNPJ Nº 05.589.111/0001-07
Valor: R$ 17,596,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Dotações orçamentárias: 2.039.3390.00.00-1047
Data assinatura: 05/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A78F8874

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 23/2021

Contrato n° 23/2021
Dispensa de Licitação nº 17/2021
Objeto: Aquisição de Invermectina, 5.000 unidades
Contratada: MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.
Valor: R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 2052.3390.30.00.00-589
Data de Assinatura: 08/03/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9FD97AC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/21

PORTARIA Nº 112/21

NOMEIA MEMBRO PARA GESTOR DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos das Resoluções nº 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

A) Artigo 1º - Nomear, abaixo para exercer a função de Gestor de Convênio de cessão de uso – Contrato de Repasse nº 1.060.136-79/Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Caixa Econômica Federal celebrado com a SEAB por parte da Prefeitura Municipal de Porecatu, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, e pela execução da contrapartida do convênio, para a execução da "Cessão de uso de trator agrícola, carreta agrícola e ensiladeira com plataforma colhedora", visando o fortalecimento da Agricultura Familiar do Município para a tutela responsável:

o **ALESSANDRA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.836.442-0 inscrito no CPF sob nº 082.725.589-63;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias de março do ano de dois mil e vinte e um (08.03.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A7851DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **FAGNER HENRIQUE GANASSOLI MEI,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.220.524/0001-02, com sede a Rodovia 427 km 69 s/n°, CEP 84.140-000, Fazenda Portão, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para prestação de serviços de restauração da rede elétrica principal do 2° andar do prédio da Prefeitura Municipal, pelo valor total de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 08 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F6BD0932

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 009/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°009/2021
Data:08/03/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: FAGNER HENRIQUE GANASSOLI MEI
Protocolo:067/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 008/2021

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de restauração da rede elétrica principal do 2° andar do prédio da Prefeitura Municipal.
Valor:R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:09/03/2021 à 08/06/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EAE433C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047 NOMEIA AMANDA DE S. DA COSTA

PORTARIA Nº 047 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear **AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 13.665.501-9 e inscrita no CPF 108.440.639-08**,** para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FEC638AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 003-2021

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
OBJETO:	Contratação de pessoajurídica na aquisiçãode um equipamento de ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
RECORRENTE:	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 02.949.582/0001-82
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, interposto pela empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 02.949.582/0001-82, via plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, em 07/03/2021 entre às 23h00min, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhado por seu representante legal LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS CPF: 029.804.079-41.
Alega, em síntese, que o edital de licitação está exigindo características irrelevantes e desnecessárias no que se refere às necessidades técnicas de equipamento médico hospitalar, o que reflete o caráter de direcionamento do Edital.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), em 07/03/2021 entre às 23h00min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2021 estão definidos para a data de 18/03/2021 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 02.949.582/0001-82, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2021, o qual tem por seu objeto Contratação de pessoajurídica na aquisiçãode um equipamento de ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas., através do **MENOR VALOR GLOBAL,** conformes demais especificações do Edital, alegando em síntese o Edital está exigindo características irrelevantes e desnecessárias no que se refere o caráter de direcionamento do Edital, ferindo a legislação concernente aos processos licitatórios, pois segundo a empresa a descrição do objeto no Anexo I – Termo de Referência está 100% direcionado para a MEDPEJ com o Modelo US-8107-MF fazendo com que somente 01 empresa possa participar e com um modelo específico. Pede que seja feita revisão do Anexo I visando a sua alteração para permitir que outros concorrentes possam participar do Certame.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas presa pela aquisição de equipamentos com a máxima qualidade, já que os recursos são escassos e a demanda pela a população é grande.
Faço considerar que o pedido de impugnação e demais documentos pertinentes enviados em anexo, foram repassado para a unidade requisitante, o Departamento Municipal de Saúde, às 11h00min do dia 08/03/2021, para manifestação sobre o mesmo. Após análise da referida Impugnação o Departamento apresentou a resposta através do Ofício Nº 190/2021 do dia 08 de março de 2021, onde decidiu por fazer alterações na descrição do objeto.
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.
Assim, quanto ao mérito acolho o pedido da impugnante e dou provimento, pois as alterações não trarão problemas quanto a qualidade do produto a ser licitado e dentro do princípio da isonomia, para que um maior número de interessados possa participar do processo, devendo serem feitas as devidas retificações no edital.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação, sendo tempestiva e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento, conforme fundamentação do item 4.
Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, porém reabrindo o prazo para a abertura das propostas.

Porto Amazonas, 08 de marçode 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:96098823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO II DO EDITAL PE N° 003-2021

RETIFICAÇÃO II DE EDITAL E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 465/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um equipamento ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme

especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

No item 4 Especificação do objeto do Termo de Referência- ANEXO I deste edital:

Onde se lê:
Equipamento para o diagnóstico de ultrassom nas seguintes aplicações clínicas: Abdominal, Vascular, Mama, Tireoide, Obstétrica, Ginecológica, Músculo Esquelético, Pequenas Partes, Cardíaca, Urologia, Pediatria e Radiologia. com análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem, sistema inteligente com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho. Sistema operacional Windows, compatível com várias marcas e modelos de impressoras. MCI (Imagem composta), FHI (imagem harmônica), Real Time Panoramic (imagem panorâmica em tempo real) e imagem trapezoidal. Pacotes de medidas Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular, Pequenas Partes e Pediátrica. Pacote de anotação e Bodymark (marca de corpo). 256 níveis de escala de Cinza em modo B. Frame rate de 1261 em modo B. Faixa dinâmica de 169 Db. Profundidade ajustável de 2 há 36cm. Possui 4 portas de sondas ativas, ampla linha de transdutores: Linear, Convexo, Micro Convexo, Transvaginal, Transretal (Linear Retal), PhasedArray (Cardio) e volumétrico (4D). Possibilidade de sonda linear de alta frequência de 18MHz. Com sensibilidade Doppler, alta penetração e alta frequência de repetição de pulsos. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Possui software de Auto IMT (medição automática intima media), HIP GRAF (gráfico para o diagnóstico de ortopedia do quadril), PISA (área da superfície de isovelocidade proximal), 2D steer (angulação do feixe sonoro no modo B), ECG (eletrocardiograma) e Dicom 3.0 com Transmissão/Worklist/Print/StorageCommitment/MPPS. Zoom inteligente e exibição do exame em tela cheia. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Botão de otimização de imagem em um único toque. Possui software de contraste de agulha para procedimentos de biopsia ou anestesia. Ajuste de Presets personalizados. Modo B, M, PW, CW, Color, PD, DPD (direcional), M Color, M Anatômico (Steer M), TDI, FHI (imagem harmônica), 4D, Duplex, Triplex, Quadplex (combinação de três modos com rastreamento automático e medição em tempo real). Modo de exibição 2B, 4B, B + M, B + Color, B + PD, B + DPD, B + PW, B + CW, B + Color + PW, B + Color + CW, B + PD + CW, B + PD + PW, B + DPD + CW, B + DPD + PW, B + Color + M, B + TDI + M. Sistema de arquivos de imagens (EasyView), gerenciamento de informações do paciente e gerenciamento de imagens e relatórios. Ajuste de 45° do teclado para direita ou esquerda e ajuste de altura de 0 a 15 cm. Ajuste de 90° do monitor para direita ou esquerda e ajuste de altura de 90°. Alto-falante integrado e volume ajustável. Teclado alfanumérico e teclas retro iluminadas interativas. Possui 6 portas USB, 1 ÁUDIO, 1 LAN, 1 VGA, 1 VIDEO, 1 REMOTO, 1 S-VIDEO, 2 Footswitch (PEDAL), 1 Aterramento, 1 ECG, 1 DVI (porta de saída digital de alta definição). Disco rígido de 500GB e CD/DVD-RW. Formato de exportação de imagens: BMP, JPG, DCM, PNG, TIFF. Formato de exportação de vídeo: AVI. Possibilidade de bateria incorporada, 80 minutos de autonomia. Monitor de 19” LED de alta definição, rotativo e dobrável, resolução de 1280X1024. Solução de suporte técnico inovadora, manutenção rápida, fácil, confiável e acessível. Tensão de alimentação AC100-240V bivolt automático. Software e manual em Português. Tecnologias: Q-beam: tecnologia de quatro feixes para receber o sinal, aumentando a resolução da imagem e gerando imagens mais precisas; Qimage: software de otimização de imagem inteligente; X-contrast: ajuste de resolução de contraste; Q-flow: ajuste automático do color; MCI: imagem composta múltipla; AIO: otimização automática de imagem, ajuste automaticamente o 2D e o espectro pressionando apenas uma tecla; SRA: algoritmo de redução de manchas, diminui o ruído para eliminar manchas, suaviza a imagem e tornar a borda do tecido mais clara e nítida; Quadplex: é a combinação de três modos com rastreamento automático e medição em tempo real; Virtual HD: software para 4D, a última inovação em tempo real 4D com poderoso mecanismo de imagem, é uma tecnologia inovadora e avançada que torna a cor da pele fetal muito semelhante à realidade; DepthView: é uma tecnologia que usa diferentes cores para exibir a distância do feto e de outros órgãos. Configuração mínima: Monitor de 19" LED, rotativo e dobrável; Teclado rotativo e ajustável; Teclado alfanumérico; Teclas retro iluminadas interativas; HD 500GB, DVD-R/W; 4 (quatro) portas de sondas ativas; Portas USB, ÁUDIO, LAN, VGA, DVI, VIDEO, REMOTO, S-VIDEO, FOOTSWITCH, ECG; B, B/M, B/BC, 2B, 4B; M, PW, CFM, PD, DPD; Zoom inteligente (zoom em tela cheia); Duplex, Triplex; Quadplex (traçado e medição em tempo real); Imagem composta múltipla; Imagem trapezoidal, Chroma; SRA (algoritmo de redução de manchas); AIO (ajuste automático do movimento dinâmico); EasyView: Sistema de arquivo de imagens; Gerenciamento de informações do paciente; Gerenciamento de imagens e relatórios; Exibição do exame em tela cheia; Pacote de medição padrão (geral); Pacote de anotação padrão; Bodymark (marca de corpo); FHI (imagem harmônica); X-contrast (ajuste de resolução de contraste); Q-Image (otimização de imagem inteligente); Q-beam (tecnologia de quatro feixes para receber o sinal); Q-flow (ajuste automático de color); Ajuste de 45° do teclado para direita ou esquerda; Ajuste de altura do teclado de 0 a 15 cm; Ajuste de 90° do monitor para direita ou esquerda; Ajuste de altura do monitor de 90°; Software e manual em Português. Acompanha: 3 (três) sondas (convexo D3C60L, linear D7L40L e transvaginal D6C12L); Cabo de energia; Gel para ultrassom 250g; Guia de instalação e agendamento; Certificado de garantia. Manutenção preventiva incluída no valor do equipamento por um período de seis meses. O equipamento deverá ser entregue e montado no local direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde. Outras informações: Dimensões e peso: - Dimensões da unidade principal (aprox.): 747mm(C) 517mm(L) 1283mm(A) - Peso da unidade principal (aproximadamente): 50 kg (sem sondas) Energia elétrica: - Tensão da fonte de alimentação: AC100-240V Bivolt automático - Frequência da fonte de alimentação: 50-60 Hz - Consumo de energia: 600 VA Condições de armazenamento e transporte: - Temperatura ambiente: -5 ° C a 40 ° C - Umidade relativa: ≤80% (sem condensação) - Pressão atmosférica: 700 hPa a 1060 hPa Condições de funcionamento: - Temperatura ambiente: 10 ° C a 40 ° C - Humidade relativa: 30% a 75% (sem condensação) - Pressão atmosférica: 700 hPa a 1060 hPa Armazenamento de dados: - Disco rígido integrado - Driver de DVD R/W - Portas USB - Rede Formato de armazenamento: - Imagens: IMAG - Cine loops: CINE Formato de exportação: - Imagens: BMP, JPG, DCM, PNG, TIFF - Cine Loops: AVI Sistema Operacional: - Windows; Nobreak adequado para o equipamento compatível com autonomia de no mínimo 30 min e coeficiente de segurança de 20%; Garantia de no mínimo 1 ano para equipamento e transdutores. Garantia integral de 3 anos iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a Prefeitura. Manutenção preventiva autorizada por doze meses gratuita.

Leia-se:
Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 270 dB, mínimo de 100.000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, contagem de folículos em 2 e 3D abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, musculoesquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia): protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume): aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg.) Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + quanto 1 MHZ tanto na mínima máxima: transdutor convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 60 graus de campo de visão: transdutor Endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear,

matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo; transdutor setorial (2- 4 MHz) com no mínimo 64 elementos; transdutor convexo volumétrico de (3 6MHz). Console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD, regulagem no mínimo de altura do console de comandos, tela de matriz ativa de no mínimo 10 para acesso ao sistema, Monitor de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B.4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad - screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler Power Doppler direcional e trackball para manuseio de comandos na tela: Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler: capaz de pós processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede. Correção de angulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada intima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D. possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware: Manual do equipamento em português/Inglês, Fonte de 110V/127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak e impressora laser colorida compatível com equipamento.Garantia de no mínimo 1 ano para equipamento e transdutores iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a Prefeitura. Manutenção preventiva autorizada por doze meses gratuita. Tensão de acordo com a entidade solicitante.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 23 de março de 2021.
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de março de 2021, às 10 horas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"
A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.
Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Porto Amazonas, 08 de março de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B335777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 042-2020

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 445/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de 1 (um) Veículo Automotor Terrestre, zero quilômetro, classificação veículo tipo furgoneta ou pick – up ou ambulância tipo A, tipo flex, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 32.912.674/0001-59**no valor total de R$ 99.420,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Porto Amazonas, 08 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5AEFAB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **LB LABORCLIN.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 1.345,56 (Um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 76.619.113/0001-31 com endereço na Rua Casemiro de Abreu, nº 521, Bairro: Vargem Grande, situada na Cidade de Pinhais, no Estado do Paraná – CEP: 83.321.-210 a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) frascos de coleta com EDTA e Tiossulfato, para análise bacteriológica do laboratório Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:67491CFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de

2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 11, de 11 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Coronavírus COVID-19 – Comitê CV19.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Coronavírus COVID-19 – Comitê CV19, instituído através do art. 23 do Decreto nº 11, de 11 de março de 2020:

Maria Edna de Andrade – Prefeita Municipal;
Milene Ferreira de Lima – Secretária Municipal de Saúde;
Magna Regina de Moura Gonzales – Coordenadora de Projetos e Convênios;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – Diretora do Departamento de Ação Social;
Andrea Cristina Totti Prescendo – Enfermeira;
Pâmela Ariane de Oliveira Vergílio - Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária;
Fabiana Geronimo dos Santos – Enfermeira Coordenadora da UBS/Epidemiologia;
João Fernando do Reis Carvalho - Procurador Jurídico;
Wilson Herber Filho – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
Moacir de Moura Gonzales – Coordenador Municipal da Defesa Civil;
Antonio Delfino Rosa – Diretor do Departamento de Trabalho;
– Representante da Comissão de Saúde do Poder Legislativo;
Yoshimi Takei – Representante do Comércio e Indústria;
Kleber da Silva Onça – Representante das Igrejas;
Adriana Perucci Cuba Zandoná – Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9290FFF1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso V e XXXIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "l" e "o"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO a complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO os princípios da precaução e da prevenção, corolários dos direitos fundamentais à vida e à saúde, que devem orientar a atuação do Poder Público em face da pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO o significativo aumento no número dos casos de infecção local pelo Coronavírus e a superlotação dos leitos hospitalares e de unidade de terapia intensiva em todo o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade permanente reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do Estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 6.983/2021;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam acolhidas no âmbito do Município de Prado Ferreira as determinações constantes do Decreto Estadual nº 7.020/2021.

Art. 2º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 08 de março de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:43DEE263

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 - DISPENSA Nº 3/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 - DISPENSA Nº 3/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ **00.445.188/0001-81**
OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO DO PARANAPANEMA-CISMEPAR VISANDO A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORRWGIONALO DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.933,20 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 303 dias (Trezentos e Três dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:CA0FCC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, Inciso VII, da Lei 13/99, e conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 03/2021/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 005/2021/Previ.
DATA: 27/01/2021
OBJETO: Inscrição no 3º Congresso Brasileiro de Investimentos.
EMPRESA: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.
VALOR: R$ 3.087,50 (três mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 05 de março de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:5F913DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Chamamento Público para aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
DATA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: 12 de abril de 2021 às 09h00.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 08 de março de 2021.

EVELLYN DE SOUZA RAFAIM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F6A12B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01.A) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7956/2021, considerando a publicação do Decreto Municipal nº 8121/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração do Edital em epígrafe:

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/02/2021 às 08h50 do dia 24/03/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/03/2021.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 de março de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:41E78747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7956/2021, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

• ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA ALÍNEA "E" DO ITEM 13.4 DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

13.4 – A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:
(...)
e) Conter o prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

LEIA-SE:

13.4 – A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:
(...)
e) Conter o prazo de validade que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 05/02/2021 às 08h50 do dia 23/03/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 23/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/03/2021.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Quatro Barras, 08 de março de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CEBCDCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 48/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e
Guione de Paula
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 08/03/2021 a 07/03/2022
Data da assinatura: 09/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D5AA0C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 49/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e
Pâmela Magalhães
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 08/03/2021 a 07/03/2022
Data da assinatura: 09/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A0F2417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 50/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e
Regina Kais
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Educação Infantil**
Valor mensal: R$ 2.633,19
Duração: 09/03/2021 a 08/03/2022
Data da assinatura: 09/03/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C8FF4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº133/08/2021

PORTARIA Nº. 133/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO no período de 08/03/2021 á 06/04/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/03/2021 à 06/04/2021 à Servidora pública Municipal **ROSA RODRIGUES DE ALMEIA PINTO** portadora da CI/RG n°.7.282.938-7/PR, inscrita no CPF nº. 037.480.489-39 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº470 de 05/12/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 08/03/2021 à 06/04/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MARÇO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6132B827

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 012/08/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a realização da sessão ordinária do dia 08/03/2021 e sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando Decreto Estadual nº 7.020/2021, que prorroga até às 05h00min do dia 10/03/2021 a vigência do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º- Informar os vereadores e demais interessados, que não haverá sessão ordinária no dia 08 de março de 2021, sendo que as reuniões ordinárias retornarão no dia 15 de março de 2021.

Art. 2º- Não haverá expediente de atendimento ao público na Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste-PR, no período de 08 a 09 de março de 2021, retornando ao expediente normal no dia 10 de março de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 08 de março de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3B3D9A29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1540/08/2021

DECRETO N° 1540/08/2021

Medidas de Enfrentamento à Pandemia COVID-19

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, ADÃO ARISTEU CENIZ, considerando as atribuições que lhe são atribuídas pela legislação;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos,

Considerando a necessidade de cumprimento da política pública em saúderelativa ao afastamento social, inclusive dos princípios a ela inerentes da precaução e prevenção;

Considerando que, sem exceção, à União, aos Estados e aos Municípioscompete o dever de formulação de políticas públicas (art. 196, da Constituição Federal) ecorrespondentes atos executórios garantidores da defesa da saúde do indivíduo e dacomunidade;

D E C R E T A

Art. 1º O Município de Rancho Alegre D'Oeste adotará integralmente as medidas restritivas previstasno Decreto Estadual nº 7.020/2021.

Art. 2º Anexo a este decreto municipal segue o Decreto Estadual 7.020/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as medidas emcontrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de março de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:FBD53328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 005/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar o reajuste de valores no contrato de prestação de serviço médico hospitalar junto ao Instituto de Saúde de Ampére, de R$ 54.302,45 reais para R$ 65.000,00 reais, pelo período de seis meses, conforme reunião realizada via on line pelo aplicativo whatsapp.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 05 de Março de 2021.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0248E962

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.171, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Súmula: "Altera data de vencimento do alvará de funcionamento, tendo em vista estado atípico provocado pelo COVID-19 Coronavírus".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos dos Decretos Municipais n.º 4.162/2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID- 19 Coronavírus em Realeza;

Considerando o Decreto Estadual n.º 6.983/2021 do Governo Estadual quanto as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;

Considerando que a situação para o combate urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença afeta diretamente o ramo empresarial e por consequência seus trabalhadores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 a data de vencimento da taxa de alvará de funcionamento.

Art. 2º. Caso a data limite para pagamento descrita nos artigos anteriores seja dia não útil, o vencimento se dará no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Realeza, 05 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D9C2FF22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.172, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia de COVID-19.
Considerando as determinações e medidas contidas no Decreto Estadual nº 7020 de 05 de março de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021, a vigência do Decreto Municipal n° 4162, de 25 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até às 5 horas do dia 17 de março de 2021.
§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual n° 6983 de 2021.
Art. 3º. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.
Art. 4º. Prorroga até as 05 horas do dia 17 de março de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no artigo 4° e 5° do Decreto Estadual, 6983 de 2021.
Art. 5º. Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 e 14 de março de 2021, a suspenção dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.
Art. 6º. Suspende, a partir das 05 horas do dia 08 de março de 2021 até as 05 horas do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de show, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;
II – Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III – Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou cientifico;
IV – Casas noturnas e atividades correlatas;
V – Reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontro familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
VI – Atividades esportivas de qualquer natureza, bem como clubes com piscinas.
VII – Parquinhos infantis públicos ou particulares.
VIII – Academias ao ar livre.
IX – Jogos de baralho, jogos de dominó, jogos de 48 (quarente e oito), bocha, jogos de azar e demais jogos correlatos.
Parágrafo único. Estabelece para conceito de aglomeração, o máximo de 12 pessoas.
Art. 7º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 08 de março de 2021, até dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I – atividades comerciais e de rua, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços, das 10 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;

II - Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação, desde de que não ultrapasse o máximo de 40 (quarenta) pessoas.

III – Restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade de 50% de ocupação;

a) Durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidade de entrega.

IV – Suspenção das atividades de venda por ambulantes.

V – Atividades de mercados, farmácias e serviços médicos: Sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana, estes seguimentos devem cumprir as medidas sanitarias descritas no decreto 3968/2020.
Art. 8º. Autoriza os comércios e atividades não essenciais, na data de 08 e 09 de março de 2021, a trabalharem internamente, com serviço de atendimento apenas por meios digitais, como WhatsApp, site, e-mail e demais mídias, realizando os serviços de entrega única e exclusivamente na forma delivery.
Parágrafo único. Fica expressamente proibido o atendimento presencial ao público nas atividades não essenciais, descritas no artigo 4° do presente decreto, nos dias 08 e 09 de março de 2021.
Art. 9º. Estabelece uma multa administrativa, no valor de seis mil unidades fiscais, para qualquer um que descumprir qualquer cláusula ou normativa deste decreto e do decreto estadual n° 7020/2021.
Parágrafo primeiro. Por se tratar de uma pandemia que corre a mais de um ano a nível mundial, exime-se a prefeitura de Realeza de qualquer forma de notificação prévia, podendo e devendo realizar a multa.
Parágrafo segundo. Em caso de reincidência no descumprimento de qualquer normativa, aplica-se novamente multa, porém, em valor dobrado, ou seja, doze mil unidades fiscais, cabíveis ao estabelecimento comercial, seu representante ou pessoa física.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Realeza, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B6F2F635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Realeza divulga que foi considerada **DESERTA** a Tomada de Preços Nº 02/2021, cujo objeto era a Contratação de empresas especializadas para construção de parque infantis e academia da terceira idade (Programa meu Campinho), contendo: Equipamentos para playground, equipamentos para academia da terceira idade, bancos em

concreto, coletores de lixo e postes metálicos para iluminação pública, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 05 de Março de 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D5096EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cartografia, Topografia e Agrimensura em geral, incluindo mapas, memoriais, planialtimétricos, medições e locações de terrenos
As alterações estão dispostas na data do certame.

Realeza, 08 de Março de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A3CE4CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 16/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para Manutenção e recarga em extintores de incêndio, visando o atendimento às necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de março de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E0E1A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2021

ABERTURA: DIA: 08/03/2021 ÀS 14:25 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 13.240,00** (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE MARÇO DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BE274BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CONTRATADA: JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 05.679.623/0001-56, com sede na Rua Padre Anchieta, 1002 - CEP: 85803740 - Bairro: Parque São Paulo, Cascavel/PR**,** que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para Manutenção e recarga em extintores de incêndio, visando o atendimento às necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 16/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 08 de Março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4FA7EB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 90/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de Empresa especializada para Manutenção e recarga em extintores de incêndio, visando o atendimento às necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 16/2021
VALOR TOTAL: R$13.240,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8753F29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO PRESIDENCIA Nº 004, DE 06 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II e XIII do art. 40 da Lei Orgânica Municipal e no art. 10 da Resolução nº 008, de 22 de novembro de 2013 (Regimento Interno), ouvidos os demais membros da Mesa Diretora que concordam à unanimidade com as medidas adotadas no presente ato,
CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARSCoV2 no Estado do Paraná, causador da infecção COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.° 6.983/2021, de 26 de março de 2021 e no Decreto Estadual n.° 7.020/2021, de ;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2.141, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o contido no art. 3° da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus, responsável pelo Surto da COVID19;
CONSIDERANDO a taxa de ocupação de leitos de UTI que atendem o Município de Renascença e da região ultrapassam a capacidade disponível, bem como os leitos de retaguarda estão próximos ao limite de sua capacidade;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos ativos e, principalmente, de casos suspeitos, no Município de Renascença e nas regiões;
CONSIDERANDO fortes suspeitas de que o vírus que está circulando da região já seria uma mutação do coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação deste vírus;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender todas as atividadesdo Poder Legislativo doMunicípio de Renascença, incluídas as administrativas, as Sessões Plenárias, as reuniões das Comissões Permanentes e todas as demais atividades agendadas pelo Parlamento Municipal, a partir de 08 de março (segunda-feira) até 09 de março (terça-feira).
Parágrafo único. Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público externo, a partir de 08 de março (segunda-feira) até 09 de março (terça-feira), sendo eventuais pedidos de informações, atendimentos e protocolos feitos de forma eletrônica através do email: camara@renascenca.pr.gov.br ou pelo fone (46) 99116-7349.
Art. 2º Os servidores efetivos e comissionados realizarão a prestação de serviço em domicílio, através do regime excepcional de trabalho remoto – home office, do dia 08 de março (segunda-feira) até 09 de março (terça-feira).
Parágrafo único. Os registros biométricos ficam suspensos durante período de que trata o *caput* do presente artigo.
Art. 3º A Sessão Ordinária do dia 09 de março (terça-feira) de 2021, as 19h00, fica adiada para o dia 11 de março (quinta-feira) de 2021, no mesmo horário.
Art. 4º A partir do dia 10 de março de 2021, serão retomadas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias sem público presencial, podendo ter acesso ao plenário apenas os vereadores e servidores necessários para auxiliar os trabalhos legislativos.
Parágrafo único. As sessões ordinárias e extraordinárias continuarão sendo transmitidas pela rede social *Facebook*, assegurando transparência e o direito fundamental de acesso às informações a respeito das atividades legislativas.
Art. 5º As reuniões das Comissões Permanentes serão retomadas, a partir do dia 10 de março de 2021.
Art. 6º A partir do dia 10 de março de 2021, serão retomadas também as atividades administrativas presenciais dos servidores comissionados e efetivos do Poder Legislativo, assim como o atendimento externo ao público, observadas as orientações e recomendações dos órgãos de saúde, em especial higienização regular das mãos com utilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) e distanciamento social, bem como o uso de proteção individual obrigatória (máscaras), para ter acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal.
Art. 7º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Renascença de eventos coletivos que não sejam diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário, de forma a evitar aglomerações.
Art. 8ºEste Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 06 de março de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

GILMAR SCHMITT
Vice Presidente

MARIELI NARDI
1ª Secretária

MARCOS ANTÔNIO VALANDRO
2º Secretário

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:374468EE

CAMARA MUNICIPAL
ATO PRESIDENCIA Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2021

Declara Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Primório de Souza Torres, ex-vereador do Município de Renascença, ocorrido em 06 de março de 2021;
CONSIDERANDO que é com imenso pesar que lamentamos o falecimento do Senhor Primório de Souza Torres e prestamos nossa solidariedade aos familiares e amigos;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, a partir do dia 08 de março de 2021 até 10 de março de 2021, em decorrência do falecimento do Senhor Primório de Souza Torres, ex-vereador do Município de Renascença, ocorrido em 06 de março de 2021.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Renascença, aos 06 de março de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:09A6D173

CAMARA MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2020

A Câmara Municipal de Vereadores de Renascença é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, tendo por CNPJ nº 01.603.715/0001-00. Situada à rua Nilo Peçanha Nº 129, Centro Renascença Paraná.
Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Vereadores foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências do STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis
Não houve mudanças de critérios contábeis efetuados no exercício de 2020.
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação à avaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está estudando uma forma de realizar a reavaliação, para dar início ao processo de depreciação dos bens.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo referente ao exercício de 2020 e composta pelo Balanço Patrimonial.
BALANÇO PATRIMONIAL
Caixa e Equivalente a Caixa

O saldo em banco é zerado em 31 de Dezembro de 2020 conforme prevê a legislação, onde sobras foram devolvidas para Executivo Municipal.
Imobilizado
O ativo imobilizado foi reconhecido com base no valor de aquisição, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT.
Houve aumento do Ativo Imobilizado em R$ 128.012,87 (Cento e vinte e oito mil e doze reais e oitenta e sete centavos), relativos a aquisição de móveis e reforma do espaço da Câmara.
16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função ausência de critérios de avaliação e reavaliação.
Em relação ao Inventário realizou-se a conferência dos bens móveis conforme relação assinada pelo Presidente, e não foram encontradas inconformidades.

Passivo Circulante
As contas Fornecedor e Contas a Pagar, não evidência saldos no termino do exercício financeiro de 2020. Demonstrando que não a restos a pagar.
Patrimônio Líquido
O Patrimônio Liquida está compatível com os saldos existentes nos ativos da Entidade não havendo alterações significativas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Em relação ao orçamento definido para esta entidade no exercício financeiro de 2020 era previsto um valor total de R$ 1.302.000,00 (Um milhão trezentos e dois mil reais) sendo que deste foram efetivamente consumido ou realizados com as despesas de manutenção das atividades da Câmara, o montante de R$ 916.259,06 (Novecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). Correspondendo a 70,37% do orçamento para despesas correntes para manutenção das atividades e aquisição de imobilizados para a Câmara. Do montante de R$ 1.302.000,00 (Um milhão trezentos e dois mil reais), repassado pelo Executivo Municipal, R$ 385.740,94 (Trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) foram devolvidos para o Executivo Municipal ao final do exercício.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente do Poder Legislativo

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Contador CRC 05160/O - 8

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:33138FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042/2021

RETIFICA O EDITAL Nº 040/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE FARMÁCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito de Renascença, IDALIR JOÃO ZANELLA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – RETIFICAR o item 4.1, do Edital nº 040, de 05 de março de 2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas entre os dias 08 e 22 de março de 2021, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – PSS Auxiliar de Farmácia e Técnico em Saúde Bucal – 2021.

Leia-se:

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas entre os dias 08 e 22 de março de 2021, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – PSS Auxiliar de Farmácia e Técnico em Enfermagem – 2021.

II – Permanecem inalteradas as demais disposições que constam no Edital nº 040, de 05 de março de 2021.

Renascença, 08 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:11535CBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 049/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Amanda Stella Gás
OBJETO: aquisição de recarga de gás GLP, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:71E17792

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo ambulância lotado na Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.299,99 (um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:518E6F0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 022/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Viver Equipamentos Médicos Ltda
OBJETO: fornecimento de equipamentos médico hospitalares, eletrodomésticos e material de consumo, destinado as necessidades do Centro de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 19.295,00 (dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BEB01D0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 023/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Quickbum E-Commerce Eireli
OBJETO: fornecimento de equipamentos médico hospitalares, eletrodomésticos e material de consumo, destinado as necessidades do Centro de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:35601070

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 024/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: fornecimento de equipamentos médico hospitalares, eletrodomésticos e material de consumo, destinado as necessidades do Centro de Saúde.
ALOR TOTAL: R$ 2.457,90 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D0BBA589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 043 DE 08 DE MARÇO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **ENFERMEIRO (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
11º	02005027944	SILVANA BRANDT	40,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Carteira de Reservista
XIV- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidato convocada para o cargo de **Enfermeiro Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:75C70372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Farmácia e Técnico em Enfermagem.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal n° 1.726, de 12 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Farmácia e Técnico em Enfermagem, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes servidoras:

Servidor	Matrícula	Cargo
Elisiane Lavall Campanholo	1089-8	Enfermeira
Fabiana Debiasi da Costa	905-9	Nutricionista
Gabrielle Black	1116-9	Farmacêutica/Bioquímica

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:01FB326F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 044/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5, do Edital nº. 021/2021, torna público a divulgação do resultado preliminar:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	TANIA MARIA DE FREITAS CAJAZEIRA	124.403.025-20	65,00
02	MARCELO OLIVEIRA FALCÃO**	640.512.506-87	25,00
03	TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	335.750.438-33	25,00

Critério de desempate

** mais idoso entre os candidatos

2. Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

Renascença, 08 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:176B5FF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.145, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Prorroga até o dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Municipal nº 2.141, de 26 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, IDALIR JOÃO ZANELLA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto nº 2029, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelos Decretos Municipais nº 2.029, 2.034, 2.035 e 2.043 de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7020, de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção básica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até as 05:00 horas do dia 10 de março de 2021, a vigência do Decreto nº 2.141, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:0A2ACB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu.

CONTRATADA: LORIVAL DE LIMA SANTOS, com sede na Cidade de Reserva do Iguaçu, inscrita no C.N.P.J. sob o n. º 27.279.276/0001-07, neste ato representada por Lorival de Lima Santos, portador da CI RG nº 12.913.847-5-PR e CPF sob nº 101.754.039-02.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria de comunicação da Câmara Municipal, compreendendo os serviços de: Monitoramento de som e imagem nas sessões do Legislativo Municipal, Divulgação nas mídias sociais dos Trabalhos da Câmara, elaboração e preparação de documentos para eventos, apresentação de cerimoniais, administração do site da Câmara Municipal e demais compromissos referente a agenda da Mesa Diretora.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00(dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:
01.01– Câmara Municipal
01.031.01.01.10.02 -Projeto Atividade do Poder Legislativo
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22 de fevereiro de 2021 a 22 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal em 11 de fevereiro de 2021.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:40D5F3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº011/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicios Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 22/03/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 011/2021,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR ",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de março de 2021

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:D21A031A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº012/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicios Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00min (quatorze horas) do dia 22/03/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 012/2021,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de março de 2021

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:0B419DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº013/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicios Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 23/03/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 013/2021,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de março de 2021

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:FE58D7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 068/2021

SÚMULA: PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS COVID- 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO todos os Decretos Municipais que dispuseram sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de unificação do ordenamento municipal que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Pandemia provocada pelo Coronavírus COVID-19, inclusive para uma melhor compreensão da população;

CONSIDERANDO os últimos boletins epidemiológicos e a evolução dinâmica da pandemia que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade de atendimento e a análise dos impactos econômico e social, e
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 7020/2021 que prorrogou as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas restritivas no período de 13 horas do dia 08 de março de 2021 às 05 horas do dia 13 de março de 2021.

Art. 2° Fica instituída, no período das 20 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas (TOQUE DE RECOLHER), em todo o território do Município de Reserva do Iguaçu, como **medida obrigatória** de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19.

Art. 3º Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares, mesmo os realizados entre familiares, sejam em ambientes fechados ou abertos, de qualquer natureza;
§1° Ficam excetuados das restrições contidas neste artigo as reuniões ou eventos de extremo interesse público, inclusive, aquelas para deliberar sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Pandemia da COVID-19.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento do comércio em geral, indústrias e dos prestadores de serviço, com o atendimento de no máximo 30% da capacidade do local (exceto indústrias) **DESDE QUE CUMPRAM AS NORMAS SANITÁRIAS JÁ ESTABELECIDAS além de**:
Proibir a entrada de crianças menores de 12 anos e pessoas idosas, acima de 60 anos, sendo que o atendimento deve ser limitado a uma pessoa por família;
Os supermercados e comércios alimentícios em geral devem restringir seu atendimento a no máximo 03 pessoas por caixa aberto, devendo o comerciante realizar o controle nas entradas dos estabelecimentos, com aplicação de álcool 70% na entrada, uso de máscaras e distanciamento nas filas dentro e fora dos comércios;
As Panificadoras deverão proibir o consumo de bebidas ou comidas dentro de seus estabelecimentos, sendo permitida somente a retirada no balcão (*take out*)
Os restaurantes e estabelecimentos congêneres, como pizzarias, hamburguerias, lanchonetes e bares só poderão atender nas modalidades de entrega a domicílio (***delivery***) e retirada dentro do próprio carro (***drive thru***);
Fica **PROIBIDA** a realização de atividades religiosas, sendo somente permitidos exclusivamente os cultos on-line;
Fica **PROIBIDO** o funcionamento das conveniências dos postos de combustíveis;
Ficam **PROIBIDAS** todas as atividades desportivas coletivas, e o uso dos espaços públicos para tais práticas, bem como, o funcionamento de **ACADEMIAS.**

Art. 5º Fica suspenso pelo prazo contido no artigo 1° deste decreto, o atendimento ao público em todos os Departamentos da Administração Municipal direta e indireta, sendo que o Paço Municipal ficará fechado à exceção da Secretaria de Saúde e do serviço de Vigilância Sanitária, bem como os serviços tidos de caráter essencial (Coleta de lixo, Conselho Tutelar, Casa Lar, atendimento ao produtor rural em função da safra, entregas de atividades escolares para o cumprimento do ano letivo), que continuam suas atividades em regime de escala ou plantão, observando-se as seguintes regras:
Fica estabelecido o regime de teletrabalho (*home office*) aos servidores da administração direta e indireta do Município, quando possível, em substituição ao regime presencial, devendo os mesmos respeitar as restrições gerais de deslocamento e frequência a locais públicos, recomendadas pelos órgãos de saúde, estando impedidos de se ausentarem da localidade de sua residência, uma vez que, para todos os efeitos legais, permanecem em serviço;
A violação ao disposto anteriormente, desde que devidamente comprovada com a garantia do contraditório, ensejará a apuração de eventual infração de natureza disciplinar e administrativa;
Os Servidores deverão permanecer de prontidão, com número de telefone disponível para convocação, podendo ser solicitados a qualquer momento para fiscalização das medidas tomadas neste decreto ou para fazer cumprir as determinações dos Secretários quanto à execução dos serviços públicos;
A Secretaria de Saúde atuará somente nos casos de urgência e emergência ou relacionadas a COVID-19;
Permanecem suspensas as aulas presenciais da rede municipal de ensino, mantendo-se o ensino de forma remota;
Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a utilizarem e disponibilizarem servidores públicos em ações de enfrentamento da pandemia, sob Comando da Secretaria Municipal de Saúde;
Fica suspenso no período constante no artigo 1° deste decreto, o transporte de universitários.

Art. 6º Recomenda-se à população em geral, que guarde repouso em casa, e somente saia em caso de extrema necessidade.

Art. 7º Além da penalização no âmbito civil e penal, o descumprimento do uso obrigatório de máscaras, distanciamento social, e demais estabelecidas neste Decreto implicará na tipificação dos infratores, sujeitando-se às penalidades previstas no artigo 17° do Decreto Municipal n° 37/2021.
§1° Ficam, desde já, qualificadas como agravantes que implicam em prejuízo iminente para a comunidade e em risco iminente à qualidade de vida e à segurança, os atos de descumprimento das disposições previstas no presente Decreto.
§2° Considera-se infração administrativa sanitária a desobediência ou inobservância ao disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, de qualquer forma, se destinem à promoção, proteção, preservação e recuperação da saúde.

Art. 8º Em casos omissos deve prevalecer o contido no Decreto Estadual n° 7020/2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições conflitantes, permanecendo em vigor às disposições dos Decretos Municipais que complementem as disposições presentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em data de 08 de Março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E60662D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2021

PORTARIA Nº 06/2021 De 8 de março de 2021.

Prorroga as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública determinadas na Portaria nº 04/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 7020/2021, de 5-3-21, do Governo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública que trata a Portaria nº 04/2021, de 1º de março de 2021.
Art. 2º Adiantar das 19:00 horas para às 17:30 horas do dia 9 de março de 2021, o início da Sessão Ordinária convocada para a mesma data, a qual será sem acesso ao público, porém com transmissão ao vivo pelos canais de costume – sítio eletrônico e na página oficial da Câmara Municipal no *Facebook*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 8 de março de 2021.

Assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:B460A27E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 15/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 19 de março de 2021, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO ESF E DE ODONTOLOGIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de março de 2021.

Rio Azul, 08 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5138B334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra prorrogado o Pregão Presencial, nº. 03/2021, do tipo menor preço por item, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6983/2021, ficando a nova data de abertura para o dia 12 de março de 2021, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CHAPAS DE COMPENSADOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de março de 2021.

Rio Azul, 08 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0CB20E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra prorrogado o Pregão Presencial, nº. 07/2021, do tipo menor preço por item, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6983/2021, ficando a nova data de abertura para o dia 15 de março de 2021, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO NO PRODUTO ICMS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de março de 2021.

Rio Azul, 08 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F7F06BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 TESTES PSICOLÓGICOS PARA O SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAVORECIDO: RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - EPP
CNPJ.: 77.063.527/0001-90
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 08 de março de 2021

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - EPP
CNPJ.: 77.063.527/0001-90
VALOR: R$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: DE 08/03/2021 ATÉ 31/12/2021.
ASSINATURA: 08/03/2021
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) MARIA JULIA TREVIZAN
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0BC87E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 08/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 08/2021

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial nº 08/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PESSOAS PARA A EXECUÇÃO DE FUNÇÕES DE: A) AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESPAÇOS URBANOS E CONSERVAÇÃO PREDIAL E B) AJUDANTE DE OBRAS CIVIS.
Motivo da Suspensão**: análise e acatamento de impugnações apresentadas ao Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 08 de março de 2021.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2136720F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67/2021

DECRETO Nº 67/2021
Torna sem efeitos o Decreto nº 38/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou membros para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – de Rio Azul.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, o qual está em tramitação;
Considerando o disposto no art. 42, §1º, da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece que até que sejam instituídos os novos conselhos, caberá aos conselhos existentes na data de publicação desta Lei exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica tornado sem efeitos o Decreto nº 38/2021, de 01 de fevereiro de 2021, o qual nomeou membros para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -.
Art. 2.º - Até a edição da nova legislação municipal e respectivo Decreto, ficam responsáveis para exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação os integrantes nomeados pelo Decreto nº 134/2019, de 30 de setembro de 2019, com as alterações firmadas pelo Decreto nº 139/2019, de 04 de outubro de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 05 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C3BD2738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 036/2021 - SME

DECRETO N. 36, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Regulamento, Procedimentos e Critérios de Acompanhamento e avaliação do desempenho dos seus servidores em Estágio Probatório ocupante do cargo de Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o artigo 16 da Lei Municipal n. 355/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento, Procedimentos e Critérios de Acompanhamento e avaliação do desempenho dos seus servidores em Estágio Probatório ocupante do cargo de Magistério Público Municipal, na forma de Anexos I e II, respectivamente, do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 08 de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR DO QUADRO DE MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, EM ESTAGIO PROBATORIO.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento aprovado pelo Decreto n.36 de 08 de março de 2021, tem por finalidade estabelecer normas e critérios de avaliação do desempenho dos seus servidores em Estágio Probatório ocupante do cargo de Magistério Público Municipal de Rio Branco do Ivaí, e, que esteja na situação funcional de:

Ocupante de cargo de provimento efetivo em estágio Probatório;

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MAGISTÉRIO

Art. 2º A Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Magistério tem por objetivos:

Contribuir para a implementação do princípio da qualidade e eficiência em educação na Rede Municipal de Ensino;

Aferir a aptidão do servidor para o efetivo desempenho e suas funções;
Identificar necessidades de capacitação do servidor;
Fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos;
Aprimorar o desempenho do servidor do Magistério;

Art. 3º O resultado obtido na Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Magistério será utilizado para fins de aprovação ou reprovação do servidor.
Servidor aprovado:
Para concessão de estabilidade ao mesmo;

Servidor reprovado:
Para exoneração;

CAPITULO III
DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SEUS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 4º A avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório será realizada através de levantamento de conduta profissional realizada com dados obtidos com a chefia imediata de cada servidor.
Art. 5º A avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório será aplicada a todos os servidores em período de Estágio Probatório do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, regidos pela Lei Municipal n. 355/2011.

Parágrafo único. Como condição para aquisição de estabilidade, torna-se obrigatória a Avaliação de Desempenho, a ser procedida nos termos estabelecidos neste Decreto.

CAPITULO IV
DA COMISSÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 6º A Comissão Avaliativa será nomeada através de Portaria, com membros ligados diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A Comissão Avaliativa, após realização da avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, emitirá parecer favorável ou desfavorável, objetivando aplicação do artigo 16 da Lei n. 355/2011.

Art. 8º A Comissão Avaliativa exercerá suas atribuições em reuniões semestrais e extraordinariamente, quando houver necessidade de proceder analise de avaliação do servidor.

Art. 9º São competências da Comissão Avaliativa:

Coordenar o processo da Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório;
Analisar e disponibilizar os formulários para preenchimento;
Emitir parecer sobre a pertinência dos cursos de qualificação, tendo em vista a participação em programas e cursos de capacitação profissional;

CAPITULO V
DO PERÍODO PROBATÓRIO

Art. 10° Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses (3 anos), durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliadas.

§1º A aquisição da estabilidade fica condicionada à Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Magistério, a ser realizada em etapas semestrais e/ou no final do período de 3 anos.

§2º Suspender-se-á o estágio probatório no período em que o servidor encontrar-se nos seguintes casos:

Licenças:

Por motivo de doença em pessoa na família;
Para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja servidor público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor;
Para ocupar cargo público eletivo,

CAPITULO VI
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MAGISTÉRIO

Art. 11º O Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Magistério terá como parâmetro as atribuições do cargo ocupado pelo servidor e deverá ser formalizado e instruído semestralmente e/ou ao no final do período de 3 anos mediante os seguintes formulários:

Questionário de avaliação pela comissão do Magistério contendo identificação do servidor (nome, CPF, cargo, função e matrícula), lotação, data, e chefia. Alem disso, instruções básicas de preenchimento, quadro com os critérios, itens de descrição do desempenho ou comportamento, pontos atribuídos a cada item, assinaturas da comissão e declaração do servidor.
Acompanhamento do Servidor – Anexo II;
Deduções nos critérios de Assiduidade e Pontualidade- Anexo III;
Notificação e Comprovante do Resultado- Anexo IV;
Parecer Final da Avaliação de Desempenho- Anexo VI;
Recurso de Avaliação de Desemprego Individual- Anexo VII;

CAPITULO VII
DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MAGISTÉRIO

Art. 12º Nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório serão adotados os seguintes conceitos:

Excelente;
Bom;
Regular;
Insatisfatório;

§1º O desempenho será considerado excelente quando o servidor obtiver pontuação igual ou superior a 70 pontos em sua avaliação.

§2°. O desempenho será considerado bom, quando a pontuação obtida pelo servidor for de 60 a 69 pontos.

§3°. O desempenho será considerado regular se a pontuação obtida pelo servidor for de 51 a 59 pontos.

§4°. O desempenho será considerado insatisfatório, se o servidor obtiver, na avaliação, pontuação inferior a 50 pontos.

Art.º13º Finda a última avaliação parcial e/ ou avaliação ao final de desempenho, a Comissão Avaliativa emitirá, no prazo de 15(quinze) dias, parecer conclusivo, aprovando ou reprovando o servidor no estágio probatório.

Art. 14º. O servidor reprovado no Estágio Probatório terá conhecimento desse fato em 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão do parecer conclusivo, para efeito de apresentação de defesa escrita á comissão de avaliativa , no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência.

Art. 15º Se a comissão avaliativa considerar cabível a exoneração do servidor encaminhará a Secretaria Municipal de Educação para este fim; caso contrário ratificará o ato de nomeação do servidor.

Art. 16º Será exonerado o servidor em Estágio Probatório que receber ao final das avaliações parciais;

Três conceitos de Desempenho insatisfatório;
Quatro conceitos de Desempenho regular.

Art. 17º Será exonerado o servidor em Estágio Probatório que receber na única avaliação final do período de 3 anos;

Conceito de Desempenho insatisfatório;

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º Fica assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho.

Art. 19º Sendo considerado o servidor aprovado nas avaliações durante o período do Estágio Probatório será, emitida Certidão de aprovação ao Servidor e devidamente anotado em sua ficha funcional, que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço publico.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 08 de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXO II

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR DO QUADRO DE MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, EM ESTAGIO PROBATORIO.

CAPITULO I
DOS ELEMENTOS DO PROCESSO

Art. 1º O Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório como parâmetro as atribuições do cargo ocupado pelo servidor deverá ser formalizado, instruído e informatizado contendo os seguintes formulários obrigatórios:

Questionário de avaliação pela comissão do Magistério contendo identificação do servidor (nome, CPF, cargo, função e matrícula), lotação, data, e chefia. Alem disso, instruções básicas de preenchimento, quadro com os critérios, itens de descrição do desempenho ou comportamento, pontos atribuídos a cada item, assinaturas da comissão e declaração do servidor.
Acompanhamento do Servidor – Anexo II;
Deduções nos critérios de Assiduidade e Pontualidade- Anexo III;
Notificação e Comprovante do Resultado- Anexo IV;
Parecer Final da Avaliação de Desempenho- Anexo VI;
Recurso de Avaliação de Desemprego Individual- Anexo VII;

Art. 2º O formulário de Avaliação é o mesmo para os seguintes cargos:
Professor da Educação Básica;
Diretor
Professor em exercício de Pedagogo
Professor com Licenciatura em Artes e Educação Física

CAPITULO II
DOS CRITERIOS E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 3º O Desempenho do servidor em estágio probatório será avaliado seguindo os seguintes critérios e seus respectivos pesos, constantes do Questionário de Avaliação:

Idoneidade Moral
Assiduidade
Disciplina
Eficiência
Pontualidade
Responsabilidade
Produtividade

§ 1º O critério assiduidade será de caráter dedutivo e proceder-se-á conforme peso constante no Formulário de Deduções.

§ 2º O critério pontualidade será de caráter dedutivo no quadro de freqüência, conforme tabela no Formulário de Deduções.
§ 3º Os critérios disciplina, eficiência, responsabilidade e produtividade, terão como base a atuação do servidor diante das ações diárias e/ou nas ocorrências registradas pela instituição.

Art. 4º A pontuação máxima que o servidor poderá obter em cada etapa da Avaliação de Desempenho é de 70 (setenta) pontos, distribuídos conforme regras previstas nos artigos subseqüentes.

Art. 5º. Cada critério possui itens da descrição de desempenho ou comportamento, que correspondem a uma escala de pontos que varia de 10 a 02 na forma constante do Questionário de Avaliação e regras seguintes.

Art. 6º A pontuação final será obtida observando deduções previstas nos critérios assiduidade e pontualidade conforme Formulário de Deduções.

Art. 7º A pontuação final deverá ser traduzida em conceitos conforme previsto na Tabela Demonstrativa de conceitos constantes no Formulário de Parecer Final.

Art. 8º O parecer conclusivo, previsto no Formulário de Parecer Final, deverá ser preenchido quando o servidor avaliado se encontrar nas seguintes situações:
Três conceitos de desempenho insatisfatório (etapas);
Um conceito de desempenho insatisfatório (Avaliação única final do período);

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor discordar da pontuação atribuída nos critérios de desempenho o mesmo deverá preencher o Formulário de Recurso da Avaliação de Desempenho Individual.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Na hipótese de o servidor apresentar resultado insatisfatório ao longo e/ou final do processo, após cada etapa será encaminhado a Comissão Avaliativa para capacitação adequada e/ou penalidade atribuída pela comissão.

Art. 10º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Avaliativa que estabelecerá orientações e procedimentos específicos.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 08 de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:26691C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 003/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2018

EXTRATO Nº03
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANA PAULA BOROSKI
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Cozinheira Diurno - PSS

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/03/2021 MOTIVO: Contrato Vencido
EXTRATO Nº04
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ERENILDA CRISTO DE SIQUEIRA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Educador(A) Social Diurno - PSS

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/03/2021 MOTIVO: Contrato Vencido
EXTRATO Nº05
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:RENATA CAMILA COSTA RODRIGUES
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Educador(A) Social Diurno - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/03/2021 MOTIVO: Contrato Vencido

EXTRATO Nº06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VALERIA NUNES MOREIRA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Educador(A) Social Noturno - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/03/2021 MOTIVO: Contrato Vencido
EXTRATO Nº07
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JOCELIA GEFFER PAES
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Educador(A) Social Noturno - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/03/2021 MOTIVO: Contrato Vencido
EXTRATO Nº08
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARCOS ANTONIO PEREIRA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Educador(A) Social Noturno - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/03/2021 MOTIVO: Contrato Vencido

Rio Branco do Sul, 05 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:FE971BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 009/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2015
EXTRATO Nº09
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CLARA CORDEIRO DOS REIS
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Mae Social - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/03/2021 MOTIVO: Contrato Vencido

Rio Branco do Sul, 05 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:C18A26E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.747/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CANCELAR as férias da Servidora desta Municipalidade **ANGELICA BATISTA WEISER,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atribuída pela Portaria Nº 26.605/2020, referente ao período de 2019/2020, com gozo na data de 04/01/2021 a 02/02/2021, conforme solicitação da secretaria e protocolo n° 18436/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CACFEE0E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 058, 05 DE MARÇO DE 2021

Revoga o decreto 050/2021 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção a saúde;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas a subsisténcia, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convalidado no Município de Rolândia, o Decreto Estadual nº 7020/2021 que prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021, em inteiro teor.

Art. 2º –De acordo com o Decreto Estadual nº 7020/2021:

Art. 1° Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto n° 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Institui, no período das 20 horas as 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1° A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.

§2° Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5° do Decreto n° 6.983, de 2021.

Art. 3° Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas as 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de margo de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.

Art. 4° Prorroga até as 5 horas do dia 17 de margo de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4° e 5° do Decreto n° 6.983, de 2021.

Art. 5° Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 6° Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

— Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

— Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

— Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou cientifico;

— Casas noturnas e atividades correlatas;

— Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 7° Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

— Atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: nos municípios com mais de 50 (cinquenta) mil habitantes, das 10 horas as 17 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;

— Academias de ginastica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;

— Shopping centers: das 11 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;

— restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas as 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

— Demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 8° Altera o caput do art. 8°, do Decreto n° 4.230, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8° Fica autorizada, a partir do dia 10 de março de 2021, a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas, mediante o cumprimento do contido na Resolução n° 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde — SESA.

Art. 9° Altera a alínea “a", do inciso V, do art. 5°, do Decreto n° 6.983, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação, a partir do dia 10 de março de 2021:

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega.

Art. 10. Acresce o parágrafo único ao art. 7o do Decreto n° 6.983, de 2021, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Excepcionaliza-se a adequação do expediente aos horários de restrição provisória de que trata este Decreto aos servidores vinculados à Secretaria de Estado da Saúde — SESA, à Secretaria de Estado da Segurança Pública — SESP, a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, à Casa Militar da Governadoria, as Unidades socioeducativas da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho — SEJUF, ao Departamento de Trânsito do Paraná — DETRAN/PR, à Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA, à Receita Estadual, à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento — SEAB e vinculadas, à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba — COMEC, e os servidores exercendo suas funções por meio de teletrabalho.

Art. 11. Compete a Secretaria de Estado da Segurança Pública — SESP, por meio da Policia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor no dia 8 de março de 2021.

Art. 3º –O comércio e demais estabelecimentos/serviços essenciais descritos no Decreto nº 50/2021, devem manter os cuidados de higienização e distanciamento obrigatórios abaixo descritos, sendo de responsabilidade dos proprietários e/ou responsáveis os cuidados abaixo descritos, estando sujeitos às penalidades estabelecidas neste Decreto, por descumprimento ou consentimento no descumprimento, ou desobediência:

a) ÁLCOOL EM GEL OU 70%: obrigatório para clientes, frequentadores, participantes, colaboradores, ou funcionários, e deve ficar à disposição na entrada e saída do local;
b) MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: obrigatório na entrada do estabelecimento (se for constatado temperatura igual ou superior a 37,5º, não poderá permitir a entrada em suas instalações);
c) DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: obrigatório, através de organização de filas com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre uma pessoa e outra, com sinalização horizontal para o efetivo distanciamento;
d) HIGIENIZAÇÃO DAS PORTAS E DEMAIS COMPONENTES DO ESTABELECIMENTO: obrigatória a permanente higienização das portas e demais locais do estabelecimento;
e) USO DE MÁSCARAS, obrigatória para clientes, frequentadores, participantes, colaboradores, ou funcionários;
g) USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS: obrigatório o uso de máscaras pela população, mesmo as produzidas em casa de forma artesanal, para locomoção fora de suas residências, entrada e permanência em locais abertos ou fechados, públicos ou particulares, e a desobediência poderá trazer como consequência o convite para retorno para suas casas, estando proibido aos prestadores de serviços e comerciantes de qualquer natureza, essenciais ou não, o atendimento de pessoas sem o uso de máscaras.

Art. 4º.Fica autorizada a retomada das aulas presenciais em escolas e faculdades particulares, desde que mantidos os protocolos de higienização e segurança previstos no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único. A retomada das aulas presenciais em escolas municipais e centros municipais de educação infantil seguiráregulamentação própria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação. (Redação dada pelo Decreto nº17/2021)

Art. 5º - Ficam permitidas as atividades religiosas conforme resolução Sesa nº 221/2021.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor em vigor no dia 8 de março de 2021, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE MARÇO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretaria Municipal de Saúde

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B6E01910

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – PMR. PROCESSO Nº 42/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de cronotacógrafos.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo Total R$: 1.555.914,70.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 29/MARÇO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/MARÇO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Março de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:04941B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:
Considerando o Decreto n.º 7.020 de 05 de março de 2021, que prorrogou as medidas previstas no Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando ao necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes e imediatas visando a contenção da propagação do vírus, por fim,

R E S O L V E:

Art. 1° - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência até as 05 horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências das Câmara Municipal, qualquer atividade com público até as 05 horas do dia 10 de março de 2021.

§ 1º - As sessões extraordinárias já convocadas no período e a sessão ordinária do dia 09 de março de 2021, ocorrerão normalmente, entretanto, somente terão acesso ao Plenário e a sala de reuniões os vereadores e os servidores;

Art. 3º - Fica estabelecido que somente terá trabalho interno aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho nos dias 08 e 09 de março de 2021, retornando as atividades normais com atendimento ao público externo no dia 10 de março de 2021, podendo tal medida ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Em virtude do não atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal nos dias 08 e 09 de março de 2021, os interessados poderão fazer contato com a Câmara, através do canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ - email:camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 08 de março de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI
Vice-Presidente

VALMIR DENI RECH
1° Secretário

VALDECIR OSMAR PIETSKI
2° Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:0231D513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 16/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg, Cilindro para armazenar GLP capacidade de 45kg para manutenção das atividades do Município de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 19/03/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 19/03/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 08 de Março de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A7560380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 08/03/2021
d) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Salgado Filho - PR,
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5358 - MECAPEL MECANICA AGRICOLA PEROZZO LTDA (76.577.675/0001-60)
Item – 1, 2, 3, 4, 5 ---------- Total: R$ 6.095,00

2322 - SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (04.930.497/0001-06)
Item – 6 ---------- Total: R$ 1.390,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,08/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:027BAFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2021

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares e correlatos para atender na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho/PR.*

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 38, de 11 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência do **Pregão Eletrônico N° 13/2021**, para desconsiderar os a **letra d)** do **Item 12 do Edital**, e a **letra h)** do **Item 7 do Termo de Referência**.

~~**12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**~~
~~d) Publicação no Diário Oficial da união da AE – Autorização Especial, da empresa participante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;~~
~~**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**~~
~~h) Publicação no Diário Oficial da união da AE – Autorização Especial, da empresa participante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;~~

Fica mantida a data prevista para abertura e julgamento das propostas, e início da sessão de disputa para o dia 11 de Março de 2021, às 08:30 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, no Telefone: (46) 3564-1331, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4E87B6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 058, DE 07 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 051, de 26 de fevereiro de 2021 e adota outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando o Decreto Estadual nº 7.020/2021 de 05 de março de 2021;
Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

D E C R E T A
Art. 1º– Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 10 de março de 2021(Quarta-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 051 de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 08 de março de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:66681FC7

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 059, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Prorroga o prazo para pagamento de Tributos Municipais e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Licença e Localização (TLL) do exercício de 2021, das empresas que tiveram a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais conforme Decretos nº 051/2021 e 058/2021, na seguinte forma:

Para pagamento à vista até dia 10/09/2021;
Para pagamento da 1ª parcela até 10/10/2021;
Para pagamento da 2º parcela até 10/11/2021;
Para pagamento da 3º parcela até 10/12/2021;

§1º - O contribuinte que optar pelo pagamento de cota única até o dia 10/09/2021, gozará de desconto de 4,77% (quatro vírgula e setenta sete por cento).
§2º - O contribuinte que optar pelo pagamento Parcelado da Taxa de Licença e Localização, deverá requerer o parcelamento junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal até o vencimento da 1ª parcela.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) do exercício de 2021, das empresas que tiveram a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais conforme Decretos nº 051/2021 e 058/2021 na seguinte forma:

Pagamento em cota única até 10/09/2021.

Art. 3º - As empresas consideradas essenciais e que não tiveram suas atividades interrompidas seguirão com vencimento determinado pelo Decreto nº 31/2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 08 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F51E3870

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Altera o Decreto nº. 026 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Enfrentamento da COVID-19.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 026, de 20 de março de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º – A comissão de Enfrentamento da COVID-19, nomeada pelo Art. 1º do Decreto nº 026 de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição:

I – Valdecir Baldessar – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Luziane Padilha dos Santos Spada – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
III – Fernanda de Lima Ribeiro – Coordenação de Atenção Primária;
IV – Danieli Miranda – Coordenação Pronto Atendimento Municipal de Urgência/emergência;
V– Everilda Kruger Becker – Conselho Municipal de Saúde;
VI – Cleudir Belle Junior – Médico;
VII– Josi Mara Dallo – Farmacêutica;
VIII – Iara Regina Bonetti Fistarol – Fisioterapeuta;
IX – Cintia Trombini Koerich – Vigilância Sanitária;
X – Emerson Nicolau Inácio – Coordenação Odontologia;
XI – Ademir Trombini – Secretário de Governo;
XII – Joelcio Dalla Valle – Departamento de Tributação;
XIII – Wesley Pedro Hoinatz – Assessor de Imprensa;
XIV – Eliandro Brostolin – Departamento Jurídico;
XV – Paulo Cesar Brustolin – Departamento de Esportes;
XVI – Roberto Carlos Lucietto – Coordenador do CRAS;
XVII – Geovana Techio Lopes Belica – Secretaria Municipal de Educação;
XVIII – João Carlos Dalberto – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
XIX – Pe. Itacir Franchescina – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
XX – José Carlos Santos – Igreja Assembléia de Deus;
XXI – Odevaldo Koerich – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXII – Willians da Silva Didomenico - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXIII – Fabrício Gustavo Rachele - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXIV – Claudecir Laurindo – Segmentos Esportivos.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 033/2021, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 08 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5ECE5855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 PROCESSO 38/2021 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de março de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de mobiliário em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 08 de março de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:10493136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	37.108.163/0001-00
VALOR:	62.500,00

VIGÊNCIA:	08/03/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 08 de Março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5370E428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR DO REEQUILÍBRIO:	3.054,17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:79AFAA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR REEQUÍLIBRIO:	22.031,43
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4441A598

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 074-2021

PORTARIA Nº. 074 DE 08 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: - Nomeia Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, conforme Leis Municipais 218 e 219 de 02/03/2021, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargos de Técnico em Segurança do Trabalho e Agente de Combate a Endemias, conforme constam das Leis Municipais 218 e 2019 de 02/03/2021, destinado ao provimento de cargos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1 – Presidente: Sedenir Rhoden, RG 7.137.719-9 SSP-PR e CPF 016.701.039-51;
2 – Membro: Cintia Trombini Koerich, RG 9.900.674-9 SSP-PR e CPF 059.693.409-28;
3 – Membro: Evertom Eram Bandeira RG 9.037.559-8 SSP-PR e CPF 065.236.069-61:
4 – Membro: Ines Manfroi, RG 1.714.395 SSP-PR e CPF 725.285.249-00, e,
5 – Membro : Andressa Geremia, RG 9.743.534-0 SSP-PR e CPF 066.162.529-06
Art. 2º - A Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado deverá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município de Salto do Lontra – PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A9EAFD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - DISPENSA - SERVIDOR

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIDOR.

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: aquisição de um servidor com as seguintes características:
Servidor HPE ML30 ProLiant Gen10 Xeon E-2224 16GB 1 TB – P16927-S01.
Processador: Intel Xeon E-2224 Quad Core 3.4GHZ – Cache: 8MB – Haswell.
Memória: 16GB (1x16GB) Single Rank x8 DDR4-2600 Unbuffered.
Slots de memória: 4 slots disponíveis – (máx 64 GB).
Velocidades suportadas: 2600 MHZ.
Capacidades aceitas: 8GB e 16GB.
Tipo de disco: SATA 3,5” – LFF.
Disco Padrão: 2x HD 2TB SATA 3,5".
Controladora de disco: HPE Smart Array S100i SR Gen10 SW RAID.
Discos suportado: 4.
Nível de RAID: 0, 1, 10, 5.
Rede: HPE 1Gb 2-port 332i network Adapter.
Fonte: 1 x HPE 350W E-star 1.0 Power Supply FIO Kit.
Porta USB: Fontais: 1xUSB 3.0, 1xUSB iLO Service Port. Traseira: 2xUSB 3.0. Interna: 1x USB 3.0.
Slot PCI-E: 2 slots PCIe 3.0.
Formato: Torre (4U).
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: marca de qualidade reconhecida e produto com as características descritas acima;
3. JUSTIFICATIVA: manutenção do prédio da Câmara Municipal;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será pelo objeto;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a entrega do objeto;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;

10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme orientação da Procuradoria Jurídica.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Departamento Administrativo.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por item.

Santa Amélia/PR, 08 de MARÇO de 2021.

MARLENE MARTINS
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:465D60C3

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SERVIDOR

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 – AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 033/2021, oriundo do Departamento Administrativo desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição do objeto descrito no ofício;
CONSIDERANDO o ofício oriundo da empresa de software Agili trazendo os requisitos do equipamento a ser adquirido;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pelo Departamento Administrativo;

RESOLVE:

1. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação do seguinte item:

Servidor HPE ML30 ProLiant Gen10 Xeon E-2224 16GB 1 TB – P16927-S01.
Processador: Intel Xeon E-2224 Quad Core 3.4GHZ – Cache: 8MB – Haswell.
Memória: 16GB (1x16GB) Single Rank x8 DDR4-2600 Unbuffered.
Slots de memória: 4 slots disponíveis – (máx 64 GB).
Velocidades suportadas: 2600 MHZ.
Capacidades aceitas: 8GB e 16GB.
Tipo de disco: SATA 3,5” – LFF.
Disco Padrão: 2x HD 2TB SATA 3,5".
Controladora de disco: HPE Smart Array S100i SR Gen10 SW RAID.
Discos suportado: 4.
Nível de RAID: 0, 1, 10, 5.
Rede: HPE 1Gb 2-port 332i network Adapter.
Fonte: 1 x HPE 350W E-star 1.0 Power Supply FIO Kit.
Porta USB: Fontais: 1xUSB 3.0, 1xUSB iLO Service Port. Traseira: 2xUSB 3.0. Interna: 1x USB 3.0.
Slot PCI-E: 2 slots PCIe 3.0.
Formato: Torre (4U).

2. Em razão da publicidade conferida a este aviso e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado ao Departamento Administrativo que solicite orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse na contratação, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

3. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.

4. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 08 de MARÇO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:B3B78282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 03/2021 PROCESSO: 19/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR. vem por meio deste **“COMUNICAR**” que o edital de licitação acima referido sofreu alterações nas seguintes formas:
Onde lê-se: Recebimento das propostas: até às 09:30 do dia 03/03/2021
Leia-se: Recebimento das propostas: **até às 09:30 do dia 22/03/2021**

Onde lê-se: Período de abertura e julgamento das propostas: 03/03/2021 das 08:00 às 09:30
Leia-se: Período de abertura e julgamento das propostas**: 22/03/2021 das 08:00 às 09:30**

Onde lê-se: Abertura da sessão de lances: 10:00 do dia 03/03/2021
Leia-se: Abertura da sessão de lances: **10:00 do dia 22/03/2021**

Santa Amélia Pr., 08 de março de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D75CD205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 4/2021 PROCESSO: 21/2021

Objeto**:** *REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*
Valor estimado: 12.792,12 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 10:00 hrs do dia 23/03/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 23/03/2021 das 08:00 hrs às 09:50 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 23/03/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da

transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., cinco dias de março de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2297627F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 TOMADE DE PREÇOS 02/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE/TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 266.640,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Santa Amélia-PR., 05 de março de 2021

Pref. Municipal de Santa Amélia
ANTONIO CARLOS TAMAIS
Pref. Municipal

Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI
LUIZ CARLOS POLI
Diretor

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:AFC5F6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº018/2021–

Compra Direta **nº018/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de ovos de chocolate (páscoa), conforme memorando solicitado pela Secretaria de Educação e cidadania através do memorando nº42/2021, **no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **KARINA APARECIDA DA SILVA CARVLHO**, **CNPJ Nº 21.534.063/0001-06.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 09 de março de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CAA2139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI N.º001/2021

Resolução CMDI n.º001/2021

Súmula: Súmula: Dispõe sobre Prorrogação do Plano Municipal do Dos Direitos do Idoso do Município de Santa Cecilia do Pavão.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília do Pavão, criado pela Lei Municipal n.º591 de 26 de maio de 2010, dando cumprimento ao Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º10.741 de 1.º de outubro de 2003, no uso de suas atribuições legais, sendo órgão colegiado e deliberativo;
CONSIDERANDO o Término da vigência do Plano Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santa Cecilia do Pavão no ano de 2020;
CONSIDERANDO a pandemia de COVID-19, a qual interrompeu trabalhos com a pessoa Idosa no Município de Santa Cecilia do Pavão no ano de 2020, visto que os mesmos se encontram no grupo de risco, delibera que:
RESOLVE:
Art. 1. Fica Prorrogado o Plano Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santa Cecilia do Pavão pelo período de 1 (um) ano.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecilia do Pavão, 08 de Março de 2021.

MARCELA SILVA FREITAS BORTTOTI
Presidente CMDI

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8CCBB6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL 42/2020

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL 42/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS PERECIVEIS

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
01/2021	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO PALETA, MUSCULO OU ACEM, FRESCA, NÃO CONGELADA	R$ 20,85	R$ 27,69

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 09/03/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FE0AB3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 CONTRATANTE:

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
34/2020	Rodo com espuma e esponja de aço fixado em madeira com cabo em madeira	R$ 6,90	R$ 11,83
34/2020	Luvas de borracha p/ limpeza, c/2 und	R$ 4,85	R$ 6,48
34/2020	Sacola plástica Resistente virgem 24x28 cm, pct. c/1000 unid.	R$ 37,95	R$ 47,97
34/2020	Sacola plástica branca virgem 38 x 48 cm, pacote c/ 1000 unidades	R$ 44,85	R$ 59,67

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 09/03/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:23D58B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 016/2021

Autorização de Diária nº. 016/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias, 08 e 09 de março de 2021.

OBJETIVO

- Eleição da Associação dos Municípios do Paraná - AMP.
- Agenda na Secretaria de Estado da Saúde – SESA - vacinas;
- Agenda da ACISPAR;

- Data e horários previstos para saída: 08/03/2021 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 09/03/2021 as 23h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Março de 2021.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:863A0AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.712/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO todas as normativas estaduais e federais, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.711/2021 do Executivo Municipal que disciplina de enfrentamento do COVID-19 nesta municipalidade.

CONSIDERANDO que é dever prever possíveis medidas no âmbito tributário e econômico do Município, notadamente quanto aos prazos e parcelamentos de tributos municipais;

CONSIDERANDO os possíveis impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19, e especificamente sobre as empresas alcançadas pelas disposições do Decreto Estadual nº 7020 de 05 de março de 2021

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.608/2020, de 17 de novembro de 2020, que fixou o dia **15/03/2021** o dia para pagamento em **parcela única** do IPTU, no **exercício de 2021**, podendo também o contribuinte optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, como fixa o vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Congêneres,

D E C R E T A:

Art. 1º. As condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2021, fixadas no Decreto Municipal nº 1.608/2020, ficam prorrogadas nas seguintes condições:

OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO, fica prorrogado o seu vencimento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive aqueles já parcelados;

Parágrafo Único: As parcelas vencidas ficam diferida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 2º. A Taxa de Localização e Funcionamento e da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Congêneres (alvará), exercício 2021, fica diferida sua cobrança pelo prazo de 60 dias;

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e as medidas previstas poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, dependendo da situação de evolução do quadro atual de emergência.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D82C735D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.711/2021

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das medidas tomadas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de editar novas regras de distanciamento social e enfrentamento pandemia CONVID-19;

CONSIDERANDO que todas as medidas editadas abaixo serão consideradas obrigatórias, o não cumprimento estará sujeito a multa e demais medidas necessárias.

DECRETA:

Art. 1º A obrigatoriedade do uso de máscara facial de que trata a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, aplica-se a todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2).

§1º As máscaras são de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento, inclusive entre pessoas da mesma família.

§2º A abordagem inicial para pessoas flagradas em espaços públicos ou coletivos sem máscara será inicialmente com advertência passando a seguir para aplicação de multa.

Art. 2º Ficam as **aulas** da rede Municipal de ensino mantida na forma remota a partir do dia 09/03/2021;

§1.º As aulas em instituições de ensino em rede particular de ensino poderão funcionar a partir de 15/03/2021, com a capacidade igual ou menor que 30% de sua capacidade.

Art. 3º O comércio considerado essencial (Decreto 6983/2021 do Governo Estadual/PR) poderá funcionar, controlando o fluxo de clientes, mantendo a capacidade igual ou menor de 50% de sua capacidade total de clientes;

§1.º Na entrada do estabelecimento comercial será obrigatório a disponibilização de álcool em gel 70% para o uso de todos os clientes;

§2.º O comércio que tiver mais de 05 (cinco) funcionários deverá manter na porta de entrada do comércio uma pessoa para orientar o cliente quanto a obrigatoriedade do uso do álcool em gel 70% e também o uso da máscara cobrindo nariz e boca;

§3.º O **comércio considerando não essencial pelo Governo Estadual do Paraná**, poderá funcionar em horário normal, no entanto, atendendo apenas dois clientes por vez, e mantendo o uso do álcool em gel 70% na entrada do comercio e o uso obrigatório da máscara cobrindo sempre nariz e boca;

§4.º Em relação às **fábricas**: deverão organizar distanciamento entre os empregados de no mínimo dois metros, bem como obrigatório o uso da máscara, durante todo o turno do trabalho, mantendo constantemente as mãos higienizadas com uso do álcool em gel 70%, lavar constantemente as mãos com água e sabão;

§5.º Comercio de gênero alimentício e bebidas incluindo lojas de conveniência: proibido o consumo de bebida e comida no local, somente a entrega através "delivery", com fechamento do estabelecimento comercial ás 21hs;

§6.º Caso o cidadão seja flagrado dentro do estabelecimento comercial sem máscara, a multa será aplicada para comerciante no CNPJ da empresa.

Art. 4º Em relação às **instituições financeira, casa lotéricas e cooperativas de crédito**: a instituição será responsável pela organização das filas externas, devendo demarcar o local que cada cliente deverá manter de distanciamento de um cliente para outro (realizar demarcação na calçada com tinta ou fita);

§1.º ampliar o número de pessoas que auxiliam nos caixas eletrônicos;

§2.º limitar com fiscalização o número de clientes dentro da agência e no uso dos caixas eletrônicos;

Art. 5º Fica determinado que **evento tipo Culto Religioso/Missa** poderá ser realizado com 25% da capacidade local, a partir do dia 12/03/2021;

§1.º Que a vigilância sanitária em conjunto com defesa civil desta Municipalidade, visitará todas as igrejas e tempos religiosos para maiores esclarecimentos e também para identificação do número de pessoas que cada local comporta;

§2.º Na porta de entrada de cada igreja e templo deverá ser disponibilizado o álcool em gel 70%, e que todos os fieis deverão obrigatoriamente usarem máscara, durante toda a celebração.

Art. 6º Fica proibido a prática esportiva utilizando qualquer Espaço Público ou privado;

§1.º Permitida a caminhada com distanciamento de três metros de uma pessoa para outra.

Art. 7º Em relação às academias e clínicas de Pilates:

Poderá funcionar com capacidade de 25%, e com distanciamento de uma pessoa para outra de 4 metros, com o uso de máscara;

Art. 8º Fica instituído que até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 o toque de recolher no Governo Estadual Decreto n.º6983/2021;

§1.º a partir do dia 10 de março de 2121 fica instituído o toque de recolher a partir das 21hs às 5hs, até novo decreto.

Art. 9º Fica Proibida qualquer tipo de festa, evento, sendo este público ou particular, inclusive festas em residências urbanas e rurais;

§1.º em caso de descumprimento será lavrado BO – Boletim de ocorrência e aplicando multa de 1URV – Unidade de referencia Municipal por CPF ou por CNPJ (tratando de empresa), sendo que a reincidência será lavrada multa em dobro e demais medidas que se fizerem necessárias para coibir o descumprimento de Decreto Municipal.

§2º Denuncias poderão ser realizadas através do telefone da Policia Militar de Regional 44- 3425-2305.

Art. 10º O descumprimento as medidas previstas deste decreto Municipal, poderá sujeitar os infratores ás sanções penais previstas nos art. 268 e art. 330 do Decreto-lei n.º2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave;

Art. 11º Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, ficando ratificadas todas as medidas anteriores tomadas, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:59204411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 8/2019
Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma do Ginásio de Esportes João Cominetti situado sobre no Lote Urbano

nº 06 da Quadra nº 03-Remanescente, Rua Guilherme Laither, Centro, Santa Lúcia-Pr., e Construção da Cobertura do Estádio Municipal Orestes Refatti situado sobre no Lote Urbano Unificado 01-CT-A da Gleba nº 10, Prolongamento da Rua Fabio Fabian, Centro, Santa Lúcia-Pr., de acordo com o Contrato de Repasse nº 880287/2018 - Processo 1062151-08/2018 - Ministério do Esporte - ME, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 09/03/2021 e término em 08/05/2021, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 09/03/2021 e término em 08/05/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/05/2021.

Prazo de Vigência: 08/05/2021.

Data da Assinatura: 08/03/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:87EA9845

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2021 DATA: 08/03/2021

Designa Servidor como Gestor, dos programas realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e dá outras providências".

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado o Servidor **Edmilson Luiz Raizel De Meira**, portador da Cédula de Identidade nº 621681-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.430.059-88, **como Gestor dos Convênios realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 08 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8B20A7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREADE 442.75 M²".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 018/2021.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREADE 442.75 M²".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ROSELIA CHECHELAKY, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 882.994.819-53, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.958.011-4.

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:DD6CA781

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO ESPORTIVO (GINÁSIO DE ESPORTES, QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 020/2021
REFERENTE: DISPENSA N.º 019/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO ESPORTIVO (GINÁSIO DE ESPORTES, QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: JOCELIO VOUK-ME, inscrita no CNPJ n° 11.107.168/0001-17, situada na Rua Bernardino Grande, s/n , São José, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 7.461,74 (Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:AE67FA67

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOSDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 19 de Março de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO DOS ITENS: R$ 816.840,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Março de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FB6158F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2021

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIO MUN. MEIO AMBIENTE INDUSTRIA e COMERCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar ELIAS DELGADO, portador do CPF Nº 020.119.459-76, Do cargo de SECRETÁRIO MUN. MEIO AMBIENTE INDUSTRIA COMERCIO, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A258D37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2021 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 01/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas FIPAR do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Santo Antonio do Sudoeste, do exercício do 2° semestre 2019 e 1° semestre 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste– CMDI, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de outubro de 2017, publicada em 23 de outubro de 2017, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 08 de março de 2021, Ata nº 02/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do FIPAR do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício do 2° semestre 2019 e 1° semestre 2020;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de março de 2021.

CLAUDIA CRISTINA ZIMMERMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1143745E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3738/2021

DECRETO Nº 3.738 de 05 DE MARÇO DE 2021.

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº 38, do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município "a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial";

CONSIDERANDO que o momento atual é inédito, complexo e desafiador, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma avaliação criteriosa da questão, sem descuidar de todos os interesses dos santo-antonienses e tendo como preponderância a vida e a saúde da população, exige que as medidas restritivas a serem adotadas sejam graduais, razoáveis e tecnicamente recomendadas pelos órgãos de saúde de todas as esferas, evitando-se a quebra da legítima expectativa depositada pela população sobre as ações do governo;

CONSIDERANDO a importância de se reforçar as estruturas de atendimento hospitalar, tanto na ampliação de leitos, equipamentos e recursos humanos especializados, a necessidade de redução no número de casos ativos, promovidos por meio do reforço nas medidas não farmacológicas de prevenção, como o uso de máscaras, higienização das mãos, ambientes seguros e arejados e, principalmente, reforço nas medidas de distanciamento social, evitando aglomerações que podem dispersar rapidamente o vírus na comunidade,

DECRETA:

Art.1º.- Ficam suspensas no âmbito do município de Santo Antônio do Sudoeste, das 05hs 00min do dia 08 de março de 2021(segunda-feira) a realização dos seguintes eventos:

I - Atividades que impliquem em aglomeração de pessoas, tais como:

a) Festas e eventos de qualquer natureza pública ou privada, incluindo eventos em propriedades particulares, bem como a realização de bailes, matines, festas de aniversários, confraternizações, festas de casamento, chás revelações, dentre outros;

b) Atividades comerciais como: casas de shows, casas noturnas, pubs, tabacarias, lounges e congêneres;

c) Atividades de lazer em clubes recreativos;

d) O funcionamento de parques aquáticos, campings, pesque e pagues e afins;

e) Atividades de lazer em parques infantis, quadras poliesportivas, campos sintéticos, campos de futebol, ginásios, inclusive em praças públicas.

f) Pratica de atividades esportivas coletivas em ambientes públicos e privados como: FUTEBOL, VÔLEI, TRILHAS DE JEEP, TRILHAS DE GAIOLAS, TRILHAS DE MOTOS, CAVALGADAS, JOGOS DE BARALHO, CARTEADO, DOMINÓ, BOCHA, JOGO DE 48, BOLÃO, BILHAR E/OU qualquer outra atividade que gere aglomeração;

g) Todas as atividades pertinentes a cinema, teatro, shows, espetáculos;

h) O consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e espaços públicos após as 20h00min.

i) A comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 20hs00min;

j) O uso de calçadas e espaços públicos, para disposição de mesas de estabelecimentos comerciais; k) A realização de shows ao vivo em restaurantes, lanchonetes, bares e afins;

l) Eventos que se caracterizem como atrativos para o acesso aos estabelecimentos como: palhaços, cama elástica, piscina de bolinha, entrega de guloseimas, drinks, acesso gratuito pela população em determinados horários dentre outros;

Parágrafo primeiro: Cultos Religiosos poderão ser realizados de forma presencial, com limitação de 30% da capacidade de pessoas do templo, devendo esta ser fixada em local visível em número de pessoas, ser fornecido álcool em gel, mantido o devido distanciamento de 2,0 metros entre os religiosos, sendo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ obrigatório o uso de máscara, inclusive pelos padres, pastores e todos os membros de cada templo.

Parágrafo segundo: Academias, Clínicas de Pilates, Clínicas odontológicas, Clínicas de fisioterapia, poderão atender com 30% da capacidade local devendo esta ser fixada em local visível em número de pessoas, ainda devendo ser fornecido álcool em gel, mantido o devido distanciamento, sendo obrigatório o uso de máscara, a higienização dos equipamentos, materiais, objetos e mobiliários utilizados, após o uso de cada cliente.

Art. 2º.- Institui no período das 20hs00min às 05hs:00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. Parágrafo único: Excetua-se a restrição prevista no presente artigo a circulação de pessoas em razão de serviços permitidos no município de Santo Antônio do Sudoeste, bem como o deslocamento de ida e volta até o local de trabalho.

Art.3º- No que se refere a restaurantes, pizzarias, sorveterias, bares e lanchonetes fica autorizado o funcionamento das 10h00min às 20h00min, de segunda-feira a sexta, com capacidade de 50% de pessoas de lotação permitida do estabelecimento.

Parágrafo primeiro: Aos sábados fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos elencados no caput deste artigo das 10h00min às 14h00min, devendo ser atendidas as medidas restritivas de combate ao covid-19.

Parágrafo segundo: No período compreendido a partir das 14h00min do sábado até as 22h00min do Domingo, fica permitido somente a comercialização através da modalidade DELIVERY (entrega no domicilio), sendo proibida a espera de clientes e a consumação no estabelecimento.

Parágrafo terceiro: Quando o restaurante possuir sistema de BUFFET, fica obrigatório o uso de máscara e luva descartável ao usuário do estabelecimento ao aproximar-se do BUFFET. Após o término da refeição para permanecer no MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ estabelecimento e ao efetuar o pagamento, o usuário deverá obrigatoriamente estar usando máscara.

Parágrafo quarto: As sorveterias ficam autorizadas a funcionar nos finais de semanas, ou seja, sábado e domingo das 13hs00min às 20hs00min apenas com o serviço de drive tour.

Parágrafo quinto: Todos os estabelecimentos elencados no caput deste artigo deverão obrigatoriamente em qualquer período de atendimento seguir as medidas de prevenção descritas abaixo: I - Distância mínima de 2,0 metros entre uma mesa e outra do estabelecimento; II - Fornecimento de álcool em gel sobre cada mesa, frasco de condimentos devem ser retirados das mesas, devendo estes serem servidos em porções e/ou embalagens individuais; III - A limitação de no máximo 04 pessoas por mesa.

Art. 4º: O funcionamento do Comércio em Geral, fica limitado no horário compreendido das 06h00min às 18h00min de segunda a sexta feira, e das 06h00min às 12h00min do sábado, sendo vedado o funcionamento aos Domingos.

Parágrafo Primeiro: Para Supermercados, Mercados, Mercearias, Panificadoras, fica autorizado o funcionamento no horário compreendido das 06h00min às 19h00min do sábado, sendo vedado o funcionamento aos Domingos.

Parágrafo segundo: Exceto as farmácias que deverão seguir a escala de plantão do Município.
Parágrafo terceiro - Fica os estabelecimentos elencados no caput e parágrafo primeiro deste artigo, trabalhar com 50% da capacidade de lotação do estabelecimento, devendo ser fixado cartazes em local visível para os clientes com a capacidade local permitida em número de pessoas, devendo ainda ser disponibilizado álcool em gel nas entradas, sendo obrigatório o uso de máscara por todos os funcionários e clientes e mantido o distanciamento mínimo de 2,0 metros entre os clientes.
Parágrafo quarto: Fica autorizado o funcionamento de Postos de Combustíveis todos os dias da semana, sendo que as Lojas de Conveniência destes estabelecimentos devem seguir as limitações impostas no artigo 3º.
Art.5º: Aos hotéis, pousadas, pensões e afins, fica limitado a trabalhar com 30% da capacidade de ocupação, sendo obrigatório fixar cartazes em local visível com o capacidade máxima em número de pessoas, disponibilizar álcool em gel em todos os apartamentos e portas de entrada, deverá realizar a listagem diária de hospedes recepcionados contendo os seguintes dados: data da entrada, local de origem, tempo de permanência, deverá ainda ser realizada a triagem de sinais e sintomas gripais, aferição de temperatura com registro na ficha na lista de admissão do cliente, deverá ainda ser encaminhada diariamente ao Departamento de Vigilância Sanitária através do endereço: vigilância.sanitaria@pmsas.pr.gov.br, ainda fica obrigatório o uso de máscara por todos os hóspedes e funcionários.
Parágrafo único: Quando o hotel disponibilizar refeições através de sistema de BUFFET, fica obrigatório o uso de máscara e luva descartável ao usuário do estabelecimento ao aproximar-se do BUFFET. Após o término da refeição para permanecer no estabelecimento, o usuário deverá obrigatoriamente estar usando máscara.
Art. 6º Fica permitida apenas atividades de caminhadas na pista de caminhada do Parque Municipal, no entanto permanece proibido a permanência de pessoas no local, para realização de outras atividades.
Art. 7º Fica ratificado o uso obrigatório de máscara para a população em geral, em vias públicas, parques e praças, pontos de ônibus, rodoviárias, veículos de transporte coletivos, táxi, repartições públicas, estabelecimentos comerciais. Indústrias, agências bancárias, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres e outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.
Art. 8º: Sem prejuízo das determinações especificas do presente Decreto, a equipe de Fiscalização fica autorizada a atuar para conter todo e qualquer ato que implique em aglomeração de pessoas.
Art. 9º: Solicito apoio das Forças de Segurança (Policia Militar, BPFRON, Policia Civil) na fiscalização das medidas sanitárias contidas no presente decreto. Ficando autorizadas a coletar e repassar informações ao Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, acerca das infrações a que se refere o presente decreto, independentemente da presença de Agentes da Fiscalização, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, no momento da abordagem.
Paragrafo Único: Fica autorizada as Forças de Segurança a efetuar o encerramento de qualquer atividade que esteja em desacordo com as disposições deste decreto.
Art. 10º: Permanece suspenso o retorno presencial (modalidade híbrida) às aulas da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Privada. Permanecendo permitido somente por meio remoto e online.
Art. 11º: Ficam ainda recomendadas as seguintes medidas:
a) Restringir o acesso de idosos acima de 65 anos em estabelecimentos comerciais em geral;
b) Restringir o acesso às crianças menores de 12 anos em todos os estabelecimentos comerciais em geral;
c) Proibir o uso de chimarrão, terere e compartilhamento de utensílios e objetos entre funcionários;
d) Aferição de temperatura nas portas de acesso aos estabelecimentos comerciais em geral;
e) Fixar em locais visíveis cartazes com as medidas obrigatórias de prevenção da COVID-19;
Art. 12º: As medidas de enfretamento à COVID19 serão adotadas de acordo com panorama Estadual, Regional e Municipal referente ao número de casos suspeitos e confirmados, número de óbitos e ocupação de leitos hospitalares.
Art. 13º: O desatendimento, descumprimento ou tentativa de burla às medidas deste Decreto, sujeitará infrator Notificação de Infração com pagamento de multa, para pessoa física no valor de R$ 81,55 (oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) a R$ 407,75 (quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) e para pessoa jurídica no valor de R$ 244,65 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a R$ 815,50 (oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), de acordo com a gravidade da infração. Sendo as penalidades cumulativas, além do pagamento de multa o infrator fica sujeito as demais penalidades como: interdição temporária do estabelecimento, cassação da licença de funcionamento, remoção compulsória de pessoas ou coisas e o fechamento das portas do estabelecimento.
Art. 14º: As medidas de enfretamento à COVID19 serão adotadas de acordo com panorama Estadual, Regional e Municipal referente ao número de casos suspeitos e confirmados, número de óbitos e ocupação de leitos hospitalares.
Art. 15º: Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.
Art. 16º: Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.733/2021 de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 17º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto passa a vigorar das 05hs 00min do dia 08 de março de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado em qualquer tempo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARCO DE 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6105A69A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 30/03/2021, até às 16:00 horas, o Credenciamento para Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico e Terapeuta Ocupacional, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 30/03/2021, as 16:00 horas.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CA2013E9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 202/2021
UASG 987857
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/03/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 19 de março de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EB12E5D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO Nº 106/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 09/03/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.
Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2021, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7F1889B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **JOÃO VICTOR LAGUSTERA RIGOLDI,** RG 9.668.879-2, do Cargo de Advogado, partir de 05/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B592095A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 002/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO ITR, ICMS E NOTA FISCAL DE PRODUTOR",** sendo vencedora a empresa TARLEI QUINTELA DA SILVA03792040964, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José de Souza Ramalho, nº. 292, Centro, cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.509.903/0001-11, com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

São Jerônimo da Serra, 08 de março de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CDCF0F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2021 DL 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2021
CONTRATO Nº 13/2021
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO ITR, ICMS E NOTA FISCAL DE PRODUTOR".**
CONTRATADA: **TARLEI QUINTELA DA SILVA 03792040964**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José de Souza Ramalho, nº. 292, Centro, cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.509.903/0001-11.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de março de 2021

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
TARLEI QUINTELA DA SILVA 03792040964

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D000F6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MARCIO ALEXANDRE RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 172/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2018 a 09/08/2019, a partir de 08/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 07/04/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C14A6099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA,** Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 162/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2018 a 31/03/2019, a partir de 09/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 08/04/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1A5DD438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 007/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA PARA FAZER A LEITURA E RECORTE DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO DA 4º REGIÃO (1º E 2º GRAUS), DIÁRIO ELETRÔNICO TRT 9º REGIÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO DO TST E DIÁRIO ELETRÔNICO STF E STJ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TER/PR, TSE, TJ/PR, DIÁRIO OFICIAL DA AMP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ADVOGADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA",** sendo vencedora a Empresa **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de privado, com sede na Rua Comendador Araújo nº. 143, Centro cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.961.142/0001-40, com o valor total de R$ 1.209,60 (mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 08 de março de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:49F6A420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2021 DL 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2021
CONTRATO Nº 014/2021
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA PARA FAZER A LEITURA E RECORTE DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO DA 4º REGIÃO (1º E 2º GRAUS), DIÁRIO ELETRÔNICO TRT 9º REGIÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO DO TST E DIÁRIO ELETRÔNICO STF E STJ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TER/PR, TSE, TJ/PR, DIÁRIO OFICIAL DA AMP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ADVOGADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA".**
CONTRATADA: **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de privado, com sede na Rua Comendador Araújo nº. 143, Centro cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.961.142/0001-40.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.209,60 (mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de março de 2021

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A74D54C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 18/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município, que adjudica como vencedora do certame a empresa: DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME para o Item 01, no valor total de R$ 58.640,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 08 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A23B66E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 11/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01.	R$ 58.640,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 08 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:56316FBD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Súmula: Estabelece medidas temporárias de funcionamento da Câmara Municipal de São José da Boa Vista de forma a prevenir o contágio pelo COVID-19.

O Senhor **JOVANE DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.294/2020 e suas prorrogações posteriores que instituiu restrições à circulação de pessoas e vedação à aglomeração de pessoas como medida de combate e proteção ao contágio pelo COVID-19;
Considerando o Decreto Municipal nº 377/2021, que estabelece restrições ao funcionamento do comércio e setores econômicos em todo território do Município visando o distanciamento social como medida de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19 em virtude da situação de emergência em saúde pública decretada nos termos do Decreto nº 305/2020;
Considerando o grave quadro epidemiológico atual que demonstra uma situação crescente no número de contágios e consequente elevação da taxa de ocupação de leitos no sistema público de saúde;
Considerando a necessidade de adoção de medidas sanitárias visando evitar a propagação do contágio pelo coronavírus;
Considerando a necessidade de manter as atividades do Poder Legislativo sem comprometer a segurança dos munícipes, vereadores e servidores;

DECRETA

Art. 1º- Ficam temporariamente suspensas nas dependências da Câmara Municipal de São José da Boa Vista:
I- a realização de Sessões Solenes;
II- eventos não relacionados às atividades legislativas ou que possam resultar em aglomeração de pessoas;
Art. 2º- Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara que regimentalmente são realizadas nas segundas-feiras às 20h00 para às 18h00;
Art. 3º- O acesso ao plenário da Câmara durante as sessões ficará restrito aos vereadores e servidores e autoridades quando solicitadas.
Parágrafo único - Os vereadores deverão se limitar a permanecer apenas no plenário durante as sessões e reuniões das comissões.
Art. 4º - Em caso de vereador e servidor com sintomas assemelhados ao COVID-19 deverão formalizar seu pedido de dispensa ao chefe do Poder Legislativo e aguardar as orientações até o resultado do exame.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 08 de março de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:4F826016

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 376/2021 - REVOGAÇÃO DO DECRETO 371/2021

DECRETO Nº 376/2021

Súmula: Revoga o Decreto 371/2021, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando as restrições que haviam sido impostas às organizações religiosas e setores econômicos não essenciais nos termos do Decreto nº 371/2021;
Considerando a deliberação do Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 realizada em 08/03/2021;

DECRETA:
Art. 1°. Fica REVOGADO o Decreto nº 371/2021 de 06/02/2021.

Art. 2º. Mantém as restrições impostas nos termos do Decreto nº 369/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:746955AC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 377/2021 - RESTRIÇÕES AO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E SETORES ECONÔMICOS- COVID19

DECRETO Nº 377/2021

Súmula: Estabelece restrições ao funcionamento do comércio e setores econômicos em todo território do Município visando o distanciamento social como medida de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID – 19 em virtude da situação de emergência em saúde pública decretada nos termos do Decreto nº 305/2020, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei federal nº 13.979/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto estadual nº 4.230/2020 que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde que *dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;*

Considerando que o Decreto municipal nº 305/2020 e alterações posteriores declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista e adotou medidas excepcionais e temporárias visando prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;

Considerando o Decreto municipal nº 314/2020 e alterações posteriores estabeleceu medidas sanitárias de observância obrigatória pelos setores econômicos na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

Considerando que o Decreto estadual nº 6.294/2020 e suas prorrogações posteriores instituiu restrições à circulação de pessoas e vedação à aglomeração de pessoas como medida de combate e proteção ao contágio pelo COVID-19;

Considerando o grave quadro epidemiológico atual que demonstra uma situação crescente no número de contágios e consequente elevação da taxa de ocupação de leitos no sistema público de saúde;

Considerando a deliberação do Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 realizada em 08/03/2021;

Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;

Considerando a necessidade de adoção de medidas sanitárias visando evitar a propagação do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando o risco atual e iminente de colapso da rede pública e privada de saúde, com falta de leitos, insumos e medicamentos para atendimento dos pacientes em estado grave da doença infecciosa viral respiratória aguda grave ocasionada pelo novo coronavírus;

DECRETA:
Art. 1°. Os estabelecimentos comerciais não essenciais de bares, lanchonetes, restaurantes, distribuidoras de bebidas e conveniências de farmácias e de postos de combustíveis somente podem funcionar até as 19:00 hrs diariamente de segunda a quinta-feira e até as 18:00 hrs na sexta-feira.
§ 1º - Após o horário previsto no *caput* do presente artigo poderão trabalhar exclusivamente em regime de *delivery*, *drive thru* ou *take away*, até 23:00 hrs diariamente, ficando proibida a comercialização e entrega de bebida alcoólicas por meio dessas modalidades de trabalho.
§ 2º - Permanecem vigentes as restrições previstas no Decreto nº 369/2021 que proíbe o funcionamento de referidos estabelecimentos e a venda de bebidas alcoólicas aos finais de semana.

Art. 2º. Fica proibida a circulação de pessoas em via pública diariamente no período das 20:00 horas até as 05:00 horas.
Parágrafo único – A proibição que trata o caput do presente artigo não se aplica aos trabalhadores de serviços essenciais e aos que estejam prestando serviço nos termos do autorizado pelo artigo 1º, § 1º, deste Decreto.

Art. 3º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via e espaços públicos a qualquer horário e em qualquer dia da semana.

Art. 4º. Os setores empresariais, do comércio, indústrias e de prestação de serviços, bem como as organizações religiosas, devem observar as exigências sanitárias previstas no Decreto nº 305/2020, Decreto nº 314/2020 e Resolução SESA nº 632/2020 e demais disposições sanitárias a critério da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município e Dia Internacional da Mulher.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:682797E3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA Nº 17/2021 - BENEFICIO EVENTUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ E ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 17/2021
Beneficiado: BRUNA DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio luz a água
Valor: R$ 20,00 mensais
Vigência: enquanto perdurar a situação vulnerabilidade social
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/03/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C955C70E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA Nº 18/2021 - ALUGUEL SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 18/2021
Beneficiado: NEILA VICENTINA DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais
Vigência: enquanto perdurar a situação vulnerabilidade social
Fundamento legal: artigo 16, "d", II e III, da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 08/03/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C869D423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 065/2021 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA N.º 065/2021
DATA: 05 de março de 2021

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **FERNANDO JOAO SELATCHEK,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2019/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:110F4086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 066/2021 - DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO POSTO DO DETRAN

PORTARIA N.º 066/2021

DATA: 08 de Março de 2021.

SÚMULA: Designa servidor para responder pelo Posto do DETRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **GENRY BYHAIN ELIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula funcional 6112-1, para responder pelo posto do DETRAN em São José das Palmeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 199/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de Março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:BF5416C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 067/2021 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 067 /2021
DATA: 08 de março de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **SERGIO GOMES,** Portador do RG nº **5.503.812-0/PR**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:2D1D8A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 028, de 05 de março de 2021.

Suspensão de atendimento ao Público no Paço Municipal e dá outras providências.

Considerando o número significativo de servidores do paço municipal atingidos pela doença causada pela covid-19.

Considerando a necessidade de evitar a transmissão do vírus causado pela covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Suspensão do atendimento ao público no Paço Municipal pelo prazo de 15 (quinze) dias, contando-se a partir do primeiro dia útil após a publicação deste decreto, sendo mantido o trabalho interno dos servidores.
Parágrafo Único: Não serão incluídos na regra descrita no caput deste artigo os seguintes departamentos/secretarias:
I – Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Art. 2º As atividades das Secretarias Municipais mencionadas no Parágrafo Único do artigo anterior continuarão funcionando normalmente mediante os cuidados e medidas de prevenção à covid-19.

Art. 3º Para o atendimento ao público fica disponibilizado o número de telefone da prefeitura municipal, qual seja (45) 3255-8000.
Parágrafo Único: Ficam disponibilizados os seguintes e-mails para contato:
I – contabilidade@saopedrodoiguacu.pr.gov.br – Departamento Contabilidade Municipal.
II - lucasbazotti@bol.com.br – Secretaria de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:B54FE356

GABINETE PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA LIGAÇÃO/INSTALAÇÃO DE ENERGIA DO PADRÃO DA REDE COPEL ATÉ A UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEL (UVR) MUNICIPAL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUMINÁRIAS E OUTROS INCLUSO SERVIÇO DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NAS AVENIDAS E RUAS DE TODO O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
RAZÕES DA SUSPENSÃO: Considerando o afastamento de parte substancial da Comissão Permanente de Licitações por razões médicas, ficam suspensas as sessões de abertura dos Pregões Presenciais acima descritos, as quais serão oportunamente redesignadas, através de aviso a ser publicado do Diário Oficial do Município.

Publique-se.

São Pedro do Iguaçu/PR, 05 de março de 2021.

LUCAS BAZOTTI
Membro da CPL

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:5EF32A98

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR a pessoa relacionada no ANEXO I deste Edital, aprovada no Concurso Público nº 001/2020, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, em dias úteis, nos dias 08 de março de 2021 à 12 de março de 2021, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 05 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE	
Nome	**Classificação**
ALEX FERNANDO DE SOUZA	1º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:E1110200

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 120, de 08 de março de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para o servidor JOSÉ VANDER MARQUES / Ocupante do Cargo de Chefe do Setor de RH, portador da matrícula 1626/1, referente ao período do ano de 2020, nos dias de 08 de março de 2021 a 17 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de março de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:EEA85291

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 121, de 08 de março de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para o servidor **PAULO DONIZETE MACIEL** / Ocupante do Cargo de Motorista V, portador da matrícula 1143/6, referente ao período do ano de 2020, nos dias de 05 de março de 2021 a 03 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:8D24954B

GABINETE PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM ÁREAS RURAIS E URBANAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
RAZÕES DA SUSPENSÃO: Considerando o afastamento de parte substancial da Comissão Permanente de Licitações por razões médicas, e considerando o Decreto Municipal n° 028/2021 de 05 de março de 2021, publicado no Jornal do Oeste Ltda, Edição 10.439, pág. 14, de 06 e 07 de março de 2021, fica suspensa a sessão de abertura do Pregão Presencial acima descrito, a qual será oportunamente redesignada, através de aviso a ser publicado do Diário Oficial do Município.

Publique-se.

São Pedro do Iguaçu/PR, 08 de março de 2021.

LUCAS BAZOTTI
Membro da CPL

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:A4F39FA5

GABINETE PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
RAZÕES DA SUSPENSÃO: Considerando o afastamento de parte substancial da Comissão Permanente de Licitações por razões médicas, e considerando o Decreto Municipal n° 028/2021 de 05 de março de 2021, publicado no Jornal do Oeste Ltda, Edição 10.439, pág. 14, de 06 e 07 de março de 2021, fica suspensa a sessão de abertura do Pregão Presencial acima descrito, a qual será oportunamente redesignada, através de aviso a ser publicado do Diário Oficial do Município.

Publique-se.

São Pedro do Iguaçu/PR, 08 de março de 2021.

LUCAS BAZOTTI
Membro da CPL

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:BF5B2D16

GABINETE PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA PARA CONSERTO DE DIVERSAS PONTES NO MUNICÍPIO.
RAZÕES DA SUSPENSÃO: Considerando o afastamento de parte substancial da Comissão Permanente de Licitações por razões médicas, e considerando o Decreto Municipal n° 028/2021 de 05 de março de 2021, publicado no Jornal do Oeste Ltda, Edição 10.439, pág. 14, de 06 e 07 de março de 2021, fica suspensa a sessão de abertura do Pregão Presencial acima descrito, a qual será oportunamente redesignada, através de aviso a ser publicado do Diário Oficial do Município.

Publique-se.

São Pedro do Iguaçu/PR, 08 de março de 2021.

LUCAS BAZOTTI
Membro da CPL

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:393D3179

GABINETE PREFEITO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
CONTRATO Nº 040/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**

De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL - LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel Comum **Marca: Estrada**	4,01
2	Litros	Diesel S-10 **Marca: Estrada**	4,00
3	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	5,00

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 08 de março de 2021.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:2E95CD38

GABINETE PREFEITO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE SEDE			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	5,06
2	Litros	Etanol **Marca: Idaza**	3,75
3	Litros	Diesel S-10 **Marca: Idaza**	4,03
4	Litros	Diesel Comum **Marca: Idaza**	4,06

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 08 de março de 2021.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:6A68FFBD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 122, de 08 de março de 2021.
Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para a servidora **LILIANE DE PAIVA LIVI** / Ocupante do Cargo de Professor I, portadora da matrícula 116291, referente ao período do ano de 2020, nos dias de 10 de março de 2021 a 08 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:7080262C

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

Considerando a alta demanda de profissionais da área da saúde e o fato de inexistir aprovados para o cargo de Técnico em Enfermagem no Concurso Público Municipal nº 001/2020.

Considerando o disposto no item nº 3.4 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, em dias úteis, nos dias 09 de março de 2021 à 15 de março de 2021, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 08 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome	**Classificação**
Sonia Maria Bervian Seger	4º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;

- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:0DCA5548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 41 de 25 de janeiro de 2021 do Ministério da Educação que instituiu a Plataforma +PNE e dispõe sobre as Ações de Monitoramento e avaliação dos Planos de Educação do Município.

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear a Senhora **VANESSA DE PADUA UEDA,** portadora do RG nº 13225224-6, e do CPF nº 354.732.958-27 , para desenvolver a função de articuladora local da Plataforma +PNE do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle-SIMEC, referente ao PAR 2021/2024.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3A836BF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 16/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 41 de 25 de janeiro de 2021 do Ministério da Educação que instituiu a Plataforma +PNE e dispõe sobre as Ações de Monitoramento e avaliação dos Planos de Educação do Município.

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear a **EQUIPE TÉCNICA** do 4º Ciclo do PAR 2021/2024, com os servidores abaixo descritos:

CLAUDINEI DE MELO MACIEL – Departamento de Contabilidade e Convênio
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA – Departamento de Engenharia
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9DE29850

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 17/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 41 de 25 de janeiro de 2021 do Ministério da Educação que instituiu a Plataforma +PNE e dispõe sobre as Ações de Monitoramento e avaliação dos Planos de Educação do Município.

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear a **EQUIPE LOCAL** do 4º Ciclo do PAR 2021/2024, do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, com os servidores abaixo descritos:

ALMIR JULIANO RODRIGUES ANDRADE – Representante dos Diretores de Escola
ANGELICA ANDRADE MOREIRA – Representante dos Professores da Zona Urbana
VALERIA MATIAS RODRIGUES – Representante dos Professores da Zona Rural
VANESSA DE PADUA UEDA – Representante do Conselho Municipal de Educação
ANGELA VIEIRA CAMARGO – Representante dos Coordenadores Escolares
LILIANA MAIRA DA SILVA CRUZ LUZ – Representante dos Conselhos Escolares
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Educação e Cultuta
ERICA DE PAULA COSTA – Representante do Quadro Técnico Adm. das Escolas

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:68F520BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 089/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o inicio das aulas presenciais no Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o aumento significante de casos de contaminação do COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenção aos nossos munícipes e alunos do nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as aulas remotas no Município de Sapopema até a data de **12/03/2021**, com previsão de retorno as aulas presencias a partir de **15/03/2021**.
Art. 2º - As aulas presenciais só serão feitas aos alunos cujos pais autorizaram expressamente, sendo que aos alunos cujos pais optaram por aulas remotas, continuarão sendo da forma que optaram.
Art. 3º - O transporte escolar tanto da rede municipal quanto da rede estadual terá seu inicio apenas em 15/03/2021.
Art. 4º - O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3B290B1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 088/2021

DECRETO Nº 088/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar até dia 24/01/2022, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem Vencimento, a servidora Srª. Edina Luz de Lima Moreira matricula 541-1, em deferimento ao solicitado pela servidora.
Art. 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2021
.
Sapopema, 05 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:162D6960

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 090/2021

DECRETO Nº 090/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Angelica Andrade Moreira, Mat. nº 704-1, para prestar serviços em Jornada Suplementar em substituição á Professora Srª Gabriela Pinheiro Lopes, em atestado médico, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2021.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto nº 022/2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de março de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8C1CEA71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 091/2021

DECRETO Nº 091/2021

O PREFEITO MUNICIPAL Paulo Maximiano de Souza Junior no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Nataly Bittencourt Mendes Moraes, Matrícula nº 679-1, a partir do dia 27/02/2021 até 25/08/2021, conforme atestado médico emitido pela Drª. Daniela Nassif Arantes-CRM/PR 33.123.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para dia 27/02/2021.

Sapopema, 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C56B5FEB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 092/2021

DECRETO Nº 092/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença premio por assiduidade à Servidora Marina Rolim Subtil Matrícula nº 436-1, referente ao período aquisitivo de 05/06/15 a 04/06/20, período de fluência 08/03/2021 a 05/06/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:031E6B45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002,

Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). A abertura das propostas será às 14:00 horas do dia 22/03/2021. A data da disputa de preços: 22/03/2021 as 14:30 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , www.licitacoes-e.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 09 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:25444A34

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 93/2021

DECRETO Nº 93/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1241/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
920	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	228,91
921	4490.52.00.00	01148	Equipamentos e Material Permanente	228.683,09
Total da Unidade				**2.251,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1241/2021.

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
890	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros– Pessoa Jurídica	228,91
Total da Unidade				**228,91**

241805110000000000 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA – PRINCIPAL	228.683,09
Total	**228.683,09**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F17FC893

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 094/2021

DECRETO Nº 094/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Cledilson Terra de Oliveira, CPF nº 028.927.689-69, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021, para o cargo temporário de Motorista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0B7FAC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.057/2021

PORTARIA Nº. 2.057/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Fábio Lucas de Oliveira, RG. nº 7.617.413-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Francisco Dias Netto, RG. nº 3.405.143-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Ambiental, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 8 DE MARÇO DE 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:26443F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços e venda de produtos junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –

CONTRATO Nº. 039/2019, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 006/2019**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 07 de março de 2022.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento.

Sertanópolis, 05 de março (03) de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3521E0A8

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Fazenda – Divisão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Civil para os Animais de Sertanópolis - ACIPROAS, para o repasse de até R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 08 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA
Médico Veterinário

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:63131167

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO N° 002/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Departamento de Fazenda – Divisão de Vigilância Sanitária

Organização da Sociedade Civil: Associação Civil para os animais de Sertanópolis – ACIPROAS.

CNPJ da OSC: 24.872.090/0001-79

Tipo de Instrumento: Termo de Colaboração

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse a Organização da Sociedade Civil – OSC – Termo de Colaboração.

Objeto proposto: Execução dos serviços de proteção aos animais, cães e gatos, com o objetivo de proteger e amparar os animais em situação de risco, castrá-los e devolve-los à sociedade através da guarda responsável.

O Parecer deste Departamento é no sentido de que:
Os recursos do presente Termo são oriundos da arrecadação Municipal – Recursos Próprios.
Considerando que a entidade Associação Civil para os animais de Sertanópolis – ACIPROAS é a única instituição no Município que desenvolve o Serviço de atuação na proteção animal e educação ambiental;
Considerando a Lei Federal n° Lei 9.605/1998, especialmente com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.064/2020;
Considerando a Lei Municipal n.º 2.842/2019;
Considerando a decisão proferida nos autos 0000385-96.2018.8.16.0162
Faz-se clara e justificável a necessidade da celebração de tal Termo de Colaboração, sendo que serão realizados a manutenção dos animais que já se encontram no abrigo municipal, animais em situação de maus tratos e abandonados em vias públicas urbanas e rurais dentro do município de Sertanópolis, diminuindo assim também o risco evidenciado de zoonoses transmitidas por esses animais, tendo maior controle de risco sanitários e ambientais no município, e assim encaminhando-os para adoção retornando a sociedade através da guarda responsável.
A OSC é a única credenciada no segmento de proteção aos animais, conforme declaração da Divisão de Vigilância Sanitária do Município;
Os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica operacional da Associação Civil para os animais de Sertanópolis – ACIPROAS, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua colaboração, da parceria prevista;
O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica da Divisão de Vigilância Sanitária, pelo Gestor de Parceria, o qual será designado em ato próprio.

Justificativa: A entidade vem desenvolvendo atividades voltadas a serviços de proteção aos animais, constando declaração do órgão gestor dessa respectiva política pública (Divisão de Vigilância Sanitária), além disso a Associação Civil para os animais de Sertanópolis – ACIPROAS, é a única reconhecida como Utilidade Pública Municipal através da lei municipal n° 2.942 de 18 de dezembro de 2019.

Nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Colaboração, por inexigibilidade do chamamento público.

São as justificativas.

Sertanópolis, 08 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA
Médico Veterinário

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:684A7AC7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 103, DE 08/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 3.068/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.260	Assistência Básica à População	
- 4.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01303 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
89 -4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:		**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.260	Assistência Básica á população	
-3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:		**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 08 de março de 2021.
.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2CB86FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ATO Nº-002/2021

ATO Nº 002/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a doença CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em muitos casos letal;
CONSIDERANDO a situação epidemiológica relacionada a Covid-19, em nosso Município;
CONSIDERANDO ainda o prorrogação do Decreto nº 6.983/2021 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determinou a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo território do Estado como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da covid-19;
CONSIDERANDO finalmente o Decreto nº 101/2021 da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, que que prorrogou os decretos nº 94/2021 e 96/2021 até o dia 09 de março de 2021 que determinavam medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrendo da pandemia da COVID-19

RESOLVE

a) PRORROGAR até o dia 09 de março de 2021, o Ato nº 001/2021, desta Câmara, que determinou a suspensão do atendimento presencial nas dependência da Câmara Municipal, bem como as Sessões, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas;
b) suspender a sessão ordinária do dia 08 de março de 2021.
c) DETERMINAR que seja mantido o atendimento por meio de telefone, e-mail, WhatsApp e outras formas remotas.

Este ato entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:B27B5274

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA ELEVAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO 020/2021

PORTARIA no 20/2021

CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORES QUE CUMPRIRAM COM ÊXITO O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 16, incisos I, II e III da Lei Municipal n°2.031/2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 2° - A PROGRESSÃO POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL concedida através desta portaria considerou o parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, nos termos do artigo nº14 da Lei Municipal n° 2.031/2012.
Parágrafo único. O parecer descrito neste artigo constitui o anexo II, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 08 de Março de 2021.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

ANEXO I
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES
PRIMEIRA PROMOÇÃO POR CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
CONCURSO 001/2017 NOMEAÇÃO EM 19/02/2018

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
105	CRISTINA RIBEIRO	01	07
104	JOÃO ROBERTO R. CHERRY	01	07

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
103	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01	07

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
99	DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA	01	07

CARGO: LEITURISTA

MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
100	DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO	01	05
101	ELBER A. B. FREIRE REIS	01	03

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:69982316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do ano de 2018, no valor de R$ 50.000,00.

O CMAS de Sulina, Pr., no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 08 de março de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Garantia de Direito da Pessoa Idosa do ano de 2018, valor de R$ 50.000,00, referente 2º semestre 2019;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Conselho Municipal de Assistência Social, em 08 de março de 2021.

VANESSA BRANDALIZE LOPES FEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A61C20A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ 18.801.355/0001-45 PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ESTRADAS RURAIS, VIA URBANA E TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
CNPJ: 18.801.355/0001-45
Vigência: *DE 08/03/2021 ATÉ 08/03/2022."*
Valor: R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina (PR), 08 de março de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A55C364C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

CONTRATADA	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU
CNPJ	18.801.355/0001-45
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ 18.801.355/0001-45 PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ESTRADAS RURAIS, VIA URBANA E TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.7/2021
VALOR	9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	08 de março de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CF109C96

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DUTRA & PEIKER LTDA	78.650,00

Os itens 13, 14 e 15 restaram desertos, pois não receberam proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 08 de março de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2E955F5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 48/2020
CONTRATO: 21/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 48/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DUTRA & PEIKER LTDA	
CNPJ N. 33.726.387/0001-17	
ENDEREÇO:RUA GENERAL OSÓRIO, N. 60 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: SÃO JOÃO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 78.650,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 08 de março de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9EC33E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

Processo nº. 24/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	EDILSON DOS SANTOS 07682446927
CNPJ	37.852.573/0001-53
VALOR GLOBAL:	R$ 10.990,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO EM ALGUNS AMBIENTES (UBS OURO VERDE ALTO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 08 de Março de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:C1036090

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021

ID:2166

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA –EDILSON DOS SANTOS 07682446927

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO EM ALGUNS AMBIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

VALOR – R$ 10.990,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA – 08 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Tapira, 08 de Março de 2021.

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:D2770E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 12/2021

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.ºs 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e 7.020, de 05 de Março de 2021, assim como o Decreto Municipal nº 2.875/2021,

O Senhor **Wilson Wanderlei Esposto**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito de sua competência, ficam adotadas pela Câmara Municipal de Terra Boa as mesmas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 de que trata o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de Março de 2021.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial de cidadãos na sede da Câmara Municipal de Terra Boa, devendo ser adotado o atendimento telefônico (44 3641-3133) e/ou online (protocolo@camaratb.pr.gov.br).

Parágrafo único. Para a continuidade do serviço interno da Câmara Municipal será adotada escala reduzida de servidores, priorizando-se o teletrabalho para aquelas atividades compatíveis com esta modalidade.

Art. 3º As medidas de que tratam esta Portaria vigoram entre o período da zero hora do dia 08 de março de 2021 até às 5 horas do dia 10 de março de 2021.

Parágrafo único. No período acima, ficam suspensos o curso dos prazos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Terra Boa.

Art. 4º A Câmara Municipal cumprirá expediente normal de trabalho a partir do dia 10 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Terra Boa, 08 de março de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C72BCCE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.875/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido do inciso II, do art. 23e osincisos I e II do art. 30 da Constituição Federal, bem como as conferidas pelaLei Orgânica do Município;
Considerando a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus;
Considerando oartigo 196 da Constituição Federal;
Considerando a competência legislativa do Município nos termos dosincisos I e II do art. 30 da Constituição Federal, assim ratificado pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 6.341/DF;
Considerando a prorrogação da vigência das medidas sanitárias estabelecidas na Lei Federal n.º 13.979/2020 pelo STF, nos termos da medida cautelar da ADI n.º 6.625;
Considerando que o Estado do Paraná, publicou oDecreto n.º 4.319, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19, prorrogada a sua eficácia através do Decreto n. º 6.543, de 15 de dezembro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reiterado o estado de emergência no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal n.º 2.825, de 10 de dezembro de 2020, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus.
Art. 2º. As medidas emergenciais determinadas pelo Poder Executivo do Estado do Paraná, por meio do sistema de Distanciamento Social Controlado, que restringe provisoriamente a circulação em espaços e vias públicas, no período compreendido das 20 horas às 5 horas, diariamente, com vigência a partir das zero hora do dia 08 de Março de 2021 às 5 horas do dia 17 de março de 2021, bem como a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, durante o período da zero hora do dia 08 de Março de 2021 às 5 horas do dia 10 de março de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, instituída pelos Decretos Estaduais n.ºs 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e 7.020, de 05 de Março de 2021, são aplicáveis em todo o território do Município de Terra Boa, Estado do Paraná e Distrito do Malú, em todos os seus termos, sem prejuízo das medidas sanitárias de interesse local que vierem a ser determinadas ou alteradas por norma local própria.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, poderá expedir Recomendações Administrativas disciplinando regras de segurança e higiene que deverão ser obedecidas por todos os estabelecimentos em funcionamento no Município de Terra Boa como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), sem prejuízos daquelas anteriormente expedidas.

Parágrafo único. No período estabelecido no art. 2º deste Decreto Municipal, as empresas que desenvolvam os serviços e atividades não essenciais, não constantes do rol do art. 5º, incisos I à XL e parágrafo único, previstas no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, poderão realizar o atendimento somente na modalidade delivery ou take away. As entregas na modalidade take away deverão observar o horário do toque de recolher previsto no art. 2º deste Decreto Municipal, ou seja, até às 20h00min e a modalidade delivery poderá ser realizada até às 23h00min.

Art. 4º. Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Poder Executivo poderá reavaliar a qualquer tempo as medidas e condições de acordo com a situação epidemiológica do Município de Terra Boa.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até às 05 horas do dia 10 de março de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 08 de Março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26CE28F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/2021 - PREGÃO N° 4/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com sede AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060, SETOR AEROPORTO - 74.070-010, Goiânia - GO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, CPF: 591.077.151-53, carteira de Identidade nº 2952119, residente e domiciliado a RUA R-5, nº 140, GOIÂNIA - GO.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2021, com vencimento até 01/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D2097F21

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/2021 - PREGÃO N° 4/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: TAKTGTN IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 07.052.056/0001-39, com sede RUA PARAISO DO NORTE, 991, EMILIANO PERNETA - 83.324-221, Pinhais - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ TOMIO AIBARA, CPF: 520.537.339-34, carteira de Identidade nº 16461482, residente e domiciliado a RUA PARAISO DO NORTE, nº 991, PINHAIS - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 10.480,00** (dez mil e quatrocentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2021, com vencimento até 01/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E6B2870B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/2021 - PREGÃO N° 5/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, CNPJ nº 33.269.743/0001-10, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 692, CENTRO - 87.301-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, CPF: 038.585.409-94, carteira de Identidade nº 75433794, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAO INDIO BANDERIA, nº 692, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas)e kit de higiene para serem utilizadas pelo programa do CRAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 15.730,00 (quinze mil e setecentos e trinta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2021, com vencimento até 01/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6BFE2879

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/2021 REF: PREGÃO N° 6/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.214.717/0001-79, com sede RODOVIA PR 082, , PARQUE INDUSTRIAL - 87.200-970, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO PUPIM, CPF: 064.483.839-64, carteira de Identidade nº 100246937, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver, meio fio e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2021, com vencimento até 01/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C416B8F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/2021 - PREGÃO N° 7/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.371.179/0001-00, com sede RUA SERGIPE, 4075, VILA PAULISTA - 15.803-160, Catanduva - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANDIR JORGE FILHO, CPF: 330.934.338-35, carteira de Identidade nº 44087743X, residente e domiciliado a RUA SERGIPE, nº 4075, CATANDUVA - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONSERTO DO SISTEMA DE FREIO, DIFERENCIAL, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS DA PÁ CARREGADEIRA CASE 621, ANO 2016..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 24.025,27 (vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/03/2021, com vencimento até 02/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6D7A03E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/2021 - PREGÃO N° 2/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: R.D. VELANI - ELETRICA, CNPJ nº 21.329.429/0001-05, com sede RUA DR COUTINHO CAVALCANTI, 1300, jardim vieira - 15.055-300, São José do Rio Preto - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAPHAEL DIEGO VELANI, CPF: 396.270.838-36, carteira de Identidade nº 474251937, residente e domiciliado a RUA DR COUTINHO CAVALCANTI, nº 1300, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.899,09 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/03/2021, com vencimento até 04/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E340A69

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/2021 - PREGÃO N° 2/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.866,20 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/03/2021, com vencimento até 04/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:32821A2C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/2021 - PREGÃO N° 2/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 212, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 41.412,45 (quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/03/2021, com vencimento até 04/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E0D0D8D7

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 08/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **DOZOLANGELA APARECIDA SEMPREBOM COLONELLO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.919.321/0001-57, quanto à *contratação de empresa aquisição de tenda para uso no Cemitério Municipal* .
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 08 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BC3A5612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº. 015/2021.

PORTARIA Nº. 015/2021.

SÚMULA: Ficam Suspensas todas as atividades da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando: Grandes números de pessoas com Convid-19, e em quarentena no município de Terra Rica, Paraná, e Decreto Governamental Estadual e Municipal decorrente do (COVID–19). CORONAVIRUS.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica suspenso todas as atividades nesta Casa de Lei, como atendimento funcional dos servidores, sessões ordinária, extraordinárias, solenes, entre outras, retornando atendimento normal dia 10 03 2021, horário regimental podendo ser alterado conforme decreto Governos Estadual e Municipal por esta Presidência.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando a portaria Nº. 014/2021.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte um. 08 03 2021.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:1AD67B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL**, a funcionária Sra. **SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES,** matricula nº 11412, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 20/07/2014 A 19/07/2019, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de 09 de Março de 2021 a 06 de Junho de 2021.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (08/03/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilene Aparecida Prado
Código Identificador:A52E91D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/03/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CAROLINA PINHO FERRAZ, CPF sob o N°014.687.461-70.

DOMICÍLIO: AVENIDA LIBANO , 162 - CEP: 78040250 - BAIRRO: SANTA ROSA, Cuiabá/MT.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MEDICO A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, do Processo 69/2021 nº 8/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **22.608,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de março de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

CAROLINA PINHO FERRAZ
Contratada

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A3BCC086

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/03/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NATALIA DE AMORIM JARDIM, CPF sob o N° 023.528.271-59.

DOMICÍLIO: RUA CORSINO AMARANTE, 00498 - CEP: 78043435 - BAIRRO: QUILOMBO, Cuiabá/MT.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MEDICO A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, do Processo 69/2021 nº 8/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **22.608,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de março de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

NATALIA DE AMORIM JARDIM
Contratada

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:D234CDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 215/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 20/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 20/2021 de 03/03/2021(três dias de março de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 60.000 km do veículo MONTANA, placa BCR 2J74.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no CNPJ. sob n°*** 78.909.389/0001-81, para fornecimento dos itens licitados no valor total de *R$ 1.310,29 (Um Mil, Trezentos e Dez Reais e Vinte e Nove Centavos).*

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de março de 2021. (05/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:482D178A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 28, DE 08 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19, em conformidade com o Decreto nº. 7020 de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 93 do Regimento Interno e art. 28 da Lei Orgânica Municipal; ambos da Câmara Municipal de Terra Roxa, Paraná.

Considerando o artigo 1º, do Decreto nº. 7020/21 e do Estado do Paraná, que se aplica de imediato aos municípios do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga a suspensão do atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná até às 05h00min do dia 10 de março de 2021, exceto, relativo a protocolo, Sessão Ordinária, com numero reduzido de servidores, com transmissão ao vivo e fechado ao público, e havendo urgência será realizada convocação de Sessões Extraordinárias, o horário destas será determinado pelo Presidente da Mesa Diretora e constará do respectivo edital de convocação.
Art. 2º. Durante o período previsto no *caput* fica fechado o Edifício da Câmara Municipal e dispensados do trabalho presencial os servidores e vereadores, com a manutenção de serviços de limpeza a serem disciplinados pelo departamento administrativo, sendo que os servidores da Câmara Municipal deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, *home Office* e manterem-se acessíveis em canal de atendimento remoto (*telefônico*, *e-mail*, *WhatsApp*) a ser divulgado no site da Câmara Municipal durante o período da respectiva jornada de trabalho.

Art. 3º. Recomendar aos servidores e agentes políticos que evitem comparecimento em eventos públicos e particulares de qualquer natureza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio Falkowski
Código Identificador:CA86A133

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

COMUNICAMOS que houve alteração do Edital, item 6.1.6. e na data de Abertura da Tomada de Preços n.º 001/2021, cujo objeto é: **Contratação de Advogado, para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica a Câmara Municipal de Terra Roxa, pelo período de 10h00 (dez horas) semanais.** Nova data da Sessão Pública: 25 MARÇO DE 2021, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio www.cmtr.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-1131 (Fixo e WhatsApp), em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 08 de Março de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio Falkowski
Código Identificador:CAC0578F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13893/2021

PORTARIA Nº 13893/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica e com base no Artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e o Senhor **PAULO CESAR FARIAS**, portador do RG nº 4.742.587-5 e CPF nº 799.390.829-91, como Pregoeiro.
.
Art. **2º** - Designar Equipe de Apoio ao Pregoeiro, compostas pelos servidores municipais:
Marcos Rogério Costa– RG nº 37.500.431-2 ,CPF nº 321.255.108-98 –Auxiliar de Serviços Gerais;;
João Batista da Silva – RG nº 2.107.017 CPF nº 799.391.479-53 - Auxiliar de Serviços Gerais ;
Júlio Simões de Lima – RG nº 7.385.899-2 CPF nº 036.666.329-12- Operador de Máquinas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13888/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7269DF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 003/2021 - PREGÃO N° 026/2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2021 CONTRATO Nº 121/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 26/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **BIT CONTROL INOFRMÁTICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **03.527.947/0001-43**, neste ato representado por **BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 42/2019, na modalidade Pregão sob o nº 26/2019, realizou Contrato nº 121/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2021l do contrato no valor de R$ 14.840,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 5 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4233F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 05/04/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Cardiologia, a serem realizadas nas Unidades de Saúde, deste Município, com uma média de 80 (oitenta) Consultas Mensais,** no valor máximo de R$ 89.760,00 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 08 de março de 2021.

ANDRÉIA VOLPATO MARQUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E2EB89BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
COMUNICAMOS que houve alteração na Data de Abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é: **Aquisição, Eventual e Futura de Agente Redutor Liquido Automotivo (Arla 32) e de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para Abastecimento na Sede do Município de Terra Roxa-Pr, com Base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo**. **Nova data de sessão pública: 19 DE MARÇO DE 2021, às 14:00 (quatorze) horas (horário de Brasília)**. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet:

www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 09 de março de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:632A76C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 26/04/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para Abastecimento no Distrito de Santa Rita D'Oeste, neste Município, com Base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo,** no valor máximo de R$ 419.049,00 (quatrocentos e dezenove mil quarenta e nove reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 08 de março de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6B475FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA TP 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que a Tomada de Preços nº 002/2021, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO E DIVISÓRIAS PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2198, no dia 10/02/2021, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 10/02/2021e Site do Município em data de 10/02/2021. Edital com abertura em 26 de fevereiro de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 26 de fevereiro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2BFED911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP N° 001/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1/2021, Processo Administrativo nº 19/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA NO CMEI GIRASSOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o qual teve como vencedora a Empresa:

Fornecedor	Itens Vencedores
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP	1

Terra Roxa, 8 de março de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F3F05267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 054/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 054/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 109/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020

DATA CONTRATO: 8 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.935.659/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADRIANA DE ANDRADE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 314.557.228-80, com endereço à RUA CALÇADA DAS NARGARIDAS M, 163, Alphaville Industrial - 06.453-038, Barueri - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO EM CARTÃO ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.326.855,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FE94A885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Ordinário

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Processo Administrativo Ordinário, que passa a ter a seguinte composição:

- **Sônia Gama Ruberti Birskis**, portadora do RG nº 73264146 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado;

- **Thiago Lourenço Ramos**, portador do R.G. nº 9.930.040-0SSP/PR, titular do cargo efetivo de Educador Social;

- **Tiago Vinicius da Silva Alves**, portador da cédula de identidade com RG n° 9.687.546-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0E6A6BA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**04/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de serviço de emissão de certificado digital, tipo e-cnpj A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 24 meses e fornecimento de token;

Contratado:AR FACILITA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI, CNPJ 36.648.131/0001-27;

Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 04/2021.

Dotação Orçamentária:
33.90.40.94.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de março de 2021

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:E40D4D48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 07, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n° 289/2012:
Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);
Considerando os Decretos Estaduais n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e n° 7020, de 05 de março de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
Considerando a caracterização de pandemia da contaminação do COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;
Considerando o aumento exponencial dos casos do COVID-19 no Município de Tijucas do Sul;
Considerando o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do TIJUCAS DO SUL PREV o regime de trabalho remoto e semipresencial (com rodízio de servidores), em caráter temporário e excepcional.
Parágrafo Único. O regime de trabalho remoto consiste na realização do trabalho a distância, no desempenho de atividades que possam ser realizadas sem a presença física do servidor nas instalações do

TIJUCAS DO SUL PREV, sob coordenação da Diretora Executiva, conforme as competências inerentes ao cargo.
Art. 2º Os atendimentos presenciais serão realizados somente através de agendamento e exclusivamente para:
I - Protocolo de requerimento de benefícios de aposentadoria e pensão, desde que previamente agendados através do telefone 41 3629-1587 ou email protocolo.prev@tijucasdosul.pr.gov.br
II – Recadastramento de aposentados e pensionistas, desde que previamente agendados através do telefone 41 3629-1587 ou email protocolo.prev@tijucasdosul.pr.gov.br
Art. 3° Demais solicitações deverão ser encaminhadas através dos canais de comunicação oficiais:
I – Email: protocolo.prev@tijucasdosul.pr.gov.br
II – Telefone/Whatsapp: 41 3629-1587
Art. 4° As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 05, de 24 de fevereiro de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 08 de março de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:ABA14BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 13/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 02.520.829/0001-40.**
Valor: R$ 4.297,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais).
Contratado: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98.**
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
003260 0303 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:8C5A718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMDCA

SÚMULA: Institui Comissão para Averiguação de Denúncias, em prol das Crianças e Adolescentes, referente ao período de março de 2021 a março de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 03 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para Averiguação de Denúncias, em prol da Crianças e Adolescentes, referente ao período de março de 2021 a março de 2022.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos conselheiros: Rosilda de Lima Andrade; Janice Maria Rocha Cezanoski, Mayara Claudino da Cruz e José Carlos Jareck.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 03 de março de 2021.

ERIKA FERNANDA THEURER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:473B1A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMDCA

Sumula: Institui Comissão de Monitoramento das Ações e Metas do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 03 de março de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento das Ações e Metas do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Tijucas do Sul, referente ao período de março de 2021 a março de 2023.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos conselheiros: Erika Fernanda Theurer; Guilherme Allan de carvalho Ribeiro, Mayara Claudino da Cruz e Raquel Espindola dos Santos.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 03 de março de 2021.

ERIKA FERNANDA THEURER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:3A847236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CMDCA

Sumula: Aprovar a Proposta de Reprogramação de Saldos 2020, e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros repassados do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, para serem aplicados em 2021; e dá Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA,no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros repassados do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, para serem aplicados em 2021;
Considerando que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes.
Considerando a apreciação da Proposta do saldo financeiro em 31/12/2020 do exercício 2020, e a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 03 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Reprogramação de Saldos 2020, e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros repassados do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, para serem aplicados em 2021 nas ações correspondentes.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de março de 2021.

ERIKA FERNANDA THEURER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:8218FA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMDCA

Súmula: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tijucas do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 608/2017 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão Plenária Ordinária do dia de 03 de março de 2021;

RESOLVE:
Art. 1 - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2021.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
MARÇO	03	09:00	ORDINÁRIA
ABRIL	15	09:00	ORDINÁRIA
MAIO	20	09:00	ORDINÁRIA
JUNHO	17	09:00	ORDINÁRIA
JULHO	15	09:00	ORDINÁRIA
AGOSTO	19	09:00	ORDINÁRIA
SETEMBRO	16	09:00	ORDINÁRIA
OUTUBRO	14	09:00	ORDINÁRIA
NOVEMBRO	18	09:00	ORDINÁRIA
DEZEMBRO	16	09:00	ORDINÁRIA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de março de 2021.

ERIKA FERNANDA THEURER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:185E72FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo coronavírus (Covid-19).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017 e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 01 de março de 2021.
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, que dispõe, em âmbito nacional, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 6.599, de 7 de janeiro de 2021, que prorroga até 31 de janeiro de 2021 a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, dispostas no Decreto nº 6.294/2020 e prorrogada pelo Decreto nº 6555 de 17 de dezembro de 2020 e Decreto nº 6590 de 28 de dezembro de 2020 e adota outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº Decreto nº 3660 , de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO que as reuniões são indispensáveis para o exercício democrático da participação social, mas que se tornou imperiosa a suspensão das reuniões presenciais do Conselho Municipal de Assistência Social, seguindo as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO a incerteza do final das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia do COVID-19;

RESOLVE:
Art.1º. Realizar, em caráter excepcional, as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social na modalidade remota (online) enquanto durar a medida de isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19, conforme deliberado na reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2021, respeitando o calendário aprovado para o ano de 2021;
§ 1º Essa medida visa não interromper as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social neste contexto de crise emergencial.
§ 2º As reuniões deverão ser convocadas pelo Presidente ou Secretaria Executiva por mensagens endereçadas a cada conselheira/o, titulares e suplentes,
§3º As reuniões na modalidade remota seguirão a estrutura e funcionamento conforme previsto;

§ 4º As reuniões presenciais poderão ser convocadas em caráter emergencial, em local que atenda aos decretos municipais e orientações das autoridades de saúde.
Art.2º. As reuniões convocadas por meios de participação remota deverão ser iniciadas, encerradas e terão as deliberações, discussões e votações apuradas através da manifestação oral ou do chat da reunião virtual durante a realização da plenária;
§ 1º Entende-se por deliberação remota, a discussão e votação de proposições realizadas por meio de Reuniões Virtuais mediante o emprego de tecnologia da informação que dispense a presença física dos conselheiros no local da reunião.
§2º Os itens da pauta serão enviados previamente aos conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes, por meio eletrônico;
Art.3º Na ata da reunião deve constar a informação que as deliberações aconteceram em ambiente virtual e a indicação de quais conselheiros que dela participaram remotamente, sendo assinada somente pelo Presidente e Secretária Executiva.
Art.4º Caberá aos conselheiros, como condição para participar e ser considerado presente à reunião Virtual:
I – Providenciar equipamento com conexão à internet com banda suficiente para transmissão de áudio e vídeo;
II – Estar disponível no horário designado para a reunião, em local restrito, sem interferências, bem como ter domínio acerca da plataforma a ser utilizada.
III – Os conselheiros que não tiverem acesso ao uso de meios tecnológicos deverão informar a Presidência ou Secretaria Executiva para registro da justificativa de ausência.
Art.5º. Esta Resolução terá vigência enquanto durar o quadro de pandemia de Covid-19 no Brasil, cessando seus efeitos imediatamente após o retorno das condições de participação presencial das/os Conselheiras/os nas reuniões.
Parágrafo Único: Tão logo o presente período de excepcionalidade seja revogado, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá retomar suas atividades regularmente, conforme calendário aprovado.
Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Tijucas do Sul, 01 de março de 2021.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:85C8C15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017,
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 01 de março de 2021,

RESOLVE:
Art. 1 Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2021.
Parágrafo Único: enquanto as reuniões forem realizadas na modalidade remota (online), seguirão o horário das 9h às 10h, retornando para presencial no mesmo horário assim que o período de excepcionalidade seja revogado.
Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2021.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL
MARÇO	31	09:00	ORDINÁRIA	Reuniões Remotas
ABRIL	28	09:00	ORDINÁRIA	Reuniões Remotas
MAIO	26	09:00	ORDINÁRIA	Reuniões Remotas
JUNHO	30	09:00	ORDINÁRIA	Reuniões Remotas
JULHO	28	09:00	ORDINÁRIA	Reuniões Remotas
AGOSTO	25	09:00	ORDINÁRIA	Reuniões Remotas
SETEMBRO	29	09:00	ORDINÁRIA	Reuniões Remotas
OUTUBRO	27	09:00	ORDINÁRIA	Reuniões Remotas
NOVEMBRO	24	09:00	ORDINÁRIA	Reuniões Remotas
DEZEMBRO	15	09:00	ORDINÁRIA	Reuniões Remotas

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 01 de março de 2021.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:5E7FD0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Sumula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos 2020 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS,no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do cofinanciamento Federal e Estadual do exercício 2020, para serem aplicados em 2021;
Considerando que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos blocos de financiamento
Considerando a apreciação da Proposta do saldo financeiro em 31/12/2020 do exercício 2020, e a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 01 de março de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício 2020, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2021, dentro de bloco de financiamento.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 01 de março de 2021.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:F293B38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do Decreto 17/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 9º, XX, 73, I, e 157, todos da Lei Orgânica de

Tomazina, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual 7020 de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o decreto 17/2021, até o dia 10 de março de 2021.
Art. 2º – Fica autorizado o retorno das atividades educacionais em todas as escolas, das redes de ensino pública e privada, cursos técnicos e afins;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 08 de março de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:113CD483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 22/02/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - Lotes 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);
TOTAL DOS LOTES R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 08 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:91DC5BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 09/03/2022

Tomazina, 08 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1AB7D63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORÇO ESTRUTURAL – NO PARQUE JUVENAL BATISTA PIRES - SALTO CAVALCANTI DO MUNICIPIO DE TOMAZINA/PR.
EMPRESA: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 13.500.836/0001-05.
Valor total: R$ 10.687,75 (dez mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 08 de março 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1C00497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2021 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

Contratada: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 13.500.836/0001-05.
Dispensa: nº: 05/2021
Processo: n° 16/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORÇO ESTRUTURAL – NO PARQUE JUVENAL BATISTA PIRES - SALTO CAVALCANTI DO MUNICIPIO DE TOMAZINA/PR.
Valor total: R$ 10.687,75 (dez mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 31/12/2021.

Tomazina, 08 de março de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9ED3D62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

Contratado: NORIO MOMOI EPP CNPJ Nº 21.698.912/0001-59
Pregão Presencial Nº: 03/2018
Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Tomazina/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12/03/2022

Tomazina, 08 de março de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EF24E6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 09/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

PAULO ROBERTO KOERICH – CNPJ Nº 10.716.641/00001-09

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Valor Mensal	Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica nas áreas administrativas, contábeis e planejamento, na elaboração e apresentação dos serviços de prestação de contas, elaboração de atos administrativos tais como portarias, decretos, projetos de lei, defesas e consultas administrativas junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministérios Federais, Caixa Econômica Federal e demais órgãos da administração Estadual e Federal, revisão e aprovação do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), elaboração e apresentação de Audiências Públicas, acompanhamento e elaboração de processos para capacidade de endividamento, acompanhamento da liberação e execução de emendas parlamentares, correspondência relacionada à área econômica do Município, acompanhamento do Prefeito juntos aos órgãos federais e estaduais, acompanhamento dos documentos relacionado aos atos de pessoal, acompanhamento, elaboração e assessoramento de documentos nos processos licitatórios, assessoramento no trâmite de Concursos Públicos e Testes Seletivos, acompanhamentos nos cumprimentos dos índices definidos em lei, em especial despesa com pessoal, gasto com educação, saúde, publicidade e recursos vinculados, controle de gastos e receitas para evitar déficit orçamentário e financeiro, devendo ser contemplado o trabalho de 02 (dois) profissionais para carga horária semanal presencial de 16 (dezesseis) horas no Paço Municipal, cada um, com experiência na área de gestão pública comprovada através de atestado(s) de capacidade técnica-profissional, bem como atendimento e orientação a distância seja por telefone, e-mail, whatsapp ou outros meios disponíveis, de modo a atender e orientar todas as Secretarias do Município de acordo com a necessidade administrativa das mesmas	18.000,00	216.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reai).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 08 de março de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4EE0D8AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 767/21

Data 05.03.2021

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelos módulos do SIM-AM/TCE-PR, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados, responsáveis pela alimentação e acompanhamento das informações dos módulos do SIM-AM/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, conforme segue:

NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO	MÓDULO(s)
Leomar Antonio Rotta	766.325.719-72	Contador	Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria.
Carlos Sniezko	925.836.289-68	Analista Administrativo	Patrimônio
Clebeson Bordim	000.278.879-95	Secretário Munic. de Administração	Controle Interno/Frota
Vanessa Macagnan Acunha Oenning	068.960.809-81	Diretor Divisão de Licitações	Licitações e Contratos
Edenilson Gianini	620.047.789-20	Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	Tributário
Jean Carlos de Lima	088.693.709-41	Diretor do Departamento de Projetos	Obras Públicas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:31A133E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **19 de março de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 08 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CE5AF511

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4369/2021

DATA: 08/03/2021

SÚMULA: Re-Ratifica o Decreto nº 4350/2021, de 19/02/2021, que nomeou os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Re-Ratifica o Decreto nº 4350/2021, de 19/02/2021, que nomeou os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial ficando como abaixo especificamos:

SEGMENTO	NOME COMPLETO	CPF
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Janaína Aparecida Valmorbida Morosini	033.081.269-66
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Simone Basso Brandini	032.702.809-20
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Karina Peliser	038.501.099-09
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Délinar Gomes da Silva Oenning	036.697.099-24

Art. 2°. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4350/2021 de 19/02/2021.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6101F5A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4370/2021

Data 08/03/2021

Súmula. Nomeia membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação da Segurança e Gerenciamento do Retorno ás aulas Presenciais devido a COVID-19, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Monitoramento, Avaliação da Segurança e Gerenciamento do Retorno ás aulas Presenciais devido a COVID-19, conforme abaixo relacionados:

Representante	Segmento
Janaina Ap. Valmorbida Morosini	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Jessica Fernanda B. de Freitas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Angela Maria Alberton Leal	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Eliza Bortolanza	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Marcio Andrigo Bruschi	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Thalita Brandini Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde
Delina da Silva Oenning	Secretaria Municipal de Saúde
Clebeson Bordim	Secretaria Municipal de Administração
Izabete da Silva Derzebacher	Representante da Vigilância Sanitária
Suzane Ludvichack	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcos Antonio Fernandes	Representante da Assessoria Jurídica
Cremilda Rodrigues Barbieri	Representante da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan
Rosane Apa. Zancanaro Macagnan	Representante da Escola Municipal Carlos Gomes
Benildes Meurer Poma	Representante da Escola Municipal do Campo Abelardo Luz
Adriana Fatima Degering	Representante da Escola Municipal de Campo Salgado Filho
Patricia Camila Barcarolo	Representante da Escola Municipal do Campo João Mello de Morais
Grazielly Alves Bescorovaine	Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Anaju
Dahiane Daniel de Mello Viganó	Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Anaju
Luciana Giachini Grahl	Representante do Conselho Municipal de Educação
Irineu Fassicolo	Representante da Rede Estadual de Ensino
Simone Cristina Vieira Martins Longhinotti	Representante da Escola da Educação Básica na modalidade Educação Especial
Janete Savegnango Ganzala	Representante do Comitê do transporte Escolar
Inédia Adriani Bortolanza	Representante do Conselho de Alimentação Escolar
Simone Regina Basso Brandini	Representante Técnico pela Alimentação Escolar
Fernando Cezimbra Guimarães	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Edineia Pizzolitto de Azevedo Rubio	Representante do Conselho Tutelar de Três Barras do Paraná
Jacline Maria Falkemback	Representante dos Profissionais e trabalhadores de Educação
Cristhian Pietro de Araújo de Souza	Representante dos Estudantes da Educação Básica
Marines Delabetta	Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF.
Karin Cristina Brandini Fongaro	Representantes dos Conselhos Escolares
Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	Representante das Comissões Escolares

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Caberá à comissão, monitorar, avaliar e sugerir os protocolos e orientações sanitárias relacionadas ao retorno às aulas presenciais na abrangência do município de Três Barras do Paraná**.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:14998C53

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4371/2021

Data 08/03/2021

Súmula. Designa Servidora efetiva, para responder pela Direção Clinica do Hospital Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Isabel Cristina Pereira Costa**, ocupante do cargo efetivo de Medica-40 horas, matrícula nº 23757-4/1, portadora do CPF nº 035.713.376-54 e da CI/RG nº

8.871.137 SSP/MG, para responder pela Direção Clinica do Hospital Municipal.

Parágrafo único. Pela designação não haverá aumento de salário mais será considerado serviço relevante ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:20BBBAF4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4372/2021

Data 08/03/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Claudir Zanella	593-2/1	15%	Centro de Saúde

Art. 2º. Fica transferida a lotação do servidor efetivo para o Centro de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:966AF834

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4373/2021

DE: 08/03/2021

SÚMULA: Revoga parcialmente o Decreto 4356/2021 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o artigo 4° do Decreto 4356/2021, ficando reestabelecido o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais, a partir do dia 10 de março de 2021, devendo-se evitar a aglomeração de pessoas em locais fechados e seguir as medidas de prevenção necessárias, ficando ratificadas as demais disposições.

Art. 2º. Ratifica as medidas de enfrentamento ao covid-19 determinadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto n. 7.020, de 05 de março de 2021, como também pelo Decreto 6.983, de 26/02/2021.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D752AC1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4374/2021

Data: 08/03/2021

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o contido no Ofício nº 033/2021 SMS datado de 28/01/2021;
Considerando a edição do Decreto nº 4351/2021 de 22/02/2021, que estabelece no âmbito da Administração Pública do município de Três Barras do Paraná, medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19;
Considerando que os serviços de saúde devem ter continuidade normal, ou aumentada em consequência do Decreto nº 4351/2021 de 22/02/2021, e que os servidores contratado através do Processo Seletivo 001/2020, tiveram rescisão em data de 21/02/2021;

Considerando ainda que a abertura de novo Processo Seletivo para recomposição do quadro de pessoal, objeto do Processo Seletivo nº 002/2021, Edital nº 001/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza a realização dos serviços que vinham sendo executados pelos profissionais contratados, objeto do Processo Seletivo 001/2020, através de empresa (Pessoa Jurídica), até que seja concluído o processo Seletivo 002/2021, Edital nº 001/2021, limitando-se a um gasto der até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5CE70384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/ 2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º. Fica adotado no Município de Tunas do Paraná o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A fiscalização das medidas fica a cargo da Polícia Militar – 190, Conselho Tutelar – [41] 9 8849-8628, da Prefeitura de Tunas do Paraná – Protocolo@tunasdoparana.pr.gov.br, e de todos os munícipes que devem realizar denuncia qual observarem o desrespeito ao Decreto.

Art. 3º. Permanecem suspensas as aulas presenciais nas escolas municipais, inclusive nas entidades conveniadas com o Município, nos moldes dos Decretos Municipais nº 093/2021 e 090/2020.

Art. 4º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, a qualquer tempo, em logradouros públicos, como ruas, praças, e congêneres.

Art. 5º. Fica proibido a qualquer estabelecimento a venda de bebidas alcoólicas das 20 horas até às 05 horas até o dia 17 de março de 2021.

Art. 6º. Até às 05 horas do dia 17 de março de 2021, para fins deste decreto, são considerados serviços e atividades essenciais as previstas no artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 7º. Após às 05 horas do dia 17 de março de 2021, para fins deste decreto, serão considerados serviços e atividades essenciais as previstas no artigo 2º e 2º-A do Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 e no artigo 3º do Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020.

Art. 8º. Não há restrições de dias e horários para o funcionamento das atividades e serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Aplica-se o *"caput"* a todos os serviços e atividades, essenciais ou não, que sejam prestados na modalidade de entrega como *delivery* (pedido e entrega), *takeaway (busca pra consumo em outro local) ou drive-in (pedido e entrega sem saída do veículo)*.

Art. 9º. As atividades e serviços não essenciais poderão realizar o atendimento presencial das 05 horas às 20 horas.

Art. 10. Fica suspensa até as 05 horas de 17 de março de 2021 o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I. Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II. Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III. Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

IV. Casas noturnas e atividades correlatas;

V. Reuniões com aglomeração de pessoas, inclusive eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados; e

VI. O atendimento presencial em setor público de caráter não essencial.

Art. 11. Fica determinada a restrição provisória de circulação em logradouros públicos (toque de recolher):

I. Das 20 horas até às 05 horas, até o dia 17 de março de 2021; e

II. Às 23 horas após o dia 17 de março de 2021.

Parágrafo único. Ficam excluídas da determinação do "*caput*" deste artigo aqueles que estiverem circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde, segurança, serviços públicos, serviços e atividades essenciais, e transporte de passageiros.

Art. 12. A capacidade máxima dos estabelecimentos fica restrita a 30% (trinta por cento) de sua capacidade até as 05 horas do dia 17 de março de 2021.

Parágrafo único. Após as 05 de horas do dia de 17 de março de 2021 a capacidade máxima dos estabelecimentos ficará restrita a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 13. É permitida a realização de atividades religiosas desde que respeite as orientações da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 14. Para realização de serviços fúnebres deve-se respeitar as orientações da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, limitando o número de visitantes simultâneos a 6 (seis) pessoas dentro da capela ou outros locais utilizados para o mesmo fim.

Art. 15. É imprescindível o respeito as orientações, resoluções, notas, e atos expedidos pela Secretária de Saúde do Estado do Paraná (SESA) relacionados a distanciamento social, uso de máscaras, limpeza de superfícies e outros, por todos os estabelecimentos.

Art. 16. Fica proibida aglomeração de qualquer natureza e a qualquer tempo em logradouros públicos, como ruas, praças, e congêneres.

Art. 17. Em finais de semana fica vedado o consumo no local até às 05 horas de 17 de março de 2021.

Art. 18. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no município.

Parágrafo único. As medidas previstas neste decreto visam equilibrar as atividades sanitárias e econômicas mantendo o foco no controle à circulação da doença no Município.

Art. 19. Este decreto entra em vigor a partir das 05 (cinco) horas do dia 10 de março de 2021.

Art. 20. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 132/2021 até as 05 (cinco) horas do dia 10 de março de 2021.
Art. 21. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 132/2021, 084/2021, 065/2021 e 029/2021.

Tunas do paraná, em 08 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A263F038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 19/2021", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, é a contratação de empresa especializada para fornecimento de chaves, carimbos, refis e resinas e prestação de serviços de chaveiro, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 05/03/2021. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 08 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CA405C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 11/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: J P BELEZE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 54.054.937/0001-79, com sede localizada na R. Do Expedicionário, Nº 1051, no Município de Ourinhos- SP, CEP 19.900-041.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Turvo (PR),em atendimento aos termos do Memorando nº 64/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 964/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata.

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
03	RECAPAGEM DE PNEU 14.9x28 - MODELO INDUSTRIAL	SER	4,00	1.435,00	5.740,00
19	RECAPAGENS PNEUS RADIAL 295/80 R 22,5 BORRACHUDO - MISTO ASFALTO/CHÃO	SER	30,00	590,00	17.700,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 7,5 X 18 AGRICOLA	SER	2,00	490,00	980,00
25	CONSERTO MANCHÃO COM TIP TOP (RECAPAGEM)	SER	20,00	113,00	2.260,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS R$ 26.680,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2021
VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 07/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E4E605C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos ambulância tipo D (UTI)
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 22 de março de 2021.
Início da Sessão: 22 de março de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 454.300,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3AF5F96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 11/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 58.619.644/0001-42, com sede localizada na R.

Evandro Brembati Calvoso, Nº 1554, no Município de Andradina- SP, CEP 85.055-040
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Turvo (PR),em atendimento aos termos do Memorando nº 64/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 964/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata.

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
4	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 - MODELO INDUSTRIAL	SER	35,00	1.418,00	49.630,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 AGRICOLA	SER	2,00	1.892,00	3.784,00
24	VULCANIZAÇÃO (RECAPAGEM)	SER	12,00	295,00	3.540,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 56.954,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2021
VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 07/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:073E309E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 11/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: M&M COMERCIO DE PNEUS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 06.966.816/0003-61, com sede localizada na R. Andorinha do Rio , Nº36, no Município de Arapongas- PR, CEP 86.706.695
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Turvo (PR),em atendimento aos termos do Memorando nº 64/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 964/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata.

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
05	RECAPAGEM DE PNEU 17.5x25 - MODELO INDUSTRIAL	SER	10,00	1.773,00	17.730,00
14	RECAPAGEM PNEUS 12.5.80-18 - MODELO INDUSTRIAL	SER	10,00	790,00	7.900,00
16	RECAPAGEM PNEUS 19.5 L24 - MODELO INDUSTRIAL	SER	4,00	1.789,00	7.156,00
VALOR TOTAL R$32.786,00 (trinta a dois mil setecentos e oitenta e seis reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2021
VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 07/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C3EBB774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 05/03/2021, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 04/03/2021 (cf. matéria publicada na Edição nº 2215 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão/locação de obra para a prestação de serviços de limpeza para prédios públicos.
Protocolo dos envelopes 01 e 02 e documentos de credenciamento: Recepção da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), até as 13h30min do dia 23 de março de 2021.
Data de Abertura: As 13h45min do dia 23 de março de 2021.
Valor estimado: R$ 1.175.409,60 (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)
Local: Sede do Departamento de Licitações Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR)
Motivo: Prorrogação necessária devido o certame estar suspenso para promoção das respostas aos pedidos de impugnações opostas pelas empresas EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (Cnpj nº 04.959.902/0001-00) e M.V.K. TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA (Cnpj nº 20.305.004/0001-95). Ainda a planilha de custos sofreu alterações de valores sendo acrescentado o imposto de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido –CSLL passando o valor total máximo da contratação de R$ 1.145.155,20 (um milhão cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para 1.175.409,60 (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). A minuta revisada do Edital, as planilhas atualizadas bem como os pedidos de impugnações e julgamentos estão publicados no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:38476C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 177/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Leonice Braga Penteado, inscrita no CPF/MF sob n. 061.433.649-07 e RG 9.752.632-0/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 4 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A35256D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Valdir de Matos Leão, inscrito no CPF/MF sob n. 735.690.209-59 e RG n. 5.292.610-6/SSP-PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 05 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BD2DD6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o servidor Pedro Ribas de Freitas Neto, motorista de transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Divisão de Transporte Escolar, na mesma função.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 05 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C3F24766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor Dênico Gomes dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, no período de 23 de fevereiro de 2021 a 23 de maio de 2021, em virtude de que o mesmo submeteu-se a cirurgia, conforme atestado médico apresentado pelo mesmo.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2021
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 05 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AAC71A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 181/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Elza Maria Trianouski Bonato, servidora desta municipalidade, a retornar ao gozo de 07 (sete) dias de férias, no período de 08 a 14 de março de 2021, os quais haviam sido cassados através da Portaria n. 40/2021, ficando ainda com haver de 08 (oito) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CF1E5476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, desta municipalidade, a senhora Maria Cristina Viana Leite, inscrita no CPF/MF sob nº 088.156.969-03 e RG nº 12.551.419-7 SSP/PR, designando a mesma para responder pelas finanças do Fundo Municipal de Assistência Social de Turvo-PR, CNPJ n. 20.235.794/0001-80, bem como assinar cheques, realizar transferências bancárias e movimentações financeiras, do mesmo.
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:256C5BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2020 TOMADA DE PREÇO Nº. 21/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 21/2020

Primeiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 234/2020 – Tomada de Preço nº 21/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AGN ODONTOLOGIA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.744.825/0001-20, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 666, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Andressa Grando, portadora da cédula de identidade Nº 13.051.811-7 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 104.465.749-96 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais da área de odontologia (dentista) para prestação de serviços odontológicos na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 145/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR), autuado na forma do Processo Administrativo nº 428/2020, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 21/2020 – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses com início na data de 17/02/2021 e encerramento em 16/08/2021 - **Valor global:** R$ 44.522,94 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/02/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:83EBB274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 19/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil– COMPDEC, do Município de Turvo, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Presidente: Jeronimo Gadens do Rosário
Presidente Adjunto: Aroldo Corrêa de Mattos
Diretor de Operações: Sebastião Almir Barbosa
Secretária: Eduarda Morais
Subcomissão de Relações Públicas: Tony Luiz Gomes
Subcomissão de Segurança: Admir Grechechen de Lara
Subcomissão de Depósito: Reinaldo Neves Fernandes
Subcomissão de Abrigos: Silvane Rickli Horst Schneider
Subcomissão de Vistorias: Ricardo Cristoforu
Subdivisão de Transportes: Tiago Kuchla
Subcomissão de Donativos Voluntários: Maria Cristina Viana Leite

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 55/2020.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E5B72C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a publicação do DECRETO ESTADUAL Nº 7020/2021 que dispõe sobre prorrogação das medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

DECRETA
Art. 1º Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Municipal Nº 15/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 08 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, 07 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8B89675A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2021, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P 13" E "P 45", incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Walmir J de Freitas & Cia Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.049.007/0001-23, com o Valor Global de R$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P 13" E "P 45", incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
Walmir J de Freitas & Cia Ltda ME - Valor Global de R$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais). Termo de Contrato nº 21/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 05/03/2021 e término 05/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 05 de março de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:9187C654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 594/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512686	JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	2018/2019	CUIDADORA	25/02/2021 a 06/03/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5D47282C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - PROCESSO Nº 4/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2021, que tem por objeto o ***Registro de preços para Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as unidades de saúde e pronto atendimento do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI,** CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com o Valor Global R$ 87.847,83 (Oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com o Valor Global R$ 59.123,90 (Cinquenta e nove mil cento e vinte e três reais e noventa centavos); **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com o Valor Global R$ 13.350,00 (Treze mil trezentos e cinquenta reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com o Valor Global R$ 1.603,80 (Um mil seiscentos e três reais e oitenta centavos); **A.D. DAMINELLI – EIRELI,** CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com o R$ 14.195,50 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,** CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com o Valor Global R$ 100.453,63 (Cem mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com o Valor Global R$ 71.909,90 (Setenta e um mil novecentos e nove reais e noventa centavos); **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 04.372.020/0001-44, com o Valor Global R$ 47.560,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com o Valor Global R$ 16.914,00 (Dezesseis mil novecentos e quatorze reais); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com o Valor Global R$ 90.190,00 (Noventa mil cento e noventa reais); **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com o Valor Global R$ 32.982,40 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o Valor Global R$ 11.910,00 (Onze mil novecentos e dez reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com o Valor Global R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais); **A G KIENEN & CIA LTDA,** CNPJ nº 82.225.947/0001-65, com o Valor Global R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 85.247.385/0001-49, com o Valor Global R$ 144.350,00 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).; para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as unidades de saúde e pronto atendimento do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, Ata de Registro de Preços nº 21/2021, Valor Global R$ 87.847,83 (Oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos);
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, Ata de Registro de Preços nº 22/2021, Valor Global R$ 59.123,90 (Cinquenta e nove mil cento e vinte e três reais e noventa centavos);
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.093.678/0001-85, Ata de Registro de Preços nº 23/2021, Valor Global R$ 13.350,00 (Treze mil trezentos e cinquenta reais);
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Ata de Registro de Preços nº 24/2021, Valor Global R$ 1.603,80 (Um mil seiscentos e três reais e oitenta centavos);
A.D. DAMINELLI – EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, Ata de Registro de Preços nº 25/2021, R$ 14.195,50 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, Ata de Registro de Preços nº 26/2021, Valor Global R$ 100.453,63 (Cem mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos);
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Ata de Registro de Preços nº 27/2021, Valor Global R$ 71.909,90 (Setenta e um mil novecentos e nove reais e noventa centavos);

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.372.020/0001-44, Ata de Registro de Preços nº 28/2021, Valor Global R$ 47.560,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais);
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, Ata de Registro de Preços nº 29/2021, Valor Global R$ 16.914,00 (Dezesseis mil novecentos e quatorze reais);
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, Ata de Registro de Preços nº 30/2021, Valor Global R$ 90.190,00 (Noventa mil cento e noventa reais);
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Ata de Registro de Preços nº 31/2021, Valor Global R$ 32.982,40 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Ata de Registro de Preços nº 32/2021, Valor Global R$ 11.910,00 (Onze mil novecentos e dez reais);
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, Ata de Registro de Preços nº 33/2021, Valor Global R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais);
A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65, Ata de Registro de Preços nº 34/2021, Valor Global R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais);
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 85.247.385/0001-49, Ata de Registro de Preços nº 35/2021, Valor Global R$ 144.350,00 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:82B7D397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 426/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504042	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	2019/2020	ENFERMEIRA PLANTONISTA	20/02/2021 a 01/03/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:667F5868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - PROCESSO Nº 15/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2021, que tem por objeto o ***Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde e UPA 24h do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa: **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ nº 18.822.575/0001-55, com o Valor Global de R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde e UPA 24h do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.822.575/0001-55, Ata de Registro de Preços nº 36/2021, Valor Global R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2021.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:18B6E9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2021
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de março do ano de 2021, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar – Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Francisco Caus, 73 Bairro São Sebastião	Construção de Centro Comunitário	110,29 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 08 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:622BC76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2021
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de março do ano de 2021, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar – Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade eunidade de medida	Prazo deexecução(dias)
Rua IvaldoThomazi, nº1908.	Ampliação eReforma deCentroComunitário	Área Construída67,62 m²Área de Reforma20,68 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 08 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:642732CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2021
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 31 de março do ano de 2021, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar – Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Francisco Caus, s/n	Construção de Capela Mortuária	185,29 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser em
caminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 08 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:092D2A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32/2021
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 01 de abril do ano de 2021, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar – Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo execução
Avenida Irati 628 - Bairro João Paulo	Ampliação e Reforma de Capela Mortuária	Área construída 86,13 m² Área de reforma 83,29 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 08 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3B0A6A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 698/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CESAR LUIZ DE MELLO OLIVEIRA	2015/2020	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2021 A 01/04/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6563ABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS,PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO..
CONTRATO Nº 09/2021-SEQUENCIA Nº 474
CONTRATADO(A): CANELO & GAFFORELLI TDA
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/02/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:05/02/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 08 de março de 2021.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:097090E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 161/2021

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS,

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, conforme Edital 001/2019, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 09 a 11 de MARÇO DE 2021, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – 12X36H
NOME
ALINE KASBURG
BRUNA JADASK
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40HORAS
NOME
ANA PAULA LEVANDOSKI
VERIDIANE MACIEL
ANA PAULA JASKO WENDT
DEBORA DE LIMA NUNES SOARES

ENFERMEIRO PLANTONISTA – 12X36H

NOME
CARLOS MIGUEL WITIUK
LEANDRO ROBERTO NOVACZEK

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverá os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59BC34A6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 32/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XXXI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, considerando oDecreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar até o dia 09/03/2021 a vigência da Portaria n.º 22, de 26 de fevereiro de 2021.
Parágrafo primeiro: A partir do dia 10/03/2021 os servidores públicos desta Fundação ocupantes do cargo de Professor, em regime de tempo integral, que também desempenham atividades administrativas, bem como os servidores do quadro técnico-administrativo, retornam para o formato 100% (cem por cento) presencial.
Parágrafo segundo: Os estagiários retornarão às jornadas originalmente contratadas na mesma data que os servidores.
Art. 2.ºOs servidores ocupantes exclusivamente do cargo de professor continuarão em teletrabalho apenas no período noturno, até o dia 16 de março de 2021.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

União da Vitória, 8 de março de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:7D02676D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 33/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XXXI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto

Municipal n.º 220/2006, considerando oDecreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021,em especial,
Considerando que o decreto prorrogou até às 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021;
Considerando que restringiu provisoriamente a circulação em espaços e via públicas, no período das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até às 5 horas do dia 17 de março de 2021;
Considerando que ficou autorizada, a partir do dia 10 de março de 2021, a retomada das aulas presenciais, mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 98/2021 da Secretaria de Estado de Saúde - SESA,

RESOLVE
Art. 1.º Manter as aulas nos ambientes virtuais, de todos os cursos mantidos por esta Fundação, até o dia 9 de março de 2021.
Art. 2.º A partir do dia 10 de março de 2021 poderão acontecer as aulas presenciais dos cursos com aulas nos períodos matutino e vespertino.
Art. 3.º Os cursos com aulas no período noturno deverão se manter nos ambientes virtuais até o dia 16 de março de 2021.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

União da Vitória, 8 de março de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:B653FABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Município de VERÊ e Josiane Bonatto,
OBJETO: Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, a empregada contratada para o cargo de Professor passa a cumprir 20 horas semanais a contar da presente data, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação
PRAZO: Data início 08/03/2021 a 17/12/2021
VALOR INICIAL: R$ 1443,07.

VERÊ, em 08 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F98AF289

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Município de VERÊ e Josiane Bonatto,
OBJETO: Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, a empregada contratada para o cargo de Professor passa a cumprir 20 horas semanais a contar da presente data, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação
PRAZO: Data início 08/03/2021 a 17/12/2021
VALOR INICIAL: R$ 1443,07.

VERÊ, em 08 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B984BF3A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA DO RPPS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
SEM MOVIMENTO

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EEBA9C0A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 085/2021

Data 08/03/2021

Súmula. Nomeia DAIANE DE OLIVEIRA para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada DAIANE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.386.169-45, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE, símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C4782F57

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
2º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-CMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 09/09/2020
TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI
CNPJ: 30.702.852/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE DE 1.000 ML, COM TAMPA PARA FÁCIL VEDAÇÃO, COM REGISTRO NO	BRILMAX	UNID.	216	R$ 2,51	R$ 542,16

	MINISTÉRIO DA SAÚDE					
05	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR 70º INPM 05 LITROS	MEGA CLEAN	UNID.	18	R$ 68,30	R$ 1.229,40
06	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM 1 LITRO	ANHANGUERA	UNID.	240	R$ 7,80	R$ 1.872,00
13	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS, **FLORAL OU LAVANDA**	ALPES	UNID.	240	R$ 4,50	R$ 1.080,00
25	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM DE 05 LITROS	MEGA CLEAN	UNID.	48	R$ 25,75	R$ 1.236,00

R$ 5.959,56 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Sarandi (PR), 08 de março de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:588BF0EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
2º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-CMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 09/09/2020
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG	CRISTALMAR	UNID.	60	R$ 11,09	R$ 665,40
02	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA 500 ML, **COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA, ENTREGA A CADA 90 DIAS**	CRISTAL PREMIUM	UNID.	336	R$ 1,35	R$ 453,60
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA 500 ML	CRISTAL PREMIUM	UNID.	1440	R$ 0,93	R$ 1.339,20
07	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, FRASCO DE 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	ULTRA FRESH	UNID.	18	R$ 8,22	R$ 147,96
08	BRILHA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML	MEGA	UNID.	36	R$ 2,85	R$ 102,60
09	CAFÉ 100% TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ), PACOTE DE 500 G	CAFÉ BRASIL	UNID.	264	R$ 7,64	R$ 2.016,96
10	CHÁ MATE, EMBALAGEM 250 G	UNIÃO	CX	24	R$ 3,85	R$ 92,40
11	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	IBRAS	PC	96	R$ 1,59	R$ 152,64
12	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	IBRAS	PC	540	R$ 2,85	R$ 1.539,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML	ALPES	UNID.	36	R$ 1,52	R$ 54,72
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	PC	12	R$ 1,49	R$ 17,88
16	FLANELA DE ALGODÃO 28X58 CM	DALTEXTIL	UNID.	40	R$ 2,39	R$ 95,60
17	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDIDA 23X20 CM FOLHA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADES	MAXIN	PC	36	R$ 2,20	R$ 79,20
19	LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO 500 ML FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	ALPES	UNID.	240	R$ 3,20	R$ 768,00
20	MARGARINA VEGETAL, EXTRA CREMOSA, COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, COM REGISTRO JUNTO AO S.I.F, POTE COM 500 G, **COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NA DATA DA ENTREGA, ENTREGA A CADA 90 DIAS**	DELÍCIA	UNID.	60	R$ 4,76	R$ 285,60
21	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA GOFRADO, PICOTADO, ROLO COM 30 METROS, FARDO COM 64 ROLOS	CISNE	FA	14	R$ 66,80	R$ 935,20
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, 100% CELULOSE, SUAVE, NÃO RECICLADO, FARDO COM 1.000 FOLHAS, TAMANHO: LARGURA VARIANDO ENTRE MÍNIMO DE 22 CM E MÁXIMO DE 23 CM, COMPRIMENTO VARIADO ENTRE MÍNIMO DE 21 CM MÁXIMO DE 23 CM, DEVE SE PROPORCIONAR SECAGEM COMPLETA DAS MÃOS COM NO MÁXIMO 02 FOLHAS	DAELLE	FA	200	R$ 13,55	R$ 2.710,00
23	SABÃO EM PEDRA, PACOTE COM 05 UNIDADES	ALPES	PC	6	R$ 5,60	R$ 33,60
24	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 02 KG	GIRANDO SOL	CX	10	R$ 13,59	R$ 135,90
26	SACO DE PANO BRANCO 100% ALGODÃO	DALTEXTIL	UNID.	40	R$ 3,70	R$ 148,00
27	SACO PARA LIXO PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	BOLHA PLAST	UNID.	12	R$ 40,70	R$ 488,40
28	SACO PARA LIXO PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BOLHA PLAST	UNID.	120	R$ 4,50	R$ 540,00
29	SUCO EM PÓ, 25 G, ADOÇADO, SABORES DIVERSOS	ATALAIA	UNID.	360	R$ 0,89	R$ 320,40
31	VASSOURA DE PALHA COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 1,20 M	BELMIRO	UNID.	16	R$ 13,30	R$ 212,80

R$ 13.335,06 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Sarandi (PR), 08 de março de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:23746BFA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO Nº 001/2021 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2021-PMS que tem por objeto acima descrito, que após

terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome CPF/CNPJ	Nome CPF/CNPJ
CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA.	05.672.434/0001-51
CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI	37.134.677/0001-22

constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do Indeferimento
MDW ATENDIMENTO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.	32.274.947/0001-87	Item 6.2, Inciso VI (RG e CPF do sócio gerente apresentado em cópia simples, em desconformidade com o exigido no item 7.6).
CERCI E CERCI LTDA.	09.446.110/0001-56	Item 6.2, Inciso VI (RG e CPF do sócio gerente apresentado em cópia simples, em desconformidade com o exigido no item 7.6). e item 6.2, inciso VIII (contrato social em cópia simples).
PL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	35.685.021/0001-72	Item 6.2, Inciso VI (RG e CPF do sócio gerente apresentado em cópia simples, em desconformidade com o exigido no item 7.6).

Sarandi, 08 de março de 2021

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6F0745C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 215/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
456 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
567 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
945 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1204 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			255.400,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ R$ 255.400,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
438 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
531 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
560 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1063 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			255.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5D3D6D1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 032/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.944,64 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	817	Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complex
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		1.774,76

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		14.822,18

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	848	Incremento Temporário Bloco da Protação Social Básica – Covid-19
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.948,36

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	854	Ações do Covid no SUAS para EPI – Portaria 369/2020
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.399,34

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outtros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		23.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 91.944,64.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	817 – Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complex
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.774,76

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	803 – Bloco da Proteção Social Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	14.822,18

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	848 – Incremento Temporário Bloco da Protação Social Básica – Covid-19
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.948,36

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	854 – Ações do Covid no SUAS para EPI – Portaria 369/2020
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.399,34

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 - Outros Royalties e Compensações Financiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	23.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 91.944,64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:70FDA48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO II DO EDITAL 01/2021
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	KARLITO JOSÉ DE PAULA	JUCILEA CRISTINA KRUL	04/11/2020	05/03/2021	0,4	**APROVADO**

CMEI TIA NIVA

Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	M. M. S.	M. G. M. S.	15/05/2017	04/12/2020	4,8	**APROVADO**
2º	MELISSA GARRETT GONÇALVES	JORDANA KNAUBER GARRETT	14/03/2018	01/03/2021	0,7	**AGUARDANDO**

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	E. R. D. R.	DIEGO RODRIGUES SILVA	23/10/2020	01/03/2021	4,0	**APROVADO**
2º	EMANUEL KLITZKE DE CAMPOS	VANDERLÉIA KLITZKE DE CAMPOS	16/05/2020	01/03/2021	0,5	**APROVADO**
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	G. D. R.	DIEGO RODRIGUES SILVA	15/06/2018	01/03/2021	4,0	**APROVADO**

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LORENA DE MORAES SCHAEDLER	CLEA FÁTIMA FREITAS DE MORAIS	07/09/2020	01/03/2021	0,5	**APROVADO**

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	NICOLE PADILHA MENDES	ELISANGELA PADILHA MENDES	12/01/2020	01/03/2021	1,7	**APROVADO**

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	BERNARDO DE JESUS PEREIRA BIEGING	JULIANE PEREIRA RUBIM	25/05/2020	01/03/2021	2,3	**APROVADO**
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ENZO DE MELO SANTOS	EDINA VIEIRA DE MELO	04/01/2020	01/03/2021	1,8	**APROVADO**
2º	ISADORA ALVES SABINO DA SILVA	KELLEN ALVES CARLOS	05/10/2019	01/03/2021	0,3	**AGUARDANDO**
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	YASMIN VITÓRIA RUBIM MATHIAS	JULIANE PEREIRA RUBIM	15/06/2017	01/03/2021	2,3	**AGUARDANDO**

Nota Explicativa:
1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;
Observações:
Aluno: M.M.S contemplado com a vaga através do processo nº 1123/2021
Aluno: E. R. D. R. contemplado com a vaga através do processo nº 1342/2021

Aluno: G. D. R. contemplado com a vaga através do processo nº 1342/2021

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:670751EA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3952/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3952/2020

Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.999.091/0001-32, ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.294.504/0001-58, ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.754.202/0001-40, ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.396.791/0001-32, KELLY A. D. S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87, MIX ATACADO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.804.335/0001-23, P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.708.161/0001-20, PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.635.183/0001-33,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3952/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 26/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança Nº 2320, 0 Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	6813	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - tripla camada com filtro, composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. produto com registro vigente na Anvisa.	Medix MEDIX TRIPLA	CX	3.596,00	38,8668	139.765,01
24	2	6813	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - máscara sem costura, alça dupla, com tratamento antibactericida que dura até 50 lavagens, confeccionada em tecido poliéster (90 a 92% poliamida e 8 a 10% elastana), leve e confortável que previne escoriações devido ao tempo prolongado de uso. confeccionada de acordo com a norma internacional de controle de micro-organismos. registro Anvisa. embalagem com informações do fabricante.	Teka TEKA DUPLA	CX	9.520,00	4,7516	45.235,23
TOTAL								**185.000,24**

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna Da Silva, 2800, 0 sala B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR
REPRESENTANTE LEGAL: EDNA FEDALTO BORA, inscrito no CPF/MF nº 976.202.629-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	6788	COPO DESCARTÁVEL 180ml - De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	TOTAL PLAST TOTAL PLAST	PC	8.620,00	2,20	18.964,00
4	2	6788	COPO DESCARTÁVEL de 50ml - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	TOTAL PLAST TOTAL PLAST	PC	1.090,00	1,25	1.362,50
7	1	1358	FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS EQUIVALENTE A 60CM X 30CM, NA COR AMARELA E/OU BRANCA, OVER LOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Amarela, 100% algodão, tamanho aproximado 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	ITATEX ITATEX	UN	1.130,00	1,48	1.672,40
7	2	2790	PANO DE PRATO 100% algodão, trama: 7 fios. Com bainha. Medidas: 66 x 39 cm.	ALGOTEC ALGOTEC	UN.	1.252,00	2,02	2.529,04
7	3	2678	SACO De algodão alvejado, medindo aproximadamente 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	ALGOTEC ALGOTEC	UN	1.365,00	2,11	2.880,15
7	4	2678	SACO De algodão não alvejado 80 x 50cm aproximadamente.	ALGOTEC ALGOTEC	UN	1.820,00	2,07	3.767,40
9	1	6815	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	QUALITE QUALITE	FRD	1.001,00	48,49	48.538,49
10	1	167	CERA LÍQUIDA Incolor: Embalagem apropriada contendo 750ml a 1000ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	ONIXX ONIXX	EMB	1.280,00	2,86	3.660,80

10	2	6784	CERA PASTA AMARELA Em pasta amarela lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	POLISOL POLISOL	LTA	200,00	7,77	1.554,00
10	3	6785	CERA PASTA INCOLOR Em pasta incolor lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	POLISOL POLISOL	LTA	120,00	7,85	942,00
10	4	6831	CERA PASTA VERMELHA Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	POLISOL POLISOL	LTA	220,00	7,56	1.663,20
15	1	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO de uso higiene pessoal, descartável, com abas, tamanho normal. Composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolimero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faix. Embalagem: pacote com mínimo de 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MULHER LIVRE MULHER LIVRE	PC	80,00	2,16	172,80
15	2	6779	APARELHO DE BARBEAR de plástico, tipo descartável, com 2 laminas paralelas, embalagem apropriada.	GOODMAX GOODMAX	UN	90,00	2,28	205,20
15	3	3881	CHUPETA ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	MAMY MAMY	UN	20,00	4,08	81,60
15	4	6787	CONDICIONADOR para todos os tipos de cabelo; indicado para uso adulto; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 350ml. Com registro na ANVISA	CAMPO & FLOR CAMPO & FLOR	UN	100,00	8,72	872,00
15	5	6789	CREME DE PENTEAR sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteina do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plastico com no minímo 300 ml. Com registro na ANVISA.	CAMPO & FLOR CAMPO & FLOR	UN	50,00	7,20	360,00
15	6	6790	CREME DENTAL adulto: em creme, uso adulto, pesando 90 gramas, sabores menta ou hortelã, composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina, agua, sorbitol, composicao aromatica, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silicio, corantes, fluoretode sodio, embalados individualmente.	ICE FRESH ICE FRESH	UN	40,00	2,67	106,80
15	7	6790	CREME DENTAL Infantil com fluor de 1ª linha- - tubo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ALE GRINHO ALE GRINHO	UN	80,00	4,15	332,00
15	8	6793	DESODORANTE roll-on: tipo rool-on, anti-transpirante, com alcool, aroma diversos, aplicação para as axilas. Embalagem de no mínimo 50 ml.	CAMPO & FLOR CAMPO & FLOR	UN	100,00	5,76	576,00
15	9	6798	ESCOVA DE DENTES Para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas.	MED FIO MED FIO	UN	50,00	0,78	39,00
15	10	6797	ESCOVA DE DENTES INFANTIL para crianças de 0 a 10 anos, com cerda macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabecote pequeno), modelo reto, manual.	MED FIO MED FIO	UN	100,00	0,78	78,00
15	11	5895	ESCOVA PARA CABELO em polipropileno, cerdas em nylon com pontas revestidas, base macia, para cabelos curtos médios e longos, ideal para pentear e desembaraçar.	DYELLU DYELLU	UN	15,00	11,76	176,40
15	12	5893	ESCOVA PARA MAMADEIRA em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira.	SIBRAS SIBRAS	UN	100,00	14,40	1.440,00
15	13	5894	GEL DENTAL INFANTIL sem flúor, com baixa abrasividade, tubos de no mínimo 50 gramas, sabores tutti-frutti, morango e uva, com flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água.	BITUFO BITUFO	UN	60,00	4,00	240,00
15	14	4815	HASTE FLEXÍVEL com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno , algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	COTO NELLA COTO NELLA	EMB	25,00	1,49	37,25
15	15	6291	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO dermatologicamente testado, com ação desodorante, fragrância suave, livre de álcool etílico, corantes ou ingredientes de origem animal, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml.	CAMPO & FLOR CAMPO & FLOR	UN	50,00	8,12	406,00
15	16	6805	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e Bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml.	JONH SON'S JONH SON'S	UN	20,00	9,16	183,20
15	17	5878	KIT PENTE E ESCOVA Kit pente e escova produzidos num tamanho adequado para bebês, confeccionados em polipropileno, com cerdas sintéticas de excelente qualidade, suaves, macias, que não agridem o couro cabeludo do bebê e o pente com dentes finos e pontas arredondadas.	RCA RCA	KIT	5,00	12,01	60,05
15	18	6806	LENÇO UMEDECIDO composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm; pacote com no mínimo 50 unidades.	USE IT USE IT	PC	70,00	5,00	350,00
15	19	6807	LENÇO UMEDECIDO BALDE hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	USE IT USE IT	BLD	640,00	3,00	1.920,00
15	20	3880	MAMADEIRA Mamadeira com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	MAMY MAMY	UN	10,00	11,88	118,80
15	21	5886	POMADA PARA ASSADURA composto por 100.000 UI/g de nistatina e 200mg/g de óxido de zinco, indicada para tratamento de assaduras. Deverá ser acondicionado em tubos com no mínimo 60 gramas.	HIPOGLOS HIPOGLOS	UN	10,00	13,80	138,00
15	22	5886	POMADA PARA ASSADURA Pomada dermatológica hipoalergênica, utilizada para proteger a pele contra assaduras causadas por substâncias presentes nas fezes e urina e demais agentes naturais como (sol, vento, poeira, água do mar, etc.). Deve conter em sua formula as vitamina A (retinol) e vitamina D (colecalciferol) e o óxido de zinco sendo estes um dos principais componentes entre outros. Os quais são agentes penetrantes, emolientes e hidratantes, que formam uma camada protetora na pele, deve ter textura suave de fácil aplicação e remoção. Aprovada por dermatologista e pediatra. A embalagem deve conter bula do produto, número de lote, data de fabricação e validade do produto, sendo a validade superior a 12 meses. Embalagem com 1 bisnaga de 45g;	HIPO GLOS HIPO GLOS	UN	40,00	11,30	452,00
15	23	4146	PROTETOR SOLAR Descrição do produto: produto hipo-alergênico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, não-comedogênico e dermatologicamente testado. Deve aumentar a proteção da pele 50 vezes e ser indicado para pele muito sensível e queimaduras solares. Deve oferecer alta proteção. Deve ser formulado com filtros foto-estáveis, ajudar a prevenir queimaduras solares causadas pelo raios UVB, além de rugas e envelhecimento precoce da pele causado pelos raios UVA. Precisa conter proteção UVA equivalente a no mínimo 1/3 do FPS declarado (proteção UVB). Deve ter fator de proteção 50. Embalagem com 125 ml do produto.	RED APPLE RED APPLE	UN	900,00	17,64	15.876,00
15	24	6821	SABONETE ANTISÉPTICO NEUTRO frasco de 1 litro, sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, características adicionais antisséptico e germicida, composição tricosan 3%, hidratante de glicerina.	PREMISSE PREMISSE	FR	1.060,00	10,82	11.469,20
15	25	6822	SABONETE EM BARRA ADULTO hidratante, com peso mínimo de 90 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	MOTIVOS MOTIVOS	UN	100,00	1,02	102,00
15	26	6823	SABONETE EM BARRA INFANTIL cremoso: sabonete cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. teor de voláteis: 16%. acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g.	BABY BABY	UN	50,00	1,74	87,00
15	27	6834	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO hipoalergênico não irrita a pele, sem corante e sem álcool, dermatologicamente testado. Embalagem contendo uma (1) unidade de 80g. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	BABY BABY	UN	200,00	1,74	348,00
15	28	6824	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO glicerinado, cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	MONICA MONICA	FR	900,00	9,36	8.424,00
15	29	5888	SHAMPOO ADULTO tipo neutro; para uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelo; embalagem com mínimo de 350 ml. Com registro na ANVISA.	SUAVE SUAVE	EMB	100,00	4,79	479,00
15	30	6825	SHAMPOO INFANTIL Tipo neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave. Frasco com mínimo de 200 ml, com fórmulas balanceadas com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento. Proporciona cabelos mais macios e brilhantes. Com pH neutro e não irrita os olhos das crianças. Com registro na ANVISA.	ECO TOYS ECO TOYS	FR	180,00	4,68	842,40
15	31	6826	TALCO INFANTIL frasco com 200 g	JONHSON'S JONHSON'S	FR	120,00	10,20	1.224,00
15	32	5903	TALCO PARA CALÇADOS talco canforado para pés; embalagem de no mínimo 100g.	GRANADO	EMB	50,00	5,35	267,50

				GRANADO					
15	33	4817	TOALHA DE BANHO de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm aproximadamente em cores variadas.	TSF TSF	UN	30,00	12,96	388,80
15	34	1352	TOALHA DE ROSTO 100% algodão. Alta absorção, medidas: 48x80 cm.	TSF TSF	UN	50,00	6,72	336,00
15	35	6292	TOALHINHA Toalhinhas de lavabo confeccionadas em tecido 100% algodão, com tamanho aproximado de 29 cm x 35 cm, aplicado arte a ser desenvolvida em técnica de serigrafia colorida. Cor da toalha a definir.	TSF TSF	UN	200,00	2,43	486,00
19	1	6829	CORDA PARA VARAL em polipropileno nº3, na cor branca e com 15 metros.	SUPER CORDA SUPER CORDA	UN	67,00	1,27	85,09
19	2	6794	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Embalagem aerosol de 375ml a 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PURO AR PURO AR	UN	1.192,00	6,00	7.152,00
19	3	6800	ESFREGADEIRA DE ROUPAS Em zinco e madeira.	HARACEM HARACEM	UN	60,00	15,40	924,00
19	4	6801	ESPONJA DE AÇO inox- com filamento roliço, de aço inox, não enferruja, não risca, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	VEGA VEGA	UN	1.450,00	1,90	2.755,00
19	5	1357	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BRITISH BRITSH	UN	6.550,00	0,63	4.126,50
19	6	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. Cor verde dimensão aproximadamente: 102 mm x 260 mm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BRITISH BRITISH	UN	230,00	0,95	218,50
19	7	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA Unida com resina a prova d'agua, tipo fibraço, na cor verde, medindo aproximadamente 87mm x 125mm (comprimento x largura).	BRITISH BRITISH	UN	230,00	0,95	218,50
19	8	2681	LÃ DE AÇO Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	VEGA VEGA	PC	533,00	0,83	442,39
19	9	5887	REFIL MICRO FIBRA refil 100% micro fibra, na cor branca, para ser usado em esfregão tipo Mob.	BETANIN BETANIN	UN	475,00	8,48	4.028,00
22	1	151	ÁGUA SANITÁRIA De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	ONIXX ONIXX	FR	9.600,00	1,38	13.248,00
22	2	161	AMACIANTE PARA ROUPAS 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ONIXX ONIXX	FR	1.165,00	2,86	3.331,90
22	3	4812	DESINCRUSTANTE embalagem com 5L - produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. Composição: soda caústica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ONIXX ONIXX	EMB	90,00	9,46	851,40
22	4	6795	DETERGENTE Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ONIXX ONIXX	UN	9.600,00	1,02	9.792,00
22	5	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO Desifetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 1% de cloro ativo estabilizado para desifecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem de 1 litro e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	ONIXX ONIXX	EMB	400,00	1,59	636,00
23	1	5862	ÁLCOOL EM GEL 70% embalagem plástica de 500ml de 1ª linha, concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ONIXX ONIXX	EMB	2.850,00	3,88	11.058,00
23	2	6828	ÁLCOOL ETÍLICO 70% Hidratado, (almotolia descartável contendo 100ml) registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme RDG 199/2006, constando número de lote, data de fabricação e validade do produto e validade do produto superior a 12 meses.	BIOGEX BIOGEX	UN	2.600,00	3,10	8.060,00
23	3	5864	ÁLCOOL ETILICO 90% 1ª linha embalagem de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º INPM. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ARAU CARIA ARAU CARIA	EMB	2.000,00	5,04	10.080,00
23	4	5863	ÁLCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70% Embalagem com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ARAU CARIA ARAU CARIA	EMB	2.100,00	3,93	8.253,00
TOTAL									**221.469,26**

FORNECEDOR: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 34.999.091/0001-32, com sede na Arthur Tambosi 106, 0 - CEP: 81.460-285 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, inscrito no CPF/MF nº 042.912.729-44

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	1	6791	DESINFETANTE LÍQUIDO Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5 litros. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SUPER MAX SUPER MAX	EMB	3.482,00	4,97	17.305,54
18	1	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote.	BABY WILLY BABY WILLY	PC	30,00	15,00	450,00
18	2	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 32 unidades em cada pacote.	BABY WILLY BABY WILLY	PC	30,00	15,00	450,00
18	3	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 36 unidades em cada pacote.	BABY WILLY BABY WILLY	PC	30,00	13,00	390,00
18	4	6802	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 20 unidades em cada pacote.	BABY WILLY BABY WILLY	PC	30,00	13,00	390,00
18	5	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote.	BABY WILLY BABY WILLY	PC	30,00	14,33	429,90
18	6	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG com barreira anti- vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 22 unidades em cada pacote.	BABY WILLY BABY WILLY	PC	30,00	16,00	480,00
TOTAL								19.895,44

FORNECEDOR: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.294.504/0001-58, com sede na Rua Silva Jardin, 632, 0 - CEP: 99.718-000 - Bairro: Centro em Paulo Bento/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: EDIVAN FELIPE ECHER, inscrito no CPF/MF nº 022.591.030-65.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
21	1	6816	PAPEL TOALHA Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Glamour Glamour	PC	1.150,00	3,00	3.450,00
21	2	6817	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Marca Própria Marca Própria	PC	3.700,00	6,85	25.345,00
TOTAL								28.795,00

FORNECEDOR: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 34.754.202/0001-40, com sede na Rua Altino Ferreira De Lima, 2064, 0 Vila Prohmann - CEP: 83.900-000 - Bairro: Centro em São Mateus do Sul/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: HELOISA CARLA DE ORNELAS, inscrito no CPF/MF nº 052.800.249-02.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	2663	LIXEIRA 100 litros- em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 100 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	Arqplast	UN	60,00	128,30	7.698,00
5	2	2663	LIXEIRA 15 litros- em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 15 litros, formato	Arqplast	UN	180,00	20,80	3.744,00

			retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.						
5	3	2663	LIXEIRA 30 litros- em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 30 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	Arqplast	UN	153,00	30,80	4.712,40
5	4	2663	LIXEIRA 60 litros- em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 60 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	Arqplast	UN	45,00	66,20	2.979,00
5	5	5884	LIXEIRA HOSPITALAR com pedal e suporte redonda 100 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade, na cor branca. Com capacidade para 100 litros, nas dimensões: 83cm x 61cm X 65 (ALT X LARG X PROF).	Arqplast	UN	15,00	147,54	2.213,10
5	6	5884	LIXEIRA HOSPITALAR com pedal e suporte redonda 20 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. Com capacidade para 20 litros, nas dimensões: 50cm x 45,5 x 33,5cm (ALT x LARG x PROF).	Arqplast	UN	105,00	55,10	5.785,50
5	7	5884	LIXEIRA HOSPITALAR com pedal e suporte redonda 60 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. Com capacidade para 60 litros, nas dimensões: 71cm x 48cm x 56cm (ALT x LARG x PROF).	Arqplast	UN	60,00	84,30	5.058,00
14	1	155	DESINFETANTE EM PEDRA Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha, pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica, desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perfect Clean	UN	1.310,00	1,20	1.572,00
14	2	6808	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO embalagem com 500mL - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Magic Brilho	EMB	335,00	2,40	804,00
14	3	3771	LIMPA ESTOFADO frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfume e água. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	KeL	FR	35,00	5,40	189,00
14	4	6809	LIMPA VIDROS LÍQUIDO Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perfect Clean	FR	1.240,00	1,80	2.232,00
14	5	160	LIMPADOR MULTIUSO Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perfect Clean	FR	4.262,00	1,60	6.819,20
14	6	6832	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS incolor, embalagem de apróximadamente 750ml.	KeL	FR	50,00	7,00	350,00
14	7	6810	LUSTRA MÓVEIS Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e água, frascos com 200 ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perfect Clean	FR	350,00	2,40	840,00
14	8	6833	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO forrada para alta temperatura, punho com 45cm. Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas e repelente à água. Costura em linha de para- aramida, sem forro. Modelo dois dedos.	Grafatex	UN	20,00	41,94	838,80
14	9	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ML Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	king	UN	150,00	4,50	675,00
14	10	204	SAPONÁCEO CREMOSO Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	perfect Clean	FR	1.090,00	2,00	2.180,00
TOTAL								48.690,00

FORNECEDOR: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.396.791/0001-32, com sede na Rua Capitão Tenente Maris De Barros, 416 Portão - CEP: 80.330-340 - BAIRRO: em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ISANETE APARECIDA PACHECO, inscrito no CPF/MF nº 742.904.369-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB O kit deve possuir; balde com no mínimo 14 L em polipropileno; cabo inoxidavel tipo Mob com no mínimo 1,30m; 2 refil esfregão 100% micro fibra na cor branca; cesto tipo centrifuga em inox;	perfect perfect	KIT	39,00	62,08	2.421,12
1	2	2733	RODO Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo de madeira revestido com plástico.	perovinha perovinha	UN	230,00	5,54	1.274,20
1	3	2733	RODO De eva duplo 40 cm com cabo de madeira revestido com plástico, 1ª linha, base de plástico, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	perovinha perovinha	UN	165,00	6,10	1.006,50
1	4	6819	RODO DE ALUMÍNIO Cabo em Alumínio Polido com 1,30 mts, borracha 30 cm, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha com ótima aderência e super eficiência na secagem.	perovinha perovinha	UN	163,00	11,20	1.825,60
1	5	6289	VASSOURA DE JARDIM em aço carbono, com pintura eletróstatica residente à oxidação, lamina temperada de alta resistência, com 22 dentes de arame reguláveis e cabo de 120 cm.	nova954 20029	UN	55,00	14,61	803,55
1	6	1161	VASSOURA DE NYLON Com cabo de madeira revestido com plástico, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	perovinha perovinha	UN	783,00	4,59	3.593,97
1	7	1161	VASSOURA DE NYLON Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	perovinha perovinha	UN	275,00	4,06	1.116,50
1	8	206	VASSOURA DE PALHA Reforçada - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	colono colono	UN	1.022,00	11,56	11.814,32
1	9	6827	VASSOURA DE PÊLO Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	perovinha perovinha	UN	75,00	12,25	918,75
1	10	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO com cerdas pequenas e super rígidas. Usada para limpeza pesada de pisos frios e carpetes. Cerdas resistentes para esfregação pesada. Entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização. Com cabo de madeira e cepo plástico de aproximadamente 20 a 30 cm, com tufos de cerdas com altura aproximadamente de 3,8cm.	perovinha perovinha	UN	75,00	6,70	502,50
TOTAL								**25.277,01**

FORNECEDOR: KELLY A. D. S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Guglielmo Marconi 120, 0 - CEP: 82.820-250 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: KELLY ANGELICA DELGADO SCHRER, inscrito no CPF/MF nº 047.556.019-16.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	5862	ÁLCOOL EM GEL 70% embalagem plástica de 500ml de 1ª linha, concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ALPES ALCOOL GEL 70	EMB	1.400,00	3,95	5.530,00
3	2	6828	ÁLCOOL ETÍLICO 70% Hidratado, (almotolia descartável contendo 100ml) registro no MS como medicamento de de notificação simplificada conforme RDG 199/2006, constando número de lote, data de fabicação e validade do produto e validade do produto superior a 12 meses.	VIC PHARMA ALCOOL ETILICO 70	UN	200,00	2,64	528,00
3	3	5864	ÁLCOOL ETILICO 90% 1ª linha embalagem de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	VIC PHARMA ALCOOL ETILICO 90	EMB	1.110,00	5,20	5.772,00
3	4	5863	ÁLCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70% Embalagem com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ARAUCARIA ALCOOL HIDRATADO 70	EMB	100,00	5,20	520,00
TOTAL								**12.350,00**

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kayuser, Nº 348, 0 - CEP: 81.170-590 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: KLEBER DE MOURA DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 006.368.929-48.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	6780	BALDE 12L Material em polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	ARQPLAST BALDE	UN	185,00	4,50	832,50
6	2	6781	BALDE 20L Material em polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	ARQPLAST BALDE	UN	185,00	7,00	1.295,00
6	3	3769	BORRIFADOR Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	MS BORRIFADOR	UN	230,00	7,80	1.794,00

6	4	3885	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO - em plástico reforçado. na cor branca, tampa frontal basculante, com reservatíorio próprio de no mínimo 800ml, trava de segurança, visor frontal transparente, fixação na parede com buchas expansíveis. dimensões externas aproximadas 10,5cm de largura x 25,5cm de altura x 11,0cm de profundidade.	BELL PLUS DISPENSER	UN	307,00	20,00	6.140,00
6	5	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA interfolha: Dispenser para capacidade de 2 ou 3 dobras, em material plástico ABS, na cor branca, nas dimensões aproximadamente: 29cm x 25cm x 12cm (ALT x LARG x PROF).	BELL PLUS DISPENSER	UN	185,00	20,00	3.700,00
6	6	6796	EMBALAGEM COM TAMPA embalagem de 2 litros, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	BELL PLUS DISPENSER	UN	130,00	7,00	910,00
6	7	6803	FRASCO SABONETE LÍQUIDO Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. Ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto. Deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	MS FRASCO	UN	274,00	7,40	2.027,60
6	8	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO com rodinhas o que facilita o manuseio. Deve conter Cabo Longo (89,50 cm aproximadamente), Tampa do cesto coletor, material em plástico, embalagem contendo informações do produto. Características mínimas: Altura: 89.50 cm aproximadamente. Largura: 12.00 cm aproximadamente. Profundidade: 27.60 cm aproximadamente. Peso: 0.68 kg aproximadamente. "	BETANIN PA	UN	50,00	35,00	1.750,00
6	9	6814	PÁ DE LIXO Galvanizada, com cabo longo de madeira, com revestimento de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	PEROVINHA PA	UN	85,00	5,00	425,00
6	10	6288	RECIPIENTE COM TAMPA tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 1000ml	PLASUTIL RECIPIENTE	UN	120,00	8,20	984,00
6	11	6288	RECIPIENTE COM TAMPA tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 1500ml	PLASUTIL RECIPIENTE	UN	200,00	15,50	3.100,00
6	12	6288	RECIPIENTE COM TAMPA tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 2000ml	PLASUTIL RECIPIENTE	UN	170,00	18,90	3.213,00
6	13	6288	RECIPIENTE COM TAMPA tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 200ml à 250 ml	PLASUTIL RECIPIENTE	UN	20,00	8,14	162,80
6	14	6288	RECIPIENTE COM TAMPA tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 500ml	PLASUTIL RECIPIENTE	UN	120,00	15,50	1.860,00
20	1	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO tecido sintético, revestido de PVC na face interna, medindo 120x70 cm, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente ou por ilhoes para ajuste na cintura e pescoço, com certificado do Ministerio do Trabalho e Emprego.	LAGROTTA AVENTAL	UN	190,00	12,00	2.280,00
20	2	6783	BOTA DE BORRACHA Material pvc e massa nitrilica de alta qualidade, cano curto e solado reforçado. Com certificado de aprovação. Cor: preto. Tamanhos a serem definidos no envio da solicitação de compra.	VONDER BOTA	UN	85,00	28,17	2.394,45
20	3	6290	CHAPÉU DE JARDINAGEM tamanho único, com aba traseira para proteger a nuca contra sol, botões de pressão nas laterais para prender as abas quando necessário e alça de fixação para o queixo. Cores: areia, bege ou verde militar.	REPTEC CHAPEU	UN	47,00	14,17	665,99
20	4	6811	LUVA DE BORRACHA Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	VOLK LUVA	PRS	1.730,00	3,39	5.864,70
20	5	6833	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO forrada para alta temperatura, punho com 45cm. Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas e repelente à água. Costura em linha de para-aramida, sem forro. Modelo dois dedos.	GRAFATEX LUVA	UN	15,00	15,92	238,80
TOTAL								**39.637,84**

FORNECEDOR: MIX ATACADO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.804.335/0001-23, com sede na Avenida Vidal Lourenço Nº 270, 0 Distrito Industrial - CEP: 86.380-000 - Bairro: Distrito Industrial em Andirá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO, inscrito no CPF/MF nº 999.161.349-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO Embalagem com 1 kg (5 barras de 200g) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UNIC	EMB	1.420,00	3,66	5.197,20
8	2	6820	SABÃO EM PÓ embalagem de 1 Kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	FLASH	EMB	1.790,00	2,68	4.797,20
11	1	6818	QUEROSENE Embalagem de 800ml a 1000ml litro. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	PETRUS	UN	760,00	6,50	4.940,00
TOTAL								**14.934,40**

FORNECEDOR: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates 317, 0 - CEP: 83.833-088 - Bairro: Iguaçu em Fazenda Rio Grande/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, inscrito no CPF/MF nº 009.468.689-05.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	229	SACO DE LIXO 100l - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	POK LIXO EMB	EMB	3.300,00	2,35	7.755,00
2	2	229	SACO DE LIXO 30l - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma, contendo 10 unidades.	POK LIXO EMB	EMB	2.410,00	1,13	2.723,30
2	3	229	SACO DE LIXO 50l - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	POK LIXO EMB	EMB	1.660,00	1,174	1.948,84
2	4	230	SACO PARA LIXO 15 litros - Capacidade de 15l, cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (abnt-nbr). prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	POK LIXO EMB	EMB	1.500,00	1,132	1.698,00
TOTAL								**14.125,14**

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.708.161/0001-20, com sede na Rua Eduardo Benjamin Hosken, 0 Bairro Conceição - CEP: 86.020-440 - Bairro: Conceição em Londrina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: AILTON APARECIDO DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 539.089.539-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	6813	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - máscara cirúrgica com elástico tripla camada com filtro, composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. produto com registro vigente na ANVISA	TALGE TALGE	CX	160,00	18,75	3.000,00
TOTAL								**3.000,00**

FORNECEDOR: PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.635.183/0001-33, com sede na Rua Odorico Mosmann, 0, sala 08 E 09 - CEP: 95.630-000 - Bairro: Centro em Parobé/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO SOARES MATIAS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 004.140.240-52.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	5883	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL M Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem com 1 par.	Nugard LÃ¡tex	PRS	655,00	1,66	1.087,30
12	2	6812	LUVA LATEX não estéril, ambidestra, punho com acabamento enrolado, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Nugard LÃ¡tex	EMB	130,00	27,00	3.510,00
TOTAL								**4.597,30**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.

a) Sede Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Matias Vieira de Alvarenga, 440 - Parque Manancial – Centro – Balsa Nova.
b) Sede Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova.
c) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Estanislau Woicik,150 – Barracão nos Fundos – Centro – Balsa Nova.
d) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME
Contratada

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
Contratada

ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA.
Contratada

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA
Contratada

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
Contratada

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
Contratada

MIX ATACADO EIRELI
Contratada

P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COM. LTDA.
Contratada

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
Contratada

PROMED ACESSORIA EM SAÚDE EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 03 de novembro de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Inicial	Valor Corrigido
21	01	6816	PAPEL TOALHA Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Glamour	Pct	R$ 3,00	R$ 3,75
21	02	6817	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Própria	Pct	R$ 6,85	R$ 8,56

PROMED ACESSORIA EM SAÚDE EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 26 de novembro de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Inicial	Valor Corrigido
12	1	5883	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL M Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bi absorvível em quantidade adequada. Embalagem com 1 par.	Nugard	PRS	R$ 1,66	R$ 2,09
12	2	6812	LUVA LÁTEX não estéril, ambidestra, punho com acabamento enrolado, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Nugard	EMB.	R$ 27,00	R$ 63,00

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1247997B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 28/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4955/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 28/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4955/2020

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova- PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4955/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 28/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "**FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA"**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 28/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81, com sede na Avenida Brasil, 44 Comercial - CEP: 83.605-310 - Bairro: Rivabem em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CPF/MF nº 031.456.569-88.

Lote	Item	Cód.Prod	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
1	1	510	AGUA MINERAL ALCALINA, terrosa e fluoretada, sem gás-unidade de fornecimento: caixa com 48 copos de	font life	CX	624,00	30,40	18.969,60

			200ml.					
1	2	510	AGUA MINERAL ALCALINA, terrosa e fluoretada, sem gás-unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros.	timbu	CX	2.345,00	11,70	27.436,50
2	1	6307	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); composição básica de propano e butano-unidade de fornecimento: botijões de 13kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	Nacional gas	UN	475,00	74,40	35.340,00
3	1	6017	CASCO TIPO BUTIJÃO DE GÁS P13, tipo residencial padrão, dimensões aproximadas: dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475mm. vazio.	Nacional gas	UN	27,00	154,60	4.174,20
3	2	6873	CASCO TIPO GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	timbu	UN	55,00	20,50	1.127,50
3	3	4759	CILINDRO DE GÁS P-45 casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (glp). dimensões aproximadas dimensões: diâmetro 380mm x altura 1228mm. com válvula de segurança. vazio.	Nacional gas	UN	11,00	550,00	6.050,00
4	1	6307	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); composição básica de propano e butano-unidade de fornecimento: cilindro de 45kg, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais.	Nacional gas	UN	10,00	297,90	2.979,00
5	1	6307	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); composição básica de propano e butano-unidade de fornecimento: cilindro de 45kg, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais.	Nacional gas	UN	280,00	297,90	83.412,00
TOTAL								**179.488,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 28/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento das notas de empenho ou contato via telefone e/ou e-mail, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

JOACIR AUGUSTO BRASSAN
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

JOACIR AUGUSTO BRESSAN
Itens com reajuste de preços a partir de 26 de janeiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
2	1	6307	CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG.	Nacional Gás	UN	74,40	85,34
4	1	3760	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG.	Nacional Gás	UN	297,90	298,90
5	1	3760	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG.	Nacional Gás	UN	297,90	298,90

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B6778DA7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 25/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 25/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808/2020
Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av.
Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.051.036/0001-66**, **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, G M DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.604.118/0001-07, MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 25/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "**FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS"**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 76.051.036/0001-66, com sede na BR 116 Nº 22881, 0 BOX 790 - 792 - CEP: 81.690-901 - Bairro: Tatuaquara em Curitiba/PR								
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA CRISTINA PAVIN LAZAROTTO, inscrito no CPF/MF nº 036.074.309-								
93.		Cód.		Marca	Unid.		Preço	Preço
Lote	Item	Prod.	Descrição do produto/serviço	Prod.	Med.	Quant.	unitário	total
1	1	4662	ARROZ BRANCO PACOTE DE 5KG. produto de 1º linha. prazo de validade mínimo	SABOR SUL	EMB	750,00	14,59	10.942,50
1	2	4663	de 4 meses a contar da data de entrega do produto. ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película	SABOR SUL SABOR SUL	EMB	400,00	4,18	1.672,00
1	3	269	do grão. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO - embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade	SABOR SUL SABOR SUL	EMB	1.100,00	14,81	16.291,00
6	1	271	permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto. AÇUCAR DE BAUNILHA: açúcar aromatizado com sabor baunilha. também conhecido como açúcar vanille. açúcar com sabor artificial	SABOR SUL SS SS	EMB	300,00	10,98	3.294,00

			de baunilha. embalagem de					
6	2	4688	aproximadamente 1kg. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, isento de sujidades, parasitas,	ALTO ALEGRE	EMB	1.975,00	10,85	21.428,75
6	3	2581	materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8G - produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. isento	ALTO ALEGRE LOWÃ‡U CAR LOWÃ‡U	EMB	120,00	5,86	703,20
6	4	453	de glúten. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml - produto de primeira qualidade. adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de steviol (stévia) como	CAR LOWÃ‡U CAR LOWÃ‡U	EMB	35,00	2,11	73,85
10	1	5041	edulcorante. isento de glúten. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. a embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CAR DANKY DANKY	EMB	710,00	21,39	15.186,90
TOTAL								**69.592,20**

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna Da Silva, 2800, 0 sala B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: EDNA FEDALTO BORA, inscrito no CPF/MF nº 976.202.629-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 embalagem com 1 kg - produto que contenha no mínimo 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	EMB	550,00	5,23	2.876,50
2	2	5039	FEIJÃO PRETO TIPO 1 embalagem com 1kg, tipo 1. grãos inteiros e sadios , isento de material terroso e de sujidades. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	EMB	1.000,00	4,33	4.330,00
4	1	3159	BISCOITO DOCE: TIPO COOKIE, SABOR CHOCOLATE COM GOTAS DE CHOCOLATE, em embalagem individual de 38g. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TODDY	EMB	2.000,00	1,30	2.600,00
4	2	5114	BISCOITO DOCE DE SEQUILHOS embalagem com 200g.	OFIR	EMB	300,00	2,63	789,00
4	3	5114	BISCOITO DOCE DE SEQUILHOS embalagem de 500g. aroma idêntico ao natural de baunilha. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PANCO	EMB	320,00	6,83	2.185,60
4	4	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL SEM COBERTURA - embalagem com 500g.	PANCO	EMB	1.000,00	3,70	3.700,00
4	5	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRODAS A	EMB	1.420,00	3,04	4.316,80
4	6	465	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRODAS A	EMB	1.330,00	4,06	5.399,80
4	7	465	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO SABORES - embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. nos sabores: chocolate, leite e coco. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRODAS A	EMB	1.500,00	3,89	5.835,00
4	8	4668	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DIANA	EMB	1.330,00	3,09	4.109,70
4	9	6721	BISCOITO RECHEADO EMB. 140G: biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	TODESC HINI	EMB	400,00	1,04	416,00
4	10	6721	BISCOITO RECHEADO EMB. C/ 1,5 KG: biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	TODESC HINI	EMB	150,00	12,84	1.926,00
4	11	292	BISCOITO SALGADO (SABORES: ORIGINAL, INTEGRAL, PRESUNTO, PIZZA, QUEIJO, SALSA E CEBOLA, BACON, ERVAS FINAS) - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	EMB	500,00	2,72	1.360,00
4	12	292	BISCOITO SALGADO REDONDO C/ RECHEIO SABOR PIZZA: composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis com 08 unidades de 25 g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	EMB	600,00	2,72	1.632,00
4	13	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM - embalagem plástica com 400 g - produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DIANA	EMB	900,00	3,23	2.907,00
4	14	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DIANA	EMB	1.740,00	3,25	5.655,00
5	1	277	CHÁ CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos. produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	1.010,00	1,70	1.717,00
5	2	5110	CHÁ DE ERVA CIDREIRA embalagem caixa com 10 saquinhos. produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	650,00	1,86	1.209,00
5	3	4672	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com 10 saquinhos. produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	960,00	1,62	1.555,20
5	4	4673	CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos - folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	81	EMB	650,00	1,55	1.007,50
5	5	6705	CHÁ DE MELISSA embalagem caixa com 10 saquinhos. produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	250,00	1,76	440,00
5	6	6704	CHÁ DE MORANGO embalagem caixa com 10 saquinhos. produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	450,00	1,88	846,00
5	7	6702	CHÁ PRETO embalagem caixa com 10 saquinhos. produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	260,00	1,83	475,80
5	8	278	CHÁ SABOR MATE caixa contendo 25 saquinhos de 40g - produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	2.110,00	2,14	4.515,40
5	9	6703	CHÁ VERDE embalagem caixa com 10 saquinhos. produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	310,00	1,80	558,00
7	1	431	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g - café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – abic. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	VILA RICA	EMB	4.920,00	4,76	23.419,20
8	1	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO COLORIDO - embalagem de 500g- massa alimentícia seca tipo parafuso com ovos. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	ORQUID EA	EMB	700,00	2,84	1.988,00
8	2	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g - massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JOIA	EMB	900,00	1,71	1.539,00
8	3	3149	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO ALETRIA embalagem com 500g - massa alimentícia seca tipo aletria com ovos. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODESC HINI	EMB	600,00	2,52	1.512,00
8	4	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g - massa alimentícia seca tipo espaguete com ovos, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JOIA	EMB	1.200,00	1,71	2.052,00
8	5	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca tipo talharim com ovos. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODESC HINI	EMB	1.000,00	2,62	2.620,00
8	6	4682	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo ave maria com ovos. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JOIA	EMB	450,00	1,71	769,50
8	7	6250	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a data de entrega do produto.	TODESC HINI	EMB	400,00	2,13	852,00
8	8	6251	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO NHOQUE embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORIA NI	EMB	300,00	2,84	852,00
8	9	5042	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL DE PRIMEIRA LINHA - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ORQUID EA	EMB	600,00	3,02	1.812,00
8	10	5741	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS corte parafuso 500g. sem glúten, sem lactose. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	URBANO	EMB	150,00	2,97	445,50
8	11	290	MACARRÃO TIPO LETRINHA DE PRIMEIRA LINHA, embalagem de 500 g- produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca com ovos. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	GALO	EMB	200,00	3,39	678,00
9	1	6697	ATUM SÓLIDO AO NATURAL- sem conservantes e sem glúten - lata com 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ROBSO N CRUSOE	EMB	650,00	5,93	3.854,50

9	2	6697	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COSMETIVEL - sem conservantes e sem glúten - lata com 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ROBSO N CRUSOE	EMB	600,00	5,93	3.558,00
9	3	459	ERVILHA VERDE embalagem com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) – ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	BONARE	EMB	800,00	1,58	1.264,00
9	4	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, tipo sachê com 320g a 340g - produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	BONARE	EMB	3.250,00	1,38	4.485,00
9	5	458	MILHO VERDE em conserva - tipo sachê, de peso drenado de 200g - produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FUGINI	EMB	900,00	1,93	1.737,00
9	6	2745	PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	EMB	180,00	6,65	1.197,00
9	7	4062	SARDINHA EM CONSERVA 250G - sardinha ao próprio suco com óleo comestível. preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. a lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	GOMES DA COSTA	EMB	500,00	4,86	2.430,00
9	8	6252	SELETA DE BATATA/CENOURA batata e cenoura cozidos a vapor e embalados a vácuo. embalados em pacotes alimizados com aproximadamente 3 kg. prazo de validade de 4 meses da entrega.	VAPZA	EMB	50,00	45,49	2.274,50
11	1	4732	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré- gelatinizado, sal, fermento químico, aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. contém glúten e aroma natural de baunilha. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	450,00	1,97	886,50
11	2	4732	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	450,00	2,22	999,00
11	3	4732	MISTURA PARA BOLO SALGADO - pré mistura contendo leite e ovos. embalagem mínima de 260g. prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	VILMA	EMB	100,00	6,06	606,00
11	4	5743	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO produto de primeira qualidade. embalagem de 1kg de polietileno leitoso atóxico. com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação, respeitando as condições de armazenagem.	AMAFIL	EMB	150,00	12,53	1.879,50
11	5	445	PO PARA GELATINA EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	FASTMA X	EMB	600,00	7,37	4.422,00
11	6	5050	PÓ PARA GELATINA DIET embalagem com 12g - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	100,00	1,51	151,00
11	7	446	PO PARA PUDIM COM LEITE - embalagem com 1kg - nos sabores: chocolate, caramelo, coco, morango e baunilha. produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	FAST MAX	EMB	700,00	8,58	6.006,00
16	1	4665	BEBIDA DE SOJA EMBALAGEM DE 1000 ML - sabores: diversos - isento de lactose . produto obtido do extrato da soja.	SOYOS	EMB	920,00	4,16	3.827,20
16	2	4665	BEBIDA DE SOJA EMBALAGEM DE 200 ML - sabores : diversos - isento de lactose . produto obtido do extrato da soja.	SOYOS	EMB	2.400,00	1,83	4.392,00
16	3	448	REFRESCO EM PO PACOTE COM 1KG, NOS SABORES ABACAXI, LARANJA, UVA, LIMÃO, MARACUJÁ, MANGA E PESSEGO. produto de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	FASTMA X	EMB	1.500,00	5,60	8.400,00
16	4	2699	REFRIGERANTE DE COLA- EMBALAGEM GARRAFA PET COM 2 LITROS- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo. validade de 2 meses na data da entrega.	FABIANA	EMB	60,00	3,69	221,40
16	5	2699	REFRIGERANTE DE GUARANÁ- embalagem garrafa pet com 2 litros- produto de primeira qualidade. validade mínima de 2 meses na data da entrega.	FABIANA	EMB	60,00	3,68	220,80
16	6	2699	REFRIGERANTE DE LARANJA, produto de primeira qualidade, embalagem garrafa pet de 2 litros registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade de 2 meses na data da entrega.	FABIANA	UN	60,00	3,68	220,80
16	7	5045	SUCO DE LARANJA INTEGRAL pasteurizado embalagem de 5 litros. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRAT'S	EMB	40,00	33,93	1.357,20
16	8	5046	SUCO DE MARACUJÁ FRASCO DE 500ML sem adição de açúcar. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	DANDAR A	EMB	430,00	5,60	2.408,00
16	9	5047	SUCO INTEGRAL DE UVA embalagem garrafa com 1,5l - produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, sem a adição de açúcar ou conservantes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ALIANÃ‡ A	EMB	175,00	9,58	1.676,50
16	10	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PURITY	EMB	3.400,00	1,44	4.896,00
17	1	2437	AMENDOIM DESCASCADO - embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	AMAFIL	EMB	150,00	6,61	991,50
17	2	2437	AMENDOIM SEM PELE, TORRADO E LEVEMENTE SALGADO. produzido com grãos da mais alta qualidade. embalagem com 100g.	DORI	EMB	50,00	7,93	396,50
17	3	2437	AMENDOIM TORRADO E SALGADO, embalagem de 500g. produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	AMEND UPÃƒ	EMB	600,00	7,58	4.548,00
17	4	6255	BALA DE AMENDOIM consistência pastosa e formato quadradinho. pacote com 900g. data validade 6 meses da data entrega.	DADINH O	EMB	210,00	23,15	4.861,50
17	5	4725	BALA RECHEADA MASTIGÁVEL embalagem com 600 gramas - sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	BOA VISTENS E	EMB	540,00	5,65	3.051,00
17	6	6257	CHICLETES CAIXA DE CHICLETES , COM RECHEIO LÍQUIDO, sabor artificial de hortelã, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega.	BLONG	EMB	10,00	7,33	73,30
17	7	6257	CHICLETES CAIXA DE CHICLETES, COM RECHEIO LÍQUIDO, sabor artificial de tutti fruti, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega.	BLONG	EMB	10,00	7,33	73,30
17	8	6257	CHICLETES CAIXA DE CHICLETES, COM RECHEIO LÍQUIDO, SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega.	BLONG	EMB	10,00	6,80	68,00
17	9	6259	COCADA BRANCA - composição açúcar, coco, xarope de glucose de milho, gordura vegetal, leite em pó, clareante metabisulfito de sódio e conservante sorbato de potássio. potes de 1kg com 50 unidades - validade 6 meses.	PRAINH A	EMB	75,00	23,10	1.732,50
17	10	6259	COCADA MORENA - composição açúcar, coco, xarope de glucose de milho, gordura vegetal, leite em pó, conservante sorbato de potássio e corante artificial de caramelo. potes de 1kg com 50 unidades - validade 6 meses.	PRAINH A	EMB	25,00	23,10	577,50
17	11	6262	CONFEITOS REDONDOS DE CHOCOLATE COLORIDOS TIPO CONFETE - composição básica açúcar, cacau po, glucose corante caramel (ins 150 e aroamtizante cacau po(3,12%)amido óleo de milho, sal; aromatizante cacau em po (3,12%),amido, óleo sallecitina de soja(ins3220,aromatizante fermento; validade mínima 05 meses a contar data entrega .embalagens de sache de 1kg.	DORI	EMB	5,00	22,95	114,75
17	12	6711	DOCE INDUSTRIALIZADO, À BASE DE AMENDOIM: tipo pé de moleque, acondicionado em embalagens individuais.	DOCE BONN	EMB	2.950,00	0,40	1.180,00
17	13	6711	DOCE TIPO MARIA MOLE embalagem com 50 unid.	DOCE BONN	EMB	275,00	16,20	4.455,00
17	14	6263	DOCE DE AMENDOIM EM TABLETE; embalagem primária: pote com 50 unidades, doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1kg.	DOCE BONN	EMB	75,00	18,35	1.376,25
17	15	6709	DOCE DE LEITE SIMPLES TABLETE; composto de leite e açúcar; papel celofane, com validade na data da entrega de 9 meses; caixa papelão reforcada c/ 50 unidades rdc; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa, validade mínima de 06 meses da data da entrega.	DOCE BONN	EMB	50,00	16,40	820,00
17	16	6710	DOCE EM BARRA composto de abobora, açúcar, xarope de glicose; sem cobertura; aspecto cor, aroma e sabor próprio; isento de sujidades e parasitos; embaladas individualmente, pedaços de 50 gramas; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades. validade mínima na data da entrega de 6 meses.	DOCE BONN	EMB	25,00	16,82	420,50
17	17	4730	DOCE TIPO GOMA embalado individualmente cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas.	DORI	EMB	50,00	0,40	20,00
17	18	2744	PAÇOCA embalagem de 352g com 16 tabletes embalados individualmente - produto de primeira qualidade, paçoca composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	DOCE BONN	EMB	50,00	10,50	525,00
17	19	6714	PAÇOQUINHA emb. C/ 50 unidades: doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	DOCE BONN	EMB	75,00	17,42	1.306,50
17	20	3155	PIPOCA DOCE embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	BILLU	EMB	830,00	35,98	29.863,40
17	21	2697	PIRULITO embalagem com 1kg - pirulito sabor morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PECCIN	EMB	70,00	10,15	710,50
17	22	447	SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de morango. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	NEILAR	EMB	150,00	7,70	1.155,00
20	1	6718	AROMA DE BAUNILHA EM PÓ- aromatizante para realçar o sabor de preparações doces como bolos, tortas ou shakes. Embalagem de aproximadamente 1 kg, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	LINEA VERDE	EMB	400,00	16,97	6.788,00
20	2	283	AVEIA EM FLOCOS FINOS EM FLOCOS FINOS - embalagem de 200g - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu	NATURALE	EMB	200,00	4,33	866,00

			tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.						
20	3	2709	AZEITONA VERDE - embalagem de vidro com peso drenado de 175g - produto de primeira qualidade, azeitona verde sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	VALE FERTIL	EMB	50,00	4,86	243,00
20	4	2709	AZEITONA VERDE - embalagem de vidro com peso drenado de 175g – produto de primeira qualidade, azeitona verde sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	VALE FERTIL	EMB	200,00	5,50	1.100,00
20	5	4726	BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	Q'BATATAS	EMB	550,00	10,00	5.500,00
20	6	2677	CEREAL ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE - embalagem de 1 kg - o produto de primeira qualidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	ALCAFOODS	EMB	550,00	11,53	6.341,50
20	7	3135	CHANTILY embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PURATOS	EMB	100,00	13,90	1.390,00
20	8	3136	CHOCOLATE GRANULADO FEITO DE CACAU, em embalagens de 200g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	DORI	EMB	130,00	3,06	397,80
20	9	3138	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - acondicionado em embalagem de 100g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 06 (seis) meses.	IMBIARA	EMB	500,00	2,86	1.430,00
20	10	2715	FARELO DE AVEIA embalagem plástica com 1kg- produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NATURALE	EMB	50,00	6,90	345,00
20	11	298	FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO embalagem à vácuo com 125g. - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	EMB	120,00	5,17	620,40
20	12	471	FERMENTO QUIMICO EM PÓ embalagem pote plastico com 100g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	EMB	500,00	2,11	1.055,00
20	13	5116	FLOCOS DE COCO embalagem de 1 kg - fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	INDIANO	EMB	200,00	24,90	4.980,00
20	14	284	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR- embalagem de 1 kg - flocos de milhos naturais laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. a matéria-prima deve ser de primeira qualidade. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ALCAFOODS	EMB	300,00	13,50	4.050,00
20	15	6266	GOIABADA emb. C/ 1 x 25 unidades: produto de boa qualidade. Doces de 20g, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	BOM SABOR	EMB	700,00	21,25	14.875,00
20	16	6266	GOIABADA TIPO CASCÃO, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	DIVINA MESA	EMB	50,00	6,15	307,50
20	17	6267	GRANULADO COLORIDO AÇÚCAR, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, pesando 1kg.	BEL	EMB	55,00	14,20	781,00
20	18	6268	KATCHUP composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Caixa com 12 embalagens de 200g.prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	RUAH	EMB	50,00	2,85	142,50
20	19	2695	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g - produto de primeira qualidade apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	EMB	500,00	4,48	2.240,00
20	20	3148	LEITE DE COCO embalagem com 200ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	IMPERIAL	EMB	350,00	2,50	875,00
20	21	5108	LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, embalagem de aproximadamente 300g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SOY	EMB	20,00	12,47	249,40
20	22	6722	MAIONESE emb. C/ 500g: cremosa, tp. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: edta.	SUAVIT	EMB	100,00	3,00	300,00
20	23	469	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	COCAMAR	EMB	1.100,00	4,21	4.631,00
20	24	3154	PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corantes naturais: acondicionado em embalagem individual de 450 gramas.	FESTONE	EMB	600,00	8,36	5.016,00
20	25	5051	QUEIJO PARMESÃO RALADO embalagem de 50g - produto constituído de queijo parmesão e conservador. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	SELETI	EMB	150,00	3,10	465,00
20	26	447	SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de morango. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	NEILAR	EMB	20,00	9,17	183,40
20	27	285	SAGU SABOR UVA embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de uva. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	NEILAR	EMB	220,00	10,10	2.222,00
20	28	2724	SAL LIGHT embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário com baixo teor de sódio, composição básica: sal refinado, cloreto de potássio, iodato de potássio. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	LEBRE	EMB	20,00	5,45	109,00
20	29	5044	SAL REFINADO E IODADO embalagem com 1kg - produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	BEIJA FLOR	EMB	700,00	1,75	1.225,00
20	30	5049	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	CHEMIM	EMB	950,00	1,97	1.871,50
21	1	462	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LIDER	EMB	4.000,00	4,10	16.400,00
23	1	4728	CREME CULINÁRIO embalagem tetrapark de 1 kg. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	PURATOS	EMB	100,00	10,80	1.080,00
23	2	461	CREME DE LEITE embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	LIDER	EMB	950,00	2,39	2.270,50
23	3	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DA SERRA	EMB	1.200,00	2,67	3.204,00
23	4	6709	DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL - embalagem de 400g de primeira linha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	EMB	1.300,00	3,35	4.355,00
23	5	6709	DOCE DE LEITE PASTA - embalagem balde plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	EMB	50,00	6,51	325,50
23	6	6709	DOCE DE LEITE SIMPLES TABLETE; composto de leite e açúcar; papel celofane, com validade na data da entrega de 9 meses; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades rdc; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa, validade mínima de 06 meses da data da entrega.	DOCE BONN	EMB	25,00	17,44	436,00
23	7	2695	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g - produto de primeira qualidade apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	EMB	600,00	3,80	2.280,00
23	8	5108	LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, embalagem de aproximadamente 300g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SOY	EMB	50,00	11,88	594,00
23	9	6722	MAIONESE EMB. C/ 500G: cremosa, tp. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: edta.	SUAVIT	EMB	100,00	2,60	260,00
23	10	6269	MOLHO PRONTO TIPO MOSTARDA composto a base de mostarda, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	RUAH	EMB	20,00	2,65	53,00
23	11	469	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	COCAMAR	EMB	1.800,00	4,21	7.578,00
23	12	6716	PRODUTO PARA CONFERIR OU ACENTUAR CHEIRO E SABOR NAS PREPARAÇÕES ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Embalagem de aproximadamente 1 litro. Dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CEPERA	EMB	50,00	33,68	1.684,00
25	1	462	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LIDER	EMB	15.000,00	3,99	59.850,00
TOTAL								**393.561,40**

FORNECEDOR: G M DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 21.604.118/0001-07, com sede na Avenida Paraná, 1741, 0 - CEP: 83.833-082 - Bairro: Iguaçu em Fazenda Rio Grande/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RENATO LUIS MONTANARI, inscrito no CPF/MF nº 262.444.890-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	294	AMIDO DE MILHO embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS CERTA EMB	EMB	200,00	1,85	370,00

3	2	440	CANJICA BRANCA TIPO 1 . Embalagem plástica contendo 500g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	ELDORADO EMB	EMB	700,00	1,80	1.260,00
3	3	6247	CANJICA COZIDA canjica branca doce cozida à vapor com leite e coco ralado: canjica branca cozida à vapor, com calda de leite e coco ralado. Embalado em pacotes alumizados com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade de 4 meses na entrega.	SELDORADO EMB	EMB	50,00	10,75	537,50
3	4	2564	FARINHA DE MANDIOCA torrada - embalagem com 1kg - farinha de mandioca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	VASCAINA EMB	EMB	150,00	2,53	379,50
3	5	435	FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DOM PEDRO EMB	EMB	600,00	2,52	1.512,00
3	6	3145	FARINHA DE MILHO BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	CAMPO LARGO EMB	EMB	200,00	3,96	792,00
3	7	6265	FARINHA DE ROSCA embalagem com 500 g: tipo i em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	DE VALOR EMB	EMB	70,00	2,28	159,60
3	8	6712	FARINHA DE SOJA produto obtido pela moagem do grão de soja (glycine soja), previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	SABOR VERDE EMB	EMB	50,00	8,29	414,50
3	9	272	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	DONA BENTA EMB	EMB	150,00	4,40	660,00
3	10	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha especial na cor branca, limpa e seca. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	GUTH EMB	EMB	1.200,00	3,44	4.128,00
3	11	4677	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg - produto obtido a partir do cereal limpo. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ORQUIDEA EMB	EMB	50,00	2,77	138,50
3	12	4731	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO embalagem de 1 kg- flocos de milhos naturais laminados, com adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	SWEET FLAKES EMB	EMB	800,00	11,26	9.008,00
3	13	436	FUBA AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	DOM PEDRO EMB	EMB	800,00	1,80	1.440,00
3	14	438	FUBA BRANCO 18 TIPO 1 - primeira linha - embalagem de 1 kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CAMPO LARGO EMB	EMB	250,00	3,60	900,00
3	15	2236	GRANOLA COMPOSTO POR CINCO CERAIS (AVEIA, TRIGO, GÉRMEN DE TRIGO E CENTEIO, SEMENTE DE LINHAÇA E FRUTAS COMO UVAS E/OU PASSAS E CASTANHAS), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE EMB	EMB	150,00	10,20	1.530,00
3	16	2716	GRÃO DE BICO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DE VALOR EMB	EMB	110,00	6,86	754,60
3	17	2717	LENTILHA COZIDA À VAPOR COM CALDO: grãos selecionados e cozidos, com caldo levemente temperado. Embalados em pacotes com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade 4 meses na entrega.	SELDORADO EMB	EMB	48,00	30,60	1.468,80
3	18	2717	LENTILHA EMBALAGEM COM 500G - produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DE VALOR EMB	EMB	150,00	4,62	693,00
3	19	4686	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ELDORADO EMB	EMB	400,00	2,10	840,00
3	20	444	POLVILHO AZEDO embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA EMB	EMB	150,00	1,98	297,00
3	21	6715	POLVILHO DOCE embalagem com 500g - polvilho doce à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA EMB	EMB	150,00	1,74	261,00
3	22	6717	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - proteína de soja em pedaços, produzida a partir de grãos de soja, submetidos a um processo de tritura, cozimento e secagem. Embalado em pacotes com 1 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DE VALOR EMB	EMB	100,00	7,20	720,00
3	23	274	QUIRERA DE MILHO AMARELO - embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SILOTI EMB	EMB	750,00	1,80	1.350,00
3	24	3156	TRIGO PARA QUIBE embalagem com 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DE VALOR EMB	EMB	250,00	3,30	825,00
12	1	467	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MUKY EMB	EMB	800,00	5,60	4.480,00
12	2	1572	ACHOCOLATADO LÍQUIDO caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIDER EMB	EMB	4.300,00	0,90	3.870,00
12	3	6706	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 30% CACAU - embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 6 meses.	NUTRILANDIA EMB	EMB	150,00	12,60	1.890,00
12	4	6707	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ SABOR BAUNILHA- pó para preparo de bebida sabor baunilha. Pronto para consumo direto. Embalagem de aproximadamente 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DANKY EMB	EMB	50,00	18,80	940,00
12	5	6707	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ SABOR CAFÉ COM LEITE - pó para preparo de bebida sabor café com leite. Pronto para consumo direto. Embalagem de aproximadamente 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes	DANKY EMB	EMB	50,00	18,80	940,00

			e composição nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
12	6	6707	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ SABOR COCO - pó para preparo de bebida sabor coco. Pronto para consumo direto. Embalagem de aproximadamente 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DANKY EMB	EMB	50,00	18,80	940,00
12	7	6707	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ SABOR MORANGO - pó para preparo de bebida sabor morango. Pronto para consumo direto. Embalagem de aproximadamente 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DANKY EMB	EMB	50,00	18,80	940,00
13	1	2708	AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g - ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura, inteira, através de processos tecnológicos adequados. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	DE VALOR EMB	EMB	150,00	6,87	1.030,50
13	2	6258	CALDO DE CARNE caldo de carne unidade de 114g c/ 12 cubos. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde.	APTI EMB	EMB	230,00	1,64	377,20
13	3	4727	CALDO DE GALINHA embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	APTI EMB	EMB	330,00	5,92	1.953,60
13	4	5115	CANELA EM PÓ embalagem com 40g, contendo dados de identificação do produto de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	DE VALOR EMB	EMB	150,00	1,50	225,00
13	5	6701	CANELA EM RAMA pacote com 30 gramas.	DE VALOR EMB	EMB	100,00	1,56	156,00
13	6	5739	CEBOLINHA DESIDRATADA 100% NATURAL. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	DE VALOR EMB	EMB	100,00	1,08	108,00
13	7	6707	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ SABOR VITAMINA DE FRUTAS - pó para preparo de bebida com flocos de mamão, maçã e banana. Pronto para consumo direto. Embalagem de aproximadamente 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DANKY EMB	EMB	50,00	18,60	930,00
13	8	6708	CONDIMENTOS APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO/CURRY, ASPECTO FÍSICO PÓ. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto. Mínimo 30g.	DE VALOR EMB	EMB	70,00	0,90	63,00
13	9	6708	CONDIMENTOS APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Mínimo 30g.	DE VALOR EMB	EMB	90,00	0,96	86,40
13	10	6708	CONDIMENTOS APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, matéria-prima cravo da índia, condimento industrial. Mínimo 30g.	DE VALOR EMB	EMB	100,00	1,74	174,00
13	11	6708	CONDIMENTOS APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó. Mínimo 30g.	DE VALOR EMB	EMB	100,00	1,16	116,00
13	12	3143	ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml, essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Data de validade com no mínimo de 6 meses.	CEPERA EMB	EMB	420,00	2,70	1.134,00
13	13	2718	LOURO EM FOLHAS - embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DE VALOR EMB	EMB	150,00	1,26	189,00
13	14	5742	MANJERICÃO DESIDRATADO acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	DE VALOR EMB	EMB	120,00	0,96	115,20
13	15	5745	ORÉGANO DESIDRATADO em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DE VALOR EMB	EMB	150,00	1,20	180,00
13	16	5747	SALSA DESIDATRADA 100% natural em flocos. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR EMB	EMB	150,00	0,90	135,00
13	17	5748	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PREDILE TO EMB	EMB	180,00	1,20	216,00
13	18	4724	TEMPERO PRONTO TIPO CHIMICHURRI embalagem de 100g - tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	DE VALOR EMB	EMB	70,00	3,96	277,20
13	19	5749	TEMPERO PURO DE ALHO produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no ms. Embalado em potes de 200g, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PREDILE TO EMB	EMB	70,00	2,88	201,60
13	20	5750	UVA PASSA CLARA embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa clara desidratada sem semente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	DE VALOR EMB	EMB	20,00	12,90	258,00
13	21	4687	UVA PASSA PRETA embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	DE VALOR EMB	EMB	120,00	7,80	936,00
14	1	294	AMIDO DE MILHO embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS CERTA EMB	EMB	100,00	1,99	199,00
14	2	5738	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM E SEM LACTOSE de primeira linha. Embalagem de 120g elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana com canela).	NAZINH A EMB	EMB	220,00	4,22	928,40
14	3	292	BISCOITO SALGADO (SABORES: ORIGINAL, INTEGRAL, PRESUNTO, PIZZA, QUEIJO, SALSA E CEBOLA, BACON, ERVAS FINAS) - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP EMB	EMB	1.700,00	2,20	3.740,00
14	4	5038	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Embalagem de aprox. 400g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ISABELA EMB	EMB	800,00	4,04	3.232,00

18	1	1728	CEREAL INFANTIL DE ARROZ - embalagem com 400 gramas. Indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro.	MUCILO N EMB	EMB	100,00	8,66	866,00
18	2	1728	CEREAL INFANTIL DE MILHO- embalagem com 400g- indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro.	MUCILO N EMB	EMB	100,00	8,60	860,00
18	3	2235	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, de preparo instantâneo. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLE EMB	EMB	120,00	12,24	1.468,80
24	1	1575	BARRA DE CEREAIS SABORES DIVERSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE - unidades de 25 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURA LE EMB	UN	2.700,00	0,84	2.268,00
24	2	1575	BARRA DE CEREAIS SABORES DIVERSOS SEM COBERTURA DE CHOCOLATE - unidades de 25 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURA LE EMB	UN	2.700,00	0,84	2.268,00
24	3	6699	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1 KG - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante . De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	MELKEN EMB	EMB	10,00	28,69	286,90
24	4	6699	BARRA DE CHOCOLATE FRACIONADO 1 KG - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante . De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	CONFEI TEIRO EMB	EMB	60,00	18,96	1.137,60
24	5	6699	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1 KG - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante . De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	MELKEN EMB	EMB	60,00	31,37	1.882,20
24	6	6700	BOLINHO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE: acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada com 4 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BAUDUC CO EMB	EMB	2.150,00	1,30	2.795,00
24	7	3295	BOLINHO RECHEADO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.	BAUDUC CO EMB	EMB	2.150,00	1,30	2.795,00
24	8	2743	BOMBOM BRANCO COM RECHEIO CREMOSO, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 1 kg, com validade mínima de 05 meses da data da entrega.	OURO BRANCO EMB	EMB	220,00	31,80	6.996,00
24	9	2743	BOMBOM DE MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicinados em caixa de papelão. tipo moranguete. Validade mínima 05 meses a contar data entrega.	MORAN GUETE EMB	EMB	220,00	42,82	9.420,40
24	10	2743	BOMBOM produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades.	SONHO DE VALSA EMB	EMB	220,00	31,80	6.996,00
24	11	2743	BOMBOM RECHEADO e coberto com chocolate branco tipo waffer caixa 140g com 20 unidades tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega.	BIS EMB	EMB	230,00	3,98	915,40
24	12	2743	BOMBOM RECHEADO e coberto com chocolate tipo waffer caixa 140g com 20 unidades embaladas individualmente tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega.	BIS EMB	EMB	230,00	3,98	915,40
24	13	2743	BOMBOM SORTIDOS - caixa com no mínimo 300 g, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROT O EMB	EMB	1.200,00	9,19	11.028,00
TOTAL								**114.298,80**

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa A, N 15, 0 Barracão - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro em Japurá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, inscrito no CPF/MF nº 064.968.239-44

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
15	1	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA - SABOR ABACAXI - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando com identificação do produto. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA EMB	EMB	150,00	13,80	2.070,00
15	2	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA - SABOR ACEROLA - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA EMB	EMB	50,00	11,50	575,00
15	3	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA - SABOR AMORA - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA EMB	EMB	50,00	14,42	721,00
15	4	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA - SABOR MAMÃO - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da	MARCA PROPRIA EMB	EMB	50,00	14,00	700,00

			fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.					
15	5	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA - SABOR MANGA - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA EMB	EMB	100,00	14,48	1.448,00
15	6	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA - SABOR MARACUJA - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA EMB	EMB	100,00	14,50	1.450,00
15	7	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA - SABOR MORANGO - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA EMB	EMB	100,00	14,38	1.438,00
15	8	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA - SABOR PESSÊGO - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA EMB	EMB	50,00	12,00	600,00
15	9	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA - SABOR UVA - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA EMB	EMB	100,00	14,00	1.400,00
TOTAL								**10.402,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de 1 (um) dia, contado da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas, com entregas diárias nos CMEIS, no período da manhã entre 7 horas e 8 horas. Entrega nas escolas no período da manhã entre 7 horas e 8 horas, com datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. E entregas nos demais órgãos nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas:

a) Sede Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova.
b) CRAS – Bugre - Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova.
c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova.
d) Casa Lar Santo Antônio - Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 - Centro - Balsa Nova.
e) Centro Médico Bom Jesus - Rua Getúlio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova.
f) Secretaria Municipal de Saúde - Rua João da Rocha Ferreira,308 – Centro – Balsa Nova.
g) CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro - 3636-1920.
h) CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo, nº 430, São Caetano - 3392-6994.
i) CMEI Tia Niva - Rodovia Aníbal Cury, s/n, Bugre - 3637-1133.
j) CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I, 570, Jardim Serrinha - 3636-6321.
k) CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã - 3651- 1082.
l) Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha - 3636-6061.
m) Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre - 3637-1136.
n) Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã - 3636-1725.
o) Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro - 3636-1185.
p) Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - 3636- 9299.
q) Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial - Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro - 3636-1814.

r) Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano - 3636-9139.
s) Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã - 3651-1011.
t) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova - 3636-1072.
u) Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Avenida Brasil, 665 – Centro – Balsa Nova- PR - 3636-8000.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - EPP
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

G M DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

G M DISTRIBUIDORA LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 30 de novembro de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Inicial	Valor Corrigido
03	01	294	Amido de milho embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS CERTA	Pct	R$ 1,85	R$ 2,07
03	05	435	Farinha de milho amarelo embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DOM PEDRO	Pct	R$ 2,52	R$ 3,64
03	13	436	Fuba amarelo embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	DOM PEDRO	Pct	R$ 1,80	R$ 2,42
03	19	4686	Milho para pipoca embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ELDORA	Pct	R$ 2,10	R$ 3,64

				DO			
03	20	444	Polvilho azedo embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA	Pct	R$ 1,98	R$ 2,39
03	21	6715	Polvilho doce embalagem com 500g - polvilho doce à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA	Pct	R$ 1,74	R$ 2,15
03	23	274	Quirera de milho amarelo - embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SILOTI	Pct	R$ 1,80	R$ 1,96
14	01	294	Amido de milho embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS CERTA	Pct	R$ 1,99	R$ 2,23

G M DISTRIBUIDORA LTDA.
Itens cancelados a partir de 18 de dezembro de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Inicial
03	24	3156	Trigo para quibe embalagem com 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DE VALOR	Pct	R$ 3,30
13	19	5749	Tempero puro de alho produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no ms. Embalado em potes de 200g, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PREDILETO	Embalagem	R$ 2,88

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 26 de janeiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Inicial	Valor Corrigido
20	19	2695	LEITE CONDENSADO TETRA PACK 395 GR.	ITALAC	EMB	R$ 4,48	R$ 4,89
20	23	469	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET 900 ML	COCAMAR	EMB	R$ 4,21	R$ 7,90
23	07	2695	LEITE CONDENSADO TETRA PACK 395 GR.	ITALAC	EMB	R$ 3,80	R$ 4,89
23	11	469	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET 900 ML	COCAMAR	EMB	R$ 4,21	R$ 7,90

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 18 de fevereiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Inicial	Valor Corrigido
02	02	5039	FEIJÃO PRETO TIPO 1	MAIS SABOR	EMB	R$ 4,33	R$ 8,02

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 24 de fevereiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Inicial	Valor Corrigido
07	01	431	CAFÉ EM PÓ 500 GR	VILA RICA	EMB	R$ 4,76	R$ 6,18

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F99F9ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 015/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.004.933,51 (**um milhão quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(501) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-3504 - MATERIAL DE CONSUMO	74.958,67
(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-3512 - MATERIAL DE CONSUMO	10.336,30
(502) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-3510 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(503) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.013,50
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(506) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-3111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	189.625,10
(500) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-3103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.589,89
(499) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-3102 - MATERIAL DE CONSUMO	550,26
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(473) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3895 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.098,22
(469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-3895 - MATERIAL DE CONSUMO	15.470,66
(471) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.568,33
(479) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-3910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.989,22
(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.989,23
(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3913 - MATERIAL DE CONSUMO	19.210,92
(483) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3913 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.210,91
(478) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3910 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.978,45
(477) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3910 - MATERIAL DE CONSUMO	23.935,34
(467) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-3934 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.841,40
(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3022 - MATERIAL DE CONSUMO	88.391,90
(492) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-3022 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.123,51

(493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3022 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.288,20
(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3021 - MATERIAL DE CONSUMO	5.799,23
(495) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3024 - MATERIAL DE CONSUMO	13.371,24
(496) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-3024 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.349,39
(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3024 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.813,76
(498) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.018-3911 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.308,43
(490) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3916 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.367,21
(475) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3909 - MATERIAL DE CONSUMO	152,27
(472) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.568,33
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3941 - MATERIAL DE CONSUMO	4.359,96
(470) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.704,89
(468) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3934 - MATERIAL DE CONSUMO	42.663,22
(508) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.018-3914 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	238,15
(474) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3826 - MATERIAL DE CONSUMO	50,11
(489) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3916 - MATERIAL DE CONSUMO	3.367,11
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3556 - MATERIAL DE CONSUMO	42,46
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(507) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.010-3507 - MATERIAL DE CONSUMO	101.607,74
Total Suplementação:	**1.004.933,51**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3021	5.799,23
3022	118.803,61
3024	24.534,39
3102	550,26
3103	67.589,89
3111	189.625,10
3504	74.958,67
3507	101.607,74
3510	179.013,50
3512	10.336,30
3556	42,46
3826	50,11
3895	51.568,88
3909	152,27
3910	39.892,24
3911	9.308,43
3913	38.421,83
3914	238,15
3916	6.734,32
3934	81.346,17
3941	4.359,96
Total è	**1.004.933,51**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CC3669F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 1-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR1/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 08/03/2021
d) Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	422 - ACHOCOLATADO DIET, EMBALAGEM CONTENDO 210 GRAMAS.	POTE	NEW CHOCO	6	15,89	95,34
2	315 - Abacate - sem defeitos graves Abacate - sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	230	9,90	2.277,00
3	319 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	300	6,77	2.031,00
4	330 - Abobrinha verde de boa qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	75	6,83	512,25
5	411 - Acelga - frescas, folhas graudas, limpas, nova, de 1ª qualid Acelga - frescas, folhas graudas e íntegras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	UNI	CANTU	125	6,95	868,75
6	432 - Achocolatado em pó, isento de glúten e lactose. Embalagem Achocolatado em pó, isento de glúten e lactose. Embalagem contendo 350 gramas.	POTE	Gold	10	21,68	216,80
7	436 - Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	Nescau	50	6,45	322,50
8	575 - Adoçante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gota Adoçante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gotas, 0 açucares e 0 lactose. Frasco contendo 80 ml.	FR	STEVIA	7	12,68	88,76
9	816 - Alho com 200 gramas Alho com 200 gramas - Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	BONIELA	50	8,83	441,50
10	898 - Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecim Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecimento pacote com 500gr	PCT	BONIELA	50	3,47	173,50
11	1947 - Arroz integral de boa qualidade, pacote c/ 1 kg.	PCT	CHINES	80	5,49	439,20
14	2325 - Aveia em flocos finos caixa com 500gr.	CX	quaker	30	3,85	115,50
16	514 - Açucar mascavo com 500gr	PCT	Nossa Terra	40	8,39	335,60
18	511 - Açúcar dietético em pó. Sem lactose.	PCT	LOCUCAR	5	14,89	74,45
19	2561 - Banana Comum - Banana Comum de pimeira Banana Comum - Banana Comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	1.500	5,35	8.025,00
20	2566 - Banana Maçã - Banana Maça de primeira, apresentação grau de Banana Maçã - Banana Maça de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	50	9,89	494,50
22	2611 - Banha Inspecionada Banha Inspecionada - Banha de Porco, Ingredientes: Gordura Suína desidratada, não contém glutén, validade de 120 dias, inspecionada forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	KG	COPAVEL	30	12,94	388,20
23	2687 - Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	800	6,29	5.032,00
25	2815 - Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	150	4,60	690,00
27	2860 - Bife de fígado bovino fresco e inspecionado, de boa qualidade.	KG	FLISPAR	150	11,24	1.686,00
28	2878 - Biscoito salgado integral pacote com 400 gramas.	PCT	Parati	75	4,35	326,25
29	2879 - Biscoito sem glúten e sem lactose.	PCT	Parati	15	13,84	207,60
32	3112 - Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRI Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE ARROZ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 670G.	PCT	Parati	150	6,49	973,50
33	3108 - Bolacha salgada com gergelim c/ 400 gramas.	PCT	Parati	40	4,40	176,00
34	3116 - Bolacha tipo maizena, pacote com 370 gramas.	UN	Parati	40	4,49	179,60
35	3561 - Brocolis de boa qualidade e sem imperfeições.	KG	CANTU	75	6,38	478,50
36	4265 - Café soluvel granulado, forte, tradição, frasco de vidro 200 gramas.	FR	AMIGO	75	10,99	824,25
37	4806 - Camomila, pacote c/ 10 gramas.	PCT	Kamila	75	2,39	179,25
38	4843 - Canela em Rama - Composição: Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	60	2,35	141,00
40	5199 - Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e sebo. Com Inspeção.	KG	FLISPAR	400	26,72	10.688,00
41	5421 - Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	150	4,45	667,50
42	5466 - Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal	KG	CANTU	170	4,62	785,40
43	5501 - Cereais matinais argolinhas de milho sabor frutas, Cereais matinais argolinhas de milho sabor frutas, enriquecidos com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Alcafoods	180	11,48	2.066,40
46	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tost Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (llex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g,	CAX	leao	80	4,49	359,20
47	6028 - Coco ralado - Composição: coco ralado Coco ralado - Composição: coco ralado desidratado sem açucar. Forma de fornecimento: pacote de 100g.	PCT	BONIELA	80	3,69	295,20
49	7072 - Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de ossos, inspecionada.	KG	sigma	500	19,19	9.595,00
50	7108 - Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, de 1ª qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	150	7,18	1.077,00
51	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Composição: congelado, com coloração caracteristica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	1.200	7,43	8.916,00
52	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de forneci Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de fornecimento: Pct de 10grs	PCT	Kamila	80	1,97	157,60
54	8242 - Endro - Composição: Endro Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	80	1,95	156,00
55	8438 - Erva Doce - Composiçã: Erva Doce Erva Doce - Composiçã: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	80	1,86	148,80
56	8448 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	130	3,54	460,20
57	8980 - FARINHA INTEGRAL PARA PREPARO DE PÃO, PACTE. DE 5 KG.	PCT	talita	75	14,99	1.124,25
58	9033 - FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - COMPOSIÇÃO TIPO 1. NOVO DE 1º QUALID FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - COMPOSIÇÃO TIPO 1. NOVO DE 1º QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG.	KG	BONIELA	300	6,65	1.995,00
60	8954 - Farinha de arroz, baixa absorção de gordura, sem glúten, Farinha de arroz, baixa absorção de gordura, sem glúten, pacote contendo 1Kg.	PCT	URBANO	10	16,28	162,80
61	8971 - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de	Lata	LACTEA	10	17,29	172,90

	arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, b6, ácido fólico e vitamina D), aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Lata com 400 gramas.					
63	8977 - Farinha enriquecida para mingau. Composição: farinha de trig Farinha enriquecida para mingau. Composição: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas e minerais (vitamina c, ferro, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, ácido fólico e vitaminas B12) e aromatizante, contém glúten, tabela nutricional e prazo de validade, fornecimento: Lata com 400 gramas.Contém leite e derivados de trigo. Pode conter centeio, cevada e aveia.	UN	LACTEA	15	18,68	280,20
65	9030 - Feijão carioca tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem Feijão carioca tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem plástica, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Rei da Mesa	130	6,99	908,70
66	9124 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	Lata	Royal	40	5,39	215,60
68	9245 - Filé de tilápia fresco. Produto deve ser congelado, obtendo Filé de tilápia fresco. Produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC (menos dezoito graus centígrado). Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme.	KG	Copacol	50	32,00	1.600,00
70	10209 - Fubá de Milho - Composição: farinha de milho Fubá de Milho - Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes: milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	DALLA	100	3,24	324,00
73	10429 - Gergelim branco natural. Pcte. c/ 200gr.	PCT	zaeli	15	8,70	130,50
74	11055 - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem pacote barriga mole, com 1000g.	UN	Frimesa	750	5,60	4.200,00
75	11056 - Iogurte diet, 600 gramas, bandeja c/ 6 unid.	BAND	Nestlé	8	5,48	43,84
76	11065 - Iogurte sem lactose e sem glútem parcialmente desantado c/ Iogurte sem lactose e sem glútem parcialmente desantado c/ polpa de frutas, sabores diversos. Embalagem individual contendo 170 gramas	FR	BATAVO	15	4,88	73,20
78	12057 - Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade, madura, validade semanal, lisa e sem falhas.	KG	CANTU	300	6,77	2.031,00
79	12060 - Laranja Lima - procedente de planta sadia Laranja Lima - procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a minipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	CANTU	150	4,52	678,00
82	12137 - Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes c/ Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes com proteínas lacteas, com predominância proteica de caseína; á acresida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases a partir de 6 meses, lata com 400 gramas.	Lata	NAN	30	35,84	1.075,20
83	12144 - Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitamin Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Forma de fornecimento em lata com 400 gramas. Isento de glúten.	Lata	ninho	100	15,84	1.584,00
85	12494 - Linhaça marrom, pacote c/ 500 gramas.	PCT	zaeli	12	13,88	166,56
86	12983 - MACARRAO PARA MACARRONADA 3 KG MACARRAO PARA MACARRONADA 3 KG COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,36%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA.FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 3KG	PCT	PICININI	40	14,99	599,60
87	12969 - Macarrão de arroz. Pacte. c/ 500gr.	PCT	URBANO	15	23,84	357,60
88	12976 - Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,53%, corante natural urucum e cúrcuma; forma de fornecimento: pacote 3kg.	PCT	PICININI	40	13,24	529,60
89	12979 - Macarrão integral, fonte de fibras e proteínas, pacote c/ Macarrão integral, fonte de fibras e proteínas, pacote c/ 500 gramas.	PCT	Parati	75	5,50	412,50
90	13051 - Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	750	5,89	4.417,50
91	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	400	5,50	2.200,00
92	13483 - Maracujá - Composição: sem defeitos graves Maracujá - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	250	17,73	4.432,50
93	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	QUALI	60	6,46	387,60
94	23639 - Margarina 0% lactose. Informações do produto. Ingredientes: Água, óleos vegetais liquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma: Idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina,15,00 U.I. De vitamina *A* por kg, estabilizante: Mono e diglicerídeos (INS 471) e ésteres de poliglicerol (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulantes ácido cítrico (INS 330) , antioxidante EDTA (INS 100) e BETA-CAROTENO (INS 160ai). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	POTE	QUALI	10	8,38	83,80
95	13528 - Margarina light. Composição: Margarina c/ sal, 55% menos Margarina light. Composição: Margarina c/ sal, 55% menos calorias, 0% gordura trans, fonte de vitaminas A, D e E, que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pote com 500gr.	POTE	QUALI	75	6,88	516,00
97	12934 - Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	1.400	11,24	15.736,00
98	13648 - Melancia- composição: sem defeitos graves Melancia- composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	1.250	4,79	5.987,50
99	13650 - Melão - Composição: sem defeitos graves Melão - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	250	5,29	1.322,50
102	13888 - Mistura para bolo sem glúten e sem lactose, sabores diversos Mistura para bolo sem glúten e sem lactose, sabores diversos, zero gorduras trans. Embalagem com 400gr.	PCT	FLEISHIMAM	10	19,74	197,40
103	13889 - Mistura para pão integral, sem glúten e sem lactose.	PCT	FLEISHIMAN	10	18,98	189,80
104	14157 - Mortadela de frango, carne mecanicamente separada de ave, Mortadela de frango, carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, gordura, amido, proteína de soja, sal, glicose, açúcar, dextrose, especiaria: pimenta branca, regulador dee acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizantes, tripolifosfato de sódio (ins 451i), pirofosfato dissódico (ins 450i), hexametafosfato de sódio (ins 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), espessantes: carragena (ins 407) e goma guar (ins 412), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), acidulante: glucono-delta-lactona (ins 575), conservante: nitrito de sódio (ins 250) e aromas naturais de fomaça, coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Alérgicos: contém derivados de soja. Não contenha glúten. Sem uso de hormônio, conforme estabelece a legislação brasileira.	KG	Frimesa	25	8,78	219,50
105	14368 - Noz moscada- composição: noz-moscada. Noz moscada- composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	PCT	Kamila	60	5,29	317,40
106	14530 - Orégano desidratado, embalagem c/ 100 gramas.	PCT	Kamila	15	5,49	82,35
107	14555 - Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha Ovos de galinha - Composição: ovos de	DÚZ	CANTU	450	6,10	2.745,00

	galinha,selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras , branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem . Forma de fornecimento : dúzias em bandejas.					
108	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	45	8,19	368,55
111	14722 - Pão isento de glúten e lactose kg.	KG	AMMINA	15	23,84	357,60
112	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	230	9,30	2.139,00
116	16498 - Pó para preparo de pudim, caixa c/ 50 gramas.	CX	Apti	150	2,23	334,50
117	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	FARBOM	500	29,69	14.845,00
119	17872 - Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	300	3,49	1.047,00
120	23637 - Requeijão cremoso tradicional, frasco contendo 200 gramas; Ingredientes. Ingredientes: Creme de leite, leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseínato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	imagem	200	6,29	1.258,00
123	18984 - Sal temperado sem pimenta, pacote de 1 Kg.	PCT	TEMPERBOM	75	2,99	224,25
126	21309 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido) Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal	KG	CANTU	400	6,30	2.520,00
127	22166 - Vinagre - Composição: fermentado e de vinho tinto Vinagre - Composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	VD	KOLER	75	3,99	299,25
129	23638 - Óleo de girassol, produto 100% original, rico em vitamina E, 0 % gorduras trans e colesterol, frasco contendo 900 ml.	UN	SALADA	25	9,94	248,50
130	14448 - Óleo de soja fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	UN	Coamo	500	7,05	3.525,00
Total (R$):						147.832,65

16 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (12.144.365/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	1951 - Arroz parboilizado tipo 1, composição: arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 Kg.	PCT	MOENDA	190	22,90	4.351,00
15	501 - Açucar Cristalizado Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar em embalagem plastica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 5 Kg.	PCT	ESTRELA	100	12,85	1.285,00
45	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 500 gramas.	PCT	NEILAR	130	11,20	1.456,00
62	8976 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pct. c/ 05 kg.	PCT	DALLA	300	13,90	4.170,00
67	9126 - Fermento granulado biológico para pão. Composição: fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote c/ 125 gramas.	PCT	apty	40	17,90	716,00
69	9247 - Filé sassami de peito de frango, embalagem de 1 Kg.	PCT	sublime	125	13,40	1.675,00
84	12156 - Leite integral pasteurizado embalagem contendo 1 litro	LT	terra viva	3.000	3,79	11.370,00
124	19017 - Salsicha de frango.	KG	NAT	25	8,00	200,00
125	20059 - Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva. Embalagem contendo 500ml com rendimento de 5 litros.	FR	JANDAIA	150	5,50	825,00
Total (R$):						26.048,00

30 - ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME (02.176.639/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	1954 - Arroz tipo 1 arbório, especial para risotos, pacote contendo Arroz tipo 1 arbório, especial para risotos, pacote contendo 5 kg	PCT	zaeli	5	85,92	429,60
17	508 - Açúcar de baunilha, embalagem plástica contendo 500 gr.	UN	Kamilla	15	5,85	87,75
21	2569 - Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, ta Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sugidades, parasitas e larvas	KG	CANTU	50	7,60	380,00
24	2693 - Batata Salsa - (Mandioquinha) Batata Salsa - (Mandioquinha) especial de primeira qualidade.	KG	CANTU	25	15,32	383,00
26	2859 - Bife de carne bovina inspecionada Bife de carne bovina inspecionada - Composição: carne bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, regrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido forma de fornecimento Kg.	KG	FRISPAR	400	28,25	11.300,00
30	3083 - Bolacha Diet, fonte de fibras, sem lactose, pacote com 150 g Bolacha Diet, fonte de fibras, sem lactose, pacote com 150 gramas. Sabores variados a escolher	PCT	Vitao	30	7,00	210,00
31	3102 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Parati	100	6,79	679,00
39	5189 - Carne Bovina inspecionada- composição: carne bovina de 1 qua Carne Bovina inspecionada- composição: carne bovina de 1 qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor, caracteristicos , forma de fornecimento. kg	KG	FRISPAR	500	29,40	14.700,00
44	5503 - Cereais matinais de milho. Bolinhas sabor chocolate, Cereais matinais de milho. Bolinhas sabor chocolate, enriquecido com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Alcafoods	180	11,42	2.055,60
48	6249 - Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau (colorifício) em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	PCT	Kamilla	50	3,85	192,50
53	8222 - Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo, forma de fornecimento: Pote de 200g.	UNI	Selecta	15	8,70	130,50
59	8956 - Farinha de Mandioca - Torrada Farinha de Mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1 com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. farinha de mandioca torrada; dorma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente s/ rupturas, pacote 1 Kg.	KG	Pinduca	60	6,40	384,00
64	8985 - Farinha para preparo de tapioca, pacte. de 1 Kg.	PCT	amafil	20	9,20	184,00
71	9029 - Fécula de batata sem glúten.	PCT	Vitao	15	15,29	229,35
72	10423 - Geleia diet, pote c/ 260 gramas.	POTE	Vitao	5	9,79	48,95
77	12188 - LENTILHA PCTE COM 500 GR	PCT	Boniella	40	6,23	249,20
96	13563 - Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo. Pacote com 500g.	PCT	Casaredo	35	7,80	273,00
100	13850 - Milho para pipoca Milho para pipoca - Composição: milho para pipoca, forma de fornecimento: pacote com 500Gr.	PCT	Boniella	40	3,20	128,00
101	13868 - Milho verde, sachê plástico contendo 200 gramas, drenado.	Sachê	FUGGINI	180	3,28	590,40

109	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural Polvilho Doce - Composição: 100% natural, fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Boniella	50	3,35	167,50
110	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com valiodade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de fornecimento: Pacote com 500g.	PCT	Boniella	50	3,10	155,00
113	16494 - Pó para preparo de gelatina - Composição: sabores variados, Pó para preparo de gelatina - Composição: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 30g.	CX	Apti	75	1,99	149,25
114	16495 - Pó para preparo de gelatina diet, zero açúcar, baixo teor de Pó para preparo de gelatina diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, caixa contendo 12 gramas.	CX	Linea	20	3,23	64,60
115	16497 - Pó para preparo de pudim diet, zero açúcar, baixo teor de só Pó para preparo de pudim diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, 30 gramas.	CX	LOWÇUCAR	5	2,49	12,45
118	17204 - Quirerinha de milho, embalagem com 500 gramas.	PCT	zaeli	50	2,65	132,50
121	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	130	3,38	439,40
122	18980 - Sal Refinado Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	100	1,96	196,00
128	4840 - canela em pó, frasco plástico com tampa.	POTE	Kamilla	50	2,20	110,00
Total (R$):						34.061,55

Bom Jesus do Sul-PR, 08/03/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0F9011E

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 3-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR3/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 08/03/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de produtos para almoço de funcionários da Saúde nos dias de eventos e durante a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), café e lanches nos encontros das Equipes da Unidade Básica de Saúde.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

30 - ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME (02.176.639/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	501 - Açucar Cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana Açucar Cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar em embalagem plastica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	30	13,54	406,20
5	1951 - Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 Kg. De boa qualidade.	PCT	kisafra	10	24,30	243,00
11	2859 - Bife de carne bovina inspecionada Bife de carne bovina inspecionada - Composição: carne bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, regrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido forma de fornecimento Kg.	KG	FRISPAR	40	29,40	1.176,00
17	24706 - Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com terrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Prodominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, com no máximo 10% empeso de grãos com defeitos, ausência de grão pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com selo de pureza ABIC, nota superior a 6 na escala sensorial programa de qualidade do café (QG-Qualidade Global), laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a legislação vigente.	PCT	CABOCLO	100	11,92	1.192,00
18	5187 - Carne Bovina Inspecionada Carne Bovina Inspecionada - Composição: Carne Bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada , fresca, conserrvada, refrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, forma de fornecimento: Kg.	KG	FRISPAR	25	27,92	698,00
19	5199 - Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e sebo. Com Inspeção.	KG	FRISPAR	20	24,61	492,20
20	7073 - Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de ossos, inspecionada. Forma de fornecimento: KG.	UN	sigma	30	18,25	547,50
39	14448 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	UN	Coamo	10	7,25	72,50
Total (R$):						4.827,40

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	319 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º qualidade, novo, são. Validade	UN	CANTU	30	6,95	208,50

	semanal.					
3	24705 - Água mineral sem gás, embalagem com 20 Lt, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 2 meses da data de entrega do produto e prazo de validade, e origem do produto.	GL	aqua life	12	11,20	134,40
4	898 - Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecim Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecimento pacote com 500gr	PCT	BONIELA	10	3,62	36,20
6	2561 - Banana Comum - Banana Comum de pimeira Banana Comum - Banana Comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	40	4,50	180,00
7	2565 - Banana Maçã - Banana Maça de primeira, apresentação grau Banana Maçã - Banana Maça de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	40	7,65	306,00
8	2568 - Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sugidades, parasitas e larvas	KG	CANTU	40	6,46	258,40
9	2687 - Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	20	4,60	92,00
10	2815 - Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	10	4,37	43,70
12	2878 - Biscoito salgado integral pacote com 400 gramas.	PCT	Casaredo	30	5,60	168,00
13	3101 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Casaredo	35	7,63	267,05
14	3108 - Bolacha salgada com gergelim c/ 400 gramas.	PCT	Casaredo	25	5,60	140,00
15	3111 - Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE ARROZ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 670G.	PCT	Casaredo	25	7,41	185,25
16	3116 - Bolacha tipo maizena, pacote com 370 gramas.	UN	Casaredo	25	4,64	116,00
21	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Coxa e sobre coxa de Frango - Composição: congelado, com coloração caracteristica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	30	7,58	227,40
22	24707 - Doce de leite cremoso, embalagens de 400 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máxino um mês da entrega do produto, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes.	POTE	TERRAVIVA	15	5,02	75,30
23	8448 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	8	2,53	20,24
24	9032 - Feijão Preto - Tipo 1 Feijão Preto - Tipo 1 - Composição Tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem, plástica transparente, sem presença de grãos mofados, caruchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e parzo de validade de. no mínimo 6 meses. Forma de dornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	BONIELA	10	7,20	72,00
25	24708 - Filtro de café nº 103	CX	melita	20	3,60	72,00
26	12057 - Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade, madura, validade semanal, lisa e sem falhas.	KG	CANTU	40	4,40	176,00
27	12060 - Laranja Lima - procedente de planta sadia Laranja Lima - procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a minipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	CANTU	40	6,54	261,60
28	12126 - Leite condensado - cx. c/ 395 gr O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Indormação nutricional e ingredientes.	CX	PIRACANJUBA	20	5,75	115,00
29	12144 - Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitamin Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Forma de fornecimento em lata com 400 gramas. Isento de glúten.	Lata	ninho	10	14,99	149,90
30	12156 - Leite integral pasteurizado embalagem contendo 1 litro	LT	TERRAVIVA	50	3,78	189,00
31	12934 - Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	80	10,19	815,20
32	12984 - MACARRAO PARA MACARRONADA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,36% MACARRAO PARA MACARRONADA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,36%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA.FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 3KG	PCT	Casaredo	20	15,52	310,40
33	24709 - Mamão boa qualidade. Casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, ou sinal de deterioração, polpa macia - de 1ª qualidade.	KG	CANTU	40	5,83	233,20
34	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	30	5,55	166,50
35	13483 - Maracujá - Composição: sem defeitos graves Maracujá - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	10	3,35	33,50
36	13648 - Melancia- composição: sem defeitos graves Melancia- composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	45	2,37	106,65
37	13650 - Melão - Composição: sem defeitos graves Melão - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	40	5,90	236,00
38	24710 - Nata - creme de leite fresco potes de 300 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informações nutricionais.	PCT	TERRAVIVA	20	7,49	149,80
40	14555 - Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha,selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras , branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem . Forma de fornecimento : dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	10	5,66	56,60
41	16494 - Pó para preparo de gelatina - Composição: sabores variados, Pó para preparo de gelatina - Composição: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 30g.	CX	Apti	30	1,24	37,20
42	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	FARBOM	10	32,30	323,00

43	24711 - Refrigerante sabores variados, embalagens de 2 litros. Não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagens deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mes da data de entrega do produto e prazo de validade.	UN	Antartica	40	5,48	219,20
44	23637 - Requeijão cremoso tradicional, frasco contendo 200 gramas; Ingredientes. Ingredientes: Creme de leite, leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseínato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	real	25	6,50	162,50
45	24712 - Suco néctar de frutas, diversos sabores com embalagens de 1 L. água, suco concentrado e polpa de frutas, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico (vitamina C), a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máxmo 1 mês da data de entrega do produto.	CAX	ADES	60	6,39	383,40
46	21309 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido) Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal	KG	CANTU	10	5,75	57,50
Total (R$):						6.784,59

Bom Jesus do Sul-PR, 08/03/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1BD52605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 05/03/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.708.577,31**	**8.650.924,09**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**26.187,51**	**319.033,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.941.207,57	3.501.620,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	5.252.523,53	4.906.102,36	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	491.380,06	2.692.383,09	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	25.586,11	257.313,67
Divida Ativa Tributaria	1.506.320,33	875.633,01	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	19.768,81
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.254.823,14	1.338.086,26	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	601,40	41.950,74
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	514.846,21	243.201,35	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**25.484.120,85**	**22.194.199,38**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.659.923,57**	**1.689.797,53**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	153.176,92	296.683,68
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.494.611,22	1.367.318,21
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	12.135,43	25.795,64
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.686.111,08**	**2.008.830,75**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	25.484.120,85	22.194.199,38	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	11.843.559,70	10.868.138,96	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-736.682,67	-736.682,67	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.377.243,82	12.062.743,09			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	33.506.587,08	28.836.292,72
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.670.294,36	4.450.534,59
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	28.836.292,72	24.385.758,13
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**33.506.587,08**	**28.836.292,72**
TOTAL	**35.192.698,16**	**30.845.123,47**	**TOTAL**	**35.192.698,16**	**30.845.123,47**
ATIVO FINANCEIRO	3.948.226,03	3.508.638,84	PASSIVO FINANCEIRO	495.921,83	632.825,17

ATIVO PERMANENTE	31.244.472,13	27.336.484,63	PASSIVO PERMANENTE	1.659.923,57	1.689.797,53
SALDO PATRIMONIAL				**33.036.852,76**	**28.522.500,77**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.841.716,61	1.102.171,63
02 - Transferências do FUNDEB	51.597,87	28.841,57
03 - Transferências Voluntárias	31.260,50	85.562,09
04 - Alienação de Bens	167.807,04	132.243,68
05 - Operações de Crédito	298,87	-153.291,40
08 - Regime Próprio de Previdência	107.931,75	8,92
09 - Transferências de Programas	1.002.445,64	676.406,30
12 - Emendas Parlamentares	20.114,84	291.171,49
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	6.449,09	938,37
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	12.269,54	479.012,50
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Origens	210.412,45	232.748,52
TOTAL	3.452.304,20	2.875.813,67

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial 2020 cumpri a legislação vigente, as disposições contidas no manual de Contabilidade aplicada ao setor público (MCASP), editado pela STN, que estão convergidas às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBC TSP), editadas pelo Conselho federal de Contabilidade (CFC).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

1- ATIVO CIRCULANTE-

O Ativo Circulante apresenta no exercício um valor de R$9.708.577,31 representa um total de 27,58% do total do ativo.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA- são os recursos disponíveis financeiros nas contas bancárias, das disponibilidade, 100% são moedas nacionais e aplicadas em contas de investimentos. Sendo separadas por fontes de recursos especificas.

CRÉDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER - os valores constante são procedentes do Sistema de Arrecadação através da integração dos sistemas e lançamentos pelos departamento de Tributação Municipal. Os créditos são provenientes em sua maioria aos tributos, contribuições e taxas.

DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA- Compreende os direitos ou créditos de natureza tributaria ou crédito não tributários recebidos no prazo estabelecidos.

DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO- são classificados como demais créditos e valores a Curto Prazo os saldos que não se enquadram nas categorias detalhadas anteriormente.

2- ATIVO NÃO CIRCULANTE-

O ativo não circulante é formado pela conta do imobilizado apenas, que registra as contas dos bens móveis, dos bens imóveis e a conta da depreciação acumulada, que presentão um valor de R$ 25.484.120,85, representando 72,41% do total do ativo. A conta do imobilizado registrou um aumento de R$ 3.289.921,47 em relação ao exercício anterior, a variação positiva registrado nas contas refletem o forte investimento realizado em obras de infraestrutura e na aquisição de equipamentos e materiais permanente.

O registro nas contas de bens móveis e de bens imóveis são atribuídos em valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições. A depreciação dos bens móveis utiliza o método linear e considerando a vida útil de cada classe conforme estabelecido em legislação própria. Para o exercício não houveram procedimentos de reavaliação de bens patrimoniais.

3- PASSIVO CIRCULANTE

No passivo circulante registra as obrigações a curto prazo, cujo valor nele registrado é de R$ 26.187,51.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO, valor dos empenhos liquidados e não pagos no exercício financeiro de 2020 que passaram como restos a pagar para o próximo exercício financeiro.

4- PASSIVO NÃO CIRCULANTE

É composto pelo precatórios, operações de créditos, empréstimos e financiamentos a longo prazo sua variação em relação ao exercício anterior devido ao contrato de operação de credito junto a agência de Fomento do Paraná no valor de R$ 153.453,94 registrado no exercício de 2020.

5- DOS RESULTADOS ACUMULADOS

O Resultado Patrimonial acumulado no exercício de 2020, em relação ao Resultado Patrimonial Acumulado registrado no exercício financeiro de 2019, aumento de R$ 4.670.294,36.

Após apuração do resultado do exercício financeiro, que evidenciou um superávit de R$ 3.452.304,20.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:47B54150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 013/2021

ATA Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2021

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, (02/03/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 015/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara e protetores novos, visando atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital.. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo **Pregoeiro Adriano Effting**. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e

abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	**19.880,00** (Dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)
05.292.609/0001-03	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA	**225.523,00** (Duzentos e vinte cinco reais, quinhentos e vinte e três reais)
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	**68.360,00** (Sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	**312.294,88** (Trezentos e doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	**47.144,40** (Quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	**260.943,10** (Duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)
20.063.556/0001-34	AUTOLUCK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	**14.042,85** (Quatorze mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	**61.934,00** (Sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais)

A Ata possui o valor total de **R$ 1.010.122, 23 (Um milhão, dez mil, cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15h41min do dia 05/03/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:28734A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 1º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	23.190.000,00	4.004.694,73	17,27	4.004.694,73	17,27	19.185.305,27
RECEITAS CORRENTES	22.417.000,00	22.422.000,00	3.893.188,76	17,36	3.893.188,76	17,36	18.528.811,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	652.180,00	652.180,00	103.156,33	15,82	103.156,33	15,82	549.023,67
IMPOSTOS	587.630,00	587.630,00	86.503,11	14,72	86.503,11	14,72	501.126,89
TAXAS	64.550,00	64.550,00	16.653,22	25,80	16.653,22	25,80	47.896,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.500,00	101.500,00	10.812,74	10,65	10.812,74	10,65	90.687,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	101.500,00	101.500,00	10.812,74	10,65	10.812,74	10,65	90.687,26
RECEITA PATRIMONIAL	72.650,00	77.650,00	949,94	1,22	949,94	1,22	76.700,06
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	72.650,00	77.650,00	949,94	1,22	949,94	1,22	76.700,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.590.670,00	21.590.670,00	3.778.239,75	17,50	3.778.239,75	17,50	17.812.430,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.870.170,00	11.870.170,00	1.995.018,28	16,81	1.995.018,28	16,81	9.875.151,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.396.500,00	7.396.500,00	1.329.836,04	17,98	1.329.836,04	17,98	6.066.663,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.324.000,00	2.324.000,00	453.385,43	19,51	453.385,43	19,51	1.870.614,57
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	(30,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	(30,00)
RECEITAS DE CAPITAL	483.000,00	768.000,00	111.505,97	14,52	111.505,97	14,52	656.494,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	183.000,00	183.000,00	50.948,82	27,84	50.948,82	27,84	132.051,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	183.000,00	183.000,00	50.948,82	27,84	50.948,82	27,84	132.051,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	281.200,00	566.200,00	60.557,15	10,70	60.557,15	10,70	505.642,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	112.600,00	397.600,00	60.557,15	15,23	60.557,15	15,23	337.042,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.900.000,00	23.190.000,00	4.004.694,73	17,27	4.004.694,73	17,27	19.185.305,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.900.000,00	23.190.000,00	4.004.694,73	17,27	4.004.694,73	17,27	19.185.305,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.900.000,00	23.190.000,00	4.004.694,73	17,27	4.004.694,73	17,27	19.185.305,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0D049806

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 1º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.773.400,00	21.205.400,00	2.585.485,84	2.585.485,84	18.619.914,16	2.472.476,12	2.472.476,12	18.732.923,88	1.974.195,68
DESPESAS CORRENTES	17.748.707,50	17.754.907,50	2.153.877,03	2.153.877,03	15.601.030,47	2.056.721,91	2.056.721,91	15.698.185,59	1.744.269,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.987.400,00	7.998.400,00	1.277.911,53	1.277.911,53	6.720.488,47	1.277.911,53	1.277.911,53	6.720.488,47	1.246.229,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	11.763,18	11.763,18	158.236,82	11.763,18	11.763,18	158.236,82	11.763,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.591.307,50	9.586.507,50	864.202,32	864.202,32	8.722.305,18	767.047,20	767.047,20	8.819.460,30	486.277,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.476.392,50	2.902.192,50	431.608,81	431.608,81	2.470.583,69	415.754,21	415.754,21	2.486.438,29	229.925,81
INVESTIMENTOS	2.076.392,50	2.502.192,50	365.931,45	365.931,45	2.136.261,05	350.076,85	350.076,85	2.152.115,65	164.248,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	65.677,36	65.677,36	334.322,64	65.677,36	65.677,36	334.322,64	65.677,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.300,00	548.300,00	0,00	0,00	548.300,00	0,00	0,00	548.300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.300,00	548.300,00	0,00	0,00	548.300,00	0,00	0,00	548.300,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.126.600,00	1.115.600,00	186.298,43	186.298,43	929.301,57	186.298,43	186.298,43	929.301,57	186.298,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.900.000,00	22.321.000,00	2.771.784,27	2.771.784,27	19.549.215,73	2.658.774,55	2.658.774,55	19.662.225,45	2.160.494,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.900.000,00	22.321.000,00	2.771.784,27	2.771.784,27	19.549.215,73	2.658.774,55	2.658.774,55	19.662.225,45	2.160.494,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.000,00	869.000,00	1.232.910,46	1.232.910,46	(363.910,46)	1.345.920,18	1.345.920,18	(476.920,18)	1.844.200,62
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.900.000,00	23.190.000,00	4.004.694,73	4.004.694,73	19.185.305,27	4.004.694,73	4.004.694,73	19.185.305,27	4.004.694,73

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B66D4868

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.773.400,00	21.205.400,00	2.585.485,84	2.585.485,84	93,28	18.619.914,16	2.472.476,12	2.472.476,12	92,99	18.732.923,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	193.300,00	193.300,00	28.709,35	28.709,35	1,04	164.590,65	28.709,35	28.709,35	1,08	164.590,65
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	193.300,00	193.300,00	28.709,35	28.709,35	1,04	164.590,65	28.709,35	28.709,35	1,08	164.590,65
ADMINISTRAÇÃO	2.397.800,00	2.539.800,00	395.372,35	395.372,35	14,26	2.144.427,65	393.223,56	393.223,56	14,79	2.146.576,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.915.600,00	2.057.600,00	328.145,26	328.145,26	11,84	1.729.454,74	325.996,47	325.996,47	12,26	1.731.603,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	397.500,00	397.500,00	52.152,90	52.152,90	1,88	345.347,10	52.152,90	52.152,90	1,96	345.347,10
CONTROLE INTERNO	84.700,00	84.700,00	15.074,19	15.074,19	0,54	69.625,81	15.074,19	15.074,19	0,57	69.625,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.652.500,00	1.652.500,00	87.456,39	87.456,39	3,16	1.565.043,61	87.294,96	87.294,96	3,28	1.565.205,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.400,00	322.400,00	23.153,77	23.153,77	0,84	299.246,23	23.153,77	23.153,77	0,87	299.246,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.330.100,00	1.330.100,00	64.302,62	64.302,62	2,32	1.265.797,38	64.141,19	64.141,19	2,41	1.265.958,81
SAÚDE	5.050.700,00	5.050.700,00	594.341,05	594.341,05	21,44	4.456.358,95	571.163,77	571.163,77	21,48	4.479.536,23
ATENÇÃO BÁSICA	4.715.700,00	4.715.700,00	572.241,79	572.241,79	20,65	4.143.458,21	549.064,51	549.064,51	20,65	4.166.635,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	270.000,00	22.099,26	22.099,26	0,80	247.900,74	22.099,26	22.099,26	0,83	247.900,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.531.607,50	5.531.607,50	562.625,59	562.625,59	20,30	4.968.981,91	527.420,82	527.420,82	19,84	5.004.186,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	73.800,00	73.800,00	11.230,75	11.230,75	0,41	62.569,25	0,00	0,00	0,00	73.800,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.529.807,50	4.529.807,50	551.394,84	551.394,84	19,89	3.978.412,66	527.420,82	527.420,82	19,84	4.002.386,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	727.000,00	727.000,00	0,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00	0,00	727.000,00
URBANISMO	2.259.400,00	2.549.400,00	297.351,19	297.351,19	10,73	2.252.048,81	250.916,09	250.916,09	9,44	2.298.483,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.259.400,00	2.549.400,00	297.351,19	297.351,19	10,73	2.252.048,81	250.916,09	250.916,09	9,44	2.298.483,91
GESTÃO AMBIENTAL	1.606.292,50	1.606.292,50	382.104,85	382.104,85	13,79	1.224.187,65	376.222,51	376.222,51	14,15	1.230.069,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.421.292,50	1.421.292,50	322.086,85	322.086,85	11,62	1.099.205,65	322.086,85	322.086,85	12,11	1.099.205,65
CONTROLE AMBIENTAL	185.000,00	185.000,00	60.018,00	60.018,00	2,17	124.982,00	54.135,66	54.135,66	2,04	130.864,34
AGRICULTURA	662.000,00	662.000,00	121.866,48	121.866,48	4,40	540.133,52	121.866,47	121.866,47	4,58	540.133,53
EXTENSÃO RURAL	662.000,00	662.000,00	121.866,48	121.866,48	4,40	540.133,52	121.866,47	121.866,47	4,58	540.133,53
DESPORTO E LAZER	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	752.500,00	752.500,00	115.658,59	115.658,59	4,17	636.841,41	115.658,59	115.658,59	4,35	636.841,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	570.000,00	570.000,00	77.440,54	77.440,54	2,79	492.559,46	77.440,54	77.440,54	2,91	492.559,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	182.500,00	182.500,00	38.218,05	38.218,05	1,38	144.281,95	38.218,05	38.218,05	1,44	144.281,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.300,00	548.300,00	0,00	0,00	0,00	548.300,00	0,00	0,00	0,00	548.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.300,00	548.300,00	0,00	0,00	0,00	548.300,00	0,00	0,00	0,00	548.300,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.126.600,00	1.115.600,00	186.298,43	186.298,43	6,72	929.301,57	186.298,43	186.298,43	7,01	929.301,57
TOTAL III = (I + II)	21.900.000,00	22.321.000,00	2.771.784,27	2.771.784,27	100,00	19.549.215,73	2.658.774,55	2.658.774,55	100,00	19.662.225,45

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:23D02281

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	587.630,00	587.630,00	86.503,11	14,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	72.500,00	72.500,00	28.802,83	39,73
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	27.405,30	39,15
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	1.397,53	55,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	940,00	0,72
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	940,00	0,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	140.100,00	140.100,00	10.856,53	7,75
1.3.1 - ISS	140.000,00	140.000,00	10.488,36	7,49
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	100,00	100,00	368,17	368,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	245.030,00	245.030,00	45.903,75	18,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.212.970,00	20.212.970,00	3.914.771,24	19,37
2.1 - Cota-parte FPM	11.567.970,00	11.567.970,00	2.248.060,36	19,43
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.867.970,00	10.867.970,00	2.248.060,36	20,69
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.468.135,21	18,35
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	23.003,90	30,67
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	25.551,03	8,52
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	270.000,00	150.020,74	55,56
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.800.600,00	20.800.600,00	4.001.274,35	19,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.700,00	5.700,00	26,85	0,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	515.000,00	515.000,00	62.834,79	12,20
5.1 - Transferências do salário-educação	172.100,00	172.100,00	35.729,61	20,76
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	341.000,00	341.000,00	27.086,41	7,94
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.900,00	1.900,00	18,77	0,99
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.800,00	4.800,00	19,50	0,41
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.800,00	4.800,00	19,50	0,41
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	530.300,00	530.300,00	62.881,14	11,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.723.000,00	3.723.000,00	782.954,04	21,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	449.612,03	21,41
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	293.627,00	19,58
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	4.600,77	30,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	54.000,00	54.000,00	5.110,19	9,46
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	30.004,05	55,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.328.000,00	2.328.000,00	453.411,60	19,48
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.324.000,00	2.324.000,00	453.385,43	19,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	26,17	0,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.399.000,00)	(1.399.000,00)	(329.568,61)	23,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.187.060,00	2.187.060,00	399.030,13	18,25	399.030,13	18,25
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.187.060,00	2.187.060,00	399.030,13	18,25	399.030,13	18,25
14 - OUTRAS DESPESAS	140.940,00	140.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	140.940,00	140.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.328.000,00	2.328.000,00	399.030,13	17,14	399.030,13	17,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	57.041,67
17.1 - FUNDEB 60%	56.991,61
17.2 - FUNDEB 40%	50,06
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	57.041,67

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	341.988,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	57.041,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	57.041,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.912.407,50	4.912.407,50	629.384,21	12,81	608.184,68	12,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.328.000,00	2.328.000,00	399.030,13	17,14	399.030,13	17,14
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.584.407,50	2.584.407,50	234.534,73	9,07	210.560,71	8,15
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.180,65)	0,00	(1.406,16)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.543.407,50	5.543.407,50	629.384,21	11,35	608.184,68	10,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(329.568,61)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	57.041,67
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	148.591,72
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,01
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(123.935,21)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	732.119,89
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	174.000,00	174.000,00	12.468,26	7,17	12.468,26	7,17
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	184.000,00	184.000,00	12.468,26	6,78	12.468,26	6,78
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.727.407,50	5.727.407,50	641.852,47	11,21	620.652,94	10,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.952,77	0,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	57.041,67	93.973,50
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	453.385,43	35.729,61
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	399.030,13	6.468,26
47.1 - Orçamento do Exercício	399.030,13	6.468,26
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	26,17	18,77
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.423,14	123.253,62
50 - (+) Ajustes	(37.465,80)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(37.465,80)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	73.957,34	123.253,62

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:44750066

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	587.630,00	587.630,00	86.503,11	14,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.500,00	72.500,00	28.802,83	39,73
IPTU	70.000,00	70.000,00	27.405,30	39,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	1.397,53	55,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	130.000,00	130.000,00	940,00	0,72
ITBI	130.000,00	130.000,00	940,00	0,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.100,00	140.100,00	10.856,53	7,75
ISS	140.000,00	140.000,00	10.488,36	7,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	368,17	368,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	245.030,00	245.030,00	45.903,75	18,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.512.970,00	19.512.970,00	3.914.771,24	20,06
Cota-Parte FPM	10.867.970,00	10.867.970,00	2.248.060,36	20,69
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	25.551,03	8,52
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	150.020,74	55,56
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.468.135,21	18,35
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	23.003,90	30,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.100.600,00	20.100.600,00	4.001.274,35	19,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.116.000,00	3.116.000,00	427.852,37	13,73	407.151,89	13,07	324.467,96	10,41
Despesas Correntes	3.071.000,00	3.071.000,00	427.852,37	13,93	407.151,89	13,26	324.467,96	10,57
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	270.000,00	270.000,00	22.099,26	8,18	22.099,26	8,18	20.043,13	7,42
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	22.099,26	8,18	22.099,26	8,18	20.043,13	7,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.386.000,00	3.386.000,00	449.951,63	13,29	429.251,15	12,68	344.511,09	10,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	449.951,63	429.251,15	344.511,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	449.951,63	429.251,15	344.511,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			600.191,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			600.191,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(150.239,52)	(170.940,00)	(255.680,06)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(150.239,52)	(170.940,00)	(255.680,06)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			10,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	600.191,15	635.835,21	35.644,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.644,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.917.200,00	1.917.200,00	87.299,31	4,55
Proveniente da União	1.610.600,00	1.610.600,00	87.299,31	5,42
Proveniente dos Estados	306.600,00	306.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.500,00	17.500,00	128,37	0,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.934.700,00	1.934.700,00	87.427,68	4,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.884.700,00	1.884.700,00	185.883,58	9,86	183.406,78	9,73	143.113,81	7,59
Despesas Correntes	1.594.700,00	1.594.700,00	185.883,58	11,66	183.406,78	11,50	143.113,81	8,97
Despesas de Capital	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.949.700,00	1.949.700,00	185.883,58	9,53	183.406,78	9,41	143.113,81	7,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000.700,00	5.000.700,00	613.735,95	12,27	590.558,67	11,81	467.581,77	9,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	270.000,00	22.099,26	8,18	22.099,26	8,18	20.043,13	7,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.335.700,00	5.335.700,00	635.835,21	11,92	612.657,93	11,48	487.624,90	9,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B28E8E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1444, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Condomínio Fechado de Lotes - Residencial Fellini, no imóvel objeto da Matrícula nº. 8.882, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de NVA Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.206.858/0001-26, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o memorando nº . 002/2021, protocolado sob nº. 1550/2021, qual solicita as respectivas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Condomínio Fechado de Lotes - Residencial Fellini, no imóvel objeto da Matrícula nº. 8.882, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de NVA Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.206.858/0001-26, na forma que especifica.

Art. 2º A ementa do Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a aprovação do Condomínio Fechado de Lotes - Residencial Fellini, no imóvel objeto da Matrícula nº 18.970, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de NVA Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.206.858/0001-26, e dá outras providências."

Art. 3º O art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o Condomínio Fechado de Lotes - Residencial Fellini, no imóvel objeto da Matrícula nº 18.970, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de NVA Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.206.858/0001-26, conforme plantas, memoriais descritivos e estudo de impacto de vizinhança devidamente apreciados pelos setores técnicos competentes.
Parágrafo único. O imóvel objeto da Matrícula nº 18.970, do Registro de Imóveis desta Comarca, tem área total de 95.118,60m² e está situado na Estrada Municipal Ozair de Jesus Ribeiro nº 100, com a Avenida São João, neste Município."

Art. 4º O artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O empreendimento conta com 178 (cento e setenta e oito) unidades, que somam:
I - 53.123,20m² de área de terreno exclusivo das unidades;

II - 41.995,40m² de área de terreno de uso comum;
III -126,00m² de área construída de uso comum.

Parágrafo único. Constituem áreas do condomínio:

ÁREA CONSTRUIDA TOTAL		
	Área não computável	Total Construído
Guarita	---	6,00m²
Salão de Festas	---	120,00m²
Total	---	126,00m²

ÁREA DE USO COMUM						
Área de APP	Área Lazer / Recreação	Área verde	Arruamento	Área de Estacionamento Coletivo	Guarita	Total
16459,83 m²	1087,51 m²	7992,47m²	15459,37m²	990,22m²	6,00m²	41995,40m²

ÁREA TOTAL DO TERRENO			
Área de uso comum		m²	%
	Área de APP	16459,83	17,31
	Área de Lazer / Recreação	1087,51	1,14
	Área Verde	7992,47	8,40
	Arruamento	15459,37	16,25
	Área Estacionamento Coletivo	990,22	1,04
	Guarita	6,00	0,01
Área exclusiva dos lotes		53123,20	55,85
TOTAL		95.118,60	100,00

Art. 5º O artigo 5º do Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Empreendedor deixará como garantia ao cumprimento de suas obrigações, através da hipoteca, 21 (vinte e um) lotes de terreno, cada um no valor aproximado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), caracterizados da seguinte forma:

LOTE Nº	**ÁREA (m²)**
49	519,49
68	530,69
69	535,31
92	523,14
93	554,46
123	515,99
124	516,51
139	517,65
140	518,05
141	526,11
142	518,84
162	520,72
163	516,65
164	528,70
165	486,72
166	486,72
167	486,72
168	486,72
169	486,72
170	486,72
171	522,18

Parágrafo único. Os lotes caucionados somente serão liberados mediante solicitação expressa do empreendedor após a aceitação do condomínio pelo órgão ou setor municipal responsável pelo planejamento e controle urbano".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4384FCF7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2020, ID N.º 2020466	
Pregão Presencial SRP n.º: 137/2020	
INÍCIO: 03 de dezembro de 2020	TÉRMINO: 03 de dezembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 38.899,93 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ	95.420.972/0001-41
ENDEREÇO	BOM JESUS DO IGUAPÊ, 2131, Bairro INVALIDO, na cidade de CURITIBA, PR.

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2020, ID N.º 2020448	
Pregão Presencial SRP n.º: 142/2020	
INÍCIO: 26 de novembro de 2020	TÉRMINO: 26 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA (COLCHONETES, TRAVESSEIROS, JOGOS DE LENÇOL E COBERTORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.076,50 (vinte e seis mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ	20.257.784/0001-45
ENDEREÇO	JORGE LACERDA, 272, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2020, ID N.º 2020449	
Pregão Presencial SRP n.º: 142/2020	
INÍCIO: 26 de novembro de 2020	TÉRMINO: 26 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA (COLCHONETES, TRAVESSEIROS, JOGOS DE LENÇOL E COBERTORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.566,25 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
CNPJ	14.037.880/0001-85
ENDEREÇO	TANGARÁ, 1075, Bairro JARDIM PETROPOLIS, na cidade de ARAPONGAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2020, ID N.º 2020447	
Pregão Presencial SRP n.º: 142/2020	
INÍCIO: 26 de novembro de 2020	TÉRMINO: 26 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA (COLCHONETES, TRAVESSEIROS, JOGOS DE LENÇOL E COBERTORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 43.610,00 (quarenta e três mil, seiscentos e dez reais)
RAZÃO SOCIAL	MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP
CNPJ	10.612.480/0001-03
ENDEREÇO	MARACANÃ, 4600, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de ARAPONGAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2020, ID N.º 2020450	
Pregão Presencial SRP n.º: 142/2020	
INÍCIO: 26 de novembro de 2020	TÉRMINO: 26 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA (COLCHONETES, TRAVESSEIROS, JOGOS DE LENÇOL E COBERTORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	00.967.676/0001-59
ENDEREÇO	BOM JESUS DE IGUAPE, 1800, Bairro HAUER, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:09EA58CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS – ANO 2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	Nº. A.R.P.	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº. 68/2020	– Registro de preços de medicamentos, para as Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Municipal de Saúde.	17/2021	A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65	14/01/2021	13/01/2022	R$ 2.468,00
		18/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	14/01/2021	13/01/2022	R$ 2.107,20
		19/2021	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61	14/01/2021	13/01/2022	R$ 6.822,00
		20/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70	14/01/2021	13/01/2022	R$ 12.512,00
		21/2021	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP CNPJ: 24.586.988/0001-80	14/01/2021	13/01/2022	R$ 3.569,50
		22/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	14/01/2021	13/01/2022	R$ 11.258,00
		23/2021	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 34.027.398/0001-71	14/01/2021	13/01/2022	R$ 4.365,00
		24/2021	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23	14/01/2021	13/01/2022	R$ 28.995,00
		25/2021	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82	14/01/2021	13/01/2022	R$ 34.814,00
		26/2021	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ: 13.485.130/0001-03	14/01/2021	13/01/2022	R$ 482,40

		27/2021	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51	14/01/2021	13/01/2022	R$ 4.665,60
		28/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	14/01/2021	13/01/2022	R$ 33.666,50
		29/2021	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 31.905.076/0001-90	14/01/2021	13/01/2022	R$ 4.852,00
		30/2021	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39	14/01/2021	13/01/2022	R$ 15.300,00
		31/2021	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 28.093.678/0001-85	14/01/2021	13/01/2022	R$ 5.015,24
		32/2021	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.969/0001-54	14/01/2021	13/01/2022	R$ 151.206,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:058E22B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	Nº. A.R.P.	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº. 71/2020	– Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	12/2021	– D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 28.275.797/0001-59	12/01/2021	11/01/2022	R$ 10.875,00
		13/2021	– GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ: 21.604.118/0001-07	12/01/2021	11/01/2022	R$ 78.969,00
		14/2021	– NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 03.551.813/0001-68	12/01/2021	11/01/2022	R$ 120.980,50
		15/2021	– PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	12/01/2021	11/01/2022	R$ 24.175,00
		16/2021	– PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 19.633.424/0001-11	12/01/2021	11/01/2022	R$ 62.603,50

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:970BEFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 81/2018	20/2019	2º	- Prorrogação de vigência por 12 meses. Passando a encerrar-se em 26/01/2022.	EUGÊNIO E MARQUES LTDA ME CNPJ: 01.600.153/0001-32	R$ 21.360,00	12/01/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C5AFA088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 20/2020	74/2020	9	- Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 1 e 3.	Auto Posto Noeroger CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 19.476,15	26/02/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Diesel	5,45 %	R$ 0,19	R$ 3,68	37.879,8883	R$ 7.197,18
3	Gasolina Comum	8,79 %	R$ 0,39	R$ 4,83	31.484,5264	R$ 12.278,97

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1999694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 20/2020	74/2020	8	- Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 1 e 3.	Auto Posto Noeroger CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 6.979,57	17/02/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Diesel	2,65 %	R$ 0,09	R$ 3,49	40.341,9983	R$ 3.630,78
3	Gasolina Comum	2,31 %	R$ 0,10	R$ 4,44	33.487,8644	R$ 3.348,79

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E316260E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ATA Nº 015/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.839.525/0001-05, com sede na Rua Agenor Mendes Araújo, nº 534, Sala B, CEP 85.140-000, Bairro Pioneiros, Candói (PR), neste ato representado pelo seu proprietário Sr. CESAR AUGUSTO PERIN, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 045.850.129-82, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02887012853 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Agenor Mendes de Araújo, nº 534, Sala B, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói (PR).

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de peças originais, elementos filtrantes e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição da máquina	Descontos (%)		Teto máximo para contratação (R$)
		PS	PO	
1	Fornecimento de peças e serviços para escavadeira hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2014 série B10284. ***(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)***	70,00	60,00	35.000,00
2	Fornecimento de peças e serviços para motoniveladora Caterpillar 120K ano 2013 série CAR0120KCJAP04538. ***(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)***	70,00	60,00	50.000,00
6	Fornecimento de peças e serviços para retroescavadeira JCB 3C ano 2009 série 1396402. ***(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)***	70,00	60,00	35.000,00
8	Fornecimento de peças e serviços para retroescavadeira JCB 3CXTT ano 2016, sendo uma série 1918815 e outra série 1918816. ***(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)***	70,00	60,00	70.000,00
9	Fornecimento de peças e serviços para retroescavadeira New Holland 4 x 4 ano 2017, sendo uma série NGAH16213 E outra série NGAH16218. ***(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)***	70,00	60,00	70.000,00
11	Fornecimento de peças e serviços para rolo compactador Caterpillar CS533D ano 2002 série AET00418. ***(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)***	70,00	60,00	35.000,00
12	Fornecimento de peças e serviços para rolo compactador Caterpillar CS533E ano 2006 série BZE00604. ***(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)***	70,00	60,00	35.000,00
TOTAL R$				**330.000,00**

è Preço de referência da hora de Prestação de Serviço (PS): R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
è PS à Prestação de serviço.
è PO à Peça original.

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 007/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses, com início em **08/03/2021** e término em **08/03/2022.**

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4890	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4900	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5110	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	5120	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. À cada processo de compra, o FORNECEDOR deverá apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia útil, orçamento prévio, no qual constará: sua identificação; identificação da concessionária autorizada pelo fabricante da máquina e seu respectivo telefone para contato; data; identificação da máquina; descrição das peças solicitadas pela ADMINISTRAÇÃO e seus respectivos preços de referência da concessionária, identificação e assinatura do orçamentista da concessionária; identificação e assinatura do responsável pela solicitação do orçamento junto à concessionária.

7.2. A Secretaria de Obras fará juntada do orçamento prévio ao seu requerimento, remetendo à Administração para os procedimentos para empenho da despesa.

7.3. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Divisão de Compras e Licitação.

7.4. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.5. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. As peças deverão ser fornecidas em remessas parcelas, sob demanda, conforme surgirem as necessidades da Administração.

8.3. As peças deverão ser entregues ou aplicadas diretamente na máquina ou em suas partes, conforme determinação da ADMINISTRAÇÃO.

8.4. O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias úteis** para entrega de peças e de **10 (dez) dias corridos** para execução de serviço.

8.5. Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, ou em outro local designado pelo referido setor.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, na proposta e nesta Ata.

9.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

9.2.2. A peça não seja nova, original, ou contenha sinais de uso ou avarias.

9.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento.

9.5.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 007/2021.
Ata de Registro de Preços nº 015/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3. O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I. Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e nesta ata de registro de preços;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital, na proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

V. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos;

VI. Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas.

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I. Manter, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III. Não terceirizar a execução do serviço ou fornecimento das peças sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

IV. Executar fielmente o objeto desta ata de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

V. Entregar somente peças originais e novas, de primeiro uso, não recondicionadas, apresentadas nas suas embalagens originais na qual constará todas as suas informações nos termos das normas vigentes, inclusive o registro nos órgãos competentes, quando for o caso;

VI. Fornecer garantia de fábrica referente às peças por prazo não inferior à 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação;

VII. Fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução;

VIII. Responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas;

IX. Responsabilizar-se pela retirada, locomoção e devolução das máquinas ou suas partes;

X. Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada máquina e em quantidade compatível com a demanda dos serviços requisitados;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e entrega das peças;

XII. Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio de sua oficina;

XIII. Atender aos chamados no prazo máximo de três horas, podendo ser prorrogado para até oito horas quando apresentar justificativa aplausível e aceito pela ADMINISTRAÇÃO;

XIV. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;

XV. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;

XVI. Quando solicitado, fornecer, todo o material e documentação técnica para acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, etc.;

XVII. Devolver à ADMINISTRAÇÃO todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas;

XVIII. Não aplicar quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pela ADMINISTRAÇÃO;

XIX. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

XX. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados aos seus equipamentos ou bens, em decorrência de imprudência ou imperícia de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc. enquanto os mesmos encontrem-se sob sua responsabilidade.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

14.2. Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;

V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
17.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
17.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 8 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CESAR AUGUSTO PERIN
Cesar Augusto Perin LTDA

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AAAD8A44

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
ATA Nº 005/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é a empresa **PANDA GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.390.160/0002-94, com sede na Av. Atílio Fontana, nº nº 2950, bairro Pinheirinho, Quadra 59FB, Lote06K, sala 02, CEP 85.603-025, município de Francisco Beltrão/PR neste ato representado pela sua Procuradora Sra. Edite Melania Bertoldi Gervinski, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 6.16.366-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 894.131.139-04, residente e domiciliado em na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, município de Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização nas diversas Secretarias requisitantes".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

PANDA GÁS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP) , capacidade para 13 KG	NACIONALGAS	UN	10	149,00	1.490,00
1	2	Botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP) , capacidade para 45 KG	NACIONALGAS	UN	3	459,00	1.377,00
1	3	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG	NACIONALGAS	UN	395	80,00	31.600,00
1	4	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG	NACIONALGAS	UN	220	289,50	63.690,00
TOTAL							**98.157,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 005/2021** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1260	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4160	09.003.08.241.0006.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5270	11.003.20.606.0019.2093	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	11.003.20.606.0019.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6040	15.002.13.392.0013.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6210	15.003.27.695.0021.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **22 de fevereiro de 2021** e término em **22 de fevereiro de 2022.**

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega será de 1 (uma) hora útil na sede e 3 (três) horas úteis no interior, à contar da solicitação formal.

8.3 - As entregas deverão ser feitas diretamente nos setores requisitantes, na sede do Município de Candói/PR.

8.3.1 - Os itens destinados ao Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues nas escolas e creches municipais, na sede e interior do município, em distâncias não superiores à quarenta e sete quilômetros da sede.

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico _____, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (uma) hora útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas, observando e cumprindo as normas e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 177/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI
Panda Gás LTDA

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Miss
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43EBF7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 32/2021

Súmula: Homologa resultado definitivo do "processo simplificado seletivo para professor e profissional de educação física" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA:**
Art. 1º) Fica homologado o resultado definitivo do "PSS – Processo Seletivo Simplificado para professor e profissional de Educação Física":

PROFESSOR ENS. FUND/ EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLAS	**INSCRITOS**	**NOTA**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
01º	ROSANE LEITE	9,00	5.1.1
02º	NERCI DE OLIVEIRA ANGELICO	9,00	5.1.1
03º	DAYANE DANTAS BARBOSA DE RAMOS	9,00	5.1.1
04º	MARGARETE FERNANDES	9,00	5.1.1
05º	VERIDIANA ALVES DA SILVA	9,00	5.1.1
06º	CLAUCI APARECIDA BULIN	9,00	5.1.1
07º	MARLI TEREZINHA FERREIRA	8,50	5.1.1
08º	FERNANDA NASCIMENTO FREITAS SAUER	8,50	5.1.1
09º	GEIZIMAR ALVES DE ARAUJO	8,50	5.1.1
10º	ADRIANA BORBA CARLOS	8,00	5.1.1
11º	ADRIANA LIBERTO	8,00	5.1.1
12º	LARISSE MOREIRA BORILLE	8,00	5.1.1
13º	ANDRESSA MULLER KRONBAUER	8,00	5.1.1
14º	MARLI APARECIDA DA LUZ	8,00	5.1.1
15º	ADRIELY CULTZ	8,00	5.1.1
16º	JOCIMARA AVILA	8,00	5.1.2
17º	IVANIR DE FATIMA GROBS	8,00	5.1.3
18º	ANGELINA LINA DIAS	8,00	5.1.3
19º	PATRICIA PEREIRA	7,50	5.1.1
20º	FABIANA FAGUNDES ALVES	7,50	5.1.1
21º	EVERLISE SUZANA GOTARDO	7,00	5.1.1
22º	TACIANE RAMOS POTRATZ	7,00	5.1.1
23º	ISABEL ROTH ROHDEN	7,00	5.1.1
24º	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	6,50	5.1.1
25º	CINTHIA MARA ALVES	6,50	5.1.1
26º	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	6,00	5.1.1
27º	VALDERI DOS SANTOS	6,00	5.1.1
28º	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO	6,00	5.1.1
29º	NAIANY RITA DA SILVA	5,00	5.1.1
30º	ELISANDRA GARCIA DA REZENDE	5,00	5.1.2
31º	ILIANE SILVA DE ALMEIDA	5,00	5.1.3
32º	RAFAELA FACHINI DE AZEVEDO	5,00	5.1.3
33º	EDILAINE ROSA RIBEIRO	4,00	5.1.1
34º	MARCIA SILVA VIEIRA	4,00	5.1.2
35º	EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	4,00	5.1.2
36º	MARIZETE PIRES	3,00	5.1.2
37º	DANIELA VANESSA BERGAMASCHI	3,00	5.1.2
38º	ADRIANA DA SILVA	3,00	5.1.3
39º	ANNE CAROLINE APARECIDA DE FREITAS	3,00	5.1.3
40º	GONÇALINA TRINDADE RODRIGUES	2,00	5.1.2
41º	RUBIA GOCHE TAVARES	2,00	5.1.2
42º	MARIA APARECIDA LOURENÇO GONÇALVES	2,00	5.1.2
43º	DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA	1,00	5.1.2
44º	KELLY KENE	1,00	5.1.2
45º	CRISTINA HARUMI ENOKIDA	0,50	*

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA			
CLAS	**INSCRITOS**	**NOTA**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
01º	RENATA DALLELASTE	9,00	*

02º	MAYCON ALVES MORAES	8,00	5.1.1
03º	BRUNA FRIZON GROBS	8,00	5.1.1
04º	ROSECLER BUHLER	8,00	5.1.1
05º	SIMONE ZILLI AGUILERA	6,50	*
06º	JUNIOR CESAR PRADO	5,00	*
07º	MARIANA DA SILVA CAVALLARI	1,50	*
08º	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	1,00	5.1.2
09º	JULIO CESAR TESSARO	1,00	5.1.3
10º	RAUANA RODRIGUES	1,00	5.1.3

TABELA DE REFERÊNCIA PARA CRITÉRIO NO CASO DE EMPATE, CONFORME O EDITAL Nº 14/2021:
5 – NO CASO DE EMPATE
5.1- Ocorrendo empate na nota final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
5.1.1 - Maior tempo em serviço público na área da docência no Ensino Fundamental - séries iniciais;
5.1.2 - Maior número de filhos menores de idade no ato da inscrição;
5.1.3 – Maior idade.
Obs: * Não houve empate.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FE584C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 36/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)Nr. Processo:	36/2021
b)Nr. Licitação:	9/2021 – DL
c)Modalidade:	Dispensa de licitação
d)Data de Homologação:	08/03/2021
e)Objeto de Licitação:	AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIO CONSORCIADO.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BORGES DA SILVA & CIA LTDA				
1 – Bomba de Infusão universal para medicação, dieta enteral e parenteral (Padrão Universal). Uso adulto, pediátrico e neonatal. Deve possuir todos os acessórios para seu perfeito funcionamento.	**UND**	**1,000**	**10.650,0000**	**R$ 10.650,00**
Total fornecedor:				**R$ 10.650,00**
Total geral:				**R$ 10.650,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:383CE0C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 031/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	31/2021
b)	**Nr. Licitação:**	18/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	08/03/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao

		atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	9.537,0000	R$ 114.451,20
Total fornecedor:				R$ 114.451,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:688A18E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em Câmaras de Vacina, Centrifuga Clinicas entre outros.

VENCEDOR: CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA

LOTE 1- HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
					Unitário	Total
1	41404	Peça de Reposição para Equipamentos Câmara de Vacinas Centrifuga Clínicas entre outros	A definir conforme a necessidade.	Unidade	X	R$ 30.000,00
2	42620	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em Câmaras de Vacina, Centrifugas Clinicas entre outros.	200	Hora	R$ 101,04	R$ 20.208,00
3	42619	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Câmaras de Vacina, Centrifugas Clinicas, entre outros.	120	Hora	R$ 81,60	R$ 9.792,00
Total:						R$ 60.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme o edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, emissão das notas fiscais (emitidas separadamente para serviço/hora e peças) e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 08 de março de 2021.

ROSALBA VAZ SCHÜLLI DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CE1822EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 032/2021

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.506.763,82(oito milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)."

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1559/20 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.506.763,82(oito milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO	

02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	2.017.879,92
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.3.158	FNDE/Merenda-Exercício Anterior	181.788,59
12.365.0010.2.058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.3.158	FNDE/Merenda-Exercício Anterior	737.174,55
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	200.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	40.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	400.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	500.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.495	SUS/ATENCAO BASICA-Exercício Anterior	300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.495	SUS/ATENCAO BASICA-Exercício Anterior	200.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	189.020,27
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	600.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	450.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	600.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	1.050.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	2.592,16
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercício Anterior	126.730,24
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercício Anterior	123.210,05
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercício Anterior	88.368,04
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**8.506.763,82**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 8.506.763,82 (oito milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:94F199C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PSS

EDITAL Nº 049/2021
RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 109/2020;
R E S O L V E
1 - DIVULGAR o resultado dos recursos quanto à lista preliminar de inscrições:

NOME	PROTOCOLO	CARGO PRETENDIDO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	2604/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO INDEFERIDO
GABRIELLE MARTINS TOSCAN	2608/2021	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO

2 – HOMOLOGAR a relação do anexo I de inscrições no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 109/2021, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE/LOCAL
		ADALTO ZANARDI	61143335	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADELAR ALVES DOS SANTOS	3.351.352-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADELIR FERNANDES	78067306	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADENILSON BECKER	6.250.644 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANA ANTONIA ORTEGA MANFRIN	76479585 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MAGNANI	25.477.252-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANA CANOVA	10.168.965-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANA DRUN DALL'ALBA	97457476	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANA SANTANA SILVA	11.141.751-10 SSP BA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANO SILVEIRA	128959386	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIELI HOLDEFER	141358596 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIELY BERNART PARISE	99267712 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AILSON DUTRA	134679050 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AILTON PELENTIN	8300257-3 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALAN DOGLAS DA SILVA OST	97202109 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALANA FERREIRA DALAGNOL	7345122 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	123409175 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALANDA DE OLIVEIRA	13519715-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	85358154 -SSP / PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALESSANDRA DA SILVA MASCARENHAS	127847258/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALESSANDRA ECKER	128957839 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALESSANDRO DE OLIVEIRA RITTES	124088313	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALESSANDRO DOS SANTOS BORGHEZAN	104268765-SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALEX BRENDON DIAS	126799179 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	ALEX CORRÊA LUCAS	93903854 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE	158837404 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	ALINE CRISTINE DA SILVA	100752395 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALINE DANIELA ROSSET BARRETOS	16343930- Mg	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALINE DE GÓES MARCELLO	140880981 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALINE RAQUEL PAGLIARI	78038055-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALINE SUZANE ABATI	106680620 - ssp-pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALINE TAIANE KIRCH	1102433784 - SESP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALLANA TONELLO	129891815 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALLANE CRISTINA CARNEIRO CARDOSO	14.490.311-0 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AMANDA CASAGRANDE	14.096.352-6 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AMANDA DE MOURA SILVA	339061765 - SSP-SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AMANDA DE OLIVEIRA	135196851 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AMANDA EDUARDA ROSSET ANSELMO	140940674-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AMANDA FRIGO BERLATTO	10847411-4 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AMANDA LARISSA MOTA MONTEIRO	6080487 - PC/PA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	98141383 - SSP / PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA BEATRIZ DELLABETHA	132253676-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CAROLINA DA ROCHA ARALDE	125285597 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CÁSSIA MANTOVANI MALAGUTI	12564566-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CLAUDIA DE MENEZES	81897719 - SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CECÍLIO	86065290-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CLAUDIA GOBBI	13.386.549-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CLÁUDIA LISBOA PIGOSSO	38644-curitiba/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA JOSIANE SUTIL MIRANDA	10481747-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA KELY SOARES DE LIMA	12.656499-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA LÚCIA SANTIN	8.940.188-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	ANA LUIZA MACEDO ROSA	255657652	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA ALVES SANTOS DE MORAES	43.772.025-1 SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA AMPOLINI MILLER	77587284 são/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA DE MORAES TOMAZETTO	14.174.686-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA MARCELLO	88187512 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	102674189-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	127458901 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	

		ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA PROVENCE	8.318.074-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA ZANELLA	127202249-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM	SIM	ANDERSON ANDRÉ SIMÕES DOS REIS	78443308 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDERSON DE LIMA	127134707 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDERSON PATRÍCIO MAGALHÃES SCHNEIDER	104816266 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDIARA GONÇALVES TENÓRIO	9286941-5 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRÉ DOPIRAK RAINHA	279472195 - Detran/RJ	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRÉ FAGGION	87407985 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRÉ LEITE DOS SANTOS	44.356.269-6 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRE LUIZ ZANDONAI	4800982-SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		ANDRE ROBERTO DELUQUI	8511581-2 IIPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRÉA COUTINHO DA COSTA	957377070	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		ANDREI ZANELLA LAMERA	85366335 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREIA A. F. ZAMARCHI	6857645	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREIA BORGES FERREIRA	1067470-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREIA CEUCHUK	88991168 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREIA GOMES SIQUEIRA	23462795-SSP/AM	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREIA LAURA SOLOSZINSKI	129038586	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREIA SANTOLIN	84152188-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREIA TEREZINHA LOPES	9.513.240 5	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA	108455403 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESSA APARECIDA ZANIN SELESKI	139774990	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESSA CRISTINA FERREIRA NAIZER	104764304-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESSA MASETTO	86118246 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESSA SABINO	12946065-2 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREW FELIPE CARNEIRO	13.649.901-7/SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRIELE ALVES PEREIRA	123350464/ SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRIELE MAINARDES DA SILVA	13.889.284-0 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANE CAROLINE DA SILVA	123026160	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANGELA MARIA DE LIMA	159193632 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANIELI PATRICIA MACULAN	10.584.798-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANNET STELITA PIASSON	152030657 SESPAP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANNIT VITORIA PIASSON	152030894 SESPAP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ARACIELE PONTES ROGOVSKI	10.844.681-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ARIANE CARLA CADORE	128400044 - SSP / PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ARLÉIA DAL BOSCO	101515044 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AUGUSTO VERONA	7068503478 - SJTC/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AURISTELA DE FATIMA SANTOS COSTA	156962066	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BÁRBARA BOLL	4302798 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BEATRIZ APARECIDA MAURER DA SILVA	14.802.380-8/ SESP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BEATRIZ DA SILVA ANDRADE	145732867	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BIANA SOUZA DA SILVA	419309-siac/AP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BIANCA ZANINI NICLOTE	6.491.123-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRIZA MARIA GHELLER DIAS	12.554.540-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNA ANTUNES SIQUEIRA	107740937	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNA APARECIDA LEAL	573093611-SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNA ELISA NUNES	5093572161 ssp/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNA FERNANDES DANIELLI	13.382.983-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	BRUNA FERREIRA DA SILVA	132569380 -ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNA ISABELA JAGUSZESKI KIEDES	132892350 - IIPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNA KISATHOWSKI FISS	10.670.924-6/SSPPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNA NAIARA DE CASTRO	123271017	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNA NERIZ DE ANDRADE	10.457.875-6 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNA RAQUEL BÖGER HICKMANN	102511310-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNNA ELOIZA POPOWICZ FALGATER	128955577 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNNO CAMARGO RAMOS	24589861 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BYANCA JANDREY ANTONIELLO	151154794 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAMILA AMIRA MULINA	110028297-7 -MEX/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAMILA DAHMER	104147038 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAMILA HOFSTATTER	106540381 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	135398764 - SSP/ PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARLA BARRETO LAMPUGNANI ZIMMER	8.400.544 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARLA DAIANE DE LIMA	103456827 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARLA FIGUEIRO MAYER	13.493.976-1 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARLA MAISA ESTRELA DOS SANTOS	127294739	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARLA TAÍS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARLISE DIANNA PIN	93961188-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARLOS AUGUSTO MENDES RICCI	48654347x - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARLOS GABRIEL RIBEIRO	128959351	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	CARLOS JEOVAN SANTOS	97445788	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAROLAINE SOUZA SANTOS	133244565 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAROLINA BISLER FERNANDES	34634717-8 SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAROLINE ALVES DOS SANTOS FOLTZ	10.846.307-4-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAROLINE FELTRIN BAGGIO	10.405.109-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAROLINE MASCHIO	104404626 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CASSIA ALVES MOREIRA DENCK	99458879 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CASSIANE COPERCINI	10.247.293-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	CATIELE ARAUJO DOS SANTOS	09147522-86 SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CATIELE DE WITT NESI	125262627 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CELIO KUPKOWSKI	70057433 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CELSO BOMKOSKI JUNIOR	146830293 - Beltrão/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CHAIANA BARBETA DOS SANTOS	33.589.353-3 - SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	95039863 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CHEILA DE SOUZA PAIM	9.879.139 6	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CHRISTIAN DOS SANTOS	84369365	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CINTIA CAMILA PEREIRA	108649615	AGENTE ADMINISTRATIVO	

		CLAUDIA ANTUNES CAVALHEIRO	25.755.536-7 DETRAN RJ	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLAUDIA DOS SANTOS	6636056 SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLAUDIA MARA DE ALMEIDA	123697189 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA	5594078-SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLEA APARECIDA EMORGENES MORAES	87615170	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLECI GRIZON ALVES	77000968-ssp/pe	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLEISEMARA PAULA FERNANDES	154542388 - SSP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLEITON SGANDERLA	10284461-0 sesp pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLÉLIA JURIS	36284161-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	14.103.230-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	CLEUCIR SANTOS BATISTA	7836792-0-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CRISTIAN EDUARDO SPICKER	128955445 SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CRISTIANE ANIZIA GALON GOMES	126500122 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM	SIM	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CRISTIANE PETRICOSKI ROSSAROLLA	100069512 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CRISTIANE PORTELLA BORGES	99190620 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	DAIANA GODINHO LEITE	132865078 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAIANE CAROLINE BLAZIUS PADILHA	10.584.491-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAIANE CRISTINA DA ROCHA	100839679 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAIANE JOZIANE WOLTER	124127130	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAIANE LOTICI	9.624.133-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAIANE MAIARA ANDRADE	12461846-0 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAIANE PELUSO	106661693-SSPR/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAIANE REMBOSKI WARMLING	99762969 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DALEISE APARECISA TESSARI	6128344	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELA ANDREGUETO	9.353.890-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELA CANTONI LOCATELLI	150273676	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	104663621	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELA LUBIAN	21728259	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELA PIZZATO SOARES	12371391-5 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELE MULLER KESSLER	139766636	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELE VIERO	129540478- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELI DOS REIS FERREIRA DE SOUZA DE BRITO	1.754.543	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELI MULLER BETIATTO	107114173 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELLE MAIRI AGOSTINHO DE OLIVEIRA LOPES	83328192-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANIELY BARÃO BARBOZA	125077501 - IIPR/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	DANILO MORAIS MOTA	198243020023 - SSP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANNA KALI FRANKE	140398713 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANNYLO DE OLIVEIRA MORAES	281876573 - DETRAN/RJ	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DANUSA CAROLINA MULLER	10.843.048-6 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	99413484 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAYSE ROSAS DE FIGUEIREDO	19121610	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DÉBORA APOLINARIO	124805422 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DEBORA CRISTINA BIANCHINI	3096923762	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DEBORA FABRIS	137741601 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DÉBORA FERREIRA CAMARGO	13633014-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DEBORA GIANE BITENCORT STACHELSKI	10.384.407-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM	SIM	DEBORA MAIARA DE BARROS	13258504-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DEISIANE VAIS PILGER	98668365	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DENISE PEREIRA	8.122.309-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DEOLETE CAVALHEIRO DE LIMA	53480973x SSP/sp	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DIEGO ROBERTO DE SOUZA MAZZETO	103310245- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DIELY MARTINELLO	13.309.284-6 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DIENE KARINE KONIG	5704146 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DIENEFER STÉFANI DE JESUS DA SILVA	135705730	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DIENIFER DOS SANTOS DELLER	151284892 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DIENO RAFAEL ALMEIDA BORGES	129861266	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DIORGENES ANTONIO SILVEIRA DA SILVA	124870631	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DIRLEI STEIN	106669740 SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DJAIME RAFAEL DE ALMEIDA GRASIANI	9.924.592-9 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DJONATAN BECKENKAMP	5918825 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DJULIANE DANIELE RODRIGUES DA SILVA	103218381 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DONIZETE MEZACASA DOS PASSOS	10237563-7 SESP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDHUARDA TEIXEIRA ARCANJO CRUZ	13474951-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	523614007 -SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDIMARA DE SOUZA KLUMP	6132944-7 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDINA GONÇALVES	9.755.154-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDINARA ALINE DOS SANTOS	105007108 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDNA MARA FAUST	4479522-1 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDNILSON GRASSMANN	102932277	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDSON RIBEIRO DE SOUZA	001815868 - ssp/ms	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDA APARECIDA PRAIS DAGHETI	612.907.663-1 SSP RS	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDA REISDOERFER	10653897-2 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDO MARCHETTI	95883354 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDO MATHEUS FRUET	13673789-9 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		EDUARDO MATHEUS VENZO	133706941 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDO PORTES DE LIMA	137781778-SS/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDO SUZIN	8.008.073-5 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELAINE LABOR	72701933	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELEN REIS ZAPP	14094207-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIANDRA GREGGIO TEPPA	97341915-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIANE LOTICI CANOVA	83051604 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIANE MARIA VERZA SULZBACH	6.268.204-3 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIANE SAMOEL ANHAIA	123873718 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIEL IRANI DA COSTA	9884781 2 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELISANDRA APARECIDA CALLEGARI GESSI	8.161.893-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELISANDRA DETONI	154513647 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELISANDRA DUARTE RODRIGUES	812665448 - SJS/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO	

		ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	63210137	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIZA PAULA SCHAEDLER	90595318	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIZABETH CRISTINA MATOS	109127930 - comarca/ PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIZABETH MARIA SITENESKI FERNANDES	29823501- SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIZABETH VIAPIANA	98924752-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIZANDRA CARVALO MARCONDES	94627222 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIZANGELA COELHO CASTELINI	61016481 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIZÂNGELA DA CRUZ GULARTE	91712970 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELIZANGELA DE SOUSA PAES	96023405	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	ELOISA ALVES DA ROSA	13.877.710-3 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELOISA CARLA DALCHIAVON	10842801-ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELOISE BARBIERI CAPRA	136030558	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELVIRA KUPICKI DAFRÉ	7.045.026-7 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EMANUELE BLASIUS	14.926.926-6 SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EMANUELLY CRISTINA FERREIRA DAS CHAGAS	3855583 SSP/PB	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EMILLY CAROLINA DA ROSA	13.860.270-2 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EMILLY LAZARIN POTRICH	124639131- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA	14.313.747-3 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ERICK EDUARDO MOTTA DE ABREU	13.839.216-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ESTEFANI TAIS DA SILVA	13.686.556-0 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EVELIN RAMOS FERREIRA	104.385.179-89 - Curitiba/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EVELYN PAOLA ARAUJO FREITAS	90006169 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EVERSON HILLESHEIM	14167853-1 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EVERTON BENTO DE ANDRADE	12.447.373-0-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EVILI KAROLINE SILVÉRIO	131191464 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FABIANA DA COSTA	13275381-4 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FABIANE ZIEMBICKI	10583104-8 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9715489-9 - ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FATIMA JANETE BILIBIO TONELLO	42778125 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FELIPE JOSE BEZERRA	39836885-5 SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		FERNANDA APARECIDA CRESTANI	13.357.094-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FERNANDA ELY	146055214 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FERNANDA GOBBI	9.895.900 9	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FERNANDA MARQUES PELETTI	138021173	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FERNANDA RUSSI	86679051-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FERNANDO ALBINO SGANZERLA	126230923- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FERNANDO BERGAMIN	105842600-SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		FERNANDO LUIZ VALENTIM DE FRANÇA	127003246-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	104800920 - ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FRANCIELE MIRANDA FERREIRA	93178243-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	FRANCIELI VIEIRA MELLERO	1124482 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FRANCIELLE MEURER	104691285	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FRANCINE ANGONESE	146541895	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA	7189193 - SESP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA	8121805 - PC/PA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIEL BAO	141129252 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIEL FELIPE SIMIONI DA SILVA	13605669-07	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA	135389927	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	59032118-SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELA ADRIANNE LISE	129811790 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELA BRITO	12.606.908-1 SESP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELA CARNEIRO ZALESKI	138269191 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	105830386 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	10.583.277-0 - IIPR/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELI FRANCISCA ORSO	13.399.986-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELI MATANA	12678939-4. SESP/Pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELY HETZEL	4041101 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA	124847877 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	102288602-sesp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	GEOVANA LUIZA SCHLICHMANN	143539679 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GERLANE DOS SANTOS DANTAS	36376205 - SEDS/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GESLAINE AMERICO RIBEIRO	123635400	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GESSI ALVES DE SIQUEIRA	4219048	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GILMAR RAMOS	64321730	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GIOVANI VIERA SULZBACH	133104674	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GIOVANNI AMORIM GIGLIOLI	4.508.410 - SDS/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GISLAINE CRISTINE DA SILVA DUARTE	106669961 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GIZELE VIEIRA	9.509.294-2 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GRASIELI MEIRA LUCATELLI	13.879.015-0 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	98124470 ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME BROCHI DOS SANTOS	138484980	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME CORBARI MARIA	13.735.301-6 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME DA ROCHA MENGUES	138793702 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME GASPARINI LOVATTO	139183320 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME KNACH DA CAS	133636811 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUSTAVO AGASSI	127252831-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUSTAVO FARIA PERES	137665727 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		HADIJA PAOLA DOMINGUES	14029335-0 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		HELOÍSA TONELLO	92294366 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		HENRIQUE AZEREDO COUTINHO PRESTES	13.389.929-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		HENRIQUE DA ROSA LIMA	12974005-1 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		HENRIQUE JOSE DE SOUZA RADAELLI	131332815 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		HERNANI FLAVIO PESSATTO NUNES	102610067 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		HILDA CARLA FERREIRA ESPANIOL	4515833- SSP/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		IARA MARIA KUPKOWSKI	10.440.496-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		IGOR HENRIQUE SENENKO	152044887 - IIPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		INES FATIMA DE ANDRADE HELLMANN	37298557 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		INGRID DOS SANTOS PEITER	106733279 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	

		INGRID JANUARIO AUGUSTO	14345614-5 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		INGRID THIANA TUBIN PEREZ	10497270 - ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ISABEL PINHEIRO DOS REIS	15.769.189-9 SSP SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ISABELLY LAUANE DIAS	138173968-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ISADORA GUARESCHI MONTANARI	110954263	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ISADORA PONTES STORCHIO	13.033.631-0 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	65396807-SSP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JACKSON WALLERIUS	5.096.638-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	JAMILLE MANDIRA COSTA	50.078.072-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		JANAINA DAL PRÁ BLACHECHEN	88993934 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JANAINA FERMIANO DOS SANTOS	99312742 sesp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JANAINA PANSERA POPOVITZ	13.523.540-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JANE DE FATIMA FLORIANO	14.829.553-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	JANETE ALVES SARAIVA	9.084.914-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	106662789-IIPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JANICE CONSUELO BURATTI	5.830422-0 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JAQUELINE DELLANI PORTELA	12894853-8 sesp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JAQUELINE GALON	123946308-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JAQUELINE KLEM BOHRER	105011563 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS VARELA	14.153.273-1 fco Beltrão/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JAQUELINE SOCKESNKI THOMÉ	133646868-SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JAQUELINE ZACARAN DALLA VECCHIA	10.976.520-1/IIPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	JEAN CARLOS TAGNON	127025614 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JEFERSON DE ARAÚJO LIMA	551539732 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JEFERSON DOUGLAS TRES	11095111-6 SESP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA	6156123 - SSP/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JENIFER DA SILVA	104816347 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JENIFFER LETICIA CORDOVA PAVAN	129420308	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA ALMADA DOS SANTOS	12.945.859-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA ANTUNES FAGUNDES	105873611 - SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	132963053	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA BELÉ	127234965 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA CAMARGO KOCHE	13.502.838-0 - FCO BELTRÃO/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	JESSICA CANDIDO MARTINS	13.871.143-9 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JESSICA CRISTINA DALMOLIM	103938890- ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JESSICA CRISTINA GROSBELLI SOARES	104403735-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA DALBOSCO CAMPAGNOLO	98004807	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA IBER SUZIN	12.496.980-8 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JESSICA LAVINIA DOS SANTOS	132616183 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA MARIA ALVES	13.677.490-5 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	132847258	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA PÂMELA DE OLIVEIRA TITTON SILVA	12544577-2 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JESSICA PEREIRA DE LIMA	123489497 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA SUIAN KRASSMANN	107440798 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA VANDRESSA CAMARGO	10845838-0 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSYCA LIMA MISTURA	144007492 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	JOAKSON MISIÊ DA SILVA	21769797-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	101171035-SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOÃO VICTOR MACHADO	130297927 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOÃO VITOR COSTA KRAMIN	387991013 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOÃO VITOR GALVÃO VIEIRA	13.427.659-2 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOÃO VITOR RAMOS BATISTA	12.395.645-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOELMA FREITAS DA CUNHA	2487125	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSEANE MONTEIRO DOS SANTOS VARELA	14.153.260-0 Fco Beltrão/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSENILDO ALVES DA SILVA	7694230-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSENILSON AVELINO BATISTA	4819697	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSIANE DA SILVA	94260710	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	01/04/2013 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSIANE FERNANDES	10.666.207-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSIANE MACHADO ANTONELLI	104578519 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSIELE SOARES SAI	10584624-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	105027532 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSINEI LOPES DOS SANTOS	001732867 - SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOVIANE DOS SANTOS	12.422.324-5 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JUAN WILLIAN SANDRI RUARO	109462071 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JUCELIA DA SILVA	9.497.452-6 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	131048050-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÚLIA CAROLINE COPELLI CHALICO	13.725.197-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIA EDUARDA NESI	138595056 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIA ROBERTA ENGELS	13.503.310-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANA DA SILVA KLIPP	132374694 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANA DE FATIMA PRESTES XAVIER	8.550.930-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANA FARIA DOS SANTOS	307136226	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANA SALVADOR MINETO	14.171.615-8 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANE DE FATIMA DOS SANTOS	93850335 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANI RIBEIRO	8613513-2 SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANO ÉRIC RIBAS	50722546 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	JULIO CESAR ALVES	13.301.140-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIO CESAR MINOZZO	13520404-8 SSP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JUNIOR CARNEIRO	96928386 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JUREMA SONAGLIO DOS SANTOS	9199760-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JUSLEI RODRIGUES TURIN	77029516 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	JUSSARA ALVES	95322140	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KAIANY JAQUELINE NERES PEREIRA	15.271.320-7 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KARIN TALINÃ DE LIMA MELLO	133021140- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KARINA DOS SANTOS VIEIRA	132810532	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KARINE NETTO DE AQUINO	135818801-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	

		KAUANE CAROLINE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA	104392237 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KAUANE CRISTINA PICOLOTTO	13.854.032-4 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KEDMA PATRINNI PEREIRA LIMA	6886433 - PC/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KELI CRISTINA DOS SANTOS PORTELA	12.467.628-2 Curitiba/Pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KELI FABIANA DOS SANTOS	102449487 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	KELLE DE LIMA PRZYVARA	135225070 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KELLY CRISTINA PAIM	141118315 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KELLY REGINA DALL'AGNOL	132590052	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KELVIN ROGÉRIO NONATO MIRANDA	14.750.829-8 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KESIA PAULA CABRAL INACIO	138274977 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LAÍS CAROLINE ARRIAL	14.012.142-8 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LARESSA SASSI	10845867-4 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LARISSA FAEDO MORGE	10.502.887-8 II/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LARISSA FIORESE	12795056-3 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	LAUANA PORTES BUENO	103985323	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LAURA VITORIA WAYHS	106450935 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LAZIE PEREIRA NICOLAO	106534624 - ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LEILA CRISTINA OPPERMANN	89431620 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	102904273 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LETÍCIA ALBERTI	13.861.015-2 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LETICIA MARIA VENSON	6023839 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LETICIA PERIN BONDAN	94671604 - ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LIAMARA BRAGHIROLI	10.305.024-3 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LIDHANE BRUZAMARELLO VENTURA	10.668.038-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LIDIANE GODES	12.841.597-1 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LILIAN ESTELA SARTOR	96138946 - ssp / pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM	SIM	LORENI DOS SANTOS	54321074- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LORENI TERESINHA ESPANIOL	129874503 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		LOURDES RUFATTO	8641064-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUANA ANTONIO CIQUELEIRO	14.497.186-8/ SSP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUANA CAROLINA SCHUSTER	24980/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	LUANA CAROLINE GALINDO	143380920-SSP/OR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUANA DO NASCIMENTO MALAVOLTA	142682273 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUANA MALAQUIAS BERTOLETI	102068041 - ssp	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUANA PADILHA PRESTES	12.799.887-6 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUANA ROTTA	10.845.577-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUANA VITORIA DA ROSA SIMON	129492279 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCAS ADRIANO SOLIGO	12.948.220-6 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCAS GARÇOA GOÉS	124209102	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCAS HULALA NASCIMENTO	156192929 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCAS JOSIAS ADAMCHUK	143535088 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCAS MARCELINO LARA	14.676.695-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCIA VALQUIRIA LEITE DE ALMEIDA	236488879 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	127102879	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCIANA JUNQUEIRA PERES DIAS	83047801	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	LUCIANA LISBOA	70740117-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCIANA MARIA FERREIRA	610.467 (SSP-ES)	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCIANA PAULA ADRIA GONZATTO	8.291.343-2 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCIANE LUIZ DE LARA	106708967 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCIANE MARIA ANDREGHETTO	56119000 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	297045994 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCIANO AUGUSTO BENIN	76296430 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103 ssp	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCIMARA PARTICHELI	89299764-ssppr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS	10.842.504-0 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUIS FELIPPE CONHIZAK SPEROTTO	94423716 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	117481010 - IFP/RJ	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUIZ BARROS DA SILVA NETO	107762167 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUIZ GUSTAVO REGINATTO	139913183 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	7329746-SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUIZA DALA BARBA MOTTER	11095438-7 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUKAS PEREIRA MENDES	2659154-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LURDES DE MORAIS BELLO	71804518-ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MAGDALI PERES DE OLIVEIRA	9.235.800-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MAGDALI PERES DE OLIVEIRA	92358003 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MAIARA DA SILVA	98730869	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MAIARA KRUG	108474769	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MAICO MATEUS GOLTZ CORCHAK	125216226 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	MAICON DE JESUS FAGUNDES	1174504722 SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MAIKON DANIEL BYKUNAS	9964635-7 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA APARECIDA BATISTA NOGUEIRA DEBASTIANI	4.164.870-8 - IIPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA CRISTINA DEON	10.136.414-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA GALVAN DE MORAES	73384575 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA MENDES	14385505-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA TAIS LOPES ANDRE	10.124.547-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM	SIM	MARCIANE DE OLIVEIRA PAULINO	105871899 SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MÁRCIO FERREIRA	8600490-9 - sesp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCO ANTONIO NEVES	15.874.092-3 IIPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	10458689 - ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCOS VINICIUS GIRARDI	135446939 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARESSA FONTANA MEZONI	88159322 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARI TÂNIA TRENTIN BRUM	34720606 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA CELIA SOUZA ANDERLE	3959271-1 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA EDUARDA DE LIMA	144669606-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA EDUARDA DE SOUZA	12.630.361-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA EDUARDA FEDATO MATOZO	124574595 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	104357113 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM	SIM	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	12.319644-9. SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	

		MARIA LUIZA PADILHA COMIM	12.334.680-7 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA MARISTELA TRENTO	82420606	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA MINTKEVICZ	58524794 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA RITA ANTONELLO	139506782 - SESP /PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	89170745 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIANA CIUPKA	128108181-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIANA DARIO ARENDT	147911548 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIANA FARES LÔBO	129057130 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIANA GIROLETTI SARTORI	12.650.841-7 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIANA VITÓRIA LOPES DA SILVA	140199362 -IIPR/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIANE TREVIZOL	88136810 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIANY TIEMI MAKI BRUNO	534814803	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061- IIPR/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARILEI WEIRICH	8.051.664 9-SESP /PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARINALVA BRANDÃO DOS SANTOS	12.518.442-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARINARA DZINDZIK	126140754 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARINEIDE DE ALCÂNTARA MIOTTI	1446672	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARINES EMILIA FERGUTZ	40843485- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARINES FONTANA MEZONI	3.516.874-5 SSP SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARINEZ PONIECINSKI	105007051 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARISTELA TOSCAN DA SILVA	7.332.058-5 - Curitiba/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIZETE VIEIRA	8.293.639 4- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARLI PENTEADO DA SILVA DOS SANTOS	98869182 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARTA ONYSKO DOS SANTOS	91716631	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MATEUS ALVES DIAS	3099785044 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MATHEUS AUGUSTO BARBOSA	127407916 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MATHEUS MARTINS	132840784 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MATHEUS MENEZES ARAUJO	3105646453	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MAURA BRUNA BRATTI	10.666.831-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MAURICIO MATHEUS TABORDA DA ROCHA	632449184 - SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MAYÉLLI CAROLINA VIANA DE LIZ	6746917-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MELANIA JOSIANE CHIARELOTTO PINHEIRO	103309751-ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	99489588	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MICHEL IURKO BIANCHI	105006756 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MICHELI ALBUQUERQUE DA SILVA	102584023 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MICHELI GONSALVES DE MACEDO	13.640.105-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MICHELINE PAULA BARP	5450359 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MICHELLI PAULA GIARETA	134140976 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MILENA LEANDRA RECH	106520925 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MILLENA INGRID PERONDI	141552414 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MONALISA RIBEIRO DOS SANTOS	126025190-pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MÔNICA PEREIRA KOIKE	1929119 - SSP/DF	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MÔNICA SILVA HAMMES	103217857	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MURILO DE SOUZA	1334633-SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NÁDIA APARECIDA BROLO	7.328.697-2/SESP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NALVA LUIZA MILAN	75608837 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NATHIELI DE MELO ZANETTI	11002029-5 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NELSON RODRIGUES FILHO	42604330 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NEUSA DE FATIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	83553707- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NEUSA VIERO CONSALTER	6.627.400-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NEY DE COSTA	32045898 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NILCEA APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE	35827374 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NILSE TERESINHA DALL ALBA	3.996.588-7 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ODIANE PONTES DOS SANTOS	99573949-21	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		OLCIR BATTISTI	3.086.616-9 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ORLAINE APARECIDA DOS SANTOS	75009372 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ORLANDO DE JESUS OZORIO	67469011	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		OSNI SERGIO GONÇALVES DOS SANTOS	22579169 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		OTÁVIO MÜLLER TEYCZ	14.788.163-0 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		OZIERICA CARRASCO REBUSKI	10.665.392-5 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PABLO DIEGO CARGNIN STRELLO	102174488 ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PÂMELA DE SOUZA	106680647- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAOLA FERNANDA DOS SANTOS PAIM	13.930.299-08	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAOLA MORGANA ANDRADE FARIA DOS SANTOS	142252589	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA APARECIDA DA ROSA	94178436-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	12318663-0 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA APOLINARIO PELLENZ	101799638	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA FORTUNATTI BELLO	123362080-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRÍCIA GIRARDI DA VEIGA	98789545 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA HELLMANN	128951938	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRÍCIA MARIA LIMA STEIMBACH	9.776.4018 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	132199868-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA SILVA LOPES	96628196 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		PATRICIA SILVA MULLER	124382653- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA SKOLIMOSKI	77313729 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA WERONKA	105095252 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAULA REGINA GNOATTO	4283330 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAULA SILVESTRE GUIMARÃES	81344825 - II/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ	77678166	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PEDRO LEONEL SANTIN DE ARRUDA	108785284	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		POLYANNA SIDRAL RAMOS PADILHA	132082189 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PRISCILA KIEKOW	130368603-ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PRISCILA MALINOSKI	96528183-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	

		QUEILA DUARTE FERREIRA	123347137-ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		QUELIN MELO DA SILVA	98598766- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAEL MATEUS MIRANDA TARUHN	5.525.154	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELA CAROLINE FIDELIS VIEIRA	158054957 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELI DUTRAS DE OLIVEIRA	134209020 - IIPR / PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELLA FERNANDES DE MATTOS	134142243 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELLA RAADECH BODANESE NESI	130489907 - CURITIBA/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	155194243-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELLA ZONNER KOUSUN	12.838.598-3 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAISSA MARINA SILVA SIQUEIRA DE WALLAU	25259495-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	126047525 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAQUEL DE OLIVEIRA VENSO	130855695 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAQUEL PARPINELLI	127858187	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		REGINA SILVANA MEIRA	70281821 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	REINALDO ANDRADE SANTOS DE JESUS	1496095820 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RENAN AUGUSTO FOGUES	104193765 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	RENAN LIMA DA CUNHA	152827407 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RENATO DA SILVA SAVEGNAGO	10668803-6 SESP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	7.878523-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RENATO YUJI OBANA	10.001.296-0 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RICARDO OJEDA NETO	85350439 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RODRIGO CECHINEL	99267755-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		RODRIGO LASSANCE MONICE	7003617-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RODRIGO TOGNON	88026578 - ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROMEU CARLETTO	54667213 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RONALDO DAVID PEREIRA	9.767.181-8 SSPPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	291709680 ssp	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROSANA DANIELA AMES	03154362045 - SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROSANE DE WITT BUSATTO	80323891- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROSANE DOS SANTOS DIBA	7644747-0 SESPPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROSANE SCHNEIDER	8.230.196-8- SSP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROSANGELA MARIA CESCA	55853223-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROSANGELA MARIZA BENDER VANIN	7.315302-6 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROSEMARY HISTER FURLAN	4291528-9 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROSEMEIRE MIGLIORINI	49170092 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS	8155908-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROSINEIA CRISTINE HECK SAVARRO	82669523 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	5.980.647-5 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	62074183-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RUDINEI ALVES DE SIQUEIRA CLARO	133016279-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SABRINA BOFF FELISBINO	144543696 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SABRINA DA SILVA MULLER	146334881 - SESP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SABRINA FRANÇA DE GOES	104402011 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SAIONARA ZATERA	102902920	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SALETE RIBEIRO FLORES	44178281 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		SAMANTA PANCOTTE	001503283 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SAMANTHA PADILHA FAUSTINO	13.762.820-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	SAMARA JORDANA CARLIN DA SILVA	10.600.068-9 SESP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SAMUEL LUIZ PETRI DOS SANTOS	105009496 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SANDRA CRISTINA VENTURA	76186227-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SANDRA DOS SANTOS JANTARA	134262923-ssp/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SANDRA LUZA	64237535 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SANDRA MARA DA SILVA	12542049-4 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SANDRA MARIA BETTI SOARES	13646277-6 SESP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SANDRA ROSA CECHINI	92603725 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SARA ODRILEIA VIERO	10668819-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SARA RAMOS DOS SANTOS	1308779 SSP/DF	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SARAH ALESSANDRA PASQUALETTO	13463983-0 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SARAI TEREZINHA DONATI	46726340	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SAULO BRASIL FREITAS	34.893.576-6 SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SELVINO HOWELER	3.487.474-3 / SESP-PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SENDI TALINE GRASIANI	9.145.721-0 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SIBELY GABRYELLA WESSLING	14834014-5 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299 - IIPR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SILVANA ANTUNES	108454881 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SILVANIA SILVA DE SOUZA	93351193 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SILVIA LANA MIGNONI DE FREITAS	14.369.583-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SIMONE CHENET	13.271.632-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SIMONE LOURENCE	101455904 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SIMONE PAGNUNCELLI MALAGE	96.527.098	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SIMONE VANSETTO	13.107.009-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		STEFANI LOPES DE BAIRRO	136785311 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		STEFANY JULISSA THOMAZINI ESTROJAQUE	10501927-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUELEN TROMBETA MACHADO	108435305 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUELLEN ALVES DA SILVA	14.296.833-9 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUELLEN PIZATTO	102174682 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUZANA DAFRE	14466884 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUZANE CRISTINA CHAVES	10667259-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.242.103-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAINÁ CONSALTER CALEGARI	14.359.558-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAINARA APARECIDA BASSO	14.680.104-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10705416-2 PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAINARA DA COSTA SILVA	130230482 -sesp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAINARA FABIAN	124305837	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAINARA KOWALSKI	127851514	AGENTE ADMINISTRATIVO	

		TAINARA SCHMITZ	14106362-6 - SSP/ PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAÍS CLAIENE DAL PRA GORNIAK	98568921 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAÍS PINHEIRO LIRA	13.861.192-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAISA SUTIL ALBRANGES	6094707	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TALITA MUNARO BARANCELLI	3070899-0 - sesp/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	96605285-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TALITA SALES DOS SANTOS FARIAS	7181963 - SDS/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAMARA DE ABREU ALMEIDA	103445337 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVEGNINI	10.480.434-9 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TANIA FRANCISCA DOS SANTOS	10.818.444-2 - sesp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TANIA MARA RECH	8.657.046 7 -SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TANIA MARI GARCIA	781697 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TARCIANE ZABOT	5268853 - SSPS/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TASSIA ROBERTA MACEDO MARTINS	9.299.478-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TATIANA DA SILVA WACELKOSKI	10.476.696-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM	SIM	TATIANE APARECIDA ROHDEN	5.217.922 SC	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	TATIANE DA SILVA	96024231 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TATIANE DAL BOSCO FREITAS	139220323 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TATIANE DAVOGLIO	108466421 - ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TATIANE RODRIGUES	138985253	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THAÍS CAROLINE GHENO	131831030 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THAIS CHAVES DA COSTA	13099840-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THAÍS HELENA DA CUNHA PEREIRA	13.406.661-0 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THALIA DRESSLER	10.584.830-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THALÍA LISBÔA GONÇALVES	15.855.240-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THAMIRIS ASSUNÇÃO CORRÊA LOPES	36620064-1 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	THIAGO EDUARDO CANDIDO MIRANDA	9.271.309-1 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THIAGO NOGUEIRA GIL	1.800.200-5 SSP MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TUANY PAOLA FAE	10844921-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		UBERSON ALVES PEREIRA	10.247.223-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VAGNER DE OLIVEIRA PRESTES	111361967 SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VAGNER LUIZ HICKMANN	103087775 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VALCIRLEY FREITAS DE FIGUEIREDO	12345377 ssp	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VALDEISA FREITAS DE FIGUEIREDO	10674411-SSP/AM	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	106364111-ssp/pr	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA	10.845.123-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VALMOR ANTONIO SANDINI	91967081 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VALTAIR JOAO ARAUJO	4080191-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VANDERLEIA WITCZAK DOS SANTOS	12.644.540-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VANESSA BERTELLA	94409691	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VANESSA FERNANDES DE SOUZA	135188603- SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VANESSA HENRIQUES VELOSO MISIÊ	120692660 - DETRAN- RJ	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VERIDIANA FELIPPI	10.244.967-3 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VINICIUS FERNANDO MORO	10.668.428-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VITOR HUGO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR	91608618 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VITÓRIA POLIANA ZUSE MIERES	137179270 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VOLDENEI MATANA	7.542.349-7-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	WAGNER DA SILVA FERREIRA	093206 - SSP/DF	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		WANDREY ANGELO ZATTA	80655666 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		WELINTON ZAMBONI	5625518	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		WIARA GODOI DOS SANTOS FERITAS	123834097 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		WILLIAN RIBEIRO LUDVIG	10.481.755-6 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	WILSON ITALO DA COSTA OLIVEIRA	2869352-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	105757778-SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		WISDON DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	157594494- IIP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		YASMIN SANTANA MARQUES DA SILVA	100147173 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ZULEI LEMOS DE LIMA	609.613.282-1 SSP PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**
		ADRIANA ZAMBONI	84900176 - SESP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ALESSANDRA DE ANDRADE	97584249 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ALIANE FRANCISQUET	10.188.087-7 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ALINE SIMONE AGUIAR CORTES	12.591.304-0 SSP PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		AMANDA ULIANA BLANK	13798577-2 SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ANDREIA BASSO	82836926 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ANGELA BEATRIZ NERES DE SANTIAGO	5.844.398-SSP/SC	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
	SIM	CARINA DAIANA DE SÁ DA ROSA	4676012 - SSP/SC	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CAROLINE MEOTTI	124047820 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CERLI FONTOURA	73695686-SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CLEONICE DE MORAES	8.483.626-5	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CLEVERSON AUGUSTIN	8104919-SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CRISTIANE DE CEZARO	5626988 - SSP/	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DAIELI APARECIDA MACHADO	108462957	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DANIELA MARCANTE	103217873 - SESP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DÉBORA FERNANDA SOCKESNKI THOMÉ	148914184 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		EDNA BERTOL	83011882	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		EDORGENES DE SOUSA PAES	10.481.730-0	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ELIDA ANTUNES MELLO DE OLIVEIRA	92356795-sesp-pr	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ELIZANDRA APARECIDA GOMES	13.169.249-8	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ELSON JHONES FÉLIX DE JESUS	14867665-SSP/MG	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		FRANCÉLIA OLIVEIRA STEANELLA	100088533	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		FRANCIELE FAVERO	9926304-0	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		GABRIELA GOULARTT DE CAMARGO	13.152.808-6	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		GABRIELI SOSTER	105014112	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		GILBERTO JOSE FILBER TONHON	105017790	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		IONARA MONIQUE PREDEBON	9.686.750 6	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ISLAYNE INGRYD BATISTA DA SILVA	33.619.858-9 - SSP/SP	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		IVANILDA CALIONI	9.993.139-6	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		IZABEL CRISTINA STONA ROSIN	4.740.860-1 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		JOCIANE MENDES DOS SANTOS	7903792-3 SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	

		JULIA LUIZA DE ARRUDA	144941144	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		KEILA LOURDES DA SILVEIRA	91932610	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA	91635801-SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		KELLY VANESSA ECHEMBACH	141717740 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LARISSA BASSO CICHINEL	14.137.971-2 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LARISSA CRISTINA FACHINELLO	101615464- SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	105840527 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LECIMAR DE ABREU	97393273/SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LILIANE MORAES GNOATTO	134229780 -SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LISANGELA VEIGA TREVISAN	101645037 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LORENI PADILHA DOS SANTOS	7.578.855-0	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LUANA DAS GRAÇAS CORDEIRO	139363590 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		MARCIELI KARINA RICARDI	6256857	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		MARIA GENECI DOS SANTOS VAZ	73635446	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		MARIELLY CORADIN DE MOURA	102609573 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		MARIZA PAIM VALES CURA	6.343.808-1	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		MICHEL BANDEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	153818932-SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		NEIVA APARECIDA LOCH	128956514 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		POLIANA CRISTINA DE SOUZA PERIN	13.682.919-0	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		PRISCILA LONGO DO NASCIMENTO	106709122	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		PRISCILA VAZ	10.408.584-9	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		RAFAEL DA SILVA FEITOSA	18134157 - SSP/AM	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		RONALDO CESAR DA SILVA	106672555-SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		SILVANA APARECIDA LISOSKI	6177519-6 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		SINTIA MONIZE FLORIANI	15.708.437-2	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		SINTIA TEREZINHA VIEIRA MINOSSO	17526027-sesp/mt	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		STEFHANY ZANATTO TIETBOHL	5869834 - SSP/SC	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		SUÉLI PICETTI	13.396.571-8	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		TAINARA WARMLING	135155870 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		TAISA ABATTI	13.978.996-2 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		THAIS SALVATI	8641025-7	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		VANDERLEIA AULER	139598472 ssp pr	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		VANESSA MACHADO PACHTMANN	142671905 - SSP/PR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		VARINES MARIA MORESCHI SCHAUSS	94420474-pr	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ZENAIDE DA SILVA LAURENTINO	8.941778 Francisco Beltrão Pr	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**
		ALESSANDRA FARIA DOS SANTOS	95909000/SSP/pr	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ANTÔNIO FLAVIO MARTINEZ ARCE	2073427 - SSP/MS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		CLEIDE DA SILVA STOLFO	9.487868-3	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	105499957-SSP/PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	97154548	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		DANIELI HEINRICHS	103236878 - SSP/PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		EDUARDA REGINA KIELING	127657823- SSP/PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ELIANE SILVA	3.746.308 - SSP/SC	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ELISANGELA MARIA DA SILVA BURNIER	79618675 - SSP/PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ESTEFHANIA PEREIRA FERMIANO	24291064 - SSP/MT	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		GABRIELA SULENA VEIGA	6.169.126 SSP/SC	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		IVANARA ANDRYA POLTRONIERE	13439745-4 SSP/PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		JOSIANE FELIPE	9.513.203.0	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	001791804-SSP/MS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		JUCELIA FIDGLESKI	4032551 - SSP/SC	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		KARIN LINE LOPES KOCHE	108474696 -SSP/PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		LUCIMARA BERNART NESI	6107683-2 - SSP/PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		MARIDIANE ROHDEN	8.449.053-9	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		MIDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	6333292 SSP/sc	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		OSANA MARIA SILVA ZAMBON	4375377-0	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		PAOLA PEGORARO	124139333	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		PATRICIA FRACARO	10.106.330-5 - SSP/ PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		RENATA CAROLINE POLESE RIBEIRO	132994960 SSP/PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		SABRINA GOTERRA SANTOS	10.844.879-2 - SSP PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		SILVANA MARIA ZYCH	7.228.284-1 SSP/PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		SIMONE MACIEL	10440189-9 SSP/PR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**
		ALEXANDRA JESS	130494617 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ALINE BAMPI	91324741	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ALINE FILAKOWSKI CARDOSO	101288323	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANA JULIA CALDAS	83705469- SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANA MARIA ZEFERINO	128404589 - SESP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	98004122-SSPPR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANA PAULA JAQUELINE CRESTANI	124028353-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANA PAULA SOARES	001114810 - SSP/MS	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANALICE STRAPAZZON	87848515 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANDERSON KALINOSKI	105830521-ssp/pr	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANDREIA ARAUJO ZONTA	65092719 - SSP-PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	125439810 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	1194741-SSP/RO	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	77877096	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ANNE KAROLINE MENDES DE SOUZA	128451080	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		BIANCA DE LIMA PIOLA	104691676 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		BRUNA BARP	123109864-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
	SIM	BRUNA SOARES DA SILVA	1414109571-SSP/BA	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		BRUNNA PEREIRA PEDROSO	131515987 -SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		CAIO CEZAR ZANCHETA	95974422 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		CAMILA FORNER	65619938 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		CAMILA MACHADO SANTOS	84435171	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		CARMEM TERESINHA GRINGS	6552109-1	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		DANGLEI CRISTINA REGINATTO	105010966 -SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		DANIELE BEAL ARNAUTS	126559615/SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA	72750098-ssp/pr	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

		EDIVANIA MORA	7.271.197-1	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ELIANE RODRIGUES DE MATTOS	75260660	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ELISA TAIARA BINDA CAON	88572726 SSP PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ELIZANDRA PORTO	7404596-0 /realeza Pr	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		EMERSOM RAUBER	12.615.501-8 SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ERICA LIA PÉREZ DEL BUSTO ALVES	3.109.790 - SSP/SC	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
	SIM	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	477818587	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		FERNANDA FRANCESCHINI	107199829- sesp/pr	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		FERNANDA TAVARES FREIRE	7.230.768-2 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		FERNANDO DA SILVA QUEIROZ	7068117 - PC/PA	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		FRANCIELI TONIAL	90655019 - ssp/pr	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		GABRIELLE MEURER DE LIMA	126716796 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	1032338-4 SSP/MT	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		GLADIELI FERREIRA SPATH	10.668.329-8	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		IARA MARIA ZOLET	94641527 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ILIANE ROSA DE DORDI LAMONATO	13903705-7 SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		INDIANARA CECHINEL	94260949	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
SIM	SIM	ISAÍAS JOSÉ SANTIAGO DE SOUZA	2716861	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		IVANA DEL PIEIRO SOBRINHO	1248838 - SSP/RO	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	59284673 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		JACI ALMEIDA RIOS	970253133	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		JANETE CERATO NASCIMENTO	14818788-6/IIPR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		JANETE MOSCON	6.494.049-0	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		JAQUELINE HOFFMANN	128770755-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		JENNIFER KAREN KLOH	5198551 SSP/SC	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		JESIEL DE SOUZA SOARES	136093690 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		JESSICA LUANA MARIANO MEURER	10.668.236-4 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
	SIM	JOSE IDILSON FERREIRA	84858331	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		JOSE ROBERTO VIEIRA	53616801-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		JULIANE MEDEIROS ZATTA	71800903 SSP / PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		KÁSSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	2116374519- SSP/RS	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		KELIN SILVA DOS REIS	10.670.999-8 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		KELLI CRISTINA DE SOUZA	87603563 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		KETLIN MARGARIDA WARMLING	13.524.892-4 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		LUCIANA SAVI DEMETRIO	10.410.544-0 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		LUCIANO RAFAEL HUBNER	71019837 SSP/ PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		LUCIMARA DA SILVA	97393311-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		LUCIMARA DE MACEDO BORGES	10808417- SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
	SIM	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	1104652991 SSPMA	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES	147664010 - ssp/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		LYA MARIA SABOIA FALLEIRO NOGUEIRA	40996702 SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		MARCELO PELEGRINI	83391812 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA	84352845	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		MARINA DENTTI RISSO	104663664 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		MARINA ROSSETTO RATHIER	88981030 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		MARIZETE TEBAROSKI HEINDRICKSON	101881237- SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	12.330.450-0 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		MATHEUS LIMA MARTINS	1168585	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	1162492	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		PAMELA REGINA BATISTELA	99148144 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	7702296-1	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		RAISA DAYAN MARIANO OLIVEIRA	34158658861/SSP	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		RODRIGO FOGAÇA DA SILVA	102472918 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	125598285 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		ROSANGELA STOCCO	66882837	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		RUAN GABRIEL SOARES DA SILVA	12643078-7 - SSP / PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		SANDRA LÚCIA FERREIRA DAS CHAGAS	2604142 - ssp/pb	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA	159181855 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	128114254	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		SHEILA BECHI	86640252 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		SIDNEI MARTINS BUENO	230034	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		SILVANA DARTORA DA SILVEIRA	80192584	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		SIMONE VENÂNCIO CECHETTO	99506628 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
SIM		TACIANE DOS SANTOS	10.468.750-4. SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		TAINÁ CRISTINA HOESEL	106534675 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		TAINÁ CRISTINA RIBEIRO	5873364 - SSP/SC	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		TAINARA NOTH JOB DA SILVA	106666474	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		TALITA MORAIS PASCHOAL	54273633 - SSP/SC	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		TATIANE GRACIELE RAMON	8.723.021-0	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		TATIANE SANAGIOTTO	13.779.679-1ssp/pr	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		THALYTA PASTRE VIEIRA	99489456 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		VANESSA PARIZOTTO RAMOS	84023191 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		VANESSA PIETROBON DE MARCO	77929860 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		VERONICA NICLOTE DA CRUZ	21441163 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		VIVIANE BOMKOSKI RISSO	95154506 - ssp/PR	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
		VIVIANE DANIELE TONIAL	10.229.270-7	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
SIM	SIM	WEVERTON DOS SANTOS	1085426	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
	SIM	ADRICIANE ROSA	10.584.744-0	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ALEXANDER MARDEGAN	1276166 - SSP/RO	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	17669925-ss mg	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ALINE FALKOSKI	9833585-4	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		AMANDA CAROLINA MORETTO DOS SANTOS	104617409 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		AMANDA LILIAN DE LIMA PEREIRA DA SILVA	342012320 -SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANA CLAUDIA SANTINI LOPES	4.157.032	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANA CRISTINA BORGHESAN	76589399 SSP PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANA CRISTINA RESER	108430087	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDREA MARIA ZORZO DE ALMEIDA	80456620 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDREIA ZANELLA	13.283.913-1-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDRESSA FATIMA RAZERA RAMOS	105834780 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE

		ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	82237763 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDREY GUSTAVO HEBERLE	10.280.511-9 SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDREZA TONELLO	10559422- SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		APARECIDO GOES	31900280 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		BRÍGIDA LAYLLANNA SOUSA DE ARAÚJO	187518720018 - SSP/MA	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		BRUNA DANIELE ARAUJO DOS SANTOS	491765174 - SSP / SP.	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		CAMILA DE CASSIA SOARES GARCIA	334048011-SSP/SP	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		CAMILA ZANESCO	5652246 - SSP/SC	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		CARLA SABRINA STEIMBACH	128952349 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		CASSIANE DOS SANTOS	95171664 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		CLAUDINEIA HENICKA	10.666.058-1-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DANIELA APARECIDA TONIAL	11.095.174-4- SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DANIELE VERMOLHEM	10.803.296-0 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	DANILO DA SILVA SANTOS	2863709- SSP/PI	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DELLYANE DA SILVA MARIANO	97961662-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DIANE MARIA SANTIN	6.321.490/ SSP/SC	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DIEIHSE SARA NEUHAUS GEBAUER MONTEIRO	125669441 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ELDNA DIAS CARDOSO PINHEIRO	2650017 - SSP / DF	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ELIANE DE LOURDES PAZ DA SILVA	6.462.011-8	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		EMANUELLY VON PUTTKAMMER PALMA	150261369- SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	126565674-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		EVANIA HOLDYS	72984595- SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	10.368.992-9	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		FERNANDA REGINA LAND FACHINETTO PUVA	1019353-7 SSP/MT	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		FRANCIANNE SILVA	96432453-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		FRANCIELI REBONATTO MACHADO	87123510 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	2530671-5 ssp/am	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	GAENSLY GESSY DESIR	G3372060 -MJS/DF	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		GERSO HANNIG	72708199 - SESP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	GISELLE ADRYANE DA SILVA JESUS	1294356275 - SSP/BA	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		GLAUCIA DE SOUZA	102178955-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		INACIO SIQUEIRA	4093324988-SSP/RS	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	ISABEL CANTO SILVA	98888098 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		IVONETE DE CAMARGO ELICKER	1760858-9	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JANICLER GUARDA	4748135 - SSP/SC	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JAQUELINE LUCINI	9.740.846-7 Curitiba/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS	130759475	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JÚLIA CRISTINA TREVISOL	5657205 - SSP/SC	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	12899559-5 SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		KARINA ELLEN DALLA ROSA	12.694.264-8 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		KETLEN PELEPENKO	7100743 - PC/PA	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
SIM		LARISSA SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	284671815 - DETRAN/RJ	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LEILA SCHMATZ	106675864 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LEONICE MERELES SCHREIBER	75212933	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES	561948240-SSP/SP	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LIDIANE CORTIVO ASOLINI	92519180 - SESP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	101008762 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	103044286	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LUCIANE CRISTINA LUDWIG BRANCO	3054235308-SSP/RS	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LUCILENE MORESCHI	8.171-659-1 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MADALENA BABINSKI CIOTTI	8.661.155-4 - SESP	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MAIKEL DIEGO DIAS MARTINS	90720805	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MARCELO MARTINS	13.025.646-5 - IIPR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	44252147-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MARÍLIA SANTOS DALEASTE MENDES	10.243.959-7	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MAYLA PEREIRA COZENDEY	1101511 - SSP/RO	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MICHELI BRUM ALVES	10.844.258-1	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MICHELY APARECIDA MAYER	5.826.513	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MILENA CITADIN	5828918	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	MILENA SOUZA DA CRUZ	127629927 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MYLLENA NOLL MANENTI	124075688 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		NAHUANA DOS SANTOS TEIXEIRA	10.500.744-2	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		NATALIA GENY DEGASPERIN	5624883 - IGP/SC	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		NATIELE LUIZE MARONESI	10.842.792-2	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		PAULA ROBERTA BALOTIN	10244951-7 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		RAYANA SOFIA PROCHERA	108507691 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	2001001051010 - SSP/AL	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	14.338.240-0	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA REICHENBACH	2107021 - SSP/PA	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ROSELI WERLE AMARAL	98961470 -SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		SIMONE NEGRI	80740824- SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	0543229-2 - IFP/RJ	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		SONJA KERO LAINE BORGES	98569600-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		SUELLEN PESSETTI	105667450 SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TACYANA JULIETA SCHMIDT	7520837-7 ssp-pr	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	133955145-SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	93803833 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TALYAN CLAVISSO PEREIRA	135440159 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TATIANE ROHDEN SCHORR	89244943	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		THAIS SOARES DO ROSÁRIO	127044899	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		THALINE DIAS	140987182 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		VANESSA FIGUEIREDO NAPOLE	52145928x	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		VERIDIANE MAIESKI	9 8298088 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	129176830 - SSP/PR	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**
		ADRIANA MARCON DE BRITO	6969882-4 SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		ADRILA PRISCILA FASOLO	8.765.183-5 - SESP/PR	FARMACÊUTICO	
		ALESSANDRA PEREIRA BARBOSA	80003919 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	

		AMANDA DOMINIQUE KUPFER DALFOVO	9.750.079-7 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		ANA CLARA RICHARDI	123343141 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		ANA CLAUDIA APARECIDA LOPES	92065219 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		ANA MARIA JANTARA VIEIRA	10.327.232-7 - SESP/PR	FARMACÊUTICO	
		ANARAÍ SCOTTI RUARO	92765830 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	1523587300	FARMACÊUTICO	
		ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBÁ	1215754 SESDEC RO	FARMACÊUTICO	
		BRUNA LARYSSA SPIER BARBOSA	5199243 - SSP/SC	FARMACÊUTICO	
		BRUNA LUCAS DAL MOLIN	97020558 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		CARLA CRISTINA COSTA SILVA	86890437 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		CASSIANE ANDREIA POERSCH	5217324 - SSP/SC	FARMACÊUTICO	
		DAIANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	96999917	FARMACÊUTICO	
		DANIELE BONATTO	88268075 - ssp/pr	FARMACÊUTICO	
		DÉBORA CRISTINA CALEGARI	125839924- SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		EDUARDO PAGNONCELLI	105767366	FARMACÊUTICO	
		ELIETE VENSKE CENCI	47589690 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		ETHIENE BELLE	124245893 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		FABIANE LUCILA MEOTTI	7.004.110-3 ssp/pr	FARMACÊUTICO	
		FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR	152974272 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		FERNANDA SUTILE	97154589 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		FRANCIELLY GERONIMO	104412289	FARMACÊUTICO	
		GABRIELA SUTHOVSKI	143749517 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	757868-ssp/ro	FARMACÊUTICO	
		GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	86646862 - ssp/PR	FARMACÊUTICO	
		IONAN ROCHA NEPONUCENO	151395805	FARMACÊUTICO	
		JÉSSICA BIEZUS	107546820 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		JÉSSICA EMANUELLE PILATI	131628200- SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		JULIO CESAR MACENA	102397711- SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		LEANDRO MARQUES CORRÊA	96104138 - SSP-PR	FARMACÊUTICO	
		MARIA RACHEL PEDRAZZOLI CALIXTO	8948282-8 SESP/PR	FARMACÊUTICO	
		MARIANA CRISTINA OENNING	13714662-2/COMARCA/PR	FARMACÊUTICO	
		MARIANA FERRI ANDRETTA	9.442.459-3	FARMACÊUTICO	
		MARILZA PAIVA ALBERGONI	7575179-6	FARMACÊUTICO	
		MARINEIDE PICCOLOTTO	69791042- SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		MAYARA DE ALMEIDA	96307276 - SESP/PR	FARMACÊUTICO	
		MILENA JERÔNIMO SABINO DOS SANTOS	002906330/SSP/RN	FARMACÊUTICO	
		MONICA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	124065747 SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		MYLENA MYLANA FREIRE DA CUNHA	02357141 SSP/RN	FARMACÊUTICO	
		NATHÁLIA CRISTINA MACCARINI KOSTANESKI	92055701-SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		POLIANA CARLA CASTANHA	106679410-SESP/PR	FARMACÊUTICO	
		PRISCILLA PEREIRA DA SILVA	128031774 SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		RUDIA TAYLLA DOS SANTOS FERNANDES	1431763- SSP/RO	FARMACÊUTICO	
		SANDY KATHELLEN MENDES DOS ELIENE MENDES DOS SANTO	6109546 - SSP/PA	FARMACÊUTICO	
		SHEILA CRISTINA BIASUS	157886410	FARMACÊUTICO	
		SIMONE SCHENKEL SCHEID VILANDE	8.118.377-5	FARMACÊUTICO	
		STÉFANI BUENO PANZA	455527623 - SSP/SP	FARMACÊUTICO	
		THALITA GISELE BONAFIN CANTELLI	92815811 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		THAMARA CRISTINA RIVIERA	96546947- SSP/PR	FARMACÊUTICO	
		VIVIAN APARECIDA DIAS	109087580 - SSP/PR	FARMACÊUTICO	
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**
		ADRIA SUELEN RIBEIRO BERTOR	104817122 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		ALINE PEREIRA DA SILVA	84553921-SSP	FISIOTERAPEUTA	
		ANA CLARA DAROS MASSAROLLO	105006160 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		ANA KARENINA COSTA DA CUNHA	2002010430951 - SSP/CE	FISIOTERAPEUTA	
		ANDERSON MARTINS SILVA	15162843 - SSP/MG	FISIOTERAPEUTA	
		ANDRÉ LUIS SABBI	76209324 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	106846413 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		AYRTON SILVA CASSARO	5349900 - IGP/SC	FISIOTERAPEUTA	
		BRUNA AZZOLINI	87966372- SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		CAMILA DALLA VALLE	86020742 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		CARINA CASIRAGHI CZARNOBAJ	10.440.495-2 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		CAUÊ REIS DOS SANTOS	6108481257-SSP/RS	FISIOTERAPEUTA	
		CHADIA MOHAMAD TASSA	132640769 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		CIBELLE ANDRESSA ZANINI SELESKI	77000607 - SSPPR	FISIOTERAPEUTA	
		CLARISSA ALCANTARA ROLDI	1455771- SSP / ES	FISIOTERAPEUTA	
		DAIANE PASA PIRES	102450124 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		DANUBYA MARQUES DE DEUS	10509426 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		DAVI DA SILVA PINTO	52225925x - SSP/SP	FISIOTERAPEUTA	
		DENISE SOLANGE BONIFACIO VARELA	4344684 - SSP/SC	FISIOTERAPEUTA	
		DIENEF JAINA POLITA DOS SANTOS	85348396	FISIOTERAPEUTA	
		EDUARDA DIAS BATISTA	130676804-SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		ELIANE SEBELI MASIERO SCHNEIDER	43200046	FISIOTERAPEUTA	
		ELISABELLY BORDIGNON	9.740.999-4 SSP PR	FISIOTERAPEUTA	
		ELISANDRA APARECIDA BREVILIERI	1073058 -SSP/MS	FISIOTERAPEUTA	
		ELIZABETH DO CANTO BRANCHER	3104265552 - SJS/ RS	FISIOTERAPEUTA	
		FERNANDA BELLE	59854082-9	FISIOTERAPEUTA	
		GABRIEL GUSTAVO LUNARDI DE ALMEIDA	9103528031 - SSP/RS	FISIOTERAPEUTA	
	SIM	GABRIELA FERNANDES VENÂNCIO	478212197 - SSP/SP	FISIOTERAPEUTA	
		GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO	139485319 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		GEÓRGIA DE MENDONÇA BÁRBARA DOS REIS GARCIA	9101924	FISIOTERAPEUTA	
	SIM	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	53750607-X SSP/SP	FISIOTERAPEUTA	
		JULIANA MEIRA	87541533 SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		JULIANA REGINA DE CARLI	9009012-7	FISIOTERAPEUTA	
		LEONARDO OSSAMU SAITO	86548585-SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		LETICIA LUNARDI LASTA	106733627 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		LÍGIA GUINDANI GEHLEN	6.340.485-3	FISIOTERAPEUTA	
		LUANA DE OLIVEIRA GUTH	13.019.100-2	FISIOTERAPEUTA	

		LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	1109769354 sjs rs	FISIOTERAPEUTA	
		LUANA GRAZIELE DIAS DE ARAUJO	565900055 - SSP/SP	FISIOTERAPEUTA	
		LUANA MARIA ZANATA	102557433 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		LUCAS PINTO DOS SANTOS	484449862 -SSP/SP	FISIOTERAPEUTA	
		LUCIANO KIELING	106669465	FISIOTERAPEUTA	
		MARCELO PAULINO DA SILVA	1734850 - SSP/RN	FISIOTERAPEUTA	
	SIM	MARIA YONÁ SILVA CABRAL	38332086 - SEDS/AL	FISIOTERAPEUTA	
		MARIANA TROMBETTA GONZATTO	103272041- SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		MARICELIA MARCON MARTINS	61314725-SSP-PR	FISIOTERAPEUTA	
		MARISA PEREIRA DA SILVA	3526487	FISIOTERAPEUTA	
		MAYARA FUCHINA	9853228 - SSP-SC	FISIOTERAPEUTA	
		MICKAELLE EDUARDA ANGST ANDREAZZA DE LÁZARI	2121122-SEJUSP/MS	FISIOTERAPEUTA	
		MIDIA WOLFF MARQUES	10.797.785-6	FISIOTERAPEUTA	
		MIRENA RUIZ RODRIGUES DA COSTA	49320394-1 - SSP/SP	FISIOTERAPEUTA	
		PALOMA CRISTINA CAMARGO	13174392- - SESP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		PRISCILA KRÜHS WEINFORTNER	8.748.3657.-.SSP-PR	FISIOTERAPEUTA	
		RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	104060307 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		RAFAELA FERREIRA DE SANTANA	495870183 - SSP/SP	FISIOTERAPEUTA	
		RAMONY CÂMARA GOMES	15942737 - PC/MG	FISIOTERAPEUTA	
		REGINA MARCIA KLETECKE	3893181SSp/pr	FISIOTERAPEUTA	
		RENATA CAVALLI	140189430 Curitiba/PR	FISIOTERAPEUTA	
		RITHIELE GONÇALVES	3074720222 - SJS/RS	FISIOTERAPEUTA	
		RONALDO LUIZ GNOATTO	78758031	FISIOTERAPEUTA	
		SILVANA SIQUEIRA	72307089 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		SUELEN RODRIGUES	81184534-SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		TALITA BARZOTTO	62223456 SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		TALYSSA YAMANÉ DE OLIVEIRA SILVA	562242 - Ministério da Defesa/ PE	FISIOTERAPEUTA	
		THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	105764065 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		THAIS MACHADO DE SOUZA ROTTA	90341200 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		TIAGO ROBERTO DA SILVEIRA PINTO	13321245sspmg	FISIOTERAPEUTA	
		VANESSA CRISTINA BONETI	75000227 - SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		WILSON ALEXANDRE CABRAL COSTA	156961965 -SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	
		YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	137870649 IIPR	FISIOTERAPEUTA	
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**
		ADRIANA CRISTINA CORADELI	12.789.310-0 SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		ALINE CRISTIANE FOCHI LAGO	134480386-SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		ALINI SPECK	10.830.033-7 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		ALLANA GABRIELY LUZA MONTEIRO	128629599 - SESP/PR	NUTRICIONISTA	
		ALLINE MERCIA RONSANI	6709299-6ssp/pr	NUTRICIONISTA	
		AMANDA CRUZ BEGARA	61476997 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		ANA PAULA DEFANT	103279143 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		ANA PAULA ZORZI PEREIRA	5.200.732/SSP/SC	NUTRICIONISTA	
		ÂNGELA VANESSA COLUSSO DE MORAES	9180605-3 - F. Beltrão/PR	NUTRICIONISTA	
		BRUNA FERNANDA SCHATZ	100876051 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		BRUNA LETICIA ROCHA	1289181 - SSP/RO	NUTRICIONISTA	
		CAROLINE DE MAMAN OLDRA	106670072 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		CLERIS LUCIA GUSATTO	86586959	NUTRICIONISTA	
		CRISTIANE CANEVER	9.960.379-8	NUTRICIONISTA	
		DANIELA ANELLI SOPELSA	102445066 - IIPR	NUTRICIONISTA	
		DANIELLE NESI FERREIRA	125733867 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086- SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		DÉBORA BORGES ARANDT	140623016	NUTRICIONISTA	
		DEBORAH MARIA NACONECZNEI	138535843 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAIEVSKI	52865516-4 ssp / sp	NUTRICIONISTA	
		EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	102605268 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	126561393 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		FÁBIO HENRIQUE ALEXANDRE DE ANDRADE	48.924.114-1 - SSP	NUTRICIONISTA	
		FERNANDA BORGES	102951727- SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		IANA STEIN	61869085 SSP/PR	NUTRICIONISTA	
	SIM	IZADORA DE JESUS CARVALHO DE ARAUJO	132733619- SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		JADE OLIVEIRA SANTOS	001766043 - SSP/MS	NUTRICIONISTA	
	SIM	JAQUELINE MAIA BROETTO	141064088	NUTRICIONISTA	
		JÉSSICA QUADROS RAMOS	24963488 - SSP/AM	NUTRICIONISTA	
		JORDANA NAYARA ZANDONAI DE FREITAS	143502520 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		JOYCE REGINA OLIVEIRA SEGATI COSTA	001904777 - SSP/MS	NUTRICIONISTA	
		JULIANE CAROLINE CORDEIRO	123599322- SPP/PR	NUTRICIONISTA	
		KARINA BALDO	73742145 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		KARINA CRISTINA MARCILIO TONETTA	128959440 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		KATIA CRISTINA ARAUJO	7.730.001-5 -SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		KATIA REGIANE DA SILVA	9.854.483-6 - IIP/PR	NUTRICIONISTA	
		KELLY CRISTINA UNIAT	107024956 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		LARISSA SPADREZANI	106504776-SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		LAURIANA URQUIZA NOGUEIRA	18275525-3 -SSP/SP	NUTRICIONISTA	
		LUCAS PIAUI DOS SANTOS	11108741-5 SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		LYANNA BARREIRA NUNES	394583 SSP-TO	NUTRICIONISTA	
		MARAIZA POSTINGUEL DE SOUZA	49.786.668-7 - SSP/SP	NUTRICIONISTA	
		MARIANA BARROS YAMADA	361398177 - SSP/SP	NUTRICIONISTA	
		MARIANA GRISA SIMONETTI	104980082-SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		MARINA DAROS MASSAROLLO	93599934 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		MELISSA MERCADANTE SANTANA CRUZ	32550227 -SSP/SE	NUTRICIONISTA	
		OSLEN RODRIGUES GARCIA	2002015000467 - SSP/CE	NUTRICIONISTA	
	SIM	PÂMELA BEATRIZ ELESBÃO BENTO	38836850898- SSP/SP	NUTRICIONISTA	
		PÂMELA CRISTINA MARIANO DE OLIVEIRA	130500749-SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	1210288 - SSP/RO	NUTRICIONISTA	
		RODOLFO GILIBERTI HIGGINS	12808529-7/IFP	NUTRICIONISTA	
		ROSA CLARINDA SOUZA	420864106	NUTRICIONISTA	
		ROSANGELA NOVAK GUANCINO	70835797 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		SHAUANA COSTA PERON	99102993	NUTRICIONISTA	

		SILMARA PELIZZER	68268117 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		SILVANA LIMBERGER	3894693 - SSP/SC	NUTRICIONISTA	
		SUELEM JULIETE WROBEL	111018120- SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		SUSANA PINTO BOLZE	6031250-8 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		THAIANE PROLO	600892 - SSP/RO	NUTRICIONISTA	
		THAMARA MAGALY BARBOZA SILVA	10.138.182-0-SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		VANDRESSA ANDRÉ	102472098 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		VERIDIANE LUCIA LAZAROTTO	7.980.968-3 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		VIVIAN SIOA GIUSTI RIBEIRO	87879135 - SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	69420583-SSP/PR	NUTRICIONISTA	
		ZELI CITADIN	5.987.869-7 SSP-PR	NUTRICIONISTA	
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**
		CARLOS ALBERTO MACHADO FILHO	126547633	ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
		VINICIUS FRANÇA GOMES	3.049.032-0 SSP/PR	ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
		ANA FLÁVIA PILATTI	99370327-SSP-PR	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		ANNE CARLA WIENCI	106019592 - SSP/PR	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	488263827 - SSP/SP	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		CARLA CRISTINA TECCHIO	84533050 - SSP/PR	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		DANIEL SILVEIRA	88000056 - SSP/PR	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		FERNANDA MAFIOLETTI KOZELINSKI	94275946 - SESP/PR	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		FRANCIELE DA COSTA MACHADO	98598650	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		LAYANA JAINE SOUZA	10.164.487-1 SESP PR	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		NAIARA MARIELI GAGLIETTI	78067411-SSP/PR	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		RENATIELI BIANCATTI	131436670-SSP/PR	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		ANA PAULA LINK	94909570	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
		BRUNO COMPAGNONI	2107003581 - SSP/RS	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
		FERNANDA MOTTA	325086684- DETRAN/RJ	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
		HELOISA WERLANG	9.441.633-7 SSP/PR	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
		MARCELO AUGUSTO GNOATTO	62800852	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
		DIÓRGENES FAEDO	78774312	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA
		KARINE FIGUEREDO DA COSTA	644022814 - SSP/SP	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA
		RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS	34854790-0 - SSP/SP	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA
		RICARDO JOSÉ GOTARDO SERENA	81090840 SESP/PR	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**
		ALANA CITADIN NESI	13.175.529-5	ODONTÓLOGO ESB	
		ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	4825643 - PCIVIL/PA	ODONTÓLOGO ESB	
		AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA	89741270 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		ANA FLÁVIA PADILHA	10711477-7 - SESP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		ANDRÉA KOWALCZUK SORANZO	48311105 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		ANDREIA REJANE SILVA	5.852.342-9	ODONTÓLOGO ESB	
		ANDRÉIA SUTIL DA TRINDADE	5.372.850 SSP SC	ODONTÓLOGO ESB	
		ANDREIS CRISTIAN GOMES	10746603-7 / SSSPPR	ODONTÓLOGO ESB	
		ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	87834719 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		ANNY CAROLINE SCHADE	81277141 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		ARTHUR DA SILVA ANDRADE	2006029275571 - SSPDS/CE	ODONTÓLOGO ESB	
		BIANCA LETICIA PONTIN	12.868.336-4	ODONTÓLOGO ESB	
		BRUNA THAÍS DOS SANTOS HARTMANN	2217353 - SSP/MS	ODONTÓLOGO ESB	
		CAMILA PICINI	92713741 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		CARLA REGINA DE SOUZA	101009181 -SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		CARLA ROSENI DA SILVA	46225757 SSP/SC	ODONTÓLOGO ESB	
		CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	91944456 / IIPR	ODONTÓLOGO ESB	
		DIOMAR PAULO MARTINI	4.571.554-0 SSP PR	ODONTÓLOGO ESB	
	SIM	EDILAINE SOARES SANTOS	19146833-PC/MG	ODONTÓLOGO ESB	
		EDUARDA MACHADO BECKER DO NASCIMENTO	13776192-0	ODONTÓLOGO ESB	
		ELIZANGELA BERRES	126124856- SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		EMANUEL GUILHERME FAVARO	12562675-6 SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		FABIANA FORNAZARI	9.302.973-9- SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		FABIANA MORGEROT	10.753.111-4/SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		FERNANDA MARIA POZZEBON	101000818 - SSP	ODONTÓLOGO ESB	
		FERNANDA SILVA ALVES	489600335 - SSP/SP	ODONTÓLOGO ESB	
		FLÁVIA VIEIRA TOMÉ CESÁRIO	129841140 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		GABRIELA BAMPI	105830459 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		GABRIELLA RAITZ SUZZIN	128783822	ODONTÓLOGO ESB	
		GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	4828964 SSP/SC	ODONTÓLOGO ESB	
		GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	49303	ODONTÓLOGO ESB	
		GUILHERME DE COSTA FURLAN	9427576-8 SESP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		ISADORA CRISTINA FERENCZ	9.425.275-0 SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		JEAN LUCAS GULARTE BORSOI	12.416.829-5 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		JEANI APARECIDA PETRIK BRISCHKE	123853423 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		JÉSSICA ANDRESSA SCHUH	104781780 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	1556312504 - SSP/BA	ODONTÓLOGO ESB	
		JOSIANE DA ROCHA	12.399.178-8 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		JULIA GABRIELA DIETRICHKEIT PEREIRA	2744668 - SSP/DF	ODONTÓLOGO ESB	
		JULIA ROBERTA LEHR BRUM	126926847 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		JULIANA ALEXSANDRA MACHADO ANDRÉ	102449681 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		KARINE RIBEIRO ODELLI	104223567	ODONTÓLOGO ESB	
		KARINE TOMAZI	5268050 - SSP/SC	ODONTÓLOGO ESB	
		KELLEN ZANATA	6191150 - SSP/SC	ODONTÓLOGO ESB	
		LARISSA CORNÉLIUS MELLER	4114523485 ssp RS	ODONTÓLOGO ESB	
		LARISSA GALVAN VALANDRO	12.866.982-5	ODONTÓLOGO ESB	
		LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	25342932 - SSP/AM	ODONTÓLOGO ESB	
		LILIAN DE ALBUQUERQUE GONÇALVES DOS SANTOS	95937373-SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		LORISSA FICANHA ROSA	13437603-1 SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		LUANA CHANDRA REOLON	10.25.600-6 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		LUENA VIEIRA CELLA	6708271 - SSP/PA	ODONTÓLOGO ESB	
		MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	84281158 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		MARIANA CRISTINA CALGAROTTO	130218105- SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		MARIANE EDUARDA RECALCATTI	13.500.235-6	ODONTÓLOGO ESB	

		MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	10061013-2 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		MARTA DE FÁTIMA SAVARIS GUIMARÃES	4.307.455-8 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		MATEUS FEIL	5.889.484 - SSP/SC	ODONTÓLOGO ESB	
		MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	10668783-8 SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		MYLENI TAWANE BALABA SAÚGO	129628340 - IIIPR	ODONTÓLOGO ESB	
		NATÁLIA CRISTINA TRENTIN BORDIGNON	8306219 - SSP/SC	ODONTÓLOGO ESB	
		NATÁLIA FAVERO	132338280 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		NATHÁLIA GABRIELA NODARI	12.975.526-1 SSP PR	ODONTÓLOGO ESB	
		NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	102327241 - IIPR	ODONTÓLOGO ESB	
		PATRICIA KELI KOHLER	13.533.965-0	ODONTÓLOGO ESB	
		PRISCILA FERREIRA PADILHA	62801131- SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		RAISSA SILVA PINHEIRO	5614790-SSP/PA	ODONTÓLOGO ESB	
	SIM	RAMAIANO FONTES SILVA	0906142679 - SSP-BA	ODONTÓLOGO ESB	
		RENATA CORDEIRO RAMALHO	5450324-SSP/SC	ODONTÓLOGO ESB	
		RENATHA PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	16453418 - SSP/MG	ODONTÓLOGO ESB	
		ROBERTA MASSAROLLO	131266928	ODONTÓLOGO ESB	
		RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	82356444 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		SANDYELLI MAÍRA POZZEBON	2094248693- SSP/RS	ODONTÓLOGO ESB	
		SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	58484709-ssp/pr	ODONTÓLOGO ESB	
		TAMILY WINY PERUSSO MOSENA	10.673.103-9 - SSP/PR	ODONTÓLOGO ESB	
		THIEGO ROCHA PINTO	1205761 - SSP/RO	ODONTÓLOGO ESB	
		WAGNER COUTO ASSIS	1353254399	ODONTÓLOGO ESB	
		ZILDA CARMEN CORTELINI	2428031 SSP/SC	ODONTÓLOGO ESB	
PCD	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**
	SIM	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	130631533 -SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ADAIANE VIDAL MACHADO	92835855 -SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ADRIANA DA SILVA FRANCESCON	138217035-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ADRIANE PIROLI FANTINELLI	8.561.638-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS	133148469 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ALESSANDRA DE MARCO	126120010-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ALICE ROHLING	9.506.647-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ALINE CARIN PILAR PLETSCH	108463724 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ALINE DE ARAÚJO	8575564-1-ssp/pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ALINE MEERHOLZ	54677157 - SSP/SC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ALINE RAFAELA ADRIA	137651416 SSP /PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ALINIANE EDUARDA DE PAULA CARVALHO	12.894.675-6 - CURITIBA-PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	SIM	ANA GRACIELE SILVA BERNARDINO DA CUNHA	15.282.749-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ANA LUCIA LIPPERT	95689620 - SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ANA PAULA BIANCHESSI	95066151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ANGELA APARECIDA PERONDI	10803108-5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ANGELA DE FATIMA PETRI DOS SANTOS	51502736 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ANGELISE LIDIANE ANIBALE	86679205 -SSP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ANTONIO MARCOS KOSMANN MARCHIORO	6.909.852 SSE SC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		BEATRIZ CAUVILA	71982785 - IIPR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		BEATRIZ DA SILVA CAMARGO	132509506/ SSP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		BEATRIZ SALETE BERTUOL PEREIRA	45657833 - SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		BRUNA DOS SANTOS SILVA	133416951	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		BRUNA PATRÍCIA MORAES OSOWSKI	10.653.747-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		BRUNA TAINA AGUIAR FICANHA	106691517	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CARLA ALEXSANDRA TEIXEIRA	84132870 -SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	47645150-4 -SSP/SP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CELONI TEREZINHA DOS SANTOS	73671582-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CHARLENE FERRAZ DA CRUZ	9.602.431-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CILENA SOLETTI	93913019 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CILIANE RIBEIRO DE LIMA	50504940/ SSP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	2244496562-SSP/BA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CLAIR JOSELDA TESTA	7.700.067 4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CLAITA CLENIR TESTA	81133344-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CLARICE APARECIDA SOSTER	91363534 ssp/pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CLARICE DIAS DA ROCHA MARIANO	83265973 - SSP / PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CLAUDETE RIBEIRO LOFF	5391689 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CLÁUDIA LÚCIA BETIATO	8049500 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	300577sspto	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CLEONICE FÁTIMA GHIZZI	73971209 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CLEUZA ALVES DE MELLO	62348100 - SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CRISTIANE DA SILVA RAMOS	8.875.683-5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CRISTIANE ERCEGO	1248881870	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		CRISTIANE PADÃO DORNELES BRUXEL	71553035-ssp/pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		DAIANA MOSCEHN	125051359 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		DAIANE APARECIDA NAZARIO MARQUEZIN	12.515.414-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		DAIANE CAROLINE TAVARES FREIRE	129209739-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	SIM	DALVANE DA SILVA RODRIGUES	8974776-8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		DANIELA CAMILA PRESTES	102485173- ssp pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		DANIELA CRISTINA GIARETTON DA ASSUMPÇÃO	4193887 - SSP/SC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		DAYANA LUBIAN	21727945	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		DEISE RODRIGUES	6097608787	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		DEISE WERLE PIRES	94421780-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		DIANA NUNES DE ALMEIDA	124872626	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		DILENE PEREIRA	12917504-4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		EDINA CAVEGLION FERGUTZ PEREIRA	12314904-1 SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		EDINA DE OLIVEIRA BRAND	92476162-ssp/Pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		EDIVANE DOS SANTOS	101645568-ssp/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA	9.469.072-2 -II/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		EDSON CONCELIER	88024770 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		EDSON LUIZ FARINON JÚNIOR	99934824 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ELAINEPEREIRA00000@GMAIL.COM	73153581-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ELIANE GONÇALVES DOS REIS	83900997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ELIANE HAINTZ	91015080 ssp/Pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		EMELINE RENATA MINOSSO	93351355- ssp/pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

		EMIDIA APARECIDA ALBERTON DIAS	9.334.6769 são/pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		EMILIANE LINO HEILMANN	36278967-8ssp	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ENI SILVA DO PRADO	6.689.121-6 PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		EVA TEREZINHA DE CAMARGO	5.985.321-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		FABIANA GONZATTO	123414853 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		FRANCIELA LANZINI	7.397.135-7 - ssp/pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		FRANCIELE CARDOSO	4579690 SESP SC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		FRANCIELI DE FATIMA CABRAL DOS SANTOS	10.497.317-5 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	124936187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		FRANCIELY CHARLISE RIBAS	99073799 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		GILVANA OLIVEIRA DA COSTA	9.049.4503 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		GIULE ANE DE BORBA PEREIRA	108462264	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		GRAZIELI WANDSCHEER	12.651.436-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		GRAZIELLI VIEIRA CECCHIN	10.247.220-9 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		IDAIANE DA ROCHA CAMPOS	12.306.141-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		IDIANE GASPARIN RAMOS	7.775.248-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		INEZ RIBEIRO DOS SANTOS CAVEGLION	12.805.049-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ITAIANE PIRES	102174763 -SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	0488157220133-ssp/ma	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		IVETE CITADIN	136764241	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		IVONE DE SOUZA PARNOFF	14.861.778-3 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JANAINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	125929400	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JANETE MARIA AGASSI	73447054 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JANI SANTORO	68782015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JESSICA ANTES	10440493-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JESUS JOACIR ELEOTERIO	9.144.902-1 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	12.798.766-1 -Curitiba /PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JHONATAN GABRIEL LEHR	103183103 -SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JOCENIR CORREA	2064278373- SSP/RS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JOZIANE DE FÁTIMA ALVES CAMARGO	9.965.503-8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JUÇARA DE FATIMA FERNANDES DA CRUZ	67734297 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JUCIANE FICAGNA	125347029-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JULIANA GONZATTO	77934421 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JULIANA KELLER DA SILVA	103853117 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JULIANA PREIS SACCON	53.877.189-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		JUVILIANE BORGES DE CARVALHO	8950613-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	128991719 - CSL/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		KAROLINE MARTINS	127395730	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		KARYNA SALLY BRIZOLA DOS PASSOS	13225203-3 - SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		KELLI APARECIDA BARBOSA PARIS	4035082-esc	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		KETLYN EMMANUELLE STAUDT	1502864	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LAUANA SOUZA DE LIMA	13.869.356-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LEDIANE BAZOTTI SOARES CORREIA	12508566-0 SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LELIANE ADOLFATTO	88531744 - SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LEONICE ANGELINA DALAZEM	81004498 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LIARA ROSALINO DE OLIVEIRA	10071749-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LILIANE DE MATOS BORGES	127647437 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LORENI PORTA CARGNIN	7013038-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LUCIANA FRIGOTTO	549696969 SP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LUCIANA TEREZINHA MOTTA	86410-605	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LUCILENE WEBER	57109041 ssp/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LUCIMARA DE JESUS MARCHE DALL AGNOL	71488608-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		LURDES FIORENTIN	81222738 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MACLEISE MARIA BONETI	5.291.511-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MANUELA XAVIER RIBEIRO	1126425-SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARA DANIELE DA SILVA	10.290.449-4 SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARCIA APARECIDA DUART DA ROSA ALLEBRANDT	7.238.104-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARCOS ANTONIO DA CUNHA	811.854-3 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARGARETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	58089451-SS/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIA ANGELA POLGA	9.773.760 6 PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989190-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	5.745.204 - SSP/SC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIA JOSEFA RODRIGUES ROCHA	79164518- ssp/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIA LUANA BAIOTTO	104401724 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIA NELSI SIQUEIRA	7.512.248-9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	80155050 - SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIANA HOBOLD SCHREIBER	102302540 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	128821333/ssp/pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN.	10.846.291-4 - SSP/PR.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIELA CINTIA KNETSIKI	9852050-3 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIELI APARECIDA GONÇALVES	8.631.144-5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIELLE PATRÍCIA TELLES DE LARA	93688198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARILENE BONISIO	95554466-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARILENE DONDONNI	9.314.696-4 PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARINEZ DENTTI RISSO	96756984 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARIZETE TERESINHA ROTTA	8657006-8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARLENE DO CARMO PIETRICOSKI	4206942-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARLI DE LOURDES RIBEIRO	82868569 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARLI LAUTÉRIO	8019258-4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MARLON FELIPE PHILIPPSEN	9.072.823-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MELAINE PIMENTEL DE BARROS	10.476.589-0/sss/pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MILENA KUSINSKI DE OLIVEIRA	7.509.776-0 Curitiba-pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	926786/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		MÔNICA VICELLI ROEDER	104323820	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	SIM	NATALY ATAIDE PRAIA	24295868-SSP/AM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		NAYANDRA FISCHER BATISTA	106535159-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		NEIDE DANIANA UHDE	7081887882-SJS/RS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		NERCI DA SILVA AGOSTINETTO	575576-1 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

	SIM	NEUSA BENTO	7.703.650-4 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		NEUSA GUEDES	100673185- SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		NILVA DACHERY	71901629	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		NOURECI MOREIRA MARTIMS	7360.377-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		RAQUEL PADILHA	10.045.854-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		REJANE DA COSTA AMARAL	92569381	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN	12.628.306.7 ssp/pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ROBSON DE JESUS	8288868- SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ROSANE SIMIONI DIDEA	79727172 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ROSANGELA VIEIRA	6.223.539-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ROSELI LUCHTEMBERG DOS SANTOS	66974910	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ROSMARY LIONÇO ZEFERINO	61671617 -SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ROZIÉLI PIVA DE LIMA	10.523.671-9 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SAIONARA DA SILVA	10089344-4 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SAMANTA REGINA SOARES GARBIN	10228805-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS	37745928 -SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SANDRA MARA SANTOS	71758010 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SANDRA OLENHICKI	9.535.074-7-SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SILVANA BEATRIZ FEDATO	129142146 - SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SILVANE CARLA TONIOLO	107092145-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SIMONE FATIMA DECESARE	4097266334 sesp rs	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SIMONE MARIA DA SILVA ANGELO	4100419094-SJS-RS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SIRLEI CLAUDIO GASPARI	98914650-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SIRLEI MULLER	88650557	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	SIM	SOLANGE MARILENE DAL BOSCO	10.440.447-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SÔNIA MOURA DE OLIVEIRA	13685012-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		SUZANA KUOVACKI	89202957 - SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		TAÍS CRISTINA ORBEN	99912820-SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		TÂNIA LIZANI MENON	82674853	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		TANIA MARIA MOTTA CARDOSO	94419581 -ssp/pr	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		TATIANA CATTANEO	73604001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		TATIANE RISSO	94409950	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	148315639 SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		TEREEZINHA SEBERINO	87966976 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
SIM	SIM	TEREZA DANIELA LEANDRO	9232004-9-SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		THAMARA GALVAN	95348360	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		THIAGO CHRISTONI	133571175 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		VANDERLÉIA MÁRCIA DE MELLO	82616241	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		VANESSA RIVIERA CAVASINI	89118298	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		VERIDIANA FERREIRA DOS SANTOS	9.429.912-8 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		ZILMA ROGÉRIO ZAGO	1040705087-SSP/RS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:2226A707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2020

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		91.036,00	91.036,00
IMOBILIZADO		91.036,00	91.036,00
BENS MÓVEIS		91.036,00	91.036,00
TOTAL		91.036,00	91.036,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		91.036,00	91.036,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	3.708,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		91.036,00	87.328,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		91.036,00	91.036,00
TOTAL		91.036,00	91.036,00

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	91.036,00	91.036,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL	91.036,00	91.036,00
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9F7F85B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

EDITAL Nº 001/2021 DATA: 08.03.2021 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 066/2021 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE MÉDICO GENERALISTA E ENFERMEIRO, PARA

HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de MÉDICO GENERALISTA E ENFERMEIRO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público, como medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Guaíra – Paraná , que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, de conformidade com os artigos 208, inciso VI e VII da Lei Municipal 1.246/2003, bem como, os termos do artigo 204, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 154/2021, de 26 de fevereiro de 2021, subordinada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaíra.

1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão disponibilizados no Diário oficial do Município de Guaíra e website oficial do Município de Guaíra , http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos), e igualmente seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.

1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação. Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail admsaude@guaira.pr.gov.br@guaira.pr.gov.br, indicando no campo assunto contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: escolares/acadêmicos e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

1.4.1. Considerando o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência.

1.5. Excetuadas as pessoas que integram as situações dispostas no subitem 1.5.1, todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, bem como do disposto no Anexo I, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função conforme especificado no subitem 1.6 deste Edital.

1.5.1. A contratação pretendida por este Edital, diante a especificidade da atuação, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), excluirá os profissionais pertencentes ao grupo de risco: I com sessenta anos ou mais e com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças

cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossupressores, asma, bronquite, DPOC); II imunossuprimidos; III- gestantes e lactantes.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado/Classificação Final.

1.7. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme ordem de classificação.

1.8. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas; os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.9. A aprovação neste Processo Seletivo Público Simplificado não implica em direito a estabilidade no cargo, uma vez que a contratação dos aprovados será regida pela CLT.

1.10. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados neste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Enfermeiro	02	40 horas semanais	Salário base R$ 3.601,64	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no COREN/PR.
Médico Generalista	02	20 horas semanais	Salário base R$ 14.449,49	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no CRM/PR.

1.11. As descrições das atribuições de cada função constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas a **partir das 08h00min do dia 09 de março de 2021 até às 23h59min do dia 10/03/2021, SOMENTE VIA INTERNET**, no endereço eletrônico: http://www.guaira.pr.gov.br, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. São requisitos para a inscrição:
a) possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completo e não ter completado 60 (sessenta) anos, uma vez que estará à frente dos procedimentos relacionados ao enfretamento da doença epidemiológica COVID-19;
b) ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre.

2.2. Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.3. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

2.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Município de Guaíra, o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax/telefone ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.7. Para inscrever-se o candidato deve preencher ficha de inscrição pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.

2.8. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo público simplificado disciplinado por este edital;

2.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;

2.10. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Galvoso, nº 741, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 12 de março de 2021, nos termos do item 3 do presente edital.

2.11. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada por ato da Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

3 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.

3.1.1. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples (frente e verso), legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, o Município de Guaíra poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.

3.1.2. Os envelopes contendo os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais dos candidatos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado na forma de DRIVE THRU, observando os seguintes prazos e requisitos:

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	**Dia 12 de março de 2021 das 8h às 17h**
LOCAL:	(Secretaria Municipal de Saúde – Rua Professor Galvoso nº 741, Centro, Guaíra-Paraná)
FORMA:	Todos os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais deverão estar acondicionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO - A4, devidamente lacrado e identificado (colado/grampeado) com o Protocolo Entrega de títulos conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

3.2. Excepcionalmente, respeitado estritamente o prazo e os requisitos estabelecidos no subitem anterior, a Comissão Organizadora disponibilizará, aos candidatos impossibilitados de se apresentarem na forma de Drive Thru acesso controlado para candidatos pedestres.

3.3. Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a que consta estabelecida neste Edital, dispostas neste item.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

3.4. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3.5. Os TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS, para fins de pontuação, serão consideradas as Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e cursos de aperfeiçoamentos na área correlata, cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

3.5.1. Para comprovar formação de Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado: Mediante a apresentação de cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certificado de conclusão, na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.

3.5.2. Para comprovar curso de aperfeiçoamento: Certificado e/ou Declaração de Cursos de aperfeiçoamento na área correlata a função pretendida, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).

3.6. Os TÍTULOS PROFISSIONAIS, para fins de pontuação, serão consideradas, apenas as experiências profissionais registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital, devendo ser comprovadas das seguintes formas:

3.6.1. Se profissional na esfera pública: Mediante apresentação de cópia simples da Certidão ou Declaração emitida pelo Órgão legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função elencada no Anexo I deste Edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte:

3.6.2. Se profissional na esfera privada: Mediante apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, FÍSICA ou DIGITAL, observando ainda:

3.6.2.1. CTPS FÍSICA, apresentar obrigatoriamente cópia:
a) Das páginas 1 e 2 (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador), inclusive de CTPS distintas;
b) Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções elencadas no Anexo I deste Edital e, quando for o caso;
c) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

3.6.2.2. CTPS DIGITAL, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital;

3.6.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

3.7. Os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas, não serão pontuados.

3.8. Não serão pontuados, conforme subitem 3.2, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

4 – DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

4.1. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

4.3. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, será publicado o Edital de Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado contendo a relação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, sendo 01 (uma) lista geral, contendo o nome, o número da inscrição e a pontuação de todos os candidatos, e, ainda, publicado o edital de inscrições deferidas e das inscrições indeferidas, no Jornal Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, cuja publicação está prevista para o dia **16 de março de 2021.**

4.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo poderá interpor recurso, conforme determina o item 5 deste Edital;

4.5. O candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação parcial e das inscrições indeferidas.

5 – DOS RECURSOS

5.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital, Edital das Inscrições deferidas e indeferidas, Edital Classificação Parcial e Final, o que poderá fazê-lo pelo período até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, por meio de requerimento, enviado para o e-mail admsaude@guaira.pr.gov.br@guaira.pr.gov.br, até o horário limite de 17h, indicando no campo assunto (citar fase recursal).

5.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para propositura de recursos, em face dos Editais que compõem cada fase do presente Processo Seletivo Público Simplificado, acima destacados, serão consideradas as datas e horários de publicação dos respectivos Editais no website oficial do Munícipio de Guaira, no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos).

5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 5.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.5. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

5.6. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste Edital para o cumprimento de cada fase.

6 – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será divulgada a classificação final no Jornal Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos.

6.2. Havendo **igualdade de pontuação entre candidatos**, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:
a) O candidato que possuir idade mais elevada (na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação nos Títulos referentes à área profissional.
c) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cujos critérios data de horário para a realização da mesma, serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Guaíra e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.

6.3. A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização por prejuízo causado à Administração Pública.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado dos recursos e a homologação da classificação final, será publicado no Jornal Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, cuja publicação está prevista para o dia 26 de março de 2021.

8 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo do presente edital, serão convocados de acordo com a necessidade do Município durante a validade do processo.

8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio do Município de Guaíra, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado.

8.3. O contrato terá a duração de 06 (seis meses), podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

8.4. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

8.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

8.6. Durante o período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, o Município de Guaíra reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas no presente Edital.

8.7. Para ser contratado, o candidato deverá:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, caso couber;
e) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
f) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidões negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
g) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido;
h) estar regular na qualificação cadastral do e-social.

8.8. Para a contratação serão necessários os documentos abaixo relacionados, que poderão ser em fotocópia autenticada ou fotocópia simples, neste caso, exige-se apresentar o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão de classe;
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Comprovante de escolaridade exigida;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV – Comprovante de endereço atualizado.
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

8.9. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

8.10. A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

8.11. O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e ante à urgência da contratação, esta imprescindível no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público, como medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), DEVERÁ SER COMPROVADA mediante a apresentação de ATESTADO ORIGINAL emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO para o exercício da função específica, conforme rol de atividades constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

8.12. Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

8.13. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.14. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 1 (um) dia útil, contado a partir da data estipulada para comparecimento publicada no edital de convocação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, gerando apenas a expectativa de ser admitido temporariamente, segundo as vagas existentes e às necessidades do Município de Guaíra.

9.3. Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:
a) não se apresentar a Diretoria de Pessoal do Município, no prazo determinado na convocação;
b) apresentar impedimento comprovado;
c) não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;
d) apresentar outro impedimento legal ou constitucional;
e) não comprovar os pré-requisitos pré-determinados para o cargo exigido neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, reservando-se ao Município de Guaíra o direito de desclassificar do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

9.7. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a alimentação junto ao sistema do Tribunal de Contas do Paraná, referente aos dados e documentos que deverão ser fornecidos pela Comissão Organizadora do presente certame, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR.

9.8. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeado pelo Decreto nº 154/2021 de 26.02.2021, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

9.9. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 1 (um) dia do prazo eventualmente alterado, do Diário Oficial do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.

9.10. O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.11. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra, estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ENFERMEIRO
Descrição Sintética da função:

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;

Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde

Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;

Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado;

Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Além dos previstos no Manual de Ocupação, incluindo atendimento de pacientes Sintomáticos Respiratório/ COVID 19, coleta de exames, realização de testes rápidos, visita domiciliar, monitoramento de pacientes, implantação de protocolos e utilização dos Sistemas de Informação.

MÉDICO GENERALISTA
Prestar atendimento, executando ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, e quando indicado ou necessário, realizando procedimentos no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), referentes à área de urgência e emergência, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;

Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;

Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto - atendimento;

Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto- atendimento;

Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;

Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;

Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;

Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;

Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade

Prestar todo o atendimento de pacientes Sintomáticos Respiratório/ COVID 19, aplicação dos protocolos e utilização dos Sistemas de Informação.

ANEXO II – GRADE DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPOS DE SERVIÇO PARA AS FUNÇÕES DE MÉDICO GENERALISTA E ENFERMEIRO

QUADRO 1 - Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Até o Máximo de**
Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na função a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH e/ou da Administração; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). (apta a validação digital) Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	0,65 pontos para cada mês completo	75
QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação			
Títulos		**Pontos**	**Até o Máximo de**
2.1. Certificado de conclusão de Doutorado na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.		5	5
2.2. Certificado de conclusão de Mestrado na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.		5	5
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.		5	5
2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata a função pretendida, com carga mínima de 40 horas (limitados a 2).		5 pontos por curso comprovado	10
Total			**100**

ANEXO III – Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais

PSPS - Processo Seletivo Público Simplificado - Nº 001/2021
Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais

Nome

Função Pretendida
Data de Inscrição _____

Nº da Inscrição

Data do Recebimento _____

Nome do Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C9E60E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 60/2021

PORTARIA N.° 60/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretária Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
8901	Claudiney Batista	Agente de Saúde	2019/2020	30	02/02/2021 à 02/03/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ED17E39B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 61/2021

PORTARIA N.° 61/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
5301	CRIZALIA DE LIMA FERREIRA	Recepcionista	2019/2020	30	22/02/2021 a 23/03/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E94F86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2021

DECRETO Nº 30/2021 DE 05/03/21

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 750.394,99 (Setecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 681/2020.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 750.394,99 (Setecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) abrangendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	242.830,74
05.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1823	00611	Operações de Crédito Internas	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.935,95
07.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5943	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.334,88
07.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5944	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.559,30
07.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5921	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.015,68
07.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5931	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.928,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4133	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.510,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4212	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	376,73
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4271	00773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.296,08
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4333	00773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.914,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4484	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.580,61
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

4502	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 734,02
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4532	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 36.330,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 400.000,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
3722	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.000,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL		**750.345,99**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 105.515,25, o excesso de arrecadação no valor de R$ 242.830,74 e a anulação parcial no valor de R$ 402.000,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 400.000,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3620	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.000,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4230	00000	Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL		**402.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 05 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:75937C8D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 RETIFICAR EDITAL 11/2021

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°204/2021.

RESOLVE:

Retificar o Edital 11/2021 de 05 de março de 2021, que estabelece a classificação final do cargo de auxiliar de farmácia.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
AUXILIAR DE FARMACIA							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**PORTUGUES**	**MATEMATICA**	**CONH. GERAIS**	**NOTA**	**CLASS.**
011221369-35	DJANINE NAIANA SANTOS	12/01/1990	3,0	1,0	2,0	**6,0**	**1**
065178789-04	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	13/12/1989	2,5	2,0	1,5	**6,0**	**2**
087724349-29	DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	28/07/1998	3,0	1,0	1,5	**5,5**	**3**
064489709-08	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	31/05/1986	3,5	1,0	0,5	**5,0**	**4**
115043529-12	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	27/06/2000	2,5	1,0	1,0	**4,5**	**5**
087806149-57	NAYANE VANESSA LOURENÇO GEFFER	10/06/1998	2,0	0,0	2,0	**4,0**	**6**
087560349-11	HELOISE FARIAS MOREIRA	26/06/2000	2,5	0,5	0,5	**3,5**	**7**
126582599-80	PAMELA CRISTINA FARIAS CECCON	01/09/1997	1,5	0,5	1,5	**3,5**	**8**
111432209-19	EDUARDA RAFAELA DOS SANTOS	25/08/1999	1,0	1,5	1,0	**3,5**	**9**
079079619-80	ELIANE CASTRO BONFIM	01/12/1991	1,5	0,5	1,0	**3,0**	**10**
055273069-61	SOLANGE MACHADO DOS SANTOS	10/02/1985	1,0	1,0	0,5	**2,5**	**11**
066585159-64	OSANE LOURENÇO DE FRANÇA LAPOLA	09/08/1988	1,0	0,5	0,5	**2,0**	**12**
101029299-47	FLAVIA BETANIA TEIXEIRA	10/11/1995	2,0	1,5	2,0	**5,5**	**13**

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXILIAR DE FARMACIA							
			NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASC.	PORTUGUES	MATEMATICA	CONH. GERAIS	NOTA	CLASS.
011221369-35	DJANINE NAIANA SANTOS	12/01/1990	3,0	1,0	2,0	**6,0**	**1**
065178789-04	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	13/12/1989	2,5	2,0	1,5	**6,0**	**2**
087724349-29	DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	28/07/1998	3,0	1,0	1,5	**5,5**	**3**
101029299-47	FLAVIA BETANIA TEIXEIRA	10/11/1995	2,0	1,5	2,0	**5,5**	**4**
064489709-08	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	31/05/1986	3,5	1,0	0,5	**5,0**	**5**
115043529-12	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	27/06/2000	2,5	1,0	1,0	**4,5**	**6**
087806149-57	NAYANE VANESSA LOURENÇO GEFFER	10/06/1998	2,0	0,0	2,0	**4,0**	**7**
087560349-11	HELOISE FARIAS MOREIRA	26/06/2000	2,5	0,5	0,5	**3,5**	**8**
126582599-80	PAMELA CRISTINA FARIAS CECCON	01/09/1997	1,5	0,5	1,5	**3,5**	**9**
111432209-19	EDUARDA RAFAELA DOS SANTOS	25/08/1999	1,0	1,5	1,0	**3,5**	**10**
079079619-80	ELIANE CASTRO BONFIM	01/12/1991	1,5	0,5	1,0	**3,0**	**11**
055273069-61	SOLANGE MACHADO DOS SANTOS	10/02/1985	1,0	1,0	0,5	**2,5**	**12**
066585159-64	OSANE LOURENÇO DE FRANÇA LAPOLA	09/08/1988	1,0	0,5	0,5	**2,0**	**13**

Itaperuçu, 08 de Março de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:28A7457E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.062.420/0001-81.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor dos itens 1.1, 1.3 e 1.4 do Contrato de Fornecimentos nº. 029/2020, firmado com a empresa J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME para a Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição Gratuita aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ivatuba.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Valor Unitário	Quantidade a Ser Aditivada	Valor do Aditivo
1.1	800	Undd	CAMISETA MANGA CURTA Fio escócia pv, composição 67% poliéster mais 33% viscose, gramatura 165 gm2 , com as seguintes características: Cor cereja escuro, com detalhes cinza e vivo brancos. Gola redonda cor cereja escuro em ribana 01 x 01 com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio, solidez da cor a fricção úmido e seco solidez da cor ao ferro de passar, fixada com overloque e rebatida com galoneira; Rebatida no ombro com duas agulhas; Barra da manga e da camiseta de 2,0 cm com costura em galoneira com 2 agulhas rebatida; BORDADO do brasão do Município de Ivatuba + sigla da escola "E.M.A.P", na frente, lateralizado a esquerda , e na parte superior das costas (estampa com uma cor) com a palavra "E. M. AFRÂNIO PEIXOTO", e abaixo centralizado o nome do Município "IVATUBA	R$ 20,50	50	1.025,00
1.3	190	Undd	SHORTS SAIA FEMININO Shorts Saia em helanca 100% poliéster estrutura jérsey duplo gramatura mínima 250 gmt² na cor Vermelho cereja. Detalhe na saia na cor cinza combinando com o restante do uniforme. Cós costurado com elástico de 4 cm e fechado com 4 agulhas e bolsos laterais, sendo: Estampa: Aplicação de Bordado, produzido em máquina eletrônica de doze cabeças, doze agulhas por cabeça, mesa plana, com alimentação de programa via cabo de rede, linha de poliéster com titulagem 120 tex 27 e reforço em TNT (tecido não tecido), na frente ao direito de quem veste próximo a barra, com o Brasão do Município de IVATUBA em branco.	R$ 23,20	50	R$ 1.160,00
1.4	400	Undd	AGASALHO Jacypolplus composição 100% poliéster gramatura 175 gm2, sendo: JAQUETA (Blusa), com as seguintes características: Cor cereja escuro, com detalhes cinza e vivo brancos e galão personalizado 2 cm brasão do Município de Ivatuba; Gola do mesmo tecido acima, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; Fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; Punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; Barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; Bordado industrial do brasão do Município de Ivatuba, frente, lado esquerdo e bordado costas com a palavra "Ivatuba", conforme modelo abaixo; Com forro PV 100% poliéster; Bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da bordae forro no próprio tecido na cor do corpo, com fechamento em zíper, fabricação nacional, fixado em máquina reta. CALÇA com as seguintes características: Cor cereja, com detalhes cor cinza e vivo brancos, galão personalizado 2 cm brasão do Município de Ivatuba; Sem forro; Fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; Elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; Bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; Barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	R$ 97,58	40	R$ 3.903,20
TOTAL						**R$ 6.088,20**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, §§ 1º e 2º c/c Artigo 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.**
VALOR: **R$ 6.088,20 (seis mil e oitenta e oito reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias**.
INICIO DA VIGÊNCIA: **05 de março de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **03 de junho de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 05 de março de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5D67445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 05/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.242.763,04**	**2.084.403,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.522.997,94**	**8.453,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.812.499,19	1.519.573,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.420.740,66	0,00
Créditos a Curto Prazo	430.263,85	240.425,29	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	102.257,28	8.453,36
Divida Ativa Tributaria	430.482,13	241.397,72	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	21.804,18	21.050,03	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	58,67	58,67	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-22.081,13	-22.081,13	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	324.405,09	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**18.129.894,54**	**16.980.149,29**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**896.457,51**	**891.646,41**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	896.457,51	891.646,41
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.419.455,45**	**900.099,77**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	18.129.894,54	16.980.149,29	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.602.105,69	7.314.866,59	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.500,00	-16.500,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.544.288,85	9.681.782,70			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.953.202,13	18.164.453,29
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	788.748,84	1.731.143,44
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	18.164.453,29	16.433.309,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**18.953.202,13**	**18.164.453,29**
TOTAL	**21.372.657,58**	**19.064.553,06**	**TOTAL**	**21.372.657,58**	**19.064.553,06**
ATIVO FINANCEIRO	2.812.499,19	1.519.573,39	PASSIVO FINANCEIRO	102.257,28	294.802,94
ATIVO PERMANENTE	18.560.158,39	17.544.979,67	PASSIVO PERMANENTE	2.317.198,17	891.646,41
SALDO PATRIMONIAL				**18.953.202,13**	**17.878.103,71**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	291.932,12	291.932,12	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**291.932,12**	**291.932,12**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.146.002,78	219.289,45
03 - Transferências Voluntárias	231,00	5.291,00
04 - Alienação de Bens	880,91	3.914,67
05 - Operações de Crédito	-32.257,83	-167.905,84
09 - Transferências de Programas	1.260.020,39	744.810,79
12 - Emendas Parlamentares	76.222,09	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	3.075,33	32,29
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	118.837,62
99 - Outras Origens	256.067,24	300.500,47
TOTAL	2.710.241,91	1.224.770,45

Notas Explicativas

1 - 1 - NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), das Leis Municipais nº 818 de 16 de julho de 2019 (LDO), e nº 822 de 30 de outubro de 2019 (LOA), a qual estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivatuba para o

exercício de 2020, das Demonstrações Contábeis, Aplicadas no Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público (MCASP - STN - 6ª Edição) e na NBC T 16,6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os valores de caixa e equivalentes de caixa, contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da ENTIDADE.
CRÉDITO A CURTO PRAZO: Representam os valores a receber e são formados pelas seguintes contas: Créditos Tributário a Receber - que decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes;
Dividida Ativa Tributária e Não Tributária - Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebido nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de De- mais Débitos e Valores a Curto Prazo; e,
Demais Débitos e Valores a Curto Prazo - Esta conta refere-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa.
IMOBILIZADO: O Valor imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados , bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/20, a fornecedores de mercadorias e serviços, indenizações e execução parcial de obras.
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO: Os empréstimos e financiamento compreendem os valores devidos pelo Municipio, junto a FOMEN- TO PARANA - Agência de Fomento do Paraná, decorrentes de Operação de Crédito.
RESULTADOS ACUMULADOS: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Iva- tuba é formado pelas seguintes contas: Resultado do Patrimônio do Exercício e Resultado de Exercícios anteriores.
ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores de numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização do legislativo. O passivo financeiro compreende as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO: O quadro de superávit ou déficit financeiro corresponde o valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BD8C30E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

ANEXO5-PROJEÇÕES ATUARIAIS PARAO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA –RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL (PR)RELATÓRIO RESUM IDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095
RREO–Anexo10(LRFart.53,§1º,incisoII) R$1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2020	-	-	-	22.090.674,08
2021	3.413.579,93	1.043.441,59	2.370.138,34	24.460.812,42
2022	3.455.313,64	1.240.879,31	2.214.434,33	26.675.246,75
2023	3.593.851,41	1.485.887,65	2.107.963,76	28.783.210,51
2024	3.696.776,55	1.650.537,76	2.046.238,79	30.829.449,30
2025	3.782.391,82	1.904.561,76	1.877.830,06	32.707.279,37
2026	3.890.249,81	1.976.347,73	1.913.902,08	34.621.181,44
2027	3.962.081,54	2.097.078,73	1.865.002,81	36.486.184,25
2028	4.007.182,92	2.287.723,28	1.719.459,64	38.205.643,90
2029	4.087.899,01	2.378.498,61	1.709.400,40	39.915.044,29
2030	4.154.506,76	2.507.880,84	1.646.625,92	41.561.670,22
2031	4.193.798,79	2.693.670,02	1.500.128,77	43.061.798,98
2032	4.260.216,28	2.755.163,67	1.505.052,61	44.566.851,60
2033	4.239.310,87	3.043.804,12	1.195.506,75	45.762.358,34
2034	4.273.686,60	3.133.017,35	1.140.669,25	46.903.027,59
2035	4.223.752,77	3.286.927,04	936.825,73	47.839.853,32
2036	4.226.249,82	3.356.145,73	870.104,09	48.709.957,41
2037	4.249.009,48	3.378.891,19	870.118,29	49.580.075,70
2038	4.208.022,19	3.557.368,97	650.653,22	50.230.728,92
2039	4.214.905,45	3.558.633,32	656.272,13	50.887.001,05
2040	4.161.769,57	3.736.710,41	425.059,16	51.312.060,21
2041	4.080.191,19	3.929.185,36	151.005,83	51.463.066,04
2042	3.979.853,02	4.109.473,12	(129.620,10)	51.333.445,94

2043	3.874.711,60	4.222.523,35	(347.811,75)	50.985.634,19
2044	3.815.371,99	4.222.723,05	(407.351,06)	50.578.283,14
2045	3.695.563,57	4.346.541,24	(650.977,67)	49.927.305,47
2046	3.590.927,95	4.417.475,94	(826.547,99)	49.100.757,48
2047	3.485.358,01	4.439.058,66	(953.700,65)	48.147.056,83
2048	3.402.717,15	4.386.093,09	(983.375,94)	47.163.680,90
2049	3.293.927,11	4.392.598,51	(1.098.671,40)	46.065.009,50
2050	3.200.255,86	4.334.121,05	(1.133.865,19)	44.931.144,31
2051	3.079.571,62	4.330.374,34	(1.250.802,72)	43.680.341,60
2052	2.952.911,81	4.318.696,72	(1.365.784,91)	42.314.556,68
2053	2.852.039,01	4.223.323,60	(1.371.284,59)	40.943.272,09
2054	2.753.340,58	4.117.861,45	(1.364.520,87)	39.578.751,22
2055	2.310.435,52	4.046.199,77	(1.735.764,25)	37.842.986,97
2056	2.148.695,40	4.029.584,67	(1.880.889,27)	35.962.097,71
2057	2.029.374,16	3.893.931,49	(1.864.557,33)	34.097.540,37
2058	1.921.897,53	3.730.965,32	(1.809.067,79)	32.288.472,58
2059	1.817.605,62	3.565.557,52	(1.747.951,90)	30.540.520,68
2060	1.716.832,52	3.398.370,84	(1.681.538,32)	28.858.982,37
2061	1.619.889,24	3.230.032,38	(1.610.143,14)	27.248.839,23
2062	1.527.064,27	3.061.169,16	(1.534.104,89)	25.714.734,34
2063	1.438.624,36	2.892.424,51	(1.453.800,15)	24.260.934,20
2064	1.354.815,75	2.724.426,23	(1.369.610,48)	22.891.323,71
2065	1.275.864,78	2.557.817,70	(1.281.952,92)	21.609.370,79
2066	1.201.975,23	2.393.269,62	(1.191.294,39)	20.418.076,40
2067	1.133.324,27	2.231.411,50	(1.098.087,23)	19.319.989,17
2068	1.070.060,69	2.072.855,60	(1.002.794,91)	18.317.194,26
2069	1.012.303,93	1.918.189,53	(905.885,60)	17.411.308,66
ANO	**RECEITA SPREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2070	960.144,09	1.767.960,85	(807.816,76)	16.603.491,90
2071	913.644,87	1.622.654,86	(709.009,99)	15.894.481,91
2072	872.842,47	1.482.712,92	(609.870,45)	15.284.611,46
2073	837.743,14	1.348.551,68	(510.808,54)	14.773.802,92
2074	808.324,36	1.220.554,61	(412.230,25)	14.361.572,67
2075	784.539,55	1.099.152,89	(314.613,34)	14.046.959,33
2076	766.314,10	984.725,77	(218.411,67)	13.828.547,66
2077	753.545,22	877.603,60	(124.058,38)	13.704.489,28
2078	746.101,93	777.966,73	(31.864,80)	13.672.624,48
2079	743.832,26	685.836,93	57.995,33	13.730.619,81
2080	746.575,04	601.133,22	145.441,82	13.876.061,62
2081	754.170,42	523.718,26	230.452,16	14.106.513,78
2082	766.461,53	453.335,56	313.125,97	14.419.639,75
2083	783.301,20	389.592,14	393.709,06	14.813.348,80
2084	804.561,13	332.088,94	472.472,19	15.285.820,99
2085	830.131,83	280.520,26	549.611,57	15.835.432,56
2086	859.918,92	234.669,80	625.249,12	16.460.681,68
2087	893.836,51	194.323,29	699.513,22	17.160.194,90
2088	931.804,32	159.171,52	772.632,80	17.932.827,70
2089	973.753,27	128.813,79	844.939,48	18.777.767,18
2090	1.019.632,78	102.784,81	916.847,97	19.694.615,15
2091	1.069.417,60	80.630,56	988.787,04	20.683.402,20
2092	1.123.108,74	61.981,82	1.061.126,92	21.744.529,11
2093	1.180.727,93	46.526,74	1.134.201,19	22.878.730,31
2094	1.242.315,06	33.968,47	1.208.346,59	24.087.076,89
2095	1.307.928,28	24.009,71	1.283.918,57	25.370.995,46

• Projeção Atuarial Elaborada Em 31/12/2020 E oficialmente enviada para a Secretariade Previdência.

• Este demonstrativo utiliza as seguinteshipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	248
Folha Salarial de Ativos	R$450.570,51
Idade Média de Ativos	42,8 anos
Nº de Servidores Inativos	48
Folha dos Inativos	R$78.992,53
Idade Média de Inativos	58,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,32% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,43%ao ano
ExperiênciadeMortalidade Sobrevivênciade Válidose Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte:ACTUARIAL–Assessoriae Consultoria Atuarial lLtdaAtuário Responsável lLuiz CláudioKogut–MIBA1.308

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:9C194F53

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROJEÇOES ATUARIAIS PARA O RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

ANEXO5-PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA –RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL (PR)RELATÓRIORESUM IDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO–Anexo10(LRFart.53,§1º,incisoII) R$1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2020	-	-	-	22.090.674,08
2021	3.413.579,93	1.043.441,59	2.370.138,34	24.460.812,42
2022	3.455.313,64	1.240.879,31	2.214.434,33	26.675.246,75
2023	3.593.851,41	1.485.887,65	2.107.963,76	28.783.210,51
2024	3.696.776,55	1.650.537,76	2.046.238,79	30.829.449,30
2025	3.782.391,82	1.904.561,76	1.877.830,06	32.707.279,37
2026	3.890.249,81	1.976.347,73	1.913.902,08	34.621.181,44
2027	3.962.081,54	2.097.078,73	1.865.002,81	36.486.184,25
2028	4.007.182,92	2.287.723,28	1.719.459,64	38.205.643,90
2029	4.087.899,01	2.378.498,61	1.709.400,40	39.915.044,29
2030	4.154.506,76	2.507.880,84	1.646.625,92	41.561.670,22
2031	4.193.798,79	2.693.670,02	1.500.128,77	43.061.798,98
2032	4.260.216,28	2.755.163,67	1.505.052,61	44.566.851,60
2033	4.239.310,87	3.043.804,12	1.195.506,75	45.762.358,34
2034	4.273.686,60	3.133.017,35	1.140.669,25	46.903.027,59
2035	4.223.752,77	3.286.927,04	936.825,73	47.839.853,32
2036	4.226.249,82	3.356.145,73	870.104,09	48.709.957,41
2037	4.249.009,48	3.378.891,19	870.118,29	49.580.075,70
2038	4.208.022,19	3.557.368,97	650.653,22	50.230.728,92
2039	4.214.905,45	3.558.633,32	656.272,13	50.887.001,05
2040	4.161.769,57	3.736.710,41	425.059,16	51.312.060,21
2041	4.080.191,19	3.929.185,36	151.005,83	51.463.066,04
2042	3.979.853,02	4.109.473,12	(129.620,10)	51.333.445,94
2043	3.874.711,60	4.222.523,35	(347.811,75)	50.985.634,19
2044	3.815.371,99	4.222.723,05	(407.351,06)	50.578.283,14
2045	3.695.563,57	4.346.541,24	(650.977,67)	49.927.305,47
2046	3.590.927,95	4.417.475,94	(826.547,99)	49.100.757,48
2047	3.485.358,01	4.439.058,66	(953.700,65)	48.147.056,83
2048	3.402.717,15	4.386.093,09	(983.375,94)	47.163.680,90
2049	3.293.927,11	4.392.598,51	(1.098.671,40)	46.065.009,50
2050	3.200.255,86	4.334.121,05	(1.133.865,19)	44.931.144,31
2051	3.079.571,62	4.330.374,34	(1.250.802,72)	43.680.341,60
2052	2.952.911,81	4.318.696,72	(1.365.784,91)	42.314.556,68
2053	2.852.039,01	4.223.323,60	(1.371.284,59)	40.943.272,09
2054	2.753.340,58	4.117.861,45	(1.364.520,87)	39.578.751,22
2055	2.310.435,52	4.046.199,77	(1.735.764,25)	37.842.986,97
2056	2.148.695,40	4.029.584,67	(1.880.889,27)	35.962.097,71
2057	2.029.374,16	3.893.931,49	(1.864.557,33)	34.097.540,37
2058	1.921.897,53	3.730.965,32	(1.809.067,79)	32.288.472,58
2059	1.817.605,62	3.565.557,52	(1.747.951,90)	30.540.520,68
2060	1.716.832,52	3.398.370,84	(1.681.538,32)	28.858.982,37
2061	1.619.889,24	3.230.032,38	(1.610.143,14)	27.248.839,23
2062	1.527.064,27	3.061.169,16	(1.534.104,89)	25.714.734,34
2063	1.438.624,36	2.892.424,51	(1.453.800,15)	24.260.934,20
2064	1.354.815,75	2.724.426,23	(1.369.610,48)	22.891.323,71
2065	1.275.864,78	2.557.817,70	(1.281.952,92)	21.609.370,79
2066	1.201.975,23	2.393.269,62	(1.191.294,39)	20.418.076,40
2067	1.133.324,27	2.231.411,50	(1.098.087,23)	19.319.989,17
2068	1.070.060,69	2.072.855,60	(1.002.794,91)	18.317.194,26
2069	1.012.303,93	1.918.189,53	(905.885,60)	17.411.308,66
ANO	**RECEITA SPREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2070	960.144,09	1.767.960,85	(807.816,76)	16.603.491,90
2071	913.644,87	1.622.654,86	(709.009,99)	15.894.481,91
2072	872.842,47	1.482.712,92	(609.870,45)	15.284.611,46
2073	837.743,14	1.348.551,68	(510.808,54)	14.773.802,92
2074	808.324,36	1.220.554,61	(412.230,25)	14.361.572,67
2075	784.539,55	1.099.152,89	(314.613,34)	14.046.959,33
2076	766.314,10	984.725,77	(218.411,67)	13.828.547,66
2077	753.545,22	877.603,60	(124.058,38)	13.704.489,28
2078	746.101,93	777.966,73	(31.864,80)	13.672.624,48
2079	743.832,26	685.836,93	57.995,33	13.730.619,81
2080	746.575,04	601.133,22	145.441,82	13.876.061,62
2081	754.170,42	523.718,26	230.452,16	14.106.513,78
2082	766.461,53	453.335,56	313.125,97	14.419.639,75
2083	783.301,20	389.592,14	393.709,06	14.813.348,80
2084	804.561,13	332.088,94	472.472,19	15.285.820,99
2085	830.131,83	280.520,26	549.611,57	15.835.432,56
2086	859.918,92	234.669,80	625.249,12	16.460.681,68
2087	893.836,51	194.323,29	699.513,22	17.160.194,90
2088	931.804,32	159.171,52	772.632,80	17.932.827,70
2089	973.753,27	128.813,79	844.939,48	18.777.767,18
2090	1.019.632,78	102.784,81	916.847,97	19.694.615,15
2091	1.069.417,60	80.630,56	988.787,04	20.683.402,20
2092	1.123.108,74	61.981,82	1.061.126,92	21.744.529,11
2093	1.180.727,93	46.526,74	1.134.201,19	22.878.730,31
2094	1.242.315,06	33.968,47	1.208.346,59	24.087.076,89
2095	1.307.928,28	24.009,71	1.283.918,57	25.370.995,46

•Projeçãoatuarialelaboradaem31/12/2020eoficialmenteenviadaparaaSecretariadePrevidência.

• Este demonstrativo utiliza as seguinteshipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	248
Folha Salarial de Ativos	R$450.570,51
Idade Média de Ativos	42,8 anos
Nº de Servidores Inativos	48
Folha dos Inativos	R$78.992,53
Idade Média de Inativos	58,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,32% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,43%ao ano
ExperiênciadeMortalidadeeSobrevivênciadeVálidoseInválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte:ACTUARIAL–Assessoriae Consultoria Atuarial lLtdaAtuário Responsável lLuiz CláudioKogut–MIBA1.308

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:22AC5726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 29/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	65/2020
	Processo de Licitação:	65/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/05/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2021 (Sequência: 6)

Ao(s) 8 de Março de 2021, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 65/2020, Licitação nº 29/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DIANTE DA OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS E SUPERIORES ÀS FORÇAS HUMANAS DE CONTROLÁ-LOS, E DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATUAIS, A PARTIR DA DATA DE 01 (UM) DE MARÇO 2021, ACATAMOS O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TODOS OS ITENS DA ATA E POR CONSEQUÊNCIA A DESOBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº. 31.062.949/0001-40, DO REGISTRO DE PREÇO FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. E A PREGOEIRA INFORMA QUE APÓS CONVOCADOS OS PRÓXIMOS COLOCADOS TRANSFERE-SE, A PARTIR DE 08 (OITO) DE MARÇO DE 2021, O SALDO REMANESCENTE DOS ITENS (PELO MESMO VALOR DA LICITANTE PRIMEIRA COLOCADA): 67, 68, 73, 74, 139, 140, 157, 158, 163, 164, 173, 174, 189, 190, 191, 192, 197, 198, 207, 208, 231 E 232 PARA A EMPRESA NEW COMPANY LICITAÇÕES- EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.387.337/0001-90 E DOS ITENS : 129 E 130 PARA A EMPRESA N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.090.540/0001-25.

Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
105	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Kg	1.125,00	MAQUEA POLPAS	0,0000	16,42	18.472,50
106	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME	Kg	375,00	MAQUEA POLPAS	0,0000	16,42	6.157,50
Total do Participante -------->							24.630,00
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g	Pct	225,00	VÓ NEUZA	0,0000	6,80	1.530,00
10	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g COTA ME	Pct	75,00	VÓ NEUZA	0,0000	6,90	517,50

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	Pct	375,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,56	2.085,00
12	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g. COTA ME	Pct	125,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,56	695,00
75	MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	750,00	FLORIANI	0,0000	4,39	3.292,50
76	MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME	Pct	250,00	FLORIANI	0,0000	4,39	1.097,50
87	"CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""	FD	1.150,00	CAROL	0,0000	121,24	139.426,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
88	"CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""	FD	125,00	CAROL	0,0000	121,24	15.155,00
179	FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg-A TAPIOCA É FEITA DA GOMA DE MANDIOCA (OU AIPIM OU MACAXEIRA) HIDRATADA. POR SER FEITA APENAS DE MANDIOCA, A TAPIOCA É UM ALIMENTO NATURAL COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM GORDURA, RICO EM CARBOIDRATOS DE FÁCIL DIGESTÃO E SEM GLÚTEN.	Pct	75,00	DA VILA	0,0000	5,90	442,50
180	FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg-A TAPIOCA É FEITA DA GOMA DE MANDIOCA (OU AIPIM OU MACAXEIRA) HIDRATADA. POR SER FEITA APENAS DE MANDIOCA, A TAPIOCA É UM ALIMENTO NATURAL COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM GORDURA, RICO EM CARBOIDRATOS DE FÁCIL DIGESTÃO E SEM GLÚTEN - COTA ME-EPP	Pct	25,00	DA VILA	0,0000	5,90	147,50
205	GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE.	Unid	39,00	WILSON	0,0000	6,18	241,02
206	GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE. COTA ME	Un	13,00	WILSON	0,0000	6,18	80,34
271	Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante).	Un	15,00	CLAMEL	0,0000	21,19	317,85
272	Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante)-ME-EPP	Un	5,00	CLAMEL	0,0000	21,19	105,95
273	Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco	Un	15,00	CLAMEL	0,0000	21,19	317,85
274	Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco -ME-EPP	Un	5,00	CLAMEL	0,0000	21,19	105,95
275	Pipoca doce com 50 unidades com 15g. Milho canjicado, água e açúcar.	Un	15,00	VANESSA	0,0000	71,25	1.068,75
276	Pipoca doce com 50 unidades com 15g. Milho canjicado, água e açúcar.-ME-EPP	Un	5,00	VANESSA	0,0000	71,25	356,25

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
279	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322	Un	15,00	BARONESA	0,0000	21,19	317,85

	(Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes						
280	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes -ME-EPP	Un	5,00	BARONESA	0,0000	21,19	105,95
281	Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha)	Un	15,00	CLAMEL	0,0000	21,19	317,85
282	Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha) -ME-EPP	Un	5,00	CLAMEL	0,0000	21,19	105,95
Total do Participante -------->							167.830,06

Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
90	FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g-FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 1 - COTA ME	Lata	13,00	Milupa 1/Danone	0,0000	25,50	331,50
92	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NESTOGENO 2. COTA ME	Lata	13,00	Milupa 2/ Danone	0,0000	28,50	370,50

Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
96	FÓRMULA INFANTIL 1 - LATA 800 G - INDICADO COMO ALIMETAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1 - COTA ME	Lata	13,00	Aptamil 1/Danone	0,0000	34,50	448,50
98	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - A PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NESTOGENO 2. COTA ME	Lata	13,00	Aptamil 2/Danone	0,0000	33,50	435,50
100	FORMULA INFANTIL 1 - NAN 1 - LATA 800g - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARAC: NAN 1 - COTA ME	Lata	13,00	Aptamil 1/Danone	0,0000	33,50	435,50
102	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2	Lata	13,00	Aptamil 2/Danone	0,0000	32,50	422,50

Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
376	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA.	Lata	20,00	Aptamil 2/Danone	0,0000	32,50	650,00

	MARCA: APTAMIL PREMIUM 2. COTA ME						
378	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE. COTA ME	Lata	20,00	Milnutri/Danon	0,0000	33,50	670,00
Total do Participante -------->							3.764,00

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	Un	3.750,00	CATIVA	0,0000	2,05.....	7.687,50
22	CREME DE LEITE DE 200g - CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP	Un	1.250,00	CATIVA	0,0000	2,05.....	2.562,50
53	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE.	Un	75,00	SOMAG	0,0000	6,38	478,50
54	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOMAG	0,0000	6,38	159,50
65	BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGENS SEM DANOS, COM DATA DE VALIDADE NO RÓTULO.	Pct	450,00	TODESCHINI 0,0000		4,85.....	2.182,50
66	BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGENS SEM DANOS, COM DATA DE VALIDADE NO RÓTULO. COTA ME - EPP	Pct	150,00	TODESCHINI 0,0000		4,85	727,50
71	BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	Pct	900,00	TODESCHINI 0,0000		4,09.....	3.681,00

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
72	BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. COTA ME	Pct	300,00	TODESCHINI 0,0000		4,09	1.227,00
77	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.125,00	TODESCHINI	0,0000	4,78	5.377,50
78	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME	Pct	375,00	TODESCHINI	0,0000	4,78	1.792,50
117	ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml	Unid	23,00	MAGRO	0,0000	3,20	73,60
118	ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml COTA ME	Un	7,00	MAGRO	0,0000	3,20	22,40
137	CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).	Pct	938,00	BRASIL	0,0000	7,00	6.566,00
138	CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ). COTA ME	Pct	312,00	BRASIL	0,0000	7,00.....	2.184,00
213	LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO ECÁLCIO.	Pct	150,00	DANKY	0,0000	9,47.....	1.420,50
214	LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. COTA ME	Un	50,00	DANKY	0,0000	9,47	473,50

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
227	MILHO DE PIPOCA - 500 g- MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	2,19	247,47
228	MILHO DE PIPOCA - 500 g- MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g. COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	2,19	83,22
247	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	30,00	CRISTAL	0,0000	11,25	337,50
248	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS,	FD	10,00	CRISTAL	0,0000	11,25	112,50

	COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. COTA ME						
249	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	FD	75,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	1.492,50
250	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME	FD	25,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	497,50
251	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FD	300,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	5.970,00
252	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA ME	FD	100,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	1.990,00
385	MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	8,00	DUSUL	0,0000	9,68	77,44
386	MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME	Gal	2,00	DUSUL	0,0000	9,68	19,36
Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
387	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	8,00	DUSUL	0,0000	8,00	64,00
388	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME	Gal	2,00	DUSUL	0,0000	8,00	16,00
Total do Participante -------->							47.523,49
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
283	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA.	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,35	652,50
284	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA- COTA ME- EPP	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,35	217,50
285	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	300,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,20	1.260,00
286	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS- COTA ME-EPP	Kg	100,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,20	420,00
287	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	Kg	450,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,80	1.710,00
288	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,80	570,00
289	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,70	1.387,50
290	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,70	462,50
291	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	Un	300,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	8,70	2.610,00
292	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA - COTA ME -EPP	Un	100,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	8,70	870,00
293	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 300 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,80	630,00
294	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 350 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. -COTA ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,80	210,00
295	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO	Un	450,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,80	1.260,00
296	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO -ME-EPP	Un	150,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,80	420,00
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
297	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	29,80	6.705,00
298	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA -COTA ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	29,80	2.235,00
299	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS	MÇ	300,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,60	780,00
300	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS	MÇ	100,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,60	260,00

	UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS -COTA ME-EPP						
301	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	675,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	5,80	3.915,00
302	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;- COTA ME-EPP	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	5,80	1.305,00
303	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	3.600,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,89	14.004,00
304	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;- COTA ME -EPP	Kg	1.200,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,89	4.668,00
305	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL.	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,15	806,25
306	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL - COTA ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,15	268,75
307	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM	Kg	1.875,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,90	7.312,50
308	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM -COTA ME-EPP	Kg	625,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,90	2.437,50
309	-BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	Kg	525,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,70	1.942,50
310	-BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COTA ME - EPP	Kg	175,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,70	647,50
311	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	8,80	1.980,00
312	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g - COTA ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	8,80	660,00
313	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	525,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	7,80	4.095,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
314	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS - COTA ME-EPP	Kg	175,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	7,80	1.365,00
315	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,05	3.037,50
316	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE. COTA ME - EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,05	1.012,50
317	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,05	922,50
318	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO. COTA ME	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,05	307,50
319	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,80	3.600,00
320	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE - COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,80	1.200,00
321	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,60	2.700,00
322	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES- COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR	0,0000	3,60	900,00
323	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	Un	300,00	ALIMENTOS/C NR ALIMENTOS/C	0,0000	8,80	2.640,00
324	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS- COTA ME-EPP	Un	100,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	8,80	880,00
325	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,80	1.260,00
326	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS - COTA ME-EPP	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,80	420,00
327	GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	9,80	1.470,00
328	GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	50,00	NR	0,0000	9,80	490,00
329	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME- COTA ME- EPP	Kg	5.625,00	ALIMENTOS/C NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,90	16.312,50
330	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME.	Kg	1.875,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,90	5.437,50
331	LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL.	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,60	676,80
332	LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME - EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,60	226,80
333	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	2.250,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	6,80	15.300,00
334	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME- COTA ME-EPP	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	6,80	2.550,00
335	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	450,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,80	2.160,00
336	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME - COTA ME-EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,80	720,00
337	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTOS.	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	9,80	2.205,00
338	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA - COTA ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	9,80	735,00
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
339	MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LIMPA, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	9,80	1.470,00
340	MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	9,80	490,00

341	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Kg	720,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,80	2.016,00
342	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - COTA ME-EPP	Kg	240,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,80	672,00
343	MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO.	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,60	1.035,00
344	MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. COTA ME - EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,60	345,00
345	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES.	Cx	375,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	14,80	5.550,00
346	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES. COTA ME - EPP	Cx	125,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	14,80	1.850,00
347	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,40	1.275,00
348	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MANCHAS AMARELADAS. COTA ME - EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	3,40	425,00
349	*PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,80	902,40
350	PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES-ME-EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,80	302,40
351	*PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME - EPP	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	10,80	2.030,40
352	*PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	10,80	680,40
353	QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL.	Kg	263,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	7,20	1.893,60
354	QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME - EPP	Kg	88,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	7,20	633,60
355	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,70	2.025,00
356	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME-COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,70	675,00
357	*RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,80	630,00
358	*RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. COTA ME - EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	2,80	210,00
359	SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	1,50	675,00
360	*SALSINHA - FRESCA, IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g. COTA ME EPP	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	1,50	225,00
361	*TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	1.500,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,65	6.975,00
362	TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, COM PARCIAL AMADURECIMENTO-ME-EPP	Kg	500,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	4,65	2.325,00
363	*UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA).	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	17,60	6.600,00
364	*UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA). COTA ME - EPP	Kg	152,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	17,60	2.675,20

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
365	*VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	9,80	3.675,00
366	*VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME. COTA ME - EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/C	0,0000	9,80	1.225,00
367	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.	BJ	1.125,00	GRANJA MANDAGUAC	0,0000	13,20	14.850,00
368	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. COTA ME -EPP	BJ	375,00	GRANJA MANDAGUAC	0,0000	13,20	4.950,00
Total do Participante -------->							204.516,60

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	L	2.250,00	POLLY	0,0000	3,65	8.212,50
26	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP	L	750,00	POLLY	0,0000	3,65	2.737,50
43	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Lata	263,00	GOIAS VERDE	0,0000	2,12	557,56
44	ERVILHA EM CONSERVA LATA 280 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME EPP	Lata	87,00	GOIAS VERDE	0,0000	2,12	184,44
47	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Un	113,00	SUAVIT	0,0000	3,00	339,00

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g.-MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA,	Un	38,00	SUAVIT	0,0000	3,00	114,00

	AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COTA ME -EPP						
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO.	Unid	1.500,00	COCAMAR	0,0000	6,39	9.585,00
52	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. COTA ME -EPP	Un	500,00	COCAMAR	0,0000	6,39	3.195,00
59	BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE.	Pct	750,00	RACINE	0,0000	3,80	2.850,00
60	BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE. COTA ME	Pct	250,00	RACINE	0,0000	3,80	950,00

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
61	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES.	Pct	1.125,00	RACINE	0,0000	3,85	4.331,25
62	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES. COTA ME	Pct	375,00	RACINE	0,0000	3,85	1.443,75
63	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN	Pct	450,00	GALO	0,0000	4,35	1.957,50
64	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. COT AME	Pct	150,00	GALO	0,0000	4,35	652,50

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
67	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.	Pct	600,00	ISABELA	0,0000	4,08	2.448,00
68	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES,	Pct	200,00	ISABELA	0,0000	4,08	816,00

	AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. COTA ME						
73	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	Pct	525,00	LIANE	0,0000	4,06	2.131,50
74	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE. COTA ME	Pct	175,00	LIANE	0,0000	4,06	710,50
79	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	DMILLE	0,0000	5,45	4.087,50
80	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP	Pct	250,00	DMILLE	0,0000	5,45	1.362,50
81	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.500,00	DMILLE	0,0000	4,50	6.750,00

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
82	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME	Pct	500,00	DMILLE	0,0000	4,50	2.250,00
115	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	39,00	DMILLE	0,0000	5,85	228,15
116	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE. COTA ME	Kg	13,00	DMILLE	0,0000	5,85	76,05
119	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pct	75,00	DMILLE	0,0000	4,90	367,50
120	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COTA ME	Pct	25,00	DMILLE	0,0000	4,90	122,50
121	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	Pct	75,00	DMILLE	0,0000	8,90	667,50
122	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. COTA ME	Pct	25,00	DMILLE	0,0000	8,90	222,50
131	BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	75,00	PRODASA	0,0000	7,89	591,75
132	BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA	Pct	25,00	PRODASA	0,0000	7,89	197,25

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
135	BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.	Pct	113,00	SONHO DE VALSA	0,0000	30,89	3.490,57
136	BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN. COTA ME	Pct	37,00	SONHO DE VALSA	0,0000	30,89	1.142,93
139	CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA.	Pct	113,00	CATEMAR	0,0000	0,93	105,09
140	CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A	Pct	38,00	CATEMAR	0,0000	0,93	35,34

	CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA. COTA ME						
141	CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	1,72	194,36
142	CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	1,72	65,36
143	CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	23,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	136,85
144	CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL -ME-EPP	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	41,65
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
145	CEREAL INFANTIL DE AVEIA E ARROZ (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	23,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	136,85
146	CEREAL INFANTIL DE AVEIA E ARROZ (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL- ME-EPP	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	41,65
147	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	23,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	136,85
148	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.ME-EPP	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	41,65
149	CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	188,00	DMILLE	0,0000	5,79	1.088,52
150	CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COTA ME	Pct	63,00	DMILLE	0,0000	5,79	364,77
151	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SER DESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL. O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG	Cx	750,00	DMILLE	0,0000	3,50.....	2.625,00
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
152	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SER DESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL. O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG. COTA ME	Cx	250,00	DMILLE	0,0000	3,59	897,50
157	COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO.	Pct	150,00	DMILLE	0,0000	2,75	412,50
158	COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO. COTA ME	Pct	50,00	DMILLE	0,0000	2,75	137,50
159	COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO.	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	2,20	248,60
160	COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	2,20	83,60
163	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS.	Pct	75,00	CATEMAR	0,0000	1,44	108,00
164	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. COTA ME - EPP	Pct	25,00	CATEMAR	0,0000	1,44	36,00
173	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA	Pct	150,00	MONSIL	0,0000	3,84	576,00

	TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. DEVEMSER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.						
174	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. DEVEMSER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COTA ME	Pct	50,00	MONSIL	0,0000	3,84	192,00
177	FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.	Pct	94,00	DMILLE	0,0000	2,60	244,40
178	FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COTA ME	Pct	31,00	DMILLE	0,0000	2,60	80,60

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
183	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)	Pct	375,00	VITORIOSA	0,0000	2,65	993,75
184	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) COTA ME	Pct	125,00	VITORIOSA	0,0000	2,65	331,25
189	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL.	Pct	750,00	CORADINHO	0,0000	7,89	5.917,50
190	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL. COTA ME	Pct	250,00	CORADINHO	0,0000	7,89	1.972,50
191	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	Pct	113,00	CORADINHO	0,0000	6,69	755,97
192	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COTA ME	Pct	38,00	CORADINHO	0,0000	6,69	254,22
195	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS.	Un	113,00	DMILLE	0,0000	5,20	587,60
196	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. COTA ME	Un	38,00	DMILLE	0,0000	5,20	197,60
197	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	300,00	NUTRINOVO	0,0000	2,25	675,00
198	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP	Pct	100,00	NUTRINOVO	0,0000	2,25	225,00
199	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 30g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Cx	375,00	VO ZAIA	0,0000	0,90	337,50

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
200	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 45g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP	Cx	125,00	VO ZAIA	0,0000	0,90	112,50
207	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	Un	375,00	BAO DE MINAS	0,0000	3,75	1.406,25
208	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. COTA ME - EPP	Un	125,00	BAO DE MINAS	0,0000	3,75	468,75
219	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	19,00	DELICIA	0,0000	4,20	79,80
220	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	Un	7,00	DELICIA	0,0000	4,20	29,40

	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -E EPP						
225	MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	2,45	276,85
226	MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	2,45	93,10
231	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	57,00	KEJAO	0,0000	2,18	124,26
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
232	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -EPP	Un	19,00	KEJAO	0,0000	2,18	41,42
233	SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE.	Unid	19,00	DMILLE	0,0000	3,00	57,00
234	SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. COTA ME	Un	7,00	DMILLE	0,0000	3,00	21,00
237	SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.	Unid	375,00	POP	0,0000	1,15	431,25
238	SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO. COTA ME	Un	125,00	POP	0,0000	1,15	143,75
243	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	Unid	113,00	HEINING	0,0000	1,45	163,85
244	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COTA ME - EPP	Un	38,00	HEINING	0,0000	1,45	55,10
259	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)	Un	15,00	BONN	0,0000	11,80	177,00
260	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)-ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	11,80	59,00
261	Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	15,00	BONN	0,0000	12,60	189,00
262	Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	5,00	BONN	0,0000	12,60	63,00
263	Paçokita (rolha), embalagem 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de amendoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes	Un	15,00	BONN	0,0000	20,50	307,50
264	Paçokita (rolha), embalagem com 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de menadoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes- COTA ME	Un	5,00	BONN	0,0000	20,50	102,50
265	Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico-ME-EPP	Un	15,00	BONN	0,0000	23,50	352,50
266	Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico- COTA ME	Un	5,00	BONN	0,0000	23,50	117,50
267	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	15,00	BONN	0,0000	13,40	201,00
268	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202). COTA ME	Un	5,00	BONN	0,0000	13,40	67,00
269	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo	Un	15,00	BONN	0,0000	11,20	168,00
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
270	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo -ME-EPP	Un	5,00	BON	0,0000	11,20	56,00
277	Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante	Un	15,00	PECIN	0,0000	5,85	87,75
278	Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante.-ME-EPP	Un	5,00	PECIN	0,0000	5,85	29,25
Total do Participante -------->							90.532,51
Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Lata	750,00	GOIS VERDE	0,0000	2,26	1.695,00
50	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME	Lata	250,00	GOIAS VERDE	0,0000	2,26	565,00
109	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO.	Pct	563,00	LA REND	0,0000	2,92	1.643,96

110	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO. COTA ME	Pct	187,00	LA REND	0,0000	2,92	546,04
113	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	DOCESUCAR	0,0000	10,98	8.235,00
114	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP	Pct	250,00	DOCESUCAR	0,0000	10,98	2.745,00
125	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Pct	1.125,00	VO GERALDA	0,0000	26,50	29.812,50
Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
126	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME - EPP	Pct	375,00	VO GERALDA	0,0000	26,50	9.937,50
Total do Participante -------->							55.180,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	ALIBEM	0,0000	27,00	2.025,00
32	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA ME	Kg	25,00	ALIBEM	0,0000	27,00	675,00
33	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	TRES LAÇOS	0,0000	29,45	2.208,75
34	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- COTA ME- EPP	Kg	25,00	TRES LAÇOS 0,0000		29,45	736,25
35	LINGUIÇA TOSCANA Kg-DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	Kg	750,00	COPAVEL	0,0000	13,00	9.750,00
36	LINGUIÇA TOSCANA Kg - DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF. COTA ME - EPP	Kg	250,00	COPAVEL	0,0000	13,00	3.250,00
41	SALSICHA KG.-PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DEMANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.	Kg	113,00	COPAVEL	0,0000	8,10	915,30
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	SALSICHA KG.- PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.COTA ME -EPP	Kg	38,00	COPAVEL	0,0000	8,10	307,80
45	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES	Unid	1.500,00	QUERO	0,0000	3,57.....	5.355,00
46	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES. COTA ME.	Un	500,00	QUERO	0,0000	3,57.....	1.785,00
69	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE.	Pct	1.125,00	racine	0,0000	3,66.....	4.117,50
70	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	Pct	375,00	RACINE	0,0000	3,66	1.372,50

	FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE. COTA ME						
85	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.	Pct	750,00	GALO	0,0000	4,47	3.352,50
86	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP	Pct	250,00	GALO	0,0000	4,47	1.117,50
103	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380g-0% LACTOSE. COM TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS + ZERO LACTOSE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D QUE ESTÃO ENTRE AS PRINCIPAIS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 400g	Lata	300,00	POLLY	0,0000	15,29	4.587,00

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
104	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380g-0% LACTOSE. COM TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS + ZERO LACTOSE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D QUE ESTÃO ENTRE AS PRINCIPAIS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 400g. COTA ME	Lata	100,00	POLLY	0,0000	15,29	1.529,00
111	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.	Pct	150,00	APTI	0,0000	7,90	1.185,00
112	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. COTA ME	Pct	50,00	APTI	0,0000	7,90	395,00
129	AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES - ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml.	Unid	9,00	MOLINOS	0,0000	18,96	170,64
130	AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES - ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml. COTA ME	Un	3,00	MOLINOS	0,0000	18,96	56,88
171	FARINHA DE ARROZ PCT 1 Kg-ALIMENTO SAUDÁVEL, DE SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN E RECOMENDADO PARA CELÍACOS.	Pct	8,00	MIGRA	0,0000	8,00	64,00
172	FARINHA DE ARROZ PCT 1 Kg-ALIMENTO SAUDÁVEL, DE SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN E RECOMENDADO PARA CELÍACOS-ME-EPP	Pct	3,00	MIGRA	0,0000	8,00	24,00
201	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	Un	75,00	AUREA	0,0000	5,88	441,00
202	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g - COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. COTA ME - EPP	Un	25,00	AUREA	0,0000	5,88	147,00
209	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	Un	113,00	LIDER	0,0000	4,98	562,74
210	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO - COTA ME-EPP	Un	38,00	LIDER	0,0000	4,98	189,24
211	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.	Un	39,00	LIDER	0,0000	4,75	185,25

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
212	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. COTA ME -EPP	Un	13,00	LIDER	0,0000	4,75	61,75
217	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE DE 500g-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).	Unid	375,00	CLAYBOM	0,0000	3,94	1.477,50
218	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE DE 500g-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). COTA	Un	125,00	CLAYBOM	0,0000	3,94	492,50

	ME						
245	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	30,00	CRISTAL	0,0000	15,60	468,00
246	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. COTA ME	FD	10,00	CRISTAL	0,0000	15,60	156,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
253	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	Un	450,00	PEPSI	0,0000	7,05	3.172,50
254	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME - EPP	Un	150,00	PEPSI	0,0000	7,05	1.057,50
257	SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO.	Un	225,00	VIVA FELIZ	0,0000	17,00	3.825,00
258	SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO. COTA ME - EPP	Un	75,00	VIVA FELIZ	0,0000	17,00	1.275,00
Total do Participante -------->							58.490,60
Participante: 5424 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
89	FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA NESTOGENO 1	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 1	0,0000	28,50	1.111,50
91	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 2	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.228,50
95	FÓRMULA INFANTIL 1 - LATA 800 G - INDICADO COMO ALIMETAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 1	0,0000	28,50	1.111,50
Participante: 5424 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
97	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - A PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NESTOGENO 2	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.228,50
99	FORMULA INFANTIL 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 1	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 1	0,0000	28,50	1.111,50
101	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.228,50
375	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO,	Lata	60,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.890,00

	SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2						
Participante: 5424 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
377	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE.	Lata	60,00	MILNUTRI PREMIUM	0,0000	33,00	1.980,00
Total do Participante -------->							10.890,00
Total Geral ---------->							663.357,26

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 8 de Março de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLLOTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DB45DFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 05/03/2021
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**64.059.657,62**	**52.669.520,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**572.885,74**	**308.317,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.358.716,16	27.282.637,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	572.036,86	14.717,91
Créditos a Curto Prazo	23.382.907,14	22.517.200,27			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	10.774.483,19	10.084.969,72	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	241.703,49
Divida Ativa Tributaria	9.388.475,51	9.486.212,86	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	100,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.157.057,01	2.883.126,26	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	244.751,12	244.751,12	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	848,88	51.796,44
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-181.859,69	-181.859,69	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.600.068,88	2.459.706,20	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	717.965,44	409.976,85			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**130.501.453,40**	**123.613.397,74**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**21.715.341,95**	**21.844.306,15**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,70	0,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	13.154.998,76	14.162.989,65
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.006.032,76	4.199.335,55
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	3.554.310,43	3.481.980,95
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,70	0,70	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.288.227,69**	**22.152.623,99**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	130.501.452,70	123.613.397,04	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	19.818.384,09	18.304.425,80	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-171.301,95	-171.301,95			
(M-)óRveidsução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	110.854.370,56	105.480.273,19	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultados Acumulados	172.272.883,33	154.130.294,29
IInmtóanvgeíivsel	0,00	0,00	Resultado do Exercício	18.142.589,04	12.944.683,64
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	154.130.294,29	141.185.610,65
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**172.272.883,33**	**154.130.294,29**
TOTAL	**194.561.111,02**	**176.282.918,28**	**TOTAL**	**194.561.111,02**	**176.282.918,28**
ATIVO FINANCEIRO	37.567.642,87	27.491.563,93	PASSIVO FINANCEIRO	6.673.934,01	9.712.949,14
ATIVO PERMANENTE	156.993.468,15	148.791.354,35	PASSIVO PERMANENTE	22.287.378,81	21.844.360,56
SALDO PATRIMONIAL				**165.599.798,20**	**144.725.608,58**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 133.686,94		133.686,94
DCoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	239.715,42	239.715,42	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**239.715,42**	**239.715,42**	**TOTAL**	**133.686,94**	**133.686,94**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	15.893.541,90	10.329.122,18
02 - Transferências do FUNDEB	445.821,17	352.797,02
03 - Transferências Voluntárias	830.811,08	460.795,14
04 - Alienação de Bens	241.815,18	218.019,26
05 - Operações de Crédito	-494.140,81	-316.260,41
09 - Transferências de Programas	8.231.014,18	2.737.582,46
12 - Emendas Parlamentares	105.313,54	86.349,91
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	1.542.877,81	2,49
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	727.469,35	1.290.269,35
99 - Outras Origens	3.369.185,46	2.619.937,39
TOTAL	30.893.708,86	17.778.614,79

Notas Explicativas

1- As demonstrações Contábeis do Município de Mandaguari, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, Portaria STN nº Portaria nº286, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, entre outros.

2- Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

a- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: correspondem aos saldos das contas bancárias ;

b- CRÉDITOS A CURTO PRAZO: compreendem os direitos a receber a curto prazo, como impostos (IPTU, e ITBI), Taxas, Dívida Ativa Tributária e não Tributária devidos por contribuintes;

c- DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: compreendem os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo;

d- ESTOQUES: compreendem os saldos dos produtos adquiridos no almoxarifado (gêneros alimentícios, merenda escolar, material de construção, outras peças, medicamentos, material de expediente, e outros materiais de consumo);

e-IMOBILIZADO: é composto pelos bens do Município, tais como BENS MÓVEIS(aparelhos de medição e orientação, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios médicos, odontológicos e laboratoriais, aparelhos para esportes e diversões, maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, outras maquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, equipamentos de processamentos de dados, moveis e utensílios, veículos, e demais moveis) E BENS IMÓVEIS: bens de uso especial e bens dominicais e bens de uso comum do povo);

f- PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE: As obrigações do Município de Mandaguari são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

O passivo circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, e demais obrigações a curto prazo.

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO: são obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições no curto prazo.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO, EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO, e DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: São parcelamentos das dívidas do Município a longo prazo junto ao INSS, operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná, e precatórios trabalhistas e cíveis.

IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

NELSON FARIAS
Sec. De Plan. , Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:2D129E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2º SEM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	644.183,65	492.804,16	562.331,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	644.183,65	492.804,16	562.331,03
Empréstimos	644.183,65	599.135,47	562.311,95
Internos	644.183,65	599.135,47	562.311,95
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(106.331,31)	19,08
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.169.542,84	427.108,65	(146.925,00
Disponibilidade de Caixa	1.169.542,84	427.108,65	(146.925,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.879.549,18	1.227.397,49	894.175,90
(-) Restos a pagar processados	710.006,34	800.288,84	1.041.100,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(525.359,19)	65.695,51	709.256,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.117.367,07	15.961.550,98	15.666.603,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.002,00	640.002,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.477.365,07	15.321.548,98	15.466.603,14
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,00	3,09	3,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,26)	0,41	4,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	18.572.838,08	18.385.858,78	18.559.923,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	16.715.554,28	16.547.272,90	16.703.931,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	146.925,00
DEPÓSITOS	94.469,76	96.769,97	88.886,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	160.099,58	14.983,81	14.983,81
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:48D25410

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO - 2º SEM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.666.603,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.466.603,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.506.656,50	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.255.990,85	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.096.662,22	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A88B16C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOS A PAGAR - 2º SEM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	(120.162,09)	476,95	651.925,80	0,00	0,00	0,00	(772.564,84)	0,00	0,00	(772.564,84)
Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(120.027,09)	476,95	651.925,80	0,00	0,00	0,00	(772.429,84)	0,00	0,00	(772.429,84)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.651,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651,04	0,00	0,00	3.651,04
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -	5.452,42	0,00	3.316,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42
BRASIL CARINHOSO	2.564,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,53	0,00	0,00	2.564,53
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	3.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.862,00	0,00	0,00	3.862,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	47.374,31	0,00	47.374,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - L.C nº 173/2020 - Inciso II	8.453,00	0,00	8.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio SEAB - Aquisição Semeadeira	1.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 378	85.504,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.504,72	0,00	0,00	85.504,72
Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas	9.701,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.701,73	0,00	0,00	9.701,73
RECAPE ASFALTICO	187,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,01	0,00	0,00	187,01

Pavimentação Asfaltica Rec Federal	3.632,55	0,00	0,00	14.983,81	0,00	0,00	(11.351,26)	0,00	0,00	(11.351,26)
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - GLEBA DOS MORROS	2.973,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973,65	0,00	0,00	2.973,65
FEAS INCENTIVO 4	2.671,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671,84	0,00	0,00	2.671,84
Emenda Parlamentar - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas	45.849,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.849,37	0,00	0,00	45.849,37
PROGRAMA GESTÃO SOLO RIO ENCANTILADO	4.525,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.525,79	0,00	0,00	4.525,79
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	18.753,37	375,00	7.904,10	0,00	0,00	0,00	10.474,27	0,00	0,00	10.474,27
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.121,46	300,00	229.521,06	0,00	0,00	0,00	(227.699,60)	0,00	0,00	(227.699,60)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PSF ESTADO	7.778,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.778,64	0,00	0,00	7.778,64
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57
FMS MANFRINOPOLIS	92.227,80	0,00	6.966,33	0,00	0,00	0,00	85.261,47	0,00	0,00	85.261,47
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	9.479,74	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	6.629,74	0,00	0,00	6.629,74
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	1.572,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,78	0,00	0,00	1.572,78
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) - Portaria 1666	17.720,58	0,00	17.720,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857 Escolas Públicas	17.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.028,00	0,00	0,00	17.028,00
CUSTEIO VIGIA SUS	316,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,61	0,00	0,00	316,61
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	12.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,00	0,00	0,00	12.210,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.247,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,33	0,00	0,00	1.247,33

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	13.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	35,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,88	0,00	0,00	35,88
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
CONSTRUÇÃO UBS BARRA GRANDE	12.299,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.299,71	0,00	0,00	12.299,71
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	39.364,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.364,07	0,00	0,00	39.364,07
FMS Saude	727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,15	0,00	0,00	727,15
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	5.810,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,13	0,00	0,00	5.810,13
Implantação de Módulos Sanitarios	49.701,55	0,00	768,52	0,00	0,00	0,00	48.933,03	0,00	0,00	48.933,03
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	25.236,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.236,41	0,00	0,00	25.236,41
ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - PORTARIA 4286	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	88.886,13	0,00	0,00	0,00	88.886,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	10.427,38	0,00	0,00	0,00	(10.427,38)	0,00	0,00	(10.427,38)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	799,06	0,00	41.718,64	0,00	0,00	0,00	(40.919,58)	0,00	0,00	(40.919,58)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	10.531,48	0,00	0,00	0,00	(10.531,48)	0,00	0,00	(10.531,48)
Salário-Educação	13.497,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.497,16	0,00	0,00	13.497,16
FEAS VEICULO ADAPTADO	19.150,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.150,53	0,00	0,00	19.150,53
Construção da Orla do Lago Municipal	44.797,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.797,28	0,00	0,00	44.797,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3,00)	0,00	0,00	(3,00)
Outras Transferências	4.444,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.444,09	0,00	0,00	4.444,09

Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR										
Atenção Básica	996,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,34	0,00	0,00	996,34
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,90	0,00	0,00	4,90
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	865,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,74	0,00	0,00	865,74
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO 5	5.921,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,56	0,00	0,00	5.921,56
FIA CMDCA	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
Vigilância em Saúde	79,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,56	0,00	0,00	79,56
FEAS Incentivo Benefício Eventual IV	2.571,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,42	0,00	0,00	2.571,42
Assistência Farmacéutica	5.722,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.722,06	0,00	0,00	5.722,06
MERENDA ESCOLAR	5.213,67	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.126,17	0,00	0,00	5.126,17
FIA ATENÇÃO CCA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FEAS Incentivo Família Paranaense VI - IFP VI	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
FNAS POSIGTV ESTR4	1.003,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,29	0,00	0,00	1.003,29
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes VERIFICADA NO Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de Alienações de Ativos	1.213,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,47	0,00	0,00	1.213,47
PNAT	45.638,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.638,49	0,00	0,00	45.638,49
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	355,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,15	0,00	0,00	355,15
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	24.332,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.332,45	0,00	0,00	24.332,45
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	19.325,06	21,80	359,45	0,00	0,00	0,00	18.943,81	0,00	0,00	18.943,81
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Equipamentos Agricolas	9.832,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.832,80	0,00	0,00	9.832,80
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Poliedrica e Construção	87,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,82	0,00	0,00	87,82
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.673,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.673,91	0,00	0,00	6.673,91
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	7.610,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.610,18	0,00	0,00	7.610,18
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.195,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,64	0,00	0,00	1.195,64
FAMILIA PARANAENSE	4.596,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.596,74	0,00	0,00	4.596,74
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.101,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101,41	0,00	0,00	2.101,41
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	5.142,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.113.721,27	787,30	387.910,85	14.983,81	88.886,13	0,00	621.153,18	0,00	0,00	621.153,18
TOTAL (III) = (I + II)	993.694,18	1.264,25	1.039.836,65	14.983,81	88.886,13	0,00	(151.276,66)	0,00	0,00	(151.276,66)

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5C778545

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 2º SEM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	15.666.603,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	15.466.603,14

Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.466.603,14
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.583.170,19	49,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.351.965,70	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.934.367,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.516.769,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	709.256,03	4,53
Limite definido por resolução do senado federal	18.799.923,77	18.799.923,77
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.446.652,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.506.656,50	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.096.662,22	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-151.276,66

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A804DE07

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIODESPESA - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.100.000,00	25.614.967,64	3.028.911,93	16.388.172,96	9.226.794,68	3.036.111,93	16.388.172,96	9.226.794,68	15.348.336,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.915.317,25	21.707.092,93	2.645.657,42	15.100.836,90	6.606.256,03	2.652.857,42	15.100.836,90	6.606.256,03	14.216.784,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.623.972,00	9.909.136,33	1.403.737,98	7.338.913,25	2.570.223,08	1.403.737,98	7.338.913,25	2.570.223,08	7.235.931,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	12.100,00	58.100,00	7.319,40	27.211,07	30.888,93	7.319,40	27.211,07	30.888,93	27.211,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.279.245,25	11.739.856,60	1.234.600,04	7.734.712,58	4.005.144,02	1.241.800,04	7.734.712,58	4.005.144,02	6.953.641,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.115.248,00	3.838.439,96	383.254,51	1.287.336,06	2.551.103,90	383.254,51	1.287.336,06	2.551.103,90	1.131.552,09	0,00
INVESTIMENTOS	2.018.448,00	3.649.639,96	338.669,07	1.175.409,72	2.474.230,24	338.669,07	1.175.409,72	2.474.230,24	1.019.625,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	96.800,00	188.800,00	44.585,44	111.926,34	76.873,66	44.585,44	111.926,34	76.873,66	111.926,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	967,93	(19,08)	948,85	19,08	(19,08)	948,85	19,08	948,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.100.000,00	25.615.935,57	3.028.892,85	16.389.121,81	9.226.813,76	3.036.092,85	16.389.121,81	9.226.813,76	15.349.285,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.100.000,00	25.615.935,57	3.028.892,85	16.389.121,81	9.226.813,76	3.036.092,85	16.389.121,81	9.226.813,76	15.349.285,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	323.534,41	0,00	0,00	316.334,41	0,00	0,00	936.609,49	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.100.000,00	25.615.935,57	3.352.427,26	16.389.121,81	9.226.813,76	3.352.427,26	16.389.121,81	9.226.813,76	16.285.894,65	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8808D542

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESA - 6º BIM. 2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	967,93	(19,08)	948,85	19,08	(19,08)	948,85	19,08	948,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	967,93	(19,08)	948,85	19,08	(19,08)	948,85	19,08	948,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	967,93	(19,08)	948,85	19,08	(19,08)	948,85	19,08	948,85	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	19,08	0,00	0,00	19,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	967,93	0,00	948,85	19,08	0,00	948,85	19,08	948,85	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:39D6368D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	24.018.681,96	3.352.427,26	13,96	16.285.894,65	67,81	7.732.787,31
RECEITAS CORRENTES	19.595.970,00	21.654.673,07	3.109.850,12	14,36	15.666.603,14	72,35	5.988.069,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	746.590,00	746.590,00	168.217,87	22,53	637.536,81	85,39	109.053,19
IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	168.157,12	23,42	627.347,55	87,36	90.807,45
TAXAS	28.435,00	28.435,00	60,75	0,21	10.189,26	35,83	18.245,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96.800,00	96.800,00	6.187,14	6,39	33.060,05	34,15	63.739,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	96.800,00	96.800,00	6.187,14	6,39	33.060,05	34,15	63.739,95
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	20,53	(13.555,06)	(66.025,62)	18.201,86	88.659,81	(18.181,33)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	6.240,00	0,00	11.280,00	0,00	(11.280,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	20,53	(19.795,06)	(96.420,17)	6.921,86	33.715,83	(6.901,33)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	222.640,00	222.640,00	2.436,95	1,09	15.520,70	6,97	207.119,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	222.640,00	222.640,00	2.436,95	1,09	15.520,70	6,97	207.119,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.517.840,00	20.576.522,54	2.946.563,22	14,32	14.961.987,73	72,71	5.614.534,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.273.030,00	14.316.712,54	2.110.561,52	14,74	10.588.378,71	73,96	3.728.333,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.671.810,00	4.686.810,00	632.915,93	13,50	3.290.073,04	70,20	1.396.736,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.573.000,00	1.573.000,00	203.085,77	12,91	1.083.535,98	68,88	489.464,02
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	295,99	0,00	(295,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	295,99	0,00	(295,99)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.504.030,00	2.364.008,89	242.577,14	10,26	619.291,51	26,20	1.744.717,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.120,00	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.120,00	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.416.910,00	2.276.888,89	242.577,14	10,65	619.291,51	27,20	1.657.597,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	484.000,00	1.244.778,89	242.577,14	19,49	339.443,13	27,27	905.335,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	932.910,00	1.032.110,00	0,00	0,00	279.848,38	27,11	752.261,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.100.000,00	24.018.681,96	3.352.427,26	13,96	16.285.894,65	67,81	7.732.787,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.100.000,00	24.018.681,96	3.352.427,26	13,96	16.285.894,65	67,81	7.732.787,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	103.227,16	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.100.000,00	24.018.681,96	3.352.427,26	13,96	16.285.894,65	67,81	7.732.787,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.597.253,61	0,00	0,00	1.597.253,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.597.253,61	0,00	0,00	1.597.253,61	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:18B9F121

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITAINTRA - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	967,93	0,00		948,85		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	967,93	0,00	0,00	948,85	98,03	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C109FE04

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.100.000,00	25.614.967,64	3.028.911,93	16.388.172,96	99,99	9.226.794,68	3.036.111,93	16.388.172,96	99,99	9.226.794,68	0,00
LEGISLATIVA	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.900.518,00	2.562.160,00	440.167,55	2.120.455,62	12,94	441.704,38	440.167,55	2.120.455,62	12,94	441.704,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.520.094,00	2.211.336,00	360.555,79	1.821.110,55	11,11	390.225,45	360.555,79	1.821.110,55	11,11	390.225,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	240.790,00	192.390,00	36.739,94	171.949,31	1,05	20.440,69	36.739,94	171.949,31	1,05	20.440,69	0,00
CONTROLE INTERNO	59.048,00	70.298,00	12.883,89	55.739,50	0,34	14.558,50	12.883,89	55.739,50	0,34	14.558,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	80.586,00	88.136,00	29.987,93	71.656,26	0,44	16.479,74	29.987,93	71.656,26	0,44	16.479,74	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.137.540,00	2.119.271,33	190.335,74	1.211.131,17	7,39	908.140,16	190.335,74	1.211.131,17	7,39	908.140,16	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	649.770,00	706.064,33	107.289,38	506.111,20	3,09	199.953,13	107.289,38	506.111,20	3,09	199.953,13	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	487.770,00	1.413.207,00	83.046,36	705.019,97	4,30	708.187,03	83.046,36	705.019,97	4,30	708.187,03	0,00
SAÚDE	4.740.441,00	6.912.115,52	926.752,49	4.509.753,85	27,52	2.402.361,67	926.752,49	4.509.753,85	27,52	2.402.361,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	285.229,00	16.652,38	163.830,36	1,00	121.398,64	16.652,38	163.830,36	1,00	121.398,64	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.335.225,00	5.907.300,17	851.195,37	3.956.129,03	24,14	1.951.171,14	851.195,37	3.956.129,03	24,14	1.951.171,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	60.500,00	20.708,31	30.789,29	0,19	29.710,71	20.708,31	30.789,29	0,19	29.710,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.466,00	428.836,35	32.781,58	237.970,28	1,45	190.866,07	32.781,58	237.970,28	1,45	190.866,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.250,00	230.250,00	5.414,85	121.034,89	0,74	109.215,11	5.414,85	121.034,89	0,74	109.215,11	0,00
EDUCAÇÃO	4.154.224,25	4.440.924,25	456.954,98	2.643.532,70	16,13	1.797.391,55	464.154,98	2.643.532,70	16,13	1.797.391,55	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.124.976,25	3.362.176,25	375.078,30	2.161.589,80	13,19	1.200.586,45	375.078,30	2.161.589,80	13,19	1.200.586,45	0,00
ENSINO MÉDIO	24.200,00	24.200,00	0,00	20.826,96	0,13	3.373,04	0,00	20.826,96	0,13	3.373,04	0,00
ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	954.448,00	1.003.948,00	91.076,68	449.915,94	2,75	554.032,06	91.076,68	449.915,94	2,75	554.032,06	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.400,00	26.400,00	(9.200,00)	11.200,00	0,07	15.200,00	(2.000,00)	11.200,00	0,07	15.200,00	0,00
CULTURA	70.180,00	62.080,00	4.127,47	30.190,66	0,18	31.889,34	4.127,47	30.190,66	0,18	31.889,34	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	70.180,00	62.080,00	4.127,47	30.190,66	0,18	31.889,34	4.127,47	30.190,66	0,18	31.889,34	0,00
URBANISMO	1.137.435,00	1.534.985,00	187.925,06	1.345.241,61	8,21	189.743,39	187.925,06	1.345.241,61	8,21	189.743,39	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	71.400,00	0,00	67.170,35	0,41	4.229,65	0,00	67.170,35	0,41	4.229,65	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.137.435,00	1.463.585,00	187.925,06	1.278.071,26	7,80	185.513,74	187.925,06	1.278.071,26	7,80	185.513,74	0,00
SANEAMENTO	72.600,00	357.527,13	101.031,10	278.479,06	1,70	79.048,07	101.031,10	278.479,06	1,70	79.048,07	0,00
ABASTECIMENTO	72.600,00	357.527,13	101.031,10	278.479,06	1,70	79.048,07	101.031,10	278.479,06	1,70	79.048,07	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	287.859,00	267.759,00	29.530,58	160.010,42	0,98	107.748,58	29.530,58	160.010,42	0,98	107.748,58	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	287.859,00	267.759,00	29.530,58	160.010,42	0,98	107.748,58	29.530,58	160.010,42	0,98	107.748,58	0,00
AGRICULTURA	934.080,00	1.190.263,52	175.894,18	972.729,69	5,94	217.533,83	175.894,18	972.729,69	5,94	217.533,83	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	139.276,15	0,00	120.373,26	0,73	18.902,89	0,00	120.373,26	0,73	18.902,89	0,00
EXTENSÃO RURAL	798.560,00	905.467,37	172.755,88	807.010,65	4,92	98.456,72	172.755,88	807.010,65	4,92	98.456,72	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA AGROPECUÁRIA	135.520,00	145.520,00	3.138,30	45.345,78	0,28	100.174,22	3.138,30	45.345,78	0,28	100.174,22	0,00
TRANSPORTE	3.470.100,00	3.624.402,00	400.711,89	2.750.284,11	16,78	874.117,89	400.711,89	2.750.284,11	16,78	874.117,89	0,00
SERVIÇOS URBANOS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.865.100,00	3.019.402,00	400.711,89	2.750.284,11	16,78	269.117,89	400.711,89	2.750.284,11	16,78	269.117,89	0,00
DESPORTO E LAZER	947.488,00	1.157.945,14	63.576,05	227.226,66	1,39	930.718,48	63.576,05	227.226,66	1,39	930.718,48	0,00
TURISMO	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	947.488,00	935.088,00	63.576,05	227.226,66	1,39	707.861,34	63.576,05	227.226,66	1,39	707.861,34	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	108.900,00	246.900,00	51.904,84	139.137,41	0,85	107.762,59	51.904,84	139.137,41	0,85	107.762,59	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	108.900,00	246.900,00	51.904,84	139.137,41	0,85	107.762,59	51.904,84	139.137,41	0,85	107.762,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	967,93	(19,08)	948,85	0,01	19,08	(19,08)	948,85	0,01	19,08	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.100.000,00	25.615.935,57	3.028.892,85	16.389.121,81	100,00	9.226.813,76	3.036.092,85	16.389.121,81	100,00	9.226.813,76	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:498C63F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	967,93	(19,08)	948,85	100,00	19,08	(19,08)	948,85	100,00	19,08	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	967,93	(19,08)	948,85	100,00	19,08	(19,08)	948,85	100,00	19,08	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	967,93	(19,08)	948,85	100,00	19,08	(19,08)	948,85	100,00	19,08	0,00
TOTAL (I) =	0,00	967,93	(19,08)	948,85	100,00	19,08	(19,08)	948,85	100,00	19,08	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9A708164

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.838.439,96	1.287.336,06	2.551.103,90
Investimentos	3.649.639,96	1.175.409,72	2.474.230,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	188.800,00	111.926,34	76.873,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.838.439,96	1.287.336,06	2.551.103,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.838.439,96	1.287.336,06	2.551.103,90

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:04E956CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	627.347,55	87,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	284.350,00	284.350,00	75.383,49	26,51
1.1.1 - IPTU	96.800,00	96.800,00	72.672,91	75,08
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	2.710,58	1,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.200,00	145.200,00	106.158,62	73,11
1.2.1 - ITBI	145.200,00	145.200,00	106.158,61	73,11
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,01	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	290.430,00	184,63
1.3.1 - ISS	157.300,00	157.300,00	290.430,00	184,63
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	131.305,00	131.305,00	155.375,44	118,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.688.450,00	18.688.450,00	13.540.346,88	72,45
2.1 - Cota-parte FPM	13.189.000,00	13.189.000,00	9.612.182,81	72,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	8.817.734,24	72,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.089.000,00	1.089.000,00	794.448,57	72,95
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	3.643.066,88	71,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	59.677,62	98,64
2.5 - Cota-parte ITR	18.150,00	18.150,00	16.166,57	89,07
2.6 - Cota-parte IPVA	302.500,00	302.500,00	209.253,00	69,17
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.406.605,00	19.406.605,00	14.167.694,43	73,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	24,71	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.530,00	233.550,53	218.515,01	93,56
5.1 - Transferências do salário-educação	121.000,00	121.000,00	89.374,87	73,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	112.530,00	112.530,00	129.032,12	114,66
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	20,53	108,02	526,16
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	163.350,00	163.350,00	12,59	0,01
6.1 - Transferências de convênios	163.350,00	163.350,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	12,59	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	396.880,00	396.900,53	218.552,31	55,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.519.890,00	3.519.890,00	2.549.179,07	72,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.763.546,57	72,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.016.400,00	1.016.400,00	728.613,16	71,69
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	11.935,51	98,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.630,00	3.630,00	3.233,25	89,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.500,00	60.500,00	41.850,58	69,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	1.083.700,81	68,89
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	1.083.535,98	68,88
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	164,83	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.946.890,00)	(1.946.890,00)	(1.465.643,09)	75,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.573.000,00	1.573.000,00	1.083.668,21	68,89	1.083.668,21	68,89	0,00
13.1 - Com educação infantil	788.920,00	788.920,00	395.514,38	50,13	395.514,38	50,13	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	784.080,00	784.080,00	688.153,83	87,77	688.153,83	87,77	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.573.000,00	1.573.000,00	1.083.668,21	68,89	1.083.668,21	68,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	10.427,38
16.1 - FUNDEB 60%	10.427,38
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	10.427,38

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.073.240,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	937.508,00	957.508,00	415.796,21	43,42	415.796,21	43,42	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	788.920,00	788.920,00	395.514,38	50,13	395.514,38	50,13	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	148.588,00	168.588,00	20.281,83	12,03	20.281,83	12,03	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.771.436,25	2.902.436,25	1.884.606,42	64,93	1.884.606,42	64,93	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	784.080,00	784.080,00	688.153,83	87,77	688.153,83	87,77	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.987.356,25	2.118.356,25	1.258.238,61	59,40	1.258.238,61	59,40	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(61.786,02)	0,00	(61.786,02)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	24.200,00	24.200,00	20.826,96	86,06	20.826,96	86,06	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.757.344,25	3.908.344,25	2.321.229,59	59,39	2.321.229,59	59,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.465.643,09)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.878,44
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.403.764,65)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.704.167,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	121.000,00	121.000,00	76.916,71	63,57	76.916,71	63,57	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	275.880,00	276.847,93	52.711,23	19,04	52.711,23	19,04	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	396.880,00	397.847,93	129.627,94	32,58	129.627,94	32,58	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.154.224,25	4.306.192,18	2.450.857,53	56,91	2.450.857,53	56,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	62.677,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	7.651,02	995,31
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.083.535,98	89.374,87
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.091.351,83	76.916,71
47.1 - Orçamento do Exercício	1.073.240,83	76.916,71
47.2 - Restos a Pagar	18.111,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	164,83	43,69
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	13.497,16
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	13.497,16

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F25F742E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	% (c) =

			(b)	(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	627.347,55	87,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	284.350,00	284.350,00	75.383,49	26,51
1.1.1 - IPTU	96.800,00	96.800,00	72.672,91	75,08
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	2.710,58	1,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.200,00	145.200,00	106.158,62	73,11
1.2.1 - ITBI	145.200,00	145.200,00	106.158,61	73,11
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,01	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	290.430,00	184,63
1.3.1 - ISS	157.300,00	157.300,00	290.430,00	184,63
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	131.305,00	131.305,00	155.375,44	118,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.688.450,00	18.688.450,00	13.540.346,88	72,45
2.1 - Cota-parte FPM	13.189.000,00	13.189.000,00	9.612.182,81	72,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	8.817.734,24	72,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.089.000,00	1.089.000,00	794.448,57	72,95
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	3.643.066,88	71,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	59.677,62	98,64
2.5 - Cota-parte ITR	18.150,00	18.150,00	16.166,57	89,07
2.6 - Cota-parte IPVA	302.500,00	302.500,00	209.253,00	69,17
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.406.605,00	19.406.605,00	14.167.694,43	73,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	24,71	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.530,00	233.550,53	218.515,01	93,56
5.1 - Transferências do salário-educação	121.000,00	121.000,00	89.374,87	73,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	112.530,00	112.530,00	129.032,12	114,66
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	20,53	108,02	526,16
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	163.350,00	163.350,00	12,59	0,01
6.1 - Transferências de convênios	163.350,00	163.350,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	12,59	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	396.880,00	396.900,53	218.552,31	55,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.519.890,00	3.519.890,00	2.549.179,07	72,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.763.546,57	72,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.016.400,00	1.016.400,00	728.613,16	71,69
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	11.935,51	98,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.630,00	3.630,00	3.233,25	89,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.500,00	60.500,00	41.850,58	69,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	1.083.700,81	68,89
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	1.083.535,98	68,88
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	164,83	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.946.890,00)	(1.946.890,00)	(1.465.643,09)	75,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.573.000,00	1.573.000,00	1.083.668,21	68,89	1.083.668,21	68,89	0,00
13.1 - Com educação infantil	788.920,00	788.920,00	395.514,38	50,13	395.514,38	50,13	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	784.080,00	784.080,00	688.153,83	87,77	688.153,83	87,77	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.573.000,00	1.573.000,00	1.083.668,21	68,89	1.083.668,21	68,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	10.427,38
16.1 - FUNDEB 60%	10.427,38
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	10.427,38
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.073.240,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	PROCESSADOS (i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	937.508,00	957.508,00	415.796,21	43,42	415.796,21	43,42	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	788.920,00	788.920,00	395.514,38	50,13	395.514,38	50,13	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	148.588,00	168.588,00	20.281,83	12,03	20.281,83	12,03	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.771.436,25	2.902.436,25	1.884.606,42	64,93	1.884.606,42	64,93	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	784.080,00	784.080,00	688.153,83	87,77	688.153,83	87,77	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.987.356,25	2.118.356,25	1.258.238,61	59,40	1.258.238,61	59,40	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(61.786,02)	0,00	(61.786,02)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	24.200,00	24.200,00	20.826,96	86,06	20.826,96	86,06	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.757.344,25	3.908.344,25	2.321.229,59	59,39	2.321.229,59	59,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.465.643,09)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.878,44
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.403.764,65)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.704.167,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	121.000,00	121.000,00	76.916,71	63,57	76.916,71	63,57	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	275.880,00	276.847,93	52.711,23	19,04	52.711,23	19,04	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	396.880,00	397.847,93	129.627,94	32,58	129.627,94	32,58	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.154.224,25	4.306.192,18	2.450.857,53	56,91	2.450.857,53	56,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	62.677,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	7.651,02	995,31
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.083.535,98	89.374,87
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.091.351,83	76.916,71
47.1 - Orçamento do Exercício	1.073.240,83	76.916,71
47.2 - Restos a Pagar	18.111,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	164,83	43,69
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	13.497,16
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	13.497,16

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2643AE9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.654.673,07	15.666.603,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.590,00	637.536,81
IPTU	284.350,00	75.383,49
ISS	157.300,00	290.430,00
ITBI	145.200,00	106.158,62
IRRF	131.305,00	155.375,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.435,00	10.189,26
Contribuições	96.800,00	33.060,05
Receita patrimonial	20,53	18.201,86
Aplicações Financeiras (II)	20,53	6.921,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.280,00
Transferências correntes	20.576.522,54	14.961.987,73
Cota-Parte do FPM	10.769.000,00	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	4.065.600,00	2.914.453,72
Cota-Parte do IPVA	242.000,00	167.402,42
Cota-Parte do ITR	14.520,00	12.933,32
Transferências da LC 87/1996	29.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.573.000,00	1.083.535,98
Outras transferências correntes	3.883.362,54	2.935.026,05
Demais receitas correntes	234.740,00	15.816,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.740,00	15.816,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.654.652,54	15.659.681,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.364.008,89	619.291,51
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	87.120,00	0,00
Transferências de Capital	2.276.888,89	619.291,51
Convênios	2.276.888,89	487.341,51
Outras Transferências de Capital	0,00	131.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.364.008,89	619.291,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.018.661,43	16.278.972,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.707.092,93	15.100.836,90	15.100.836,90	14.216.784,22	552.491,51	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.909.136,33	7.338.913,25	7.338.913,25	7.235.931,98	93.312,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.100,00	27.211,07	27.211,07	27.211,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.739.856,60	7.734.712,58	7.734.712,58	6.953.641,17	459.178,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.739.856,60	7.734.712,58	7.734.712,58	6.953.641,17	459.178,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.648.992,93	15.073.625,83	15.073.625,83	14.189.573,15	552.491,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.838.439,96	1.287.336,06	1.287.336,06	1.131.552,09	155.636,12	145.115,77	145.115,77
Investimentos	3.649.639,96	1.175.409,72	1.175.409,72	1.019.625,75	155.636,12	145.115,77	145.115,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	188.800,00	111.926,34	111.926,34	111.926,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.649.639,96	1.175.409,72	1.175.409,72	1.019.625,75	155.636,12	145.115,77	145.115,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	69.434,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.368.067,64	16.249.035,55	16.249.035,55	15.209.198,90	708.127,63	145.115,77	145.115,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							216.530,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.921,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	57.265,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	166.186,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	644.183,65	562.311,95
DEDUÇÕES (XXIX)	1.176.595,68	43.789,14
Disponibilidade de Caixa	1.176.595,68	43.789,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.886.602,02	1.084.890,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	710.006,34	1.041.100,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(532.412,03)	518.522,81

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.050.934,84)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(331.094,56)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(719.840,28)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(669.496,43)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.597.253,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.597.253,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:32457174

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.654.673,07	15.666.603,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.590,00	637.536,81
IPTU	284.350,00	75.383,49
ISS	157.300,00	290.430,00
ITBI	145.200,00	106.158,62
IRRF	131.305,00	155.375,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.435,00	10.189,26
Contribuições	96.800,00	33.060,05
Receita patrimonial	20,53	18.201,86
Aplicações Financeiras (II)	20,53	6.921,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.280,00
Transferências correntes	20.576.522,54	14.961.987,73
Cota-Parte do FPM	10.769.000,00	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	4.065.600,00	2.914.453,72
Cota-Parte do IPVA	242.000,00	167.402,42
Cota-Parte do ITR	14.520,00	12.933,32
Transferências da LC 87/1996	29.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.573.000,00	1.083.535,98
Outras transferências correntes	3.883.362,54	2.935.026,05
Demais receitas correntes	234.740,00	15.816,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.740,00	15.816,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.654.652,54	15.659.681,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.364.008,89	619.291,51
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	87.120,00	0,00
Transferências de Capital	2.276.888,89	619.291,51
Convênios	2.276.888,89	487.341,51
Outras Transferências de Capital	0,00	131.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.364.008,89	619.291,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.018.661,43	16.278.972,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.707.092,93	15.100.836,90	15.100.836,90	14.216.784,22	552.491,51	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.909.136,33	7.338.913,25	7.338.913,25	7.235.931,98	93.312,81	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.100,00	27.211,07	27.211,07	27.211,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.739.856,60	7.734.712,58	7.734.712,58	6.953.641,17	459.178,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.739.856,60	7.734.712,58	7.734.712,58	6.953.641,17	459.178,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.648.992,93	15.073.625,83	15.073.625,83	14.189.573,15	552.491,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.838.439,96	1.287.336,06	1.287.336,06	1.131.552,09	155.636,12	145.115,77	145.115,77
Investimentos	3.649.639,96	1.175.409,72	1.175.409,72	1.019.625,75	155.636,12	145.115,77	145.115,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	188.800,00	111.926,34	111.926,34	111.926,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.649.639,96	1.175.409,72	1.175.409,72	1.019.625,75	155.636,12	145.115,77	145.115,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	69.434,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.368.067,64	16.249.035,55	16.249.035,55	15.209.198,90	708.127,63	145.115,77	145.115,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							216.530,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.921,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	57.265,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	166.186,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	644.183,65	562.311,95
DEDUÇÕES (XXIX)	1.176.595,68	43.789,14
Disponibilidade de Caixa	1.176.595,68	43.789,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.886.602,02	1.084.890,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	710.006,34	1.041.100,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(532.412,03)	518.522,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.050.934,84)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(331.094,56)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(719.840,28)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(669.496,43)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.597.253,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.597.253,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B493D32F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	87.120,00	8,51	87.111,49
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	87.120,00	8,51	87.111,49
Alienação de Bens Móveis	87.120,00	0,00	87.120,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8,51	(8,51)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	87.120,00	8,51	87.111,49

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**

	(d)				PROCESSADOS	(f)	
Despesas de Capital	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
Investimentos	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	11.204,96	8,51	11.213,47

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FF197A6A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.117.367,07	15.666.603,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F6BB563D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	718.155,00	718.155,00	627.347,55	87,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	284.350,00	284.350,00	75.383,49	26,51
IPTU	96.800,00	96.800,00	72.672,91	75,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	2.710,58	1,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	145.200,00	145.200,00	106.158,62	73,11
ITBI	145.200,00	145.200,00	106.158,61	73,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,01	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	290.430,00	184,63

ISS	157.300,00	157.300,00	290.430,00	184,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	131.305,00	131.305,00	155.375,44	118,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.599.450,00	17.599.450,00	12.745.898,31	72,42
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	8.817.734,24	72,87
Cota-Parte ITR	18.150,00	18.150,00	16.166,57	89,07
Cota-Parte IPVA	302.500,00	302.500,00	209.253,00	69,17
Cota-Parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	3.643.066,88	71,69
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	59.677,62	98,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.317.605,00	18.317.605,00	13.373.245,86	73,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.111.915,00	3.186.415,00	2.654.128,66	83,30	2.654.128,66	83,30	2.454.655,72	77,04	0,00
Despesas Correntes	3.086.505,00	3.143.005,00	2.630.229,49	83,69	2.630.229,49	83,69	2.436.623,04	77,53	0,00
Despesas de Capital	25.410,00	43.410,00	23.899,17	55,05	23.899,17	55,05	18.032,68	41,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.300,00	36.300,00	30.789,29	84,82	30.789,29	84,82	10.627,33	29,28	0,00
Despesas Correntes	36.300,00	36.300,00	30.789,29	84,82	30.789,29	84,82	10.627,33	29,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.486,00	49.986,00	23.981,58	47,98	23.981,58	47,98	23.981,58	47,98	0,00
Despesas Correntes	68.486,00	49.986,00	23.981,58	47,98	23.981,58	47,98	23.981,58	47,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	120.000,00	87.748,46	73,12	87.748,46	73,12	72.278,79	60,23	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	120.000,00	87.748,46	73,12	87.748,46	73,12	72.278,79	60,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	17.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.416.701,00	3.409.729,00	2.796.647,99	82,02	2.796.647,99	82,02	2.561.543,42	75,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.796.647,99	2.796.647,99	2.561.543,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	229.355,36	229.355,36	229.355,36
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.567.292,63	2.567.292,63	2.332.188,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.005.986,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.005.986,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	561.305,75	561.305,75	326.201,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			19,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.005.986,88	4.509.753,85	2.503.766,97	229.521,06	229.355,36	0,00	67.433,17	162.087,89	0,00	2.733.122,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	995.830,00	1.594.082,96	1.523.192,33	95,55
Proveniente da União	862.730,00	1.460.982,96	1.438.007,53	98,43

Proveniente dos Estados	133.100,00	133.100,00	85.184,80	64,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	254,42	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	995.830,00	1.594.082,96	1.523.446,75	95,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.223.310,00	2.720.885,17	1.302.000,37	47,85	1.302.000,37	47,85	1.282.608,15	47,14	0,00
Despesas Correntes	883.300,00	2.171.367,20	1.154.511,22	53,17	1.154.511,22	53,17	1.135.119,00	52,28	0,00
Despesas de Capital	340.010,00	549.517,97	147.489,15	26,84	147.489,15	26,84	147.489,15	26,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.980,00	378.850,35	213.988,70	56,48	213.988,70	56,48	213.220,18	56,28	0,00
Despesas Correntes	33.880,00	84.880,00	15.096,00	17,79	15.096,00	17,79	15.096,00	17,79	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	293.970,35	198.892,70	67,66	198.892,70	67,66	198.124,18	67,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.250,00	110.250,00	33.286,43	30,19	33.286,43	30,19	33.286,43	30,19	0,00
Despesas Correntes	30.250,00	110.250,00	33.286,43	30,19	33.286,43	30,19	33.286,43	30,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	268.201,00	163.830,36	61,08	163.830,36	61,08	155.504,17	57,98	0,00
Despesas Correntes	0,00	268.201,00	163.830,36	61,08	163.830,36	61,08	155.504,17	57,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.323.740,00	3.502.386,52	1.713.105,86	48,91	1.713.105,86	48,91	1.684.618,93	48,10	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.335.225,00	5.907.300,17	3.956.129,03	66,97	3.956.129,03	66,97	3.737.263,87	63,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.500,00	60.500,00	30.789,29	50,89	30.789,29	50,89	10.627,33	17,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.466,00	428.836,35	237.970,28	55,49	237.970,28	55,49	237.201,76	55,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	230.250,00	230.250,00	121.034,89	52,57	121.034,89	52,57	105.565,22	45,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	285.229,00	163.830,36	57,44	163.830,36	57,44	155.504,17	54,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.740.441,00	6.912.115,52	4.509.753,85	65,24	4.509.753,85	65,24	4.246.162,35	61,43	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5208C88C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.018.681,96
Receitas Realizadas	16.285.894,65
Déficit Orçamentário	103.227,16
Saldos de Exercícios Anteriores	1.597.253,61
Dotação Inicial	21.100.000,00
Créditos Adicionais	4.515.935,57
Dotação Atualizada	25.615.935,57
Despesas Empenhadas	16.389.121,81
Despesas Liquidadas	16.389.121,81
Despesas Pagas	15.349.285,16
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	16.389.121,81
Despesas Liquidadas	16.389.121,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.666.603,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.466.603,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.466.603,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO	Resultado apurado até o (a) bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	166.186,64		0,00 %
Resultado Primário	0,00	216.530,49		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	710.006,34	614,46	708.127,63	1.264,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	160.099,58	0,00	145.115,77	14.983,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	870.105,92	614,46	853.243,40	16.248,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.704.167,28	25% / 18%		26,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.083.668,21	60%		99,03 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	1.287.336,06			2.551.103,90
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		87.120,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		87.120,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.567.292,63	15%		19,20 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:71870F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 104/2021

PORTARIA Nº 104/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200672	Eloisa Ornellas	2019 2020	06022021	30	-x-
200716	Gislaine Da Silveira	2017 2018	02032021	20	-x-
200761	Anderson Ribeiro da Silva	2019 2020	02032021	30	-x-
200429	Adna Rodrigues da Silva	2020 2021	01032021	20	-x-
200686	Alcides da Costa	2019 2020	01032021	30	-x-
200381	Tiburtino da Cruz	2019 2020	03032021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:06EE7748

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	FIM	PECUNIA
200595	Ivo Mareniak	2016 2021	90	08032021	05062021	-x-
200567	Davi Cordeiro	2016 2021	90	01032021	29052021	-x-
200346	Alexandre Palczuk	2016 2021	90	01032021	29052021	-x-
200792	Seraphim Coelho Junior	2016 2021	90	20032021	17062021	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:98A1626E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Tatiana Brandão Perim, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, conforme Portaria nº 31/2021, no uso de suas atribuições conforme Decreto 030 de 05 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a fixação e delegação de competências aos secretários municipais e da outras providencias legais que lhe confere e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Elaine do Rocio Delay		
Gestora	Tatiana Brandão Perim		
Contrato	07/2021 - PURUNÃ ENGENHARIA LTDA	Vigência:	23/02/2021 a 23/08/2021
Modalidade:	DISPENSA		

Nº Licitação:	07/2021		
Contratado:	PURUNÃ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.353.953/0001-02		
Objeto:	Empresa Especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos classe II-A, com disponibilização de 7 contêineres de 1,2m³(sendo 5 contêineres no período da vigência contratual, mais 2 contêineres adicionais por ocasião de festividades de Carnaval, Ano Novo, festas locais).		
Fiscal Titular:	Manoel Eraldo da Luz		
Gestora	Tatiana Brandão Perim		
Contrato	08/2021 - AUTO POSTO MOREIRA LTDA 09/2021 - AUTO POSTO MORRETES	Vigência:	25/02/2021 a 25/02/2022
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	01/2021		
Contratado:	AUTO POSTO MOREIRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 75.140.848/0001-15 AUTO POSTO MORRETES, CNPJ/MF sob o nº 00.084.372/0001-43		
Objeto:	Fornecimento de Combustível para atendimento da frota de veículos		
Fiscal Titular:	Elaine do Rocio Delay		
Gestora	Tatiana Brandão Perim		
Contrato	6/2021 - EDSON LUIZ MUHLESTEDT ME	Vigência:	18/02/2021 A 18/04/2021
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	2 / 2021		
Contratado:	EDSON LUIZ MUHLESTEDT ME, CNPJ 03.776.594/0001-15		
Objeto:	Compra de ventiladores de coluna		
Fiscal Titular:	Elaine do Rocio Delay		
Gestora	Tatiana Brandão Perim		
Contrato	09/2021 -FABRISGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP	Vigência:	03/03/2021 A 03/05/2021
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	08/ 2021		
Contratado:	FABRISGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ nº80.045.289/0001-02		
Objeto:	Fornecimento de placas PVC para Cemitério		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o instrumento de contratação anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o instrumento de contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes.

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência ao superior hierárquico;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas, que deverá ser assinado pelo Gestor responsável;

X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, apresentando expressamente os motivos pelo qual se deu a rejeição parcial ou total do bem/serviço. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;

XIV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de Reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XV. Dar ciências à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVII. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XVIII. Deverá, ainda, ao final de contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com tempo hábil para a formalização do instrumento, sempre que possível num prazo superior a 30 (trinta) dias;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V. Solicitar à contratada, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação dos serviços ou entrega do objeto;

VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

IX. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 08 de março de 2021.

TATIANA BRANDÃO PERIM
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FF50AE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 1.262/2021

Na data de 04 (quatro) de Março de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de examinar os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 26/01/2021 à 02/03/2021**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento para "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria NO ANO DE 2021/2022, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Lei nº 3.710/2018".** Registra-se ainda, que não houve participação dos representantes nesta sessão. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação analisou que no item 01.2 do ato convocatório descreve "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 29 (vinte e nove) de janeiro a 02 (Dois) de março de 2021, em dias úteis, das 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos dos Atletas inscritos abaixo arrolados, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

CANDIDATO	PROTOCOLO	DATA
AGUINALDO MATHEUS DAMASCENO	4949/2021	17/02/2021
ALAN DE LIMA CARDOSO	6132/2021	02/03/2021
*ALLAN CHRYSTIAN COELHO DE PAULA	5994/2021	01/03/2021
APOSTOLIS DE ANDRADE HALIANIS	6084/2021	02/03/2021
AUGUSTO TADEU GUIMARÃES	5998/2021	01/03/2021
AYMEE XAVIER	6007/2021	01/03/2021
CAUA MIGLIORINI DINIZ	6016/2021	01/03/2021
DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	2197/2021	19/02/2021
EMILY MICAELA MARCONDES	6000/2021	01/03/2021
ENZO BARBOZA NASCIMENTO	6122/2021	02/03/2021
EVELYN VEIGA IACHESKI	6029/2021	01/03/2021
FELIPE FERREIRA DA SILVA	6134/2021	02/03/2021
FELLIPE OLIVEIRA ESSER	6012/2021	01/03/2021

GUSTAVO DIAS ELIAS	6129/2021	02/03/2021
HERYCKSON EDUARDO DE ARAUJO GARVON	6050/2021	01/03/2021
HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	5414/2021	22/02/2021
ISAQUE DE MOUTA CHAGAS	5787/2021	25/02/2021
ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAÚJO	6095/2021	02/03/2021
JANAINA DE SOUZA	5989/2021	01/03/2021
JENNIFER BARCELLOS VARELA MENDES SILVA	3010/2021	01/03/2021
JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA	6082/2021	02/03/2021
JORGE DOS SANTOS LEMOS JUNIOR	6004/2021	01/03/2021
LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES	6118/2021	02/03/2021
LAURA MACIEL DE FREITAS	6123/2021	02/03/2021
LUCAS ELIAS COSTA	5830/2021	25/02/2021
LUCAS MICHEL ALVES DE LIMA	5638/2021	24/02/2021
LUCAS MICHEL ALVES DE LIMA	5640/2021	24/02/2021
MATHEUS JORGE ALVES	6001/2021	01/03/2021
MATHEUS SOUZA DA SILVA	5996/2021	01/03/2021
MISAEL HONORATO PINTO	6032/2021	01/03/2021
ORIVALDO RODRIGUES ALBINI JUNIOR	6009/2021	01/03/2021
OSMAIL AGOSTINHO DIAS	6006/2021	01/03/2021
RENZO LOBO DE OLIVEIRA	5415/2021	22/02/2021
ROBERT DE ABREU FIGUEIRA JUNIOR	5850/2021	25/02/2021
ROBSON JOSE DE CASTILHO CICARELLO	6101/2021	02/03/2021
SÉRGIO RENATO DINIZ	6015/2021	01/03/2021
THASLA BARKMANN	5999/2021	01/03/2021
UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN	5160/2021	19/02/2021
VICTOR JANNUZZI VALENTIM	5720/2021	25/02/2021
VINICIUS AUGUSTO CABRAL	5215/2021	19/02/2021

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 06.1 do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Incentivo ao Esporte-C.I.E. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Março de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B750FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Treze horas e Trinta minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Adib Mohamed Bahy, Luiz Claudio Correa, Mariane Petenusso e Marciney Santos de Oliveira. Não compareceram os seguintes membros Diretor de Educação Física e de Lazer da Secretaria Municipal de Esportes ainda não nomeado, Anderson Teixeira, Paulo Roberto da Costa e e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário, por estar acontecendo uma situação atípica e não regimentada, não tendo especificações em Lei e Decreto, comunicou ao colegiado que não haveria o Presidente para esta reunião sendo assim por aclamação e Expertise foi escolhido para Presidir a referida Reunião o membro Titular Senhor José Miguel Pereira, após tal eleição, em seguida foi colocado em pauta pelo Presidente aclamado para essa Reunião:

Dando inicio o Presidente recebeu o processo de chamada Pública 002/2021 – Processo 1262/2021 elencou os referidos Processos anexados para dar inicio a avaliação do referido chamamento:

Dando inicio o Presidente colocou em pauta os processos de solicitação de Bolsa Atleta dos requerentes a Bolsa INTERNACIONAL pelo Edital de chamamento Público 002/2021 os seguintes Processos: Processo Nº.: 6129/2021 do Requerente Gustavo Dias Elias, Processo Nº.: 5720/2021 do Requerente Victor Jannuzzi Valentim, Processo Nº.: 5999/2021 da Requerente Thasla Barkmann, Processo Nº.: 6015/2019 do Requerente Sergio Renato Diniz, Processo Nº.: 6009/2021 do Requerente Orivaldo Rodrigues Albini Junior, Processo Nº.: 6.000/2021 da

Requerente Emilly Micaela Marcondes, Processo Nº.: 5989/2021 da Requerente Janaina de Souza, Processo Nº.: 6095/2021 do Requerente Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo, Processo Nº.: 6082/2021 do Requerente John Lineker dos Santos de Paula e o Processo Nº.: 5414/2021 do Requerente Hugo Matheus de Oliveira Alves, após a análise dos referidos Processos ambos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) nos prazos especificados no referido Edital. Prezando pelo o que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

Onde a luz da presente Lei deixa bem claro no seu Artigo 2º e norteia a presente classificação com aprovação em unanimidade com os referidos membros da CEI e que está elencada abaixo como:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1	6015/2021	Sérgio Renato Diniz	TRIATHLON	APROVADO
2	6095/2021	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo	KARATÊ	APROVADO
3	5720/2021	Vitor Jannuzzi Valentim	SURF	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
4	6082/2021	John Lineker dos Santos de Paula	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
5	6000/2021	Emilly Micaela Marcondes	FUTSAL FEMININO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
6	6009/2021	Orivaldo Rodrigues Albini Junior	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
7	5989/2021	Janaina de Souza	CAPOEIRA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
8	6129/2021	Gustavo Dias Elias	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII
9	5414/2021	Hugo Matheus de Oliveira Alves	JIU-JITSU/MMA	INABILITADA EDITAL 4.17 ITEM VII
10	29.955/2019	Thasla Barkmann	FUTEBOL	INABILITADA EDITAL 4.18 ITEM III

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 9ºSerá submetido à Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de Bolsas-Atleta para as modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, nos termos do § 3º do art. 8º, observando-se o Planejamento Municipal de Esporte.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 002/2021:

ITEM
4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

INCISO
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ITEM
4.18 - Não poderá candidatar-se ao Bolsa-Atleta o atleta que:

INCISO
III– AS MODALIDADES CONTEMPLADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento. AS MODALIDADES BENEFICIADAS CONTEMPLARÃO OS REFERIDOS ATLETAS ATRAVÉS DO SEU REFERIDO CHAMAMENTO. FICANDO ASSIM INABILITADOS OS PEDIDOS DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS, EXCETO FUTSAL FEMININO E MODALIDADES INDIVIDUAIS.

Dando Sequência o Presidente colocou em pauta os processos de solicitação de Bolsa Atleta dos requerentes a Bolsa NACIONAL pelo Edital de chamamento Público 002/2021 os seguintes Processos: Processo Nº.: 6050/2021 do Requerente Heryckson Eduardo de Araujo Garvon, Processo Nº.: 6029/2021 da Requerente Evelyn Veiga Iancheski, Processo Nº.: 6084/2021 do Requerente Apostolis de Andrade Halianis, Nº.: 5998/2021 do Requerente Augusto Tadeo Guimarães, Processo Nº.: 6101/2021 da Requerente Robson José de Castilho Cicarello, Processo Nº.: 5850/2021 do Requerente Robert de Abreu Figueira Júnior,Processo Nº.: 5787/2021 do Requerente Isaque de Moura Chagas, Processo Nº.: 5996/2021 do Requerente Matheus Souza da Silva, Processo Nº.: 6134/2021 do Requerente Felipe Ferreira da Silva. Após a análise dos referidos Processos ambos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) nos prazos especificados no referido Edital. Prezando pelo o que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

Onde a luz da presente Lei deixa bem claro no seu Artigo 2º e norteia a presente classificação com aprovação em unanimidade com os referidos membros da CEI e que está elencada abaixo como:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1	6101/2021	Robson Jose de Castilho Cicarello	KARATÊ	APROVADO

2	5998/2021	Augusto Tadeo Guimaraes	TIRO ESPORTIVO	APROVADO
3	6050/2021	Heryckson Eduardo de Araujo Garvon	WRESTELING	APROVADO
4	5850/2021	Robert de Abreu Figueira Júnior	JIU-JITSU	APROVADO
5	5787/2021	Isaque de Moura Chagas	JIU-JITSU	APROVADO
6	30.252/2019	Evelyn Veiga Iancheski	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
7	5996/2021	Matheus Souza da Silva	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
8	6084/2021	Apostolis de Andrade Halianis	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
9	6134/2021	Felipe Ferreira da Silva	MUAY THAI	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 9ºSerá submetido à Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de Bolsas-Atleta para as modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, nos termos do § 3º do art. 8º, observando-se o Planejamento Municipal de Esporte.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 002/2021:

ITEM
4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

INCISO
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta os processos de solicitação de Bolsa Atleta dos requerentes a Bolsa ESTADUAL pelo Edital de chamamento Público 002/2021 os seguintes Processos: Processo Nº.: 6006/2021 do Requerente Osmail Agostinho Dias, Processo Nº.: 6001/2021 do Requerente Matheus Jorge Alves, Processo Nº.: 6012/2021 do Requerente Fellipe Oliveira Esser, Processo Nº.: 5830/2021 do Requerente Lucas Elias Costa, Processo Nº.: 6032/2021 do Requerente Misael Honorato Pinto, Processo Nº.: 6004/2021 do Requerente Jorge dos Santos Lemos Junior, Processo Nº.: 5197/2021 do Requerente Dalton Jose Assis Silva, Processo Nº.: 4949/2021 do Requerente Agnaldo Matheus Damasceno, Processo Nº.: 6132/2021 do Requerente Alan de Lima Cardoso, Processo Nº.: 6118/2021 da Requerente Larissa Caroline Souza Gomes, Processo Nº.: 5638/2021 do Requerente Lucas Michel Alves de Lima, Processo Nº.: 5215/2021 do Requerente Vinicius Augusto Cabral, Processo Nº.: 5160/2021 do Requerente Ubiraci dos Santos Nenemann e o Processo Nº.: 5415/2021 do Requerente Renzo Lobo de Oliveira, Após a análise dos referidos Processos ambos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) nos prazos especificados no referido Edital. Prezando pelo o que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:
Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

Onde a luz da presente Lei deixa bem claro no seu Artigo 2º e norteia a presente classificação com aprovação em unanimidade com os referidos membros da CEI e que está elencada abaixo como:

CLASSIFI-CAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1	5215/2021	Vinicius Augusto Cabral	PARAATLETISMO	APROVADO
2	5638/2021	Lucas Michel Alves de Lima	PARAATLETISMO	APROVADO
3	5160/2021	Ubiraci dos Santos Nenemann	PARAATLETISMO	APROVADO
4	6118/2021	Larissa Caroline Souza Gomes	TÊNIS DE MESA	APROVADO
5	5197/2021	Dalton Jose Assis Silva	CICLISMO	APROVADO
6	6006/202	Osmail Agostinho Dias	MUAY THAI	APROVADO
7	5415/202	Renzo Lobo de Oliveira	JIU-JITSU	APROVADO
8	5830/2021	Lucas Elias Costa	SKATE	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII E X
9	6004/2021	Jorge dos Santos Lemos Junior	SKATE	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII E X
10	4949/2021	Agnaldo Matheus Damasceno	VOLEIBOL PARALIMPICO	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII E X EDITAL 4.18 ITEM III
11	6032/2021	Misael Honorato Pinto	VOLEIBOL PARALIMPICO	INABILITADO EDITAL 4.18 ITEM III
12	6001/2021	Matheus Jorge Alves	FUTSAL	INABILITADO EDITAL 4.18 ITEM III
13	6012/2021	Fellipe Oliveira Esser	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII
14	6132/2021	Alan de Lima Cardoso	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 9ºSerá submetido à Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de Bolsas-Atleta para as modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, nos termos do § 3º do art. 8º, observando-se o Planejamento Municipal de Esporte.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 002/2021:

ITEM
4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

INCISO
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ITEM
4.18 - Não poderá candidatar-se ao Bolsa-Atleta o atleta que:

INCISO
III– AS MODALIDADES CONTEMPLADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento. AS MODALIDADES BENEFICIADAS CONTEMPLARÃO OS REFERIDOS ATLETAS

ATRAVÉS DO SEU REFERIDO CHAMAMENTO. FICANDO ASSIM INABILITADOS OS PEDIDOS DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS, EXCETO FUTSAL FEMININO E MODALIDADES INDIVIDUAIS.

Finalizando o Presidente colocou em pauta os processos de solicitação de Bolsa Atleta dos requerentes a Bolsa TALENTO ESPORTIVO pelo Edital de chamamento Público 002/2021 os seguintes Processos: Processo Nº.: 6010/2021 da Requerente Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva, Processo Nº.: 6016/2021 do Requerente Cauã Migliorini Diniz, Processo Nº.: 5994/2021 do Requerente Allan Chrystian Coelho de Paula, Processo Nº.: 6007/2021 da Requerente Aymee Xavier, Processo Nº.: 6122/2021 da Requerente Enzo Barbosa do Nascimento e o Processo Nº.: 6023/2021 da Requerente Laura Maciel de Freitas. Após a análise dos referidos Processos ambos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) nos prazos especificados no referido Edital. Prezando pelo o que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

Onde a luz da presente Lei deixa bem claro no seu Artigo 2º e norteia a presente classificação com aprovação em unanimidade com os referidos membros da CEI e que está elencada abaixo como:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1	6016/2021	Caua Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO
2	6122/2021	Enzo Barbosa do Nascimento	TÊNIS DE MESA	APROVADO
3	6023/2021	Laura Maciel de Freitas	TÊNIS DE MESA	APROVADO
4	6007/2021	Aymee Xavier	JIU-JITSU	APROVADO
5	5994/2021	Allan Chrystian Coelho de Paula	TRIATHLON	APROVADO
6	6010/2021	Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.18 ITEM III

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 9ºSerá submetido à Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de Bolsas-Atleta para as modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, nos termos do § 3º do art. 8º, observando-se o Planejamento Municipal de Esporte.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 002/2021:

ITEM
4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

INCISO
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ITEM
4.18 - Não poderá candidatar-se ao Bolsa-Atleta o atleta que:

INCISO

III– AS MODALIDADES CONTEMPLADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento. AS MODALIDADES BENEFICIADAS CONTEMPLARÃO OS REFERIDOS ATLETAS

ATRAVÉS DO SEU REFERIDO CHAMAMENTO. FICANDO ASSIM INABILITADOS OS PEDIDOS DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS, EXCETO FUTSAL FEMININO E MODALIDADES INDIVIDUAIS.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:206A309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Treze horas e Trinta minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Adib Mohamed Bahy, Luiz Claudio Correa, Mariane Petenusso e Marciney Santos de Oliveira. Não compareceram os seguintes membros Diretor de Educação Física e de Lazer da Secretaria Municipal de Esportes ainda não nomeado, Anderson Teixeira, Paulo Roberto da Costa e e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário, por estar acontecendo uma situação atípica e não regimentada, não tendo especificações em Lei e Decreto, comunicou ao colegiado que não haveria o Presidente para esta reunião sendo assim por aclamação e Expertise foi escolhido para Presidir a referida Reunião o membro Titular Senhor José Miguel Pereira, após tal eleição, em seguida foi colocado em pauta pelo Presidente aclamado para essa Reunião:

Dando inicio o Presidente recebeu o processo de chamada Pública 002/2021 – Processo 1262/2021 elencou os referidos Processos anexados para dar inicio a avaliação do referido chamamento:

Dando inicio o Presidente colocou em pauta os processos de solicitação de Bolsa Atleta dos requerentes a Bolsa INTERNACIONAL pelo Edital de chamamento Público 002/2021 os seguintes Processos: Processo Nº.: 6129/2021 do Requerente Gustavo Dias Elias, Processo Nº.: 5720/2021 do Requerente Victor Jannuzzi Valentim, Processo Nº.: 5999/2021 da Requerente Thasla Barkmann, Processo Nº.: 6015/2019 do Requerente Sergio Renato Diniz, Processo Nº.: 6009/2021 do Requerente Orivaldo Rodrigues Albini Junior, Processo Nº.: 6.000/2021 da Requerente Emilly Micaela Marcondes, Processo Nº.: 5989/2021 da Requerente Janaina de Souza, Processo Nº.: 6095/2021 do Requerente Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo, Processo Nº.: 6082/2021 do Requerente John Lineker dos Santos de Paula e o Processo Nº.: 5414/2021 do Requerente Hugo Matheus de Oliveira Alves, após a análise dos referidos Processos ambos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) nos prazos especificados no referido Edital. Prezando pelo o que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

Onde a luz da presente Lei deixa bem claro no seu Artigo 2º e norteia a presente classificação com aprovação em unanimidade com os referidos membros da CEI e que está elencada abaixo como:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1	6015/2021	Sérgio Renato Diniz	TRIATHLON	APROVADO
2	6095/2021	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo	KARATÊ	APROVADO
3	5720/2021	Vitor Jannuzzi Valentim	SURF	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
4	6082/2021	John Lineker dos Santos de Paula	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
5	6000/2021	Emilly Micaela Marcondes	FUTSAL FEMININO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
6	6009/2021	Orivaldo Rodrigues Albini Junior	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
7	5989/2021	Janaina de Souza	CAPOEIRA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
8	6129/2021	Gustavo Dias Elias	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII
9	5414/2021	Hugo Matheus de Oliveira Alves	JIU-JITSU/MMA	INABILITADA

				EDITAL 4.17 ITEM VII
10	29.955/2019	Thasla Barkmann	FUTEBOL	INABILITADA EDITAL 4.18 ITEM III

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Art. 9ºSerá submetido à Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de Bolsas-Atleta para as modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, nos termos do § 3º do art. 8º, observando-se o Planejamento Municipal de Esporte.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 002/2021:

ITEM
4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

INCISO
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ITEM
4.18 - Não poderá candidatar-se ao Bolsa-Atleta o atleta que:

INCISO
III– AS MODALIDADES CONTEMPLADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento. AS MODALIDADES BENEFICIADAS CONTEMPLARÃO OS REFERIDOS ATLETAS ATRAVÉS DO SEU REFERIDO CHAMAMENTO. FICANDO ASSIM INABILITADOS OS PEDIDOS DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS, EXCETO FUTSAL FEMININO E MODALIDADES INDIVIDUAIS.

Dando Sequência o Presidente colocou em pauta os processos de solicitação de Bolsa Atleta dos requerentes a Bolsa NACIONAL pelo Edital de chamamento Público 002/2021 os seguintes Processos: Processo Nº.: 6050/2021 do Requerente Heryckson Eduardo de Araujo Garvon, Processo Nº.: 6029/2021 da Requerente Evelyn Veiga Iancheski, Processo Nº.: 6084/2021 do
Requerente Apostolis de Andrade Halianis, Nº.: 5998/2021 do Requerente Augusto Tadeo Guimarães, Processo Nº.: 6101/2021 da Requerente Robson José de Castilho Cicarello, Processo Nº.: 5850/2021 do Requerente Robert de Abreu Figueira Júnior,Processo Nº.: 5787/2021 do Requerente Isaque de Moura Chagas, Processo Nº.: 5996/2021 do Requerente Matheus Souza da Silva, Processo Nº.: 6134/2021 do Requerente Felipe Ferreira da Silva. Após a análise dos referidos Processos ambos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) nos prazos especificados no referido Edital. Prezando pelo o que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do
esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

Onde a luz da presente Lei deixa bem claro no seu Artigo 2º e norteia a presente classificação com aprovação em unanimidade com os referidos membros da CEI e que está elencada abaixo como:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1	6101/2021	Robson Jose de Castilho Cicarello	KARATÊ	APROVADO
2	5998/2021	Augusto Tadeo Guimaraes	TIRO ESPORTIVO	APROVADO
3	6050/2021	Heryckson Eduardo de Araujo Garvon	WRESTELING	APROVADO
4	5850/2021	Robert de Abreu Figueira Júnior	JIU-JITSU	APROVADO
5	5787/2021	Isaque de Moura Chagas	JIU-JITSU	APROVADO
6	30.252/2019	Evelyn Veiga Iancheski	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
7	5996/2021	Matheus Souza da Silva	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
8	6084/2021	Apostolis de Andrade Halianis	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
9	6134/2021	Felipe Ferreira da Silva	MUAY THAI	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 9ºSerá submetido à Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de Bolsas-Atleta para as modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, nos termos do § 3º do art. 8º, observando-se o Planejamento Municipal de Esporte.

Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 002/2021:

ITEM
4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

INCISO
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta os processos de solicitação de Bolsa Atleta dos requerentes a Bolsa ESTADUAL pelo Edital de chamamento Público 002/2021 os seguintes Processos: Processo Nº.: 6006/2021 do Requerente Osmail Agostinho Dias, Processo Nº.: 6001/2021 do Requerente Matheus Jorge Alves, Processo Nº.: 6012/2021 do Requerente Fellipe Oliveira Esser, Processo Nº.: 5830/2021 do Requerente Lucas Elias Costa, Processo Nº.: 6032/2021 do Requerente Misael Honorato Pinto, Processo Nº.: 6004/2021 do Requerente Jorge dos Santos Lemos Junior, Processo Nº.: 5197/2021 do Requerente Dalton Jose Assis Silva, Processo Nº.: 4949/2021 do Requerente Agnaldo Matheus Damasceno, Processo Nº.: 6132/2021 do Requerente Alan de Lima Cardoso, Processo Nº.: 6118/2021 da Requerente Larissa Caroline Souza Gomes, Processo Nº.: 5638/2021 do Requerente Lucas Michel Alves de Lima, Processo Nº.: 5215/2021 do Requerente Vinicius Augusto Cabral, Processo Nº.: 5160/2021 do Requerente Ubiraci dos Santos Nenemann e o Processo Nº.: 5415/2021 do Requerente Renzo Lobo de Oliveira, Após a análise dos referidos Processos ambos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) nos prazos especificados no referido Edital. Prezando pelo o que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:
Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

Onde a luz da presente Lei deixa bem claro no seu Artigo 2º e norteia a presente classificação com aprovação em unanimidade com os referidos membros da CEI e que está elencada abaixo como:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1	5215/2021	Vinicius Augusto Cabral	PARAATLETISMO	APROVADO
2	5638/2021	Lucas Michel Alves de Lima	PARAATLETISMO	APROVADO
3	5160/2021	Ubiraci dos Santos Nenemann	PARAATLETISMO	APROVADO
4	6118/2021	Larissa Caroline Souza Gomes	TÊNIS DE MESA	APROVADO
5	5197/2021	Dalton Jose Assis Silva	CICLISMO	APROVADO
6	6006/202	Osmail Agostinho Dias	MUAY THAI	APROVADO
7	5415/202	Renzo Lobo de Oliveira	JIU-JITSU	APROVADO
8	5830/2021	Lucas Elias Costa	SKATE	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII E X
9	6004/2021	Jorge dos Santos Lemos Junior	SKATE	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII E X
10	4949/2021	Agnaldo Matheus Damasceno	VOLEIBOL PARALIMPICO	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII E X EDITAL 4.18 ITEM III
11	6032/2021	Misael Honorato Pinto	VOLEIBOL PARALIMPICO	INABILITADO EDITAL 4.18 ITEM III
12	6001/2021	Matheus Jorge Alves	FUTSAL	INABILITADO EDITAL 4.18 ITEM III
13	6012/2021	Fellipe Oliveira Esser	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII
14	6132/2021	Alan de Lima Cardoso	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 9ºSerá submetido à Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de Bolsas-Atleta para as modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, nos termos do § 3º do art. 8º, observando-se o Planejamento Municipal de Esporte.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 002/2021:

ITEM
4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

INCISO
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ITEM

4.18 - Não poderá candidatar-se ao Bolsa-Atleta o atleta que:

INCISO
III– AS MODALIDADES CONTEMPLADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento. AS MODALIDADES BENEFICIADAS CONTEMPLARÃO OS REFERIDOS ATLETAS

ATRAVÉS DO SEU REFERIDO CHAMAMENTO. FICANDO ASSIM INABILITADOS OS PEDIDOS DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS, EXCETO FUTSAL FEMININO E MODALIDADES INDIVIDUAIS.

Finalizando o Presidente colocou em pauta os processos de solicitação de Bolsa Atleta dos requerentes a Bolsa TALENTO ESPORTIVO pelo Edital de chamamento Público 002/2021 os seguintes Processos: Processo Nº.: 6010/2021 da Requerente Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva, Processo Nº.: 6016/2021 do Requerente Cauã Migliorini Diniz, Processo Nº.: 5994/2021 do Requerente Allan Chrystian Coelho de Paula, Processo Nº.: 6007/2021 da Requerente Aymee Xavier, Processo Nº.: 6122/2021 da Requerente Enzo Barbosa do Nascimento e o Processo Nº.: 6023/2021 da Requerente Laura Maciel de Freitas. Após a análise dos referidos Processos ambos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) nos prazos especificados no referido Edital. Prezando pelo o que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

Onde a luz da presente Lei deixa bem claro no seu Artigo 2º e norteia a presente classificação com aprovação em unanimidade com os referidos membros da CEI e que está elencada abaixo como:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1	6016/2021	Caua Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO
2	6122/2021	Enzo Barbosa do Nascimento	TÊNIS DE MESA	APROVADO
3	6023/2021	Laura Maciel de Freitas	TÊNIS DE MESA	APROVADO
4	6007/2021	Aymee Xavier	JIU-JITSU	APROVADO
5	5994/2021	Allan Chrystian Coelho de Paula	TRIATHLON	APROVADO
6	6010/2021	Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.18 ITEM III

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8ºOs atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.
Art. 9ºSerá submetido à Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de Bolsas-Atleta para as modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, nos termos do § 3º do art. 8º, observando-se o Planejamento Municipal de Esporte.
Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 002/2021:

ITEM
4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

INCISO
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ITEM
4.18 - Não poderá candidatar-se ao Bolsa-Atleta o atleta que:

INCISO
III– AS MODALIDADES CONTEMPLADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento. AS MODALIDADES BENEFICIADAS CONTEMPLARÃO OS REFERIDOS ATLETAS ATRAVÉS DO SEU REFERIDO CHAMAMENTO. FICANDO ASSIM INABILITADOS OS PEDIDOS DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS, EXCETO FUTSAL FEMININO E MODALIDADES INDIVIDUAIS.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:9DCCD210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 53/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1735	277450P000325665	20/02/2021	55411
ABC4013	277450P000325651	20/02/2021	51851
ABH5100	116100E008748723	17/02/2021	60501
ABK2869	277450P000325692	21/02/2021	51851
ABY9072	116100T000016077	26/02/2021	72340
ACE9397	277450P000326447	20/02/2021	57463
ACN7715	277450P000325678	21/02/2021	51851
ACS8A40	277450P000326455	22/02/2021	51851
AEG0160	277450P000326458	22/02/2021	57463
AFE4866	277450P000320057	25/02/2021	54790
AFF0532	277450P000325669	21/02/2021	51851
AFG6F25	277450P000325698	22/02/2021	55411
AGO5068	277450P000325672	21/02/2021	51851
AHD8121	277450P000325680	21/02/2021	51851
AHY9320	277450P000325696	22/02/2021	57463
AIN0131	277450P000326446	20/02/2021	55411
AJK9614	277450P000325691	21/02/2021	51851
AJV5495	277450P000322694	21/02/2021	54521
AKJ1885	116100T000016069	26/02/2021	72340
AKT9I84	277450P000325689	21/02/2021	51851
AMM3I67	277450P000316241	28/02/2021	76332
ANQ3H97	116100E008749038	16/02/2021	57461
AOM1631	277450P000326465	22/02/2021	57463
AOV4996	277450P000326437	20/02/2021	51851
APK4676	277450P000326434	20/02/2021	51851
APK9039	277450P000325663	20/02/2021	60412
APZ6606	116100T000016071	26/02/2021	72340
AQM8820	277450P000326441	20/02/2021	51851
AQN7364	277450P000326457	22/02/2021	51851
ARB0791	277450P000325679	21/02/2021	51851
ARJ6F96	277450P000325687	21/02/2021	51851
ASH2G58	277450P000325655	20/02/2021	51851
ASN0590	277450P000326451	22/02/2021	57463
ATC3657	277450P000325677	21/02/2021	51851
ATI7E20	277450P000325654	20/02/2021	51851
ATK7669	277450P000325685	21/02/2021	51851
ATN2H39	277450P000325695	22/02/2021	55411
ATQ8187	116100T000016073	26/02/2021	72340
ATX5D25	116100T000016076	26/02/2021	72340
AUD9168	116100T000016072	26/02/2021	72340
AUK4670	116100T000016053	26/02/2021	61731
AUK4670	116100T000016061	26/02/2021	72340
AUW7114	116100T000016065	26/02/2021	72340
AUX1A05	116100T000016055	26/02/2021	61731
AUX1A05	116100T000016059	26/02/2021	72340
AVB9797	277450P000354851	20/02/2021	60501
AVD7277	277450P000316242	28/02/2021	51851
AVE9373	277450P000325670	21/02/2021	51851
AVF1741	116100E008749036	15/02/2021	72340
AVF5C32	277450P000325688	21/02/2021	57380
AWB3425	277450P000325690	21/02/2021	51851
AWI2316	277450P000326460	22/02/2021	51851
AWI2316	277450P000325693	21/02/2021	51851
AXI9588	277450P000326456	22/02/2021	61220
AXK0E46	277450P000325664	20/02/2021	51851
AXQ0241	116100T000016070	26/02/2021	72340
AYI4748	277450P000326459	22/02/2021	51851
AYV6E97	277450P000214100	18/02/2021	55414
AYX4D99	277450P000214537	19/02/2021	73662
AZR7F41	277450P000325668	21/02/2021	51851
BAB5057	277450P000325658	20/02/2021	58433
BAG1771	277450P000325682	21/02/2021	51851
BAJ4J93	277450P000325661	20/02/2021	60412
BAL1221	277450P000325662	20/02/2021	60412

BAL3F27	277450P000326442	20/02/2021	73662
BAM9171	277450P000325674	21/02/2021	55411
BBE7736	277450P000214708	17/02/2021	55411
BBP6855	116100T000016060	26/02/2021	72340
BBP6855	116100T000016054	26/02/2021	61731
BBR9I40	116100T000016075	26/02/2021	72340
BBT2146	277450P000214536	18/02/2021	55411
BBZ4069	277450P000326445	20/02/2021	51851
BCD8703	277450P000325107	14/02/2021	57380
BCG4276	116100E009074184	13/02/2021	55411
BCL2111	116100T000016085	26/02/2021	72340
BCQ4831	116100T000017045	26/02/2021	72340
BDH0J63	277450P000325697	22/02/2021	57463
BDY4F52	116100T000016064	26/02/2021	72340
BDZ4F57	277450P000326462	22/02/2021	57463
BEA3E83	277450P000326448	20/02/2021	60412
BEA3G54	116100T000017040	26/02/2021	72340
BEE4D05	116100T000017041	26/02/2021	72340
BEH8G37	277450P000326450	20/02/2021	73662
BEJ7B80	277450P000326443	20/02/2021	76332
BEK2E85	277450P000326461	22/02/2021	76332
BEN7J33	116100T000016063	26/02/2021	72340
BEN9J49	277450P000325652	20/02/2021	57463
BEO8J35	277450P000354852	20/02/2021	60412
BER4F71	116100T000017044	26/02/2021	72340
BKJ3122	277450P000325683	21/02/2021	51851
BVM2039	277450P000325681	21/02/2021	51851
CDZ0693	277450P000325699	22/02/2021	57463
DPP0784	116100T000016057	26/02/2021	72340
ERS1A39	116100T000017047	26/02/2021	72340
GQO3E29	277450P000326436	20/02/2021	73662
GVP3250	277450P000326453	22/02/2021	57463
HEW6G31	116100T000016078	26/02/2021	72340
HLJ2J61	277450P000325671	21/02/2021	51851
IBE0820	277450P000326466	22/02/2021	51851
JOB1704	277450P000326449	20/02/2021	51851
KGH0867	277450P000325694	22/02/2021	55411
KHK4226	277450P000326439	20/02/2021	76332
LWZ6867	277450P000325686	21/02/2021	51851
LXP9503	277450P000325666	20/02/2021	51851
MBD5E57	116100E009182437	15/02/2021	72340
MCU8304	277450P000325673	21/02/2021	51851
MFC4582	277450P000325657	20/02/2021	51851
MGO7A50	277450P000326452	22/02/2021	51851
MMM5E34	116100T000016087	26/02/2021	72340
MWX1F32	116100T000017046	26/02/2021	72340
NFQ1760	277450P000325676	21/02/2021	51851
PFD4F07	116100E009182438	15/02/2021	72340
PQD4705	116100E009016650	14/02/2021	54521
QIE0745	116100E009074183	13/02/2021	55411
RFW4A39	116100T000016068	26/02/2021	72340

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CB8DA7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 54/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH6524	277450P000326490	24/02/2021	55411
ACG4397	277450P000326499	24/02/2021	51851
ACW4371	277450P000326473	22/02/2021	51851
ADN4880	277450P000326318	27/02/2021	57463
AFA0309	277450P000326471	22/02/2021	51851
AFA5529	277450P000326487	24/02/2021	76332
AFX1523	277450P000325730	25/02/2021	51851
AGE2D00	277450P000325742	25/02/2021	51851
AGF5712	277450P000325740	25/02/2021	51851
AGO6A95	277450P000326474	24/02/2021	51851
AGY8289	277450P000325711	25/02/2021	65300
AHP8181	277450P000325721	25/02/2021	51851
AIA9I27	277450P000324323	27/02/2021	54790
AIN7H42	277450P000325706	24/02/2021	55411
AIN8942	277450P000325726	25/02/2021	51851
AJS7015	277450P000325743	25/02/2021	51851
ALS1D30	277450P000325746	25/02/2021	51851
AMA1464	277450P000325745	25/02/2021	51851
AMU1F14	277450P000326478	24/02/2021	51851
ANB6J22	277450P000325709	24/02/2021	51851
ANS8953	277450P000325716	25/02/2021	76332

AOK7480	277450P000325719	25/02/2021	65300
APA0162	277450P000325728	25/02/2021	55500
APX6160	277450P000325744	25/02/2021	51851
AQX3642	277450P000325714	25/02/2021	51851
AQZ3254	277450P000326484	24/02/2021	51851
ARP3184	277450P000325705	24/02/2021	51851
ARV5C54	277450P000325710	24/02/2021	51851
ARX2J05	277450P000326486	24/02/2021	51851
ASC6B80	277450P000325729	25/02/2021	51851
ATD9059	277450P000325737	25/02/2021	76332
ATE3207	277450P000325732	25/02/2021	73662
ATK4719	277450P000325704	24/02/2021	51851
AUB4053	277450P000326479	24/02/2021	51851
AWD3503	277450P000325712	25/02/2021	51851
AWM9A44	277450P000326488	24/02/2021	57463
AWP4A07	277450P000344291	23/02/2021	60501
AWS6241	277450P000325725	25/02/2021	55680
AWV1A90	277450P000325733	25/02/2021	51851
AWW3415	277450P000325723	25/02/2021	51851
AXW9877	277450P000326472	22/02/2021	73662
AXX2359	277450P000326468	22/02/2021	60412
AZN5747	277450P000326485	24/02/2021	57463
AZU2550	277450P000326320	27/02/2021	55411
BAT7A86	277450P000326480	24/02/2021	73662
BCB5487	277450P000326470	22/02/2021	61220
BCN9783	277450P000325734	25/02/2021	76332
BCP5362	277450P000326495	24/02/2021	73662
BMH8665	277450P000325735	25/02/2021	51851
BOK1C48	277450P000325718	25/02/2021	51851
BYD4183	277450P000325701	24/02/2021	57463
CHU3150	277450P000325708	24/02/2021	51851
CKD9238	277450P000325738	25/02/2021	51851
EDF3H45	277450P000325749	25/02/2021	51851
EUX8356	277450P000326315	23/02/2021	76332
FQW0907	277450P000325748	25/02/2021	73662
HBJ3F36	277450P000326316	23/02/2021	76332
ILO5812	277450P000325727	25/02/2021	54521
IOG4342	277450P000326483	24/02/2021	60412
JPR2158	277450P000325717	25/02/2021	51851
KFY3487	277450P000325736	25/02/2021	51851
LYA4397	277450P000325703	24/02/2021	51851
LYB3038	277450P000325702	24/02/2021	51851
LZP2111	277450P000326493	24/02/2021	51851
MEN2011	277450P000325715	25/02/2021	51851
MEO0H17	277450P000325724	25/02/2021	73662
MFC4582	277450P000325707	24/02/2021	51851
MHQ5134	277450P000326321	27/02/2021	60501
MJQ0073	277450P000325722	25/02/2021	51851
MXS8524	277450P000326497	24/02/2021	51851
NJX5182	277450P000326481	24/02/2021	51851
QQA0E24	277450P000326492	24/02/2021	60501
RMF5D20	277450P000326317	26/02/2021	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:85761F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 55/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AND9243	116100E009182373	17/02/2021	60501
ATS0442	116100E009182378	18/02/2021	60501
BBK4515	116100E008533772	18/02/2021	57380
CVX9I27	116100E009182376	17/02/2021	60501
EVY5624	116100E009182319	17/02/2021	60502
FJT2H42	116100E009182379	18/02/2021	60501
LYE8909	116100E009182375	17/02/2021	60501
MLD6703	116100E009016313	17/02/2021	60501
QQB3336	116100E009182374	17/02/2021	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1C321A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 57/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY4815	277450P000353598	25/11/2020	51851	R$ 195.23
ABY6877	277450P000228356	26/11/2020	54100	R$ 130.16
ACW6059	277450P000354417	26/11/2020	51851	R$ 195.23
ACY7005	277450P000354466	28/11/2020	51851	R$ 195.23
ADF6615	277450P000354438	27/11/2020	57463	R$ 130.16
ADF6615	277450P000354452	28/11/2020	57463	R$ 130.16
AEE7695	277450P000353566	24/11/2020	51851	R$ 195.23
AER7332	277450P000227383	16/11/2020	55412	R$ 195.23
AEW6E48	277450P000354472	30/11/2020	60412	R$ 195.23
AFE4D25	277450P000354450	28/11/2020	51851	R$ 195.23
AFJ3260	277450P000353564	24/11/2020	51851	R$ 195.23
AHA3562	277450P000353555	24/11/2020	61220	R$ 293.47
AHK9285	277450P000353581	24/11/2020	61220	R$ 293.47
AIG4222	277450P000354440	27/11/2020	57463	R$ 130.16
AJN3370	277450P000354411	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AJU6066	277450P000353574	24/11/2020	51851	R$ 195.23
AKF8359	277450P000353552	24/11/2020	76332	R$ 293.47
AKG3709	277450P000353590	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AKH7829	277450P000353597	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AKT7D50	277450P000227728	21/11/2020	55412	R$ 195.23
ALB4411	277450P000354424	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AME2924	277450P000226724	26/11/2020	55414	R$ 195.23
AME8667	277450P000354447	27/11/2020	70561	R$ 293.47
AMH1774	277450P000226721	23/11/2020	55411	R$ 195.23
AMN4964	277450P000225037	23/11/2020	55411	R$ 195.23
ANC7E36	277450P000354404	25/11/2020	51851	R$ 195.23
ANE8043	277450P000354457	28/11/2020	51851	R$ 195.23
ANY1G12	277450P000353560	24/11/2020	51851	R$ 195.23
AOG0467	277450P000226827	23/11/2020	76251	R$ 293.47
AOP2088	277450P000354449	28/11/2020	51851	R$ 195.23
APG3102	277450P000226722	24/11/2020	55411	R$ 195.23
AQB2G04	277450P000227683	17/11/2020	55412	R$ 195.23
AQE2037	277450P000225394	26/11/2020	55412	R$ 195.23
AQM5597	277450P000353579	24/11/2020	60501	R$ 293.47
AQU4164	277450P000354406	25/11/2020	51851	R$ 195.23
ARD3928	277450P000354419	26/11/2020	57461	R$ 130.16
ARP8657	277450P000257557	23/11/2020	55412	R$ 195.23
ARQ0C44	277450P000227687	21/11/2020	55412	R$ 195.23
ASB7G74	277450P000353553	24/11/2020	51851	R$ 195.23
ASD9665	277450P000224868	26/11/2020	55412	R$ 195.23
ASH4071	277450P000227299	24/11/2020	55412	R$ 195.23
ASK1332	277450P000354403	25/11/2020	51851	R$ 195.23
ASQ5349	277450P000354461	28/11/2020	51851	R$ 195.23
ASZ2214	277450P000353592	25/11/2020	51851	R$ 195.23
ATJ3J24	277450P000353551	24/11/2020	51851	R$ 195.23
ATM9760	277450P000225391	26/11/2020	55412	R$ 195.23
ATN5927	277450P000227524	17/11/2020	76252	R$ 293.47
ATQ7940	277450P000354401	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AUA6131	277450P000354409	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AUD1395	277450P000227769	23/11/2020	55412	R$ 195.23
AUF5094	277450P000354441	27/11/2020	76332	R$ 293.47
AUK0B38	277450P000226693	27/11/2020	76331	R$ 293.47
AUR4825	277450P000354471	30/11/2020	51851	R$ 195.23
AUS0823	277450P000227727	21/11/2020	55412	R$ 195.23
AUX1005	277450P000227300	24/11/2020	55412	R$ 195.23
AVE5553	277450P000354400	24/11/2020	51851	R$ 195.23
AVH3A17	277450P000225036	23/11/2020	55411	R$ 195.23
AVH6782	277450P000227381	14/11/2020	55412	R$ 195.23
AVI3F66	277450P000354429	27/11/2020	57463	R$ 130.16
AVJ5013	277450P000353578	24/11/2020	61220	R$ 293.47
AVK6896	277450P000353594	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AVV3409	277450P000354425	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AWB9944	277450P000257606	23/11/2020	55412	R$ 195.23
AWF6752	277450P000353580	24/11/2020	60412	R$ 195.23
AWL1579	277450P000226723	24/11/2020	55411	R$ 195.23
AWO5786	277450P000353588	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AWS2183	277450P000227690	24/11/2020	55412	R$ 195.23
AWS2183	277450P000257608	23/11/2020	55412	R$ 195.23
AWW1B84	277450P000353556	24/11/2020	60501	R$ 293.47
AXF1422	277450P000226828	23/11/2020	73662	R$ 130.16
AXF8597	116100E004386015	28/05/2014	55411	R$ 53.20
AXI8618	277450P000354437	27/11/2020	76332	R$ 293.47
AXP7E31	277450P000354407	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AXW2464	277450P000225398	28/11/2020	55680	R$ 195.23
AYB5466	277450P000354467	28/11/2020	51851	R$ 195.23
AYB8209	277450P000354398	24/11/2020	51851	R$ 195.23
AYE1166	277450P000257610	23/11/2020	55412	R$ 195.23
AYE4291	277450P000354469	28/11/2020	51851	R$ 195.23
AYG5181	277450P000257562	24/11/2020	55412	R$ 195.23
AYJ6771	277450P000354455	28/11/2020	51851	R$ 195.23
AYK6477	277450P000354476	30/11/2020	76332	R$ 293.47
AYN9555	277450P000353554	24/11/2020	76332	R$ 293.47
AYS7922	277450P000225389	23/11/2020	76252	R$ 293.47

AYZ5776	277450P000354394	24/11/2020	51851	R$ 195.23
AZB9348	277450P000226698	30/11/2020	76331	R$ 293.47
AZG5D15	277450P000354414	26/11/2020	76332	R$ 293.47
AZI0228	277450P000353571	24/11/2020	76332	R$ 293.47
AZI1C78	277450P000227297	23/11/2020	55412	R$ 195.23
AZI5658	277450P000227295	21/11/2020	55412	R$ 195.23
AZR6675	277450P000225393	26/11/2020	55412	R$ 195.23
AZU2C01	277450P000354460	28/11/2020	51851	R$ 195.23
AZU8529	277450P000354418	26/11/2020	76332	R$ 293.47
AZV7214	277450P000227322	23/11/2020	55412	R$ 195.23
AZV7214	277450P000257558	23/11/2020	55412	R$ 195.23
AZY1154	277450P000225399	28/11/2020	73662	R$ 130.16
BAL4129	277450P000257651	30/11/2020	55412	R$ 195.23
BAN8403	277450P000353558	24/11/2020	51851	R$ 195.23
BAR3J47	277450P000353586	25/11/2020	76332	R$ 293.47
BAU9240	277450P000353562	24/11/2020	51851	R$ 195.23
BAW0946	277450P000354423	26/11/2020	51851	R$ 195.23
BBC7659	277450P000227378	13/11/2020	55412	R$ 195.23
BBF5061	277450P000225386	23/11/2020	76252	R$ 293.47
BBL3A84	277450P000227526	23/11/2020	55414	R$ 195.23
BBO7339	277450P000227385	23/11/2020	55412	R$ 195.23
BBP8250	277450P000226826	23/11/2020	60501	R$ 293.47
BBQ2149	277450P000227528	24/11/2020	55500	R$ 130.16
BBS3925	277450P000354412	26/11/2020	76332	R$ 293.47
BBW6380	277450P000227321	18/11/2020	55412	R$ 195.23
BBZ0389	277450P000353565	24/11/2020	61220	R$ 293.47
BCB0D98	277450P000227767	23/11/2020	55412	R$ 195.23
BCD5106	277450P000227527	24/11/2020	55411	R$ 195.23
BCH0148	277450P000354428	26/11/2020	51851	R$ 195.23
BCH5285	277450P000225039	24/11/2020	55411	R$ 195.23
BCH5378	277450P000225438	24/11/2020	55412	R$ 195.23
BCI7602	277450P000257652	30/11/2020	55412	R$ 195.23
BCK8168	277450P000228019	24/11/2020	55412	R$ 195.23
BCO5467	277450P000353585	25/11/2020	51851	R$ 195.23
BCP8077	277450P000354396	24/11/2020	51851	R$ 195.23
BCQ2556	277450P000224771	23/11/2020	55412	R$ 195.23
BDA6C84	277450P000228018	24/11/2020	55412	R$ 195.23
BDC3A92	277450P000226720	21/11/2020	55414	R$ 195.23
BDE9C54	277450P000354454	28/11/2020	76332	R$ 293.47
BDH9F62	277450P000354427	26/11/2020	57463	R$ 130.16
BDI4J91	277450P000354443	27/11/2020	51851	R$ 195.23
BDM6H14	277450P000354430	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BDN6I39	277450P000225440	24/11/2020	76252	R$ 293.47
BDN8H14	277450P000354442	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BDO8E10	277450P000354446	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BDO9I14	277450P000225400	30/11/2020	55412	R$ 195.23
BDP6I27	277450P000227726	20/11/2020	55412	R$ 195.23
BDR6I02	277450P000226699	30/11/2020	76331	R$ 293.47
BDX9H65	277450P000227525	21/11/2020	55411	R$ 195.23
BEA4F13	277450P000257561	24/11/2020	55412	R$ 195.23
BEA9I46	277450P000353582	24/11/2020	57463	R$ 130.16
BEC7C24	277450P000354435	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BED9B52	277450P000225439	24/11/2020	59910	R$ 293.47
BEF9A76	277450P000353568	24/11/2020	61220	R$ 293.47
BEJ4E20	277450P000225390	25/11/2020	55412	R$ 195.23
BEJ7H04	277450P000225035	23/11/2020	55411	R$ 195.23
BEK7F16	277450P000225387	23/11/2020	55412	R$ 195.23
BEK7G31	277450P000225392	26/11/2020	55412	R$ 195.23
BEX9F95	277450P000224770	23/11/2020	55412	R$ 195.23
BFC7516	277450P000353583	24/11/2020	60412	R$ 195.23
BYE4149	277450P000227688	23/11/2020	55412	R$ 195.23
CCK4333	277450P000354468	28/11/2020	51851	R$ 195.23
CPZ3416	277450P000354439	27/11/2020	57380	R$ 293.47
CRC9222	277450P000257556	20/11/2020	55412	R$ 195.23
CYK8417	277450P000227036	30/11/2020	55411	R$ 195.23
DCH5107	277450P000227296	23/11/2020	55412	R$ 195.23
DDX9189	277450P000353587	25/11/2020	51851	R$ 195.23
DEW3424	277450P000353572	24/11/2020	76332	R$ 293.47
DFM5G21	277450P000353573	24/11/2020	51851	R$ 195.23
DKV9107	277450P000353557	24/11/2020	76332	R$ 293.47
DSP2446	277450P000354420	26/11/2020	51851	R$ 195.23
DTE2G42	277450P000353596	25/11/2020	51851	R$ 195.23
DUK1406	277450P000226696	30/11/2020	76331	R$ 293.47
DUP2000	277450P000353576	24/11/2020	51851	R$ 195.23
ETA3224	277450P000227298	21/11/2020	55412	R$ 195.23
FKH6019	277450P000225444	28/11/2020	76332	R$ 293.47
FTF9B08	277450P000354413	26/11/2020	76332	R$ 293.47
FXF7006	277450P000227380	14/11/2020	55412	R$ 195.23
ILL1882	277450P000353593	25/11/2020	57463	R$ 130.16
IQR6116	277450P000353591	25/11/2020	51851	R$ 195.23
IUT1144	277450P000354473	30/11/2020	60412	R$ 195.23
JYM5581	277450P000354405	25/11/2020	51851	R$ 195.23
KAR6662	277450P000353589	25/11/2020	51851	R$ 195.23
KDH2G56	277450P000353569	24/11/2020	76332	R$ 293.47
KJU9H79	277450P000227323	23/11/2020	55412	R$ 195.23
LCO8168	277450P000354444	27/11/2020	51851	R$ 195.23
LKX6151	277450P000354433	27/11/2020	76332	R$ 293.47
LSR4343	277450P000354463	28/11/2020	51851	R$ 195.23
LXE6030	277450P000257605	17/11/2020	55412	R$ 195.23

LXJ9389	277450P000354415	26/11/2020	51851	R$ 195.23
LXP9503	277450P000227377	13/11/2020	55412	R$ 195.23
LXR9172	277450P000227686	21/11/2020	55412	R$ 195.23
MAR4640	277450P000354432	27/11/2020	51851	R$ 195.23
MAZ5101	277450P000354470	30/11/2020	57463	R$ 130.16
MCL6A97	277450P000354475	30/11/2020	51851	R$ 195.23
MDE3056	277450P000353584	24/11/2020	51851	R$ 195.23
MDK4422	277450P000353595	25/11/2020	51851	R$ 195.23
MIX3D58	277450P000225396	28/11/2020	76252	R$ 293.47
MLR8E33	277450P000257560	23/11/2020	55412	R$ 195.23
NJH6424	277450P000353559	24/11/2020	76332	R$ 293.47
NPJ8445	277450P000227682	17/11/2020	55412	R$ 195.23
NXY4I80	277450P000354410	26/11/2020	51851	R$ 195.23
NZG9596	277450P000227384	18/11/2020	55412	R$ 195.23
PCD2592	277450P000353563	24/11/2020	76332	R$ 293.47
PEJ8A86	277450P000354392	24/11/2020	51851	R$ 195.23
PZX9I30	277450P000354445	27/11/2020	76332	R$ 293.47
QII7C90	277450P000227689	24/11/2020	55412	R$ 195.23
QJY9E26	277450P000257609	23/11/2020	55412	R$ 195.23
QMX0G65	277450P000354462	28/11/2020	76332	R$ 293.47
QOM9523	277450P000354458	28/11/2020	51851	R$ 195.23
QPB7B70	277450P000227178	23/11/2020	55412	R$ 195.23
QQP3399	277450P000353600	25/11/2020	51851	R$ 195.23
QQX4778	277450P000222941	25/01/2020	55412	R$ 195.23
QUO8772	277450P000346426	29/01/2020	51851	R$ 195.23
QUZ8703	277450P000354402	25/11/2020	51851	R$ 195.23
QUZ8705	277450P000346399	27/01/2020	76332	R$ 293.47
QYD5299	277450P000354436	27/11/2020	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:89412022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 58/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC1956	277450P000353718	02/12/2020	61220	R$ 293.47
AAH7278	277450P000353748	03/12/2020	57463	R$ 130.16
AAT0162	277450P000353629	26/11/2020	51851	R$ 195.23
ACO7121	277450P000353663	28/11/2020	57463	R$ 130.16
ADF6615	277450P000353622	26/11/2020	57463	R$ 130.16
ADI5153	277450P000353742	03/12/2020	76332	R$ 293.47
AEX4788	277450P000353696	29/11/2020	51851	R$ 195.23
AFK8862	277450P000353768	03/12/2020	51930	R$ 293.47
AGV1175	277450P000353764	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AHJ6D66	277450P000353706	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AHY2147	277450P000353618	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AII5045	277450P000353720	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AIZ4516	277450P000353607	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AJA1568	277450P000353700	29/11/2020	51851	R$ 195.23
AJA7020	277450P000353674	28/11/2020	51851	R$ 195.23
AJJ5041	277450P000353746	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AJN1241	277450P000353732	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AJP4454	277450P000353605	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AJS4477	277450P000353736	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AJT3395	277450P000353740	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AJY2149	277450P000353624	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AKE5A66	277450P000353647	27/11/2020	51851	R$ 195.23
ALC2G57	277450P000353697	29/11/2020	51851	R$ 195.23
ALD3955	277450P000354488	02/12/2020	51851	R$ 195.23
ALJ8G97	277450P000324296	22/11/2020	55680	R$ 195.23
ALO4749	277450P000353665	28/11/2020	51851	R$ 195.23
AME4A45	277450P000353661	28/11/2020	51851	R$ 195.23
AME8990	277450P000353760	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AMK1559	277450P000353717	02/12/2020	76332	R$ 293.47
AMK8736	277450P000354499	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AMR4112	277450P000321999	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AMR8457	277450P000353713	02/12/2020	76332	R$ 293.47
AND5876	277450P000354495	02/12/2020	51851	R$ 195.23
ANQ7138	277450P000353726	02/12/2020	51851	R$ 195.23
ANT2F67	116100E008896994	24/11/2020	60501	R$ 293.47
ANU6I99	277450P000353730	02/12/2020	60412	R$ 195.23
AOK2658	277450P000353603	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AOK5151	277450P000354307	23/11/2020	51851	R$ 195.23
AOZ1423	277450P000353684	29/11/2020	57463	R$ 130.16
APA4524	277450P000353633	26/11/2020	51851	R$ 195.23
APL0728	277450P000353666	28/11/2020	51851	R$ 195.23
APM3801	277450P000353765	03/12/2020	51851	R$ 195.23
APV5E05	116100E008896995	24/11/2020	60501	R$ 293.47
AQA7227	277450P000323397	25/11/2020	76332	R$ 293.47

AQP4973	277450P000353632	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AQY6751	277450P000353608	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AQY8C75	277450P000353643	27/11/2020	51851	R$ 195.23
AQZ7750	277450P000354477	02/12/2020	51851	R$ 195.23
ARP7771	277450P000354482	02/12/2020	60412	R$ 195.23
ARQ4486	277450P000353727	02/12/2020	60412	R$ 195.23
ARR8F97	277450P000353601	25/11/2020	51851	R$ 195.23
ARZ9436	277450P000353606	25/11/2020	51851	R$ 195.23
ASE7586	277450P000354489	02/12/2020	51851	R$ 195.23
ASI7326	277450P000353729	02/12/2020	51851	R$ 195.23
ASK1347	277450P000353734	03/12/2020	76332	R$ 293.47
ASK7295	277450P000353695	29/11/2020	51851	R$ 195.23
ASP6B05	277450P000353620	26/11/2020	51851	R$ 195.23
ASX9041	277450P000353707	02/12/2020	51851	R$ 195.23
ASY0F25	277450P000225442	25/11/2020	76252	R$ 293.47
ATA8400	277450P000227692	24/11/2020	55412	R$ 195.23
ATE6308	277450P000354347	25/11/2020	51851	R$ 195.23
ATH4D25	277450P000353767	03/12/2020	51851	R$ 195.23
ATJ8599	277450P000319638	02/12/2020	76331	R$ 293.47
ATJ9296	277450P000353688	29/11/2020	57463	R$ 130.16
ATM1875	277450P000353678	28/11/2020	51851	R$ 195.23
ATN3390	277450P000354483	02/12/2020	61220	R$ 293.47
ATQ1942	277450P000353670	28/11/2020	51930	R$ 293.47
ATT1510	277450P000324280	22/11/2020	51851	R$ 195.23
ATU4308	277450P000353615	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AUC6946	277450P000353769	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AUC6946	277450P000353631	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AUF5352	277450P000353757	03/12/2020	57380	R$ 293.47
AUF5410	277450P000353657	27/11/2020	76332	R$ 293.47
AUM1802	277450P000353609	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AUS0396	277450P000227529	26/11/2020	55411	R$ 195.23
AUU9087	277450P000353616	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AUX1511	116100E008896993	24/11/2020	60501	R$ 293.47
AVM7C63	277450P000319637	29/11/2020	51851	R$ 195.23
AVN1583	277450P000354346	24/11/2020	51851	R$ 195.23
AVO2E40	277450P000354478	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AVY8031	277450P000353613	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AWA0D22	277450P000353693	29/11/2020	51851	R$ 195.23
AWI1859	277450P000354348	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AWJ9A81	277450P000354486	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AXD6I12	277450P000354349	25/11/2020	51851	R$ 195.23
AXG7310	277450P000354350	25/11/2020	57463	R$ 130.16
AXM8342	277450P000323396	25/11/2020	76332	R$ 293.47
AXO9298	277450P000353703	02/12/2020	76332	R$ 293.47
AXP6465	277450P000353745	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AXP6981	277450P000353708	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AXT3880	277450P000354006	30/11/2020	51851	R$ 195.23
AXY8H76	277450P000353673	28/11/2020	51851	R$ 195.23
AYC5307	277450P000353721	02/12/2020	76332	R$ 293.47
AYD9354	277450P000353741	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AYQ5255	277450P000353699	29/11/2020	51851	R$ 195.23
AYZ3668	277450P000354002	29/11/2020	51851	R$ 195.23
AYZ4954	277450P000353648	27/11/2020	57463	R$ 130.16
AZE4214	277450P000354494	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AZI0228	277450P000353639	27/11/2020	73662	R$ 130.16
AZJ5935	277450P000225443	25/11/2020	55414	R$ 195.23
AZQ8696	277450P000353754	03/12/2020	76332	R$ 293.47
AZR9321	277450P000353645	27/11/2020	73662	R$ 130.16
AZV4C49	277450P000353770	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AZW3685	277450P000353735	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AZY7013	277450P000353634	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AZZ4177	277450P000354481	02/12/2020	57463	R$ 130.16
BAB1768	277450P000353599	25/11/2020	76332	R$ 293.47
BAB7719	116100E009075265	23/11/2020	70561	R$ 293.47
BAG1771	277450P000353630	26/11/2020	51851	R$ 195.23
BAO6188	277450P000353621	26/11/2020	51851	R$ 195.23
BAR0412	277450P000353650	27/11/2020	51851	R$ 195.23
BAT2906	277450P000354480	02/12/2020	51851	R$ 195.23
BBB4242	277450P000354500	02/12/2020	51851	R$ 195.23
BBC8J50	277450P000353766	03/12/2020	51851	R$ 195.23
BBK5779	277450P000353750	03/12/2020	76332	R$ 293.47
BBO5E87	277450P000353711	02/12/2020	76332	R$ 293.47
BBR4162	277450P000353604	25/11/2020	51851	R$ 195.23
BBS2214	277450P000353709	02/12/2020	61220	R$ 293.47
BCC6780	277450P000353610	25/11/2020	51851	R$ 195.23
BCE8030	277450P000226768	25/11/2020	55414	R$ 195.23
BCF7297	277450P000323400	26/11/2020	76332	R$ 293.47
BCM1D88	277450P000353719	02/12/2020	51851	R$ 195.23
BCS4A96	277450P000323395	25/11/2020	76332	R$ 293.47
BCS5I12	116100E008896996	24/11/2020	60501	R$ 293.47
BCY1C63	277450P000353649	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BCY5G90	277450P000323393	24/11/2020	59910	R$ 293.47
BDC9J02	277450P000353641	27/11/2020	73662	R$ 130.16
BDK0F24	277450P000353759	03/12/2020	60412	R$ 195.23
BEA6F53	277450P000353756	03/12/2020	61220	R$ 293.47
BEC7G33	277450P000353659	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BEE2523	277450P000353755	03/12/2020	61220	R$ 293.47
BEG3E62	277450P000353685	29/11/2020	57463	R$ 130.16
BEK1H16	116100E008749005	26/11/2020	60501	R$ 293.47

BEM9C37	277450P000227604	26/11/2020	73662	R$ 130.16
BER0H25	277450P000354496	02/12/2020	51851	R$ 195.23
BKO7898	277450P000353739	03/12/2020	57463	R$ 130.16
BPD9330	277450P000354001	29/11/2020	51851	R$ 195.23
BQP0E36	277450P000353689	29/11/2020	57463	R$ 130.16
BSF3701	277450P000324352	29/11/2020	55411	R$ 195.23
BWT1813	277450P000353676	28/11/2020	57463	R$ 130.16
BXA9867	277450P000324351	29/11/2020	54600	R$ 130.16
BYA3E66	277450P000353683	29/11/2020	57463	R$ 130.16
CAW2F06	277450P000353725	02/12/2020	51851	R$ 195.23
CCJ5598	277450P000353662	28/11/2020	51851	R$ 195.23
CDZ4876	277450P000354004	30/11/2020	51851	R$ 195.23
CHJ1280	277450P000353617	25/11/2020	51851	R$ 195.23
CHT2124	277450P000353642	27/11/2020	51851	R$ 195.23
CJM7546	277450P000353623	26/11/2020	51851	R$ 195.23
CKP5295	277450P000353761	03/12/2020	51851	R$ 195.23
DBQ6998	277450P000353680	28/11/2020	54521	R$ 195.23
DHH3881	277450P000354484	02/12/2020	51851	R$ 195.23
DQR8221	277450P000353692	29/11/2020	51851	R$ 195.23
EUZ2H55	277450P000353635	26/11/2020	51851	R$ 195.23
EVD9A08	277450P000353714	02/12/2020	76332	R$ 293.47
EYR2149	277450P000353710	02/12/2020	51851	R$ 195.23
FBU2D47	277450P000353744	03/12/2020	51851	R$ 195.23
FKU5092	277450P000323223	23/11/2020	51930	R$ 293.47
FPQ7955	277450P000353733	02/12/2020	76332	R$ 293.47
FTZ7F24	277450P000353753	03/12/2020	51851	R$ 195.23
FUU3900	277450P000353771	03/12/2020	51851	R$ 195.23
HBX8G63	277450P000354485	02/12/2020	76332	R$ 293.47
HIP4I62	277450P000353671	28/11/2020	51851	R$ 195.23
HMW1385	277450P000353644	27/11/2020	51851	R$ 195.23
HMW1385	277450P000353762	03/12/2020	51851	R$ 195.23
HPE1731	277450P000353763	03/12/2020	51851	R$ 195.23
HQF6501	277450P000353687	29/11/2020	57463	R$ 130.16
HTP0401	277450P000321978	17/11/2020	57463	R$ 130.16
IFY3A02	277450P000353682	29/11/2020	57463	R$ 130.16
IIO1933	277450P000353737	03/12/2020	61220	R$ 293.47
IMH6307	277450P000353611	25/11/2020	51851	R$ 195.23
ITR1H82	277450P000353731	02/12/2020	76332	R$ 293.47
JAV1H07	277450P000354490	02/12/2020	51851	R$ 195.23
JNW9605	277450P000353626	26/11/2020	57463	R$ 130.16
JTP5559	277450P000354492	02/12/2020	51851	R$ 195.23
JXY3475	277450P000353715	02/12/2020	76332	R$ 293.47
KAR6662	277450P000353772	03/12/2020	51851	R$ 195.23
KHC3856	277450P000353686	29/11/2020	57463	R$ 130.16
KLZ4895	277450P000353723	02/12/2020	76332	R$ 293.47
KPP8040	277450P000323846	21/11/2020	51851	R$ 195.23
LMF8247	277450P000353698	29/11/2020	51851	R$ 195.23
LRK1258	277450P000353658	27/11/2020	51851	R$ 195.23
LYS0761	277450P000354497	02/12/2020	51851	R$ 195.23
MAK7619	277450P000353738	03/12/2020	51851	R$ 195.23
MAO0A55	277450P000353669	28/11/2020	51851	R$ 195.23
MBB2971	277450P000353653	26/11/2020	57380	R$ 293.47
MBY8290	277450P000354309	23/11/2020	51851	R$ 195.23
MDE0150	277450P000354003	29/11/2020	51851	R$ 195.23
MDS9H38	277450P000353636	26/11/2020	51851	R$ 195.23
MEO7476	277450P000353747	03/12/2020	76332	R$ 293.47
MFL8862	277450P000353702	02/12/2020	76332	R$ 293.47
MIQ2B03	277450P000353712	02/12/2020	51851	R$ 195.23
MME4940	277450P000353619	25/11/2020	76332	R$ 293.47
MUX1888	277450P000353691	29/11/2020	55250	R$ 130.16
NFB1950	277450P000353602	25/11/2020	51851	R$ 195.23
OZE9510	277450P000353704	02/12/2020	61220	R$ 293.47
PIF7262	277450P000323399	26/11/2020	57463	R$ 130.16
PVE6018	277450P000323394	24/11/2020	76332	R$ 293.47
QHU5226	277450P000353751	03/12/2020	76332	R$ 293.47
QIE4E06	277450P000353705	02/12/2020	61220	R$ 293.47
QIX9D62	277450P000323392	24/11/2020	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:45A2C059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 59/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2290	277450P000353722	02/12/2020	76332	R$ 293.47
AAT4393	277450P000354040	03/12/2020	57463	R$ 130.16
ABA9325	277450P000354009	02/12/2020	51851	R$ 195.23
ABI8918	277450P000257611	25/11/2020	55412	R$ 195.23
ABJ1305	277450P000353812	06/12/2020	51851	R$ 195.23

AEY6J55	277450P000354014	02/12/2020	57463	R$ 130.16
AFM5347	277450P000354033	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AGC4996	277450P000323231	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AGV2440	277450P000353803	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AHK7C07	277450P000320845	23/11/2020	57380	R$ 293.47
AHL9C48	277450P000323229	25/11/2020	57463	R$ 130.16
AHO4097	277450P000227729	26/11/2020	55412	R$ 195.23
AHX6922	277450P000353807	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AIB6081	277450P000257614	26/11/2020	55412	R$ 195.23
AIS0A74	277450P000227730	26/11/2020	55412	R$ 195.23
AIU9443	277450P000353788	04/12/2020	51851	R$ 195.23
AJW8102	277450P000353799	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AKG7C27	277450P000324004	22/11/2020	55411	R$ 195.23
AKH7641	277450P000353795	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AKN6D30	277450P000323227	23/11/2020	76332	R$ 293.47
ALF6I81	277450P000323243	01/12/2020	76332	R$ 293.47
ALH3652	277450P000353775	04/12/2020	58191	R$ 880.41
ALI5979	277450P000226770	30/11/2020	55411	R$ 195.23
ALJ1690	277450P000353819	06/12/2020	51851	R$ 195.23
ALQ3J00	277450P000227771	25/11/2020	55412	R$ 195.23
ALQ6260	277450P000323230	26/11/2020	51851	R$ 195.23
AMD4138	277450P000353793	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AME8990	277450P000324202	24/11/2020	73662	R$ 130.16
AMK2271	277450P000228364	02/12/2020	70481	R$ 293.47
AMP5600	277450P000353798	06/12/2020	76332	R$ 293.47
AMT6E30	277450P000353813	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AMT9014	277450P000227325	30/11/2020	55412	R$ 195.23
AND6430	277450P000228022	25/11/2020	55412	R$ 195.23
ANG2109	277450P000353810	06/12/2020	51851	R$ 195.23
ANL1430	277450P000353824	06/12/2020	51851	R$ 195.23
ANV1223	277450P000354019	02/12/2020	73662	R$ 130.16
ANV7138	277450P000303772	30/11/2020	57380	R$ 293.47
AOM1092	277450P000354039	03/12/2020	57463	R$ 130.16
AOM5493	277450P000227774	27/11/2020	55412	R$ 195.23
AOP6209	277450P000354016	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AOZ5530	277450P000354038	03/12/2020	60412	R$ 195.23
APL1477	277450P000353818	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AQC8154	277450P000257708	01/12/2020	55412	R$ 195.23
AQS6968	277450P000227696	26/11/2020	55412	R$ 195.23
AQT4880	277450P000354021	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AQX1J45	277450P000324206	28/11/2020	60501	R$ 293.47
ARE2164	277450P000353802	06/12/2020	51851	R$ 195.23
ARG2787	277450P000214510	27/11/2020	58198	R$ 880.41
ARG2876	277450P000354008	02/12/2020	61220	R$ 293.47
ARH9098	277450P000324203	28/11/2020	76331	R$ 293.47
ARW4986	277450P000257612	26/11/2020	55412	R$ 195.23
ARX3510	277450P000323233	26/11/2020	51851	R$ 195.23
ARY1912	277450P000353804	06/12/2020	51851	R$ 195.23
ASJ2261	277450P000324205	28/11/2020	76331	R$ 293.47
ASL1866	277450P000225445	01/12/2020	55412	R$ 195.23
ASM3954	277450P000226730	02/12/2020	76251	R$ 293.47
ASO1409	277450P000354013	02/12/2020	51851	R$ 195.23
ASO6A42	277450P000257564	25/11/2020	55412	R$ 195.23
ASY5603	277450P000323224	23/11/2020	76332	R$ 293.47
ATF4596	277450P000228026	28/11/2020	55412	R$ 195.23
ATJ1B12	277450P000353784	04/12/2020	51851	R$ 195.23
ATJ2661	116100E008898559	28/11/2020	70561	R$ 293.47
ATR7B50	277450P000354022	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AUB0900	277450P000323241	01/12/2020	57463	R$ 130.16
AUC6946	277450P000323245	03/12/2020	76332	R$ 293.47
AUC9551	277450P000214657	21/11/2020	60501	R$ 293.47
AUD0922	277450P000227733	30/11/2020	55412	R$ 195.23
AUH8180	277450P000354007	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AUV4921	277450P000353797	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AUV9386	277450P000354026	02/12/2020	60412	R$ 195.23
AVF1650	277450P000353783	04/12/2020	51851	R$ 195.23
AVH4103	277450P000323242	01/12/2020	76332	R$ 293.47
AVH7214	277450P000227807	12/11/2020	55412	R$ 195.23
AVO2552	277450P000323238	26/11/2020	76332	R$ 293.47
AVP4463	277450P000354011	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AVU3850	277450P000354041	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AVU4060	277450P000353777	04/12/2020	57463	R$ 130.16
AVX5201	277450P000354015	02/12/2020	51851	R$ 195.23
AWA8H91	277450P000214664	22/11/2020	54600	R$ 130.16
AWG9762	277450P000354024	02/12/2020	76332	R$ 293.47
AWH1796	277450P000354028	02/12/2020	61220	R$ 293.47
AWI7382	277450P000227732	30/11/2020	55412	R$ 195.23
AWK4G17	277450P000227808	13/11/2020	55412	R$ 195.23
AWK9187	277450P000353809	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AWO7129	277450P000353815	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AWR0F17	277450P000353789	04/12/2020	76332	R$ 293.47
AWT6587	277450P000353808	06/12/2020	76332	R$ 293.47
AWT8039	277450P000227775	30/11/2020	55412	R$ 195.23
AWZ6592	277450P000214667	24/11/2020	73662	R$ 130.16
AXD1391	277450P000257616	26/11/2020	55412	R$ 195.23
AXP3181	277450P000353825	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AXP5179	277450P000257753	01/12/2020	73662	R$ 130.16
AXS4I25	277450P000354027	02/12/2020	76332	R$ 293.47
AXS5141	277450P000353794	06/12/2020	51851	R$ 195.23

AXS9A46	277450P000323247	03/12/2020	76332	R$ 293.47
AXU9144	277450P000226728	01/12/2020	76252	R$ 293.47
AXW2749	277450P000354042	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AYJ1328	277450P000353811	06/12/2020	61220	R$ 293.47
AYM3G75	277450P000228362	01/12/2020	61220	R$ 293.47
AYN1I67	277450P000227772	26/11/2020	55412	R$ 195.23
AYR8243	277450P000225446	01/12/2020	55414	R$ 195.23
AZE9D30	277450P000257702	30/11/2020	55412	R$ 195.23
AZF9F76	277450P000226729	02/12/2020	76251	R$ 293.47
AZG5436	277450P000227776	01/12/2020	55412	R$ 195.23
AZI1C78	277450P000257567	26/11/2020	55412	R$ 195.23
AZJ0395	277450P000353675	28/11/2020	60412	R$ 195.23
AZL6993	277450P000353782	04/12/2020	76332	R$ 293.47
AZQ8073	277450P000223640	26/11/2020	55412	R$ 195.23
AZZ3166	277450P000354037	03/12/2020	60412	R$ 195.23
AZZ9592	277450P000257705	01/12/2020	55412	R$ 195.23
BAN9D15	277450P000227736	30/11/2020	55412	R$ 195.23
BAS2E94	277450P000228358	29/11/2020	60760	R$ 293.47
BAU2851	277450P000354025	02/12/2020	73662	R$ 130.16
BAZ5264	277450P000227856	01/12/2020	73662	R$ 130.16
BBC5B13	277450P000228021	25/11/2020	55412	R$ 195.23
BBF7063	277450P000213653	21/11/2020	57461	R$ 130.16
BBI5A48	277450P000214509	23/11/2020	58198	R$ 880.41
BBK2087	277450P000354036	03/12/2020	60412	R$ 195.23
BBN4847	277450P000324155	01/12/2020	61220	R$ 293.47
BBN6157	277450P000303771	30/11/2020	70481	R$ 293.47
BBT7318	277450P000257617	26/11/2020	55412	R$ 195.23
BBV0B37	277450P000257653	01/12/2020	55412	R$ 195.23
BBX0526	116100E008533748	30/11/2020	60502	R$ 293.47
BBX3633	277450P000227694	26/11/2020	55412	R$ 195.23
BBZ4077	277450P000227697	30/11/2020	55412	R$ 195.23
BBZ6229	277450P000353820	06/12/2020	61220	R$ 293.47
BCD4092	277450P000226772	01/12/2020	76251	R$ 293.47
BCG5112	277450P000214508	23/11/2020	58198	R$ 880.41
BCL0689	277450P000227693	26/11/2020	55412	R$ 195.23
BCP5307	277450P000323234	26/11/2020	76332	R$ 293.47
BCR7C64	277450P000353822	06/12/2020	51851	R$ 195.23
BCT4D34	277450P000354506	26/11/2020	76332	R$ 293.47
BCU2D93	277450P000323226	23/11/2020	76332	R$ 293.47
BCW4A75	277450P000353781	04/12/2020	76332	R$ 293.47
BCW8I72	277450P000257751	01/12/2020	76331	R$ 293.47
BCY7E35	277450P000323246	03/12/2020	76332	R$ 293.47
BDF4E69	277450P000324154	01/12/2020	61220	R$ 293.47
BDF8H02	277450P000225042	02/12/2020	55411	R$ 195.23
BDH4B48	277450P000226776	03/12/2020	60412	R$ 195.23
BDL4A26	277450P000257703	30/11/2020	55412	R$ 195.23
BDM6D74	277450P000214511	27/11/2020	58198	R$ 880.41
BDN9G33	277450P000214665	24/11/2020	55411	R$ 195.23
BDN9G33	277450P000214666	24/11/2020	54522	R$ 195.23
BDO2F71	277450P000323248	04/12/2020	76332	R$ 293.47
BDP0607	277450P000226727	01/12/2020	76332	R$ 293.47
BDT7F16	277450P000214507	23/11/2020	58198	R$ 880.41
BDY2B29	277450P000226771	30/11/2020	76251	R$ 293.47
BEB2E29	277450P000354029	02/12/2020	73662	R$ 130.16
BEB9H86	277450P000324204	28/11/2020	73662	R$ 130.16
BEC6F09	277450P000226725	30/11/2020	55414	R$ 195.23
BEM6E06	277450P000226829	01/12/2020	55412	R$ 195.23
BET4131	277450P000323239	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BIV6574	277450P000214672	02/12/2020	51930	R$ 293.47
BQP0E36	277450P000323250	04/12/2020	57463	R$ 130.16
CDZ4876	277450P000323228	25/11/2020	51851	R$ 195.23
CKM9238	277450P000353805	06/12/2020	51851	R$ 195.23
CZE7105	277450P000353806	06/12/2020	51851	R$ 195.23
DDG5630	277450P000322668	24/11/2020	54950	R$ 195.23
DIS1548	277450P000353800	06/12/2020	51851	R$ 195.23
DNE0149	277450P000353780	04/12/2020	51851	R$ 195.23
ENA5955	277450P000353787	04/12/2020	51851	R$ 195.23
ENW2634	277450P000353814	06/12/2020	51851	R$ 195.23
EZS3655	277450P000323244	01/12/2020	76332	R$ 293.47
FHW5066	277450P000228023	25/11/2020	55412	R$ 195.23
FNT3D33	277450P000353786	04/12/2020	76332	R$ 293.47
GJI5G40	277450P000227773	26/11/2020	55412	R$ 195.23
GRE6H67	277450P000257706	01/12/2020	55412	R$ 195.23
HFP6487	277450P000353796	06/12/2020	51851	R$ 195.23
HIB6C04	277450P000354034	03/12/2020	51851	R$ 195.23
HLX0216	277450P000353792	06/12/2020	51851	R$ 195.23
IRI5302	277450P000257707	01/12/2020	55412	R$ 195.23
IVA9F90	277450P000257615	26/11/2020	55412	R$ 195.23
JFC5294	277450P000257701	27/11/2020	55412	R$ 195.23
JTB5919	277450P000353817	06/12/2020	51851	R$ 195.23
KJM9468	277450P000227695	26/11/2020	55412	R$ 195.23
KXK0621	277450P000228020	25/11/2020	55412	R$ 195.23
LNP9I86	277450P000353826	06/12/2020	51851	R$ 195.23
LPL9485	277450P000354018	02/12/2020	51851	R$ 195.23
LXX2457	277450P000323237	26/11/2020	57463	R$ 130.16
LZS3E27	277450P000320848	23/11/2020	57380	R$ 293.47
MAJ3824	277450P000353791	04/12/2020	51851	R$ 195.23
MBR7B13	277450P000214663	22/11/2020	70481	R$ 293.47
MBR7B13	277450P000214662	22/11/2020	70301	R$ 293.47

MDW0383	277450P000227324	25/11/2020	55412	R$ 195.23
MII4657	277450P000323249	04/12/2020	51851	R$ 195.23
MML5161	277450P000353801	06/12/2020	51851	R$ 195.23
MUR9556	277450P000257704	01/12/2020	55412	R$ 195.23
MVV2A22	277450P000257613	26/11/2020	55412	R$ 195.23
NFO8598	277450P000227806	12/11/2020	55412	R$ 195.23
OKG0J97	277450P000226773	01/12/2020	55414	R$ 195.23
OVL7A74	277450P000227532	30/11/2020	55411	R$ 195.23
PAM3880	277450P000214512	28/11/2020	54522	R$ 195.23
PUQ5I20	277450P000228025	28/11/2020	55412	R$ 195.23
QCV3026	277450P000228357	27/11/2020	57380	R$ 293.47
QHN3035	277450P000354023	02/12/2020	76332	R$ 293.47
QNA5E33	277450P000354020	02/12/2020	51851	R$ 195.23
QNA9980	277450P000227734	30/11/2020	55412	R$ 195.23
QWR9984	277450P000354030	02/12/2020	51851	R$ 195.23
QWV1491	277450P000227737	01/12/2020	55412	R$ 195.23
QXP9A81	277450P000354031	02/12/2020	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2247B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 60/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB7358	277450P000353838	06/12/2020	55411	R$ 195.23
AAK2328	277450P000324604	08/12/2020	60412	R$ 195.23
AAP0711	277450P000324588	07/12/2020	51851	R$ 195.23
AAY7121	277450P000353941	08/12/2020	51851	R$ 195.23
AFE4D25	277450P000324556	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AFG4341	277450P000324600	08/12/2020	51851	R$ 195.23
AFQ0436	277450P000324564	04/12/2020	51851	R$ 195.23
AGV0157	277450P000353949	08/12/2020	51851	R$ 195.23
AHK3A04	277450P000324139	01/12/2020	76332	R$ 293.47
AHX9145	277450P000353836	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AIZ4516	277450P000353913	07/12/2020	76332	R$ 293.47
AJE1032	277450P000257659	04/12/2020	55412	R$ 195.23
AJJ6268	277450P000324565	04/12/2020	51851	R$ 195.23
AJL0614	277450P000353965	08/12/2020	51851	R$ 195.23
AJN3370	277450P000353952	08/12/2020	51851	R$ 195.23
AKM7374	277450P000353842	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AKR3678	277450P000324576	06/12/2020	51851	R$ 195.23
ALD9451	277450P000353945	08/12/2020	76332	R$ 293.47
ALU6279	277450P000353930	08/12/2020	51851	R$ 195.23
ALX4035	277450P000353902	07/12/2020	61220	R$ 293.47
ALY5766	277450P000354044	03/12/2020	51851	R$ 195.23
AMA9468	277450P000324583	07/12/2020	51851	R$ 195.23
AMG9426	277450P000353923	07/12/2020	51851	R$ 195.23
AMH4324	277450P000353915	07/12/2020	61220	R$ 293.47
AMM8G04	277450P000324567	04/12/2020	51851	R$ 195.23
AMQ8C02	277450P000321087	25/11/2020	76332	R$ 293.47
AMU8046	277450P000324409	10/12/2020	76331	R$ 293.47
ANK1A04	277450P000353922	07/12/2020	51851	R$ 195.23
ANT9809	277450P000324597	08/12/2020	51851	R$ 195.23
ANU5C94	277450P000228365	04/12/2020	54100	R$ 130.16
ANY3929	277450P000353848	07/12/2020	51851	R$ 195.23
AOJ9921	277450P000353903	07/12/2020	51851	R$ 195.23
AOL4197	277450P000324615	08/12/2020	51851	R$ 195.23
AOO1071	277450P000324404	08/12/2020	76332	R$ 293.47
APC7H98	277450P000324562	04/12/2020	51851	R$ 195.23
AQJ3H69	277450P000353947	08/12/2020	61220	R$ 293.47
AQL5318	116100E008748486	09/12/2020	60501	R$ 293.47
AQL5318	277450P000324407	09/12/2020	76332	R$ 293.47
ARE0G17	277450P000353946	08/12/2020	51851	R$ 195.23
ARI2431	277450P000353846	06/12/2020	51851	R$ 195.23
ARJ6797	277450P000213617	07/12/2020	61220	R$ 293.47
ARK4063	277450P000324406	09/12/2020	70991	R$ 195.23
ARK4063	277450P000324611	08/12/2020	73662	R$ 130.16
ARL8C44	277450P000353944	08/12/2020	51851	R$ 195.23
ART4249	277450P000210538	04/12/2020	73662	R$ 130.16
ARW9056	277450P000324610	08/12/2020	61220	R$ 293.47
ASJ4H06	277450P000353937	08/12/2020	76332	R$ 293.47
ASP9556	277450P000324605	08/12/2020	51851	R$ 195.23
ASU0I83	277450P000324558	04/12/2020	73662	R$ 130.16
ASU1109	277450P000353940	08/12/2020	61220	R$ 293.47
ATE7523	277450P000324571	06/12/2020	51851	R$ 195.23
ATK4719	277450P000353931	08/12/2020	51851	R$ 195.23
ATK8161	277450P000353936	08/12/2020	51851	R$ 195.23
ATL3209	277450P000324603	08/12/2020	57463	R$ 130.16
ATN7292	277450P000353928	08/12/2020	57463	R$ 130.16

ATO4210	277450P000324559	04/12/2020	51851	R$ 195.23
ATY3824	277450P000324134	01/12/2020	57463	R$ 130.16
AUQ0397	277450P000257658	04/12/2020	55412	R$ 195.23
AUW0469	277450P000257655	04/12/2020	55412	R$ 195.23
AUX2675	277450P000353950	08/12/2020	76332	R$ 293.47
AUX6455	277450P000324584	07/12/2020	51851	R$ 195.23
AVD7166	277450P000353831	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AVJ8216	277450P000324502	08/12/2020	54600	R$ 130.16
AVW9404	277450P000353835	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AVZ3948	277450P000353911	07/12/2020	51851	R$ 195.23
AWC5530	277450P000353905	07/12/2020	51851	R$ 195.23
AWC5530	277450P000324582	07/12/2020	51851	R$ 195.23
AWD6928	277450P000324149	04/12/2020	76332	R$ 293.47
AWJ5816	277450P000353927	08/12/2020	57463	R$ 130.16
AWL0373	277450P000324614	08/12/2020	60412	R$ 195.23
AWL5950	277450P000324578	07/12/2020	61220	R$ 293.47
AWQ2398	277450P000353958	08/12/2020	60412	R$ 195.23
AWT9476	277450P000353845	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AXA0852	277450P000353929	08/12/2020	60412	R$ 195.23
AXC0041	277450P000324136	01/12/2020	76332	R$ 293.47
AXD1391	277450P000214602	02/12/2020	60501	R$ 293.47
AXD1391	277450P000214603	02/12/2020	61300	R$ 293.47
AXR9970	277450P000353829	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AXY3953	277450P000324577	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AXZ9951	277450P000213889	03/12/2020	73662	R$ 130.16
AYB8112	277450P000324592	07/12/2020	76332	R$ 293.47
AYC6758	277450P000324606	08/12/2020	51851	R$ 195.23
AYC9616	277450P000353920	07/12/2020	51851	R$ 195.23
AYD9D72	277450P000324599	08/12/2020	76332	R$ 293.47
AYE4822	277450P000353926	07/12/2020	76332	R$ 293.47
AYI1864	277450P000224870	04/12/2020	55412	R$ 195.23
AYJ0025	277450P000324145	09/12/2020	76332	R$ 293.47
AYO1159	277450P000324147	04/12/2020	76332	R$ 293.47
AYR3128	277450P000321090	30/11/2020	57620	R$ 130.16
AYU8D11	277450P000228368	04/12/2020	55414	R$ 195.23
AZD9348	277450P000257754	04/12/2020	76331	R$ 293.47
AZD9348	277450P000257755	04/12/2020	60501	R$ 293.47
AZG9606	277450P000257654	04/12/2020	55680	R$ 195.23
AZI7058	277450P000353934	08/12/2020	76332	R$ 293.47
AZL5588	277450P000353962	08/12/2020	76332	R$ 293.47
AZX2089	277450P000353840	06/12/2020	51851	R$ 195.23
AZY7182	277450P000324568	06/12/2020	51851	R$ 195.23
BAG3E09	277450P000353908	07/12/2020	51851	R$ 195.23
BAH5F10	277450P000324602	08/12/2020	60412	R$ 195.23
BAK5632	277450P000225448	04/12/2020	76332	R$ 293.47
BAN9286	277450P000324595	08/12/2020	57463	R$ 130.16
BAO5080	277450P000353906	07/12/2020	76332	R$ 293.47
BAS1462	277450P000324616	08/12/2020	60412	R$ 195.23
BAZ1565	277450P000324402	06/12/2020	60501	R$ 293.47
BBC2001	277450P000324607	08/12/2020	51851	R$ 195.23
BBC4528	277450P000228366	04/12/2020	55412	R$ 195.23
BBD6970	277450P000353943	08/12/2020	51851	R$ 195.23
BBF3822	277450P000324135	01/12/2020	76331	R$ 293.47
BBI2625	277450P000353904	07/12/2020	51851	R$ 195.23
BBJ0J47	116100E008258038	11/12/2020	60501	R$ 293.47
BBO7D42	277450P000324504	08/12/2020	76332	R$ 293.47
BBR6092	277450P000225447	03/12/2020	76332	R$ 293.47
BBU1104	277450P000226831	04/12/2020	76252	R$ 293.47
BBV0777	277450P000353925	07/12/2020	51851	R$ 195.23
BBY4041	277450P000353932	08/12/2020	51851	R$ 195.23
BBY6826	277450P000324146	04/12/2020	76332	R$ 293.47
BBZ7687	277450P000353939	08/12/2020	51851	R$ 195.23
BCA6536	277450P000324580	07/12/2020	73662	R$ 130.16
BCE5835	277450P000224869	04/12/2020	76252	R$ 293.47
BCG8199	277450P000257656	04/12/2020	55412	R$ 195.23
BCH2606	277450P000353844	06/12/2020	76332	R$ 293.47
BCH6661	277450P000353933	08/12/2020	51930	R$ 293.47
BCJ2583	277450P000353956	08/12/2020	61220	R$ 293.47
BCL7568	277450P000228367	04/12/2020	55412	R$ 195.23
BCN7145	277450P000353919	07/12/2020	76332	R$ 293.47
BCP6822	277450P000353909	07/12/2020	61220	R$ 293.47
BCQ4099	277450P000321089	26/11/2020	76332	R$ 293.47
BCU6C57	277450P000324137	01/12/2020	76331	R$ 293.47
BCU8C88	277450P000353841	06/12/2020	60412	R$ 195.23
BCV4C17	277450P000353912	07/12/2020	61220	R$ 293.47
BCW1E83	277450P000353961	08/12/2020	51851	R$ 195.23
BDA4E74	277450P000324589	07/12/2020	73662	R$ 130.16
BDG7C24	277450P000224872	04/12/2020	55412	R$ 195.23
BDG7G61	277450P000324144	04/12/2020	73150	R$ 130.16
BDG9C06	277450P000353916	07/12/2020	76332	R$ 293.47
BDM6H12	277450P000226830	04/12/2020	73662	R$ 130.16
BDY9H48	277450P000324408	09/12/2020	76332	R$ 293.47
BEE3G44	277450P000353963	08/12/2020	61220	R$ 293.47
BEE4B60	277450P000353960	08/12/2020	76332	R$ 293.47
BEE5C73	277450P000324411	10/12/2020	76332	R$ 293.47
BEK4A32	277450P000353914	07/12/2020	76332	R$ 293.47
BEK4A32	277450P000324585	07/12/2020	76332	R$ 293.47
BMR6369	277450P000324579	07/12/2020	51851	R$ 195.23
BOC9J70	277450P000324561	04/12/2020	51851	R$ 195.23

BOM3C45	**277450P000354043**	**03/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
BWS5J69	**277450P000324570**	**06/12/2020**	**55411**	**R$ 195.23**
CDD7552	**277450P000324596**	**08/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
CGV9621	**277450P000353834**	**06/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
CKZ2J46	**277450P000324555**	**03/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
CKZ3283	**277450P000353924**	**07/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
CPT4E90	**277450P000324401**	**04/12/2020**	**61220**	**R$ 293.47**
CVE2A81	**277450P000324581**	**07/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
DEE3917	**277450P000353907**	**07/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
DEH3077	**277450P000226731**	**04/12/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
DES6284	**277450P000324593**	**07/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
DHZ0189	**277450P000324590**	**07/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
DSP2446	**277450P000324560**	**04/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
DXQ6E80	**277450P000354045**	**03/12/2020**	**73662**	**R$ 130.16**
DYH9E35	**277450P000353850**	**07/12/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
EFS7755	**277450P000324612**	**08/12/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
FAG3A65	**277450P000353964**	**08/12/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
FAR5202	**277450P000354047**	**03/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
FBX2456	**277450P000321088**	**26/11/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
GJF4959	**277450P000353849**	**07/12/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
HFP6487	**277450P000353938**	**08/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
ILL6058	**277450P000353921**	**07/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
JMX2277	**277450P000353935**	**08/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
JXY3475	**277450P000324587**	**07/12/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
LWW4703	**277450P000353827**	**06/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
LXQ2583	**277450P000353847**	**06/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
LYF8652	**277450P000324594**	**07/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
LYO8102	**277450P000353948**	**08/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
MAA7399	**277450P000354048**	**03/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
MBN2912	**277450P000353830**	**06/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
MCI6822	**277450P000226777**	**04/12/2020**	**55411**	**R$ 195.23**
MDG9882	**277450P000324573**	**06/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
MEJ2149	**277450P000324645**	**11/12/2020**	**73662**	**R$ 130.16**
MER8H81	**277450P000324142**	**01/12/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
MFK8846	**277450P000353828**	**06/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
MFO4400	**277450P000324140**	**01/12/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
MFU2J36	**277450P000324403**	**06/12/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
MGC4574	**277450P000353839**	**06/12/2020**	**70481**	**R$ 293.47**
MGO0685	**277450P000321096**	**04/12/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
MGU3376	**277450P000324405**	**08/12/2020**	**76331**	**R$ 293.47**
MJY6622	**277450P000214674**	**06/12/2020**	**54600**	**R$ 130.16**
MLY5641	**277450P000324410**	**10/12/2020**	**70991**	**R$ 195.23**
MOC8008	**277450P000324601**	**08/12/2020**	**73662**	**R$ 130.16**
MQH9074	**277450P000324138**	**01/12/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
NJE0573	**277450P000324141**	**01/12/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
NTC3456	**277450P000354050**	**03/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
NXP1467	**277450P000353957**	**08/12/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
OLA1292	**277450P000353910**	**07/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
PVG3B63	**277450P000353953**	**08/12/2020**	**57380**	**R$ 293.47**
QHW1D34	**277450P000353955**	**08/12/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
QHX9980	**277450P000353843**	**06/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
QIH1245	**277450P000353954**	**08/12/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
QJQ4J73	**277450P000321097**	**04/12/2020**	**57463**	**R$ 130.16**
QMW3J55	**277450P000353942**	**08/12/2020**	**76332**	**R$ 293.47**
QNW1G27	**277450P000324609**	**08/12/2020**	**60412**	**R$ 195.23**
QUF4754	**277450P000353833**	**06/12/2020**	**51851**	**R$ 195.23**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4491451B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABV0046	277490A000158284	04/02/2021	57200
ABX4B18	277490A000156944	06/02/2021	76331
ADV6I16	277490A000158275	02/02/2021	57200
AEB1551	277490A000158273	02/02/2021	76331
AFZ1018	277490A000158265	29/01/2021	76331
AGN0F72	277490A000157961	08/02/2021	76331
AHB1117	277490A000156886	02/02/2021	76331
AHQ3303	277490A000156945	06/02/2021	76331
AHZ4545	277490A000156938	06/02/2021	57200
AIZ8I18	277490A000156949	08/02/2021	76331
AJE3F27	277490A000158305	04/02/2021	57200
AJG6047	277490A000158513	08/02/2021	76332

AJG6801	277490A000158323	08/02/2021	57200
AJI9394	277490A000158270	29/01/2021	73662
AJQ5967	116100E008335778	03/02/2021	55411
ALS9804	277490A000146949	29/01/2021	51851
AME4674	277490A000156942	06/02/2021	76331
AMH7744	277490A000158511	08/02/2021	76332
AMI8218	277490A000158262	29/01/2021	57200
AMK9932	277490A000156888	02/02/2021	60681
AMP4251	277490A000158519	08/02/2021	76332
AMR2461	277490A000158337	08/02/2021	76331
AMW7J70	277490A000158272	02/02/2021	51851
ANE4225	277490A000158279	04/02/2021	54870
ANR8482	277490A000158283	04/02/2021	57200
ANY0B37	277490A000158260	29/01/2021	57200
AOB0G63	277490A000158261	29/01/2021	57200
AOB7427	277490A000158311	04/02/2021	57200
AOC0911	277490A000158282	04/02/2021	76331
AOJ7040	277490A000158501	04/02/2021	76332
AOR8D22	277490A000146945	27/01/2021	57200
APN8I74	277490A000158340	08/02/2021	76331
APV1931	277490A000158327	08/02/2021	76331
AQH4545	277490A000158344	08/02/2021	76331
AQQ0H30	277490A000158314	04/02/2021	76331
ARF9291	277490A000158266	29/01/2021	76331
ASE2773	277490A000156948	08/02/2021	76331
ASK3C96	277490A000158346	08/02/2021	76331
ASL4759	277490A000158274	02/02/2021	76331
ASP5055	277490A000157960	08/02/2021	76331
ATN7867	277490A000158507	06/02/2021	58191
ATT8264	277490A000156894	04/02/2021	51851
ATU2B97	277490A000158317	06/02/2021	55414
ATV5209	277490A000156943	06/02/2021	69471
AUJ8I27	277490A000158339	08/02/2021	76331
AUP6G02	277490A000158503	04/02/2021	76332
AVA0682	277490A000158259	29/01/2021	58192
AVB0371	277490A000158326	08/02/2021	76331
AVG9803	277490A000158271	02/02/2021	76331
AVI3201	277490A000158342	08/02/2021	76331
AVL9577	277490A000158520	08/02/2021	76332
AVY7B71	277490A000156896	04/02/2021	51851
AWD4A12	277490A000158516	08/02/2021	51851
AWE6677	277490A000156940	06/02/2021	76331
AWG0F43	277490A000158277	02/02/2021	76331
AWL1H93	277490A000156885	02/02/2021	76331
AWL1H93	277490A000146944	27/01/2021	76331
AWQ9298	277490A000158318	06/02/2021	55414
AYB5587	277490A000160497	04/02/2021	51851
AYN7435	277490A000156950	08/02/2021	76331
AYN7435	277490A000158331	08/02/2021	76331
AYO1840	277490A000158330	08/02/2021	76331
AYS8338	277490A000158276	02/02/2021	76331
AYT3F09	277490A000158515	08/02/2021	51851
AZB0133	277490A000157952	06/02/2021	76331
AZD5484	277490A000157957	08/02/2021	76331
AZF1355	277490A000158286	04/02/2021	57200
AZK5240	277490A000158502	04/02/2021	76332
AZL6314	277490A000156941	06/02/2021	76331
AZN2997	277490A000158257	29/01/2021	57200
AZU4614	277490A000158343	08/02/2021	76331
AZW9103	277490A000158324	08/02/2021	51851
AZY3828	277490A000158336	08/02/2021	76331
BAD6173	277490A000158306	02/02/2021	76331
BAE5290	277490A000158329	08/02/2021	76331
BAG0C14	277490A000160500	04/02/2021	76332
BAJ5339	277490A000158285	04/02/2021	57200
BAN8091	277490A000157964	08/02/2021	76331
BAO6127	277490A000156891	02/02/2021	76331
BAP1473	277490A000157958	08/02/2021	76331
BAQ8245	277490A000158269	29/01/2021	73662
BAY3E63	277490A000158312	04/02/2021	76331
BBK3F65	277490A000158308	04/02/2021	76331
BBN7994	277490A000158517	08/02/2021	51851
BBS6D29	277490A000158267	29/01/2021	76331
BBU4J15	277490A000157951	06/02/2021	76331
BCC2839	277490A000158322	08/02/2021	57200
BCE0755	277490A000156898	04/02/2021	76331
BCF0873	277490A000158508	06/02/2021	76332
BCO6I61	277490A000156897	04/02/2021	76331
BCQ6408	277490A000156892	02/02/2021	76331
BCQ6755	277490A000158313	04/02/2021	76331
BCR1398	277490A000158334	08/02/2021	76331
BCT4I05	277490A000158338	08/02/2021	76331
BCU6B94	277490A000157956	08/02/2021	76331
BCW6C63	277490A000157962	08/02/2021	76331
BCW6C63	277490A000157954	08/02/2021	76331
BDA6D16	277490A000157959	08/02/2021	76331
BDD1C58	277490A000146950	29/01/2021	76331
BDI1A35	277490A000146947	27/01/2021	52070
BDI1A35	277490A000146946	27/01/2021	57200

BDN5D91	277490A000158325	08/02/2021	76331
BDW3J37	277490A000156889	02/02/2021	57380
BDX9E82	277490A000156939	06/02/2021	57200
BEL5F67	277490A000158321	08/02/2021	76331
BER7A90	277490A000158510	06/02/2021	51851
BES7D35	277490A000146948	29/01/2021	76331
BWP5539	277490A000157955	08/02/2021	76331
CQZ2034	277490A000156946	08/02/2021	76331
DAR5284	277490A000158316	06/02/2021	76331
DEK6E75	277490A000160498	04/02/2021	57200
DGN1565	277490A000156893	04/02/2021	76331
DON1481	277490A000158335	08/02/2021	76331
DRO8A13	277490A000158514	08/02/2021	76332
EDS7321	277490A000156887	02/02/2021	60501
EMX4729	277490A000158506	04/02/2021	76332
ENA3001	277490A000156899	04/02/2021	76331
ERW4147	277490A000158309	04/02/2021	57200
ETP6H24	277490A000158278	02/02/2021	76331
EXX8I99	277490A000158268	29/01/2021	57200
FAS9C73	277490A000157953	06/02/2021	76331
FPY2J68	277490A000158263	29/01/2021	76331
GKA2H23	277490A000156890	02/02/2021	76331
GSJ7C19	277490A000158264	29/01/2021	76331
GYL3208	116100E008335779	03/02/2021	65640
HCQ7E44	277490A000158280	04/02/2021	76331
HLC9906	277490A000158518	08/02/2021	76332
HQR0906	277490A000158341	08/02/2021	76331
HRP9006	277490A000158345	08/02/2021	76331
HSF4892	116100E008335780	03/02/2021	65300
IWP7706	277490A000158328	08/02/2021	76331
IXK4645	277490A000156895	04/02/2021	56222
JFG9811	277490A000158303	29/01/2021	51851
JFG9811	277490A000158302	29/01/2021	76331
KAL6745	277490A000158332	08/02/2021	76331
KAL6745	277490A000158333	08/02/2021	51851
MTA5737	277490A000160499	04/02/2021	76332
NSB1B43	277490A000158320	06/02/2021	55414
NSD7E99	277490A000158509	06/02/2021	51851
QIZ4429	277490A000158512	08/02/2021	76332
QJM7201	277490A000158504	04/02/2021	76332
QMU7530	277490A000158505	04/02/2021	76332
RAP6J59	277490A000157963	08/02/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CFE2CF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2020 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			EXERCÍCIO:2020		
			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**1.060.466,95**	**1.038.031,55**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.060.466,95	1.038.031,55
Vinculada	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**199.533,05**	**221.968,45**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.260.000,00**	**1.260.000,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	199.533,05	221.968,45
			Pagamentos Extraorçamentários (X)		**136.190,61**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.260.000,00	1.260.000,00			
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	136.586,55	136.190,61
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**136.586,55**	**136.190,61**			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**1.396.586,55**	1.**396.190**,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	136.586,55	136.190,61			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.396.586,55**	1.396.190,61			

PAULO FRONTIN, 31/12/2020

EMERSOM SNICER
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:679ACB4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN				Exercício 2020	
Anexo 14 – Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	283.414,99	276.569,99	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	283.414,99	276.569,99	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	212.894,89	212.894,89
			RESULTADOS ACUMULADOS	70.520,10	63.675,10
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	6.845,00	3.699,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.675,10	59.976,10
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**283.414,99**	**276.569,99**
TOTAL	**283.414,99**	**276.569,99**	**TOTAL**	**283.414,99**	**276.569,99**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**283.414,99**	**276.569,99**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**283.414,99**	**276.569,99**
			COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	68.599,20	20.080,90
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**68.599,20**	**20.080,90**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas:		
1) Informações gerais: a) Órgão Público do Poder Legislativo Municipal; b) Localizado em sede própria no município de Paulo Frontin, estado do Paraná, à Rua 22 de Janeiro, 284, CEP 84635-000; c) Entidade da Administração Pública Municipal; d) Balanço Patrimonial elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª edição) e na NBC T 16.6 (CFC).		
2) Resumo das políticas contábeis: a) Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS; b) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. A reavaliação/depreciação está prevista para o exercício de 2021.		

PAULO FRONTIN, 31/12/2020.

EMERSOM SNICER
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador – CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:92B9E5AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 2020 - CÂMARA MUNICIPAL

Exercício de 2020							
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA À DECLARAR							

PAULO FRONTIN, 31/12/2020

EMERSOM SNICER
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6D348C8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2020 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN				Exercício 2020
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	136.586,55	136.586,55	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	53.931,02	53.931,02	0,00
ISS	0,00	152,46	152,46	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	8.754,87	8.754,87	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	73.748,20	73.748,20	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

PAULO FRONTIN, 31/12/2020

EMERSOM SNICER
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:7EFC886A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN				Exercício de 2020
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
REFINANCIAMENTO (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.260.000,00	1.260.000,00	1.060.466,95	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.260.000,00	1.260.000,00	1.060.466,95	-199.533,05

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.210.000,00	1.210.000,00	1.053.621,95	1.053.621,95	1.053.621,95	156.378,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.050.000,00	1.050.000,00	955.783,09	955.783,09	955.783,09	94.216,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	97.838,86	97.838,86	97.838,86	62.161,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	50.000,00	50.000,00	6.845,00	6.845,00	6.845,00	43.155,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	6.845,00	6.845,00	6.845,00	43.155,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.260.000,00	1.260.000,00	1.060.466,95	1.060.466,95	1.060.466,95	199.533,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.260.000,00	1.260.000,00	1.060.466,95	1.060.466,95	1.060.466,95	199.533,05
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.260.000,00	1.260.000,00	1.060.466,95	1.060.466,95	1.060.466,95	199.533,05

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

		ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FRONTIN, 31/12/2020

EMERSOM SNICER
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:00D8A5EA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO NIVELADORAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	LÂMINA 13 FUROS CURVA 3/4		615,00	3.690,00
2	2,00	U	LÂMINA 15 FUROS CURVA 3/4		850,00	1.700,00
3	104,00	U	PARAFUSOS COMPLETOS PARA LÂMINA		4,50	468,00
4	30,00	U	PARAFUSOS (15 FUROS) COMPLETOS		4,50	135,00
5	26,00	U	PARAFUSOS (13 FUROS) COMPLETOS		4,50	117,00
Total						6.110,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Tratorbig Peças para Tratores LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.972/0001-41 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 33/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.110,00 (seis mil e sento e dez reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2072	1000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de Março de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4134E512

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO D EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	U	BATERIAS 12V/7AH		180,00	2.160,00
2	261,00	U	CABO DE REDE CAT.5E FURUKAWA		2,50	652,50
3	30,00	U	CONECTORES RJ45 MACHO CAT.5E FURUKAWA		2,50	75,00
Total						2.887,50

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Danilo de Jesus Stanguevis , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18842194000138 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 31/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.887,50 (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2078	1000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRÍCIA GRUCAKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8810B2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 07/2021 – TIPO PRESENCIAL.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 07/2021 – TIPO PRESENCIAL.

O **Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

Considerando a observância aos preceitos constitucionais e primazia do princípio constitucional da publicidade;

Considerando a contagem legal de novo prazo para a modalidade de licitação em epígrafe;

Considerando o disposto na CF/88, art. 37, caput, e Lei 8.666/93, em especial art. 3° e art. 21, I; e art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002 e dina, art. 20 do Decreto nº 5.450/2005.

DECIDE:

RETIFICAR os seguintes itens do edital:

Item 1 – OBJETO:

Onde se lê:

(...)

A presente licitação, do tipo por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Paraná,conforme especificação e valor máximo abaixo descrito:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço unitário	Preço Máximo
9	4000	Unid	Pão tipo cachorro quente médio 80g cada	R$ 7,21333	R$ 28.853,32
13	1000	Unid	Salgados para festa (coxinha, risoles, pastel bolha, pérola de queijo, pastelzinho) linha coquetel – unidades.	R$ 12,51333	R$ 12.513,33

Valor Máximo dos itens: R$ 260.592,83 (duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).
(...)

Passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

A presente licitação, do tipo por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Paraná,conforme especificação e valor máximo abaixo descrito:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço unitário	Preço Máximo
9	40	Kg	Pão tipo cachorro quente médio 80g cada	R$ 7,21333	R$ 288,5332
13	100	Kg	Salgados para festa (coxinha, risoles, pastel bolha, pérola de queijo, pastelzinho) linha coquetel – unidades.	R$ 12,51333	R$ 1.251,333

Valor Máximo dos itens: R$ 220.766,04 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

REDESIGNAR NOVA DATA da sessão de abertura da Licitação Pregão n° 07/2021 – Tipo Presencial, ficando adiada para o dia 18 de Março de 2021, às 8:15 horas, no mesmo horário e local.

Demais regras não mencionadas, permanecem inalteradas e vigentes.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Pérola D´Oeste - PR, em 08 de Março de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4C967665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.510.000,00	43.328.259,36	5.456.570,34	5.456.570,34	37.871.689,02	4.735.612,71	4.735.612,71	38.592.646,65	4.168.309,55
DESPESAS CORRENTES	37.267.750,00	39.914.718,09	5.032.460,84	5.032.460,84	34.882.257,25	4.710.174,31	4.710.174,31	35.204.543,78	4.147.771,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.015.011,31	19.365.468,50	3.097.545,35	3.097.545,35	16.267.923,15	2.894.253,63	2.894.253,63	16.471.214,87	2.815.920,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	386.000,00	386.000,00	28.795,17	28.795,17	357.204,83	28.795,17	28.795,17	357.204,83	28.795,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.866.738,69	20.163.249,59	1.906.120,32	1.906.120,32	18.257.129,27	1.787.125,51	1.787.125,51	18.376.124,08	1.303.055,90
DESPESAS DE CAPITAL	2.049.250,00	3.220.541,27	424.109,50	424.109,50	2.796.431,77	25.438,40	25.438,40	3.195.102,87	20.538,40
INVESTIMENTOS	1.957.250,00	3.063.903,49	410.210,02	410.210,02	2.653.693,47	11.538,92	11.538,92	3.052.364,57	6.638,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000,00	65.637,78	13.899,48	13.899,48	51.738,30	13.899,48	13.899,48	51.738,30	13.899,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.035.000,00	4.085.000,00	541.487,37	541.487,37	3.543.512,63	541.487,37	541.487,37	3.543.512,63	541.336,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.545.000,00	47.413.259,36	5.998.057,71	5.998.057,71	41.415.201,65	5.277.100,08	5.277.100,08	42.136.159,28	4.709.645,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	500.000,00	435.362,22	70.932,51	70.932,51	364.429,71	70.932,51	70.932,51	364.429,71	70.932,51
Amortização da Dívida Interna	500.000,00	435.362,22	70.932,51	70.932,51	364.429,71	70.932,51	70.932,51	364.429,71	70.932,51
Dívida Mobiliária	500.000,00	435.362,22	70.932,51	70.932,51	364.429,71	70.932,51	70.932,51	364.429,71	70.932,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.045.000,00	47.848.621,58	6.068.990,22	6.068.990,22	41.779.631,36	5.348.032,59	5.348.032,59	42.500.588,99	4.780.578,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.969.804,37	1.969.804,37	(1.969.804,37)	2.690.762,00	2.690.762,00	(2.690.762,00)	3.258.216,10
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.045.000,00	47.848.621,58	8.038.794,59	8.038.794,59	39.809.826,99	8.038.794,59	8.038.794,59	39.809.826,99	8.038.794,59

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F5BA0218

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.045.000,00	44.064.478,57	8.038.794,59	18,24	8.038.794,59	18,24	36.025.683,98
RECEITAS CORRENTES	43.995.000,00	44.014.478,57	8.038.794,59	18,26	8.038.794,59	18,26	35.975.683,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.905.945,00	3.905.945,00	475.009,00	12,16	475.009,00	12,16	3.430.936,00
IMPOSTOS	3.332.945,00	3.332.945,00	453.772,16	13,61	453.772,16	13,61	2.879.172,84
TAXAS	573.000,00	573.000,00	21.126,92	3,69	21.126,92	3,69	551.873,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	109,92	0,00	109,92	0,00	(109,92)
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	183.183,98	18,32	183.183,98	18,32	816.816,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.000.000,00	1.000.000,00	183.183,98	18,32	183.183,98	18,32	816.816,02
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	4.988,62	49,89	4.988,62	49,89	5.011,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	1.794,59	17,95	1.794,59	17,95	8.205,41
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	3.194,03	0,00	3.194,03	0,00	(3.194,03)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	158.000,00	158.000,00	7.929,62	5,02	7.929,62	5,02	150.070,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	138.000,00	138.000,00	2.916,61	2,11	2.916,61	2,11	135.083,39
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	5.013,01	25,07	5.013,01	25,07	14.986,99
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.911.055,00	38.930.533,57	7.363.682,85	18,91	7.363.682,85	18,91	31.566.850,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.509.207,00	19.528.685,57	3.567.509,86	18,27	3.567.509,86	18,27	15.961.175,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.401.848,00	14.401.848,00	2.734.556,82	18,99	2.734.556,82	18,99	11.667.291,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.061.616,17	21,23	1.061.616,17	21,23	3.938.383,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	4.000,52	40,01	4.000,52	40,01	5.999,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	147,44	2,95	147,44	2,95	4.852,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.165,66	0,00	2.165,66	0,00	(2.165,66)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	1.687,42	33,75	1.687,42	33,75	3.312,58
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.045.000,00	44.064.478,57	8.038.794,59	18,24	8.038.794,59	18,24	36.025.683,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.045.000,00	44.064.478,57	8.038.794,59	18,24	8.038.794,59	18,24	36.025.683,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	44.045.000,00	44.064.478,57	8.038.794,59	18,24	8.038.794,59	18,24	36.025.683,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.803.621,58	0,00	0,00	3.803.621,58	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.803.621,58	0,00	0,00	3.803.621,58	100,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6A1E9C64

CONTABILIDADE
RREO FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.010.000,00	43.763.621,58	5.527.502,85	5.527.502,85	91,08	38.236.118,73	4.806.545,22	4.806.545,22	89,88	38.957.076,36
LEGISLATIVA	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.549.511,31	6.599.437,65	1.038.990,62	1.038.990,62	17,12	5.560.447,03	826.749,96	826.749,96	15,46	5.772.687,69
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.165.511,31	5.215.437,65	852.047,72	852.047,72	14,04	4.363.389,93	640.501,56	640.501,56	11,98	4.574.936,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTROLE INTERNO	401.000,00	401.000,00	73.315,74	73.315,74	1,21	327.684,26	72.621,24	72.621,24	1,36	328.378,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	888.000,00	888.000,00	113.627,16	113.627,16	1,87	774.372,84	113.627,16	113.627,16	2,12	774.372,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.166.500,00	1.166.500,00	119.543,32	119.543,32	1,97	1.046.956,68	119.404,42	119.404,42	2,23	1.047.095,58
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	12.600,00	12.600,00	0,21	47.400,00	12.600,00	12.600,00	0,24	47.400,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	41.000,00	41.000,00	737,40	737,40	0,01	40.262,60	598,50	598,50	0,01	40.401,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.055.500,00	1.055.500,00	106.205,92	106.205,92	1,75	949.294,08	106.205,92	106.205,92	1,99	949.294,08
SAÚDE	9.711.396,75	12.039.460,90	2.118.907,85	2.118.907,85	34,91	9.920.553,05	1.755.865,55	1.755.865,55	32,83	10.283.595,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	73.655,24	3.872,96	3.872,96	0,06	69.782,28	2.483,96	2.483,96	0,05	71.171,28
ATENÇÃO BÁSICA	7.490.848,00	9.546.411,50	1.943.118,57	1.943.118,57	32,02	7.603.292,93	1.582.688,07	1.582.688,07	29,59	7.963.723,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.144.341,75	2.144.341,75	165.837,44	165.837,44	2,73	1.978.504,31	165.837,44	165.837,44	3,10	1.978.504,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	76.207,00	275.052,41	6.078,88	6.078,88	0,10	268.973,53	4.856,08	4.856,08	0,09	270.196,33
EDUCAÇÃO	9.890.236,25	10.405.612,45	1.290.706,74	1.290.706,74	21,27	9.114.905,71	1.172.752,32	1.172.752,32	21,93	9.232.860,13
ENSINO FUNDAMENTAL	9.583.236,25	10.098.612,45	1.247.418,19	1.247.418,19	20,55	8.851.194,26	1.171.127,87	1.171.127,87	21,90	8.927.484,58
ENSINO SUPERIOR	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	245.000,00	245.000,00	43.288,55	43.288,55	0,71	201.711,45	1.624,45	1.624,45	0,03	243.375,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	333.500,00	333.500,00	11.465,30	11.465,30	0,19	322.034,70	11.465,30	11.465,30	0,21	322.034,70
DIFUSÃO CULTURAL	333.500,00	333.500,00	11.465,30	11.465,30	0,19	322.034,70	11.465,30	11.465,30	0,21	322.034,70
URBANISMO	3.670.000,00	4.488.249,72	347.994,26	347.994,26	5,73	4.140.255,46	345.155,61	345.155,61	6,45	4.143.094,11
SERVIÇOS URBANOS	3.625.000,00	4.443.249,72	347.994,26	347.994,26	5,73	4.095.255,46	345.155,61	345.155,61	6,45	4.098.094,11
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
HABITAÇÃO	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	555.000,00	567.000,00	51.185,40	51.185,40	0,84	515.814,60	51.185,40	51.185,40	0,96	515.814,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	555.000,00	567.000,00	51.185,40	51.185,40	0,84	515.814,60	51.185,40	51.185,40	0,96	515.814,60
AGRICULTURA	1.468.855,69	1.468.855,69	85.986,45	85.986,45	1,42	1.382.869,24	85.708,65	85.708,65	1,60	1.383.147,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	1.458.855,69	1.458.855,69	85.986,45	85.986,45	1,42	1.372.869,24	85.708,65	85.708,65	1,60	1.373.147,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	420.000,00	420.000,00	62.116,91	62.116,91	1,02	357.883,09	62.116,91	62.116,91	1,16	357.883,09
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	420.000,00	420.000,00	62.116,91	62.116,91	1,02	357.883,09	62.116,91	62.116,91	1,16	357.883,09
TRANSPORTE	3.200.500,00	3.230.505,17	358.336,50	358.336,50	5,90	2.872.168,67	333.871,60	333.871,60	6,24	2.896.633,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.200.500,00	3.230.505,17	358.336,50	358.336,50	5,90	2.872.168,67	333.871,60	333.871,60	6,24	2.896.633,57
DESPORTO E LAZER	488.000,00	488.000,00	42.269,50	42.269,50	0,70	445.730,50	42.269,50	42.269,50	0,79	445.730,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	478.000,00	478.000,00	42.269,50	42.269,50	0,70	435.730,50	42.269,50	42.269,50	0,79	435.730,50
LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.035.000,00	4.085.000,00	541.487,37	541.487,37	8,92	3.543.512,63	541.487,37	541.487,37	10,12	3.543.512,63
TOTAL III = (I + II)	44.045.000,00	47.848.621,58	6.068.990,22	6.068.990,22	100,00	41.779.631,36	5.348.032,59	5.348.032,59	100,00	42.500.588,99

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:BE54AE3C

CONTABILIDADE
RREO EDUCAÇÃO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.328.945,00	3.328.945,00	453.772,16	13,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	940.445,00	940.445,00	26.151,87	2,78
1.1.1 - IPTU	938.945,00	938.945,00	200,79	0,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	25.951,08	1.730,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	866.500,00	866.500,00	130.621,05	15,07
1.2.1 - ITBI	865.000,00	865.000,00	130.621,05	15,10
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	501.500,00	501.500,00	133.309,80	26,58
1.3.1 - ISS	500.000,00	500.000,00	126.406,67	25,28
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	6.903,13	460,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.020.500,00	1.020.500,00	163.689,44	16,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.653.000,00	37.653.000,00	7.123.915,47	18,92
2.1 - Cota-parte FPM	20.350.000,00	20.350.000,00	3.746.767,27	18,41
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.000.000,00	19.000.000,00	3.746.767,27	19,72
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.300.412,00	15,34
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	37.785,87	12,60
2.5 - Cota-parte ITR	3.000,00	3.000,00	400,53	13,35
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.038.549,80	51,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.981.945,00	40.981.945,00	7.577.687,63	18,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	620.000,00	620.000,00	109.192,16	17,61
5.1 - Transferências do salário-educação	350.000,00	350.000,00	80.301,76	22,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	28.890,40	10,70
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	620.000,00	620.000,00	109.192,16	17,61
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.260.000,00	7.260.000,00	1.424.783,00	19,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	749.353,40	19,72
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	460.082,37	15,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	7.557,18	12,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	80,08	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	207.709,97	51,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.061.616,17	21,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.061.616,17	21,23
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.260.000,00)	(2.260.000,00)	(363.166,83)	16,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	% (f) = (e/d)	Até bimestre	% (h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.000.000,00	3.039.349,38	806.084,37	26,52	806.084,37	26,52
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.000.000,00	3.039.349,38	806.084,37	26,52	806.084,37	26,52
14 - OUTRAS DESPESAS	2.000.000,00	2.000.000,00	59.421,38	2,97	59.421,38	2,97
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.000.000,00	2.000.000,00	59.421,38	2,97	59.421,38	2,97
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.000.000,00	5.039.349,38	865.505,75	17,17	865.505,75	17,17
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						38.065,19
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						38.065,19
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						39.349,38
17.1 - FUNDEB 60%						39.349,38
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						77.414,57
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						788.091,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						72,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						2,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						25,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						17.993,19
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						17.993,19
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**% (f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**% (h) = (g/d)**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	245.000,00	245.000,00	43.288,55	17,67	1.624,45	0,66
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	245.000,00	245.000,00	43.288,55	17,67	1.624,45	0,66
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.883.236,25	10.223.501,95	1.434.979,65	14,04	1.375.255,80	13,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.039.349,38	865.505,75	17,17	865.505,75	17,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.883.236,25	5.184.152,57	572.913,90	11,05	509.750,05	9,83
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.440,00)	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	10.140.236,25	10.480.501,95	1.478.268,20	14,10	1.376.880,25	13,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(363.166,83)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						17.993,19
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						300.916,32
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(44.257,32)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						1.421.137,57
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						18,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**% (f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**% (h) = (g/d)**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00	350.000,00	13.126,47	3,75	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.000,00	725.110,50	23.964,59	3,30	23.964,59	3,30
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	900.000,00	1.075.110,50	37.091,06	3,45	23.964,59	2,23
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.040.236,25	11.555.612,45	1.515.359,26	13,11	1.400.844,84	12,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	139.362,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	39.349,38	162.733,43
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.061.616,17	80.336,21
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	848.796,75	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	827.440,56	0,00
47.2 - Restos a Pagar	21.356,19	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	252.168,80	243.069,64
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	252.168,80	243.069,64

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:42EC9708

CONTABILIDADE
RREO SAÚDE 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.332.945,00	3.332.945,00	453.772,16	13,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	940.445,00	940.445,00	26.151,87	2,78
IPTU	938.945,00	938.945,00	200,79	0,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	25.951,08	1.730,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	868.500,00	868.500,00	130.621,05	15,04
ITBI	865.000,00	865.000,00	130.621,05	15,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	503.500,00	503.500,00	133.309,80	26,48
ISS	500.000,00	500.000,00	126.406,67	25,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	6.903,13	197,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.020.500,00	1.020.500,00	163.689,44	16,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.303.000,00	36.303.000,00	7.123.915,47	19,62
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.746.767,27	19,72
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	400,53	13,35
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.038.549,80	51,93
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.300.412,00	15,34
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	37.785,87	12,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.635.945,00	39.635.945,00	7.577.687,63	19,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.188.000,0	6.264.570,6	1.226.695,34	19,58	1.188.232,16	18,97	1.031.970,46	16,47
Despesas Correntes	6.118.000,0	6.187.970,6	1.186.782,16	19,18	1.183.332,16	19,12	1.031.970,46	16,68
Despesas de Capital	70.000,00	76.600,00	39.913,18	52,11	4.900,00	6,40	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.144.341,7	2.144.341,7	165.837,44	7,73	165.837,44	7,73	151.633,04	7,07
Despesas Correntes	2.139.341,7	2.139.341,7	165.581,12	7,74	165.581,12	7,74	151.376,72	7,08
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	256,32	5,13	256,32	5,13	256,32	5,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	73.655,24	3.872,96	5,26	2.483,96	3,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	73.655,24	3.872,96	5,26	2.483,96	3,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.332.341,7	8.482.567,5	1.396.405,74	16,46	1.356.553,56	15,99	1.183.603,50	13,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.396.405,74	1.356.553,56	1.183.603,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.396.405,74	1.356.553,56	1.183.603,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.136.653,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.136.653,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	259.752,60	219.900,42	46.950,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			17,90

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2021	1.136.653,14	2.281.590,86	1.144.937,72	0,00	0,00	0,00	23.323,07	0,00	0,00	1.144.937,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas(z)	Liquidadas(y)	agas (x)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.144.055,00	2.152.055,00	387.993,37	18,03
Proveniente da União	1.983.707,00	1.991.707,00	387.993,37	19,48
Proveniente dos Estados	160.348,00	160.348,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.144.055,00	2.152.055,00	387.993,37	18,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.067.848,0	4.046.840,9	879.106,24	21,72	557.138,92	13,77	514.023,83	12,70
Despesas Correntes	2.017.848,0	3.075.559,8	557.419,42	18,12	557.138,92	18,12	514.023,83	16,71
Despesas de Capital	50.000,00	971.281,04	321.686,82	33,12	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.207,00	275.052,41	6.078,88	2,21	4.856,08	1,77	2.556,30	0,93
Despesas Correntes	76.207,00	275.052,41	6.078,88	2,21	4.856,08	1,77	2.556,30	0,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.144.055,0	4.321.893,3	885.185,12	20,48	561.995,00	13,00	516.580,13	11,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.255.848,0	10.311.411,	2.105.801,58	20,42	1.745.371,08	16,93	1.545.994,29	14,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.144.341,7	2.144.341,7	165.837,44	7,73	165.837,44	7,73	151.633,04	7,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	76.207,00	275.052,41	6.078,88	2,21	4.856,08	1,77	2.556,30	0,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	73.655,24	3.872,96	5,26	2.483,96	3,37	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.476.396,	12.804.460,	2.281.590,86	17,82	1.918.548,56	14,98	1.700.183,63	13,28
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:73ABAE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITA 02/2021 RETIFICADO

EDITAL n.º 02/2021

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial de Profissionais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Criança, Ação Social e Defesa Civil, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Urbano .

O Município de Quitandinha, através das Secretarias Municipais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019 e, em especial, para atender ao suprimento de pessoal das áreas de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Criança, Ação Social e Defesa Civil, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Urbano, como previsto nos incisos I, II, IV e V do art. 3º, desta Lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 562/2003, e de acordo com a tabela do item 2 deste Edital; e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.2.A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238), no sitewww.quitandinha.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp).
1.3.O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.
1.4. A convocação para a vaga informada na tabela do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, **sendo autorizada a indicação uma única vez de "final de fila"**.
1.5. A contratação decorrente deste processo seletivo não confere direitos ou expectativa à efetivação no serviço público.
1.6 A existência de classificados em cadastro de reserva não impede a realização de Concurso Público de provas ou de provas e títulos pelo Município para suprir os cargos previstos no presente edital.
1.6.1 Não poderá, porém, na vigência do presente certame e enquanto houver classificados em cadastro de reserva, o Município convocar participantes eventualmente aprovados em outros Processos Seletivos Simplificados, o que não impede, porém, sua realização para formação de novo cadastro de reserva.

2. DAS VAGAS:
2.1. Secretaria de Administração e Finanças:

Cargo	Vaga	Vencimento Básico	Carga horária semanal	Requisitos
Auxiliar Administrativo	2 + até 20 em CR*	R$ 1.473,03	40h	2º Grau completo
Motorista II	4 + até 20 em CR*	R$ 1.808,83	40h	Ensino Fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação – CNH- Categoria "D"

2.2. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Cargo	Vaga	Vencimento Básico	Carga horária semanal	Requisitos
Biólogo	1 + até 6 em CR*	R$ 2.366,41	20h	Nível Superior Completo em Ciências Biológicas; registro no Conselho Regional de Biologia – CRBIO.
Médico Veterinário	1 + até 6 em CR*	R$ 3.636,67	40h	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária; registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.
Técnico Agrícola	CR* (limitado 06)	R$1.713,45	40h	Nível Médio Técnico em Agropecuária; Registro no órgão competente da profissão - CREA.
Tratorista	2 + até 10 em CR*	R$1.399,35	40h	Ensino Fundamental Completo, Carteira de habilitação mínimo "B".

2.3. Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil:

Cargo	Vaga	Vencimento Básico	Carga horária semanal	Requisitos
Assistente Social	1 + até 06 em CR*	R$ 2.534,38	30h	Nível Superior Completo Serviço Social; registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

2.4. Secretaria de Educação Cultura e Esportes:

Cargo	Vaga	Vencimento Básico	Carga horária semanal	Requisitos
Nutricionista	CR* (limitado 06)	R$2.412,29	40h	Nível Superior Completo em Nutrição; registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN.

2.5. Desenvolvimento Urbano

Cargo	Vaga	Vencimento Básico	Carga horária semanal	Requisitos
Operador de Máquinas	2 + até 20 em CR*	R$1.969,66	40h	Ensino médio completo Carteira de habilitação mínimo "B";

* CR – Cadastro Reserva

2.6. Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios, previdenciário e eventual Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.
3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais; e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
3.4. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, condição esta a ser comprovada por meio de atestado firmado por profissional Médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina.
3.5. Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
3.6. Declarar expressamente o não acúmulo de cargo público ou o enquadramento nas exceções legais.
3.7. Apresentar a documentação exigida neste Edital.
3.8. Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. As inscrições poderão ser realizadas unicamente via internet, no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), através de protocolo on-line que deve ser acessado no ícone disposto no canto superior esquerdo da página inicial, a partir de 12/03/2021 até o dia 21/03/2021, e direcionado à Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, acompanhado da correspondente ficha de inscrição preenchida (Anexo ao presente edital que se encontra disponível naquele mesmo endereço eletrônico acima citado), além dos documentos do item '4.3' e dos títulos para a correspondente prova, relacionados no item '4.4', todos deste edital.
4.2. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item anterior.
4.3. Documentos necessários para inscrição:
I) Identidade.
II) CPF.
III) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo.
IV) Registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo o exigir.
4.4. Da prova de títulos:
4.4.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:
I – Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas/aula: 1,0 (um) ponto por curso, limitado a 10 pontos.
II – Especialização / Pós-graduação: 3,0 (três) pontos por curso.
III – Mestrado: 4,0 (quatro) pontos por curso.
IV – Doutorado: 5,0 (cinco) pontos por curso.
V – Experiência profissional na área de atuação: 1,0 pontos para cada ano (máximo de 20,0 pontos).
VI – Experiência profissional prévia junto à rede pública na mesma função: 2,0 pontos para cada ano (máximo de 30,0 pontos), ficando, desde logo, vedada a cumulação com a pontuação prevista no item V acima.

4.5. Os documentos poderão ser apresentados nesta etapa em fotocópias simples legíveis; ficando a contratação dos aprovados condicionada a apresentação dos originais para conferência e certificação; juntamente com os demais documentos necessários à validação do ato.
4.6. Receberá nota 00 (zero) o(a) candidato(a) que não encaminhar título(s) no prazo estipulado no Edital; porém, sua aprovação restará garantida havendo comprovação da escolaridade mínima e demais requisitos exigidos para o cargo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
5.1 Auxiliar Administrativo (40 horas)
Descrição Sumária: Executar atividades de rotinas administrativas das diversas divisões e órgãos da prefeitura, operando computadores, manuseando documentos e garantindo condições de funcionamento regular e eficiência do órgão a que serve
Descrição Detalhada: Mantém em nível adequado o estoque de matérias-primas e mercadorias compradas, organizando, controlando e encaminhando os pedidos recebidos para assegurar o atendimento das necessidades da rotina; Colabora na organização e manutenção de arquivos e fichários, classificando os documentos conforme métodos adequados, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos; Executa medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; Elabora notas de empenho, processando o empenho prévio com base nos documentos fiscais; Elabora boletins de caixa, promovendo conciliações bancárias, confere os saldos financeiros existentes em contas correntes e caixa, providenciando e arquivando os documentos comprobatórios na forma regulamentar; Executa atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; Executa outras atividades de acordo com superior imediato.

5.2 Motorista II – (40 horas)
Descrição Sumaria: Conduzir veículos automotores como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus, e outros, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com regras de trânsito, para o transporte de cargas, funcionários e estudantes.
Descrição Detalhada: - Vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe de manutenção; Dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da prefeitura; Executar outras tarefas correlatas as acima descritas.

5.3 Biólogo – (20 horas)
Descrição Sumaria: Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental. Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Podem prestar consultorias e assessorias.
Descrição Detalhada: Executar a fiscalização e controle de vetores e técnicas de saneamento básico; Realizar atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente; Difundir educação ambiental e outras atividades afins relacionadas com o exercício da atividade profissional e com a Administração Municipal; Prestar assistência e assessoria a entidades conveniadas para execução de atividades/programas na área da agropecuária, a exemplo da EMATER/PR; Ministrar cursos na área de Biologia; Implantar programas de educação ambiental.

5.4 Médico Veterinário – (40 horas)
Descrição Sumaria: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.
Descrição Detalhada: Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Promover o melhoramento das espécies animais e fixar caracteres adequados às atividades da entidade; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; Realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício animal, necropsia e exames de laboratório; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia;
Efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses; Executar outras tarefas correlatas.

5.5 Técnico Agrícola – (40 horas)
Descrição Sumaria: Executam projetos agropecuários; orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comércio e procedimentos de biosseguridade.
Descrição Detalhada: Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do seu superior hierárquico; Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura; Promover organização, extensão e capacitação rural;
Fiscalizar produção agropecuária; Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; Executar outras tarefas correlatas a profissão.

5.6 Tratorista – (40 horas)
Descrição Sumaria: Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; registrar as operações realizadas, anotando emum diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
Descrição Detalhada: Dirigir tratores providos ou não de implementos, transportando materiais ou cargas, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; Realizar o registro de saídas e chegadas do trator, registrando em ficha própria os horários, itinerário percorrido, para fins de controle; Verificar as condições de uso do trator, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; Zelar pela conservação do trator, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do trator, especificando em formulário próprio as horas trabalhadas, usuários, percursos e outros dados; Executar outras atividades correlatas.

5.7 Assistente Social – (30 horas)
Descrição Sumaria: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando na esfera pública; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à área de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
Descrição Detalhada: Elaborar, implementar e executar políticas de ação que subsidiem propostas na área social; Elaborar, implementar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município; Encaminhar providências e orientação social à população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município; Propor e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito municipal; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
Assessorar e prestar consultoria a órgãos de administração pública em matérias específicas relacionadas ao âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar e avaliar treinamentos e supervisão, buscando a atualização profissional e capacitação continuada; Acompanhar o processo de formação profissional através da viabilização de campo de estágio; Participar de concurso público onde sejam aferidos conhecimentos de serviço social, através da elaboração de provas, presidência e composição de bancas; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multi e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; Realizar perícia técnica, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; Executar outras tarefas correlatas.

5.8 Nutricionista – (40 horas)
Descrição Sumaria: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.
Descrição Detalhada: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes; Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para zelar pela qualidade da refeição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; Promover o conforto e a segurança do ambiente do trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente, para garantir a disponibilidade de componentes para o preparo dos alimentos; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; Prestar assistência, educação nutricional à coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas em consultório de nutrição e dietética; Elaborar e divulgar informes técnico-científicos; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Atuar junto a comissão de infecção hospitalar no controle microbiológico das fórmulas preparadas; Calcular e orientar preparo, cocção e distribuição das fórmulas para alimentação infantil e fórmulas enterais de acordo com prescrição médica; Emitir parecer técnico na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos.; Analisar e emitir relatório diário, mensal e anual das refeições servidas, consumo e

custo de gêneros, orientações dietoterápicas individuais;Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. Elaborar escalas de serviço, férias, faltas, folgas e substituições; Executar outras tarefas correlatas.

5.9 Operador De Máquinas – (40 horas)
Descrição Sumaria:
Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas.
Descrição Detalhada: Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores acionando comando para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem efetuados na máquina, preenchendo ficha especifica no almoxarifado para ser entregue ao chefe de manutenção; Executar outras tarefas correlatas a critério do diretor do departamento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1. Após análise da documentação enviada no ato da inscrição será atribuída pela Comissão de Avaliação e Julgamento a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em sessão a ser registrada em ata.
6.2. Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
6.3. O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no site www.quitandinha.pr.gov.br, e afixação no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238).

7. DOS RECURSOS:
7.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Avaliação e Julgamento, via internet, no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), através de protocolo on-line.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
8.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
8.3.
8.3. Os candidatos classificados serão convocados a assumir suas funções por qualquer meio inidôneo, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail ou por meio de aplicativo de mensagens), sendo-lhe concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), preferencialmente pelo mesmo meio, para aceitação.
8.3.1 Ao convocado, é concedido o direito a uma única indicação de "final de fila".
8.3.2 Além da convocação por meio eletrônico, nos termos do item 8.3, deverá a convocação ser afixada no mural de publicações da prefeitura, assim como no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br).
8.3.3. Decorrido o prazo acima sem manifestação do convocado, ou diante da seu recusa expressa, proceder-se-á à imediata convocação do próximo da lista.
8.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
8.5. Aplicam-se aos eventuais contratados deste Processo Seletivo Disciplinar, no que couber, os direitos, deveres e sanções previstas na Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

Quitandinha, em 05 de março de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo/Processo nº:_____(reservado para a comissão)
Cargo: _____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG:_____UF:_____ CPF:_____
Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____ Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo
( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré-pontuação

Obs.: Preencher em letra de forma nos campos destinados ao candidato,
Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5CB32B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/08/2021

SUMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1- "Designar membros para comporem a COMISSÃO PERMANTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, responsáveis pela Requisição, Utilização, Guarda e Prestação de Contas dos Bens e Serviços da Administração Municipal" pelo período de 08 de março de 2021 a 31 dezembro de 2022:

SETOR	NOME	CPF
Departamento de Administração	Titular: Ulices Eugênio da Silva Junior Suplente: Thiago de Souza Mourão	045.097.059-05 053.480.899-90
Departamento de Compras	Titular: Vivaldo José Pereira Suplente: Rose Silva Moreira Mourão	897.624.369-20 984.414.509-00
Departamento de Saúde	Titular: Dayana Mendes Zanuto Suplente: Viviane Ribeiro da Luz da Silva	053.805.199-03 008.136.779-12
Departamento de Educação	Titular: Beatriz Pereira Bernal Suplente: Elizete Zanuto de Almeida	748.828.489-53 896.568.499-49
Departamento de Assistência Social	Titular: Rodrigo da Silva Suplente: Janaina Nayara Silva Mariano	085.834.159-00 072.865.809-73
Departamento de Cultura	Titular: Augusto de Souza Campos Suplente: Karina Inácio Almeida	797.463.149-04 115.116.279-56
Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	Titular: Anderson Luiz Borgo Suplente: Davi Lira da Silva	037.226.429-81 033.983.819-10
Departamento de Fazenda	Titular: Valdeir Batista da Silva Suplente: Lucimar Sestak Lima	793.507.049-00 815.568.029-00

Art. 2- Somente na ausência do Titular Responsável, ou Suplentes designados ficarão responsáveis pelo setor com suas devidas atribuições legais.

Art. 3- O exercício das funções de integrante da Comissão Incumbida do Recebimento de Bens, Serviços e de outras Providências, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D Oeste, 08 de março de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:E2498DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.170/2021 03/03/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 434.545,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205200865	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Incremento Atenção Básica
Valor	69.718,65
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	74.925,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209600851	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	58.228,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191600863	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C.)
Valor	226.800,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222500336	Transferências de Outros Programas
Valor	4.873,35

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 434.545,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:42BA9A2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 01/2021, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

Art. 2º Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ivan Ramão Miranda Freitas	001238042	Engenheiro Agrônomo	Inscrição fora do prazo.
Dagmar Gimenez Kraus	136426968	Professor Substituto /Educação Infantil	Inscrição fora do prazo.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Quant	Nome	RG:	Inscrição para:
1	ALEJANDRO DE CUADROS	G349066-B	Agente de Coleta de Lixo
2	André Bezerra de Oliveira	10.821.836-3	Agente de Coleta de Lixo
3	ANDREIA FARIA PRESTES	5199538	Agente de Coleta de Lixo
4	Celso de Almeida	68145058	Agente de Coleta de Lixo
5	CHARLES LEANDRO PRESTES DOS SANTOS	150514541	Agente de Coleta de Lixo
6	Claudemir do rosario Conceição	90999311	Agente de Coleta de Lixo
7	Cristina wotrich	105151659	Agente de Coleta de Lixo
8	Diorge Martins	406798096	Agente de Coleta de Lixo
9	Edinei Moreira	95208037	Agente de Coleta de Lixo
10	Fernando Novak	137104334	Agente de Coleta de Lixo
11	Gilmar Andretti	29489481	Agente de Coleta de Lixo
12	Guilherme Henrique Schneider	141933272	Agente de Coleta de Lixo
13	Hércules Carlos Silva santos	127638438	Agente de Coleta de Lixo
14	Jair Nunes da Silva	356477	Agente de Coleta de Lixo
15	Jheferson Mikael Neves	138014223	Agente de Coleta de Lixo
16	Luís Felipe dos Santos Batista	141456903	Agente de Coleta de Lixo
17	Luis Inácio de Melo Antunes de Oliveira	136685481	Agente de Coleta de Lixo
18	Maiara cristina Conceição coimbra	134724137	Agente de Coleta de Lixo
19	Marcelo André de Barros	104359728	Agente de Coleta de Lixo
20	Marlice Teresinha Wilbert	98160990	Agente de Coleta de Lixo
21	maycon zonta	143963314	Agente de Coleta de Lixo
22	Noeli Keila Mendonça Nascimento	82733906	Agente de Coleta de Lixo
23	Osmar medeiro	90991736	Agente de Coleta de Lixo
24	PAULO NEIS DA SILVA	129582898	Agente de Coleta de Lixo
25	Rafael de Oliveira Santana	43897377-x	Agente de Coleta de Lixo
26	Robson farias	102317807	Agente de Coleta de Lixo
27	Rodrigo Mercado do Nascimento	001892078	Agente de Coleta de Lixo
28	Roque Mendes dos anjos	124401232	Agente de Coleta de Lixo
29	Sidicleia Ribeiro Antunes	127409641	Agente de Coleta de Lixo
30	Sidinei Carlos de Oliveira	129595213	Agente de Coleta de Lixo
31	Silvano de matos	564934513	Agente de Coleta de Lixo
32	Silvio José Ribeiro Antunes	90989618	Agente de Coleta de Lixo
33	Sonia Maria Ferreira	10.668.548_7	Agente de Coleta de Lixo
34	Tiago da Silva Nascimento	107762132	Agente de Coleta de Lixo
35	Valmir dos santos	98022660	Agente de Coleta de Lixo
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Aguinaldo Ferreira Rodrigues	234057592	Agente de Defesa Civil
2	Alexandro Silveira dos Santos	72809947	Agente de Defesa Civil
3	Ana Cláudia Ferreira dos Santos	8116886949	Agente de Defesa Civil
4	André Dala Possa	108463252	Agente de Defesa Civil
5	ANDRE PONTES PEIXOTO	22909130	Agente de Defesa Civil
6	Armindo Ariel Nunes Fortunato	44676053	Agente de Defesa Civil
7	Beatriz Ferreira Garcia	125359116	Agente de Defesa Civil
8	Bruna Jaqueline Sott	97103089	Agente de Defesa Civil
9	Caroline da Silveira	5101636321	Agente de Defesa Civil
10	Cesar henrique terebinto	142553384	Agente de Defesa Civil
11	Daniel alaor	140699780	Agente de Defesa Civil
12	Daniela Luiza Lavarda	130808883	Agente de Defesa Civil
13	David Goby Antunes Soares	127572950	Agente de Defesa Civil
14	Denilson Bierhalz	86205297	Agente de Defesa Civil
15	Derli Maria dos Reis	90592505	Agente de Defesa Civil
16	Deverson Rodrigo Ferreira Pomerenk	105841850	Agente de Defesa Civil
17	Diane Klak Palavicini	106695920	Agente de Defesa Civil
18	Diego Ismael Lopes	107581413	Agente de Defesa Civil
19	Dieno Rafael almeida borges	129861266	Agente de Defesa Civil
20	DOLORINO DA SILVA RIBEIRO	8471778-9	Agente de Defesa Civil
21	Everton bettiolo	69001394	Agente de Defesa Civil
22	Fabio kogikowski	135024031	Agente de Defesa Civil
23	FERNANDO DE SOUZA MACHADO	132399492	Agente de Defesa Civil
24	Fernando Ferreira Gomes	106675783	Agente de Defesa Civil
25	Heleno matheus	69263496	Agente de Defesa Civil
26	JACIARA ELIZA ROVER DEZAN	107469400	Agente de Defesa Civil
27	Jair de Oliveira	61006656	Agente de Defesa Civil
28	Jair Deola	9075409996	Agente de Defesa Civil
29	Jairso Rodrigues Lisboa	98874879	Agente de Defesa Civil
30	Jean de Jesus	105841019	Agente de Defesa Civil
31	Jefferson Rodrigo Mendes	100817853	Agente de Defesa Civil
32	Jorge da Silva Fernandes	075816892 Detran	Agente de Defesa Civil
33	José santo disposti	44391341	Agente de Defesa Civil
34	JOSENILSON AVELINO BATISTA	4819697	Agente de Defesa Civil
35	Leonildo Andrade	58752320	Agente de Defesa Civil
36	MARCELO BEDRA	102220595	Agente de Defesa Civil
37	Marcelo da Silva Bueno	110946031	Agente de Defesa Civil
38	Márcio de Matos	100012863	Agente de Defesa Civil
39	Marcos Paulo Viana	62995017	Agente de Defesa Civil
40	MARINES DE LIMA	58708275	Agente de Defesa Civil
41	Marli Teresinha Hammes Rodrigues	7087759002	Agente de Defesa Civil
42	Maurício d Silva Bueno	9109722588	Agente de Defesa Civil
43	michel bandeira de oliveira souza	15381893-2	Agente de Defesa Civil
44	Paulo cesar Marchesan	98060553	Agente de Defesa Civil
45	Paulo henderson de sousa	2390017	Agente de Defesa Civil
46	Paulo Henrique de Oliveira	12.420.342-4	Agente de Defesa Civil
47	Rafael Antônio Vieira	12391777	Agente de Defesa Civil
48	Rafael Douglas Dall'Agnol	106696438	Agente de Defesa Civil
49	ROBSON DANIEL MARCANTE	95689914	Agente de Defesa Civil
50	Rosa santos de oliveira nava	70445522	Agente de Defesa Civil
51	Roseli Dias Dos Reis Lothermann	88422058	Agente de Defesa Civil
52	Sarah Kethelly Oliveira da Maia	14496997-9	Agente de Defesa Civil

53	Sebastião Inácio do Nascimento Neto	058077522016-8	Agente de Defesa Civil
54	Sesar Siqueira	84065617	Agente de Defesa Civil
55	Sidinei rodrigues	94409713	Agente de Defesa Civil
56	Thahis da Silva Amaro	98190902	Agente de Defesa Civil
57	Vanderlei Roberto Dallek	100225123	Agente de Defesa Civil
58	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	92552632	Agente de Defesa Civil
59	Vanderson Alves Siqueira	85640000	Agente de Defesa Civil
60	Vinicius Andrei Lazaroto	124447968	Agente de Defesa Civil
61	Vinícius Pelizzari da Silva	134480904	Agente de Defesa Civil
62	Zaqueu Lemes	4897627	Agente de Defesa Civil
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Adria Vitoria de Souza Xavier	32003587	Auxiliar Administrativo
2	ADRIANA SANTOS DIAS	89781175	Auxiliar Administrativo
3	Adriana Vieira lotici	96910215	Auxiliar Administrativo
4	Adrielly Corrêa	12.382.801-1	Auxiliar Administrativo
5	Alana Patricia de Oliveira Vieira	123409175	Auxiliar Administrativo
6	Alessandro de Oliveira Rittes	124088313	Auxiliar Administrativo
7	ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE	158837404	Auxiliar Administrativo
8	Alexandre Machado	3442040	Auxiliar Administrativo
9	Aline chaves de oliveira	129674563	Auxiliar Administrativo
10	Aline de Jesus Dória	2079946099	Auxiliar Administrativo
11	Aline Fabricio de Oliveira	102896980	Auxiliar Administrativo
12	ALINE MAIARA FARIAS	154317325	Auxiliar Administrativo
13	Aline Noschang	132508097	Auxiliar Administrativo
14	Aluísio Guilherme Faraon	1610786-1	Auxiliar Administrativo
15	Alvarino Andrade	43543067	Auxiliar Administrativo
16	Amanda Aparecida de Souza Vicente	001790788	Auxiliar Administrativo
17	Amanda Aparecida Machado	129034297	Auxiliar Administrativo
18	Ana Cláudia Ventura	4.413183-6	Auxiliar Administrativo
19	Ana Elisa Hagemann	132855145	Auxiliar Administrativo
20	Ana Gabriela de Oliveira	13.903.067-2	Auxiliar Administrativo
21	Ana Luiza Macedo Rosa	255657652	Auxiliar Administrativo
22	Ana Paula Bertazzo Ribeiro	104479626	Auxiliar Administrativo
23	Ana Paula Borges Martins	12.939.247-9	Auxiliar Administrativo
24	Ana Paula De Oliveira Luz	69864724	Auxiliar Administrativo
25	Ana Paula Sandri Soares	90158392	Auxiliar Administrativo
26	ANDREIA SANTOLIN	84152188	Auxiliar Administrativo
27	Andressa Aparecida Bordin	25416685	Auxiliar Administrativo
28	ANDRESSA EMANUELLE MALESKI CHICOSKI	108475129	Auxiliar Administrativo
29	Andressa Luana Soares Janke	6574338	Auxiliar Administrativo
30	Angela cristina carneiro lopes	810846906	Auxiliar Administrativo
31	Angela Schuster	12659727-4	Auxiliar Administrativo
32	Angelica Malhmann	134435852	Auxiliar Administrativo
33	Angélica Maria Reckziegel	78879904	Auxiliar Administrativo
34	Angelica Muller	124471460	Auxiliar Administrativo
35	Angélica Stela Guerra	85982370	Auxiliar Administrativo
36	angelica wyrzykoski	108440805	Auxiliar Administrativo
37	Ariani Adrielli Andreta	130449433	Auxiliar Administrativo
38	Arieli Kozerski	108440643	Auxiliar Administrativo
39	Arlete ochoa pocorni	60638195	Auxiliar Administrativo
40	Arthur Ramsés Guerra Soares	20087238459	Auxiliar Administrativo
41	Beatriz de Oliveira pilloto	78785128	Auxiliar Administrativo
42	Beatriz Gonçalves Nogueira	1125467 SSP TO	Auxiliar Administrativo
43	Beatriz Milena Christmann	97995400	Auxiliar Administrativo
44	BENICIO MACAOLI PADILLA	140319368	Auxiliar Administrativo
45	Betanea Antunes Della Pasqua	10517436-5	Auxiliar Administrativo
46	Bruna ciudrowski cechin	131352573	Auxiliar Administrativo
47	BRUNA DE ALMEIDA FACHINELLO	94495865	Auxiliar Administrativo
48	Bruna Dias	84495972	Auxiliar Administrativo
49	Bruna Graziela Felten	135817295	Auxiliar Administrativo
50	Bruna Maccari069	106675872	Auxiliar Administrativo
51	Bruna narciso chinatto	101898445	Auxiliar Administrativo
52	BRUNA REGINA DO NASCIMENTO	4687252	Auxiliar Administrativo
53	Bruna Terezinha Bittencourt Crestani	124199085	Auxiliar Administrativo
54	Bruna Thainara Kipper	99539909	Auxiliar Administrativo
55	Camila Letícia Dalla Costa	98296794	Auxiliar Administrativo
56	Camila Santos de Ramos	8420965	Auxiliar Administrativo
57	Carina Schmoller	85981722	Auxiliar Administrativo
58	Carla Fernanda Krein	138184102	Auxiliar Administrativo
59	Carla Roberta Schuster da Silva	101495035	Auxiliar Administrativo
60	Carmem Fontana	60098859	Auxiliar Administrativo
61	Cinthia Heloiza Ferrari da Silva	5111224894	Auxiliar Administrativo
62	CLAITON FARIAS	108445971	Auxiliar Administrativo
63	Cleiton Jean dos Santos Borsa	92435040	Auxiliar Administrativo
64	Cleonice Regina Vardanega Perico	46389786	Auxiliar Administrativo
65	CLEUZELI BRITO DE ALMEIDA	66415236	Auxiliar Administrativo
66	Cristiana Eduarda da Silva Cavalheiro	129318740	Auxiliar Administrativo
67	Cristiane Vanin Lotici	6.626.272-3	Auxiliar Administrativo
68	Daiana Emiliano	8.952.892-5	Auxiliar Administrativo
69	Daiana Teodoro	89528356	Auxiliar Administrativo
70	Daiane Cristina Ferrazza da Cunha	124241871	Auxiliar Administrativo
71	Daniela Stanger	106675457	Auxiliar Administrativo
72	Daniela wingert dos Santos	133221433	Auxiliar Administrativo
73	Daniela Wuiczik	128729593	Auxiliar Administrativo
74	Danieli Moreira da Rosa Centenaro	138302377	Auxiliar Administrativo
75	Danielly Cristina dos Santos Schneider	100352257	Auxiliar Administrativo
76	DANILO MORAIS MOTA	1,98243E+11	Auxiliar Administrativo
77	Davi venancio	88225155	Auxiliar Administrativo
78	Débora Cristina Pereira	126608527	Auxiliar Administrativo

79	Debora da Rosa Ribeiro	123437624	Auxiliar Administrativo
80	Débora de Castro Prismann Feijó	93928130	Auxiliar Administrativo
81	Diana Sutili	72712056	Auxiliar Administrativo
82	Diego Ferandin Gatti	104200222	Auxiliar Administrativo
83	Dieine Pires Lotici	139127560	Auxiliar Administrativo
84	Dieise da Motta Pereira	124100151	Auxiliar Administrativo
85	Dyanatha Helena Teles Menegazzo	149404600	Auxiliar Administrativo
86	Edimar Nathan bardini dos santos	30869870	Auxiliar Administrativo
87	EDINA DE LIMA ARAUJO	106736286	Auxiliar Administrativo
88	EDINA TABORDA PERES	92236285	Auxiliar Administrativo
89	Edineia Lucia Locateli	85271601	Auxiliar Administrativo
90	Ednara Shirley Neta Plack	149787828	Auxiliar Administrativo
91	Eduarda Artini Alles	155703091	Auxiliar Administrativo
92	Eduarda Thaismara Leite	123083490	Auxiliar Administrativo
93	Elaine Staud	102869893	Auxiliar Administrativo
94	elisane rossetto do nascimento	89499704	Auxiliar Administrativo
95	Eliseu de Quadros	138211959	Auxiliar Administrativo
96	Ellen Maria Cantoni Brock	1053996402	Auxiliar Administrativo
97	Eloiza Regina Milharezi de Souza	41724625	Auxiliar Administrativo
98	Elton Wilian Santi Gomes	106537410	Auxiliar Administrativo
99	Emanuely Regina Gomes	130626122	Auxiliar Administrativo
100	Erika Cristina do Nascimento machado	132920982	Auxiliar Administrativo
101	Evandro Cardoso Bento	124137578	Auxiliar Administrativo
102	Everton Marques Rodrigues	25695576	Auxiliar Administrativo
103	Fabricio Santana Cerqueira	2076924752	Auxiliar Administrativo
104	FAYNE ALCANTARA RAMOS DE LIMA	16654757	Auxiliar Administrativo
105	Fernanda pitz	107563075	Auxiliar Administrativo
106	Flávia Fideles Dornella	108961481	Auxiliar Administrativo
107	Flavia Lameiros Bouzada	124146275	Auxiliar Administrativo
108	Flayra de Oliveira	12.423.397-6	Auxiliar Administrativo
109	Franciele de Oliveira Ruzciski Buchinger	125274242	Auxiliar Administrativo
110	FRANCIELE PASSAURA	127502277	Auxiliar Administrativo
111	Francieli Cristina Minski	126381603	Auxiliar Administrativo
112	Francisca Janielle de Souza Lima	1,26691E+11	Auxiliar Administrativo
113	Frederico Miguel Ferron	139107560	Auxiliar Administrativo
114	Gabriel Julio Andrade	109104230	Auxiliar Administrativo
115	GABRIEL LEAL SANTOS	8122868	Auxiliar Administrativo
116	Gabrieli carvalho do porto	147417187	Auxiliar Administrativo
117	Gabrieli samara da silva	143458857	Auxiliar Administrativo
118	Gabrielle Roberta Dias	137290669	Auxiliar Administrativo
119	Géssica Cristina Venturini	123820584	Auxiliar Administrativo
120	GISELLE SOARES LEITE	78962615	Auxiliar Administrativo
121	Glaucia Pietra Grimm	124279283	Auxiliar Administrativo
122	Gracieli Raquel Perico	83454024	Auxiliar Administrativo
123	Grazieli Solange Siva	136831291	Auxiliar Administrativo
124	Guilherme Henrique de Lima	143650634	Auxiliar Administrativo
125	Gustavo Rodrigo Lopes da Silva	138338495	Auxiliar Administrativo
126	Helena Maria de Cesaro Ferreira	78649003	Auxiliar Administrativo
127	Henrique Pereira Faria	498677692	Auxiliar Administrativo
128	Hillary Keity de Gois	141649817	Auxiliar Administrativo
129	Isabella Debastiani Rodrigues	108466871	Auxiliar Administrativo
130	Isadora Marchi	130451330	Auxiliar Administrativo
131	isieli Duarte dos Santos	130457827	Auxiliar Administrativo
132	Jacir Cesar rodettes	102335759	Auxiliar Administrativo
133	Jakeline	125766129	Auxiliar Administrativo
134	Janaina Barbosa	133155694	Auxiliar Administrativo
135	JaneCleide Firmino Silva	3335380	Auxiliar Administrativo
136	Jaqueline Ana Arndt	83861142	Auxiliar Administrativo
137	Jaqueline Aparecida Breitenbach Steinke	135806161	Auxiliar Administrativo
138	Jaqueline Aparecida Machado Silveira	132905576	Auxiliar Administrativo
139	Jaqueline Aparecida Machado Silveira	132905576	Auxiliar Administrativo
140	Jaqueline Correa dos Santos	9994069-7	Auxiliar Administrativo
141	Jaqueline Rezende de Matos	148267340	Auxiliar Administrativo
142	Jenifer Aparecida Aretz	9.344.813-8	Auxiliar Administrativo
143	Jenifer Maiara da Silva	129752157	Auxiliar Administrativo
144	JESSICA BARBARA WAIER	136545043	Auxiliar Administrativo
145	Jessica dos Santos janoski	141453769	Auxiliar Administrativo
146	Jessica Emanueli Poroniczak do Nascimento	109251844	Auxiliar Administrativo
147	Jheferson Mikael Neves	138014223	Auxiliar Administrativo
148	João Gabriel Pezenti Bacin	105590890	Auxiliar Administrativo
149	João Guilherme Souza Guedes	469797	Auxiliar Administrativo
150	João Vitor Sandri	128547835	Auxiliar Administrativo
151	Jociane Padilha	105348690	Auxiliar Administrativo
152	Jonia Schmatz Spada	91025752	Auxiliar Administrativo
153	José Evandro de Arruda Garcia	93027655	Auxiliar Administrativo
154	Josielly Larissa Rodrigues dos Santos	105027532	Auxiliar Administrativo
155	Jossemar pinheiro	4344559	Auxiliar Administrativo
156	Juciane da Silva	96676816	Auxiliar Administrativo
157	Júlia Corrêa de Oliveira	4570210	Auxiliar Administrativo
158	Julia Daniele Terra	105474377	Auxiliar Administrativo
159	Julia Gracieli Duarte Rambo	84418234	Auxiliar Administrativo
160	Júlia Rita Franco de Campos	558028056	Auxiliar Administrativo
161	Julia Vanessa Andrade da Silva	8105956811	Auxiliar Administrativo
162	Julia Vânia da Silva	149280257	Auxiliar Administrativo
163	Juliana da Silva	7102657	Auxiliar Administrativo
164	Juliana Quinhones	76252980	Auxiliar Administrativo
165	Juliano Éric Ribas	50722546 SSP/PR	Auxiliar Administrativo
166	Junior Carneiro	96928386	Auxiliar Administrativo
167	Jurema carneiro da silva	86860325	Auxiliar Administrativo

168	Karim Luchesi da Silva	4478147	Auxiliar Administrativo
169	Karina Gabriela Dreyer	129514787	Auxiliar Administrativo
170	Karine michely florinn	95597335	Auxiliar Administrativo
171	Karine michely florintino batistella	95597335	Auxiliar Administrativo
172	Karine Vasconcelos Kogikowski	108955252	Auxiliar Administrativo
173	Keila Vargas Machado	148393125	Auxiliar Administrativo
174	Kele tissiani klee	54582013	Auxiliar Administrativo
175	Kelly Aparecida da Rosa	131059477	Auxiliar Administrativo
176	Kelvin Gustavo Lorini Danieli	127363155	Auxiliar Administrativo
177	Ketlin Melyssa Castoldi de Miranda	130459080	Auxiliar Administrativo
178	Larissa Faesser	131754817	Auxiliar Administrativo
179	LAURA FONTANA DA SILVA	95061052	Auxiliar Administrativo
180	Leandro Eduardo de Oliveira Graff	132357099	Auxiliar Administrativo
181	Leidy Daiane dos Santos	93523679	Auxiliar Administrativo
182	LEILA CRISTINA OPPERMANN	89431620	Auxiliar Administrativo
183	LEILA Mara Correa Dos Santos	86311984	Auxiliar Administrativo
184	Leticia Agustini	123478622	Auxiliar Administrativo
185	Letícia Buffe	12261660	Auxiliar Administrativo
186	Letícia Pietro Belli	12846694-0	Auxiliar Administrativo
187	Liane kollenberg adornes	105330227	Auxiliar Administrativo
188	Liliane Aparecida Berté Zanon	79241873	Auxiliar Administrativo
189	Liliane Fortes de Lima	104059074	Auxiliar Administrativo
190	Luan Carlos Rodrigues Pacheco	123131355	Auxiliar Administrativo
191	lucas de oliveira borges	124736536	Auxiliar Administrativo
192	Lucas Pinheiro Tavares	142407779	Auxiliar Administrativo
193	Lucas pinheiro tavares	142407779	Auxiliar Administrativo
194	Lucas Rodrigues Marques	89125375	Auxiliar Administrativo
195	Luciana Flores	77788158	Auxiliar Administrativo
196	Luis Henrique Lima de Oliveira	141754572	Auxiliar Administrativo
197	Marcia Bianchetto	57339594	Auxiliar Administrativo
198	Marciellen de Lima Ramos	104071376	Auxiliar Administrativo
199	Marco Antonio Rodrigues da Cruz Júnior	52.375.663-X	Auxiliar Administrativo
200	Marcos Antonio Pereira	42826995	Auxiliar Administrativo
201	MARIA EDUARDA DA SILVA	128283234	Auxiliar Administrativo
202	Maria Jaqueline dias	106676232	Auxiliar Administrativo
203	Mariana Bianqui Rabelo	13.032.591-2	Auxiliar Administrativo
204	Mariana Cristina Olimpio Moreira	544294798	Auxiliar Administrativo
205	Mariana Vieitez do Nascimento	565131400	Auxiliar Administrativo
206	Marieli Karina Rohrig Gomes	129320311	Auxiliar Administrativo
207	Marilda Antunes Soares	001014097	Auxiliar Administrativo
208	Marilda ribeiro de oliveira	100083027	Auxiliar Administrativo
209	Maristela Huppes Gregório	89806712	Auxiliar Administrativo
210	marizete barbara biniek	106705585	Auxiliar Administrativo
211	Marizete Padilha	4280848	Auxiliar Administrativo
212	Marya Edwarda Souza Ferreira	158643960	Auxiliar Administrativo
213	Mateus Alves Dias	3099785044	Auxiliar Administrativo
214	Mateus Vicente Gluszewicz	103846153	Auxiliar Administrativo
215	MATHEUS DA SILVA VARGAS	13.007.683-1	Auxiliar Administrativo
216	Mauricio augusto golin zanin	102107829	Auxiliar Administrativo
217	Maurício Lotici	100463393	Auxiliar Administrativo
218	Mayara Luiza Borges	104698183	Auxiliar Administrativo
219	Mayara Luiza Borges	104608183	Auxiliar Administrativo
220	Mayara Potrich Lorandi	124982910	Auxiliar Administrativo
221	Mayla Eduarda De Oliveira	135245127	Auxiliar Administrativo
222	Mecshim Marie Cadoná	91661411	Auxiliar Administrativo
223	Michele de Avila Barros Antunes Ivankiu	3088268887	Auxiliar Administrativo
224	Micheli dos Santos Machado	131662785	Auxiliar Administrativo
225	Micheli Inês Pinto Paz	75801254	Auxiliar Administrativo
226	Michelle Aparecida Lusini	67010272	Auxiliar Administrativo
227	Mônica Accorsi	10318314-6	Auxiliar Administrativo
228	Monica Cristiane Camera	84868221	Auxiliar Administrativo
229	Nadiane Laiz Lotici	108446423	Auxiliar Administrativo
230	Natali Letícia Da Silva Murineli	146512216	Auxiliar Administrativo
231	Nathalia Roll	130458823	Auxiliar Administrativo
232	Nathyely Renata Dos Santos Da Silva	536087520	Auxiliar Administrativo
233	Nayara Brandão Blans	001700381	Auxiliar Administrativo
234	Nelci Aparecida Dente Forlan	3128949538	Auxiliar Administrativo
235	Pahola Cristiny Viecelli	13.389.904-9	Auxiliar Administrativo
236	Patricia lemes da rosa	140660710	Auxiliar Administrativo
237	Patricia Skolimoski	77313729	Auxiliar Administrativo
238	Pedro Vilela Teixeira Filho	4495075	Auxiliar Administrativo
239	PHILIPE ARAUJO DA COSTA BINDERLI	32723890	Auxiliar Administrativo
240	Priscila Loures de Lima	2969249	Auxiliar Administrativo
241	Priscila Weber Franciscon	100535220	Auxiliar Administrativo
242	Rafael dos Santos	95299199	Auxiliar Administrativo
243	Raquel Aparecida Walter feller	100463040	Auxiliar Administrativo
244	Reinaldo Weiss Prevital	105369298	Auxiliar Administrativo
245	Rejane Bettega	128157182	Auxiliar Administrativo
246	Rhael Lucas Testa Vanzetto	135559342	Auxiliar Administrativo
247	Rhaeli Camila Parizotto Crestani	13.718.407-9	Auxiliar Administrativo
248	Rhuan Lucas Andrade Balestieri	96860307	Auxiliar Administrativo
249	Rodrigo Angheben	85673165	Auxiliar Administrativo
250	Ronald Schmainski coaio	123887794	Auxiliar Administrativo
251	RONALDO DE BRAZ	124265428	Auxiliar Administrativo
252	Rosane da Silva	80216297	Auxiliar Administrativo
253	Rosangela kozelski	85196278	Auxiliar Administrativo
254	Roseli Ricardo	59271890	Auxiliar Administrativo
255	Roseli velozo torma	108447672	Auxiliar Administrativo
256	Rosineia marioti	82893814	Auxiliar Administrativo

257	Samela Renata Lazarini	109355747	Auxiliar Administrativo
258	Sandra Mara Possenti Locateli	10.846.975-7	Auxiliar Administrativo
259	Sara regina da rosa filipin	131825889	Auxiliar Administrativo
260	Selvino Howeler	3.487.474-3	Auxiliar Administrativo
261	Silvana trindade Pezzatto	85537571	Auxiliar Administrativo
262	Simara Aparecida Ferreira de Souza	98100776	Auxiliar Administrativo
263	Simoni schmidt	105791089	Auxiliar Administrativo
264	sirlei nicolau	84675741	Auxiliar Administrativo
265	Sirlene Aparecida Alves Ribeiro	130447848	Auxiliar Administrativo
266	Suelem Paiano Lemes dos Santos	130452183	Auxiliar Administrativo
267	SUELI S ZANELLA BRAS DA SILVA	36631627	Auxiliar Administrativo
268	Taciane paloschi zambonin	134756772	Auxiliar Administrativo
269	Tainara Nunes Prestes	12.949.539-1	Auxiliar Administrativo
270	Tainara Pereira de Macedo	108441780	Auxiliar Administrativo
271	Tais Elena Ferreira	13397742-2	Auxiliar Administrativo
272	Tamara de Souza Kirch	6105352981	Auxiliar Administrativo
273	Tansy Baby Lanzini Lorenzi	82795413	Auxiliar Administrativo
274	Tatiana Fátima Palinski	102896904	Auxiliar Administrativo
275	Tatiane aparecida alievi	110813341	Auxiliar Administrativo
276	Tatiane dos santos kogikowski	103292158	Auxiliar Administrativo
277	Tatieli de Morais Roveda	101115429	Auxiliar Administrativo
278	Tayane Dionisio	12.447.681-0	Auxiliar Administrativo
279	Thainá Alves dos Santos	145323843	Auxiliar Administrativo
280	Thamyla Monteiro Klipstein	138196020	Auxiliar Administrativo
281	Thanise Eduarda Renner	130458220	Auxiliar Administrativo
282	Thawana Armani Giaretta	129716410	Auxiliar Administrativo
283	Thays Ackre Azevedo da Silva	143268578	Auxiliar Administrativo
284	THIAGO ANDRE BARBOSA	6952284	Auxiliar Administrativo
285	Vanessa Bomkoski Fiuza	141110268	Auxiliar Administrativo
286	Vanessa Bucmaier	136395394	Auxiliar Administrativo
287	Vinicius Matheus Raymundo	128173811	Auxiliar Administrativo
288	Vinícius Pelizzari da Silva	134480904	Auxiliar Administrativo
289	Vitor Carneiro	597192406	Auxiliar Administrativo
290	vivian aparecida minussi	131806833	Auxiliar Administrativo
291	Walex Pablo Ghesti Borges da Silva	153257841	Auxiliar Administrativo
292	Wallace Pannace Palma	158803925	Auxiliar Administrativo
293	Wellington José Feltrin	124005477	Auxiliar Administrativo
294	Willian	106675449	Auxiliar Administrativo
295	Willian kelvin Guembitzki	6443004	Auxiliar Administrativo
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Aline Stenhaus	10778804_2	Auxiliar de Saúde Bucal
2	Andrea Carmem Ferronatto	88984129	Auxiliar de Saúde Bucal
3	Andréia luiza schonknecht	133238743	Auxiliar de Saúde Bucal
4	Bianca Roese	102374460	Auxiliar de Saúde Bucal
5	Dyandra Mayara Lotici Dallek	544556331	Auxiliar de Saúde Bucal
6	Elizabete Cristina de Oliveira Mariano	134699949	Auxiliar de Saúde Bucal
7	Franciele lima da luz	100834693	Auxiliar de Saúde Bucal
8	Jhessica Dayene Rodrigues Kroski	147480326	Auxiliar de Saúde Bucal
9	Joice Carolaine lima zanco	13512680-2	Auxiliar de Saúde Bucal
10	Jucelia janete vendrusculo da silva	571499442	Auxiliar de Saúde Bucal
11	Júlia Patrícia da Silva	130456472	Auxiliar de Saúde Bucal
12	Marilangela Fatima Fachin	84267015	Auxiliar de Saúde Bucal
13	Marilei Soares Freitas	8003.097-5	Auxiliar de Saúde Bucal
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	ADELI LURDES DAROS	95060692	Auxiliar de Serviços Gerais
2	ADEMAR BORGES ESCOBAR	10922333822	Auxiliar de Serviços Gerais
3	Ademir Rodrigues	84530085	Auxiliar de Serviços Gerais
4	Adriana de oliveira	106828156	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Adriana de Paula Ferreira	108446528	Auxiliar de Serviços Gerais
6	Adriana silveira	108447290	Auxiliar de Serviços Gerais
7	Aguinaldo Pereira de Araujo	110462883	Auxiliar de Serviços Gerais
8	Alessandra Antunes Quadros	12.454.231-6	Auxiliar de Serviços Gerais
9	ALESSANDRA DOS SANTOS	125796303	Auxiliar de Serviços Gerais
10	Alexandro dos santos	102317645	Auxiliar de Serviços Gerais
11	ALINE BARBOSA DE ABREU	8.108.811	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Aline chaves de oliveira	129674563	Auxiliar de Serviços Gerais
13	alini nicolau	106675600	Auxiliar de Serviços Gerais
14	Ana Carla Ribeiro Gomes	126089864	Auxiliar de Serviços Gerais
15	Ana carolina dutra da silva	108446153	Auxiliar de Serviços Gerais
16	ANA CAROLINE DAPPER DE ASSIS	130226043	Auxiliar de Serviços Gerais
17	Ana Claudia lorenzi	9.849.874-5	Auxiliar de Serviços Gerais
18	Ana eloisa walendolf	142688638	Auxiliar de Serviços Gerais
19	Ana Maria Borges	125427537	Auxiliar de Serviços Gerais
20	Ana paula de jesus bueno Souza	34.652.962.1	Auxiliar de Serviços Gerais
21	Ana Paula de Lima macali	136364227	Auxiliar de Serviços Gerais
22	Ana Redy Câmara	43726820	Auxiliar de Serviços Gerais
23	Ana Regina Belle	50232727	Auxiliar de Serviços Gerais
24	Andressa Fernanda Paludo	106676577	Auxiliar de Serviços Gerais
25	Andressa Laurindo Lopes	104482376	Auxiliar de Serviços Gerais
26	Andrieli Freitas Bonatti	129283483	Auxiliar de Serviços Gerais
27	Angela Costa	109563315	Auxiliar de Serviços Gerais
28	Angela Fabiola toscan	94495741	Auxiliar de Serviços Gerais
29	Angela Fabiola toscan	94495741	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Angelita Mohr de Lima de Oliveira	86000482	Auxiliar de Serviços Gerais
31	Arlete Lurdes Deparis	41613777	Auxiliar de Serviços Gerais
32	Bárbara Maria Miguel Garcia	55.588.741-8	Auxiliar de Serviços Gerais
33	BRUNA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	91025981	Auxiliar de Serviços Gerais
34	Bruna narciso chinatto	101898445	Auxiliar de Serviços Gerais
35	Carlos Daniel Palhano	133567674	Auxiliar de Serviços Gerais

36	Carolina Liberato de Macedo	109974218	Auxiliar de Serviços Gerais
37	Cediani crestani	10.182.744-5	Auxiliar de Serviços Gerais
38	Célia Scheuerlein	9374151-0	Auxiliar de Serviços Gerais
39	Clarice Waier	85697536	Auxiliar de Serviços Gerais
40	Claudia dos Santos Machado	103970598	Auxiliar de Serviços Gerais
41	Clecir Alves Dias Barszcz	91015382	Auxiliar de Serviços Gerais
42	Cleide kely Aparecida Tolfo dos Reis	8.879.925.9	Auxiliar de Serviços Gerais
43	Clemair wyrzykoski	86549131	Auxiliar de Serviços Gerais
44	CLEUSA DE OLIVEIRA	3984241	Auxiliar de Serviços Gerais
45	CLONIR ANTUNES	78149167	Auxiliar de Serviços Gerais
46	Cristiani janoski barbosa	99290234	Auxiliar de Serviços Gerais
47	Cristina wotrich	105151659	Auxiliar de Serviços Gerais
48	Daiane dos Santos	105845103	Auxiliar de Serviços Gerais
49	DAIANY DA SILVA	103934770	Auxiliar de Serviços Gerais
50	Danieli Rolim de Moura Czarnowski	79033200	Auxiliar de Serviços Gerais
51	Darlene Resende de Souza	158211718	Auxiliar de Serviços Gerais
52	Deise Teresinha Kauer	14.631.054.0	Auxiliar de Serviços Gerais
53	Diana Deyse Gonçalves de Azevedo	1092510101	Auxiliar de Serviços Gerais
54	diana paloschi batista	135013986	Auxiliar de Serviços Gerais
55	Dieize Ferandin Darros	8.950.148 2	Auxiliar de Serviços Gerais
56	Dyeniffer Luana Gonçalves Morais	108446250	Auxiliar de Serviços Gerais
57	Ederson ribeiro gomes	124291844	Auxiliar de Serviços Gerais
58	Edinelva dos Santos	104829007	Auxiliar de Serviços Gerais
59	Edivan dos Santos	90559419	Auxiliar de Serviços Gerais
60	Ednara Shirley Neta Plack	149787828	Auxiliar de Serviços Gerais
61	Eduarda da Silva de Oliveira	127438811	Auxiliar de Serviços Gerais
62	Eliane Correa Ramos	60694508	Auxiliar de Serviços Gerais
63	Eliani aparecida Bonfim Garcia	59060721	Auxiliar de Serviços Gerais
64	ELIZANE DE SOUZA NETTO	106676151 PR	Auxiliar de Serviços Gerais
65	Ellen Vitória Caliari Gatti	145675073	Auxiliar de Serviços Gerais
66	Eloise de Fátima pilloto	100817810	Auxiliar de Serviços Gerais
67	Eneli dos Santos Jesus da Cruz	5.500.290	Auxiliar de Serviços Gerais
68	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	10.844.118-6	Auxiliar de Serviços Gerais
69	Fernanda dos Santos vilant	12.961.044.1	Auxiliar de Serviços Gerais
70	Fernanda Eduarda kaim	139997301	Auxiliar de Serviços Gerais
71	FILOMENA RIGO	87003147904	Auxiliar de Serviços Gerais
72	Francieli Angelica Koc	124553482	Auxiliar de Serviços Gerais
73	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	105399723	Auxiliar de Serviços Gerais
74	Francisca Juliana Faustino Schmitt	92139506	Auxiliar de Serviços Gerais
75	Gecilda Aparecida da Silva Amora dos santos	7.271.843_7	Auxiliar de Serviços Gerais
76	Gessica Beatriz Gateli de Quadros	12.844.813-6	Auxiliar de Serviços Gerais
77	Gislene Feitosa da Silva	422052899	Auxiliar de Serviços Gerais
78	Guilherme Antonio	149091548	Auxiliar de Serviços Gerais
79	Helen uziane nunes Copati	124294240	Auxiliar de Serviços Gerais
80	Hélio cruz de freitas	1582117	Auxiliar de Serviços Gerais
81	Ines Maria Câmara	6054426-3	Auxiliar de Serviços Gerais
82	Ivanei rodrigues	78649208	Auxiliar de Serviços Gerais
83	Ivanete seleprin palhano	79308676	Auxiliar de Serviços Gerais
84	Ivania da Luz dos Santos	10.157.753.-8	Auxiliar de Serviços Gerais
85	Ivete guarniere Ramires	106978506	Auxiliar de Serviços Gerais
86	IVONE MARIA PEREIRA	106316554	Auxiliar de Serviços Gerais
87	Jacira Correia de deus	86266130	Auxiliar de Serviços Gerais
88	Janete misch	001678958	Auxiliar de Serviços Gerais
89	Jaqueline de moraes lemos	124833221	Auxiliar de Serviços Gerais
90	Jessica candido	10.844.603-0	Auxiliar de Serviços Gerais
91	Jessica Emanueli Poroniczak do Nascimento	109251844	Auxiliar de Serviços Gerais
92	Jéssica Fernanda Dreyer da Silva	12426219-4	Auxiliar de Serviços Gerais
93	Jessica Luana Pereira Back	108446161	Auxiliar de Serviços Gerais
94	Jhonata Augusto lima da Silva	5235838	Auxiliar de Serviços Gerais
95	Jorgina Inês Barros de lima	82196102	Auxiliar de Serviços Gerais
96	José Evandro de Arruda Garcia	93027655	Auxiliar de Serviços Gerais
97	Juceli de Souza	100352826	Auxiliar de Serviços Gerais
98	Juliana aparecida gomcalves	129760915	Auxiliar de Serviços Gerais
99	Juliana Machado Mandrik	105564562	Auxiliar de Serviços Gerais
100	Juliana Quinhones	76252980	Auxiliar de Serviços Gerais
101	Jussara vargas pires	106696543	Auxiliar de Serviços Gerais
102	Karina Fernandes de Jezuz	9.624.054 6	Auxiliar de Serviços Gerais
103	Karine Beatriz Rodrigues	130345689	Auxiliar de Serviços Gerais
104	Katia Hildegard Renner Civa	9104806709	Auxiliar de Serviços Gerais
105	Kawana Caroline Dos Santos	106742510	Auxiliar de Serviços Gerais
106	Keila moreira dos Santos	135774359	Auxiliar de Serviços Gerais
107	keli cristina pereira	146666442	Auxiliar de Serviços Gerais
108	Kelly Naiane coraleski	128236317	Auxiliar de Serviços Gerais
109	Kelly Rubia Schmatz Panonceli Tasca	85365371	Auxiliar de Serviços Gerais
110	Keyla Aparecida de Macedo	89660351	Auxiliar de Serviços Gerais
111	Laisa dos Reis Ferreira Gonsalves	144971884	Auxiliar de Serviços Gerais
112	LEIDEMARA APARECIDA SANTI BARBOSA	80236590	Auxiliar de Serviços Gerais
113	Leonir busata	12325958-4	Auxiliar de Serviços Gerais
114	LILIAN VANUSA FRANCESCHI DA SILVA	132403821	Auxiliar de Serviços Gerais
115	Liliana Roberta Bernardi	93650905	Auxiliar de Serviços Gerais
116	Lisne Andrade Bellé	130100637	Auxiliar de Serviços Gerais
117	Lourdes Maria Mohr	41711973	Auxiliar de Serviços Gerais
118	Luana de Albuquerque	87048853	Auxiliar de Serviços Gerais
119	Luana Sabrina avila Ferreira Socolloski	145956838	Auxiliar de Serviços Gerais
120	Luciana dias viana	105012470	Auxiliar de Serviços Gerais
121	luciana maria raota	6038504	Auxiliar de Serviços Gerais
122	Lucila aparecida Rohden da silva	54606947	Auxiliar de Serviços Gerais
123	LUCINEIA SETTI	90436694	Auxiliar de Serviços Gerais
124	Lucivane terebinto Danieli	9.915.976-6	Auxiliar de Serviços Gerais

125	Luis Henrique baranoski	141314076	Auxiliar de Serviços Gerais
126	Lurdes Silveira de Oliveira	10.361.296-9	Auxiliar de Serviços Gerais
127	Marcia de Oliveira	109250780	Auxiliar de Serviços Gerais
128	MARCIA REGINA FURTADO BACK	8.610.025-8	Auxiliar de Serviços Gerais
129	Marcieli Machado Ferraz	105348576	Auxiliar de Serviços Gerais
130	MARCIELY WOJCIK	130457541	Auxiliar de Serviços Gerais
131	Margarete Mendonça de Moura	76745960	Auxiliar de Serviços Gerais
132	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	102324536	Auxiliar de Serviços Gerais
133	MARIA DE CLÉIA DE LIMA COZER	57254904	Auxiliar de Serviços Gerais
134	MARIA EDUARDA BARBOSA	133859446	Auxiliar de Serviços Gerais
135	Maria eduarda rodrigues	108441828	Auxiliar de Serviços Gerais
136	Maria susana de oliveira	95167195	Auxiliar de Serviços Gerais
137	Maria thais cardoso dos santos	14	Auxiliar de Serviços Gerais
138	Marines Fatima Kovalski	104886051	Auxiliar de Serviços Gerais
139	Marisa Willig Ribeiro	102440277	Auxiliar de Serviços Gerais
140	Marlene lemes de oliveira	108447399	Auxiliar de Serviços Gerais
141	Marli Lopes dos Santos	54993188	Auxiliar de Serviços Gerais
142	Marlice Teresinha Wilbert	98160990	Auxiliar de Serviços Gerais
143	Maura Aparecida Paloschi8	51848144	Auxiliar de Serviços Gerais
144	Milene Alves da Silva	81025908	Auxiliar de Serviços Gerais
145	Mônica Andriele furtado	108446749	Auxiliar de Serviços Gerais
146	NADIR MANFREDI LAZZARI	40142304	Auxiliar de Serviços Gerais
147	NEIVA DOS SANTOS LIMA	133913661	Auxiliar de Serviços Gerais
148	Nelci dos Santos Jesus	86918749	Auxiliar de Serviços Gerais
149	NELI Silveira	4.904.911 -0	Auxiliar de Serviços Gerais
150	Nelir Gonçalves	97092168	Auxiliar de Serviços Gerais
151	Neusa dos santos ramos	123267460	Auxiliar de Serviços Gerais
152	Noeli de Lima Caetano	111035601	Auxiliar de Serviços Gerais
153	Oraide Neis da Silva de Oliveira	6100068995	Auxiliar de Serviços Gerais
154	Paloma Dutra Gonçalves de Lima	149270930	Auxiliar de Serviços Gerais
155	Patricia Andrade	108440538	Auxiliar de Serviços Gerais
156	Patrícia correia	129295600	Auxiliar de Serviços Gerais
157	patricia dos santos batista	126571372	Auxiliar de Serviços Gerais
158	Patricia Freitas Duarte	89043620	Auxiliar de Serviços Gerais
159	Patricia Sonai	139190246	Auxiliar de Serviços Gerais
160	Poliana Rewers Batista	136485059	Auxiliar de Serviços Gerais
161	Rafaela Holschuh	128612459	Auxiliar de Serviços Gerais
162	RAQUEL MARTINS	95066402	Auxiliar de Serviços Gerais
163	Rejane crestina zimmer	146750176	Auxiliar de Serviços Gerais
164	Rejane Winck de Paula	8.806.977 3	Auxiliar de Serviços Gerais
165	Renata lemos dos santos	124131901	Auxiliar de Serviços Gerais
166	Renata lemos dos santos	124131901	Auxiliar de Serviços Gerais
167	RENATA LEMOS DOS SANTOS	124131901	Auxiliar de Serviços Gerais
168	Roberta da Silva Macedo	125108067	Auxiliar de Serviços Gerais
169	ROBERTA XANTELE RODRIGUES SCHWANDES	98555340	Auxiliar de Serviços Gerais
170	Roberto de Souza almeida	127793891	Auxiliar de Serviços Gerais
171	Robson farias	102317807	Auxiliar de Serviços Gerais
172	Rosa Maria sikora Gabriel	68986834	Auxiliar de Serviços Gerais
173	Rosangela Linhares Carneiro Da Luz	10.328.722-7	Auxiliar de Serviços Gerais
174	ROSELENE BORCA	66621260	Auxiliar de Serviços Gerais
175	Rosemar Vargas Machado	90868853	Auxiliar de Serviços Gerais
176	Rozani de Carli Casiraghi	56933590	Auxiliar de Serviços Gerais
177	Rozeli Beltrame	7778900-6	Auxiliar de Serviços Gerais
178	Rubian Tatiane sckzypczak	91079488	Auxiliar de Serviços Gerais
179	SALETE BARBOSA DA SILVA	76473331	Auxiliar de Serviços Gerais
180	SALETE LIDIA BASSO	78787570	Auxiliar de Serviços Gerais
181	Sandra de Campos	90998919	Auxiliar de Serviços Gerais
182	Sandra Maria Zanon	99787961	Auxiliar de Serviços Gerais
183	Sandra Regina Borsa dos Santos	82365460	Auxiliar de Serviços Gerais
184	Sheila Mara Niesvinski	67272943	Auxiliar de Serviços Gerais
185	Siamara ramos crestani	106676542	Auxiliar de Serviços Gerais
186	Sidneia Chiapetti	63550302	Auxiliar de Serviços Gerais
187	Sidnéia de oliveira cochinski	100688654	Auxiliar de Serviços Gerais
188	Silvana De Oliveira De Amaral	14.132.763-1	Auxiliar de Serviços Gerais
189	SILVANA MALESKI DA SILVA	86311410	Auxiliar de Serviços Gerais
190	SILVANA MARIA CORDEIRO	81801428	Auxiliar de Serviços Gerais
191	Silvana vilante	85981803	Auxiliar de Serviços Gerais
192	Silvane Greggio Machado	68580110	Auxiliar de Serviços Gerais
193	Soeli Birk	61532919	Auxiliar de Serviços Gerais
194	Suzana Silveira de Oliveira	103612993	Auxiliar de Serviços Gerais
195	SUZANA BROILO GONÇALVES	124279925	Auxiliar de Serviços Gerais
196	SUZANE APARECIDA DE SOUZA NETTO SIQUEIRA	85562347 PR	Auxiliar de Serviços Gerais
197	SUZANE APARECIDA PEREIRA WOIJCIK DA SILVA	108469960	Auxiliar de Serviços Gerais
198	Suzete dos santos Lewandovski	60123449	Auxiliar de Serviços Gerais
199	Taciane passos	6254097	Auxiliar de Serviços Gerais
200	Tainan Dos Deis Naressi	06744987505	Auxiliar de Serviços Gerais
201	Tainara Fabian	12.430.583-7	Auxiliar de Serviços Gerais
202	Tais dos santos	481932185	Auxiliar de Serviços Gerais
203	Taislaine de Souza Beltrame	132922616	Auxiliar de Serviços Gerais
204	Talita Lariza da Silva Batista	106675350	Auxiliar de Serviços Gerais
205	Tania Rita de Mello	98327525	Auxiliar de Serviços Gerais
206	Tatiane Aparecida carlini	85594079	Auxiliar de Serviços Gerais
207	TATIANE DE FATIMA WOJCIK	108469978	Auxiliar de Serviços Gerais
208	Tatiane Tavares	125090460	Auxiliar de Serviços Gerais
209	Thais Nara Caroline de Souza Silva	134733802	Auxiliar de Serviços Gerais
210	VANDA MARIA BUNHAK	62076984	Auxiliar de Serviços Gerais
211	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	92552632	Auxiliar de Serviços Gerais
212	Vanduir hansen	2127735112	Auxiliar de Serviços Gerais
213	Vanessa cordeiro dos santos	124961750	Auxiliar de Serviços Gerais

214	Vanusa Andrieli de Lima	106519374	Auxiliar de Serviços Gerais
215	Veronica Venancio De Jezuz	109264482	Auxiliar de Serviços Gerais
216	Viviane silva moura nunes	147239190	Auxiliar de Serviços Gerais
217	Wilson italo da costa oliveira	28693523	Auxiliar de Serviços Gerais
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Adriana SCHMITZ	90746642	Auxiliar de Serviços Gerais I
2	Adriano de amorim silveira	123429680	Auxiliar de Serviços Gerais I
3	Adrielle Sinhori	14.693.729_8	Auxiliar de Serviços Gerais I
4	Alan cleiton cordeiro lustosa	105110685	Auxiliar de Serviços Gerais I
5	Ana Carolina Dutra da Silva	108446153	Auxiliar de Serviços Gerais I
6	Andrieli verus	126953720	Auxiliar de Serviços Gerais I
7	Antonio Rodrigues	153998353	Auxiliar de Serviços Gerais I
8	Atiez de fatima dos santos	83775360	Auxiliar de Serviços Gerais I
9	Claudete Gomes Ferreira	9997647-0	Auxiliar de Serviços Gerais I
10	Cleber Fabian	12.430.571-3	Auxiliar de Serviços Gerais I
11	CLEVERSON HESPER	91370344	Auxiliar de Serviços Gerais I
12	Cristina wotrich	105151659	Auxiliar de Serviços Gerais I
13	Daiane pellegrini	132428107	Auxiliar de Serviços Gerais I
14	Daniela wingert dos Santos	133221433	Auxiliar de Serviços Gerais I
15	Darcilo Sontag	108461586	Auxiliar de Serviços Gerais I
16	Denise Barbosa de Souza	90.644.238	Auxiliar de Serviços Gerais I
17	Dieiberson da Silva soares	143294269	Auxiliar de Serviços Gerais I
18	Edinara Karina sartori	144810660	Auxiliar de Serviços Gerais I
19	Eduardo Rodrigues de Oliveira	1258120860	Auxiliar de Serviços Gerais I
20	Elienai Soares de oliveira	96331053	Auxiliar de Serviços Gerais I
21	Flavio kogikowski	106695970	Auxiliar de Serviços Gerais I
22	Giulia Maikelly Alves	98498788	Auxiliar de Serviços Gerais I
23	GUIDIANO BONETTI	81855838	Auxiliar de Serviços Gerais I
24	Jeise Dresch	130456162	Auxiliar de Serviços Gerais I
25	Jheferson Mikael Neves	138014223	Auxiliar de Serviços Gerais I
26	Josilhani Parolin	123175565	Auxiliar de Serviços Gerais I
27	Jucilaini Aparecida Antonio	81618668	Auxiliar de Serviços Gerais I
28	Keyla Ribeiro da Silva	15.868.960-0	Auxiliar de Serviços Gerais I
29	Lara becker pimentel	149267948	Auxiliar de Serviços Gerais I
30	Leila Bellé	44585782	Auxiliar de Serviços Gerais I
31	Leonildo de oliveira	7749535	Auxiliar de Serviços Gerais I
32	Lorena Maria Sossela Guimarães	3399088 _1	Auxiliar de Serviços Gerais I
33	Lucia Ramalho	75554729	Auxiliar de Serviços Gerais I
34	Luciana pinto piloni	136819461	Auxiliar de Serviços Gerais I
35	Maiara cristina conceição coimbra	134724137	Auxiliar de Serviços Gerais I
36	MARCELO MONDINI	8.884.269-3	Auxiliar de Serviços Gerais I
37	MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	93056043	Auxiliar de Serviços Gerais I
38	Maria Loreni de Moura Zamarchi	55121338	Auxiliar de Serviços Gerais I
39	Maria thais cardoso dos santos	143157571	Auxiliar de Serviços Gerais I
40	Marina dos santos de oliveira	123482018	Auxiliar de Serviços Gerais I
41	Marlice Teresinha Wilbert	98160990	Auxiliar de Serviços Gerais I
42	MATEUS ALVES DIAS	3099785044	Auxiliar de Serviços Gerais I
43	Mirian dutra da silva	145488591	Auxiliar de Serviços Gerais I
44	Nelci dos santos jesus	86918749	Auxiliar de Serviços Gerais I
45	Nilceu Rodrigues	57318422	Auxiliar de Serviços Gerais I
46	Paloma marcon	140885207	Auxiliar de Serviços Gerais I
47	Paula Daniele ramos	131408722	Auxiliar de Serviços Gerais I
48	REMI SILVEIRA	58085197	Auxiliar de Serviços Gerais I
49	Rosanjela Lorenzi	15.424.922-2	Auxiliar de Serviços Gerais I
50	Rosemari FIDELES DE liz	108441097	Auxiliar de Serviços Gerais I
51	Rosicleia marioti palhano	100628210	Auxiliar de Serviços Gerais I
52	SILVANA MALESKI DA SILVA	86311420	Auxiliar de Serviços Gerais I
53	Simone de Fátima cauutz	134555580	Auxiliar de Serviços Gerais I
54	Sirlei da silva	374528640	Auxiliar de Serviços Gerais I
55	Sirlei dos Santos marcon	79308838	Auxiliar de Serviços Gerais I
56	Sôniamar da rosa Dalla rosa	90989316	Auxiliar de Serviços Gerais I
57	Susana toscan	99126698	Auxiliar de Serviços Gerais I
58	Vanderleia Bueno da Silva	102837274	Auxiliar de Serviços Gerais I
59	Vanusa Andrieli de Lima	106519374	Auxiliar de Serviços Gerais I
60	Viviane Varela de Oliveira	14.240.786-8	Auxiliar de Serviços Gerais I
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Alauana Claudia Schefer	101523128	Enfermeiro
2	ALINE BAMPI	91324741	Enfermeiro
3	Ana fos santos cambruzzi	73653487	Enfermeiro
4	ANDERSON CESARIO	157582208	Enfermeiro
5	Andreia Zanella	132839131	Enfermeiro
6	Anny Karoline Rodrigues Batista	0412721020105	Enfermeiro
7	Bruna Dal Molin	100512173	Enfermeiro
8	Bruna Soares da Silva	1414109571	Enfermeiro
9	DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN	91414724	Enfermeiro
10	Daniel Andretti Badziak	108450487	Enfermeiro
11	Danieli Cristina Oliveira Machado	21123160	Enfermeiro
12	Danieli Miranda	104085350	Enfermeiro
13	Edilson Antonio de Miranda Junior	124336368	Enfermeiro
14	Edimar de Melo da Silva	88767799	Enfermeiro
15	ELISA TAIARA BINDA CAON	88572726	Enfermeiro
16	Elisabete Pereira Goes	138545865	Enfermeiro
17	ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA	730984997	Enfermeiro
18	Elizandra Porto	74045969	Enfermeiro
19	Ernanda Stepaniak de Barros	126565674	Enfermeiro
20	FERNANDA FRANCESCHINI	107199829	Enfermeiro
21	gabriela dal bosco padilha	107176993	Enfermeiro
22	GIANE LIMA DOS SANTOS DA CUNHA	40510510	Enfermeiro
23	Giovanna Cristina de Paula	123355105	Enfermeiro

24	Glaucia De Souza	102178955	Enfermeiro
25	Gleyce Samanta Freitas da Silva	1217830992	Enfermeiro
26	GLEZIA JESUS DE SOUZA	1435663691	Enfermeiro
27	Gustavo Costa de Almeida	0928128644	Enfermeiro
28	isaias jose santiago de souza	2716861	Enfermeiro
29	Jaqueline Brugalli	106684162	Enfermeiro
30	Joice Cristina Kuchler	105010842	Enfermeiro
31	JÔNATAS ALENCAR SILVA GOMES PEREIRA	1341159027	Enfermeiro
32	Jonilson lopes Barbosa	2083886-7	Enfermeiro
33	Josiane Lima da Silva	134043261	Enfermeiro
34	Kassia Guedes dos Santos Fonseca	2116374519	Enfermeiro
35	KASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	2116374519	Enfermeiro
36	Keli Tombini	123429281	Enfermeiro
37	Kelin Silva Dos Reis	106709998	Enfermeiro
38	Leidiane Correa Silva	387096	Enfermeiro
39	Leila Schmatz	106675864	Enfermeiro
40	LORAINE CAROLINE DA SILVA PAIVA	137864550	Enfermeiro
41	Luara Santos Stinghel	3909927	Enfermeiro
42	Luciane Maria Pedot Belini	105007531	Enfermeiro
43	Magda Soares Santos	515455	Enfermeiro
44	Marília Santos Daleaste Mendes	102439597	Enfermeiro
45	NAIR CRISTINA KLAUCK	1919618-0	Enfermeiro
46	ODAIR VIEIRA DE MIRANDA	58643610	Enfermeiro
47	ODAIR VIEIRA DE MIRANDA	58643610	Enfermeiro
48	Patrícia Barros dos Santos	7476476	Enfermeiro
49	PRISCILLA MARTINS RIL	82137726	Enfermeiro
50	Raquel Viégas Curi	1090068279	Enfermeiro
51	Rayana Sofia Prochera	108507691	Enfermeiro
52	Rayane Becchi dos Santos	106704481	Enfermeiro
53	Risla Franciele Oliveira dos Santos Paulino	1268100	Enfermeiro
54	Roberta Cristina lima danielli	102444485	Enfermeiro
55	Rosalve de Souza	87838200	Enfermeiro
56	Samuel Mendes da Silva	001726601	Enfermeiro
57	SIDNEI MARTINS BUENO	230034	Enfermeiro
58	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	054322912	Enfermeiro
59	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	82134247	Enfermeiro
60	Suzamar da Costa Carlim	82134247	Enfermeiro
61	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	13.395.513-5	Enfermeiro
62	Tatiane Rohden Schorr	89244943	Enfermeiro
63	taynanna da silva campos	27707830	Enfermeiro
64	Thiago Eduardo de França	41374923x	Enfermeiro
65	Vanessa Bernardino da Silva	285634465	Enfermeiro
66	Vanessa Carletti Guimarães	16582634-72	Enfermeiro
67	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	102643445	Enfermeiro
68	VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI	80507860	Enfermeiro
69	Viviane Daniele Tonial	102292707	Enfermeiro
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Ademir Martins Lima	MG-17.182.568	Engenheiro Agrônomo
2	Alessandra dos Santos Borges	124240301	Engenheiro Agrônomo
3	Alison Rocha de Aragão	293528642	Engenheiro Agrônomo
4	Antonio Piccini Junior	72809440	Engenheiro Agrônomo
5	BERNARDO STUTZ	35129081	Engenheiro Agrônomo
6	Bruna Janaina da Rocha Koene	6212113	Engenheiro Agrônomo
7	BRUNO ACADIO JACOBY STUANY	103457785	Engenheiro Agrônomo
8	BRUNO CESAR DE OLIVEIRA DEPARIS	98828176	Engenheiro Agrônomo
9	Caio Felipe Ramao Castelli	105163789	Engenheiro Agrônomo
10	Caroline Aparecida da Rocha	123196104	Engenheiro Agrônomo
11	Celso Ari Palagi	15.680.247-6	Engenheiro Agrônomo
12	CHRISTIAN FABIO SERAFIN	81467250	Engenheiro Agrônomo
13	Crystiano de Paula dos Santos	107959297	Engenheiro Agrônomo
14	Daniela Höhn	4843943	Engenheiro Agrônomo
15	Daniele de Andrade Souza	13.527.584-0	Engenheiro Agrônomo
16	Deise Cadorin Vitto	5339395	Engenheiro Agrônomo
17	Deonilce Retka Artuso	85833197	Engenheiro Agrônomo
18	Diogo Peixoto Martello	3120763507	Engenheiro Agrônomo
19	Edsleine Ribeiro Silva	6082598662	Engenheiro Agrônomo
20	ELAINE CECILIA LOPES	9643688-2	Engenheiro Agrônomo
21	Eluando Tonatto Mariano	9110893667	Engenheiro Agrônomo
22	Emilyn Camila de Almeida	103808898	Engenheiro Agrônomo
23	Evandro Luis Boni	92402215	Engenheiro Agrônomo
24	Fernanda Lopes Porto	13947661	Engenheiro Agrônomo
25	Fernanda Nayara Alves	133246843	Engenheiro Agrônomo
26	Fernando Gonçalves Moreira	105502346	Engenheiro Agrônomo
27	Filipe Oliveira Verdério	150483018	Engenheiro Agrônomo
28	Francieli Helena Bernardi Baloscky	66849570	Engenheiro Agrônomo
29	FRANCO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	002.281.455 SSP/RN	Engenheiro Agrônomo
30	giovanno radel de vargas	79051357	Engenheiro Agrônomo
31	Iara Gonçalves dos Santos	MG-17.057.873	Engenheiro Agrônomo
32	Ismael Roberto Prandes	128397019	Engenheiro Agrônomo
33	Ivogenes Silva Alves	4585631	Engenheiro Agrônomo
34	Izabeli Cardoso Zaina	137744449	Engenheiro Agrônomo
35	JAQUELINE BEATRIS ZANELLA	5117836	Engenheiro Agrônomo
36	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	124216281	Engenheiro Agrônomo
37	Jean Marcell Morschbacher Strieder	98883924	Engenheiro Agrônomo
38	Jéssica Gabriela Vichietti	96981074	Engenheiro Agrônomo
39	Jhonatan Diego Cavalieri	93944798	Engenheiro Agrônomo
40	Jianice Pires Frigo	3088932813	Engenheiro Agrônomo
41	JIANICE PIRES FRIGO	3088932813	Engenheiro Agrônomo
42	JONATHAN FOGAÇA ALBUQUERQUE DA SILVA	129919353	Engenheiro Agrônomo

43	Jonathan Henrique Carvalho Manhães	1309202230	Engenheiro Agrônomo
44	José Wilson Freitas Filho	18793581	Engenheiro Agrônomo
45	Josieli Aparecida da Silva	12810910-2	Engenheiro Agrônomo
46	Keilor da Rosa Dorneles	7089149871	Engenheiro Agrônomo
47	Lorenna Wisniewski Peletti	83591269	Engenheiro Agrônomo
48	Luan Antonio Morelatto	5198965	Engenheiro Agrônomo
49	LUAN MORGAN	128680012	Engenheiro Agrônomo
50	Luana Gabriela Johansson	106695911	Engenheiro Agrônomo
51	Lucas Henrique Kiechle	96363818	Engenheiro Agrônomo
52	Lucas Henrique Kiechle	96363818	Engenheiro Agrônomo
53	Lucas Henrique Kiechle	96363818	Engenheiro Agrônomo
54	Luciane Lanferdini	56625470	Engenheiro Agrônomo
55	Luciano Nascimento de Almeida	1639594639	Engenheiro Agrônomo
56	Maiara Karini Haskel	10501721-9	Engenheiro Agrônomo
57	Maiara Karini Haskel	10501721-9	Engenheiro Agrônomo
58	Marcelo Henrique dos Santos	10.639.460-1	Engenheiro Agrônomo
59	MARCIALENE PREISLER ZAMBONI	46699599	Engenheiro Agrônomo
60	MARCOS AUGUSTO ANCIUTTI	44350807	Engenheiro Agrônomo
61	Marlon Henrique Hahn	99434996	Engenheiro Agrônomo
62	Michele Freitas Santiago	4084873647	Engenheiro Agrônomo
63	NATALIA BIAVATI DOS SANTOS	125020569	Engenheiro Agrônomo
64	Natalia Pereira	84823821	Engenheiro Agrônomo
65	OLGA RUBÊNIA DA SILVA CAMINHA DE MENEZES	3261632	Engenheiro Agrônomo
66	Patricia Frizon	7104622167	Engenheiro Agrônomo
67	Pricila Santos da Silva	6080895251	Engenheiro Agrônomo
68	RAQUEL BONAMIGO	5865167	Engenheiro Agrônomo
69	Raquel Schmatz	3102884495	Engenheiro Agrônomo
70	Renata Tonon de Souza	105880189	Engenheiro Agrônomo
71	Rodrigo Berton	3149440	Engenheiro Agrônomo
72	Rodrigo Bucmaier	12313306-4	Engenheiro Agrônomo
73	Rogger Pizato	123614925	Engenheiro Agrônomo
74	Rômulo Augusto Nunes Cella	12555814-3 SSP/PR	Engenheiro Agrônomo
75	Roseli do Carmo Veiss	38612298	Engenheiro Agrônomo
76	Ruy Guilherme Correia	3389883	Engenheiro Agrônomo
77	Suelen Mazon	123820495	Engenheiro Agrônomo
78	tiago cuppini	102877160	Engenheiro Agrônomo
79	Vagner marcondes de ramos	94314810	Engenheiro Agrônomo
80	Valdeci Antonio dos Santos	67829956	Engenheiro Agrônomo
81	Victor Hugo Luft Palm	106856435	Engenheiro Agrônomo
82	Vivian Assofra Viccioli	106872155	Engenheiro Agrônomo
83	Viviane blasczyk de ramos	94314810	Engenheiro Agrônomo
84	WELLINGTON FERNANDO SILVA BORGES	97780439	Engenheiro Agrônomo
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	ALESSANDRA DENGO	71364834	Farmacêutico
2	ALESSANDRA DENGO	73164834	Farmacêutico
3	Ana Caroline Vachin	108464763	Farmacêutico
4	ANDERSON BORILLE	103233798	Farmacêutico
5	André Luiz da Silva	001953657	Farmacêutico
6	Andrea Paula Testa	99011173	Farmacêutico
7	ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBÁ	1215754	Farmacêutico
8	Bruna Lucas Dal Molin	97020558	Farmacêutico
9	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA	4842258	Farmacêutico
10	Caroline Parizotto	87000087	Farmacêutico
11	Daniela Simone Bonatto	126114621	Farmacêutico
12	Débora Sales de Oliveira Felix santos	98708448	Farmacêutico
13	Denise Busnello Katerenhuk	134986387	Farmacêutico
14	Dulcineia Mariano Pierini	86473143	Farmacêutico
15	Edson Dias da Silva	101997600	Farmacêutico
16	Eduardo Vieira de Oliveira	7624271	Farmacêutico
17	Emanuela Geovana Palm	100580772	Farmacêutico
18	Fernando Henrique Borges	82704434	Farmacêutico
19	Gabriela Suthovski	143749517	Farmacêutico
20	Gisele Modesto Coelho da Cruz Pitz	757868	Farmacêutico
21	Graciele Tlumaski	105249837	Farmacêutico
22	hassam munir chaerki	57727055	Farmacêutico
23	INGREDI ALVES DA SILVA	96548001	Farmacêutico
24	Ionan Rocha Neponuceno	151395805	Farmacêutico
25	JÉSSICA KUROIWA	88967682	Farmacêutico
26	Josiana Aparecida Miranda	105974191	Farmacêutico
27	Joyce Larissa Ferreira Marques	130751970	Farmacêutico
28	Juliana Pagnonceli	55843791	Farmacêutico
29	Kharen Mariana Schmatz de Meira	102896718	Farmacêutico
30	Leandro Marques Corrêa	96104138	Farmacêutico
31	Lenir Maschio Vieira	6690612-4	Farmacêutico
32	Leonardo Carvalho da Costa	2028739	Farmacêutico
33	Lucas de Mello	84821209	Farmacêutico
34	Lucas de Mello	84821209	Farmacêutico
35	LUCIANE MARIA	61576967	Farmacêutico
36	Luiz Fernando Fenili de Ascenção	84476773	Farmacêutico
37	Luiz Henrique Citadella	104295673	Farmacêutico
38	Mahiara Naianne Lima	821101ssp/ro	Farmacêutico
39	Mariana Cristina oenning	137146622	Farmacêutico
40	Marilza Paiva Albergoni	7.575.179-6	Farmacêutico
41	Mayara de Almeida	96307276	Farmacêutico
42	MAYARA DE ANDRADE MARCANTE	99427833	Farmacêutico
43	Mayra Lorenzatto Loures	124851742	Farmacêutico
44	Michele Chicanowski	98385215	Farmacêutico
45	Monica de Albuquerque Ferreira	12r0657	Farmacêutico
46	PATRICIA DA SILVA FAENELO	103453437	Farmacêutico

47	Patrícia Godinho Gurkievicz	108425636	Farmacêutico
48	Paula Cruz Espírito Santo	14036415	Farmacêutico
49	Pedro Arantes de Assunção	22637796	Farmacêutico
50	RAFAEL DE CARLI MARCANTE	83455128	Farmacêutico
51	Rafaela Bianca Bonatto	126115075	Farmacêutico
52	Samantha Aline Rauber Bubiak	99990708	Farmacêutico
53	simão atsuchi mitsugui	39935724	Farmacêutico
54	Thamara Cristina Riviera	96546947	Farmacêutico
55	Tiago Ransolin	100463008	Farmacêutico
56	Vivian Aparecida Dias	109087580	Farmacêutico
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Maria isabel da silva lorca alves	97002290254	Fonoaudiólogo
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Aguinaldo Félix da Silva	70699567	Motorista
2	Alex paiano lemes dos santos	98828214	Motorista
3	Alexandro da Silva Cardoso dos Santos	108447540	Motorista
4	Antonio Joaquim Antunes Prata	V941487-D	Motorista
5	Augusto Verona	7068503478	Motorista
6	Claudinei Dal Cortivo	96147848	Motorista
7	Cláudio de Souza	77213391	Motorista
8	Daiane da luz tolomeotti	6248303	Motorista
9	Daniel Marcos de Menezes	8597434-3	Motorista
10	Darinês Wiesenhutter	57058650	Motorista
11	Deonildo Aparecido Pereira	86338297	Motorista
12	Deusdedith Da Rocha Brasil	2322827	Motorista
13	Dionatas Josuel de Castro	106288194	Motorista
14	DOUGLAS JONIKAITES	98424130	Motorista
15	Edemar Daniel Moravski	134991925	Motorista
16	EDER UMBELINO ALVES	49681321	Motorista
17	Edimar Gilioli	91001373	Motorista
18	Edson Francisco de Morais	69861342	Motorista
19	EDSON WANDERLEY MAYER	62908050	Motorista
20	Elisandra Beatriz de Mello	88992245	Motorista
21	Enio Locatelli	30088948	Motorista
22	Everaldo Dal Bosco	80050410	Motorista
23	everton de assuncao zemniczak	87110656	Motorista
24	Gelson Luiz de Paula	6940981-4	Motorista
25	Jair de Oliveira	61006656	Motorista
26	Jair Junior Pellegrini Cesconetto	104687148	Motorista
27	James Rodrigues de Freitas	76144966	Motorista
28	Jandir pereira da cruz	50502341	Motorista
29	Jardel Rodrigues de Oliveira	93065093	Motorista
30	JEFERSON ALVES	96455690	Motorista
31	Jeovana Narciso	2063005371	Motorista
32	jhonatan de matos	103293875	Motorista
33	Joanilson Humberto sanfelice	127628963	Motorista
34	Jose augustinho rodrigues de lima	53182712	Motorista
35	JOSENILSON AVELINO BATISTA	4819697	Motorista
36	Juarez Alves de Lima	83294990	Motorista
37	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	90844598	Motorista
38	Junior De Moura santos	95689671	Motorista
39	Lairto José sossella	4790338-6	Motorista
40	Lauri antonio piloni	356248094	Motorista
41	Leonardo miguel dos santos soares	134179970	Motorista
42	Leonardo Trevisan Martini	146006044	Motorista
43	Lino luiz rohden	596584660	Motorista
44	Lorival Haintz	23616807	Motorista
45	Luciano Tadeo Puntel	33593295	Motorista
46	Luis Fernando da Silva	108445076	Motorista
47	Luiz Chiapetti	4.083.992-5	Motorista
48	Marcelo da Silva Bueno	110946031	Motorista
49	Mateus Paiva bandeira junior	5953748	Motorista
50	MAYCON FANTONI GELAIN	1995565	Motorista
51	MICHEL MARTINS GLUSZCRAK	86804239	Motorista
52	Miguel ramires	6113030	Motorista
53	Milton Bedim	53687075	Motorista
54	NADIR MANFREDI LAZZARI	40142304	Motorista
55	Nelceu Wyrzykoski	108446277	Motorista
56	Norberto José dos Santos	37225622	Motorista
57	Rodrigo farias	85537652	Motorista
58	Rosicleia marioti palhano	100628210	Motorista
59	RUDINEI BARBIERI	49648235	Motorista
60	SIDNEI Sampaio Correia	129209755	Motorista
61	Sirvo Gincalves	106675627	Motorista
62	Tharly ferandin zanon	100817535	Motorista
63	Valdecir da silva	101032469	Motorista
64	Valdecir da Trindade e Silva	8.716.263-0	Motorista
65	Valdinei rodoy matt	85999397	Motorista
66	Waltoir Antônio calgaro	15130644	Motorista
67	wellington ferreira lopes	106774439	Motorista
68	Willian Felipe Schuster	129786485	Motorista
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Alane Marilia Garcia	107724354	Nutricionista
2	Aline Aiçar De Paula Pereira	98368892	Nutricionista
3	Aline Alves Schmoller	135789399	Nutricionista
4	Aline Comparin Bianqui	105500378	Nutricionista
5	Áline Mayara Ferreira Bellé	102515862	Nutricionista
6	Amanda Aparecida de Souza Vicente	001790788	Nutricionista
7	Amanda Cruz Begara	61476997	Nutricionista

8	Andressa Damin	12582157-0	Nutricionista
9	Angela Carine Guarda	105744595	Nutricionista
10	Bruna Aparecida Ribeiro Rel	98022821	Nutricionista
11	Bruna Casiraghi	108469447	Nutricionista
12	Carla Munique Aparecida Garda	105332262	Nutricionista
13	Caroline de Maman Oldra	10 667 007 2	Nutricionista
14	cleris lucia gusatto	86586959	Nutricionista
15	Daniela Anelli Sopelsa	102445066	Nutricionista
16	Danielle Nesi Ferreira	125733867	Nutricionista
17	Danúbia Albertina da Silva Gomes	10190314	Nutricionista
18	Elen Cristina Theodoro Jaques	135397849	Nutricionista
19	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	102605268	Nutricionista
20	Eslen Giovana da Silva Cordeiro	126561393	Nutricionista
21	fabiana grasieli salvi	106685509	Nutricionista
22	Fábio Henrique Alexandre de Andrade	489241141	Nutricionista
23	Fernanda Borges	102951727	Nutricionista
24	Flávia Pavanelo	104104452	Nutricionista
25	Gabriella Thais Sandri	97129223	Nutricionista
26	Gisely Kassandra Belo Perinazzo	136447726	Nutricionista
27	Indiamara	9.457.195-2	Nutricionista
28	Jehniffer Biatriz Cordeiro Crabios	126150423	Nutricionista
29	Jessica Eliane Gonçalves	2097749	Nutricionista
30	Karina Cristina Marcilio Tonetta	128959440	Nutricionista
31	KARINA RAQUEL FAGUNDES	104873880	Nutricionista
32	Katia Regiane Da silva	98544836	Nutricionista
33	Kelly Cristina Mello	89768160	Nutricionista
34	Letícia Oliveira de Souza	124882788	Nutricionista
35	Letícia Souza da Silva	123722280	Nutricionista
36	Luciane Quadra de Almeida Eger	98510010	Nutricionista
37	Luiza Scalcon de Oliveira	13.141.161-8	Nutricionista
38	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	132596395	Nutricionista
39	LYANNA BARREIRA NUNES	394583	Nutricionista
40	Maiara Frigo	10219394-6	Nutricionista
41	Mariana Barros Yamada	361398177	Nutricionista
42	Mariana Grisa Simonetti	104980082	Nutricionista
43	Marinara Riteli Palcikoski	7099597762	Nutricionista
44	Melissa Mercadante Santana Cruz	32550227	Nutricionista
45	NIXSON JONES BATISTA	373316823	Nutricionista
46	Paola Carolina Seixas	137156814	Nutricionista
47	Paola Machado Parreiras	14593571	Nutricionista
48	Patricia A. de Souza	4637944	Nutricionista
49	Rosangela Novak Guancino	70835797	Nutricionista
50	Rosilei Regiani Pitol	52293138	Nutricionista
51	Shauana Costa Peron	99102993	Nutricionista
52	SHAUANA COSTA PERON	99102993	Nutricionista
53	Steice Nayara Dobbins Cogo	98352902	Nutricionista
54	Suelem Juliete Wrobel	111018120	Nutricionista
55	SUSANA PINTO BOLZE	60312508	Nutricionista
56	THAYNA BANDEIRA DIEPES	293586772	Nutricionista
57	Thaynara Correa de Almeida	128505881	Nutricionista
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Adriano Souza Viana	274673022	Odontólogo
2	Alan do Espírito Santo	1805421	Odontólogo
3	ALEXANDRE DOS SANTOS BASTOS	109000778	Odontólogo
4	Alexandre Lazzari Konflanz	6691349	Odontólogo
5	Alexandre Ventura	6627853-0	Odontólogo
6	Ana Caroline Sordi Furlanetto	93379667	Odontólogo
7	Ana Karoline da Cruz Novaes	110257783	Odontólogo
8	Andréia bonato Selonke	61280340	Odontólogo
9	Andréia Rodrigues Machado	1080286949	Odontólogo
10	Anita Kely S Mota	1402165536	Odontólogo
11	Anna Cristina da Silva Nascimento	87834719	Odontólogo
12	Anne Carla Wienci	106019592	Odontólogo
13	Anny Caroline Schade	81277141	Odontólogo
14	Beatriz Bicalho dos Santos Evangelista	1184161	Odontólogo
15	Beatriz Riguetti Rizzato	488263827	Odontólogo
16	Bianca Leticia Pontin	128683364	Odontólogo
17	Bruna Caroline Vieira	93119347	Odontólogo
18	Bruno Compagnoni	2107003581	Odontólogo
19	Camila regina poncio	104748066	Odontólogo
20	Cibelle Moraes Leite Galli	4969985	Odontólogo
21	Clovis Chitolina	14.161.496-7	Odontólogo
22	DENISE LIMA ALENCAR	23097299	Odontólogo
23	Edilaine Soares Santos	MG19146833	Odontólogo
24	Eduarda Coradin	108469005	Odontólogo
25	Eduarda Gabriela Sartori	136302833	Odontólogo
26	Elcio Rodolfo Kosciuk	37032565	Odontólogo
27	Elizangela Berres	126124856	Odontólogo
28	Évelyn Farias	110152884	Odontólogo
29	Fabieli Bellé	108468963	Odontólogo
30	Fernanda Motta	325086684	Odontólogo
31	FERNANDA SILVA ALVES	489600335	Odontólogo
32	Fernanda Silva Alves	489600335	Odontólogo
33	Gabriela Bampi	105830459	Odontólogo
34	Gabriela Cristina Padilha	124760895	Odontólogo
35	Gabriela Modanes Prior	5281388	Odontólogo
36	Gean Carlos Yamamoto	142461358	Odontólogo
37	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	68509360	Odontólogo
38	GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA	130335667	Odontólogo

39	GUILHERME DE COSTA FURLAN	94275768	Odontólogo
40	Guilherme Thomas Demarcos	128740627	Odontólogo
41	Heloíza Kunicki	6092049	Odontólogo
42	Hevelyn Xavier Luciano	109689491	Odontólogo
43	Isadora Grein Matos	136686364	Odontólogo
44	Jefferson Michell Bulhoes do Nascimento	4263463	Odontólogo
45	Jose Inglez Silva	1822554/PR	Odontólogo
46	José Wilson Santos de Carvalho	14395886	Odontólogo
47	Josiane da Rocha	12.399.178-8	Odontólogo
48	Karine Andressa Dellani da cunha	102081803	Odontólogo
49	KARINE NERONE	91419653	Odontólogo
50	Karla Monique Nunes Agatti	138231917	Odontólogo
51	Larissa Pigoso Ferronatto	12505-1294	Odontólogo
52	Luana Carla Wons	124424283	Odontólogo
53	Luiz Felipe Kuiavski Lourenço	132607893	Odontólogo
54	Luiz Gustavo Rosa Costa	3172162	Odontólogo
55	Luiz Henrique Rossi Maccarini	107527877	Odontólogo
56	Maique Rodrigues Vieira	4105047767	Odontólogo
57	Maria Delia Ruiz Candia	G314877-H	Odontólogo
58	Mariana Lena Sassi	10844700-1	Odontólogo
59	Marília Leite Vargas	001478344	Odontólogo
60	Marina Dambrós	95447880	Odontólogo
61	Matheus Silva de Andrade	32972083	Odontólogo
62	Milena Gemelli	139908732	Odontólogo
63	Mylena de Medeiros Tonello	106687838	Odontólogo
64	Nathália Mattos	133227539	Odontólogo
65	Paula Carolina Oliveira Deparis	125744524	Odontólogo
66	PRISCILA FERREIRA PADILHA	62801131	Odontólogo
67	Rafaela Gheller	98110615	Odontólogo
68	Rafaella Caselani Cavani	97448779	Odontólogo
69	Renatieli Biancatti@hotmail.com	131436670	Odontólogo
70	Rodrigo Ap Tocunduva Celin	82356444	Odontólogo
71	Ruth Carolina isuiza inacio	25381083	Odontólogo
72	Samuel Evangelista da Silva Bicalho	812151	Odontólogo
73	sandyellipozebom@hotmail.com	2094248693	Odontólogo
74	Sidinei das graças Rodrigues Bittencourt	58484709ssp PR	Odontólogo
75	Tais Fernanda Soster	7257883	Odontólogo
76	Tatiane Ferreira Santos	14395886	Odontólogo
77	Thainara Hellen Zilio	123706552	Odontólogo
78	Thyago Hetkowski	95384374	Odontólogo
79	Wagner Cardoso Galli Vieira	4434523	Odontólogo
80	ZILDA CARMEN CORTELINI	2428031	Odontólogo
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	AGNALDO SOARES	9.805.043-4	Operador de Máquinas
2	Alexandro da Silva Cardoso dos Santos	108447540	Operador de Máquinas
3	ANTONIO JAURI DA SILVA	1930629	Operador de Máquinas
4	Bruno Muller	106705569	Operador de Máquinas
5	Dalton Martins Rodrigues	109579580	Operador de Máquinas
6	DERLI DA SILVA	32239757	Operador de Máquinas
7	Dhemerson da Silva Sandoval	29368979	Operador de Máquinas
8	Diego de araujo	143184331	Operador de Máquinas
9	Douglas Bottega Da Rocha	99555157	Operador de Máquinas
10	Douglas Rodrigo Tolfo Obermeyer	128542094	Operador de Máquinas
11	Edemar Daniel Moravski	134991925	Operador de Máquinas
12	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	84951404	Operador de Máquinas
13	Edson Elisandro griebler	8495140 4	Operador de Máquinas
14	Eduardo Alan Machado	10192651-6	Operador de Máquinas
15	Evandro Rodrigo Dallek	100225166	Operador de Máquinas
16	Everton de Souza Oliveira nunes	96092377	Operador de Máquinas
17	GABRIEL SANTOLIN	89799074	Operador de Máquinas
18	Gilberto dos Santos	96503059	Operador de Máquinas
19	Idael Matias de Souza	77180796	Operador de Máquinas
20	Jean Luiz Fagundes	128852379	Operador de Máquinas
21	Jonatas Vogt	10668539-8	Operador de Máquinas
22	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	3.444.001-8	Operador de Máquinas
23	Leandro zanon	92858820	Operador de Máquinas
24	Marciano Buzarski	105008660	Operador de Máquinas
25	Mario de Macedo	3.934.090-9	Operador de Máquinas
26	Paulo Marcos Previdelo Junior	96109180	Operador de Máquinas
27	Rodrigo hunning	1120011703	Operador de Máquinas
28	Selestrino bueno	91489503	Operador de Máquinas
29	Simon Klaczek Dallago	93464214	Operador de Máquinas
30	VALDOIR TEREBINTO	80508255	Operador de Máquinas
31	Vanderlei Roberto Dallek	100225123	Operador de Máquinas
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Adriana helfenstein	103389208	Professor de Educação Física
2	Alisson Mateus Soratto	123560396	Professor de Educação Física
3	Ana Laura Fischer Lottermann	132899355	Professor de Educação Física
4	Arthur Matheus Lopes e Silva	mg-15696477	Professor de Educação Física
5	Carlen Michely Hagemann	84104078	Professor de Educação Física
6	DANIELi Cristina Ferrari	102954815	Professor de Educação Física
7	Débora de Castro Prismann Feijó	93928130	Professor de Educação Física
8	Devanir schiavo junior	76345279	Professor de Educação Física
9	Diacno Lucas Ribeiro soares	1090217025	Professor de Educação Física
10	DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	127894469	Professor de Educação Física
11	Edimar Padilha da Silva	125568033	Professor de Educação Física
12	Edinéia Layza Cover	89694680	Professor de Educação Física
13	Edson da Costa Santana	70652927	Professor de Educação Física
14	felipe manfrin	103607868	Professor de Educação Física

15	Fernando Machado	8.680.378.0	Professor de Educação Física
16	Flávia Gnoato Neves	107152458	Professor de Educação Física
17	FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES	136237454	Professor de Educação Física
18	JEAN CARLOS CARDOSO RAMOS	1688628	Professor de Educação Física
19	João Fernando Madureira	66273130	Professor de Educação Física
20	João Leonardo Venso Domingos	133965971	Professor de Educação Física
21	João Paulo Borgmann dos Santos	88515773	Professor de Educação Física
22	JONATAS MATEUS CASAGRANDE	105554885	Professor de Educação Física
23	Kahuê Marcel Parolin	124035643	Professor de Educação Física
24	LILIANE BATISTA DOS SANTOS	87145743	Professor de Educação Física
25	Luan Rafael Pereira	0110955456	Professor de Educação Física
26	Luana Matias dos Santos	1268632	Professor de Educação Física
27	Marcelia Santos Sousa	5062667	Professor de Educação Física
28	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA	93461800	Professor de Educação Física
29	Maria Regina Storchi	134322462	Professor de Educação Física
30	Matheus Andrey de Conti Rubini	99653370	Professor de Educação Física
31	Natali Jamile de Lima	128106014	Professor de Educação Física
32	Pedro Kraus	6006.501-2	Professor de Educação Física
33	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	125630146	Professor de Educação Física
34	robson babinski	91441691	Professor de Educação Física
35	Romário Ribeiro de Oliveira	7286648	Professor de Educação Física
36	Sergio Luiz Fidelix	7187404	Professor de Educação Física
37	Suélen Trombeta Machado	108435305	Professor de Educação Física
38	Viviane Fortes de Lima	125994547	Professor de Educação Física
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Aline Santos de Moura	106675732	Professor de Inglês
2	Andréia Colloritti Turra	54694350	Professor de Inglês
3	ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS	140471194	Professor de Inglês
4	Camila David França Lemonie	87652467	Professor de Inglês
5	Camila Franco	102609859	Professor de Inglês
6	Flávia Daiani Ferron	97289840	Professor de Inglês
7	Iara Cristina Spiss Andrade	146491405	Professor de Inglês
8	Janete Fatima Palaro Klein	59117785	Professor de Inglês
9	Jocimar Portugal De Jesus	1399939	Professor de Inglês
10	Kely Tereza De Moura	99397659	Professor de Inglês
11	KEMILY SCHMITZ	96747985	Professor de Inglês
12	Lucia Tereza Michelon	980567	Professor de Inglês
13	Luiz Cláudio Da Glória	25568711-4	Professor de Inglês
14	Marcos Antonio Pereira	42826995	Professor de Inglês
15	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA	93461800	Professor de Inglês
16	Mariza Terezinha Maccarini	41982586	Professor de Inglês
17	NATHIELLE VALENTE RANGEL	105844573	Professor de Inglês
18	Neyrielly Fernandes de Lacerda Silva	8394373	Professor de Inglês
19	NOELI RODRIGUES	41219343	Professor de Inglês
20	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	15.918.183-9 SSP/PR	Professor de Inglês
21	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	125630146	Professor de Inglês
22	Rosangela Grigol Siqueira	94288142	Professor de Inglês
23	Tobias Miguel Batista de Freitas	99045477	Professor de Inglês
24	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	92552632	Professor de Inglês
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Adriana Antonia Ortega Manfrin	76479585	Professor Substituto /Educação Infantil
2	Adriane Gzgik Siedlecki	109123331	Professor Substituto /Educação Infantil
3	Adriéli Maria de Oliveira	131966644	Professor Substituto /Educação Infantil
4	Adriely Antunes Krause	127576068	Professor Substituto /Educação Infantil
5	Alcelira de Oliveira Zanardi	8.451.723-1	Professor Substituto /Educação Infantil
6	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	0168611820019	Professor Substituto /Educação Infantil
7	Aline Aparecida Gluszczak	128829008	Professor Substituto /Educação Infantil
8	Aline Klein do Amaral	130458637	Professor Substituto /Educação Infantil
9	Amabilly dos santos peyerl	12694603-1	Professor Substituto /Educação Infantil
10	Ana caroline Galvão do nascimento felipsen	105484496	Professor Substituto /Educação Infantil
11	Ana Caroline Krause Maciel	143632016	Professor Substituto /Educação Infantil
12	ANA CRISTINA WALENDOLF	125282962	Professor Substituto /Educação Infantil
13	Ana Cristina Walendolf	12.528.296-2	Professor Substituto /Educação Infantil
14	Ana Francisca Gluszewicz	103810965	Professor Substituto /Educação Infantil
15	Ana Paula Castelli dos Santos	103396948	Professor Substituto /Educação Infantil
16	Ana Paula da Silva Soares	24824844	Professor Substituto /Educação Infantil
17	Andreia Bottega	102319036	Professor Substituto /Educação Infantil
18	Andressa de Moura Pivetta	96479042	Professor Substituto /Educação Infantil
19	Ane Zaine Eter	140750336	Professor Substituto /Educação Infantil
20	Angela eduarda bueno	131043449	Professor Substituto /Educação Infantil
21	Arlete Carnezi de Oliveira	231099228	Professor Substituto /Educação Infantil
22	Bárbara Virgínia Soares de Araújo	3054169	Professor Substituto /Educação Infantil
23	Bruna Andrade da Silva	82308598	Professor Substituto /Educação Infantil
24	Bruna Aparecida Garda	105745044	Professor Substituto /Educação Infantil
25	Bruna Emanuely Mombach	133477055	Professor Substituto /Educação Infantil
26	Bruna Karoliny Bueno	123297580	Professor Substituto /Educação Infantil
27	Caren Cristina Rebelato Klotz	128317198	Professor Substituto /Educação Infantil
28	Carina Schmoller	85981722	Professor Substituto /Educação Infantil
29	Carolina Graziela quinhones	126502028	Professor Substituto /Educação Infantil
30	CAROLINE DA SILVA XAVIER	27277089	Professor Substituto /Educação Infantil
31	CELIA REGINA DE SOUZA	81854360	Professor Substituto /Educação Infantil
32	Cheila neusquen	100363470	Professor Substituto /Educação Infantil
33	Clarinda Lacerda de Souza	43259270	Professor Substituto /Educação Infantil
34	CLEONIR DE ASSIS MINOSSO	80050143	Professor Substituto /Educação Infantil
35	Cleonita Aparecida de Lima	8309308	Professor Substituto /Educação Infantil
36	Cristiana Tomaz Mondini ferrazza	80050127	Professor Substituto /Educação Infantil
37	Cristiane Ramos Paiva	326783537	Professor Substituto /Educação Infantil
38	cristiane winsievski	106521395	Professor Substituto /Educação Infantil
39	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	73165873	Professor Substituto /Educação Infantil

40	Dagmar Gimenez Kraus	136426968	Professor Substituto /Educação Infantil
41	Daiane Karliza Salbego	4669398	Professor Substituto /Educação Infantil
42	Daiane Patricia Pereira	111050333	Professor Substituto /Educação Infantil
43	Daniela Amaral Gomes	3051029	Professor Substituto /Educação Infantil
44	Daniela Carolina Sampaio da silva	123973259	Professor Substituto /Educação Infantil
45	DANIELA MERLO	126413181	Professor Substituto /Educação Infantil
46	Daniella Freitas Bonatti	10670477-5	Professor Substituto /Educação Infantil
47	DANIELLA FREITAS BONATTI	106704775	Professor Substituto /Educação Infantil
48	DANIELLI KLAK PALAVICINI	106695938	Professor Substituto /Educação Infantil
49	Dayane Maria Zanco Ronssoni	10667574-0	Professor Substituto /Educação Infantil
50	Débora boger	102484460	Professor Substituto /Educação Infantil
51	Débora cruz de Lima meneguetti	128879277	Professor Substituto /Educação Infantil
52	DEBORA RODRIGUES WAGNER	83916001	Professor Substituto /Educação Infantil
53	DEBORA TATIANE FALCADE	105294255	Professor Substituto /Educação Infantil
54	Denilson Marques Vilhena	3325262	Professor Substituto /Educação Infantil
55	diana mazon danieli	13011446-6	Professor Substituto /Educação Infantil
56	Diandra Kelly Dalaroza Pazza	138302326	Professor Substituto /Educação Infantil
57	Dircene de Souza Frigo	47674085	Professor Substituto /Educação Infantil
58	Edemar Daniel Moravski	134991925	Professor Substituto /Educação Infantil
59	Edna Ferreira Ortiz Giava	85732609	Professor Substituto /Educação Infantil
60	Eleandra da Silva Soares dos Santos	130459366	Professor Substituto /Educação Infantil
61	Elen Cristina Finger	13.932.711-0	Professor Substituto /Educação Infantil
62	Eliane Cristina de Freitas	68636078	Professor Substituto /Educação Infantil
63	Elizabete Miranda de Farias	7674913-2	Professor Substituto /Educação Infantil
64	ELIZETE MELITA STEFANELLO MARCHESAN	60433194	Professor Substituto /Educação Infantil
65	Eloisa Thais da Cunha	13.258.562-8	Professor Substituto /Educação Infantil
66	Elsa Esteinke	73448905	Professor Substituto /Educação Infantil
67	Emanoela Cargnin Da Silva	137235986	Professor Substituto /Educação Infantil
68	Emanueli Bertochi Marciniak de Jesus	106937710	Professor Substituto /Educação Infantil
69	Equieli Vanuza Gaspar Da silva	105205910	Professor Substituto /Educação Infantil
70	Erica Daiana Avalos Ribeiro dos Santos	130459170	Professor Substituto /Educação Infantil
71	ERICA VALÉRIA BELLO DE ANDRADE	89632340	Professor Substituto /Educação Infantil
72	Fabiana Marchi Weber	91938073	Professor Substituto /Educação Infantil
73	Fabiane Cristina Sviercoski	105715811	Professor Substituto /Educação Infantil
74	Felipe Antonio de Andrade	132734461	Professor Substituto /Educação Infantil
75	Fernanda Barbieri	103206103	Professor Substituto /Educação Infantil
76	FERNANDO BERGAMIN	105842600	Professor Substituto /Educação Infantil
77	Francislene de matos dos santos	76474915	Professor Substituto /Educação Infantil
78	Gabriela Shrzypczak Lavarda	106686319	Professor Substituto /Educação Infantil
79	Geiciele nunes cassol	138026698	Professor Substituto /Educação Infantil
80	Geicy Aparecida Da Silva	105388977	Professor Substituto /Educação Infantil
81	Gelson Marques Da Rocha Rosa	9.195.659-4	Professor Substituto /Educação Infantil
82	Géssica Aparecida Cordeiro	133152601	Professor Substituto /Educação Infantil
83	Gisely Kassandra Belo Perinazzo	136447726	Professor Substituto /Educação Infantil
84	Graciele Teixeira Chielle	123087291	Professor Substituto /Educação Infantil
85	Graziela Menin	96826281	Professor Substituto /Educação Infantil
86	Graziella Freitas Bonatti Nichel	98008659	Professor Substituto /Educação Infantil
87	Greicy Aparecida Gehlen Klin	105833326	Professor Substituto /Educação Infantil
88	Hinayara Spiss Andrade	14.582.104-5	Professor Substituto /Educação Infantil
89	Isabela Gomes	104112250	Professor Substituto /Educação Infantil
90	Ivanete de Sousa	47170346	Professor Substituto /Educação Infantil
91	Ivania Aparecida Calioni	90868985	Professor Substituto /Educação Infantil
92	Janaína Aires Ferraz Alves	137223546	Professor Substituto /Educação Infantil
93	Janete Madey Rottava	81094675	Professor Substituto /Educação Infantil
94	Jaqueline Ciudrowski Cechin	13.045.874-2	Professor Substituto /Educação Infantil
95	Jaqueline Marcia QUINHONES	109952265	Professor Substituto /Educação Infantil
96	Jardel Vieira de Sá	125994580	Professor Substituto /Educação Infantil
97	Jéssica Bonfanti	98571051	Professor Substituto /Educação Infantil
98	Jessica Vieira de Azevedo	123898427	Professor Substituto /Educação Infantil
99	Joana Darc Santos Lima	11136080	Professor Substituto /Educação Infantil
100	Jose paulo de oliveira	41624620	Professor Substituto /Educação Infantil
101	Julia Bertaluci Weigher	138062481	Professor Substituto /Educação Infantil
102	Juliana de Lima	10.283.050-4	Professor Substituto /Educação Infantil
103	Karoline carvalho da silva jasinski	142999471	Professor Substituto /Educação Infantil
104	Katia da Rosa	90107550	Professor Substituto /Educação Infantil
105	keren França cabral	141290690	Professor Substituto /Educação Infantil
106	Khawana Thayna penz	133779701	Professor Substituto /Educação Infantil
107	Leoni Rosane Rosin De Paula	7.316.448-6	Professor Substituto /Educação Infantil
108	Liamara Moreschi Johansson	4.126.906-5	Professor Substituto /Educação Infantil
109	Lozangela de Oliveira Soranço	76745927	Professor Substituto /Educação Infantil
110	Lucia Patricia Stupp Wehrli	83555246	Professor Substituto /Educação Infantil
111	Luciana Gregolan Rodrigues Mergener	9121720016	Professor Substituto /Educação Infantil
112	Luciana pinto piloni	136819461	Professor Substituto /Educação Infantil
113	Lucinei cabral lopes	123608780	Professor Substituto /Educação Infantil
114	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	46904966	Professor Substituto /Educação Infantil
115	Maisa Grimm dos Santos	104112811	Professor Substituto /Educação Infantil
116	Márcia Campana Moessa Louro	336067	Professor Substituto /Educação Infantil
117	Marcio Rogerio Plizzari	81603219	Professor Substituto /Educação Infantil
118	Maria José Varela Lemos	5 172 469 0	Professor Substituto /Educação Infantil
119	Marieli de Marins	108867353	Professor Substituto /Educação Infantil
120	Marilde Albuquerque	5330383-8	Professor Substituto /Educação Infantil
121	Marilene valente	104564003	Professor Substituto /Educação Infantil
122	Marlete Cardoso	101863131	Professor Substituto /Educação Infantil
123	Marli fidel de paula pin	64647067	Professor Substituto /Educação Infantil
124	Marta jaqueline Araujo	92173208	Professor Substituto /Educação Infantil
125	Micheli Paz	75801254	Professor Substituto /Educação Infantil
126	Mislaine da Silva Cirino dos Santos	139449185	Professor Substituto /Educação Infantil
127	Mônica da Silva Carmo	1498447511	Professor Substituto /Educação Infantil
128	Morgana Terebinto Peretti	106705364	Professor Substituto /Educação Infantil

129	NADIR LORENZI MORENO	61716777	Professor Substituto /Educação Infantil
130	Natiely Eduarda da Rocha Damin	140887935	Professor Substituto /Educação Infantil
131	Neila Câmara Pureza	263190	Professor Substituto /Educação Infantil
132	Neusa de Fatima Gonçalves Veiga dos Santos	83553707	Professor Substituto /Educação Infantil
133	Nilceia Mirian Rodrigues	125735819	Professor Substituto /Educação Infantil
134	NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS	48254950	Professor Substituto /Educação Infantil
135	Patrícia Bruning Correa	108460903	Professor Substituto /Educação Infantil
136	Paula Dayane da Silva	102363779	Professor Substituto /Educação Infantil
137	Raquel da Silva Ferreira	105564520	Professor Substituto /Educação Infantil
138	REJANE KERNE DA SILVA	62900563	Professor Substituto /Educação Infantil
139	Renata Alecsandra Bialeski	108436530	Professor Substituto /Educação Infantil
140	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	125630146	Professor Substituto /Educação Infantil
141	Rogeane Aparecida Diniz Costa	106389330	Professor Substituto /Educação Infantil
142	Rosane Machado de Oliveira	105348614	Professor Substituto /Educação Infantil
143	Rosangela Freire Lancaster	1837627	Professor Substituto /Educação Infantil
144	Roseli Aparecida Cluzeni Maas	105159021	Professor Substituto /Educação Infantil
145	ROSELI APARECIDA KEMPER	101155102	Professor Substituto /Educação Infantil
146	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	98367810	Professor Substituto /Educação Infantil
147	Rosilene Gomes dos Santos	2134152	Professor Substituto /Educação Infantil
148	ROZANGELA GARCIA FERREIRA CHIAPETTI	78952679	Professor Substituto /Educação Infantil
149	Salete Lemonie Babics Da Silva	67297407	Professor Substituto /Educação Infantil
150	Salete Santos de Ramos Patriarca	72065506	Professor Substituto /Educação Infantil
151	Samuel Ferreira de Sousa	490974909	Professor Substituto /Educação Infantil
152	Sandra Antunes	157573861	Professor Substituto /Educação Infantil
153	SANDRA ELIZABET FAGUNDES DA SILVA	1064225632	Professor Substituto /Educação Infantil
154	Sayonara Eleuterio Pickler	106667136	Professor Substituto /Educação Infantil
155	Solange regina parizotto crestani	73064040	Professor Substituto /Educação Infantil
156	Sonia Mara Dos Santos Andreta	85365010	Professor Substituto /Educação Infantil
157	Suelen Beatriz Falcão Monteiro	106704732	Professor Substituto /Educação Infantil
158	suelen rocha	109035289	Professor Substituto /Educação Infantil
159	Suéli Aparecida Piski Neves	130458394	Professor Substituto /Educação Infantil
160	Suzana de costa theis	101017982	Professor Substituto /Educação Infantil
161	Swelen Costa da Cunha Gross	131715583	Professor Substituto /Educação Infantil
162	Tainara Colla	103205921	Professor Substituto /Educação Infantil
163	Taís de Souza Santana	127681635	Professor Substituto /Educação Infantil
164	Taisa aparecida dos Santos	134887702	Professor Substituto /Educação Infantil
165	Talita gabriel Roas	126731663	Professor Substituto /Educação Infantil
166	Tamara de Souza Kirch	6105352981	Professor Substituto /Educação Infantil
167	Tauana Gabriela Toscan Fachinello	99126663	Professor Substituto /Educação Infantil
168	taynara aparecida caramori de jesus	10583776-3	Professor Substituto /Educação Infantil
169	Taynara Marcondes de Liz	11310956936	Professor Substituto /Educação Infantil
170	THYAGO DIÓGENES ROSTY	106892342	Professor Substituto /Educação Infantil
171	Úrsula Helena Miguel Garcia	57798468-X	Professor Substituto /Educação Infantil
172	Valdevina rozenilde camargo da silva	72803604	Professor Substituto /Educação Infantil
173	Vandemar Alves de Almeida	56271137	Professor Substituto /Educação Infantil
174	VANESSA APPIO	106685371	Professor Substituto /Educação Infantil
175	Vanusa Andrieli de Lima	106519374	Professor Substituto /Educação Infantil
176	Vera Lúcia Moreira Martins	157812149	Professor Substituto /Educação Infantil
177	Zeneria Aparecida da Silva de Matos	60546916	Professor Substituto /Educação Infantil
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	102643674	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
2	ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN	107852646	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
3	Aldioni Adaiani Andreta	102324099	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
4	Alexsandra Jéssica Soares dos Santos	110955510	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
5	Aline Klein do Amaral	130458637	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
6	Ana Letícia Dargas Rapachi	105793006	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
7	Ana Paula de Oliveira Luz	69864724	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
8	Ana Paula Roese	8.968.925 2	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
9	Ana Paula Roese	8.968.925 2	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
10	Andressa Freire de Aguiar	124801141	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
11	ANDRIA DIETRICH UNTINI	104849415	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
12	Angélica da Silva	101984451	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
13	Bruna Andrade da Silva	82308598	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
14	Bruna Cristina Tomazini Neto	108425938	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
15	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	108446285	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
16	Camila Vilhalva Torres	001720974	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
17	Carolini de Andrade	125078761	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
18	Clair Rozane Korb Lazari	4.562.540-0	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
19	Clarice zucco de Moraes	13793535-0	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
20	Cristiana Tomaz Mondini ferrazza	80050127	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
21	CRISTIANE ALMEIDA PASINATO	82197460	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
22	Daiane Aparecida de Souza	89237963	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
23	Daniel Felipe Zabot	123219902	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
24	Daniela Barbacovi	126678967	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
25	Danielli de Souza Alves	89237920	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
26	DAYANE GODIN NEBESNIAK	97551707	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
27	DEBORA TATIANE FALCADE	105294255	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
28	Denilson Marques Vilhena	3325262	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
29	dieime tainá paz da silva	136976702	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
30	Dyonattan Vargas	155354062	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
31	Ediane Francieli Jonikaites Zemniczak	89244927	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
32	Edicleia Dal Cortivo	91009315	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
33	Edilane da Silva melo Sandoval	1354596	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
34	Edilene Aparecida Mendes dos Santos	78904348	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
35	Edineia Coser Ivos	104868894	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
36	Elaine Dos Santos Cezar	49644051	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
37	Elena de Fátima da Silva Ambrosini	31476992	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
38	Eliane Sampaio da Silva Retzlaff	7821130-0	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
39	Eliangela Palharini de Carvalho Lotici	84104515	Professor Substituto/ Ensino Fundamental

40	Elisangela da Silva Guimarães	124379954	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
41	Eliza Regina Agustini	61713310	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
42	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	95296615	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
43	Franciele Comim Moreira	6 062 775 4	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
44	Geiciele Nunes Cassol	138026998	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
45	Gelson Marques Da Rocha Rosa	9.195.659-4	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
46	GRACIELE PAGNO BECKER DENOVAIS	103331676	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
47	Ivan Carlos da Cunha	89313384	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
48	Janete Becker Onofre	61588450	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
49	JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	102625870	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
50	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA	46981146	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
51	Josiane Ferretto Bombassaro	125904734	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
52	Juli Gracieli Duarte Rambo	84418234	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
53	Juliana wojcik	126154747	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
54	Kamila da Rosa	133190465	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
55	KARINA DA CRUZ	86842777	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
56	Katia da rosa	90107550	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
57	Katiane Prado	131631880	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
58	kelly regina sarinhos myskiw	85935887	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
59	Leandro Aparecido Mendes	123853296	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
60	LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA	38144995	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
61	Lidiane Salapata	123173791	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
62	Lourdes Fatima Ferandin Gatti	33348169	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
63	Luciana pinto piloni	136819461	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
64	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	85537504	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
65	Lucieli Dalcanalle	102896270	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
66	Lucimara Lovatto	135291080	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
67	Luiz Antonio Bertassi Miranda	59374907	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
68	Magda Matilde Koslowski Pires	143023362	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
69	MARCIA ELISANI PANZER	374946681	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
70	Marcos Antonio Pereira	42826995	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
71	Marcos Antonio Vieira	000521735	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
72	Marcos Pretto	106301875	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
73	Mari Lucia Soares Antunes	94039541	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
74	Maria Eduarda Palinski	138194949	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
75	MARIA HELENA PANZER	67621123	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
76	Marielly Coradin de Moura	102609573	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
77	Marizane de Paula	78649330	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
78	Marlene Stanger Della Giustina	39869497	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
79	Marta Avila Ferreira	78552387	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
80	Micheli Fabiana Foiatto	79880868	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
81	Mylena do Prado Gonçalves	135380180	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
82	NATHIELLE VALENTE RANGEL	105844573	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
83	Noemi de Fátima dos Santos	4.825.495-0	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
84	PATRICIA DE BORBA	83775823	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
85	Patrícia Vandresen	125655971	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
86	PAULO CESAR ALVES DE CAMPOS	94166241	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
87	Paulo Soares Pedra	73766273	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
88	Pedro Da Conceição França Junior	545962729	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
89	Pedro de Souza Medrado	000902283 SSP/MS	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
90	Poliana Aparecida Estlin de Jesus	123917308	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
91	POLIANE TALITA TONIAL	102292740	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
92	Priscila teixeira de carvalho	89880483	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
93	Raquel da Silva Ferreira	105564520	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
94	Renata Pereira de Almeida	4052039	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
95	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	125630146	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
96	Roberto Lopes Martins	2592989	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
97	ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	70445522	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
98	Rosangela da Silva Guimaraes	124379504	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
99	Rosiclei Duarte	9.102.582-5	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
100	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	92188418	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
101	Sirlei Fátima Silveira miranda	86639904	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
102	Suelen Vendruscolo Ramos	13945170-8	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
103	Suéli Aparecida Piski Neves	130458394	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
104	Sueli de Morais Heinz	84495980	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
105	SUSANA BORGES DA SILVA	70064081	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
106	Taís Machado Sett	206704147	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
107	TATIANE BARBOSA JURKOVSKI	85807900	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
108	Thais Naiara Prestes	102469941	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
109	Vanderléia da Silva Lima	104403174	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
110	Vanessa Cristina Marques de Queiroz	108313960	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
111	Vanieli Ítala Agustini	99880813	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
112	Vanusa Andrieli de Lima	106519374	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
113	Vera Lucia Moreira martins	1597613148	Professor Substituto/ Ensino Fundamental
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Adriana Cordeiro Bezerra	10231298-8	Psicólogo
2	Adriely dos Santos	10811802-4	Psicólogo
3	Alan Kramer	131748426	Psicólogo
4	Alessa Tolardo de Oliveira Felippi	82554980	Psicólogo
5	ALESSANDRA BONASSOLI PRADO	2317400	Psicólogo
6	Aline Cesare Ferreira	102945824	Psicólogo
7	Aline dos Santos Fabris	125519962	Psicólogo
8	Amanda Caroline Cecchin	126175787	Psicólogo
9	AMANDA GALINDO SANTOS	146606067	Psicólogo
10	Amandha Juliélly Guidini dos Santos	98241383	Psicólogo
11	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	158924064	Psicólogo
12	ANA CLAUDIA OLDONI ORSO	103420083	Psicólogo
13	Ana Flávia Chiapetti	135661341	Psicólogo
14	Andréa Carla Guimarães de Meira	39719835	Psicólogo

15	Andréia Alves Rodrigues	15699587	Psicólogo
16	Andressa Bevilacqua	5679563	Psicólogo
17	Andressa Iung	131381000	Psicólogo
18	Anelize Corrêa	107706240	Psicólogo
19	Angela Aparecida de Bairros de Souza Maciel	20093404	Psicólogo
20	Angela Guimarães Zwieczykowski	126079362	Psicólogo
21	Angélica Custódio	290512979	Psicólogo
22	Anna Rafaela Bittencourt Tavares	1081578922	Psicólogo
23	Ariel Eduardo Billig	4100250465	Psicólogo
24	Arlene do Socorro Teixeira Cardoso	466665	Psicólogo
25	Barbara Uhlmann Menegassi	132877491	Psicólogo
26	Beatriz Alencar Nunes Silva	133522832	Psicólogo
27	Beatriz Brolezi Camilo	126635613	Psicólogo
28	Beatriz Fatima Rigo	124786096	Psicólogo
29	Betania Fiori Ferla	102041976	Psicólogo
30	BETANIA FIORI FERLA	102041976	Psicólogo
31	Bruna Rafaela Santos Barandas	108164778	Psicólogo
32	Camila Almeida	125136346	Psicólogo
33	Camila Conceição dos Anjos	6301745	Psicólogo
34	Camila Janaína Freitas	130816134	Psicólogo
35	Camila Ribeiro Vital	14577846	Psicólogo
36	Carine Coelho	128198245	Psicólogo
37	CHEILA FERNANDA SILVA	87836711	Psicólogo
38	Cleisiane Maiara Coelho	130810977	Psicólogo
39	Cristiane Barbosa	89981794	Psicólogo
40	Dandara Isabela Spies	99209291	Psicólogo
41	Daniel Weiber	89543584	Psicólogo
42	Dayara Luzia de Freitas da Silveira	00001031081	Psicólogo
43	Diego João da Silva Bilatti	107081380	Psicólogo
44	Douglas Miranda	76733015	Psicólogo
45	Edimara lemes marcolan	2091623526	Psicólogo
46	Eliane Aparecida Michelon	837356	Psicólogo
47	ELIS REGINA KRETSCHMANN	89106567	Psicólogo
48	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	103179882	Psicólogo
49	Emilly Gomes Michels	138587843	Psicólogo
50	Ernestina Rodôdi do Nascimento	154389369	Psicólogo
51	Fabiola Chiesa	49715640	Psicólogo
52	Fernanda Gabriela de Quadros Scheuer	94237440	Psicólogo
53	Franciele Camargo da Silva	90341332	Psicólogo
54	Franciele Maria Pôncio	100881950	Psicólogo
55	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	98762701	Psicólogo
56	Gabriel Henrique da Silva Honorio	124437709	Psicólogo
57	Gabriela Schroeder Innocêncio	82045295	Psicólogo
58	GABRIELA SEFFRIN ADLER	4710920	Psicólogo
59	Geovana Barbero de Oliveira	126240481	Psicólogo
60	Gersica de Souza	5679364	Psicólogo
61	Giovana Pinto	5902271	Psicólogo
62	Gisele Cristina Tiecher	103310555	Psicólogo
63	Gisele da Silva Pereira	1347956360	Psicólogo
64	gislaine de barros	6315209	Psicólogo
65	Gislaine Martins	20088886748	Psicólogo
66	Glaucea Cibele Paim Bairros	4087234151	Psicólogo
67	Guilherme Garcia Braz	MG12872364	Psicólogo
68	Ilmara Lopes de Jesus	415573579	Psicólogo
69	Isadora Scanagatta	123839170	Psicólogo
70	Jacqueline da Silva Miranda	26213370	Psicólogo
71	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	1059595219	Psicólogo
72	JAQUELINE LUIZA MESQUITA DOS SANTOS SCHROPFER	1128606	Psicólogo
73	jessica Gamla Guolo	126487860	Psicólogo
74	João Henrique de Oliveira	100241579	Psicólogo
75	Joice de Souza Piva	67721497	Psicólogo
76	Josiane Daros da Silva	97790558	Psicólogo
77	Juliana Correa Sanches	107353267	Psicólogo
78	juliana dos santos lima	136536508	Psicólogo
79	Jussane Alexandre Risczik	99234245	Psicólogo
80	KEILA DAUANA BOARO	106706778	Psicólogo
81	Kely Maiara Varaschini	123948572	Psicólogo
82	Lauana Cantelli Lopes da Silva	10.084.321-8	Psicólogo
83	LEIDIANE APARECIDA VIANA FERREIRA	111374171	Psicólogo
84	Leila Deyse Both	80762240	Psicólogo
85	Leonardo Longo	102080939	Psicólogo
86	Ligia Carla de Moraes Prando	108427230	Psicólogo
87	Lívia da Silva Bachetti	1626344	Psicólogo
88	Loruana Ceccon Cavalheiro	107575529	Psicólogo
89	Lucas Awadallak	105144059	Psicólogo
90	Lucas Meireles de Oliveira	16684991	Psicólogo
91	Luciano de Oliveira	40954171	Psicólogo
92	Luiz Fernando Granetto	127224153	Psicólogo
93	Luiz Fernando Piovezan	98227806	Psicólogo
94	Marcileni Sodré Coelho	7673268	Psicólogo
95	Marcio Roberto Regis	60942471	Psicólogo
96	Marcos Cabral Nietsche	62695307	Psicólogo
97	Maria Eduarda Batista Silva	93381610	Psicólogo
98	Mariana Agracia Prado Rodacki	124656044	Psicólogo
99	Marielli Monte Araújo	3701204	Psicólogo
100	Marina Battocchio	123468651	Psicólogo
101	Marina Hernandes da Silva Aguiar	109595128	Psicólogo
102	Marina Ventura da Luz	94424690	Psicólogo
103	Marta Wolf	19436815	Psicólogo

104	Mikeli Malaquias Bertoleti	102068009	Psicólogo
105	Mônica da Silva	77845267	Psicólogo
106	Nadine Dalemolle	1093892568	Psicólogo
107	Naiane Rodrigues Freire	101224457	Psicólogo
108	Natalie Espíndola de Carvalho	1383362	Psicólogo
109	Pamela dos Santos Farinhuk	104637523	Psicólogo
110	Pamela dos Santos Farinhuk	104637523	Psicólogo
111	Pedro de Oliveira Lorenzoni	3016211	Psicólogo
112	Poliane Brunetto Carrasco	125088074	Psicólogo
113	Rafaela Gonçalves Silva	5269323	Psicólogo
114	Rânder Jorge Alcântara	146419798	Psicólogo
115	Raoany de Souza Ribeiro	152022875	Psicólogo
116	Rayssa Becchi dos Santos	106704473	Psicólogo
117	Regiane Strapazzon	12389792-7	Psicólogo
118	Renato Sabino Guimarães	27156281	Psicólogo
119	Rita Maria Coutinho Versiani	11596462	Psicólogo
120	SAMAR ALINE DELGADO	94130360	Psicólogo
121	Sara Fabrício dos Santos	100076101	Psicólogo
122	SONIA MARIA DE SOUSA CORREIA	14.655.832-1	Psicólogo
123	Steven Lee	78232900	Psicólogo
124	Suzi Carina Chaves	90082680	Psicólogo
125	Tainan Louise Gomes de Calado Pinheiro	1481889826	Psicólogo
126	Tainara Aparecida Siqueira de Assis	107054162	Psicólogo
127	Talia Madalena de Oliveira	MG - 19.804.515	Psicólogo
128	Tatiane Canivier	91025507	Psicólogo
129	Thaynara Garcia	132962111	Psicólogo
130	THYAGO DIÓGENES ROSTY	106892342	Psicólogo
131	Vanessa Ferrari	10.846.117-9	Psicólogo
132	Vanessa Ferrari	10.846.117-9	Psicólogo
133	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	38055317	Psicólogo
Quant	**Nome**	**RG:**	**Inscrição para:**
1	Adriana Aparecida Mendes	92435440	Técnico de Enfermagem
2	Angela Candida da Silva Oliveira	298227113	Técnico de Enfermagem
3	Bruna Dayenne Carvalho Borges da Costa	134750685	Técnico de Enfermagem
4	carla eliza konrad	6.633.505-4	Técnico de Enfermagem
5	Claudia Morais dos Santos	102396812	Técnico de Enfermagem
6	Edna Morganita Morgan	8063552-4	Técnico de Enfermagem
7	Edson Concelier	88024770	Técnico de Enfermagem
8	Elenir kiedes	79880647	Técnico de Enfermagem
9	Eliane Haintz	91015080	Técnico de Enfermagem
10	Elza De Carli Andrade	51098579	Técnico de Enfermagem
11	GRACIELA FERRARI DA SILVA	2068680137	Técnico de Enfermagem
12	Helena Maria Anschau	42739782	Técnico de Enfermagem
13	Irene de Andrade Pertile	77789022	Técnico de Enfermagem
14	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	572899877	Técnico de Enfermagem
15	Jaksiliane Vieira	86637677	Técnico de Enfermagem
16	Jessica Andrieli Ribeiro Pomniecinski	12.911.514-9	Técnico de Enfermagem
17	Juliana Carolina de Assis Amorim	424878070	Técnico de Enfermagem
18	Juliana Ribeiro Dal cortivo	85354400	Técnico de Enfermagem
19	Lucilene Weber Buzin	57109041	Técnico de Enfermagem
20	MARCIA INES TRENTIN GONÇALVES RIBEIRO	612655620	Técnico de Enfermagem
21	Maria Rosemery pereira	5477670 5	Técnico de Enfermagem
22	Marilene da rosa	91.601.699	Técnico de Enfermagem
23	Marinalda Aparecida Palharini	72041844	Técnico de Enfermagem
24	Marinez Batista Mota	66654575	Técnico de Enfermagem
25	Nilva Fontana	51396103	Técnico de Enfermagem
26	RAFAELA RAVANELLI	105833750	Técnico de Enfermagem
27	ROSANE PALOSCHI	70995395	Técnico de Enfermagem
28	Rosiclé Santos Barros	662709056	Técnico de Enfermagem
29	Sandra Inês Bonassina	49931204	Técnico de Enfermagem
30	Silmara Fátima michelin schier	98175296	Técnico de Enfermagem
31	sonia roveda	9031617351	Técnico de Enfermagem
32	Tânia Fernandes Melo	263707648	Técnico de Enfermagem
33	Tatiana Jani Cavalheiro de Souza	82501371	Técnico de Enfermagem
34	Terezinha rejanessi de morais	63987980	Técnico de Enfermagem
35	Thamara galvan	95348360	Técnico de Enfermagem
36	Wilson Erasmo Ramos Vaz	1337924	Técnico de Enfermagem
37	zilda da lus	19657218	Técnico de Enfermagem

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8AB80412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: RENASCENÇA
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2020
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.235,41	2.886,56
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		3.235,41	2.886,56
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	250.264,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	250.264,00
TOTAL DO ATIVO		**381.512,28**	**253.150,56**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	253.150,56
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		381.512,28	253.150,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**381.512,28**	**253.150,56**

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2020
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		381.512,28	253.150,56
Total do Ativo		**381.512,28**	**253.150,56**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**381.512,28**	**253.150,56**

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2020
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)				Exercício: 2020
		Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS				
0	Recursos Ordinários (Livres)		(385.667,66)	0,00
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		385.740,94	0,00
94	Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		(73,28)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:01619519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**47.073.500,00**	**4.324.010,94**
Receita de Contribuições dos Segurados	**8.608.000,00**	**1.989.865,49**
Ativo	8.505.000,00	1.969.751,43
Inativo	93.000,00	15.297,74
Pensionista	10.000,00	4.816,32
Receita de Contribuições Patronais	**8.932.900,00**	**2.048.353,26**
Ativo	8.932.900,00	2.048.353,26
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**20.000.000,00**	**259.314,97**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	20.000.000,00	259.314,97
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**9.532.600,00**	**26.477,22**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	9.532.600,00	26.477,22
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**37.540.900,00**	**4.297.533,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	27.900.000,00	3.449.692,26	3.449.692,26	3.449.692,26	-
Aposentadorias	25.000.000,00	3.067.356,55	3.067.356,55	3.067.356,55	-
Pensões por Morte	2.900.000,00	382.335,71	382.335,71	382.335,71	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**27.901.000,00**	**3.449.692,26**	**3.449.692,26**	**3.449.692,26**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**9.640.900,00**	**847.841,46**	**847.841,46**	**847.841,46**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	26.477,22
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.502.850,64
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mar/2021, 14h e 07m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:08ADE4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
um	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	50,00	1.250,00	62.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	62.500,00

Salto do Lontra, 08 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B9DC179B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2021

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 1/2021.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 1/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILVANI MARCOS PUERARI 05153622983;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	119,99
LOTE: 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	12,89

Prazo de Execução: 28/02/2022.

Prazo de Vigência: 28/02/2022.

Data da Assinatura: 08/03/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CC503909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando os documentos apresentados pelos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, protocolados nesta Prefeitura;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 12/2020-PM parecer jurídico 061/2020 de 07/05/2020;

Considerando a verificação da regularidade do incide de folha de pagamento conforme LC 101/2000;
RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido nos Artigos 11 a 14, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos a partir de 01/03/2021 a Progressão Horizontal na Carreira dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relação abaixo:

Matricula	**nome**	**Cargo**	Faixa de vencimento		
			Nível	**Nova Referencia**	Vertical
497/2	Alex Vieira dos Santos	Motorista	Fc	2	III
428/1	Edineia Rosana Lodovirge Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	Ad	2	III
547/1	Joceli de Oliveira Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	Ad	2	III
4831	Julhana Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Ad	2	III
442/1	Leandro Luiz Pereira	Agente de Endemias	Ab	4	IV
263/1	Leiliane da Silva Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Ca	7	II
4501	Ronny Carvalho da Silva	Procurador do Município	Qa	10	V

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:919F5E2C

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIA 02/2021

EXTRATO DE DIÁRIAS 02/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês de **Fevereiro de 2021.**

Nº	**Nome**	**Cargo**	**Destino**	**Período**	**Atividade**	**Valor**
01	Andréa de Lima Silva	Secretária	Curitiba - Pr	02/02/2021 a 05/02/2021	Curso: Controle Interno - Em Início de Gestão	1.402,77
02	Silvio Sandro de Souza	Aux. Administrativo	Curitiba - Pr	09/02/2021 a 12/02/2021 São José	Curso: Licitações Municipais - Direto ao Ponto na Nova Lei da	1.402,77

Boa Vista, 08 de Março de 2.021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:3403C37B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITA MÊS 02/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Exercício de 2021 Fevereiro	
Balancete da Receita de Fevereiro - Administração Direta					
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		2.668,38	2.668,38	5.336,76
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		1.850,53	5.154,93	7.005,46
14594	I.N.S.S.		6.131,91	6.131,91	12.263,82
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		110.047,45	110.047,51	220.094,96
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**124.002,73**	**120.698,27**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**120.698,27**	**124.002,73**	**244.701,00**

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 08/03/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:32557552

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS MÊS 02/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA								Exercício de 2021		
Balancete da Despesa de Fevereiro								Fevereiro		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	916.331,00	0,00	0,00	0,00	916.331,00	57.476,48	57.476,48	114.952,96
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	189.881,00	0,00	0,00	0,00	189.881,00	0,00	12.070,05	12.070,05
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	37.980,00	0,00	0,00	0,00	37.980,00	123,05	2.805,54	2.928,59
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	18.128,06	0,00	0,00	0,00	18.128,06	319,00	170,00	489,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	381,52	0,00	381,52
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	121.325,00	0,00	0,00	0,00	121.325,00	20.504,33	11.662,32	32.166,65
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	31.650,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.320.570,06	0,00	0,00	0,00	1.320.570,06	78.804,38	84.184,39	162.988,77
Total do Órgão Orçamentário :			1.320.570,06	0,00	0,00	0,00	1.320.570,06	78.804,38	84.184,39	162.988,77
Total das Despesas Orçamentárias :			1.320.570,06	0,00	0,00	0,00	1.320.570,06	78.804,38	84.184,39	162.988,77
Despesa Extra-Orçamentária										
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							0,00	2.668,38	2.668,38
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							0,00	1.850,53	1.850,53
14594	I.N.S.S.							0,00	6.131,91	6.131,91
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								0,00	10.650,82	10.650,82
Total Geral da Despesa :			1.320.570,06	0,00	0,00	0,00	1.320.570,06	78.804,38	94.835,21	173.639,59

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 08/03/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:857D9672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-02 de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	154.948,86		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.605.044,29	
Contribuições	38.496,40		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	12.271,37	
Receita Patrimonial	532,09		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.689,76	2.918.005,42
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	36.685,78				
Transferências Correntes	3.896.337,83				
Outras Receitas Correntes	5.686,86	4.132.687,82			
(-) Dedução para o FUNDEB	681.421,56	-681.421,56			
			Superávit		533.260,84
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		3.451.266,26	Totais		3.451.266,26
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	-		INVESTIMENTOS	23.195,66	
Alienação de Bens	-		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	81.494,59	104.690,25
Transferências de Capital	-	-			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		104.690,25			
Totais		104.690,25	Totais		104.690,25
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		3.451.266,26	Despesas Correntes		2.918.005,42
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		104.690,25

Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Superávit	428.570,59
Total	3.451.266,26	Total	3.451.266,26

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9A6CC7FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-2 de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			4.132.687,82
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		154.948,86	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		102.985,75	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	44.684,45		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	58.301,30		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		51.963,11	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	16.051,01		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	35.912,10		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		38.496,40	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		38.496,40	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		532,09	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		532,09	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	532,09		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		36.685,78	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		630,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		36.055,78	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.896.337,83	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		2.455.747,81	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.455.747,81		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		1.166.554,73	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.166.554,73		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		952,12	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		273.083,17	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	273.083,17		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.686,86	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		5.686,86	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	592,56		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	5.094,30		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
Total Geral				4.132.687,82
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	681.421,56		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	681.421,56		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	449.655,21		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	449.655,21		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent 231.766,35			
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M 231.766,35			
Total de Deducoes.....		681.421,56		
Total da Receita Liquida..		3.451.266,26		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	154.948,86
Contribuicoes	38.496,40
Receita Patrimonial	532,09
Receita de Servicos	36.685,78
Transferencias Correntes	3.896.337,83
Outras Receitas Correntes	5.686,86

Total Receitas Correntes	4.132.687,82
Total Receitas de Capital	0,00
Total Geral	**4.132.687,82**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	681.421,56
Total das Deducoes	681.421,56
Total da Receita Liquida	**3.451.266,26**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3999FDD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 01-02 de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.918.005,42
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.605.044,29
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		4.060,22	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	4.060,22		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.600.984,07	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	2.722,07		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.302.891,60		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	277.394,23		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	17.976,17		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			12.271,37
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		12.271,37	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.271,37		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.300.689,76
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		136.939,41	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	136.939,41		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		924.059,83	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	347.421,32		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	6.278,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	7.543,12		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	954,17		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	61.270,35		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	313.173,68		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	63.860,22		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	59.146,97		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.791,61		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	4.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	13.620,36		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.100,03		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			104.690,25
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.195,66
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		58,80	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	58,80		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		23.136,86	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.136,86		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			81.494,59
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		81.494,59	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	81.494,59		
Total Geral				3.022.695,67

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.605.044,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.271,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.689,76
Total DESPESAS CORRENTES	2.918.005,42
INVESTIMENTOS	23.195,66
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	81.494,59
Total DESPESAS DE CAPITAL	104.690,25
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	3.022.695,67

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2081F23B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		109.604,12		109.604,12
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		109.604,12		109.604,12
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		109.604,12		109.604,12
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		109.604,12		109.604,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		83.442,18		83.442,18
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.357,26		18.357,26
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		623,23		623,23
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		103,35		103,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.601,36		1.601,36
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.056,74		4.056,74
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		920,00		920,00
Total Unidade Orcamentaria.....			109.604,12		109.604,12
Total do Orgao			109.604,12		109.604,12

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		55.359,63		55.359,63
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		55.359,63		55.359,63
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		55.359,63		55.359,63
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		55.359,63		55.359,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.931,76		39.931,76
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.385,60		8.385,60
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.560,18		3.560,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.508,00		1.508,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		175,88		175,88
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.198,21		1.198,21
Total Unidade Orcamentaria.....			55.359,63		55.359,63

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		85.936,43		85.936,43
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		66.315,65		66.315,65
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		66.315,65		66.315,65
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		66.315,65		66.315,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.063,71		37.063,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.529,25		7.529,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.881,82		6.881,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.220,51		1.220,51
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		13.620,36		13.620,36
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		19.620,78		19.620,78
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		19.620,78		19.620,78
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		19.620,78		19.620,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.033,97		15.033,97
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.157,15		3.157,15
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.100,00		1.100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		329,66		329,66
Total Unidade Orcamentaria.....			85.936,43		85.936,43
Total do Orgao			141.296,06		141.296,06

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		236.029,62		236.029,62
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		236.029,62		236.029,62
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		236.029,62		236.029,62
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		236.029,62		236.029,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		94.242,88		94.242,88

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.724,88		19.724,88
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		624,89		624,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.521,76		10.521,76
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		13.288,00		13.288,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.114,33		42.114,33
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		45.784,84		45.784,84
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.132,33		4.132,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		417,71		417,71
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.178,00		5.178,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		137.279,64		137.279,64
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		137.279,64		137.279,64
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		137.279,64		137.279,64
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		137.279,64		137.279,64
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		2.722,07		2.722,07
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		12.271,37		12.271,37
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		40.791,61		40.791,61
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		81.494,59		81.494,59
Total Unidade Orcamentaria.....			373.309,26		373.309,26
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		58.891,26		58.891,26
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		58.891,26		58.891,26
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		58.891,26		58.891,26
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		58.891,26		58.891,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		47.328,15		47.328,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.752,86		9.752,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		170,00		170,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		71,25		71,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.380,00		1.380,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		189,00		189,00
Total Unidade Orcamentaria.....			58.891,26		58.891,26
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		17.160,81		17.160,81
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		17.160,81		17.160,81
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		17.160,81		17.160,81
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		17.160,81		17.160,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		14.155,64		14.155,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.972,67		2.972,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32,50		32,50
Total Unidade Orcamentaria.....			17.160,81		17.160,81
Total do Orgao			449.361,33		449.361,33
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		250.977,63		250.977,63
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		243.214,75		243.214,75
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		243.214,75		243.214,75
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		189.647,78		189.647,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		93.874,33		93.874,33
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		53.519,67		53.519,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.656,94		10.656,94
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		898,12		898,12
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.268,00		4.268,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.379,47		7.379,47
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		460,00		460,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.391,25		8.391,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200,00		10.200,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		53.566,97		53.566,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.895,29		40.895,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.672,94		8.672,94
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		404,65		404,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.055,59		1.055,59
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		928,50		928,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.610,00		1.610,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		7.762,88		7.762,88
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		7.762,88		7.762,88
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		7.762,88		7.762,88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.898,74		5.898,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		86,53		86,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		248,68		248,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		528,93		528,93
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			250.977,63		250.977,63
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		64.248,96		64.248,96
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		64.248,96		64.248,96
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		64.248,96		64.248,96
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		64.248,96		64.248,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.110,00		26.110,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		6.278,00		6.278,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.860,96		31.860,96
Total Unidade Orcamentaria.....			64.248,96		64.248,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		24.861,91		24.861,91
27.813.0000.0.000.000	Lazer		24.861,91		24.861,91
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		24.861,91		24.861,91
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		24.861,91		24.861,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.165,36		8.165,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.714,75		1.714,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.843,19		4.843,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.512,42		9.512,42
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		460,00		460,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		166,19		166,19
Total Unidade Orcamentaria.....			24.861,91		24.861,91
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		196.310,89		196.310,89
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		168.221,57		168.221,57
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		168.221,57		168.221,57
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		168.221,57		168.221,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		168.221,57		168.221,57
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		28.089,32		28.089,32
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		28.089,32		28.089,32
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		28.089,32		28.089,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.089,32		28.089,32
Total Unidade Orcamentaria.....			196.310,89		196.310,89
Total do Orgao			536.399,39		536.399,39
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		112.597,71		112.597,71
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		112.597,71		112.597,71
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		104.435,36		104.435,36
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		40.324,50		40.324,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.440,08		28.440,08
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.972,38		5.972,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		789,87		789,87
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		62,99		62,99
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.002,00		2.002,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		900,00		900,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.503,18		1.503,18
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		654,00		654,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		64.110,86		64.110,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.059,61		40.059,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.412,51		8.412,51
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.445,00		5.445,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.884,00		4.884,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.879,41		2.879,41
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO- ALIMENTACAO		2.430,33		2.430,33
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		8.162,35		8.162,35
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		8.162,35		8.162,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.555,65		6.555,65
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.376,70		1.376,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		230,00		230,00
Total Unidade Orcamentaria.....			112.597,71		112.597,71
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		28.226,04		28.226,04
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		28.226,04		28.226,04
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		28.226,04		28.226,04
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		28.226,04		28.226,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.845,58		17.845,58

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.747,52		3.747,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		265,43		265,43
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.067,51		4.067,51
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.300,00		2.300,00
Total Unidade Orcamentaria.....			28.226,04		28.226,04
Total do Orgao			140.823,75		140.823,75
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		69.676,37		69.676,37
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		69.676,37		69.676,37
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		69.676,37		69.676,37
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		69.676,37		69.676,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.749,26		8.749,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.837,32		1.837,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.285,80		19.285,80
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		891,18		891,18
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.628,00		1.628,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.506,89		34.506,89
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		460,00		460,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.317,92		2.317,92
Total Unidade Orcamentaria.....			69.676,37		69.676,37
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		746.806,03		746.806,03
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		366.057,08		366.057,08
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		366.057,08		366.057,08
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		167.504,65		167.504,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		114.536,93		114.536,93
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		24.762,04		24.762,04
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.377,04		3.377,04
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.624,00		3.624,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.176,00		8.176,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.028,64		11.028,64
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		20.305,09		20.305,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.845,09		19.845,09
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		460,00		460,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		44.744,00		44.744,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.466,35		27.466,35
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.277,65		13.277,65
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		4.000,00		4.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		63.982,75		63.982,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.758,06		55.758,06
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.503,04		5.503,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.721,65		2.721,65
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		69.520,59		69.520,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.162,05		42.162,05
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.331,21		26.331,21
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.027,33		1.027,33
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		380.748,95		380.748,95
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		380.748,95		380.748,95
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		5.884,34		5.884,34
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		4.060,22		4.060,22
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.765,32		1.765,32
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		58,80		58,80
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		135.174,09		135.174,09
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		135.174,09		135.174,09
Total Unidade Orcamentaria.....			746.806,03		746.806,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		57.944,34		57.944,34
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		10.084,34		10.084,34
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		10.084,34		10.084,34
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		10.084,34		10.084,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.247,07		4.247,07
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		891,86		891,86
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.485,41		4.485,41
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		460,00		460,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		47.860,00		47.860,00
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		47.860,00		47.860,00
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		47.860,00		47.860,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		47.860,00		47.860,00
Total Unidade Orcamentaria.....			57.944,34		57.944,34
Total do Orgao			874.426,74		874.426,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		292.093,05		292.093,05
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		292.093,05		292.093,05
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		292.093,05		292.093,05
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		292.093,05		292.093,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		72.932,29		72.932,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.080,09		16.080,09
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.639,40		3.639,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		161.005,92		161.005,92
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.588,81		28.588,81
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.308,68		4.308,68
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.537,86		5.537,86
Total Unidade Orcamentaria.....			292.093,05		292.093,05
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		157.619,01		157.619,01
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		157.619,01		157.619,01
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		157.619,01		157.619,01
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		157.619,01		157.619,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.431,04		50.431,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.590,52		10.590,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.956,45		39.956,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		51.794,35		51.794,35
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		530,00		530,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.316,65		4.316,65
Total Unidade Orcamentaria.....			157.619,01		157.619,01
Total do Orgao			449.712,06		449.712,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		317.180,27		317.180,27
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		317.180,27		317.180,27
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustível para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		317.180,27		317.180,27
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		267.501,23		267.501,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		101.056,15		101.056,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.307,15		23.307,15
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		9.930,19		9.930,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		63.326,29		63.326,29
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		37.099,00		37.099,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.706,51		26.706,51
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.697,94		5.697,94
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		378,00		378,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		49.679,04		49.679,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.470,28		38.470,28
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.896,12		8.896,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.507,64		1.507,64
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		805,00		805,00
Total Unidade Orcamentaria.....			317.180,27		317.180,27
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		3.891,95		3.891,95
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		3.891,95		3.891,95
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuária e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		3.891,95		3.891,95
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		3.891,95		3.891,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.891,95		3.891,95
Total Unidade Orcamentaria.....			3.891,95		3.891,95
Total do Orgao			321.072,22		321.072,22
Total Geral			3.022.695,67		3.022.695,67

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7A1D3125

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				
Período: 1º Bimestre de 2021				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**25.337.217,31**	**25.337.217,31**	**3.451.266,26**	**(21.885.951,05)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.237,56	1.279.237,56	154.948,86	(1.124.288,70)
Receita de Contribuições	183.917,95	183.917,95	38.496,40	(145.421,55)
Receita Patrimonial	129.498,37	129.498,37	532,09	(128.966,28)
Receita Agropecuária	100.776,96	100.776,96	-	(100.776,96)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	113.374,08	113.374,08	36.685,78	(76.688,30)
Transferências Correntes	23.530.412,39	23.530.412,39	3.214.916,27	(20.315.496,12)
Outras Receitas Correntes	-	-	5.686,86	5.686,86
Receitas de Capital (II)	-	**1.211.000,00**	-	**(1.211.000,00)**
Operações de Crédito	-	850.000,00	-	(850.000,00)
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	361.000,00	-	(361.000,00)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.337.217,31**	**26.548.217,31**	**3.451.266,26**	**(23.096.951,05)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.337.217,31**	**26.548.217,31**	**3.451.266,26**	**(23.096.951,05)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**25.337.217,31**	**26.548.217,31**	**3.451.266,26**	**(23.096.951,05)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**23.712.240,43**	**23.796.240,43**	**2.918.005,42**	**2.655.106,37**	**1.847.066,02**	**20.878.235,01**
Pessoal e Encargos Sociais	12.235.779,85	12.253.779,85	1.605.044,29	1.605.044,29	1.018.910,82	10.648.735,56
Juros e Encargos da Dívida	125.971,20	125.971,20	12.271,37	12.271,37	12.271,37	113.699,83
Outras Despesas Correntes	11.350.489,38	11.416.489,38	1.300.689,76	1.037.790,71	815.883,83	10.115.799,62
Despesas de Capital (IX)	**1.524.199,92**	**2.651.199,92**	**104.690,25**	**104.690,25**	**99.152,39**	**2.546.509,67**
Investimentos	1.184.077,67	2.311.077,67	23.195,66	23.195,66	17.657,80	2.287.882,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	340.122,25	340.122,25	81.494,59	81.494,59	81.494,59	258.627,66
Reserva de Contingência (X)	**100.776,96**	**100.776,96**	-	-	-	**100.776,96**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**25.337.217,31**	**26.548.217,31**	**3.022.695,67**	**2.759.796,62**	**1.946.218,41**	**23.525.521,64**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**25.337.217,31**	**26.548.217,31**	**3.022.695,67**	**2.759.796,62**	**1.946.218,41**	**23.525.521,64**
Superávit (XIV)	-	-	691.469,64	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**25.337.217,31**	**26.548.217,31**	**3.714.165,31**	**2.759.796,62**	**1.946.218,41**	**22.834.052,00**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**788,00**	-	-	-	**788,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	788,00	-	-	-	788,00
Despesas de Capital (II)	-	**167.500,00**	**167.500,00**	**167.500,00**	-	-
Investimentos	-	167.500,00	167.500,00	167.500,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**168.288,00**	**167.500,00**	**167.500,00**	-	**788,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e) = (a+b-c-d)	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**11.273,08**	**11.273,08**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	11.273,08	11.273,08	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**1.699,00**	**1.699,00**	-	-
Investimentos	-	1.699,00	1.699,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**12.972,08**	**12.972,08**	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E500AAF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2021 até 28/02/2021
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**3.451.266,26**	**22.513.665,81**
Ordinária		**2.879.111,32**	**0,00**
Vinculada		**572.154,94**	**22.513.665,81**
Recursos Destinados à Educação		305.762,05	1.447.801,64
Recursos Destinados à Saúde		160.329,65	1.838.180,47
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		106.063,24	19.227.683,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**140.000,00**	**977.781,46**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		140.000,00	977.781,46
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.893.139,80**	**8.639.255,52**
Despesa a Liquidar		262.899,05	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	168.288,00
Despesa a Pagar		813.578,21	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	12.972,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		332.180,32	1.945.504,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		484.482,22	6.512.490,81
Saldo do Período Anterior		**2.069.368,33**	**1.165.870,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.069.368,33	1.165.870,88
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**7.553.774,39**	**33.296.573,67**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**3.022.695,67**	**21.467.932,12**
Ordinária		**1.530.313,30**	**0,00**
Vinculada		**1.492.382,37**	**21.467.932,12**
Recursos Destinados à Educação		447.288,52	3.155.875,74
Recursos Destinados à Saúde		816.482,40	4.664.760,25
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		228.611,45	13.647.296,13
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**140.000,00**	**977.781,46**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		140.000,00	977.781,46
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**997.134,62**	**8.781.491,76**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		167.500,00	95.865,56
Pagamento de Restos a Pagar Processados		12.972,08	227.630,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		332.180,32	1.945.504,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		484.482,22	6.512.490,81
Saldo do Período Atual		**3.393.944,10**	**2.069.368,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.393.944,10	2.069.368,33
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**7.553.774,39**	**33.296.573,67**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4170AAEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 28/02/2021			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.363.137,40	2.069.368,33
Créditos a Curto Prazo		190.488,56	108.336,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		121.506,82	92.842,52
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		893,00	893,00
Total Ativo Circulante		3.676.025,78	2.271.440,14
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		105.407,70	75.067,69
Investimentos		26.928,52	26.869,72
Imobilizado		28.062.901,12	27.872.264,26
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		28.195.237,34	27.974.201,67
TOTAL DO ATIVO		**31.871.263,12**	**30.245.641,81**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		586.133,47	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		308.340,40	94.278,56
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		15.855,71	3.370,38
Total do Passivo Circulante		910.329,58	97.648,94
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		136.256,87	140.476,12
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.000.205,67	1.077.481,01
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		128.827,27	142.447,63
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		1.265.289,81	1.360.404,76
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		28.787.588,11	28.787.588,11
Apuração do Resultado do Exercicio		908.055,62	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		29.695.643,73	28.787.588,11
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**31.871.263,12**	**30.245.641,81**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 28/02/2021			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2021
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		3.363.137,40	2.069.368,33
Ativo Permanente		28.508.125,72	28.176.273,48
Total do Ativo		**31.871.263,12**	**30.245.641,81**

PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.080.224,82	184.630,46
Passivo Permanente		1.346.596,29	1.441.711,24
Total do Passivo		**2.426.821,11**	**1.626.341,70**
Saldo Patrimonial (I - II)		**29.444.442,01**	**28.619.300,11**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64) Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(539.683,82)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(539.683,82)**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Estado do Parana

Período: 01/01/2021 Até 28/02/2021

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		7.011.788,54	6.276.002,80
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.826.236,18)	(1.686.236,18)
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101 Fundef 60%		(778.092,40)	(745.639,69)
102 Fundef 40%		854.878,48	745.639,69
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(2.154.398,95)	(2.077.895,70)
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(216.811,98)	(238.460,56)
105 Alienação de Bens Da Educação		11.990,90	11.988,85
107 Salário Educação		50.892,33	31.027,82
110 Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae		9.369,56	3.208,16
122 Programa Pnate		40.428,00	40.421,07
124 Pnate Estadual		20.055,56	13.446,15
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(1.909.298,34)	(1.730.109,47)
332 Fes Incentivo Fin. de Invest. Aqui. de Equip. Apsus		1.295,25	1.294,92
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(1.169,33)	2.000,30
495 Atenção Básica.		0,00	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		280,29	280,29
499 Gestão Do Sus		4.262,36	4.261,61
501 Alienação de Bens		336,09	336,03
504 Royalties		(25.266,28)	86.206,69
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		10.591,78	25.276,81
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		23.620,94	7.572,92
511 Taxas - Prestação de Serviços		52.804,01	16.889,42
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		1.104,52	0,00
556 Transferência Lei 9615/98		5,74	5,74
770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		31.020,75	31.015,43
786 Feas Ppas I		59.884,93	59.874,67
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		9.243,99	8.289,77
799 Fes/Pr Kit Fisioterapia		291,43	291,35
810 Emenda Incremento Pab		4.598,72	4.597,93
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		62,18	62,16
825 Fes/Pr Transporte Sanitario 2018		0,55	0,55
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		36.042,78	36.036,60
829 Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017		188,63	188,60
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação Da Assistência Farmacêutica - Ioaf		6.313,22	6.308,38
832 Bloco de Investimento Da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia Da Saúde		3.460,81	3.460,02
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		485,96	485,46
838 Fes/Pr Bloco de Investimento Da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		15.202,57	15.192,21
839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		23.935,51	23.931,41
846 Fes Bloco de Investimento Da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		16.366,76	16.352,24
847 Fns Enfrentamento Da Emergência Covid19		1.936,04	1.934,25
850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		13.051,83	13.042,53
851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		2.001,48	2.001,48
853 Fes/Pr Sistema Judiciário Pr Covi-19		4.913,99	4.910,22
856 Fms - Tribunal Regional Do Trabalho - Covid		17.876,45	17.873,39
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		250.263,11	250.220,21
858 Min Econ. Transf. Especial Prop 4734		250.263,13	250.220,22
859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		2.611,21	2.574,39
860 Fns Enfrentamento Da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		3.220,52	3.220,52
861 Fnas - Equipamentos Cras		100.079,00	100.061,84
863 Fns Portaria 1857/2020 Enfrentamento Da Emergência Covid19 -Educação		8.571,24	8.555,91
865 Retenção Tac Mppr 0178.17.000055-2		8.297,60	7.703,71
867 Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183		3.477,79	3.477,20
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		1.931,00	1.931,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		7.024,60	7.009,44
871 Fns Bl Invest Incent. Financ. Assist. Odontologica - Portaria 3389/2020		3.476,77	3.475,00

872 Fns Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 2516/2020		9.053,70	9.053,70
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		1.564,59	1.564,51
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 28/02/2021			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
934 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		139.707,38	139.683,43
936 Componente para Qualificação Da Gestão (Suas) Igds		6.269,10	6.268,02
940 Bloco de Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		14.864,78	13.432,44
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		42.927,59	42.920,01
Superávit/Déficit do Exercício		2.282.912,58	1.884.737,87
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B2050D33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: 1º Bimestre de 2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	266.270,16	1.265.685,23
Contribuições	II	38.655,22	219.505,05
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	36.408,39	359.151,25
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	2.681,59	25.287,56
Transferências e Delegações Recebidas	V	3.354.916,27	20.902.162,66
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	1.850,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	5.686,86	17.214,78
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		3.704.618,49	22.790.856,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.601.904,07	10.137.249,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	62.226,97	484.558,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	716.163,71	4.973.335,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	12.271,37	148.823,10
Transferências e Delegações Concedidas	XII	280.999,63	2.129.365,67
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	859,95	1.437,85
Tributárias	XIV	40.791,61	195.699,66
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	50.326,45	343.200,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.765.543,76	18.413.670,63
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**939.074,73**	**4.377.185,90**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	190.636,86	3.993.193,90
Desincorporação do Passivo	81.494,59	79.727,14
Incorporação do Passivo	0,00	419.000,00
Desincorporação do Ativo	0,00	288.321,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	108.199,26	1.104.397,30
Taxas	158.070,90	161.287,93
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.270,16	1.265.685,23
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	38.655,22	219.505,05
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	38.655,22	219.505,05
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00

Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	36.408,39	359.151,25
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	36.408,39	359.151,25

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.149,50	11.645,10
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	532,09	13.642,46
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.681,59	25.287,56

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	140.000,00	977.781,46
Transferências Inter Governamentais	3.213.964,15	19.894.561,76
Transferências das Instituições Privadas	952,12	7.529,72
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	22.289,72
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.354.916,27	20.902.162,66

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	1.850,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	1.850,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.686,86	17.214,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.686,86	17.214,78

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.320.867,77	8.365.713,99
Encargos Patronais	277.394,23	1.744.623,77
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.642,07	26.912,11
Pessoal e Encargos	1.601.904,07	10.137.249,87

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	4.000,00	484.558,37
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	58.226,97	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	62.226,97	484.558,37

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	282.046,21	1.985.104,37
Serviços	434.117,50	2.988.230,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	716.163,71	4.973.335,21

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	12.271,37	24.623,22
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	124.199,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	12.271,37	148.823,10

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	140.000,00	977.781,46
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	132.882,96
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	140.999,63	1.018.701,25
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Transferências e Delegações Concedidas	280.999,63	2.129.365,67

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	859,95	1.437,85
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	859,95	1.437,85

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.791,61	195.699,66
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	40.791,61	195.699,66

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	3.540,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	50.326,45	339.660,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	50.326,45	343.200,90

PAULO HORN
Prefeito Municipal

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0BD4E116

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Bimestre de 2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**4.075.841,75**
Receita Tributária		154.948,86
Receita de Contribuições		38.496,40
Receita de Serviços		36.685,78
Remuneração das Disponibilidades		532,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias		5.686,86
Transferências recebidas		3.354.916,27
Outros ingressos operacionais		484.575,49
Desembolsos		**2.482.914,59**
Pessoal e demais despesas		1.333.032,63
Juros e encargos da dívida		12.271,37
Transferências concedidas		320.948,05
Outros desembolsos operacionais		816.662,54
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.592.927,16**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**186.856,80**
Aquisição de ativo não circulante		186.798,00
Outros desembolsos de investimentos		58,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(186.856,80)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		**81.494,59**
Outros desembolsos de financiamentos		81.494,59
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(81.494,59)**

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.324.575,77**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.069.368,33
Caixa e Equivalente de caixa final		3.393.944,10

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	2.940.880,98
da União	2.006.092,60
de Estados e Distrito Federal	934.788,38
Intragovernamentais	140.000,00
Outras transferências correntes recebidas	274.035,29
Total das transferências recebidas	**3.354.916,27**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	180.948,05
a Municípios	39.948,42
a Consórcios Públicos	140.999,63
Intragovernamentais	140.000,00
Total das transferências concedidas	**320.948,05**

	Exercício Atual
Legislativa	97.239,44
Administração	216.711,58
Assistência Social	66.945,85
Saúde	220.948,98
Educação	185.021,32
Cultura	64.248,96
Urbanismo	111.498,66
Saneamento	30.580,23
Gestão Ambiental	1.904,27
Agricultura	177.988,78
Transporte	104.945,31
Desporto e Lazer	12.990,73
Encargos Especiais	42.008,52
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.333.032,63**

	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	12.271,37
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**12.271,37**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:068FC34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2874/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2874, de 8 de março de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2874/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.331901300000000000.00000	2.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	2.250,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 435.000,00(quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390390000000000000.01017	265.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.01017	170.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01017	435.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 278.360,94(duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33371700000000000000.01020	278.360,94

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01020	278.360,94

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de março de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:386793A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13790/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 15/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 14/2021, o(s) participante(s):

80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE. CONTEM ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO E ESPESSANTE GOMA GUAR. EMBALAGEM DE 900 ML.	UNIDADE	FRUTAP	80	R$7,55	R$604,00
19	BOLO PRONTO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, FATIADO INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E OU SOJA E OU MILHO), CACAU EM PÓ, GOTAS SABOR CHOCOLATE, CLARA DE OVO EM PÓ, AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), SAL, ESTABILIZANTES MALTITOL HIDROXIPROPILMETILCELULOSE E GOMA XANTANA, FERMENTOS BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E ALUMÍNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, AROMA E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO.	UNIDADE	JASMINE	50	R$19,90	R$995,00
22	CARNE BOVINA EM CUBOS CARNE BOVINA; ACÉM; CORTADOEM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3CM X 3CM X 3CM; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EMBALAGENSPRIMARIAS,SENDO	KILO		4.000	R$23,90	R$95.600,00

	EM PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIA P/ALIMENTOS,SELADAS S/FECHOS OU MAT.ESTRANHO; PESANDO 5 KG APROXIMADAMENTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 6 -DE 10/03/99 E DEC. ESTADUAL NR.12.486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER ALEGISLAÇÃO VIGENTE; PORT. 145 DE 01/09/98 A SUAS P - OSTERIORES ALTERAÇÕES; PORT.89 E 90 DE 15/07/96 EPORT. 304 DE 22/04/96 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR;					
23	CARNE BOVINA MOÍDA;MÚSCULO; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EMBALAGENS PRIMARIAS,SENDO EM PLÁSTICOS ATÓXICO PRÓPRIA P/ALIMENTOS,SELADASS/FECHOS OU MAT.ESTRANHO; PESANDO APROXIMADAMENTE2 KG CADA EMBALAGEM E COM A DATA DA SAÍDA DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06 DE 10/03/99E DEC. ESTADUAL NR.12.486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PORT.NR.145,DE 01/10/08, E SUAS POSTERIORES ALTE - RAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGANAOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC AGR; PROD.SUJ.VERIFIC. ATO DA ENTREGA AOS PROC.SEC.AGR;	KILO		4.200	R$20,50	R$86.100,00
24	CARNE DE PORCO PALETA EM CUBOS- PALETA EM CUBOS, DESOSSADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; PESANDO ENTRE 10 A 20KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR;	KILO		2.500	R$17,00	R$42.500,00
31	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; INTEIRO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	KILO	SOMAVE	3.000	R$9,25	R$27.750,00
40	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA PESCADO; TILÁPIA SEM ESPINHAS; EM FILE,SEM COURO/PELE; CONGELADO; COM COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 100G; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORC.C/ROTULO,CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9(DEC. 12.486/78) E (MA.2244/97)E DEC. 30.692DE 29/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO - SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR; UNIDADE DEVERA CONFERIR SE O PRODUTO ESTA CONF. NOTA TÉCNICA 19/09-DPDC, EMB. DEVE CONSTAR PESO LIQ; (ANTES DO CONGELAMENTO) E PESO BRUTO APOS CONGELAMENTO;	KILO	J. H. ASTORAL	2.000	R$35,45	R$70.900,00
41	FRANGO COXA DA ASA; COXINHA DA ASA(DRUMETTE); RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA ENTRE 0° E 4°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAOESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01; CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO S - UJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	KILO	SOMAVE	1.000	R$15,60	R$15.600,00
51	LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO S - UJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	IREMAR	300	R$1,60	R$480,00
55	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO SEM GLÚTEN. CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500G.	PACOTE	RENATA	50	R$6,77	R$338,50
59	MANDIOCA PROCESSADA; BRANCA; TOLETE, CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROSMATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 218/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VE - RIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO		500	R$5,05	R$2.525,00
61	MANGA; PALMER,NACIONAL; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 650G; COLORAÇÃO DA CASCA VERDE ARROXEADA QUANDO VERDE E VERMELHO ESCURA QUANDO MADURA; POLPA AMARELA; COM TEOR DE FIBRA BAIXO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO FERIMENTO,IMATURO,MANCHA DE LÁTEX,PODRIDÃO E DEFEITOS GRAVES DA CASCA E POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KILO		600	R$6,40	R$3.840,00
64	MILHO VERDE; VARIEDADE MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADA; APRESENTANDO SABOR ADOCICADO E COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVIS - A,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO		350	R$6,43	R$2.250,50
66	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUINO; COM COLORACAO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICAE LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA - DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE	IREMAR	400	R$1,99	R$796,00
68	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE FATIADO, SABOR TRADICIONAL, FATIADO. INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), EXTRATO DE SOJA, GORDURA DE PALMA, GLICOSE EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, SAL, ESPESSANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO E EMULSIFICANTE ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO.EMBALAGEM DE 350G.	UNIDADE	JASMINE	80	R$19,90	R$1.592,00
76	MANTEIGA COM SAL E CORANTE URUCUM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	REAL	500	R$20,50	R$10.250,00
77	CREME DE RICOTA; COMPOSTO DE RICOTA FRESCA, LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 1ºC E 8ºC; EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADE	LACLELO	250	R$7,25	R$1.812,50
85	IOGURTE INTEGRAL CREMOSO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, CREME DE LEITE FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 165G.	UNIDADE	FRIMESA	1.700	R$2,35	R$3.995,00
86	NATA FRESCA, EMBALAGEM DE 300G, COM TEOR DE GODURA DE NO MÍNIMO 45%.	POTE	FRIMESA	200	R$9,50	R$1.900,00
Total do Fornecedor:						R$369.828,50

1216139 - MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM 1KG	KILO	MAQUEA POLPAS	1.000	R$17,50	R$17.500,00
Total do Fornecedor:						R$17.500,00

1235893 - CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde o	Valor Unitári	Valor Total
17	BEBIDA LÁCTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE , CORANTE, ESPESSANTE. SABOR COCO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (SACHÊ)	LITRO	DU BOM	3.000 R$3,39		R$10.170,00
44	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUSCENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMODE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS,E NVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO(2.244,DE 04/06/97),MERCOSUL; INST.NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. DMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	LITRO	DU BOM	15.000	R$3,57	R$53.550,00
Total do Fornecedor:						R$63.720,00

1252879 - RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1	ABACAXI - TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG	KILO		800	R$4,50	R$3.600,00
2	ABÓBORA CABOTIÃ COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 1 A2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDAO; DEVENDO SERENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMÚLTIPLO DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJ - UNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KILO		500	R$3,30	R$1.650,00
3	ABÓBORA MENINA IN NATURA, DE 1ªQUALIDADE, FORMATOCILINDRICO COM PESCOCO GRANDE, CASCA FINA, LISA EVERDE E POLPA AVERMELHADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	KILO		800	R$3,40	R$2.720,00
5	ACELGA (BRASSICA RAPA); ALONGADA, DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,60KG; APRESENTANDO COLORACAO BRANCO CREME E NERVURAS BRANCAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO PODENDO APRESENTAR OS DEFITOS COMO: PODRIDÃO, MANCHADO E MURCHO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEMSUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, A - NVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE		400	R$6,20	R$2.480,00
6	ALFACE; LISA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO ETRANSPORTE; ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INS, (PRODUTO ORGÂNICO).	UNIDADE		600	R$3,20	R$1.920,00
7	ALHO BULBO INTEIRICO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FORNECIDO EM QUILOS,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA APS PROCED.ADMINSITRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KILO		650	R$19,50	R$12.675,00
8	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	KILO		150	R$5,80	R$870,00
9	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMININSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	GREGO	500	R$4,55	R$2.275,00
10	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMININSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	TUQUINHA	700	R$19,90	R$13.930,00
11	ARROZ PARBOILIZADO, ESPECIAL TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM DE 05KG. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	OURO FINO	2.200	R$19,90	R$43.780,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO.COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDEOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM 200G.	PACOTE	APTI	350	R$2,70	R$945,00
13	BANANA NANICA, TIPO 1.EM PENCAS,COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS, INTEIRAS,LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PADRÃO CEASA	KILO		4.000	R$2,79	R$11.160,00
14	BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃOCEASA	KILO		400	R$3,20	R$1.280,00
15	BATATA INGLESA NOVA LAVADA GRUPO I CLASSE 2 TIPO ESPECIAL DE 45 A 85MM DE DIÂMETRO TRANSVERSALPESANDO ENTRE 100 E 300G A UNIDADE PADRÃO CEASA.	KILO		700	R$4,60	R$3.220,00
18	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM - PADRÃOCEASA.	KILO		500	R$3,60	R$1.800,00
20	BRÓCOLIS NINJA; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 500G; PEDUNCULO CURTO DE COLORACAO VERDE BRILHANTE; BOTOES FLORAIS PEQUENOS DE COLORACAO VERDE MEDIA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: MURCHO, PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAODO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVI - SA,INMETRO),RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE		400	R$6,20	R$2.480,00
21	CANJIQUINHA AMARELA, TIPO QUIRERINHA	PACOTE		650	R$1,90	R$1.235,00
25	CEBOLA- EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS. CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS	KILO		500	R$3,00	R$1.500,00

1252879 - RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 70 A 140 GR A UNIDADE.	KILO		1.000	R$2,75	R$2.750,00
27	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	MAÇO		500	R$3,20	R$1.600,00
28	CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE CLARO; GRANDE;COM PESO MAIOR OU IGUAL A 450GR; NAO APRESENTAR DE FEITOS INT. E EXT.QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, DANO PROFUNDO, DE FEITO GRAVE; FIBROSO E PODRIDAO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO LIQUIDO,NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; RES. ANVISA 259/02, PORT.157/02,RES. CVS NR. 15/91; AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES,SITE BEC.SP.GOV.BR	KILO		450	R$3,90	R$1.755,00
29	COLORIFICO EM PO (COLORAU), EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	CATEMAR	50	R$4,40	R$220,00
30	COUVE FLOR BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITARIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCENCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORACAO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO OU FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUN - A 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO		200	R$7,30	R$1.460,00
32	ERVA MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO, ACONDICIONADA EMCAIXAS COM 200G CADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CAIXA	UNIAO	300	R$3,10	R$930,00
33	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTESARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA PESANDO 800 GRAMAS; VALOR ENERGÉTICO 20 KCAL POR PORÇÃO DE 30G, SENDO 4,2G DE CHO, 0,9G DE PROTEÍNAS, 0 G DE GORDURAS TOTAIS. FONTE DEVITAMINAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOCOM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJ - EITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA;	LATA	PRAMESA	500	R$7,20	R$3.600,00
34	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA; LIGEIRAMENTE TORRADA; AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; ISENTA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUÇÃO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA A - OS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	KILO	DIOKA	400	R$3,70	R$1.480,00
35	FARINHA DE MILHO; SIMPLES,DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO DE 1 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	D PEDRO	200	R$5,50	R$1.100,00
36	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EM PACOTE COM 5KG, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PARA USO CASEIRO,BRANCA, COM GLÚTEM, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS;O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO)	PACOTE	SPESSATO	200	R$14,50	R$2.900,00

37	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	KILO	SAFRA NOVA	3.100	R$6,15	R$19.065,00
38	FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOSINTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1 QUILO,VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC	KILO	GREGO	300	R$6,20	R$1.860,00
39	FILÉ DE PEITO (SASSAMI), SEM PELE E SEM OSSO; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO;	KILO	FRANGOS MARINGÁ	1.500	R$13,60	R$20.400,00
42	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SERFABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMOAPÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	KILO	SINHA	800	R$2,90	R$2.320,00
43	GOIABA VERMELHA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICA: SER FRESCOS TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KILO		1.000	R$4,40	R$4.400,00
46	INHAME; TIPO BRANCO, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 50 A 100G; FORMATO OVALADO E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; ISENTO DE SUJIDADES E DEFEITOS APARENTES DE FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE E PASSADO; COM CASCA COM TEXTURA RUGOSA NA COR CASTANHO CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO;	KILO		400	R$6,50	R$2.600,00
47	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE, PADRÃO CEASA	KILO		5.000	R$1,85	R$9.250,00
48	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT/UAT; LEITE SEMIDESNATADO COM ZERO % LACTOSE; TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 1% A 2.9 %; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA - DATA DA ENTREGA;	LITRO	LIDER	200	R$3,90	R$780,00
50	LIMÃO TAITI, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA E LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA, AUSENCIA DE SEMENTES, SUCULENCIA ALTE E ACIDEZ MEDIA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, PASSADO, SECO, OLEOCELOSE.	KILO		250	R$2,80	R$700,00
52	MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 20CM DE DIÂMETRO, TIPO 1. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA NR. 50 DE 03/09/2002 - PADRÃO CEASA.	KILO		4.000	R$3,95	R$15.800,00
53	MACARRÃO AVE MARIA MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO AVEMARIA; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROSINGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO - NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO	SANTA CLARA	400	R$3,40	R$1.360,00
54	MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO CONCHINHA; MASSA SECA COMPOSTA DE SEMOLINA DE TRIGO E S/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONTÉM OVOS. EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	SANTA CLARA	800	R$3,00	R$2.400,00
56	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA; FORMATO ESPAGUETE; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROSINGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO N - O ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO	JOIA	800	R$4,70	R$3.760,00
57	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI); COMPOSTA DE SÊMOLA DE GRANO DURO;EMBALAGEM DE 1 KG.	KILO	JOIA	300	R$4,80	R$1.440,00
58	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	KILO		3.000	R$4,60	R$13.800,00
60	MANDIOQUINHA SALSA; AMARELA ESPECIAL; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 200G; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA EDA POLPA AMARELA INTENSA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃOAPRESENTAR DEFEITOS COMO ESCURECIMENTO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUEEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC - , ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO		200	R$14,50	R$2.900,00
62	MELANCIA COMUM; REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITÁRIOVARIANDO DE 7 A 10 KG); COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA;	KILO		4.000	R$2,70	R$10.800,00
63	MELÃO AMARELO - PADRÃO CEASA	KILO		3.000	R$3,60	R$10.800,00
65	ÓLEO DE SOJA OLEO COMESTIVEL; SOJA; COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DEACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITOA VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	COCAMAR	800	R$7,80	R$6.240,00
67	OVOS DE GALINHA OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; MEDIO; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	DUZIA	MANDAGUACU	700	R$6,00	R$4.200,00
69	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, ESPECIE COMUM PARA SALADA-PADRÃO CEASA	KILO		500	R$3,70	R$1.850,00
70	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	KILO		400	R$3,90	R$1.560,00
71	REPOLHO VERDE MÉDIO, PESANDO ENTRE 1,5 KG E 2,5 KG A UNIDADE, SEM FOLHAS DETERIORADAS.	KILO		700	R$2,10	R$1.470,00
72	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, PACOTEDE 1KG	KILO	GARÇA	600	R$1,00	R$600,00
73	TANGERINA POKAN COM DIÂMETRO MENOR QUE 70MM; FORMATO ARREDONDADO C/ ACHATAMENTO NOS PÓLOS, CASCA FINA E SOLTA C/ COLORAÇÃO LARANJA; SABOR DOCE ACIDULADO E PRESENÇA DE MUITAS SEMENTES; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO,IMATURO, FERIMENTO E DANO POR PRAGA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEV - ERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	KILO		4.000	R$5,00	R$20.000,00
74	VAGEM 1ª QUALIDADE LEGUME IN NATURA - PADRÃO CEASA	KILO		400	R$9,70	R$3.880,00
75	VINAGRE ACÉTICO DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNIDADE		200	R$4,00	R$800,00
81	COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; - PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	MAÇO		500	R$3,50	R$1.750,00
82	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO,	UNIDADE TRISANTI		50	R$5,30	R$265,00

	CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 250G					
84	TOMATE: LONGA VIDA (ACHATADO) 3A/2A; COM DIÂMETROEQUATORIAL MAIOR QUE 70MM; COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA SALADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OSDEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO;SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO AVERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KILO		1.000	R$4,65	R$4.650,00
Total do Fornecedor:						R$299.015,00

1256777 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	GRÃO DE BICO, DE PRIMEIRA; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	AZ ALIMENTOS	150	R$6,20	R$930,00
49	LENTILHA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRÃOSINTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 500GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DAENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOCOM A PORTARIA MA.65/93 E PORTARIA 263 DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO AVERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PACOTE	AZ ALIMENTOS	400	R$6,45	R$2.580,00
79	CHÁ DE CIDREIRA, COMPOSTO DE FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM DE 50G.	PACOTE	AZ ALIMENTOS	500	R$8,00	R$4.000,00
Total do Fornecedor:						R$7.510,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:54C72224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP N°001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13501/2020
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 19/2021, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021, o participante:

75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA NO CMEI GIRASSOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVICOS		1	R$81.208,00	R$81.208,00
Total do Fornecedor:						R$81.208,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9F735F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - FASE I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 7.9 do Edital de Abertura n° 02/2020**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para comprovação de título da Fase I, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3º	10/03/2021	13:30 HORAS
JOANA WAIANDT DE SOUZA	143	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10º	10/03/2021	13:45 HORAS
MARIA JULIA DIAS FERREIRA	69	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11º	10/03/2021	14:00 HORAS
MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES	154	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54º	10/03/2021	14:15 HORAS
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	283	ENFERMEIRO	6º	10/03/2021	14:30 HORAS
VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA	191	ENFERMEIRO	16º	10/03/2021	14:45 HORAS
VERA LÚCIA BARRETO PEDROSO	135	ENFERMEIRO	18º	10/03/2021	15:00 HORAS
LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES	223	ENFERMEIRO	23º	10/03/2021	15:15 HORAS

Os convocados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde anexa ao Posto de Saúde Central, localizada na Rua XV de Novembro nº 46, Centro, CEP 83.190-000.

2. Apresentação de documentos FASE I
2.1 Comprovação de títulos: Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida (modelo 1, no Anexo V, do Edital de Abertura nº 02/2020), deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado o documento original.
Comprovante de inscrição;

Documento de identidade: poderão ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:

I - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
II - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Além do documento original, pode ser comprovada pela Carteira de Trabalho Digital;
- Passaporte brasileiro;
- Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;
- Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;
- Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.1;
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.3;
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.2;
Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos seis meses anteriores à convocação pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço conforme descrito no item 5.2.5;
Laudo Médico para inscritos como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, nos termos do item 4.6 (modelo 4 no Anexo V do Edital de Abertura nº 02/2020).

2.2 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.3 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 02/2020 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da perda dos direitos da nomeação
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DO FIM DE LISTA
4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;
não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.9 e 7.10 Edital de Abertura nº 02/2020;
apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, **exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato**;
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
esteja, na data da convocação para a Fase II, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
5.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
tenha 60 (sessenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 8 do Edital de Abertura nº 02/2020.
5.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
5.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na Fase I;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
5.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.3 Edital de Abertura nº 02/2020 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

Tijucas do Sul, 08 de março de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:29350116

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 7.10 do Edital de Abertura n° 02/2020**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para comprovação de título da Fase II, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CAROLINA DE FÁTIMA DE LIMA GOMES	04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46º	12/03/2021	09:30 HORAS	RH DA PREFEITURA R. XV DE NOVEMBRO Nº 1458

2. Apresentação de documentos FASE II
2.1 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 3, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 2, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
n) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

2.2 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.3 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisitos mínimo exigidos no Edital de Abertura nº 02/2020 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da perda dos direitos da nomeação
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DO FIM DE LISTA
4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;

não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.9 e 7.10 Edital de Abertura nº 02/2020;
apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, **exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato**;
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
esteja, na data da convocação para a Fase II, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
5.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
tenha 60 (sessenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 8 do Edital de Abertura nº 02/2020.
5.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
5.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na Fase I;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
5.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.3 Edital de Abertura nº 02/2020 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

Tijucas do Sul, 08 de março de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5F4A4F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 768/21

Data 05.03.2021

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos das despesas incorridas pela Municipalidade no Exercício/2021, conforme segue:

SECRETARIA	NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Cristian Ludwig	070.183.439-09	Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	Clebeson Bordim	000.278.879-95	Secretário Munic. de Adm. e Planejamento
SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA	Carmen Brandini Fongaro	017.277.999-50	Secretária Munic. de Fazenda
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	Waldir Antonio Todescatto	906.363.509-59	Secretário Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Maria Cristina Gusso	471.434.280-00	Secretária Munic. de Assistência Social
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	Debora Nadia Pilati Vidor	038.501.089-37	Secretária Munic. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Valdenir Ap. Rodrigues	014.437.219-30	Secretário Munic. de Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	Secretária Munic. de Educação e Cultura
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Clebeson Bordim	000.278.879-95	Secretário Munic. de Adm. e Planejamento
SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. E SERV. E TURISMO	Clebeson Bordim	000.278.879-95	Secretário Munic. de Adm. e Planejamento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:15182034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº36.445.798/0001-22, com sede localizada na R. Jorge Alves Ribeiro , Nº 1750, no Município de Guarapuava- Pr, CEP 85.055-040.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Turvo (PR),em atendimento aos termos do Memorando nº 64/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 964/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata.

Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000x20 COMUM BORRACHUDO	SER	20,00	479,00	9.580,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 1300x24 - MODELO INDUSTRIAL	SER	6,00	1.486,00	8.916,00
07	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 1000x20 BORRACHUDO - FORA DE ESTRADA/CHÃO	SER	45,00	565,00	25.425,00
17	RECAPAGENS PNEUS RADIAL 275/80 R 22,5 BORRACHUDO - MISTO ASFALTO/CHÃO	SER	40,00	578,00	23.120,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 AGRICOLA	SER	2,00	1.980,00	3.960,00
23	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 24 AGRICOLA	SER	2,00	1.348,00	2.696,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO 73.697,00					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2021
VIGÊNCIA: 05/03/2021 a 04/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F00DBE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 PREGAO ELETRONICO Nº 11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 11/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 03.050.725/0001-82, com sede localizada na R. Rua Francisca Pereira da Silva, Nº 745, no Município de Presidente Venceslau- SP, CEP 19.400-000
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Turvo (PR),em atendimento aos termos do Memorando nº 64/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 964/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata.

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
6	RECAPAGEM DE PNEU 900x20 COMUM BORRACHUDO	SER	8,00	478,00	3.824,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 235-75 17,5 RADIAL BORRACHUDO	SER	12,00	395,00	4.740,00
9	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 1100x22 LISO RODOVIÁRIO (SOMENTE ASFALTO)	SER	4,00	546,00	2.184,00
10	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 215/75 17.5 BORRACHUDO - MISTO ASFALTO/CHÃO	SER	30,00	395,00	11.850,00
11	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 900x20 BORRACHUDO - FORA DE ESTRADA/CHÃO	SER	10,00	492,00	4.920,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5 RETROESCAVADEIRA	SER	6,00	842,00	5.052,00
13	RECAPAGEM DE PNEUS 7.50 X 16 BORRACHUDO	SER	4,00	371,00	1.484,00
15	RECAPAGEM PNEUS 14 X 17.5 - MODELO INDUSTRIAL	SER	6,00	1.263,00	7.578,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 AGRICOLA	SER	2,00	884,00	1.768,00
VALOR TOTAL R$43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2021
VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 07/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EFE7EFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA			Exercício 2020
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			
Administração Direta			

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**601.921,76**	**601.921,76**	**0,00**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	58.386,00	58.386,00	0,00
FUMPREVI - FUNDO P/ CUSTEIO PREVID. DAS APOS. E PENSÕES DOS SERV.PÚB. MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA	0,00	31.267,95	31.267,95	0,00
IMAS - INST. MUN. DE ASSIST. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA.	0,00	21.778,76	21.778,76	0,00
INSS RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	0,00	36.176,07	36.176,07	0,00
INSS RETIDO S/ SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FISICAS.	0,00	82,94	82,94	0,00
INSS RETIDO S/ SUBSÍDIOS VEREADORES.	0,00	101.596,67	101.596,67	0,00
IRRF RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	0,00	57.901,16	57.901,16	0,00
IRRF RETIDO S/ FOLHA EFETIVOS.	0,00	17.692,24	17.692,24	0,00
IRRF RETIDO S/ SUBSÍDIOS VEREADORES.	0,00	150.447,25	150.447,25	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA	0,00	27.441,98	27.441,98	0,00
Sicredi.	0,00	99.150,74	99.150,74	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

UNIAO DA VITORIA, 05/03/2021

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:155C1795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.766.000,00	40.775.135,80	4.536.330,45	4.536.330,45	36.238.805,35	4.534.395,45	4.534.395,45	36.240.740,35	3.959.316,57
DESPESAS CORRENTES	35.093.429,00	35.713.429,00	4.209.376,05	4.209.376,05	31.504.052,95	4.207.441,05	4.207.441,05	31.505.987,95	3.632.362,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.599.991,50	18.599.991,50	2.133.768,94	2.133.768,94	16.466.222,56	2.133.768,94	2.133.768,94	16.466.222,56	2.133.768,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	121.000,00	121.000,00	38.658,75	38.658,75	82.341,25	38.658,75	38.658,75	82.341,25	38.658,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.372.437,50	16.992.437,50	2.036.948,36	2.036.948,36	14.955.489,14	2.035.013,36	2.035.013,36	14.957.424,14	1.459.934,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.488.741,00	4.877.876,80	326.954,40	326.954,40	4.550.922,40	326.954,40	326.954,40	4.550.922,40	326.954,40
INVESTIMENTOS	1.217.041,00	4.606.176,80	224.525,03	224.525,03	4.381.651,77	224.525,03	224.525,03	4.381.651,77	224.525,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	271.700,00	271.700,00	102.429,37	102.429,37	169.270,63	102.429,37	102.429,37	169.270,63	102.429,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.766.000,00	40.775.135,80	4.536.330,45	4.536.330,45	36.238.805,35	4.534.395,45	4.534.395,45	36.240.740,35	3.959.316,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.766.000,00	40.775.135,80	4.536.330,45	4.536.330,45	36.238.805,35	4.534.395,45	4.534.395,45	36.240.740,35	3.959.316,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.532.308,93	1.532.308,93	(1.532.308,93)	1.534.243,93	1.534.243,93	(1.534.243,93)	2.109.322,81
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.766.000,00	40.775.135,80	6.068.639,38	6.068.639,38	34.706.496,42	6.068.639,38	6.068.639,38	34.706.496,42	6.068.639,38

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:28E74077

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.766.000,00	38.830.000,00	6.068.639,38	15,63	6.068.639,38	15,63	32.761.360,62
RECEITAS CORRENTES	36.752.690,00	36.752.690,00	6.025.165,93	16,39	6.025.165,93	16,39	30.727.524,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.913.985,00	1.913.985,00	452.464,85	23,64	452.464,85	23,64	1.461.520,15
IMPOSTOS	1.579.541,00	1.579.541,00	432.438,84	27,38	432.438,84	27,38	1.147.102,16
TAXAS	267.894,00	267.894,00	20.026,01	7,48	20.026,01	7,48	247.867,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
CONTRIBUIÇÕES	396.759,00	396.759,00	72.361,75	18,24	72.361,75	18,24	324.397,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	396.759,00	396.759,00	72.361,75	18,24	72.361,75	18,24	324.397,25
RECEITA PATRIMONIAL	492.470,00	492.470,00	2.748,85	0,56	2.748,85	0,56	489.721,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.160,00	0,00	1.160,00	0,00	(1.160,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	492.470,00	492.470,00	1.588,85	0,32	1.588,85	0,32	490.881,15
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	33.275,00	33.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.275,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.818,00	103.818,00	42.993,90	41,41	42.993,90	41,41	60.824,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	103.818,00	103.818,00	42.993,90	41,41	42.993,90	41,41	60.824,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.712.558,00	33.712.558,00	5.454.596,58	16,18	5.454.596,58	16,18	28.257.961,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.547.355,00	16.547.355,00	2.185.438,67	13,21	2.185.438,67	13,21	14.361.916,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.506.703,00	12.506.703,00	2.518.368,52	20,14	2.518.368,52	20,14	9.988.334,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.658.500,00	4.658.500,00	750.789,39	16,12	750.789,39	16,12	3.907.710,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.825,00	99.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.825,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	99.825,00	99.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.825,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.310,00	2.077.310,00	43.473,45	2,09	43.473,45	2,09	2.033.836,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.364.000,00	43.473,45	3,19	43.473,45	3,19	1.320.526,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.364.000,00	43.473,45	3,19	43.473,45	3,19	1.320.526,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.766.000,00	38.830.000,00	6.068.639,38	15,63	6.068.639,38	15,63	32.761.360,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.766.000,00	38.830.000,00	6.068.639,38	15,63	6.068.639,38	15,63	32.761.360,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.766.000,00	38.830.000,00	6.068.639,38	15,63	6.068.639,38	15,63	32.761.360,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A2C7B14E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	31.576.459,40	6.437.169,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9F3E68B0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.766.000,00	40.775.135,80	4.536.330,45	4.536.330,45	100,00	36.238.805,35	4.534.395,45	4.534.395,45	100,00	36.240.740,35
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.277.850,00	5.282.850,00	646.264,93	646.264,93	14,25	4.636.585,07	646.264,93	646.264,93	14,25	4.636.585,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.212.011,50	3.217.011,50	382.770,43	382.770,43	8,44	2.834.241,07	382.770,43	382.770,43	8,44	2.834.241,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	785.400,00	785.400,00	59.329,07	59.329,07	1,31	726.070,93	59.329,07	59.329,07	1,31	726.070,93
HABITAÇÃO URBANA	266.200,00	266.200,00	4.033,78	4.033,78	0,09	262.166,22	4.033,78	4.033,78	0,09	262.166,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.014.238,50	1.014.238,50	200.131,65	200.131,65	4,41	814.106,85	200.131,65	200.131,65	4,41	814.106,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.303.300,00	2.303.300,00	97.750,16	97.750,16	2,15	2.205.549,84	97.750,16	97.750,16	2,16	2.205.549,84
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	465.300,00	465.300,00	18.552,69	18.552,69	0,41	446.747,31	18.552,69	18.552,69	0,41	446.747,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.827.000,00	1.827.000,00	79.197,47	79.197,47	1,75	1.747.802,53	79.197,47	79.197,47	1,75	1.747.802,53
SAÚDE	10.052.100,00	10.205.653,12	1.364.909,54	1.364.909,54	30,09	8.840.743,58	1.362.974,54	1.362.974,54	30,06	8.842.678,58
ATENÇÃO BÁSICA	9.853.000,00	10.006.553,12	1.359.386,94	1.359.386,94	29,97	8.647.166,18	1.357.451,94	1.357.451,94	29,94	8.649.101,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.100,00	199.100,00	5.522,60	5.522,60	0,12	193.577,40	5.522,60	5.522,60	0,12	193.577,40
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	9.795.720,00	10.331.124,98	895.056,13	895.056,13	19,73	9.436.068,85	895.056,13	895.056,13	19,74	9.436.068,85
ENSINO FUNDAMENTAL	6.656.320,00	7.196.724,98	776.033,34	776.033,34	17,11	6.420.691,64	776.033,34	776.033,34	17,11	6.420.691,64
ENSINO SUPERIOR	399.300,00	394.300,00	0,00	0,00	0,00	394.300,00	0,00	0,00	0,00	394.300,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.730.300,00	1.730.300,00	119.022,79	119.022,79	2,62	1.611.277,21	119.022,79	119.022,79	2,62	1.611.277,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	504.900,00	504.900,00	0,00	0,00	0,00	504.900,00	0,00	0,00	0,00	504.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	504.900,00	504.900,00	0,00	0,00	0,00	504.900,00	0,00	0,00	0,00	504.900,00
CULTURA	266.200,00	266.200,00	2.731,53	2.731,53	0,06	263.468,47	2.731,53	2.731,53	0,06	263.468,47
DIFUSÃO CULTURAL	266.200,00	266.200,00	2.731,53	2.731,53	0,06	263.468,47	2.731,53	2.731,53	0,06	263.468,47
URBANISMO	1.185.800,00	2.961.577,17	662.928,66	662.928,66	14,61	2.298.648,51	662.928,66	662.928,66	14,62	2.298.648,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	254.100,00	1.359.877,17	84.894,28	84.894,28	1,87	1.274.982,89	84.894,28	84.894,28	1,87	1.274.982,89
SERVIÇOS URBANOS	931.700,00	1.601.700,00	578.034,38	578.034,38	12,74	1.023.665,62	578.034,38	578.034,38	12,75	1.023.665,62
AGRICULTURA	1.125.080,00	1.125.080,00	157.678,02	157.678,02	3,48	967.401,98	157.678,02	157.678,02	3,48	967.401,98
EXTENSÃO RURAL	1.125.080,00	1.125.080,00	157.678,02	157.678,02	3,48	967.401,98	157.678,02	157.678,02	3,48	967.401,98
INDÚSTRIA	266.200,00	266.200,00	9.951,12	9.951,12	0,22	256.248,88	9.951,12	9.951,12	0,22	256.248,88
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	266.200,00	266.200,00	9.951,12	9.951,12	0,22	256.248,88	9.951,12	9.951,12	0,22	256.248,88
TRANSPORTE	3.925.900,00	4.265.300,53	664.161,57	664.161,57	14,64	3.601.138,96	664.161,57	664.161,57	14,65	3.601.138,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.925.900,00	4.265.300,53	664.161,57	664.161,57	14,64	3.601.138,96	664.161,57	664.161,57	14,65	3.601.138,96
DESPORTO E LAZER	564.520,00	1.764.520,00	34.898,79	34.898,79	0,77	1.729.621,21	34.898,79	34.898,79	0,77	1.729.621,21
TURISMO	165.220,00	665.220,00	9.985,68	9.985,68	0,22	655.234,32	9.985,68	9.985,68	0,22	655.234,32
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	399.300,00	1.099.300,00	24.913,11	24.913,11	0,55	1.074.386,89	24.913,11	24.913,11	0,55	1.074.386,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	36.766.000,00	40.775.135,80	4.536.330,45	4.536.330,45	100,00	36.238.805,35	4.534.395,45	4.534.395,45	100,00	36.240.740,35

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FF72C970

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA ALIENAÇÃO APLI DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	14.641,00	2,01	14.638,99
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14.641,00	2,01	14.638,99
Alienação de Bens Móveis	13.310,00	0,00	13.310,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.331,00	2,01	1.328,99
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.641,00	2,01	14.638,99

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
Investimentos	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	11.671,93	2,01				11.673,94

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2D3790B9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA DESPESA E MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.579.541,00	1.579.541,00	432.438,84	27,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	290.048,00	290.048,00	5.494,85	1,89
1.1.1 - IPTU	242.000,00	242.000,00	2.079,97	0,86
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.048,00	48.048,00	3.414,88	7,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	266.200,00	266.200,00	65.545,00	24,62
1.2.1 - ITBI	266.200,00	266.200,00	65.545,00	24,62
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	566.100,00	566.100,00	280.563,38	49,56
1.3.1 - ISS	566.100,00	566.100,00	278.346,33	49,17
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	2.217,05	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	457.193,00	457.193,00	80.835,61	17,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.469.945,00	30.469.945,00	5.364.124,01	17,60
2.1 - Cota-parte FPM	15.705.800,00	15.705.800,00	2.248.060,36	14,31
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.641.000,00	14.641.000,00	2.248.060,36	15,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.064.800,00	1.064.800,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.807.575,00	12.807.575,00	2.039.623,82	15,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	212.960,00	212.960,00	33.375,77	15,67
2.5 - Cota-parte ITR	13.310,00	13.310,00	110,86	0,83
2.6 - Cota-parte IPVA	1.597.200,00	1.597.200,00	1.042.953,20	65,30
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.049.486,00	32.049.486,00	5.796.562,85	18,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.324,00	5.324,00	1,26	0,02
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	759.638,00	759.638,00	98.081,02	12,91
5.1 - Transferências do salário-educação	246.356,00	246.356,00	59.862,05	24,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	502.634,00	502.634,00	38.195,92	7,60
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.648,00	10.648,00	23,05	0,22
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.662,00	2.662,00	103,07	3,87
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.662,00	2.662,00	103,07	3,87
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.624,00	767.624,00	98.185,35	12,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.881.029,00	5.881.029,00	1.072.824,75	18,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.928.200,00	2.928.200,00	449.612,03	15,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.561.515,00	2.561.515,00	407.924,74	15,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.592,00	42.592,00	6.675,14	15,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.662,00	2.662,00	22,15	0,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	319.440,00	319.440,00	208.590,69	65,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.658.500,00	4.658.500,00	750.819,47	16,12
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.658.500,00	4.658.500,00	750.789,39	16,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	30,08	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.222.529,00)	(1.222.529,00)	(322.035,36)	26,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.339.060,00	4.339.060,00	565.140,65	13,02	565.140,65	13,02
13.1 - Com educação infantil	605.000,00	605.000,00	112.697,40	18,63	112.697,40	18,63
13.2 - Com ensino fundamental	3.734.060,00	3.734.060,00	452.443,25	12,12	452.443,25	12,12
14 - OUTRAS DESPESAS	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.658.500,00	4.658.500,00	565.140,65	12,13	565.140,65	12,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	565.140,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.609.300,00	1.609.300,00	112.697,40	7,00	112.697,40	7,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	605.000,00	605.000,00	112.697,40	18,63	112.697,40	18,63
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.004.300,00	1.004.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.024.820,00	7.024.820,00	689.400,20	9,81	689.400,20	9,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.053.500,00	4.053.500,00	452.443,25	11,16	452.443,25	11,16
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.971.320,00	2.971.320,00	236.956,95	7,97	236.956,95	7,97
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	399.300,00	394.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.033.420,00	9.028.420,00	802.097,60	8,88	802.097,60	8,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(322.035,36)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.486,14
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(306.549,22)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.108.646,82
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.680,00	251.680,00	27.193,93	10,80	27.193,93	10,80
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	510.620,00	1.051.024,98	65.764,60	6,26	65.764,60	6,26
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	762.300,00	1.302.704,98	92.958,53	7,14	92.958,53	7,14
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.795.720,00	10.331.124,98	895.056,13	8,66	895.056,13	8,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)

44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.641,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	72.281,13
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	750.789,39	59.862,05
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	565.140,65	24.899,68
47.1 - Orçamento do Exercício	565.140,65	24.899,68
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	30,08	15,20
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	185.678,82	107.258,70
50 - (+) Ajustes	0,00	(20,90)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(20,90)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	185.678,82	107.237,80

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:51D1D729

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.364.000,00	43.473,45	1.320.526,55
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.877.876,80	326.954,40	4.550.922,40
Investimentos	4.606.176,80	224.525,03	4.381.651,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	271.700,00	102.429,37	169.270,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.877.876,80	326.954,40	4.550.922,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.513.876,80	283.480,95	3.230.395,85

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B71592A0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.752.690,00	6.025.165,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.913.985,00	452.464,85
IPTU	290.048,00	5.494,85
ISS	566.100,00	280.563,38
ITBI	266.200,00	65.545,00
IRRF	457.193,00	80.835,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.444,00	20.026,01
Contribuições	396.759,00	72.361,75
Receita patrimonial	492.470,00	2.748,85
Aplicações Financeiras (II)	492.470,00	1.588,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.160,00

Transferências correntes	33.712.558,00	5.454.596,58
Cota-Parte do FPM	12.777.600,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	10.246.060,00	1.631.699,08
Cota-Parte do IPVA	1.277.760,00	834.362,51
Cota-Parte do ITR	10.648,00	88,71
Transferências da LC 87/1996	106.480,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.658.500,00	750.789,39
Outras transferências correntes	4.635.510,00	439.208,56
Demais receitas correntes	236.918,00	42.993,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	236.918,00	42.993,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.260.220,00	6.023.577,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.077.310,00	43.473,45
Operações de Crédito (VI)	1.364.000,00	43.473,45
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.310,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.310,00	0,00
Transferências de Capital	700.000,00	0,00
Convênios	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	713.310,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.973.530,00	6.023.577,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.713.429,00	4.209.376,05	4.207.441,05	3.632.362,17	20.695,06	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	18.599.991,50	2.133.768,94	2.133.768,94	2.133.768,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	121.000,00	38.658,75	38.658,75	38.658,75	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.992.437,50	2.036.948,36	2.035.013,36	1.459.934,48	20.695,06	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.992.437,50	2.036.948,36	2.035.013,36	1.459.934,48	20.695,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.592.429,00	4.170.717,30	4.168.782,30	3.593.703,42	20.695,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.877.876,80	326.954,40	326.954,40	326.954,40	134.498,28	0,00	0,00
Investimentos	4.606.176,80	224.525,03	224.525,03	224.525,03	134.498,28	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	271.700,00	102.429,37	102.429,37	102.429,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.606.176,80	224.525,03	224.525,03	224.525,03	134.498,28	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	183.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.382.435,80	4.395.242,33	4.393.307,33	3.818.228,45	155.193,34	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.050.155,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.588,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	38.269,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.013.474,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.229.576,56	2.170.231,40
DEDUÇÕES (XXIX)	2.908.779,08	4.268.023,01
Disponibilidade de Caixa	2.908.779,08	4.268.023,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.070.535,91	4.849.665,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.756,83	581.642,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(679.202,52)	(2.097.791,61)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.418.589,09

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(419.885,54)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	143.090,54
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.981.565,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.018.245,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0BA3C58E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	36.766.000,00
Previsão Atualizada da Receita	38.830.000,00
Receitas Realizadas	6.068.639,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	36.766.000,00
Créditos Adicionais	4.009.135,80
Dotação Atualizada	40.775.135,80
Despesas Empenhadas	4.536.330,45
Despesas Liquidadas	4.534.395,45
Despesas Pagas	3.959.316,57
Superávit Orçamentário	1.534.243,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.536.330,45
Despesas Liquidadas	4.534.395,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.476.962,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.904.654,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.904.654,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO	Resultado apurado até o (a) bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.013.474,63		0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.050.155,29		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	161.756,83	0,00	155.193,34	6.563,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	318,03	0,00	0,00	318,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	162.074,86	0,00	155.193,34	6.881,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.108.646,82	25% / 18%		19,13 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	565.140,65	60%		75,27 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	43.473,45	1.320.526,55		
Despesa de Capital Líquida	326.954,40	4.550.922,40		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		13.310,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		14.641,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		

		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.012.382,15	15%	17,47 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8D9C18C5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.579.541,00	1.579.541,00	432.438,84	27,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	290.048,00	290.048,00	5.494,85	1,89
IPTU	242.000,00	242.000,00	2.079,97	0,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.048,00	48.048,00	3.414,88	7,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	266.200,00	266.200,00	65.545,00	24,62
ITBI	266.200,00	266.200,00	65.545,00	24,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	566.100,00	566.100,00	280.563,38	49,56
ISS	566.100,00	566.100,00	278.346,33	49,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2.217,05	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	457.193,00	457.193,00	80.835,61	17,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.405.145,00	29.405.145,00	5.364.124,01	18,24
Cota-Parte FPM	14.641.000,00	14.641.000,00	2.248.060,36	15,35
Cota-Parte ITR	13.310,00	13.310,00	110,86	0,83
Cota-Parte IPVA	1.597.200,00	1.597.200,00	1.042.953,20	65,30
Cota-Parte ICMS	12.807.575,00	12.807.575,00	2.039.623,82	15,93
Cota-Parte IPI-Exportação	212.960,00	212.960,00	33.375,77	15,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.984.686,00	30.984.686,00	5.796.562,85	18,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.956.260,00	6.956.260,00	1.021.294,39	14,68	1.019.359,39	14,65	994.332,14	14,29
Despesas Correntes	6.806.220,00	6.806.220,00	1.021.157,09	15,00	1.019.222,09	14,97	994.194,84	14,61
Despesas de Capital	150.040,00	150.040,00	137,30	0,09	137,30	0,09	137,30	0,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	188.210,00	188.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	188.210,00	188.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.144.470,00	7.144.470,00	1.021.294,39	14,29	1.019.359,39	14,27	994.332,14	13,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.021.294,39	1.019.359,39	994.332,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	6.977,24	6.977,24	6.977,24
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.014.317,15	1.012.382,15	987.354,90

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			869.484,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			869.484,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	144.832,72	142.897,72	117.870,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			17,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	869.484,43	1.364.909,54	495.425,11	0,00	6.977,24	0,00	1.235,65	0,00	0,00	502.402,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.120.590,00	3.120.590,00	261.365,64	8,38
Proveniente da União	3.074.610,00	3.074.610,00	261.365,64	8,50
Proveniente dos Estados	45.980,00	45.980,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	53.240,00	53.240,00	68,78	0,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.173.830,00	3.173.830,00	261.434,42	8,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.896.740,00	3.050.293,12	338.092,55	11,08	338.092,55	11,08	326.942,55	10,72
Despesas Correntes	2.870.120,00	2.870.120,00	338.092,55	11,78	338.092,55	11,78	326.942,55	11,39
Despesas de Capital	26.620,00	180.173,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.890,00	10.890,00	5.522,60	50,71	5.522,60	50,71	5.522,60	50,71
Despesas Correntes	10.890,00	10.890,00	5.522,60	50,71	5.522,60	50,71	5.522,60	50,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.907.630,00	3.061.183,12	343.615,15	11,22	343.615,15	11,22	332.465,15	10,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.853.000,00	10.006.553,12	1.359.386,94	13,58	1.357.451,94	13,57	1.321.274,69	13,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.100,00	199.100,00	5.522,60	2,77	5.522,60	2,77	5.522,60	2,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.052.100,00	10.205.653,12	1.364.909,54	13,37	1.362.974,54	13,36	1.326.797,29	13,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:00E6DE03

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2021 até 28/02/2021

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	465.300,00	465.300,00	18.552,69	18.552,69	18.552,69
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.740,00	179.740,00	17.388,57	17.388,57	17.388,57
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.740,00	179.740,00	17.388,57	17.388,57	17.388,57
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.340,00	142.340,00	14.650,17	14.650,17	14.650,17
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	13.692,16	13.692,16	13.692,16
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	13.692,16	13.692,16	13.692,16
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	958,01	958,01	958,01
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.350,00	31.350,00	2.738,40	2.738,40	2.738,40
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.738,40	2.738,40	2.738,40
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.560,00	285.560,00	1.164,12	1.164,12	1.164,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.560,00	285.560,00	1.164,12	1.164,12	1.164,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.470,00	52.470,00	699,66	699,66	699,66
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	699,66	699,66	699,66
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	699,66	699,66	699,66
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.620,00	224.620,00	464,46	464,46	464,46
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	27,36	27,36	27,36
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	174,00	174,00	174,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	174,00	174,00	174,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	263,10	263,10	263,10
TOTAL DAS DESPESAS		**465.300,00**	**465.300,00**	**18.552,69**	**18.552,69**	**18.552,69**
Critério de seleção:						
Orgão: 05						
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE						
Função: 08						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0F1D2BF5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.364.000,00	43.473,45	1.320.526,55
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.877.876,80	326.954,40	4.550.922,40
Investimentos	4.606.176,80	224.525,03	4.381.651,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	271.700,00	102.429,37	169.270,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.877.876,80	326.954,40	4.550.922,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.513.876,80	283.480,95	3.230.395,85

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CB9A67DD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº86/2021

DATA 04/03/2021

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, reconduzidos para um novo mandato, em conformidade com a Lei Municipal nº 224/2005 de 30/11/2005.
Art. 2º O Conselho fica assim constituído:

Nome	CPF	Entidade Representante	Função
Rita Calgarotto Canton	589.135.489-68	Secretaria Municipal de Educação	Presidente
Gilmar José Orben	555.399.989-87	Escola Municipal São Francisco de Assis	Titular
Ana Cláudia Pascoalotto	079.657.719-69	Escola Municipal São Francisco de Assis	Suplente
Paola Cristina Teixeira de Souza	087.326.269-75	Escola Municipal Álvaro Renostro	Titular
Indiana Mara Schlichting Alban	076.314.229-82	Escola Municipal Álvaro Renostro	Suplente
Eliete Maria Didoné da Silva	028.271.879-65	Escola Municipal Viver e Aprender	Titular
Josiane Bonatto	051.641.779-78	Escola Municipal Viver e Aprender	Suplente
Lilia Salete de Oliveira da Veiga	839.635.299-20	Escola Municipal São João Batista de La Salle	Titular
Ana Claúdia Schaedler Debaldi	047.698.516-60	Escola Municipal São João Batista de La Salle	Suplente
Jokácea Baldisseira	061.257.029-01	Docente da Educação Especial APAE	Titular
Nilce Verardo Delfes	029.817.749-80	Docente da Educação Especial APAE	Suplente
Marlete Fátima Caumo da Motta	589.378.888-00	Associação dos Professores Municipais	Titular
Joslande Atuí Cecagno	031.740.799-69	Associação dos Professores Municipais	Suplente
Diomeres Rizzo de Souza	778.381.499-91	Poder Legislativo	Titular
Aldair Alberton	580.922.859-34	Poder Legislativo	Suplente
Ediomar Julianoti	076.669.209-46	Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência	Titular
Claudia Elis Junianotti	065.304.019-97	Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência	Suplente
Lorena Regina Schmitz Pilonetto	762.010.239-68	Escolas Estaduais	Titular
Marcia Corrêa Zanette	976.603.459-15	Escolas Estaduais	Suplente
Maisa Mondardo	109.533.449-24	Alunos da Rede Estadual	Titular
Jéssica dos Santos Schafer	110.092.899-50	Alunos da Rede Estadual	Suplente
Lucimara de Bairros Zanetti	056.259.969-03	Pais de Aluno	Titular
Natália Noll Boeno Ferreira	049.050.339-00	Pais de Aluno	Suplente
Bruno Aloisio Calgarotto	072.772.059-79	Rotary Club	Titular
Eliane Simone Elly Chiossi	047.396.909-26	Rotary Club	Suplente

Art. 3º O mandato deste Conselho é de dois anos compreendidos do dia 07/03/2021 ao dia 07/03/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B2534BD1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 050/2021

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 109/2021;

R E S O L V E
Divulgar, em anexo, a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 109/2021, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS	SITUAÇÃO	PCD	AFRO	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	NP	NS	POS	MES	TS	NF
1º	CLASS			ROMEU CARLETTO	54667213 - SSP/PR	12/05/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	15	12	92
2º	CLASS			DAIANE CRISTINA DA ROCHA	100839679 - SSP/PR	13/03/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	15	8	88
3º	CLASS			ROSEMARY HISTER FURLAN	4291528-9 - SSP/PR	06/07/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	20	85
4º	CLASS			ADALTO ZANARDI	61143335	24/08/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	20	85
5º	CLASS			GILMAR RAMOS	64321730	20/05/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	20	85
6º	CLASS			FERNANDA RUSSI	86679051-SSP/PR	06/08/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	20	85
7º	CLASS		1º	MAICON DE JESUS FAGUNDES	1174504722 SSP/BA	10/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	20	85
8º	CLASS		2º	JOAKSON MISIÊ DA SILVA	21769797-8	22/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	20	85
9º	CLASS			ELISANDRA DUARTE RODRIGUES	812665448 - SJS/RS	07/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	20	85
10º	CLASS			MAIARA DA SILVA	98730869	30/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	20	85
11º	CLASS			LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS	10.842.504-0 - SSP/PR	21/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	20	85
12º	CLASS			ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE	158837404 - SSP/PR	27/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	20	85
13º	CLASS			ELISANDRA DETONI	154513647 - SSP/PR	19/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	15	4	84
14º	CLASS			SANDRA MARIA BETTI SOARES	13646277-6 SESP	27/01/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	16	81
15º	CLASS			ROSEMEIRE MIGLIORINI	49170092 - SSP/PR	24/07/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	16	81
16º	CLASS			ANGELA MARIA DE LIMA	159193632 - SSP/PR	10/08/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	16	81
17º	CLASS			RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PR	29/12/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	16	81
18º	CLASS			PATRICIA SKOLIMOSKI	77313729 - SSP/PR	23/01/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	16	81
19º	CLASS			ELIZANDRA CARVALO MARCONDES	94627222 - SSP/PR	08/11/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	16	81
20º	CLASS			LILIAN ESTELA SARTOR	96138946 - ssp / pr	03/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	16	81
21º	CLASS			CAROLINE MASCHIO	104404626 - SSP/PR	24/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	16	81
22º	CLASS			MARIA LUIZA PADILHA COMIM	12.334.680-7 - SSP/PR	19/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	16	81
23º	CLASS			ELISANDRA APARECIDA CALLEGARI GESSI	8.161.893-3	03/08/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	15	0	80
24º	CLASS			CASSIA ALVES MOREIRA DENCK	99458879 - SSP/PR	12/11/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	15	0	80
25º	CLASS			BRUNA RAQUEL BÖGER HICKMANN	102511310-SSP/PR	16/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	15	0	80
26º	CLASS			BRUNA NAIARA DE CASTRO	123271017	24/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	15	0	80
27º	CLASS			AMANDA FRIGO BERLATTO	10847411-4 - SSP/PR	15/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	15	0	80
28º	CLASS			DAIANE PELUSO	106661693-SSPR/PR	15/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	15	0	80
29º	CLASS			MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000 -SSP/PR	31/07/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	12	77
30º	CLASS			JANE DE FATIMA FLORIANO	14.829.553-0	05/01/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	12	77

31º	CLASS			REGINA SILVANA MEIRA	70281821 - SSP/PR	16/02/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	12	77
32º	CLASS			ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	63210137	02/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	12	77
33º	CLASS			MARCIA CRISTINA DEON	10.136.414-3	25/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	12	77
34º	CLASS			FERNANDA ELY	146055214 SSP/PR	21/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	12	77
35º	CLASS			ALINE SUZANE ABATI	106680620 - ssp-pr	20/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	12	77
36º	CLASS			SABRINA FRANÇA DE GOES	104402011 - SSP/PR	11/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	12	77
37º	CLASS			SELVINO HOWELER	3.487.474-3 / SESP-PR	09/04/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	8	73
38º	CLASS			JULIANO ÉRIC RIBAS	50722546 - SSP/PR	11/09/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	8	73
39º	CLASS			ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	5.980.647-5 - SSP/PR	16/07/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	8	73
40º	CLASS			JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821	09/01/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	8	73
41º	CLASS			ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	85358154 -SSP / PR	18/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	8	73
42º	CLASS			PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	20/11/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	8	73
43º	CLASS			ANA CLAUDIA DE MENEZES	81897719 - SSP PR	21/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	8	73
44º	CLASS		3º	ALEX CORRÊA LUCAS	93903854 - SSP/PR	19/10/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	8	73
45º	CLASS			GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	102288602-sesp/pr	25/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	8	73
46º	CLASS			GABRIELY HETZEL	4041101 - SSP/SC	05/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	8	73
47º	CLASS			MARIA MINTKEVICZ	58524794 - SSP/PR	06/03/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	4	69
48º	CLASS			BIANCA ZANINI NICLOTE	6.491.123-6	18/02/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	4	69
49º	CLASS			ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS	8155908-2	29/10/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	4	69
50º	CLASS			ANA PAULA PROVENCE	8.318.074-9	29/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	4	69
51º	CLASS			PATRICIA SILVA LOPES	96628196 - SSP/PR	30/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	4	69
52º	CLASS			PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ	77678166	17/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	4	69
53º	CLASS			SUELLEN PIZATTO	102174682 - SSP/PR	06/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	4	69
54º	CLASS			CLAUDIA MARA DE ALMEIDA	123697189 - SSP/PR	18/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	4	69
55º	CLASS			LUCAS HULALA NASCIMENTO	156192929 - SSP/PR	01/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	4	69
56º	CLASS			VALMOR ANTONIO SANDINI	91967081 - SESP/PR	05/06/1948	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
57º	CLASS			INES FATIMA DE ANDRADE HELLMANN	37298557 -SSP/PR	25/11/1961	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
58º	CLASS			MARINES FONTANA MEZONI	3.516.874-5 SSP SC	29/09/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
59º	CLASS			OLCIR BATTISTI	3.086.616-9 - SSP/PR	15/04/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
60º	CLASS			NILSE TERESINHA DALL ALBA	3.996.588-7 SSP/PR	30/04/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
61º	CLASS			MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0	25/03/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
62º	CLASS			ELVIRA KUPICKI DAFRÉ	7.045.026-7 - SSP/PR	08/12/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
63º	CLASS			SARAI TEREZINHA DONATI	46726340	16/12/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
64º	CLASS			OSNI SERGIO GONÇALVES DOS SANTOS	22579169 - SSP/PR	09/01/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
65º	CLASS			EDIMARA DE SOUZA KLUMP	6132944-7 -SSP/PR	30/04/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65
66º	CLASS			JANICE CONSUELO BURATTI	5.830422-0 -SSP/PR	06/02/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
67º	CLASS			ELIZANGELA COELHO CASTELINI	61016481 - SSP/PR	11/06/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
68º	CLASS			JOELMA FREITAS DA CUNHA	2487125	24/06/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
69º	CLASS			JOSENILDO ALVES DA SILVA	7694230-SSP/PR	17/03/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
70º	CLASS			CLECI GRIZON ALVES	77000968-ssp/pe	19/07/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65
71º	CLASS			ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864- SSP/PR	23/07/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
72º	CLASS			MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272-SSP/PR	04/04/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
73º	CLASS		4º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	104357113 - SESP/PR	14/09/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65
74º	CLASS			VANESSA HENRIQUES VELOSO MISIÊ	120692660 - DETRAN- RJ	07/06/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
75º	CLASS			RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	291709680 ssp	17/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
76º	CLASS	1º		RODRIGO LASSANCE MONICE	7003617-7	01/07/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
77º	CLASS		5º	JANETE ALVES SARAIVA	9.084.914-0	30/05/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
78º	CLASS			LUCIA VALQUIRIA LEITE DE ALMEIDA	236488879 - SSP/SP	16/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
79º	CLASS			LUCIMARA PARTICHELI	89299764-ssppr	21/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
80º	CLASS			ANDRESSA APARECIDA ZANIN SELESKI	139774990	25/04/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
81º	CLASS			NEUSA DE FATIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	83553707- SSP/PR	03/07/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
82º	CLASS			PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
83º	CLASS			SANDRA ROSA CECHINI	92603725 - SESP/PR	28/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
84º	CLASS			JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946- SSP/PR	12/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
85º	CLASS			ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CECÍLIO	86065290-SSP/PR	18/04/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
86º	CLASS			JUNIOR CARNEIRO	96928386 - SSP/PR	01/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
87º	CLASS			DANIELA ANDREGUETO	9.353.890-0	18/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
88º	CLASS			GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	98124470 ssp/pr	22/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
89º	CLASS		6º	CATIELE ARAUJO DOS SANTOS	09147522-86 SSP/BA	26/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
90º	CLASS			FRANCIELE MIRANDA FERREIRA	93178243-SSP/PR	31/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65
91º	CLASS			PATRÍCIA GIRARDI DA VEIGA	98789545 - SSP/PR	07/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65

92º	CLASS		7º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103 ssp	17/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
93º	CLASS			CARLISE DIANNA PIN	93961188-SSP/PR	07/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
94º	CLASS			LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	7329746-SSP/SC	04/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
95º	CLASS			DEISIANE VAIS PILGER	98668365	06/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
96º	CLASS			ANDREIA SANTOLIN	84152188-SSP/PR	19/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
97º	CLASS			WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	105757778-SSP/PR	01/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
98º	CLASS			PATRÍCIA MARIA LIMA STEIMBACH	9.776.4018 - SSP/PR	12/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
99º	CLASS			TAÍS CLAIENE DAL PRA GORNIAK	98568921 - SSP/PR	01/11/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65
100º	CLASS			ELIEL IRANI DA COSTA	9884781 2 SSP/PR	18/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
101º	CLASS			PATRICIA WERONKA	105095252 - SSP/PR	28/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
102º	CLASS			FERNANDO BERGAMIN	105842600-SESP/PR	23/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
103º	CLASS		8º	CARLOS JEOVAN SANTOS	97445788	10/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
104º	CLASS			TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVEGNINI	10.480.434-9 SSP PR	07/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
105º	CLASS			MARESSA FONTANA MEZONI	88159322 - SESP/PR	15/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
106º	CLASS			ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640	25/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
107º	CLASS			DIRLEI STEIN	106669740 SESP/PR	09/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65
108º	CLASS			TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	96605285-SSP/PR	08/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
109º	CLASS			JÉSSICA SUIAN KRASSMANN	107440798 - SESP/PR	10/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
110º	CLASS		9º	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	105027532 - SSP/PR	28/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
111º	CLASS			LUCAS GARÇOA GOÉS	124209102	07/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
112º	CLASS			MARIANE TREVIZOL	88136810 - SSP/PR	26/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65
113º	CLASS			JUAN WILLIAN SANDRI RUARO	109462071 - SSP/PR	12/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
114º	CLASS			TUANY PAOLA FAE	10844921-7	19/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
115º	CLASS			ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524-SSP/PR	19/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
116º	CLASS			LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	102904273 - SSP/PR	22/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
117º	CLASS			ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
118º	CLASS			DÉBORA APOLINARIO	124805422 - SSP/PR	01/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
119º	CLASS			CARLA TAÍS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
120º	CLASS			TATIANA DA SILVA WACELKOSKI	10.476.696-0	21/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65
121º	CLASS			KARINE NETTO DE AQUINO	135818801-SSP/PR	08/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
122º	CLASS			MICHELI ALBUQUERQUE DA SILVA	102584023 - SSP/PR	21/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65
123º	CLASS			HELOÍSA TONELLO	92294366 - SESP/PR	22/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
124º	CLASS			EVILI KAROLINE SILVÉRIO	131191464 - SSP/PR	09/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
125º	CLASS			DAIANE CAROLINE BLAZIUS PADILHA	10.584.491-3	22/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
126º	CLASS			IGOR HENRIQUE SENENKO	152044887 - IIPR	03/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
127º	CLASS			MAURA BRUNA BRATTI	10.666.831-0	12/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
128º	CLASS			ELIANE SAMOEL ANHAIA	123873718 - SSP/PR	16/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
129º	CLASS			TAINÁ CONSALTER CALEGARI	14.359.558-7	10/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
130º	CLASS			CLAUDIA DOS SANTOS	6636056 SSP/SC	16/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	20	65
131º	CLASS			GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	10.583.277-0 - IIPR/PR	16/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
132º	CLASS			DANUSA CAROLINA MULLER	10.843.048-6 - SSP/PR	02/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
133º	CLASS			PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	12318663-0 - SSP/PR	20/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
134º	CLASS		10º	AMANDHA JULIELLY GUIDINI DOS SANTOS	98141383 - SSP / PR	24/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
135º	CLASS			GABRIELI MATANA	12678939-4. SESP/Pr	25/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
136º	CLASS			ALLANA TONELLO	129891815 -SSP/PR	28/05/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
137º	CLASS			SANDRA CRISTINA VENTURA	76186227-SSP/PR	02/08/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	20	0	0	65
138º	CLASS			ANDIARA GONÇALVES TENÓRIO	9286941-5 - SSP/PR	12/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	15	4	64
139º	CLASS			ANA PAULA MARCELLO	88187512 - SSP/PR	05/10/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
140º	CLASS			JUSLEI RODRIGUES TURIN	77029516 - SSP/PR	08/10/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
141º	CLASS			ELIZANGELA DE SOUSA PAES	96023405	11/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
142º	CLASS			LEILA CRISTINA OPPERMANN	89431620 - SSP/PR	18/08/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
143º	CLASS			ELIZÂNGELA DA CRUZ GULARTE	91712970 - SSP/PR	21/11/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
144º	CLASS			LETICIA PERIN BONDAN	94671604 - ssp/pr	02/09/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
145º	CLASS			JULIANE DE FATIMA DOS SANTOS	93850335 - SSP/PR	05/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
146º	CLASS			MARTA ONYSKO DOS SANTOS	91716631	09/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
147º	CLASS			CLEISEMARA PAULA FERNANDES	154542388 - SSP-PR	04/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
148º	CLASS			NATHIELI DE MELO ZANETTI	11002029-5 - SSP/PR	28/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
149º	CLASS			RICARDO OJEDA NETO	85350439 - SSP/PR	25/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
150º	CLASS			ANA PAULA ZANELLA	127202249-SSP/PR	13/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
151º	CLASS			JOSIELE SOARES SAI	10584624-0	03/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
152º	CLASS		11º	LAUANA PORTES BUENO	103985323	27/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61

153º	CLASS			LUIZ BARROS DA SILVA NETO	107762167 - SSP/PR	01/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
154º	CLASS			ANA PAULA ALVES SANTOS DE MORAES	43.772.025-1 SSP SP	09/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
155º	CLASS			KELLY REGINA DALL'AGNOL	132590052	26/02/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
156º	CLASS			TAMARA DE ABREU ALMEIDA	103445337 - SSP/PR	17/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
157º	CLASS		12º	DAIANA GODINHO LEITE	132865078 - SSP/PR	05/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
158º	CLASS			DIENE KARINE KONIG	5704146 - SSP/SC	22/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
159º	CLASS			KEDMA PATRINNI PEREIRA LIMA	6886433 - PC/GO	07/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
160º	CLASS			LUKAS PEREIRA MENDES	2659154-5	13/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
161º	CLASS			WELINTON ZAMBONI	5625518	24/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
162º	CLASS			VINICIUS FERNANDO MORO	10.668.428-6	27/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
163º	CLASS		13º	JULIO CESAR ALVES	13.301.140-4	10/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	16	61
164º	CLASS			ANDRESSA MASETTO	86118246 - SSP/PR	16/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	15	0	60
165º	CLASS			ALINE TAIANE KIRCH	1102433784 - SESP/RS	09/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	15	0	60
166º	CLASS			HERNANI FLAVIO PESSATTO NUNES	102610067 - SSP/PR	08/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	15	0	60
167º	CLASS			CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640-SSP/PR	28/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	15	0	60
168º	CLASS			ROSANA DANIELA AMES	03154362045 - SSP	21/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	15	0	60
169º	CLASS			ELOISA CARLA DALCHIAVON	10842801-ssp/pr	20/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	15	0	60
170º	CLASS			BRUNA KISATHOWSKI FISS	10.670.924-6/SSPPR	26/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	15	0	60
171º	CLASS			DEBORA CRISTINA BIANCHINI	3096923762	31/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	15	0	60
172º	CLASS			LETICIA MARIA VENSON	6023839 - SSP/SC	14/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	15	0	60
173º	CLASS			SARA RAMOS DOS SANTOS	1308779 SSP/DF	09/05/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
174º	CLASS	2º	14º	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947	12/02/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
175º	CLASS			AURISTELA DE FATIMA SANTOS COSTA	156962066	01/10/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
176º	CLASS			FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA	7189193 - SESP/SC	17/11/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
177º	CLASS		15º	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	89170745 - SSP/PR	26/04/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
178º	CLASS			SILVANIA SILVA DE SOUZA	93351193 - SSP/PR	05/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
179º	CLASS			PAULA REGINA GNOATTO	4283330 - SSP/SC	07/12/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
180º	CLASS			FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9715489-9 - ssp/pr	26/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
181º	CLASS	3º		JANAINA DAL PRÁ BLACHECHEN	88993934 - SSP/PR	02/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
182º	CLASS			JANAINA FERMIANO DOS SANTOS	99312742 sesp/pr	28/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
183º	CLASS			RODRIGO CECHINEL	99267755-SSP/PR	10/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
184º	CLASS			ANDREIA GOMES SIQUEIRA	23462795-SSP/AM	05/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
185º	CLASS			JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	101171035-SSP	08/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
186º	CLASS			EDUARDO MARCHETTI	95883354 - SSP/PR	27/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
187º	CLASS			INGRID THIANA TUBIN PEREZ	10497270 - ssp/pr	17/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
188º	CLASS			JEFERSON DOUGLAS TRES	11095111-6 SESP-PR	22/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
189º	CLASS			RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	126047525 - SSP/PR	27/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
190º	CLASS			WILLIAN RIBEIRO LUDVIG	10.481.755-6 - SSP/PR	26/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
191º	CLASS			BRIZA MARIA GHELLER DIAS	12.554.540-8	07/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
192º	CLASS			DANIELA LUBIAN	21728259	29/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
193º	CLASS			PRISCILA KIEKOW	130368603-ssp/pr	11/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
194º	CLASS			JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA	6156123 - SSP/GO	31/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
195º	CLASS			THAMIRIS ASSUNÇÃO CORRÊA LOPES	36620064-1 - SSP/SP	24/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
196º	CLASS			ALLANE CRISTINA CARNEIRO CARDOSO	14.490.311-0 - SSP/PR	19/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
197º	CLASS			LUIZA DALA BARBA MOTTER	11095438-7 - SSP/PR	25/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
198º	CLASS			CARLOS GABRIEL RIBEIRO	128959351	11/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
199º	CLASS			DANNYLO DE OLIVEIRA MORAES	281876573 - DETRAN/RJ	25/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
200º	CLASS			ANA BEATRIZ DELLABETHA	132253676-SSP/PR	02/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
201º	CLASS			DIENEFER STÉFANI DE JESUS DA SILVA	135705730	07/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
202º	CLASS			KAUANE CAROLINE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA	104392237 -SSP/PR	05/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
203º	CLASS			ALESSANDRA ECKER	128957839 - SSP/PR	11/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
204º	CLASS			INGRID JANUARIO AUGUSTO	14345614-5 SSP/PR	16/05/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
205º	CLASS			RAFAELI DUTRAS DE OLIVEIRA	134209020 - IIPR / PR	30/05/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	12	57
206º	CLASS			ISABEL PINHEIRO DOS REIS	15.769.189-9 SSP SC	22/02/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
207º	CLASS			LUCIANA MARIA FERREIRA	610.467 (SSP-ES)	01/10/1965	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
208º	CLASS			NILCEA APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE	35827374 - SSP/PR	09/02/1958	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
209º	CLASS			MARINES EMILIA FERGUTZ	40843485- SSP/PR	06/04/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
210º	CLASS			ELAINE LABOR	72701933	12/09/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
211º	CLASS			LORENI TERESINHA ESPANIOL	129874503 - SSP/PR	06/04/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
212º	CLASS			ELIZABETH MARIA SITENESKI FERNANDES	29823501- SESP/MT	14/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
213º	CLASS			TANIA MARI GARCIA	781697 - SSP/RO	06/09/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53

214º	CLASS			ADRIANA SANTANA SILVA	11.141.751-10 SSP BA	01/11/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
215º	CLASS			ROSANE SCHNEIDER	8.230.196-8- SSP-PR	01/12/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
216º	CLASS			ARLÉIA DAL BOSCO	101515044 - SSP/PR	22/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
217º	CLASS			CARLA DAIANE DE LIMA	103456827 - SSP/PR	01/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
218º	CLASS			PATRICIA APOLINARIO PELLENZ	101799638	31/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
219º	CLASS			JÉSSICA DALBOSCO CAMPAGNOLO	98004807	27/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
220º	CLASS			LUCIANE LUIZ DE LARA	106708967 SSP	18/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
221º	CLASS			SILVANA ANTUNES	108454881 SSP/PR	16/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
222º	CLASS			YASMIN SANTANA MARQUES DA SILVA	100147173 - SSP/PR	08/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
223º	CLASS			CARLA BARRETO LAMPUGNANI ZIMMER	8.400.544 - SSP/SC	08/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
224º	CLASS			CLAUDIA ANTUNES CAVALHEIRO	25.755.536-7 DETRAN RJ	10/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
225º	CLASS			RENATO YUJI OBANA	10.001.296-0 - SSP/PR	07/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
226º	CLASS			JÉSSICA BELÉ	127234965 - SSP/PR	06/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
227º	CLASS			BRUNA NERIZ DE ANDRADE	10.457.875-6 - SSP/PR	28/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
228º	CLASS			JÉSSICA PÂMELA DE OLIVEIRA TITTON SILVA	12544577-2 SSP/PR	12/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
229º	CLASS			SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8	21/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
230º	CLASS			LIAMARA BRAGHIROLI	10.305.024-3 -SSP/PR	04/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
231º	CLASS			ANIELI PATRICIA MACULAN	10.584.798-0	20/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
232º	CLASS			MAIARA KRUG	108474769	03/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
233º	CLASS			LARESSA SASSI	10845867-4 - SESP/PR	12/02/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
234º	CLASS			GABRIEL BAO	141129252 - SSP/PR	26/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
235º	CLASS		16º	SAMARA JORDANA CARLIN DA SILVA	10.600.068-9 SESP-PR	10/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
236º	CLASS			EDUARDA REISDOERFER	10653897-2 - SSP/PR	24/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
237º	CLASS			ANA CLÁUDIA LISBOA PIGOSSO	38644-curitiba/PR	25/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
238º	CLASS		17º	KELLE DE LIMA PRZYVARA	135225070 - SSP/PR	29/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
239º	CLASS			ISADORA PONTES STORCHIO	13.033.631-0 - SSP/PR	31/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
240º	CLASS			KAUANE CRISTINA PICOLOTTO	13.854.032-4 - SSP/PR	26/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
241º	CLASS			DIELY MARTINELLO	13.309.284-6 - SSP/PR	31/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
242º	CLASS	4º		FERNANDA APARECIDA CRESTANI	13.357.094-2	09/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
243º	CLASS			SUELLEN ALVES DA SILVA	14.296.833-9 SSP PR	03/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
244º	CLASS			DEBORA FABRIS	137741601 - SSP/PR	09/05/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
245º	CLASS			VITÓRIA POLIANA ZUSE MIERES	137179270 - SSP/PR	04/07/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
246º	CLASS			LETÍCIA ALBERTI	13.861.015-2 SSP/PR	03/03/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	8	53
247º	CLASS			EDNA MARA FAUST	4479522-1 SSP PR	05/06/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
248º	CLASS			ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	62074183-SSP/PR	11/10/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
249º	CLASS			GIOVANNI AMORIM GIGLIOLI	4.508.410 - SDS/PE	19/04/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
250º	CLASS			MARISTELA TOSCAN DA SILVA	7.332.058-5 - Curitiba/PR	05/06/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
251º	CLASS			SIMONE PAGNUNCELLI MALAGE	96.527.098	09/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
252º	CLASS			ADRIELY BERNART PARISE	99267712 - SSP/PR	07/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
253º	CLASS			TALITA MUNARO BARANCELLI	3070899-0 - sesp/MT	15/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
254º	CLASS			CARLOS AUGUSTO MENDES RICCI	48654347x - SSP/SP	18/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
255º	CLASS	5º		PATRICIA SILVA MULLER	124382653- SSP/PR	22/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
256º	CLASS			ANDERSON PATRÍCIO MAGALHÃES SCHNEIDER	104816266 - SSP/PR	20/02/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
257º	CLASS			BYANCA JANDREY ANTONIELLO	151154794 - SSP/PR	13/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
258º	CLASS			TAINARA KOWALSKI	127851514	30/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
259º	CLASS			ADENILSON BECKER	6.250.644 - SSP/SC	14/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
260º	CLASS	6º	18º	DEBORA MAIARA DE BARROS	13258504-0	11/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
261º	CLASS			GERLANE DOS SANTOS DANTAS	36376205 - SEDS/AL	30/11/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
262º	CLASS			GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA	124847877 - SSP/PR	09/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
263º	CLASS			EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	523614007 -SSP/SP	21/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
264º	CLASS			ANA CÁSSIA MANTOVANI MALAGUTI	12564566-6	24/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
265º	CLASS			BRUNA FERNANDES DANIELLI	13.382.983-0	08/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
266º	CLASS			ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	123409175 - SSP/PR	17/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
267º	CLASS			JOÃO VICTOR MACHADO	130297927 - SSP/PR	18/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
268º	CLASS			THAÍS CAROLINE GHENO	131831030 - SSP/PR	17/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
269º	CLASS			MARIANA VITÓRIA LOPES DA SILVA	140199362 -IIPR/PR	13/12/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
270º	CLASS		19º	GEOVANA LUIZA SCHLICHMANN	143539679 - SSP/PR	16/05/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
271º	CLASS			GUILHERME KNACH DA CAS	133636811 - SSP/PR	25/01/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
272º	CLASS			HADIJA PAOLA DOMINGUES	14029335-0 SSP/PR	04/04/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
273º	CLASS			SIBELY GABRYELLA WESSLING	14834014-5 - SESP/PR	20/12/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49
274º	CLASS			CARLA MAISA ESTRELA DOS SANTOS	127294739	29/01/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	4	49

275º	CLASS	7º		ANDRE ROBERTO DELUQUI	8511581-2 IIPR	19/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	20	0	8	48
276º	CLASS			ANDRÉA COUTINHO DA COSTA	0957377070	13/02/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
277º	CLASS			MARCIA MENDES	14385505-8	16/09/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
278º	CLASS			MARCIA GALVAN DE MORAES	73384575 - SSP/PR	24/02/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
279º	CLASS			AILTON PELENTIN	8300257-3 - SESP/PR	22/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
280º	CLASS			MARILEI WEIRICH	8.051.664 9-SESP /PR	22/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
281º	CLASS			WANDREY ANGELO ZATTA	80655666 - SSP/PR	10/04/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
282º	CLASS			MARINEZ PONIECINSKI	105007051 - SSP/PR	29/08/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
283º	CLASS			RODRIGO TOGNON	88026578 - ssp/pr	18/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
284º	CLASS			MARI TÂNIA TRENTIN BRUM	34720606 SSP/PR	19/07/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
285º	CLASS			VALTAIR JOAO ARAUJO	4080191-SSP/PR	25/04/1965	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
286º	CLASS			MARCO ANTONIO NEVES	15.874.092-3 IIPR	12/10/1965	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
287º	CLASS			MARCIA APARECIDA BATISTA NOGUEIRA DEBASTIANI	4.164.870-8 - IIPR	14/10/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
288º	CLASS			ROSANGELA MARIA CESCA	55853223-SSP/PR	07/02/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
289º	CLASS			LURDES DE MORAIS BELLO	71804518-ssp/pr	02/02/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
290º	CLASS			VOLDENEI MATANA	7.542.349-7-SSP/PR	22/05/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
291º	CLASS			ZULEI LEMOS DE LIMA	609.613.282-1 SSP PR	04/03/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
292º	CLASS			VALCIRLEY FREITAS DE FIGUEIREDO	12345377 ssp	02/02/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
293º	CLASS			LUCIANE MARIA ANDREGHETTO	56119000 - SSP/PR	05/05/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
294º	CLASS		20º	LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	297045994 - SSP/SP	28/11/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
295º	CLASS			ROSANE DOS SANTOS DIBA	7644747-0 SESPPR	06/02/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
296º	CLASS			ROSANGELA MARIZA BENDER VANIN	7.315302-6 - SSP/PR	25/11/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
297º	CLASS			DANIELLE MAIRI AGOSTINHO DE OLIVEIRA LOPES	83328192-SSP/PR	20/03/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
298º	CLASS			AMANDA DE MOURA SILVA	339061765 - SSP-SP	18/05/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
299º	CLASS			SANDRA DOS SANTOS JANTARA	134262923-ssp/PR	24/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
300º	CLASS			LUCIANO AUGUSTO BENIN	76296430 - SSP/PR	15/02/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
301º	CLASS			MARIA MARISTELA TRENTO	82420606	20/05/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
302º	CLASS			ADRIANA ANTONIA ORTEGA MANFRIN	76479585 -SSP/PR	13/06/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
303º	CLASS			RAISSA MARINA SILVA SIQUEIRA DE WALLAU	25259495-2	05/11/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
304º	CLASS			ANDREIA A. F. ZAMARCHI	6857645	17/01/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
305º	CLASS			JUCELIA DA SILVA	9.497.452-6 SSP PR	05/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
306º	CLASS			MÔNICA PEREIRA KOIKE	1929119 - SSP/DF	07/10/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
307º	CLASS		21º	CLEUCIR SANTOS BATISTA	7836792-0-SSP/PR	08/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
308º	CLASS	8º		ANDREI ZANELLA LAMERA	85366335 - SSP/PR	05/08/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
309º	CLASS			MÁRCIO FERREIRA	8600490-9 - sesp/pr	10/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
310º	CLASS			MARINEIDE DE ALCÂNTARA MIOTTI	001446672	07/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
311º	CLASS			SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938 - SSP/PR	06/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
312º	CLASS			PAULA SILVESTRE GUIMARÃES	81344825 - II/PR	09/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
313º	CLASS			CHRISTIAN DOS SANTOS	84369365	24/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
314º	CLASS			CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	95039863 - SSP/PR	12/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
315º	CLASS			GIZELE VIEIRA	9.509.294-2 - SSP/PR	20/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
316º	CLASS			ALAN DOGLAS DA SILVA OST	97202109 - SESP/PR	31/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
317º	CLASS	9º		RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	7.878523-3	13/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
318º	CLASS			DAYSE ROSAS DE FIGUEIREDO	19121610	29/09/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
319º	CLASS			DAIANE REMBOSKI WARMLING	99762969 SSP/PR	05/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
320º	CLASS		22º	DANILO MORAIS MOTA	198243020023 - SSP/MA	21/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
321º	CLASS			BRUNA ELISA NUNES	5093572161 ssp/RS	26/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
322º	CLASS			FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	104800920 - ssp/pr	06/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
323º	CLASS			FABIANE ZIEMBICKI	10583104-8 SSP/PR	05/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
324º	CLASS			DANIELI MULLER BETIATTO	107114173 - SSP/PR	02/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
325º	CLASS	10º	23º	TATIANE APARECIDA ROHDEN	5.217.922 SC	07/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
326º	CLASS			ANDRÉ FAGGION	87407985 - SSP/PR	21/11/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
327º	CLASS			MAIKON DANIEL BYKUNAS	9964635-7 - SESP/PR	26/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
328º	CLASS			CAROLINA BISLER FERNANDES	34634717-8 SSP/SP	05/04/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
329º	CLASS			OZIERICA CARRASCO REBUSKI	10.665.392-5 SSP PR	09/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
330º	CLASS			RUDINEI ALVES DE SIQUEIRA CLARO	133016279-SSP/PR	18/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
331º	CLASS			ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
332º	CLASS			SAIONARA ZATERA	102902920	18/09/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
333º	CLASS			ELIANDRA GREGGIO TEPPA	97341915-SSP/PR	30/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
334º	CLASS			DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	104663621	07/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
335º	CLASS			CASSIANE COPERCINI	10.247.293-4	08/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45

336º	CLASS			ANE CAROLINE DA SILVA	123026160	12/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
337º	CLASS			JOSINEI LOPES DOS SANTOS	001732867 - SSP/MS	03/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
338º	CLASS			ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246 - SSP/PR	14/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
339º	CLASS			VAGNER DE OLIVEIRA PRESTES	111361967 SSP/PR	29/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
340º	CLASS			MARIANY TIEMI MAKI BRUNO	534814803	05/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
341º	CLASS			LUANA MALAQUIAS BERTOLETI	102068041 - ssp	28/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
342º	CLASS			JOSIANE MACHADO ANTONELLI	104578519 - SESP/PR	10/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
343º	CLASS			JACKSON WALLERIUS	5.096.638-3	14/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
344º	CLASS			SUELEN TROMBETA MACHADO	108435305 SSP/PR	07/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
345º	CLASS		24º	WAGNER DA SILVA FERREIRA	093206 - SSP/DF	11/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
346º	CLASS			ADRIANO SILVEIRA	128959386	24/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
347º	CLASS			ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	127458901 PR	30/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
348º	CLASS			AMANDA LARISSA MOTA MONTEIRO	6080487 - PC/PA	04/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
349º	CLASS			BÁRBARA BOLL	4302798 - SSP/SC	10/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
350º	CLASS			DANIELA PIZZATO SOARES	12371391-5 SSP/PR	05/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
351º	CLASS			DALEISE APARECISA TESSARI	6128344	20/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
352º	CLASS			UBERSON ALVES PEREIRA	10.247.223-3	29/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
353º	CLASS			CAROLINE FELTRIN BAGGIO	10.405.109-0	11/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
354º	CLASS			JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	131048050-SSP/PR	28/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
355º	CLASS			MARIANA CIUPKA	128108181-SSP/PR	19/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
356º	CLASS			ANDREIA LAURA SOLOSZINSKI	129038586	20/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
357º	CLASS			GESLAINE AMERICO RIBEIRO	123635400	06/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
358º	CLASS			DJONATAN BECKENKAMP	5918825 - SSP/SC	30/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
359º	CLASS			JAQUELINE KLEM BOHRER	105011563 - SSP/PR	22/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
360º	CLASS			DIENO RAFAEL ALMEIDA BORGES	129861266	11/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
361º	CLASS			TAISA SUTIL ALBRANGES	6094707	09/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
362º	CLASS			JÉSSICA ANTUNES FAGUNDES	105873611 - SSP PR	01/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
363º	CLASS			BRUNA ANTUNES SIQUEIRA	107740937	13/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
364º	CLASS			CINTIA CAMILA PEREIRA	108649615	26/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
365º	CLASS			ALESSANDRA DA SILVA MASCARENHAS	127847258/PR	27/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
366º	CLASS		25º	JAMILLE MANDIRA COSTA	50.078.072-9	11/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
367º	CLASS			VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA	10.845.123-8	11/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
368º	CLASS			VANDERLEIA WITCZAK DOS SANTOS	12.644.540-7	18/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
369º	CLASS			ISADORA GUARESCHI MONTANARI	110954263	02/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
370º	CLASS			ANA CAROLINA DA ROCHA ARALDE	125285597 - SSP/PR	04/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
371º	CLASS			PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	132199868-SSP/PR	10/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
372º	CLASS			MARIANA FARES LÔBO	129057130 -SSP/PR	29/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
373º	CLASS			LUANA ROTTA	10.845.577-2	01/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
374º	CLASS			FABIANA DA COSTA	13275381-4 - SSP/PR	13/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
375º	CLASS			WIARA GODOI DOS SANTOS FERITAS	123834097 - SSP/PR	20/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
376º	CLASS			SIMONE VANSETTO	13.107.009-8	28/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
377º	CLASS			EMANUELLY CRISTINA FERREIRA DAS CHAGAS	3855583 SSP/PB	20/02/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
378º	CLASS			RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	155194243-SSP/PR	19/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
379º	CLASS			EDNILSON GRASSMANN	102932277	23/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
380º	CLASS	11º		EDUARDO MATHEUS VENZO	133706941 - SESP/PR	07/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
381º	CLASS			JAQUELINE SOCKESNKI THOMÉ	133646868-SESP/PR	03/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
382º	CLASS			ALESSANDRO DE OLIVEIRA RITTES	124088313	20/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
383º	CLASS			CAROLAINE SOUZA SANTOS	133244565 - SSP/PR	08/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
384º	CLASS			MARINARA DZINDZIK	126140754 - SESP/PR	27/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
385º	CLASS			JANAINA PANSERA POPOVITZ	13.523.540-7	15/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
386º	CLASS			GABRIEL FELIPE SIMIONI DA SILVA	13605669-07	20/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
387º	CLASS			ANDRESSA SABINO	12946065-2 SSP/PR	09/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
388º	CLASS			ALEX BRENDON DIAS	126799179 - SESP/PR	29/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
389º	CLASS			ANNET STELITA PIASSON	152030657 SESPAP-PR	04/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
390º	CLASS			ANNIT VITORIA PIASSON	152030894 SESPAP-PR	04/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
391º	CLASS			THALÍA LISBÔA GONÇALVES	15.855.240-0	09/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
392º	CLASS			JULIA ROBERTA ENGELS	13.503.310-3	23/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
393º	CLASS			LUCAS ADRIANO SOLIGO	12.948.220-6 SSP PR	05/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
394º	CLASS			GIOVANI VIERA SULZBACH	133104674	03/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
395º	CLASS			BRUNA ISABELA JAGUSZESKI KIEDES	132892350 - IIPR	07/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
396º	CLASS			GABRIELA BRITO	12.606.908-1 SESP-PR	18/04/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45

397º	CLASS			DANNA KALI FRANKE	140398713 - SESP/PR	20/07/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
398º	CLASS			JÚLIA CAROLINE COPELLI CHALICO	13.725.197-3	23/11/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
399º	CLASS			GABRIELA CARNEIRO ZALESKI	138269191 - SSP/PR	21/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
400º	CLASS			JOÃO VITOR COSTA KRAMIN	387991013 - SSP/SP	10/04/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
401º	CLASS			POLYANNA SIDRAL RAMOS PADILHA	132082189 - SSP/PR	09/07/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
402º	CLASS			SARAH ALESSANDRA PASQUALETTO	13463983-0 -SSP/PR	20/10/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	25	0	0	0	45
403º	CLASS			CLÉLIA JURIS	36284161-SSP/PR	15/07/1961	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
404º	CLASS			MARIA CELIA SOUZA ANDERLE	3959271-1 - SESP/PR	14/02/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
405º	CLASS			SALETE RIBEIRO FLORES	44178281 SSP/PR	31/07/1965	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
406º	CLASS			FATIMA JANETE BILIBIO TONELLO	42778125 - SESP/PR	16/09/1965	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
407º	CLASS			ELIANE MARIA VERZA SULZBACH	6.268.204-3 - SSP/PR	16/12/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
408º	CLASS			VALDEISA FREITAS DE FIGUEIREDO	10674411-SSP/AM	11/09/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
409º	CLASS			AILSON DUTRA	134679050 - SESP/PR	30/05/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
410º	CLASS			ANA PAULA AMPOLINI MILLER	77587284 são/pr	25/03/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
411º	CLASS			NÁDIA APARECIDA BROLO	7.328.697-2/SESP-PR	28/11/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
412º	CLASS			ALINE RAQUEL PAGLIARI	78038055-SSP/PR	05/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
413º	CLASS			LUCIANA PAULA ADRIA GONZATTO	8.291.343-2 SSP PR	08/07/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
414º	CLASS			JULIANA DE FATIMA PRESTES XAVIER	8.550.930-6	21/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
415º	CLASS			ANA LÚCIA SANTIN	8.940.188-7	16/08/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
416º	CLASS			JOSIANE DA SILVA	94260710	23/03/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
417º	CLASS			TASSIA ROBERTA MACEDO MARTINS	9.299.478-3	06/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
418º	CLASS			MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061- IIPR/PR	08/09/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
419º	CLASS			VANESSA BERTELLA	94409691	17/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
420º	CLASS			RONALDO DAVID PEREIRA	9.767.181-8 SSPPR	22/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
421º	CLASS			MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	10458689 - ssp/pr	05/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
422º	CLASS			CAMILA DAHMER	104147038 - SSP/PR	18/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
423º	CLASS			DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	99413484 - SSP/PR	07/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
424º	CLASS			ODIANE PONTES DOS SANTOS	99573949-21	05/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
425º	CLASS			CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA	5594078-SSP/SC	24/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
426º	CLASS			KELI FABIANA DOS SANTOS	102449487 - SSP/PR	30/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
427º	CLASS			TARCIANE ZABOT	5268853 - SSPS/SC	07/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
428º	CLASS		26º	ANA LUIZA MACEDO ROSA	255657652	12/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
429º	CLASS			SUZANE CRISTINA CHAVES	10667259-8	26/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
430º	CLASS			DANIELI DOS REIS FERREIRA DE SOUZA DE BRITO	1.754.543	06/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
431º	CLASS			CRISTIANE PORTELLA BORGES	99190620 - SESP/PR	26/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
432º	CLASS			CLEITON SGANDERLA	10284461-0 sesp pr	02/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
433º	CLASS			THAIS CHAVES DA COSTA	13099840-2	28/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
434º	CLASS			LIDHANE BRUZAMARELLO VENTURA	10.668.038-8	20/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
435º	CLASS			MARIANA GIROLETTI SARTORI	12.650.841-7 - SSP/PR	30/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
436º	CLASS			JOVIANE DOS SANTOS	12.422.324-5 SSP/PR	02/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
437º	CLASS			KARIN TALINÃ DE LIMA MELLO	133021140- SSP/PR	22/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
438º	CLASS		27º	RENAN LIMA DA CUNHA	152827407 - SSP/PR	15/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
439º	CLASS			THALIA DRESSLER	10.584.830-7	17/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
440º	CLASS			DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	07/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
441º	CLASS			DANIELY BARÃO BARBOZA	125077501 - IIPR/PR	17/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
442º	CLASS			RAFAELLA RAADECH BODANESE NESI	130489907 - CURITIBA/PR	25/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
443º	CLASS			STEFANY JULISSA THOMAZINI ESTROJAQUE	10501927-0	09/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
444º	CLASS			SENDI TALINE GRASIANI	9.145.721-0 SSP PR	10/12/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
445º	CLASS	12º	28º	MARCIANE DE OLIVEIRA PAULINO	105871899 SESP/PR	19/03/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
446º	CLASS			HILDA CARLA FERREIRA ESPANIOL	4515833- SSP/GO	25/03/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	20	40
447º	CLASS			ADELAR ALVES DOS SANTOS	3.351.352-6	24/04/1959	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
448º	CLASS			NELSON RODRIGUES FILHO	42604330 - SSP/PR	24/09/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
449º	CLASS			DEOLETE CAVALHEIRO DE LIMA	53480973x SSP/sp	09/09/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
450º	CLASS			ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MAGNANI	25.477.252-3	20/08/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
451º	CLASS		29º	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	117481010 - IFP/RJ	09/01/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
452º	CLASS			DENISE PEREIRA	8.122.309-2	14/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
453º	CLASS			ELIZA PAULA SCHAEDLER	90595318	12/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
454º	CLASS			ANDRE LUIZ ZANDONAI	4800982-SSP/SC	29/08/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
455º	CLASS			DJAIME RAFAEL DE ALMEIDA GRASIANI	9.924.592-9 SSP PR	23/12/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
456º	CLASS			ANDREIA TEREZINHA LOPES	9.513.240 5	08/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
457º	CLASS			DANIELA CANTONI LOCATELLI	150273676	16/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36

458º	CLASS			ADRIANA CANOVA	10.168.965-4	08/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
459º	CLASS			MICHELINE PAULA BARP	5450359 - SSP/SC	01/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
460º	CLASS			DAIANE LOTICI	9.624.133-0	26/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
461º	CLASS			MARCIA TAIS LOPES ANDRE	10.124.547-0	21/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
462º	CLASS			SANDRA MARA DA SILVA	12542049-4 SSP/PR	28/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
463º	CLASS			JESSICA PEREIRA DE LIMA	123489497 - SSP/PR	26/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
464º	CLASS			ANDRÉ DOPIRAK RAINHA	279472195 - Detran/RJ	12/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
465º	CLASS			RENATO DA SILVA SAVEGNAGO	10668803-6 SESP PR	28/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
466º	CLASS			JESSICA CRISTINA GROSBELLI SOARES	104403735-SSP/PR	05/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
467º	CLASS			LAZIE PEREIRA NICOLAO	106534624 - ssp/pr	16/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
468º	CLASS			GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	105830386 -SSP/PR	26/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
469º	CLASS			JÉSSYCA LIMA MISTURA	144007492 - SSP/PR	14/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
470º	CLASS			PATRICIA FORTUNATTI BELLO	123362080-SSP/PR	05/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
471º	CLASS			ANDRIELE ALVES PEREIRA	123350464/ SSP	11/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
472º	CLASS		30º	REINALDO ANDRADE SANTOS DE JESUS	1496095820 - SSP/BA	11/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
473º	CLASS			SILVIA LANA MIGNONI DE FREITAS	14.369.583-2	02/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
474º	CLASS			GABRIELI FRANCISCA ORSO	13.399.986-8	25/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
475º	CLASS			VANESSA FERNANDES DE SOUZA	135188603- SSP/PR	09/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
476º	CLASS			SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299 - IIPR	29/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
477º	CLASS			MURILO DE SOUZA	1334633-SSP/RO	21/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
478º	CLASS			HENRIQUE DA ROSA LIMA	12974005-1 SSP/PR	15/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
479º	CLASS			JESSICA LAVINIA DOS SANTOS	132616183 - SSP/PR	19/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
480º	CLASS			DÉBORA FERREIRA CAMARGO	13633014-4	27/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
481º	CLASS			TAINARA DA COSTA SILVA	130230482 -sesp/pr	04/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
482º	CLASS			BRUNNA ELOIZA POPOWICZ FALGATER	128955577 - SSP/PR	20/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
483º	CLASS			GUILHERME GASPARINI LOVATTO	139183320 - SSP/PR	13/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
484º	CLASS			JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	132847258	06/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
485º	CLASS			EDUARDO MATHEUS FRUET	13673789-9 SSP/PR	20/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	16	36
486º	CLASS			CELIO KUPKOWSKI	70057433 SSP/PR	08/10/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
487º	CLASS			ROSINEIA CRISTINE HECK SAVARRO	82669523 - SSP/PR	21/01/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
488º	CLASS			ANDRÉ LEITE DOS SANTOS	44.356.269-6 - SSP/SP	13/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
489º	CLASS			CHAIANA BARBETA DOS SANTOS	33.589.353-3 - SSP	21/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
490º	CLASS			EDINA GONÇALVES	9.755.154-5	15/12/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
491º	CLASS			PATRICIA APARECIDA DA ROSA	94178436-SSP/PR	10/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
492º	CLASS			MARLI PENTEADO DA SILVA DOS SANTOS	98869182 - SSP/PR	16/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
493º	CLASS			ELIZABETH VIAPIANA	98924752-SSP/PR	01/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
494º	CLASS			BIANA SOUZA DA SILVA	419309-siac/AP	06/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
495º	CLASS		31º	BRUNA FERREIRA DA SILVA	132569380 -ssp/pr	11/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
496º	CLASS			SARA ODRILEIA VIERO	10668819-2	26/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
497º	CLASS			MICHEL IURKO BIANCHI	105006756 SSP	10/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
498º	CLASS			RAFAELA CAROLINE FIDELIS VIEIRA	158054957 - SSP/PR	19/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
499º	CLASS			JEFERSON DE ARAÚJO LIMA	551539732 - SSP/SP	14/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
500º	CLASS			MONALISA RIBEIRO DOS SANTOS	126025190-pr	06/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
501º	CLASS			CAMILA AMIRA MULINA	110028297-7 -MEX/PR	16/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
502º	CLASS			JÉSSICA CAMARGO KOCHE	13.502.838-0 - /PR	16/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
503º	CLASS		32º	ELOISA ALVES DA ROSA	13.877.710-3 SSP/PR	03/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
504º	CLASS			AMANDA EDUARDA ROSSET ANSELMO	140940674-SSP/PR	24/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
505º	CLASS			STEFANI LOPES DE BAIRRO	136785311 - SESP/PR	11/09/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
506º	CLASS		33º	LUANA CAROLINE GALINDO	143380920-SSP/OR	10/04/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	12	32
507º	CLASS			ROSANE DE WITT BUSATTO	80323891- SSP/PR	08/07/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
508º	CLASS			ADELIR FERNANDES	78067306	25/01/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
509º	CLASS			TANIA MARA RECH	8.657.046 7 -SSP/PR	22/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
510º	CLASS			TALITA SALES DOS SANTOS FARIAS	7181963 - SDS/PE	20/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
511º	CLASS			MELANIA JOSIANE CHIARELOTTO PINHEIRO	103309751-ssp/pr	13/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
512º	CLASS			EVERTON BENTO DE ANDRADE	12.447.373-0-SSP/PR	02/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
513º	CLASS			MATHEUS MENEZES ARAUJO	3105646453	11/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
514º	CLASS			ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	102674189-PR	04/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
515º	CLASS			DAIANE JOZIANE WOLTER	124127130	09/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
516º	CLASS			JÉSSICA ALMADA DOS SANTOS	12.945.859-3	17/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
517º	CLASS			CRISTIANE ANIZIA GALON GOMES	126500122 - SSP/PR	08/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
518º	CLASS			IARA MARIA KUPKOWSKI	10.440.496-0	28/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28

519º	CLASS			DAIANE MAIARA ANDRADE	12461846-0 SSP/PR	07/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
520º	CLASS			MARIA EDUARDA DE SOUZA	12.630.361-0	31/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
521º	CLASS			ANDRIELE MAINARDES DA SILVA	13.889.284-0 SSP/PR	03/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
522º	CLASS			FELIPE JOSE BEZERRA	39836885-5 SSP/SP	18/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
523º	CLASS			RAFAEL MATEUS MIRANDA TARUHN	5.525.154	21/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
524º	CLASS			PATRICIA HELLMANN	128951938	08/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
525º	CLASS			CRISTIAN EDUARDO SPICKER	128955445 SESP/PR	21/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
526º	CLASS			KESIA PAULA CABRAL INACIO	138274977 SSP/PR	22/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
527º	CLASS			PAOLA FERNANDA DOS SANTOS PAIM	13.930.299-08	19/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
528º	CLASS			MILENA LEANDRA RECH	106520925 SSP/PR	17/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
529º	CLASS			RAQUEL DE OLIVEIRA VENSO	130855695 - SESP/PR	25/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
530º	CLASS			GABRIELA ADRIANNE LISE	129811790 - SSP/PR	03/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
531º	CLASS			PAOLA MORGANA ANDRADE FARIA DOS SANTOS	142252589	02/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
532º	CLASS			JULIA EDUARDA NESI	138595056 - SSP/PR	02/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
533º	CLASS			SABRINA BOFF FELISBINO	144543696 SSP	14/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
534º	CLASS			ISABELLY LAUANE DIAS	138173968-SSP/PR	20/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
535º	CLASS			MICHELLI PAULA GIARETA	134140976 - SESP/PR	11/07/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
536º	CLASS			ANA PAULA DE MORAES TOMAZETTO	14.174.686-3	05/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
537º	CLASS			LUANA DO NASCIMENTO MALAVOLTA	142682273 - SSP/PR	19/09/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
538º	CLASS			LUCAS MARCELINO LARA	14.676.695-6	04/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
539º	CLASS			LARISSA FIORESE	12795056-3 - SSP/PR	07/12/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
540º	CLASS			GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA	135389927	08/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
541º	CLASS			AMANDA CASAGRANDE	14.096.352-6 - SSP/PR	13/06/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
542º	CLASS			ELOISE BARBIERI CAPRA	136030558	13/06/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
543º	CLASS			DIENIFER DOS SANTOS DELLER	151284892 - SSP/PR	30/07/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
544º	CLASS			DANIELE MULLER KESSLER	139766636	20/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
545º	CLASS			KELVIN ROGÉRIO NONATO MIRANDA	14.750.829-8 -SSP/PR	10/03/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
546º	CLASS			EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA	14.313.747-3 - SSP/PR	04/10/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	8	28
547º	CLASS			NALVA LUIZA MILAN	75608837 -SSP/PR	04/10/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
548º	CLASS			ANDREIA CEUCHUK	88991168 - SSP/PR	08/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
549º	CLASS			SABRINA DA SILVA MULLER	146334881 - SESP	30/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
550º	CLASS			TANIA FRANCISCA DOS SANTOS	10.818.444-2 - sesp/pr	09/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
551º	CLASS			PRISCILA MALINOSKI	96528183-SSP/PR	18/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
552º	CLASS			ANDRESSA CRISTINA FERREIRA NAIZER	104764304-SSP/PR	18/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
553º	CLASS			TATIANE DAVOGLIO	108466421 - ssp/pr	17/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
554º	CLASS			VAGNER LUIZ HICKMANN	103087775 - SSP/PR	23/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
555º	CLASS			MÔNICA SILVA HAMMES	103217857	11/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
556º	CLASS			WISDON DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	157594494- IIP/PR	14/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
557º	CLASS			VITOR HUGO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR	91608618 - SSP/PR	07/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
558º	CLASS			DEBORA GIANE BITENCORT STACHELSKI	10.384.407-0	17/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
559º	CLASS			EDINARA ALINE DOS SANTOS	105007108 - SSP/PR	22/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
560º	CLASS			RAQUEL PARPINELLI	127858187	25/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
561º	CLASS			CARLA FIGUEIRO MAYER	13.493.976-1 SSP PR	23/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
562º	CLASS			KELI CRISTINA DOS SANTOS PORTELA	12.467.628-2 Curitiba/Pr	29/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
563º	CLASS			THIAGO NOGUEIRA GIL	1.800.200-5 SSP MT	29/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
564º	CLASS			JAQUELINE ZACARAN DALLA VECCHIA	10.976.520-1/IIPR	27/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
565º	CLASS			ANDERSON DE LIMA	127134707 - SSP/PR	29/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
566º	CLASS			CATIELE DE WITT NESI	125262627 - SSP/PR	30/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
567º	CLASS			KARINA DOS SANTOS VIEIRA	132810532	15/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
568º	CLASS			ALANDA DE OLIVEIRA	13519715-7	06/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
569º	CLASS			MATHEUS MARTINS	132840784 - SSP/PR	10/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
570º	CLASS			GUSTAVO AGASSI	127252831-SSP/PR	14/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
571º	CLASS			TATIANE RODRIGUES	138985253	17/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
572º	CLASS			JULIO CESAR MINOZZO	13520404-8 SSP-PR	10/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
573º	CLASS			BRUNA APARECIDA LEAL	573093611-SSP/SP	01/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
574º	CLASS			ELEN REIS ZAPP	14094207-3	25/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
575º	CLASS			EVERSON HILLESHEIM	14167853-1 - SESP/PR	04/11/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
576º	CLASS			LUIZ GUSTAVO REGINATTO	139913183 - SSP/PR	26/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
577º	CLASS			EMILLY CAROLINA DA ROSA	13.860.270-2 - SSP/PR	07/05/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
578º	CLASS			JOÃO VITOR RAMOS BATISTA	12.395.645-1	01/10/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
579º	CLASS			TATIANE DAL BOSCO FREITAS	139220323 - SSP/PR	07/10/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24

580º	CLASS			SIMONE CHENET	13.271.632-3	23/01/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
581º	CLASS			CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	14.103.230-5	09/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
582º	CLASS			ALINE DE GÓES MARCELLO	140880981 - SSP/PR	15/05/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
583º	CLASS			GUILHERME DA ROCHA MENGUES	138793702 - SSP/PR	30/05/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
584º	CLASS			MARCOS VINICIUS GIRARDI	135446939 - SSP/PR	20/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
585º	CLASS			ERICK EDUARDO MOTTA DE ABREU	13.839.216-3	21/11/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	4	24
586º	CLASS			NEY DE COSTA	32045898 - SESP/PR	16/08/1960	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
587º	CLASS			NEUSA VIERO CONSALTER	6.627.400-4	27/07/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
588º	CLASS	13º	34º	LORENI DOS SANTOS	54321074- SSP/PR	15/03/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
589º	CLASS			GESSI ALVES DE SIQUEIRA	4219048	24/03/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
590º	CLASS			LUCIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	127102879	16/10/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
591º	CLASS			SANDRA LUZA	64237535 - SSP/PR	05/03/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
592º	CLASS			JOSENILSON AVELINO BATISTA	4819697	10/04/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
593º	CLASS			IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	65396807-SSP-PR	30/07/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
594º	CLASS			ORLANDO DE JESUS OZORIO	67469011	25/02/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
595º	CLASS			CLEA APARECIDA EMORGENES MORAES	87615170	05/10/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
596º	CLASS		35º	LUCIANA LISBOA	70740117-SSP/PR	01/08/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
597º	CLASS	14º	36º	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	12.319644-9. SSP/PR	01/03/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
598º	CLASS	15º	37º	ANDERSON ANDRÉ SIMÕES DOS REIS	78443308 - SSP/PR	16/07/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
599º	CLASS			LUCIANA JUNQUEIRA PERES DIAS	83047801	03/05/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
600º	CLASS			ELIANE LOTICI CANOVA	83051604 - SSP/PR	04/03/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
601º	CLASS			AUGUSTO VERONA	7068503478 - SJTC/RS	11/11/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
602º	CLASS			ORLAINE APARECIDA DOS SANTOS	75009372 - SSP/PR	06/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
603º	CLASS			JULIANI RIBEIRO	8613513-2 SESP/PR	17/08/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
604º	CLASS		38º	JUSSARA ALVES	95322140	20/08/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
605º	CLASS	16º		LOURDES RUFATTO	8641064-8	13/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
606º	CLASS			MARIZETE VIEIRA	8.293.639 4- SSP/PR	05/03/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
607º	CLASS			MAYÉLLI CAROLINA VIANA DE LIZ	6746917-8	06/05/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
608º	CLASS		39º	TATIANE DA SILVA	96024231 - SSP/PR	15/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
609º	CLASS			EVELYN PAOLA ARAUJO FREITAS	90006169 SSP/PR	31/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
610º	CLASS			EDUARDO SUZIN	8.008.073-5 -SSP/PR	24/03/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
611º	CLASS			SAULO BRASIL FREITAS	34.893.576-6 SSP/SP	14/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
612º	CLASS			MAGDALI PERES DE OLIVEIRA	9.235.800-3	18/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
613º	CLASS			MAGDALI PERES DE OLIVEIRA	92358003 - SSP/PR	18/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
614º	CLASS			FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4	19/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
615º	CLASS			JUREMA SONAGLIO DOS SANTOS	9199760-6	20/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
616º	CLASS			FRANCIELLE MEURER	104691285	02/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
617º	CLASS			SIMONE LOURENCE	101455904 SSP/PR	19/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
618º	CLASS			DONIZETE MEZACASA DOS PASSOS	10237563-7 SESP PR	02/07/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
619º	CLASS			MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	99489588	04/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
620º	CLASS			CHEILA DE SOUZA PAIM	9.879.139 6	30/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
621º	CLASS	17º		SAMANTA PANCOTTE	001503283 - SSP/MT	06/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
622º	CLASS			ADRIANA DRUN DALL'ALBA	97457476	19/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
623º	CLASS			ANA JOSIANE SUTIL MIRANDA	10481747-9	21/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
624º	CLASS			ANDREIA BORGES FERREIRA	1067470-SSP/PR	27/11/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
625º	CLASS			VERIDIANA FELIPPI	10.244.967-3 - SSP/PR	09/01/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
626º	CLASS		40º	ALINE CRISTINE DA SILVA	100752395 - SSP/PR	29/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
627º	CLASS			ALINE DANIELA ROSSET BARRETOS	16343930- Mg	23/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
628º	CLASS			JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	01/04/2013 - SSP/PR	10/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
629º	CLASS			RENAN AUGUSTO FOGUES	104193765 - SSP/PR	15/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
630º	CLASS			JAQUELINE GALON	123946308-SSP/PR	08/04/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
631º	CLASS			QUELIN MELO DA SILVA	98598766- SSP/PR	23/04/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
632º	CLASS			VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	106364111-ssp/pr	01/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
633º	CLASS			JOSIANE FERNANDES	10.666.207-0	26/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
634º	CLASS			GISLAINE CRISTINE DA SILVA DUARTE	106669961 - SSP/PR	11/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
635º	CLASS	19º		FERNANDO LUIZ VALENTIM DE FRANÇA	127003246-SSP/PR	26/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
636º	CLASS			DJULIANE DANIELE RODRIGUES DA SILVA	103218381 SSP/PR	04/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
637º	CLASS			DIEGO ROBERTO DE SOUZA MAZZETO	103310245- SSP/PR	04/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
638º	CLASS			SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.242.103-0	11/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
639º	CLASS			JÉSSICA IBER SUZIN	12.496.980-8 -SSP/PR	15/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
640º	CLASS			FERNANDA GOBBI	9.895.900 9	11/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20

641º	CLASS			JESSICA CRISTINA DALMOLIM	103938890- ssp/pr	06/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
642º	CLASS			CAROLINE ALVES DOS SANTOS FOLTZ	10.846.307-4-SSP/PR	11/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
643º	CLASS			EDSON RIBEIRO DE SOUZA	001815868 - ssp/ms	02/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
644º	CLASS			ELIZABETH CRISTINA MATOS	109127930 - comarca/ PR	16/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
645º	CLASS		41º	FRANCIELI VIEIRA MELLERO	1124482 - SESP/PR	28/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
646º	CLASS			ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA	108455403 - SSP/PR	22/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
647º	CLASS			JÉSSICA VANDRESSA CAMARGO	10845838-0 - SSP/PR	12/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
648º	CLASS			ANA KELY SOARES DE LIMA	12.656499-6	14/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
649º	CLASS			QUEILA DUARTE FERREIRA	123347137-ssp/pr	24/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
650º	CLASS			PABLO DIEGO CARGNIN STRELLO	102174488 ssp/pr	16/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
651º	CLASS			TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10705416-2 PR	02/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
652º	CLASS			MAURICIO MATHEUS TABORDA DA ROCHA	632449184 - SP	05/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
653º	CLASS			JENIFER DA SILVA	104816347 SSP	06/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
654º	CLASS			ALESSANDRO DOS SANTOS BORGHEZAN	104268765-SESP/PR	28/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
655º	CLASS			JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	106662789-IIPR	28/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
656º	CLASS			LUANA PADILHA PRESTES	12.799.887-6 - SSP/PR	03/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
657º	CLASS			PÂMELA DE SOUZA	106680647- SSP/PR	03/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
658º	CLASS			ARACIELE PONTES ROGOVSKI	10.844.681-1	03/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
659º	CLASS			ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5	25/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
660º	CLASS			MATEUS ALVES DIAS	3099785044 - SSP/RS	29/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
661º	CLASS			MARINALVA BRANDÃO DOS SANTOS	12.518.442-1	03/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
662º	CLASS			LARISSA FAEDO MORGE	10.502.887-8 II/PR	30/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
663º	CLASS			FERNANDO ALBINO SGANZERLA	126230923- SSP/PR	28/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
664º	CLASS			CAMILA HOFSTATTER	106540381 SSP	09/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
665º	CLASS		42º	JEAN CARLOS TAGNON	127025614 - SESP/PR	28/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
666º	CLASS			MAICO MATEUS GOLTZ CORCHAK	125216226 SSP/PR	09/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
667º	CLASS			DIORGENES ANTONIO SILVEIRA DA SILVA	124870631	25/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
668º	CLASS			DANIELE VIERO	129540478- SSP/PR	28/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
669º	CLASS			JÉSSICA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	132963053	26/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
670º	CLASS		43º	WILSON ITALO DA COSTA OLIVEIRA	2869352-3	05/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
671º	CLASS			INGRID DOS SANTOS PEITER	106733279 - SSP/PR	20/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
672º	CLASS			THAÍS HELENA DA CUNHA PEREIRA	13.406.661-0 - SSP/PR	26/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
673º	CLASS			JAQUELINE DELLANI PORTELA	12894853-8 sesp/pr	05/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
674º	CLASS			TAINARA FABIAN	124305837	26/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
675º	CLASS			JÉSSICA MARIA ALVES	13.677.490-5 SSP/PR	31/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
676º	CLASS		44º	JESSICA CANDIDO MARTINS	13.871.143-9 SSP PR	09/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
677º	CLASS			LIDIANE GODES	12.841.597-1 - SSP/PR	25/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
678º	CLASS			RAFAELLA FERNANDES DE MATTOS	134142243 - SSP/PR	26/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
679º	CLASS			LUANA CAROLINA SCHUSTER	24980/PR	30/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
680º	CLASS			JULIANA FARIA DOS SANTOS	307136226	15/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
681º	CLASS			CRISTIANE PETRICOSKI ROSSAROLLA	100069512 - SSP/PR	24/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
682º	CLASS			ARIANE CARLA CADORE	128400044 - SSP / PR	26/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
683º	CLASS			LUANA VITORIA DA ROSA SIMON	129492279 - SSP/PR	23/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
684º	CLASS			JENIFFER LETICIA CORDOVA PAVAN	129420308	12/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
685º	CLASS			ESTEFANI TAIS DA SILVA	13.686.556-0 - SSP/PR	29/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
686º	CLASS			AMANDA DE OLIVEIRA	135196851 SSP/PR	06/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
687º	CLASS			GUSTAVO FARIA PERES	137665727 - SSP/PR	18/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
688º	CLASS			CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	135398764 - SSP/ PR	25/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
689º	CLASS			JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS VARELA	14.153.273-1 fco Beltrão/PR	06/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
690º	CLASS			LAÍS CAROLINE ARRIAL	14.012.142-8 - SSP/PR	09/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
691º	CLASS			TAINARA SCHMITZ	14106362-6 - SSP/ PR	13/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
692º	CLASS			JULIANA DA SILVA KLIPP	132374694 - SESP/PR	09/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
693º	CLASS			GRASIELI MEIRA LUCATELLI	13.879.015-0 SSP/PR	23/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
694º	CLASS			JULIANA SALVADOR MINETO	14.171.615-8 SSP	13/12/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
695º	CLASS			SAMUEL LUIZ PETRI DOS SANTOS	105009496 - SSP/PR	15/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
696º	CLASS			SUZANA DAFRE	14466884 - SSP/PR	01/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
697º	CLASS		45º	THIAGO EDUARDO CANDIDO MIRANDA	9.271.309-1 - SSP/PR	31/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
698º	CLASS			EDHUARDA TEIXEIRA ARCANJO CRUZ	13474951-2	19/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
699º	CLASS			SAMANTHA PADILHA FAUSTINO	13.762.820-1	12/07/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
700º	CLASS			PEDRO LEONEL SANTIN DE ARRUDA	108785284	24/07/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
701º	CLASS			GUILHERME BROCHI DOS SANTOS	138484980	04/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20

702º	CLASS			KELLY CRISTINA PAIM	141118315 SSP/PR	29/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
703º	CLASS			TAINARA APARECIDA BASSO	14.680.104-0	31/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
704º	CLASS			FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA	8121805 - PC/PA	23/09/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
705º	CLASS			ADRIELI HOLDEFER	141358596 - SSP/PR	07/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
706º	CLASS			ALANA FERREIRA DALAGNOL	7345122 - SSP/SC	19/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
707º	CLASS			JOSEANE MONTEIRO DOS SANTOS VARELA	14.153.260-0 /PR	28/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
708º	CLASS			ANA CLAUDIA GOBBI	13.386.549-7	10/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
709º	CLASS			HENRIQUE JOSE DE SOUZA RADAELLI	131332815 - SESP/PR	26/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
710º	CLASS			MICHELI GONSALVES DE MACEDO	13.640.105-0	28/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
711º	CLASS			LUIS FELIPPE CONHIZAK SPEROTTO	94423716 - SSP/PR	06/02/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
712º	CLASS			GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	59032118-SSP/SP	11/02/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
713º	CLASS			KAIANY JAQUELINE NERES PEREIRA	15.271.320-7 -SSP/PR	17/02/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
714º	CLASS			MILLENA INGRID PERONDI	141552414 - SSP/PR	19/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
715º	CLASS			MATHEUS AUGUSTO BARBOSA	127407916 - SSP/PR	11/04/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
716º	CLASS			HENRIQUE AZEREDO COUTINHO PRESTES	13.389.929-4	23/04/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
717º	CLASS			LUCAS JOSIAS ADAMCHUK	143535088 - SSP/PR	10/05/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
718º	CLASS			CELSO BOMKOSKI JUNIOR	146830293 - Beltrão/PR	15/06/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
719º	CLASS			MARIA RITA ANTONELLO	139506782 - SESP /PR	16/11/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
720º	CLASS			BRUNNO CAMARGO RAMOS	24589861 - SSP/MT	22/11/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
721º	CLASS			EDUARDO PORTES DE LIMA	137781778-SS/PR	30/01/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
722º	CLASS			LUANA ANTONIO CIQUELEIRO	14.497.186-8/ SSP-PR	31/01/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
723º	CLASS			EDUARDA APARECIDA PRAIS DAGHETI	612.907.663-1 SSP RS	05/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
724º	CLASS			BEATRIZ DA SILVA ANDRADE	145732867	18/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
725º	CLASS			LAURA VITORIA WAYHS	106450935 - SSP/PR	16/03/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
726º	CLASS			JOÃO VITOR GALVÃO VIEIRA	13.427.659-2 - SSP/PR	25/03/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
727º	CLASS			TAÍS PINHEIRO LIRA	13.861.192-2	28/05/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
728º	CLASS			FERNANDA MARQUES PELETTI	138021173	18/06/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
729º	CLASS			MARIA EDUARDA FEDATO MATOZO	124574595 - SESP/PR	05/09/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
730º	CLASS			ANDREW FELIPE CARNEIRO	13.649.901-7/SSP	08/09/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
731º	CLASS			MARIANA DARIO ARENDT	147911548 - SSP/PR	02/12/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
732º	CLASS			BEATRIZ APARECIDA MAURER DA SILVA	14.802.380-8/ SESP-PR	03/01/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
733º	CLASS			FRANCINE ANGONESE	146541895	22/02/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
734º	CLASS			MARIA EDUARDA DE LIMA	144669606-PR	27/02/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
735º	CLASS			OTÁVIO MÜLLER TEYCZ	14.788.163-0 - SSP/PR	13/05/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
736º	CLASS			EVELIN RAMOS FERREIRA	104.385.179-89 - /PR	30/06/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
737º	CLASS			GUILHERME CORBARI MARIA	13.735.301-6 SSP/PR	16/07/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
738º	CLASS			EMILLY LAZARIN POTRICH	124639131- SSP/PR	04/10/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
739º	CLASS			EMANUELE BLASIUS	14.926.926-6 SESP/PR	10/10/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20
740º	CLASS			RAFAELLA ZONNER KOUSUN	12.838.598-3 - SSP/PR	15/12/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	0	0	0	0	20

CLASS	SITUAÇÃO	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO PRETENDIDO	ESPECIALIDADE/LOCAL	NP	NS	PÓS	MES	TS	NF
1º	CLASS			MARIZA PAIM VALES CURA	6.343.808-1	17/01/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	25	20	0	0	65
2º	CLASS			MICHEL BANDEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	153818932-SSP/PR	21/04/1980	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	25	20	0	0	65
3º	CLASS			LISANGELA VEIGA TREVISAN	101645037 - SSP/PR	19/06/1995	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	25	20	0	0	65
4º	CLASS			IVANILDA CALIONI	9.993.139-6	13/04/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	25	0	0	8	53
5º	CLASS			JOCIANE MENDES DOS SANTOS	7903792-3 SSP/PR	02/09/1979	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	25	0	0	0	45
6º	CLASS			DANIELA MARCANTE	103217873 - SESP/PR	20/01/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	25	0	0	0	45
7º	CLASS			EDORGENES DE SOUSA PAES	10.481.730-0	14/05/1991	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	25	0	0	0	45
8º	CLASS			ALESSANDRA DE ANDRADE	97584249 - SSP/PR	25/01/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	20	40
9º	CLASS			ADRIANA ZAMBONI	84900176 - SESP/PR	09/04/1987	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	16	36
10º	CLASS			RONALDO CESAR DA SILVA	106672555-SSP/PR	24/06/1994	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	16	36
11º	CLASS			MARIA GENECI DOS SANTOS VAZ	73635446	19/03/1979	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	12	32
12º	CLASS			FRANCIELE FAVERO	9926304-0	11/08/1995	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	8	28
13º	CLASS			GABRIELI SOSTER	105014112	31/01/1999	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	8	28
14º	CLASS			DÉBORA FERNANDA SOCKESNKI THOMÉ	148914184 - SSP/PR	03/04/2002	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	8	28
15º	CLASS			KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA	91635801-SSP/PR	15/11/1982	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	4	24
16º	CLASS			ISLAYNE INGRYD BATISTA DA SILVA	33.619.858-9 - SSP/SP	14/10/1987	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	4	24
17º	CLASS			ALIANE FRANCISQUET	10.188.087-7 - SSP/PR	14/09/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	4	24
18º	CLASS			STEFHANY ZANATTO TIETBOHL	5869834 - SSP/SC	20/12/1998	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	4	24
19º	CLASS			CLEVERSON AUGUSTIN	8104919-SSP/PR	05/12/1979	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20

20º	CLASS			CERLI FONTOURA	73695686-SSP/PR	10/06/1981	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
21º	CLASS			ALINE SIMONE AGUIAR CORTES	12.591.304-0 SSP PR	18/01/1990	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
22º	CLASS			NEIVA APARECIDA LOCH	128956514 - SSP/PR	07/11/1995	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
23º	CLASS			SILVANA APARECIDA LISOSKI	6177519-6 - SSP/PR	13/07/1969	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
24º	CLASS			IZABEL CRISTINA STONA ROSIN	4.740.860-1 - SSP/PR	27/12/1973	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
25º	CLASS			LORENI PADILHA DOS SANTOS	7.578.855-0	26/09/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
26º	CLASS			ANDREIA BASSO	82836926 - SSP/PR	14/11/1980	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
27º	CLASS			EDNA BERTOL	83011882	06/03/1982	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
28º	CLASS			CLEONICE DE MORAES	8.483.626-5	04/06/1982	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
29º	CLASS			THAIS SALVATI	8641025-7	31/01/1983	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
30º	CLASS			ZENAIDE DA SILVA LAURENTINO	8.941778 Francisco Beltrão Pr	20/03/1983	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
31º	CLASS			VANDERLEIA AULER	139598472 ssp pr	27/01/1984	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
32º	CLASS			SINTIA TEREZINHA VIEIRA MINOSSO	17526027-sesp/mt	14/07/1985	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
33º	CLASS			ELSON JHONES FÉLIX DE JESUS	14867665-SSP/MG	08/08/1986	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
34º	CLASS		1º	CARINA DAIANA DE SÁ DA ROSA	4676012 - SSP/SC	25/09/1986	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
35º	CLASS			FRANCÉLIA OLIVEIRA STEANELLA	100088533	19/06/1988	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
36º	CLASS			LECIMAR DE ABREU	97393273/SSP/PR	27/07/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
37º	CLASS			SINTIA MONIZE FLORIANI	15.708.437-2	18/01/1993	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
38º	CLASS			MARIELLY CORADIN DE MOURA	102609573 - SSP/PR	24/03/1993	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
39º	CLASS			ANGELA BEATRIZ NERES DE SANTIAGO	5.844.398-SSP/SC	13/04/1993	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
40º	CLASS			ELIZANDRA APARECIDA GOMES	13.169.249-8	04/06/1994	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
41º	CLASS			GILBERTO JOSE FILBER TONHON	105017790	09/12/1994	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
42º	CLASS			GABRIELA GOULARTT DE CAMARGO	13.152.808-6	13/09/1995	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
43º	CLASS			KELLY VANESSA ECHEMBACH	141717740 - SSP/PR	05/10/1999	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
44º	CLASS			LARISSA BASSO CICHINEL	14.137.971-2 - SSP/PR	30/07/2000	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
45º	CLASS			POLIANA CRISTINA DE SOUZA PERIN	13.682.919-0	13/12/2000	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
46º	CLASS			TAINARA WARMLING	135155870 - SSP/PR	04/03/2001	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
47º	CLASS			LUANA DAS GRAÇAS CORDEIRO	139363590 - SSP/PR	03/08/2001	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
48º	CLASS			LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	105840527 - SSP/PR	18/04/2002	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
49º	CLASS			VANESSA MACHADO PACHTMANN	142671905 - SSP/PR	09/06/2003	ATENDENTE DE FARMÁCIA		20	0	0	0	0	20
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				IONARA MONIQUE PREDEBON	9.686.750 6	05/10/1988	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				LARISSA CRISTINA FACHINELLO	101615464- SSP/PR	31/12/1991	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				MARCIELI KARINA RICARDI	6256857	28/02/1993	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				TAISA ABATTI	13.978.996-2 - SSP/PR	05/05/1998	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				AMANDA ULIANA BLANK	13798577-2 SSP/PR	27/08/2000	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				JULIA LUIZA DE ARRUDA	144941144	30/04/2001	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				DAIELI APARECIDA MACHADO	108462957	02/12/2002	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				MARIZANE GRACZIK	SSP/PR	19/07/1980	ATENDENTE DE FARMÁCIA							0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				VARINES MARIA MORESCHI SCHAUSS	94420474-pr	26/08/2015	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				KEILA LOURDES DA SILVEIRA	91932610	23/02/2021	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				ELIDA ANTUNES MELLO DE OLIVEIRA	92356795-sesp-pr	20/10/1991	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				CRISTIANE DE CEZARO	5626988 - SSP/	15/03/1999	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				PRISCILA VAZ	10.408.584-9	09/04/2000	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				NATIELE FERNANDA MACHADO ZENATTI	PR	26/02/1998	ATENDENTE DE FARMÁCIA							0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				RAFAEL DA SILVA FEITOSA	18134157 - SSP/AM	26/04/1987	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				CAROLINE MEOTTI	124047820 - SSP/PR	05/03/2000	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				PRISCILA LONGO DO NASCIMENTO	106709122	24/05/1992	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0

DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				LILIANE MORAES GNOATTO	134229780 -SSP/PR	19/11/1995	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE				SUÉLI PICETTI	13.396.571-8	14/04/1999	ATENDENTE DE FARMÁCIA		0	0	0	0		0
CLASS	**SITUAÇÃO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**CARGO PRETENDIDO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**	**NP**	**NS**	**PÓS**	**MES**	**TS**	**NF**
1º	CLASS			DANIELI HEINRICHS	103236878 - SSP/PR	14/12/1993	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	25	20	0	0	65
2º	CLASS			MARIDIANE ROHDEN	8.449.053-9	28/07/1980	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	25	0	0	4	49
3º	CLASS			OSANA MARIA SILVA ZAMBON	4375377-0	22/01/1966	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	20	40
4º	CLASS			SILVANA MARIA ZYCH	7.228.284-1 SSP/PR	26/03/1976	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	20	40
5º	CLASS			ELIANE SILVA	3.746.308 - SSP/SC	20/11/1976	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	20	40
6º	CLASS			ANTÔNIO FLAVIO MARTINEZ ARCE	2073427 - SSP/MS	30/04/1997	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	20	40
7º	CLASS			CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	105499957-SSP/PR	10/09/1985	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	16	36
8º	CLASS			SIMONE MACIEL	10440189-9 SSP/PR	25/10/1992	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	16	36
9º	CLASS			PAOLA PEGORARO	124139333	06/04/1998	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	16	36
10º	CLASS			ALESSANDRA FARIA DOS SANTOS	95909000/SSP/pr	06/12/1986	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	8	28
11º	CLASS			JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	001791804-SSP/MS	09/07/1989	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	8	28
12º	CLASS			ESTEFHANIA PEREIRA FERMIANO	24291064 - SSP/MT	31/01/1992	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	8	28
13º	CLASS			PATRICIA FRACARO	10.106.330-5 - SSP/ PR	10/12/1987	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	4	24
14º	CLASS			CLEIDE DA SILVA STOLFO	9.487868-3	10/07/1986	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	0	20
15º	CLASS			KARIN LINE LOPES KOCHE	108474696 -SSP/PR	13/09/1992	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	0	20
16º	CLASS			GABRIELA SULENA VEIGA	6.169.126 SSP/SC	24/09/1994	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20	0	0	0	0	20
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE				LUCIMARA BERNART NESI	6107683-2 - SSP/PR	04/06/1973	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE				JUCELIA FIDGLESKI	4032551 - SSP/SC	19/11/1978	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE				ELISANGELA MARIA DA SILVA BURNIER	79618675 - SSP/PR	27/01/1982	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE				JOSIANE FELIPE	9.513.203.0	19/11/1984	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE				DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	97154548	07/04/1987	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE				SABRINA GOTERRA SANTOS	10.844.879-2 - SSP PR	25/05/1995	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE				MIDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	6333292 SSP/sc	30/06/1996	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE				RENATA CAROLINE POLESE RIBEIRO	132994960 SSP/PR	06/11/1998	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE				EDUARDA REGINA KIELING	127657823- SSP/PR	06/09/1999	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE				IVANARA ANDRYA POLTRONIERE	13439745-4 SSP/PR	30/11/1999	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		0	0	0	0		0
CLASS	**SITUAÇÃO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**DATA**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**	**NP**	**NS**	**PÓS**	**MES**	**TS**	**NF**

						NASC.									
1º	CLASS	1º	1º	WEVERTON DOS SANTOS	1085426	12/04/1992	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	30	4	69
2º	CLASS			LYA MARIA SABOIA FALLEIRO NOGUEIRA	40996702 SSP/PR	13/07/1968	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
3º	CLASS			RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	125598285 - SSP/PR	25/09/1971	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
4º	CLASS			JOSE ROBERTO VIEIRA	53616801-SSP/PR	21/02/1972	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
5º	CLASS			IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	59284673 - SSP/PR	11/03/1975	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
6º	CLASS			CARMEM TERESINHA GRINGS	6552109-1	12/03/1978	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
7º	CLASS			ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	77877096	31/05/1978	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
8º	CLASS			JULIANE MEDEIROS ZATTA	71800903 SSP / PR	02/03/1979	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
9º	CLASS			ANDREIA ARAUJO ZONTA	65092719 - SSP-PR	07/08/1979	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
10º	CLASS			TATIANE GRACIELE RAMON	8.723.021-0	14/03/1981	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
11º	CLASS			VANESSA PIETROBON DE MARCO	77929860 - SSP/PR	29/06/1981	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
12º	CLASS			PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	7702296-1	09/01/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
13º	CLASS			FERNANDA TAVARES FREIRE	7.230.768-2 - SSP/PR	27/09/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
14º	CLASS			ANALICE STRAPAZZON	87848515 - SSP/PR	15/01/1985	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
15º	CLASS			INDIANARA CECHINEL	94260949	13/11/1987	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
16º	CLASS			THALYTA PASTRE VIEIRA	99489456 - SSP/PR	27/02/1988	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
17º	CLASS			ALINE BAMPI	91324741	08/05/1988	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
18º	CLASS			PAMELA REGINA BATISTELA	99148144 - SSP/PR	15/06/1988	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	20	55
19º	CLASS			MARINA ROSSETTO RATHIER	88981030 - SSP/PR	11/12/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	16	51
20º	CLASS			VIVIANE DANIELE TONIAL	10.229.270-7	29/11/1990	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	16	51
21º	CLASS			ALINE FILAKOWSKI CARDOSO	101288323	30/09/1991	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	16	51
22º	CLASS			GLADIELI FERREIRA SPATH	10.668.329-8	02/08/1994	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	16	51
23º	CLASS			ELIANE RODRIGUES DE MATTOS	75260660	29/07/1981	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	15	25	0	0	50
24º	CLASS			GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	1032338-4 SSP/MT	01/01/1974	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	12	47
25º	CLASS			DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA	72750098-ssp/pr	22/05/1978	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	12	47
26º	CLASS			LUCIMARA DA SILVA	97393311-SSP/PR	31/12/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	12	47
27º	CLASS			ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	98004122-SSPPR	11/12/1988	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	12	47
28º	CLASS			JESSICA LUANA MARIANO MEURER	10.668.236-4 - SSP/PR	20/11/1991	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	12	47
29º	CLASS			ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	125439810 - SSP/PR	24/06/1993	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	12	47
30º	CLASS			VERONICA NICLOTE DA CRUZ	21441163 - SSP/PR	27/07/1956	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	8	43
31º	CLASS			MARCELO PELEGRINI	83391812 - SSP/PR	18/10/1978	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	8	43
32º	CLASS		3º	JOSE IDILSON FERREIRA	84858331	22/08/1980	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	8	43
33º	CLASS			ELISA TAIARA BINDA CAON	88572726 SSP PR	20/01/1989	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	8	43
34º	CLASS			DANGLEI CRISTINA REGINATTO	105010966 -SSP/PR	06/07/1992	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	10	0	25	0	8	43

								UPA								
35º	CLASS			EMERSOM RAUBER	12.615.501-8 SSP/PR	04/04/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	8	43
36º	CLASS			VANESSA PARIZOTTO RAMOS	84023191 - SSP/PR	13/05/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	4	39
37º	CLASS			SILVANA DARTORA DA SILVEIRA	80192584	05/10/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	4	39
38º	CLASS			JAQUELINE HOFFMANN	128770755-SSP/PR	11/04/1987	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	4	39
39º	CLASS			CAMILA FORNER	65619938 - SSP/PR	28/12/1989	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	4	39
40º	CLASS			LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES	147664010 - ssp/PR	16/05/1969	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
41º	CLASS			JANETE CERATO NASCIMENTO	14818788-6/IIPR	19/10/1970	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
42º	CLASS			JANETE MOSCON	6.494.049-0	20/04/1972	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
43º	CLASS		4º	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	477818587	09/05/1975	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
44º	CLASS			ILIANE ROSA DE DORDI LAMONATO	13903705-7 SSP/PR	16/03/1977	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
45º	CLASS			SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA	159181855 - SSP/PR	30/06/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
46º	CLASS			ANNE KAROLINE MENDES DE SOUZA	128451080	11/08/1985	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
47º	CLASS			ERICA LIA PÉREZ DEL BUSTO ALVES	3.109.790 - SSP/SC	14/12/1985	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
48º	CLASS			JACI ALMEIDA RIOS	970253133	24/12/1987	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
49º	CLASS		5º	BRUNA SOARES DA SILVA	1414109571-SSP/BA	19/01/1988	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
50º	CLASS			CAIO CEZAR ZANCHETA	95974422 - SSP/PR	05/06/1988	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
51º	CLASS			MARIZETE TEBAROSKI HEINDRICKSON	101881237- SSP/PR	31/07/1990	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	25	0	0	35
52º	CLASS			SANDRA LÚCIA FERREIRA DAS CHAGAS	2604142 - ssp/pb	04/12/1973	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	20	30
53º	CLASS			MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA	84352845	02/05/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	20	30
54º	CLASS			TATIANE SANAGIOTTO	13.779.679-1ssp/pr	16/02/1987	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	20	30
55º	CLASS			CAMILA MACHADO SANTOS	84435171	28/08/1990	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	20	30
56º	CLASS			EDIVANIA MORA	7.271.197-1	24/12/1980	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	16	26
57º	CLASS			RODRIGO FOGAÇA DA SILVA	102472918 - SSP/PR	21/09/1990	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	16	26
58º	CLASS			KELIN SILVA DOS REIS	10.670.999-8 - SSP/PR	09/01/1991	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	12	22
59º	CLASS			LUCIANA SAVI DEMETRIO	10.410.544-0 - SSP/PR	19/11/1994	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	12	22
60º	CLASS			ANA PAULA JAQUELINE CRESTANI	124028353-SSP/PR	21/01/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	12	22
61º	CLASS	2º	7º	ISAÍAS JOSÉ SANTIAGO DE SOUZA	2716861	26/02/1983	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	8	18
62º	CLASS			SIMONE VENÂNCIO CECHETTO	99506628 - SSP/PR	25/12/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	8	18
63º	CLASS			BIANCA DE LIMA PIOLA	104691676 - SSP/PR	09/06/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	8	18
64º	CLASS			ALEXANDRA JESS	130494617 - SSP/PR	02/12/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	8	18
65º	CLASS			ANA JULIA CALDAS	83705469- SSP/PR	24/08/1983	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	4	14
66º	CLASS			SHEILA BECHI	86640252 - SSP/PR	05/02/1985	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	4	14
67º	CLASS			JENNIFER KAREN KLOH	5198551 SSP/SC	15/06/1990	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	10	0	0	0	4	14
68º	CLASS			IARA MARIA ZOLET	94641527 - SSP/PR	29/09/1991	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	10	0	0	0	4	14

								UPA							
69º	CLASS			MARINA DENTTI RISSO	104663664 - SSP/PR	16/12/1992	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	4	14
70º	CLASS			MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	12.330.450-0 - SSP/PR	11/06/1994	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	4	14
71º	CLASS			ANA MARIA ZEFERINO	128404589 - SESP/PR	06/04/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	4	14
72º	CLASS			ANDERSON KALINOSKI	105830521-ssp/pr	10/06/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	4	14
73º	CLASS			KÁSSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	2116374519- SSP/RS	06/06/1997	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	4	14
74º	CLASS			KETLIN MARGARIDA WARMLING	13.524.892-4 - SSP/PR	24/12/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	4	14
75º	CLASS		10º	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	1104652991 SSPMA	07/08/1974	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
76º	CLASS			ROSANGELA STOCCO	66882837	01/10/1978	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
77º	CLASS			ANA PAULA SOARES	001114810 - SSP/MS	15/08/1979	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
78º	CLASS			ELIZANDRA PORTO	7404596-0 /realeza Pr	17/04/1982	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
79º	CLASS			SIDNEI MARTINS BUENO	230034	27/07/1982	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
80º	CLASS			KELLI CRISTINA DE SOUZA	87603563 - SSP/PR	07/10/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
81º	CLASS			VIVIANE BOMKOSKI RISSO	95154506 - ssp/PR	07/03/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
82º	CLASS			RAISA DAYAN MARIANO OLIVEIRA	34158658861/SSP	05/03/1987	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
83º	CLASS			FRANCIELI TONIAL	90655019 - ssp/pr	15/09/1987	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
84º	CLASS	3º		TACIANE DOS SANTOS	10.468.750-4. SSP/PR	29/10/1991	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
85º	CLASS			LUCIMARA DE MACEDO BORGES	10808417- SSP/PR	16/03/1993	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
86º	CLASS			NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	1162492	17/09/1993	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
87º	CLASS			TAINÁ CRISTINA RIBEIRO	5873364 - SSP/SC	04/09/1994	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
88º	CLASS			TAINÁ CRISTINA HOESEL	106534675 - SSP/PR	22/09/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
89º	CLASS			MATHEUS LIMA MARTINS	1168585	11/10/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
90º	CLASS			RUAN GABRIEL SOARES DA SILVA	12643078-7 - SSP / PR	12/12/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
91º	CLASS			IVANA DEL PIEIRO SOBRINHO	1248838 - SSP/RO	18/04/1996	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
92º	CLASS			BRUNA BARP	123109864-SSP/PR	28/06/1996	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
93º	CLASS			ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	1194741-SSP/RO	28/11/1996	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
94º	CLASS			JESIEL DE SOUZA SOARES	136093690 - SSP/PR	26/11/1997	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
95º	CLASS			BRUNNA PEREIRA PEDROSO	131515987 -SSP/PR	19/03/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
96º	CLASS			SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	128114254	30/03/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
97º	CLASS			DANIELE BEAL ARNAUTS	126559615/SSP/PR	30/08/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
98º	CLASS			TAINARA NOTH JOB DA SILVA	106666474	07/09/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
99º	CLASS			GABRIELLE MEURER DE LIMA	126716796 - SSP/PR	09/01/1999	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	0	0	0	0	10
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				LUCIANO RAFAEL HUBNER	71019837 SSP/ PR	25/12/1976	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CERTICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E COREN				TALITA MORAIS PASCHOAL	54273633 - SSP/SC	04/08/1991	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO				FERNANDA FRANCESCHINI	107199829- sesp/pr	11/10/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	0	0	0	0		0

NÃO APRESENTOU COREN LEGÍVEL								UPA								
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				FERNANDO DA SILVA QUEIROZ	7068117 - PC/PA	21/09/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0	0	0	0		0		
CLASS	**SITUAÇÃO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**	**NP**	**NS**	**PÓS**	**MES**	**TS**	**NF**		
1º	CLASS			CAMILA ZANESCO	5652246 - SSP/SC	28/03/1994	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	30	4	69		
2º	CLASS			RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	14.338.240-0	16/09/1983	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	30	0	65		
3º	CLASS			WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	129176830 - SSP/PR	02/07/1994	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	30	0	65		
4º	CLASS			JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	12899559-5 SSP/PR	02/03/1978	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	20	55		
5º	CLASS			EVANIA HOLDYS	72984595- SSP/PR	04/01/1980	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	20	55		
6º	CLASS			ANDREA MARIA ZORZO DE ALMEIDA	80456620 - SSP/PR	04/10/1981	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	20	55		
7º	CLASS			LUCILENE MORESCHI	8.171-659-1 - SSP/PR	23/08/1983	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	20	55		
8º	CLASS			FRANCIELI REBONATTO MACHADO	87123510 - SSP/PR	01/09/1986	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	20	55		
9º	CLASS			TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	93803833 - SSP/PR	01/09/1987	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	20	55		
10º	CLASS			VERIDIANE MAIESKI	9 8298088 - SSP/PR	19/09/1989	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	20	55		
11º	CLASS			ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	17669925-ss mg	23/04/1983	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	16	51		
12º	CLASS			ROSELI WERLE AMARAL	98961470 -SSP/PR	15/07/1988	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	16	51		
13º	CLASS			CASSIANE DOS SANTOS	95171664 - SSP/PR	27/11/1988	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	15	25	0	0	50		
14º	CLASS			ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA REICHENBACH	2107021 - SSP/PA	17/11/1972	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	12	47		
15º	CLASS		1º	LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES	561948240-SSP/SP	28/12/1977	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	12	47		
16º	CLASS			LIDIANE CORTIVO ASOLINI	92519180 - SESP/PR	01/03/1984	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	12	47		
17º	CLASS			GLAUCIA DE SOUZA	102178955-SSP/PR	25/07/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	12	47		
18º	CLASS			LEILA SCHMATZ	106675864 - SSP/PR	02/07/1992	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	12	47		
19º	CLASS			APARECIDO GOES	31900280 - SSP/PR	21/05/1965	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	8	43		
20º	CLASS			TACYANA JULIETA SCHMIDT	7520837-7 ssp-pr	24/05/1982	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	8	43		
21º	CLASS			ANDREY GUSTAVO HEBERLE	10.280.511-9 SSP/PR	28/05/1990	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	8	43		
22º	CLASS			PAULA ROBERTA BALOTIN	10244951-7 - SSP/PR	06/04/1993	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	8	43		
23º	CLASS			MICHELY APARECIDA MAYER	5.826.513	03/05/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	8	43		
24º	CLASS			ELIANE DE LOURDES PAZ DA SILVA	6.462.011-8	03/05/1972	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	4	39		
25º	CLASS			FRANCIANNE SILVA	96432453-SSP/PR	04/01/1989	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	4	39		
26º	CLASS			SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	0543229-2 - IFP/RJ	19/06/1961	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	0	35		
27º	CLASS			ELDNA DIAS CARDOSO PINHEIRO	2650017 - SSP / DF	20/06/1973	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	0	35		
28º	CLASS			JANICLER GUARDA	4748135 - SSP/SC	05/09/1985	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	0	35		
29º	CLASS			BRUNA DANIELE ARAUJO DOS SANTOS	491765174 - SSP / SP.	28/06/1988	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	0	35		
30º	CLASS			BRÍGIDA LAYLLANNA SOUSA DE ARAÚJO	187518720018 - SSP/MA	28/07/1989	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	0	35		
31º	CLASS			FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	2530671-5 ssp/am	14/07/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	0	35		
32º	CLASS			JAQUELINE LUCINI	9.740.846-7 Curitiba/PR	10/12/1993	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	0	35		
33º	CLASS			SUELLEN PESSETTI	105667450 SSP/PR	12/06/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	25	0	0	35		
34º	CLASS			DELLYANE DA SILVA MARIANO	97961662-SSP/PR	30/06/1988	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	20	30		
35º	CLASS			ANA CLAUDIA SANTINI LOPES	4.157.032	08/07/1990	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	20	30		
36º	CLASS			LUCIANE CRISTINA LUDWIG BRANCO	3054235308-SSP/RS	12/01/1981	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	16	26		
37º	CLASS			SONJA KERO LAINE BORGES	98569600-SSP/PR	08/12/1987	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	16	26		
38º	CLASS			ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	126565674-SSP/PR	06/04/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	16	26		
39º	CLASS			MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	44252147-SSP/PR	31/05/1969	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	12	22		
40º	CLASS			CAMILA DE CASSIA SOARES GARCIA	334048011-SSP/SP	02/12/1983	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	12	22		
41º	CLASS			AMANDA LILIAN DE LIMA PEREIRA DA SILVA	342012320 -SSP/PR	28/01/1985	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	12	22		
42º	CLASS			ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	82237763 - SSP/PR	01/07/1988	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	12	22		
43º	CLASS		2º	ADRICIANE ROSA	10.584.744-0	23/07/1994	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	12	22		
44º	CLASS			IVONETE DE CAMARGO ELICKER	1760858-9	14/12/1981	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	8	18		
45º	CLASS			SIMONE NEGRI	80740824- SSP/PR	30/07/1982	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	8	18		
46º	CLASS			MAIKEL DIEGO DIAS MARTINS	90720805	02/04/1983	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	8	18		
47º	CLASS		3º	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	101008762 - SSP/PR	10/08/1985	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	8	18		
48º	CLASS		4º	DANILO DA SILVA SANTOS	2863709- SSP/PI	02/07/1989	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	8	18		
49º	CLASS			ANDRESSA FATIMA RAZERA RAMOS	105834780 - SSP/PR	13/05/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	8	18		
50º	CLASS			DANIELA APARECIDA TONIAL	11.095.174-4- SSP/PR	20/07/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	8	18		
51º	CLASS			DANIELE VERMOLHEM	10.803.296-0 - SSP/PR	29/12/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	8	18		
52º	CLASS			THALINE DIAS	140987182 - SSP/PR	07/08/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	8	18		
53º	CLASS			ALINE FALKOSKI	9833585-4	29/06/1989	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	4	14		
54º	CLASS			CARLA SABRINA STEIMBACH	128952349 - SSP/PR	12/01/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	4	14		
55º	CLASS			MICHELI BRUM ALVES	10.844.258-1	04/11/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	4	14		
56º	CLASS			TALYAN CLAVISSO PEREIRA	135440159 - SSP/PR	27/12/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	4	14		

57º	CLASS			MARCELO MARTINS	13.025.646-5 - IIPR	02/06/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	4	14
58º	CLASS			MYLLENA NOLL MANENTI	124075688 - SSP/PR	28/12/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	4	14
59º	CLASS			LEONICE MERELES SCHREIBER	75212933	26/07/1976	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
60º	CLASS		5º	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	2001001051010 - SSP/AL	30/09/1977	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
61º	CLASS			GERSO HANNIG	72708199 - SESP/PR	28/08/1978	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
62º	CLASS			MADALENA BABINSKI CIOTTI	8.661.155-4 - SESP	17/11/1978	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
63º	CLASS		6º	ISABEL CANTO SILVA	98888098 - SSP/PR	11/01/1979	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
64º	CLASS			VANESSA FIGUEIREDO NAPOLE	52145928x	23/09/1981	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
65º	CLASS			ANA CRISTINA BORGHESAN	76589399 SSP PR	16/10/1984	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
66º	CLASS		7º	GAENSLY GESSY DESIR	G3372060 -MJS/DF	19/12/1989	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
67º	CLASS			CLAUDINEIA HENICKA	10.666.058-1-SSP/PR	12/03/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
68º	CLASS			ANDREZA TONELLO	10559422- SSP/PR	24/08/1994	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
69º	CLASS			THAIS SOARES DO ROSÁRIO	127044899	17/12/1994	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
70º	CLASS		8º	GISELLE ADRYANE DA SILVA JESUS	1294356275 - SSP/BA	30/05/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
71º	CLASS			ANDREIA ZANELLA	13.283.913-1-SSP/PR	08/05/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
72º	CLASS			DIEIHSE SARA NEUHAUS GEBAUER MONTEIRO	125669441 - SSP/PR	22/05/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
73º	CLASS			FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	10.368.992-9	16/08/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
74º	CLASS			JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS	130759475	02/09/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
75º	CLASS			ALEXANDER MARDEGAN	1276166 - SSP/RO	21/03/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
76º	CLASS			ANA CRISTINA RESER	108430087	04/05/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
77º	CLASS			KETLEN PELEPENKO	7100743 - PC/PA	21/05/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
78º	CLASS			JÚLIA CRISTINA TREVISOL	5657205 - SSP/SC	13/08/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
79º	CLASS		9º	MILENA SOUZA DA CRUZ	127629927 - SSP/PR	22/11/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
80º	CLASS			NATIELE LUIZE MARONESI	10.842.792-2	29/05/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
81º	CLASS			MILENA CITADIN	5828918	06/06/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
82º	CLASS			AMANDA CAROLINA MORETTO DOS SANTOS	104617409 - SSP/PR	23/06/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
83º	CLASS			RAYANA SOFIA PROCHERA	108507691 - SSP/PR	29/11/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
	CLASS			NATALIA GENY DEGASPERIN	5624883 - IGP/SC	02/12/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
	CLASS			EMANUELLY VON PUTTKAMMER PALMA	150261369- SSP/PR	04/12/1999	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10	0	0	0	0	10
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				FERNANDA REGINA LAND FACHINETTO PUVA	1019353-7 SSP/MT	08/07/1979	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN VÁLIDO				INACIO SIQUEIRA	4093324988-SSP/RS	13/11/1985	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				TATIANE ROHDEN SCHORR	89244943	26/09/1989	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CERTICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E COREN				MARÍLIA SANTOS DALEASTE MENDES	10.243.959-7	23/10/1992	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				NAHUANA DOS SANTOS TEIXEIRA	10.500.744-2	30/04/1994	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	103044286	03/01/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				LARISSA SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	284671815 - DETRAN/RJ	10/03/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				MAYLA PEREIRA COZENDEY	1101511 - SSP/RO	19/06/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				KARINA ELLEN DALLA ROSA	12.694.264-8 - SSP/PR	09/07/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				DIANE MARIA SANTIN	6.321.490/ SSP/SC	24/01/1999	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COREN				TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	133955145-SSP/PR	10/02/2021	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0		0

CLASS	SITUAÇÃO	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE/LOCAL	NP	NS	PÓS	MES	TS	NF
1º	CLASS			MARIA RACHEL PEDRAZZOLI CALIXTO	8948282-8 SESP/PR	21/02/1986	FARMACÊUTICO		10	0	25	30	16	81
2º	CLASS			GABRIELA SUTHOVSKI	143749517 - SSP/PR	17/08/1985	FARMACÊUTICO		10	0	25	30	8	73
3º	CLASS			JULIO CESAR MACENA	102397711- SSP/PR	01/05/1993	FARMACÊUTICO		10	0	25	30	4	69
4º	CLASS			FERNANDA SUTILE	97154589 - SSP/PR	29/12/1988	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	20	55
5º	CLASS			JÉSSICA BIEZUS	107546820 - SSP/PR	10/04/1991	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	20	55
6º	CLASS			ADRILA PRISCILA FASOLO	8.765.183-5 - SESP/PR	21/09/1991	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	20	55
7º	CLASS			DÉBORA CRISTINA CALEGARI	125839924- SSP/PR	27/11/1991	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	20	55
8º	CLASS			NATHÁLIA CRISTINA MACCARINI KOSTANESKI	92055701-SSP/PR	14/01/1992	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	20	55
9º	CLASS			BRUNA LUCAS DAL MOLIN	97020558 - SSP/PR	01/07/1992	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	20	55
10º	CLASS			ANARAÍ SCOTTI RUARO	92765830 - SSP/PR	28/03/1986	FARMACÊUTICO		10	15	25	0	4	54

11º	CLASS			FABIANE LUCILA MEOTTI	7.004.110-3 ssp/pr	31/12/1975	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	16	51
12º	CLASS			ADRIANA MARCON DE BRITO	6969882-4 SSP/PR	19/09/1979	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	16	51
13º	CLASS			ALESSANDRA PEREIRA BARBOSA	80003919 - SSP/PR	12/07/1983	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	16	51
14º	CLASS			SIMONE SCHENKEL SCHEID VILANDE	8.118.377-5	12/10/1983	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	16	51
15º	CLASS			MAYARA DE ALMEIDA	96307276 - SESP/PR	27/01/1987	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	16	51
16º	CLASS			GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	86646862 - ssp/PR	01/06/1990	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	16	51
17º	CLASS			ANA CLAUDIA APARECIDA LOPES	92065219 - SSP/PR	06/11/1991	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	16	51
18º	CLASS			CARLA CRISTINA COSTA SILVA	86890437 - SSP/PR	22/04/1989	FARMACÊUTICO		10	15	25	0	0	50
19º	CLASS			LEANDRO MARQUES CORRÊA	96104138 - SSP-PR	29/09/1989	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	12	47
20º	CLASS			THAMARA CRISTINA RIVIERA	96546947- SSP/PR	05/03/1994	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	12	47
21º	CLASS			POLIANA CARLA CASTANHA	106679410-SESP/PR	25/08/1994	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	12	47
22º	CLASS			ANA CLARA RICHARDI	123343141 - SSP/PR	12/04/1996	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	12	47
23º	CLASS			VIVIAN APARECIDA DIAS	109087580 - SSP/PR	01/06/1992	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	8	43
24º	CLASS			FRANCIELLY GERONIMO	104412289	17/08/1991	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	4	39
25º	CLASS			MARINEIDE PICCOLOTTO	69791042- SSP/PR	07/04/1978	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	0	35
26º	CLASS			MYLENA MYLANA FREIRE DA CUNHA	02357141 SSP/RN	30/04/1989	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	0	35
27º	CLASS			AMANDA DOMINIQUE KUPFER DALFOVO	9.750.079-7 - SSP/PR	21/10/1992	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	0	35
28º	CLASS			STÉFANI BUENO PANZA	455527623 - SSP/SP	21/07/1995	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	0	35
29º	CLASS			MILENA JERÔNIMO SABINO DOS SANTOS	002906330/SSP/RN	10/09/1995	FARMACÊUTICO		10	0	25	0	0	35
30º	CLASS			IONAN ROCHA NEPONUCENO	151395805	13/02/1981	FARMACÊUTICO		10	15	0	0	4	29
31º	CLASS			ELIETE VENSKE CENCI	47589690 - SSP/PR	22/01/1970	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	12	22
32º	CLASS			FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR	152974272 - SSP/PR	21/03/1972	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	12	22
33º	CLASS			ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBÁ	1215754 SESDEC RO	30/08/1993	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	8	18
34º	CLASS			THALITA GISELE BONAFIN CANTELLI	92815811 - SSP/PR	30/01/1988	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	4	14
35º	CLASS			SANDY KATHELLEN MENDES DOS ELIENE MENDES DOS SANTO	6109546 - SSP/PA	27/07/1991	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	4	14
36º	CLASS			EDUARDO PAGNONCELLI	105767366	01/08/1991	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	4	14
37º	CLASS			ANA MARIA JANTARA VIEIRA	10.327.232-7 - SESP/PR	11/03/1992	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	4	14
38º	CLASS			DAIANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	96999917	08/08/1992	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	4	14
39º	CLASS			BRUNA LARYSSA SPIER BARBOSA	5199243 - SSP/SC	08/04/1995	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	4	14
40º	CLASS			MARIANA FERRI ANDRETTA	9.442.459-3	19/12/1995	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	4	14
41º	CLASS			MARILZA PAIVA ALBERGONI	7575179-6	15/04/1980	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	0	10
42º	CLASS			ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	1523587300	15/07/1994	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	0	10
43º	CLASS			MONICA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	124065747 SSP/PR	13/05/1995	FARMACÊUTICO		10	0	0	0	0	10
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	757868-ssp/ro	14/02/1983	FARMACÊUTICO		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				SHEILA CRISTINA BIASUS	157886410	14/08/1984	FARMACÊUTICO		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				DANIELE BONATTO	88268075 - ssp/pr	06/06/1987	FARMACÊUTICO		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				CASSIANE ANDREIA POERSCH	5217324 - SSP/SC	29/12/1987	FARMACÊUTICO		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				PRISCILLA PEREIRA DA SILVA	128031774 SSP/PR	21/04/1995	FARMACÊUTICO		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				JÉSSICA EMANUELLE PILATI	131628200- SSP/PR	30/08/1996	FARMACÊUTICO		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				ETHIENE BELLE	124245893 - SSP/PR	17/06/1997	FARMACÊUTICO		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				RUDIA TAYLLA DOS SANTOS FERNANDES	1431763- SSP/RO	19/11/1997	FARMACÊUTICO		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				MARIANA CRISTINA OENNING	13714662-2/COMARCA/PR	20/01/2000	FARMACÊUTICO		0	0	0	0		0

CLASS	SITUAÇÃO	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE/LOCAL	NP	NS	PÓS	MES	TS	NF
1º	CLASS			ANDERSON MARTINS SILVA	15162843 - SSP/MG	13/08/1986	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	30	0	65
2º	CLASS			ELIZABETH DO CANTO BRANCHER	3104265552 - SJS/ RS	05/02/1987	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	30	0	65
3º	CLASS			RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	104060307 - SSP/PR	13/04/1991	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	30	0	65
4º	CLASS			ANDRÉ LUIS SABBI	76209324 - SSP/PR	05/05/1984	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	20	55
5º	CLASS			LÍGIA GUINDANI GEHLEN	6.340.485-3	07/09/1984	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	20	55
6º	CLASS			ANA KARENINA COSTA DA CUNHA	2002010430951 - SSP/CE	09/06/1987	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	20	55
7º	CLASS			CIBELLE ANDRESSA ZANINI SELESKI	77000607 - SSPPR	14/04/1989	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	20	55
8º	CLASS			ALINE PEREIRA DA SILVA	84553921-SSP	11/12/1980	FISIOTERAPEUTA		10	15	25	0	4	54
9º	CLASS			CLARISSA ALCANTARA ROLDI	1455771- SSP / ES	29/09/1979	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	16	51

10º	CLASS			TALITA BARZOTTO	62223456 SSP/PR	17/04/1984	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	16	51
11º	CLASS			MARCELO PAULINO DA SILVA	1734850 - SSP/RN	07/12/1979	FISIOTERAPEUTA		10	15	25	0	0	50
12º	CLASS			SUELEN RODRIGUES	81184534-SSP/PR	10/10/1984	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	8	43
13º	CLASS			PRISCILA KRÜHS WEINFORTNER	8.748.3657.-.SSP-PR	14/01/1987	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	8	43
14º	CLASS			MIDIA WOLFF MARQUES	10.797.785-6	22/05/1992	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	8	43
15º	CLASS			MARIANA TROMBETTA GONZATTO	103272041- SSP/PR	25/11/1994	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	8	43
16º	CLASS			DENISE SOLANGE BONIFACIO VARELA	4344684 - SSP/SC	26/02/1982	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	4	39
17º	CLASS			RAMONY CÂMARA GOMES	15942737 - PC/MG	23/05/1989	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	4	39
18º	CLASS			CAMILA DALLA VALLE	86020742 - SSP/PR	18/04/1991	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	4	39
19º	CLASS			ANA CLARA DAROS MASSAROLLO	105006160 - SSP/PR	27/02/1995	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	4	39
20º	CLASS			REGINA MARCIA KLETECKE	3893181SSp/pr	01/06/1968	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
21º	CLASS			ELIANE SEBELI MASIERO SCHNEIDER	43200046	12/08/1968	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
22º	CLASS			ELISANDRA APARECIDA BREVILIERI	1073058 -SSP/MS	10/04/1978	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
23º	CLASS			MARISA PEREIRA DA SILVA	3526487	29/05/1979	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
24º	CLASS			THAIS MACHADO DE SOUZA ROTTA	90341200 - SSP/PR	06/07/1984	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
25º	CLASS			ELISABELLY BORDIGNON	9.740.999-4 SSP PR	28/05/1986	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
26º	CLASS			FERNANDA BELLE	59854082-9	28/03/1989	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
27º	CLASS			GEÓRGIA DE MENDONÇA BÁRBARA DOS REIS GARCIA	9101924	01/07/1989	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
28º	CLASS		1º	GABRIELA FERNANDES VENÂNCIO	478212197 - SSP/SP	26/07/1991	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
29º	CLASS			LUCIANO KIELING	106669465	27/11/1991	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
30º	CLASS			DAIANE PASA PIRES	102450124 - SSP/PR	18/02/1994	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
31º	CLASS			DIENEF JAINA POLITA DOS SANTOS	85348396	20/07/1994	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
32º	CLASS			TALYSSA YAMANÉ DE OLIVEIRA SILVA	562242 - Ministério da Defesa/ PE	20/12/1995	FISIOTERAPEUTA		10	0	25	0	0	35
33º	CLASS			LUANA MARIA ZANATA	102557433 - SSP/PR	17/09/1991	FISIOTERAPEUTA		10	15	0	0	0	25
34º	CLASS			BRUNA AZZOLINI	87966372- SSP/PR	22/05/1987	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	12	22
35º	CLASS			TIAGO ROBERTO DA SILVEIRA PINTO	13321245sspmg	16/02/1983	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	4	14
36º	CLASS			CAUÊ REIS DOS SANTOS	6108481257-SSP/RS	06/07/1994	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	4	14
37º	CLASS			MARICELIA MARCON MARTINS	61314725-SSP-PR	25/05/1976	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
38º	CLASS			WILSON ALEXANDRE CABRAL COSTA	156961965 -SSP/PR	31/12/1977	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
39º	CLASS			SILVANA SIQUEIRA	72307089 - SSP/PR	20/12/1979	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
40º	CLASS			VANESSA CRISTINA BONETI	75000227 - SSP/PR	24/02/1981	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
41º	CLASS			LEONARDO OSSAMU SAITO	86548585-SSP/PR	24/11/1983	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
42º	CLASS			RONALDO LUIZ GNOATTO	78758031	01/09/1984	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
43º	CLASS			DANUBYA MARQUES DE DEUS	10509426 - SSP/PR	04/11/1989	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
44º	CLASS			LUCAS PINTO DOS SANTOS	484449862 -SSP/SP	04/07/1992	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
45º	CLASS			MIRENA RUIZ RODRIGUES DA COSTA	49320394-1 - SSP/SP	23/05/1993	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
46º	CLASS			AYRTON SILVA CASSARO	5349900 - IGP/SC	13/12/1993	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
47º	CLASS			LUANA DE OLIVEIRA GUTH	13.019.100-2	25/01/1994	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
48º	CLASS			THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	105764065 - SSP/PR	05/03/1994	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
49º	CLASS			ADRIA SUELEN RIBEIRO BERTOR	104817122 - SSP/PR	26/03/1994	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
50º	CLASS			JULIANA MEIRA	87541533 SSP/PR	28/11/1994	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
51º	CLASS			RAFAELA FERREIRA DE SANTANA	495870183 - SSP/SP	10/12/1994	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
52º	CLASS			LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	1109769354 sjs rs	16/01/1995	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0		10
53º	CLASS			CARINA CASIRAGHI CZARNOBAJ	10.440.495-2 - SSP/PR	08/09/1995	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
54º	CLASS			ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	106846413 - SSP/PR	16/10/1995	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
55º	CLASS			DAVI DA SILVA PINTO	52225925x - SSP/SP	22/12/1996	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
56º	CLASS			CHADIA MOHAMAD TASSA	132640769 - SSP/PR	03/11/1997	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
57º	CLASS			MAYARA FUCHINA	9853228 - SSP-SC	19/03/1998	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
58º	CLASS			GABRIEL GUSTAVO LUNARDI DE ALMEIDA	9103528031 - SSP/RS	31/03/1998	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
59º	CLASS			YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	137870649 IIPR	30/04/1998	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
60º	CLASS			GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO	139485319 - SSP/PR	27/07/1998	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
61º	CLASS			PALOMA CRISTINA CAMARGO	13174392- - SESP/PR	16/09/1998	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
62º	CLASS		2º	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	53750607-X SSP/SP	05/07/1999	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0	0	10
63º	CLASS			JULIANA REGINA DE CARLI	9009012-7	25/05/2021	FISIOTERAPEUTA		10	0	0	0		10
DESCLASSIFICADA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				RITHIELE GONÇALVES	3074720222 - SJS/RS	06/11/1992	FISIOTERAPEUTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				MARIA YONÁ SILVA CABRAL	38332086 - SEDS/AL	03/01/1997	FISIOTERAPEUTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADA				RENATA CAVALLI	140189430 Curitiba/PR	16/10/1997	FISIOTERAPEUTA		0	0	0	0		0

NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE																
DESCLASSIFICADA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				EDUARDA DIAS BATISTA	130676804-SSP/PR	31/01/1998	FISIOTERAPEUTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				MICKAELLE EDUARDA ANGST ANDREAZZA DE LÁZARI	2121122-SEJUSP/MS	25/02/1998	FISIOTERAPEUTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				LETICIA LUNARDI LASTA	106733627 - SSP/PR	22/10/1998	FISIOTERAPEUTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				LUANA GRAZIELE DIAS DE ARAUJO	565900055 - SSP/SP	26/10/2000	FISIOTERAPEUTA		0	0	0	0		0

CLASS	SITUAÇÃO	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE/LOCAL	NP	NS	PÓS	MES	TS	NF
1º	CLASS			MARINA DAROS MASSAROLLO	93599934 - SSP/PR	28/07/1987	NUTRICIONISTA		10	15	25	30	0	80
2º	CLASS			THAIANE PROLO	600892 - SSP/RO	23/09/1990	NUTRICIONISTA		10	0	25	30	4	69
3º	CLASS			CAROLINE DE MAMAN OLDRA	106670072 - SSP/PR	30/08/1995	NUTRICIONISTA		10	0	25	30	4	69
4º	CLASS			RODOLFO GILIBERTI HIGGINS	12808529-7/IFP	05/10/1980	NUTRICIONISTA		10	0	25	30	0	65
5º	CLASS			LAURIANA URQUIZA NOGUEIRA	18275525-3 -SSP/SP	06/11/1975	NUTRICIONISTA		10	0	25	30	0	65
6º	CLASS			MELISSA MERCADANTE SANTANA CRUZ	32550227 -SSP/SE	21/07/1991	NUTRICIONISTA		10	0	25	30	0	65
7º	CLASS			EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAIEVSKI	52865516-4 ssp / sp	02/08/1988	NUTRICIONISTA		10	0	0	30	16	56
8º	CLASS			ZELI CITADIN	5.987.869-7 SSP-PR	27/08/1975	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	20	55
9º	CLASS			VERIDIANE LUCIA LAZAROTTO	7.980.968-3 - SSP/PR	31/01/1986	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	20	55
10º	CLASS			KARINA BALDO	73742145 - SSP/PR	23/10/1987	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	20	55
11º	CLASS			FERNANDA BORGES	102951727- SSP/PR	12/02/1990	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	20	55
12º	CLASS			ALLINE MERCIA RONSANI	6709299-6ssp/pr	03/01/1977	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	16	51
13º	CLASS			IANA STEIN	61869085 SSP/PR	29/01/1979	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	16	51
14º	CLASS			SILMARA PELIZZER	68268117 - SSP/PR	02/11/1982	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	16	51
15º	CLASS			VIVIAN SIOA GIUSTI RIBEIRO	87879135 - SSP/PR	02/08/1985	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	16	51
16º	CLASS			CRISTIANE CANEVER	9.960.379-8	05/12/1990	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	12	47
17º	CLASS			ANA PAULA DEFANT	103279143 - SSP/PR	23/04/1993	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	12	47
18º	CLASS			KATIA CRISTINA ARAUJO	7.730.001-5 -SSP/PR	02/03/1979	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	8	43
19º	CLASS			SHAUANA COSTA PERON	99102993	25/01/1989	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	8	43
20º	CLASS			MARIANA GRISA SIMONETTI	104980082-SSP/PR	03/11/1995	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	4	39
21º	CLASS			DANIELA ANELLI SOPELSA	102445066 - IIPR	25/06/1990	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	4	39
22º	CLASS			BRUNA FERNANDA SCHATZ	100876051 - SSP/PR	08/07/1993	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	4	39
23º	CLASS			JOYCE REGINA OLIVEIRA SEGATI COSTA	001904777 - SSP/MS	13/08/1993	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	4	39
24º	CLASS			KELLY CRISTINA UNIAT	107024956 - SSP/PR	18/04/1995	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	4	39
25º	CLASS			LARISSA SPADREZANI	106504776-SSP/PR	29/08/1995	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	4	39
26º	CLASS			DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086- SSP/PR	03/06/1978	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	0	35
27º	CLASS			AMANDA CRUZ BEGARA	61476997 - SSP/PR	10/11/1982	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	0	35
28º	CLASS			SILVANA LIMBERGER	3894693 - SSP/SC	08/10/1987	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	0	35
29º	CLASS			SUELEM JULIETE WROBEL	111018120- SSP/PR	07/03/1989	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	0	35
30º	CLASS			VANDRESSA ANDRÉ	102472098 - SSP/PR	15/02/1990	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	0	35
31º	CLASS			PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	1210288 - SSP/RO	22/02/1992	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	0	35
32º	CLASS			LUCAS PIAUI DOS SANTOS	11108741-5 SSP/PR	06/04/1993	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	0	35
33º	CLASS			THAMARA MAGALY BARBOZA SILVA	10.138.182-0-SSP/PR	24/09/1993	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	0	35
34º	CLASS			ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	126561393 - SSP/PR	03/11/1994	NUTRICIONISTA		10	0	25	0	0	35
35º	CLASS			JORDANA NAYARA ZANDONAI DE FREITAS	143502520 - SSP/PR	04/06/1992	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	16	26
36º	CLASS			MARIANA BARROS YAMADA	361398177 - SSP/SP	15/07/1996	NUTRICIONISTA		10	15	0	0	0	25
37º	CLASS		1º	IZADORA DE JESUS CARVALHO DE ARAUJO	132733619- SSP/PR	29/01/1997	NUTRICIONISTA		10	15	0	0	0	25
38º	CLASS			SUSANA PINTO BOLZE	6031250-8 - SSP/PR	04/05/1975	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	8	18
39º	CLASS		2º	JAQUELINE MAIA BROETTO	141064088	21/02/1992	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	8	18
40º	CLASS			JÉSSICA QUADROS RAMOS	24963488 - SSP/AM	12/07/1992	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	4	14
41º	CLASS			PÂMELA CRISTINA MARIANO DE OLIVEIRA	130500749-SSP/PR	31/12/1995	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	4	14
42º	CLASS			LYANNA BARREIRA NUNES	394583 SSP-TO	04/08/1982	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
43º	CLASS			ROSANGELA NOVAK GUANCINO	70835797 - SSP/PR	10/05/1981	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
44º	CLASS			ROSA CLARINDA SOUZA	420864106	17/02/1983	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
45º	CLASS			KATIA REGIANE DA SILVA	9.854.483-6 - IIP/PR	01/03/1987	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
46º	CLASS			OSLEN RODRIGUES GARCIA	2002015000467 - SSP/CE	17/11/1992	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
47º	CLASS			JADE OLIVEIRA SANTOS	001766043 - SSP/MS	16/02/1993	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10

48º	CLASS			FÁBIO HENRIQUE ALEXANDRE DE ANDRADE	48.924.114-1 - SSP	12/11/1993	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
49º	CLASS			DANIELLE NESI FERREIRA	125733867 - SSP/PR	22/09/1994	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
50º	CLASS			ALINI SPECK	10.830.033-7 - SSP/PR	11/08/1995	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
51º	CLASS			ÂNGELA VANESSA COLUSSO DE MORAES	9180605-3 - F. Beltrão/PR	26/08/1995	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
52º	CLASS			ADRIANA CRISTINA CORADELI	12.789.310-0 SSP/PR	02/10/1995	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
53º	CLASS			KARINA CRISTINA MARCILIO TONETTA	128959440 - SSP/PR	04/06/1996	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
54º	CLASS			ALINE CRISTIANE FOCHI LAGO	134480386-SSP/PR	28/06/1996	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
55º	CLASS			BRUNA LETICIA ROCHA	1289181 - SSP/RO	11/08/1996	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
56º	CLASS			MARAIZA POSTINGUEL DE SOUZA	49.786.668-7 - SSP/SP	13/09/1996	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
57º	CLASS			JULIANE CAROLINE CORDEIRO	123599322- SPP/PR	23/07/1997	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
58º	CLASS			DEBORAH MARIA NACONECZNEI	138535843 - SSP/PR	27/01/1998	NUTRICIONISTA		10	0	0	0	0	10
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				CLERIS LUCIA GUSATTO	86586959	03/10/1985	NUTRICIONISTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				ALLANA GABRIELY LUZA MONTEIRO	128629599 - SESP/PR	24/07/1999	NUTRICIONISTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				ANA PAULA ZORZI PEREIRA	5.200.732/SSP/SC	06/02/2000	NUTRICIONISTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				DÉBORA BORGES ARANDT	140623016	27/04/1999	NUTRICIONISTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	102605268 - SSP/PR	03/04/1998	NUTRICIONISTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				PÂMELA BEATRIZ ELESBÃO BENTO	38836850898- SSP/SP	29/03/1994	NUTRICIONISTA		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	69420583-SSP/PR	03/03/1978	NUTRICIONISTA		0	0	0	0		0
CLASS	**SITUAÇÃO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**	**NP**	**NS**	**PÓS**	**MES**	**TS**	**NF**
1º	CLASS			VINICIUS FRANÇA GOMES	3.049.032-0 SSP/PR	02/08/1966	ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL	10	0	25	0	20	55
2º	CLASS			CARLOS ALBERTO MACHADO FILHO	126547633	23/03/1994	ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL	10	0	0	0	0	10
CLASS	**SITUAÇÃO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**	**NP**	**NS**	**PÓS**	**MES**	**TS**	**NF**
1º	CLASS			FRANCIELE DA COSTA MACHADO	98598650	29/06/1987	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	10	0	25	0	12	47
2º	CLASS			NAIARA MARIELI GAGLIETTI	78067411-SSP/PR	30/11/1983	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	10	0	0	0	20	30
3º	CLASS			DANIEL SILVEIRA	88000056 - SSP/PR	25/10/1989	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	10	0	0	0	20	30
4º	CLASS			ANA FLÁVIA PILATTI	99370327-SSP-PR	04/09/1992	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	10	0	0	0	16	26
5º	CLASS			LAYANA JAINE SOUZA	10.164.487-1 SESP PR	03/02/1995	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	10	0	0	0	16	26
6º	CLASS			BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	488263827 - SSP/SP	04/03/1993	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	10	0	0	0	8	18
7º	CLASS			ANNE CARLA WIENCI	106019592 - SSP/PR	11/11/1991	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	10	0	0	0	4	14
8º	CLASS			CARLA CRISTINA TECCHIO	84533050 - SSP/PR	29/07/1984	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	10	0	0	0	0	10
9º	CLASS			FERNANDA MAFIOLETTI KOZELINSKI	94275946 - SESP/PR	26/09/1992	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	10	0	0	0	0	10
10º	CLASS			RENATIELI BIANCATTI	131436670-SSP/PR	11/04/1996	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA	10	0	0	0		10
CLASS	**SITUAÇÃO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**	**NP**	**NS**	**PÓS**	**MES**	**TS**	**NF**
1º	CLASS			MARCELO AUGUSTO GNOATTO	62800852	21/10/1978	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	10	0	25	0	0	35
2º	CLASS			BRUNO COMPAGNONI	2107003581 - SSP/RS	26/08/1995	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	10	0	25	0	0	35
3º	CLASS			HELOISA WERLANG	9.441.633-7 SSP/PR	12/03/1994	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	10	0	0	0	16	26
4º	CLASS			ANA PAULA LINK	94909570	11/07/1987	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	10	0	0	0	12	22
5º	CLASS			FERNANDA MOTTA	325086684- DETRAN/RJ	25/02/1990	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	10	0	0	0	0	10
CLASS	**SITUAÇÃO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**	**NP**	**NS**	**PÓS**	**MES**	**TS**	**NF**
1º	CLASS			RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS	34854790-0 - SSP/SP	10/05/1986	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA	10	0	0	30	20	60
2º	CLASS			KARINE FIGUEREDO DA COSTA	644022814 - SSP/SP	27/05/1985	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA	10	0	0	30	8	48
3º	CLASS			RICARDO JOSÉ GOTARDO SERENA	81090840 SESP/PR	22/09/1982	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA	10	0	0	0	0	10
4º	CLASS			DIÓRGENES FAEDO	78774312	30/05/1986	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA	10	0	0	0	0	10

CLASS	SITUAÇÃO	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE/LOCAL	NP	NS	PÓS	MES	TS	NF
1º	CLASS			JULIANA ALEXSANDRA MACHADO ANDRÉ	102449681 - SSP/PR	30/03/1992	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	30	16	81
2º	CLASS			WAGNER COUTO ASSIS	1353254399	25/05/1992	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	30	8	73
3º	CLASS			JULIA GABRIELA DIETRICHKEIT PEREIRA	2744668 - SSP/DF	18/08/1990	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	30	0	65
4º	CLASS		1º	RAMAIANO FONTES SILVA	0906142679 - SSP-BA	12/04/1988	ODONTÓLOGO ESB		10	15	25	0	8	58
5º	CLASS			CAMILA PICINI	92713741 - SSP/PR	10/11/1991	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	20	55
6º	CLASS			CARLA ROSENI DA SILVA	46225757 SSP/SC	14/12/1983	ODONTÓLOGO ESB		10	15	25	0	0	50
7º	CLASS			ZILDA CARMEN CORTELINI	2428031 SSP/SC	21/01/1971	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	12	47
8º	CLASS			AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA	89741270 - SSP/PR	11/10/1992	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	12	47
9º	CLASS			FERNANDA SILVA ALVES	489600335 - SSP/SP	22/12/1992	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	12	47
10º	CLASS			JOSIANE DA ROCHA	12.399.178-8 - SSP/PR	02/06/1993	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	8	43
11º	CLASS			CARLA REGINA DE SOUZA	101009181 -SSP/PR	17/05/1995	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	8	43
12º	CLASS			SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	58484709-ssp/pr	10/08/1973	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	4	39
13º	CLASS			DIOMAR PAULO MARTINI	4.571.554-0 SSP PR	22/01/1968	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	0	35
14º	CLASS			ANDREIA REJANE SILVA	5.852.342-9	21/12/1976	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	0	35
15º	CLASS			GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	49303	17/03/1986	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	0	35
16º	CLASS			GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	4828964 SSP/SC	02/09/1992	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	0	35
17º	CLASS			LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	25342932 - SSP/AM	10/10/1992	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	0	35
18º	CLASS			GABRIELA BAMPI	105830459 - SSP/PR	04/04/1993	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	0	35
19º	CLASS			JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	1556312504 - SSP/BA	07/06/1993	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	0	35
20º	CLASS			SANDYELLI MAÍRA POZZEBON	2094248693- SSP/RS	23/07/1993	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	0	35
21º	CLASS			MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	84281158 - SSP/PR	08/06/1995	ODONTÓLOGO ESB		10	0	25	0	0	35
22º	CLASS			ANDRÉA KOWALCZUK SORANZO	48311105 - SSP/PR	20/06/1970	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	20	30
23º	CLASS			PRISCILA FERREIRA PADILHA	62801131- SSP/PR	20/03/1987	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	16	26
24º	CLASS			ANDRÉIA SUTIL DA TRINDADE	5.372.850 SSP SC	29/12/1993	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	16	26
25º	CLASS			RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	82356444 - SSP/PR	19/11/1985	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	4	14
26º	CLASS			ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	4825643 - PCIVIL/PA	10/05/1987	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	4	14
27º	CLASS			ELIZANGELA BERRES	126124856- SSP/PR	04/08/1994	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	4	14
28º	CLASS			ALANA CITADIN NESI	13.175.529-5	28/02/1995	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	4	14
29º	CLASS			NATÁLIA FAVERO	132338280 - SSP/PR	29/01/1997	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	4	14
30º	CLASS			MARTA DE FÁTIMA SAVARIS GUIMARÃES	4.307.455-8 - SSP/PR	31/10/1974	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
31º	CLASS			ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	87834719 - SSP/PR	07/10/1983	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
32º	CLASS			MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	10061013-2 - SSP/PR	10/09/1988	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
33º	CLASS			FERNANDA MARIA POZZEBON	101000818 - SSP	17/05/1989	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
34º	CLASS			NATÁLIA CRISTINA TRENTIN BORDIGNON	8306219 - SSP/SC	18/12/1989	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
35º	CLASS			JEANI APARECIDA PETRIK BRISCHKE	123853423 - SSP/PR	04/03/1991	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
36º	CLASS			RENATHA PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	16453418 - SSP/MG	26/10/1991	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
37º	CLASS			GUILHERME DE COSTA FURLAN	9427576-8 SESP/PR	05/06/1993	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
38º	CLASS			ANA FLÁVIA PADILHA	10711477-7 - SESP/PR	28/06/1993	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
39º	CLASS			NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	102327241 - IIPR	19/10/1993	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
40º	CLASS			KARINE TOMAZI	5268050 - SSP/SC	22/10/1994	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
41º	CLASS			LUANA CHANDRA REOLON	10.25.600-6 - SSP/PR	17/01/1995	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
42º	CLASS			THIEGO ROCHA PINTO	1205761 - SSP/RO	26/05/1995	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
43º	CLASS			RAISSA SILVA PINHEIRO	5614790-SSP/PA	15/12/1995	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
44º	CLASS			ANNY CAROLINE SCHADE	81277141 - SSP/PR	12/02/1996	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
45º	CLASS			CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	91944456 / IIPR	12/03/1996	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
46º	CLASS			PATRICIA KELI KOHLER	13.533.965-0	01/04/1996	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
47º	CLASS			ISADORA CRISTINA FERENCZ	9.425.275-0 SSP/PR	15/08/1996	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
48º	CLASS			EMANUEL GUILHERME FAVARO	12562675-6 SSP/PR	31/12/1996	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
49º	CLASS			LARISSA CORNÉLIUS MELLER	4114523485 ssp RS	16/01/1997	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
50º	CLASS		2º	EDILAINE SOARES SANTOS	19146833-PC/MG	31/05/1997	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
51º	CLASS			ROBERTA MASSAROLLO	131266928	18/09/1997	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
52º	CLASS			LUENA VIEIRA CELLA	6708271 - SSP/PA	07/10/1997	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
53º	CLASS			KARINE RIBEIRO ODELLI	104223567	22/01/1998	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
54º	CLASS			RENATA CORDEIRO RAMALHO	5450324-SSP/SC	11/03/1998	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
55º	CLASS			MATEUS FEIL	5.889.484 - SSP/SC	31/03/1998	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
56º	CLASS			ARTHUR DA SILVA ANDRADE	2006029275571 - SSPDS/CE	22/05/1998	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
57º	CLASS			MARIANA CRISTINA CALGAROTTO	130218105- SSP/PR	06/06/1998	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
58º	CLASS			FABIANA MORGEROT	10.753.111-4/SSP/PR	22/07/1998	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10
59º	CLASS			KELLEN ZANATA	6191150 - SSP/SC	27/12/1999	ODONTÓLOGO ESB		10	0	0	0	0	10

DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				FLÁVIA VIEIRA TOMÉ CESÁRIO	129841140 - SSP/PR	31/07/1981	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				LILIAN DE ALBUQUERQUE GONÇALVES DOS SANTOS	95937373-SSP/PR	21/11/1986	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				ANDREIS CRISTIAN GOMES	10746603-7 / SSSPPR	27/05/1991	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				JÉSSICA ANDRESSA SCHUH	104781780 - SSP/PR	22/05/1993	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				JULIA ROBERTA LEHR BRUM	126926847 - SSP/PR	28/10/1997	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				EDUARDA MACHADO BECKER DO NASCIMENTO	13776192-0	31/03/1998	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				JEAN LUCAS GULARTE BORSOI	12.416.829-5 - SSP/PR	06/04/1998	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				BIANCA LETICIA PONTIN	12.868.336-4	09/04/1998	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	10668783-8 SSP/PR	06/05/1998	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				FABIANA FORNAZARI	9.302.973-9- SSP/PR	22/08/1998	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				LARISSA GALVAN VALANDRO	12.866.982-5	24/08/1998	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				NATHÁLIA GABRIELA NODARI	12.975.526-1 SSP PR	04/02/1999	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				BRUNA THAÍS DOS SANTOS HARTMANN	2217353 - SSP/MS	09/04/1999	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				TAMILY WINY PERUSSO MOSENA	10.673.103-9 - SSP/PR	21/05/1999	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				MARIANE EDUARDA RECALCATTI	13.500.235-6	15/09/1999	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				MYLENI TAWANE BALABA SAÚGO	129628340 - IIIPR	06/11/1999	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				LORISSA FICANHA ROSA	13437603-1 SSP/PR	21/01/2000	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				GABRIELLA RAITZ SUZZIN	128783822	25/01/2000	ODONTÓLOGO ESB		0	0	0	0		0
CLASS	**SITUAÇÃO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/LOCAL**	**NP**	**NS**	**PÓS**	**MES**	**TS**	**NF**
1º	CLASS			NERCI DA SILVA AGOSTINETTO	575576-1 SSP/PR	16/12/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	20	0	20	75
2º	CLASS			ANA LUCIA LIPPERT	95689620 - SESP/PR	16/09/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	20	0	20	75
3º	CLASS			MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989190-SSP/PR	28/02/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	20	0	4	59
4º	CLASS			ROSMARY LIONÇO ZEFERINO	61671617 -SSP/PR	29/03/1963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	0	0	20	55
5º	CLASS			LORENI PORTA CARGNIN	7013038-6	28/09/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	0	0	20	55
6º	CLASS			IDIANE GASPARIN RAMOS	7.775.248-0	15/06/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	0	0	20	55
7º	CLASS			EDSON CONCELIER	88024770 - SSP/PR	10/02/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	0	0	20	55

8º	CLASS			EDINA DE OLIVEIRA BRAND	92476162-ssp/Pr	16/03/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	0	0	16	51
9º	CLASS			MARCIA APARECIDA DUART DA ROSA ALLEBRANDT	7.238.104-1	09/05/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
10º	CLASS			JANI SANTORO	68782015	21/05/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
11º	CLASS			NAYANDRA FISCHER BATISTA	106535159-SSP/PR	23/04/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
12º	CLASS			GIULE ANE DE BORBA PEREIRA	108462264	09/10/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
13º	CLASS			BEATRIZ SALETE BERTUOL PEREIRA	45657833 - SESP/PR	07/01/1962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
14º	CLASS			SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS	37745928 -SSP/PR	30/06/1963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
15º	CLASS			MARLENE DO CARMO PIETRICOSKI	4206942-SSP/PR	30/10/1965	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
16º	CLASS			CLAUDETE RIBEIRO LOFF	5391689 - SSP/PR	06/08/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
17º	CLASS			CLEUZA ALVES DE MELLO	62348100 - SESP/PR	26/12/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
18º	CLASS			INEZ RIBEIRO DOS SANTOS CAVEGLION	12.805.049-3	15/03/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
19º	CLASS			JANETE MARIA AGASSI	73447054 - SSP/PR	27/04/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
20º	CLASS			ROSELI LUCHTEMBERG DOS SANTOS	66974910	02/10/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
21º	CLASS			CELONI TEREZINHA DOS SANTOS	73671582-SSP/PR	17/07/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
22º	CLASS			ADRIANA DA SILVA FRANCESCON	138217035-SSP/PR	24/11/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
23º	CLASS			MARIA NELSI SIQUEIRA	7.512.248-9	15/12/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
24º	CLASS			TATIANA CATTANEO	73604001	24/03/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
25º	CLASS			MARLI LAUTÉRIO	8019258-4	09/09/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
26º	CLASS			EMILIANE LINO HEILMANN	36278967-8ssp	02/02/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
27º	CLASS			TÂNIA LIZANI MENON	82674853	02/06/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
28º	CLASS			IVONE DE SOUZA PARNOFF	14.861.778-3 SSP/PR	18/09/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
29º	CLASS			LELIANE ADOLFATTO	88531744 - SESP/PR	21/11/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
30º	CLASS			CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	300577sspto	03/01/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
31º	CLASS			CLARICE DIAS DA ROCHA MARIANO	83265973 - SSP / PR	18/02/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
32º	CLASS			LEONICE ANGELINA DALAZEM	81004498 - SSP/PR	20/02/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
33º	CLASS			SUZANA KUOVACKI	89202957 - SESP/PR	04/08/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
34º	CLASS			ALINE DE ARAÚJO	8575564-1-ssp/pr	13/09/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
35º	CLASS			MARIA JOSEFA RODRIGUES ROCHA	79164518- ssp/PR	03/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
36º	CLASS			CLAITA CLENIR TESTA	81133344-SSP/PR	23/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
37º	CLASS		1º	DALVANE DA SILVA RODRIGUES	8974776-8	26/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
38º	CLASS			TATIANE RISSO	94409950	30/09/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
39º	CLASS			MARILENE BONISIO	95554466-SSP/PR	10/05/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
40º	CLASS			GILVANA OLIVEIRA DA COSTA	9.049.4503 - SSP/PR	10/08/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
41º	CLASS			ADRIANE PIROLI FANTINELLI	8.561.638-2	30/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40

42º	CLASS			JULIANA PREIS SACCON	53.877.189-6	18/08/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
43º	CLASS			JOZIANE DE FÁTIMA ALVES CAMARGO	9.965.503-8	25/10/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
44º	CLASS			RAQUEL PADILHA	10.045.854-3	25/03/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
45º	CLASS			MARIA ANGELA POLGA	9.773.760 6 PR	23/06/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
46º	CLASS			SIMONE MARIA DA SILVA ANGELO	4100419094-SJS-RS	01/07/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
47º	CLASS			SIRLEI CLAUDIO GASPARI	98914650-SSP/PR	31/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
48º	CLASS			CRISTIANE ERCEGO	1248881870	14/06/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
49º	CLASS			ITAIANE PIRES	102174763 -SSP/PR	23/06/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
50º	CLASS			MARIANA HOBOLD SCHREIBER	102302540 - SSP/PR	03/07/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
51º	CLASS			ROZIÉLI PIVA DE LIMA	10.523.671-9 SSP PR	30/06/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
52º	CLASS			ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS	133148469 - SSP/PR	22/11/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
53º	CLASS			NILVA DACHERY	71901629	10/02/2021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
54º	CLASS			MARGARETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	58089451-SS/PR	27/02/2021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	20	40
55º	CLASS			MARLI DE LOURDES RIBEIRO	82868569 - SSP/PR	20/07/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	0	0	4	39
56º	CLASS			DEISE RODRIGUES	6097608787	30/12/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
57º	CLASS			CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	47645150-4 -SSP/SP	10/06/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
58º	CLASS			TANIA MARIA MOTTA CARDOSO	94419581 -ssp/pr	20/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
59º	CLASS			THIAGO CHRISTONI	133571175 - SSP/PR	09/10/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
60º	CLASS			EVA TEREZINHA DE CAMARGO	5.985.321-0	07/04/1968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
61º	CLASS			LUCIMARA DE JESUS MARCHE DALL AGNOL	71488608-SSP/PR	24/07/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
62º	CLASS			JUÇARA DE FATIMA FERNANDES DA CRUZ	67734297 - SSP/PR	07/09/1965	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
63º	CLASS			NEIDE DANIANA UHDE	7081887882-SJS/RS	28/04/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
64º	CLASS			MARIZETE TERESINHA ROTTA	8657006-8	02/08/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
65º	CLASS			MARCOS ANTONIO DA CUNHA	811.854-3 SSP/PR	09/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
66º	CLASS			EMELINE RENATA MINOSSO	93351355- ssp/pr	24/07/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
67º	CLASS			MARIELA CINTIA KNETSIKI	9852050-3 SSP/PR	17/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
68º	CLASS			FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	124936187	18/10/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
69º	CLASS			EDIVANE DOS SANTOS	101645568-ssp/PR	22/11/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
70º	CLASS			GRAZIELLI VIEIRA CECCHIN	10.247.220-9 SSP/PR	02/02/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
71º	CLASS			FRANCIELI DE FATIMA CABRAL DOS SANTOS	10.497.317-5 SSP/PR	17/09/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
72º	CLASS			DAIANA MOSCEHN	125051359 SSP PR	05/07/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
73º	CLASS		2º	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	130631533 -SSP/PR	14/06/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	16	36
74º	CLASS			MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	926786/RO	20/04/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	0	0	0	35
75º	CLASS			NOURECI MOREIRA MARTIMS	7360.377-3	03/02/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	15	0	0	0	35

76º	CLASS			KELLI APARECIDA BARBOSA PARIS	4035082-esc	07/05/1984	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
77º	CLASS			ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN	12.628.306.7 ssp/pr	21/09/1983	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
78º	CLASS			MARIELI APARECIDA GONÇALVES	8.631.144-5	09/09/1984	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
79º	CLASS			MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	80155050 - SESP/PR	06/01/1980	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
80º	CLASS			ENI SILVA DO PRADO	6.689.121-6 PR	06/10/1975	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
81º	CLASS			ANGELA DE FATIMA PETRI DOS SANTOS	51502736 - SSP/PR	20/03/1971	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
82º	CLASS			FRANCIELA LANZINI	7.397.135-7 - ssp/pr	21/10/1983	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
83º	CLASS			CILENA SOLETTI	93913019 SSP/PR	01/12/1986	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
84º	CLASS			CARLA ALEXSANDRA TEIXEIRA	84132870 -SSP/PR	26/10/1980	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
85º	CLASS			BRUNA PATRÍCIA MORAES OSOWSKI	10.653.747-0	20/06/1995	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
86º	CLASS			TEREEZINHA SEBERINO	87966976 - SSP/PR	28/09/1971	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
87º	CLASS			CLÁUDIA LÚCIA BETIATO	8049500 - SSP/PR	12/08/1972	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
88º	CLASS			JOCENIR CORREA	2064278373- SSP/RS	14/08/1976	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
89º	CLASS			LUCIANA FRIGOTTO	549696969 SP	26/02/1977	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
90º	CLASS			REJANE DA COSTA AMARAL	92569381	31/12/1980	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
91º	CLASS			JUVILIANE BORGES DE CARVALHO	8950613-1	10/02/1981	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
92º	CLASS			SAIONARA DA SILVA	10089344-4 - SSP/PR	01/08/1989	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
93º	CLASS			MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	5.745.204 - SSP/SC	26/02/1994	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
94º	CLASS			KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	128991719 - CSL/PR	27/07/1995	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
95º	CLASS			ALESSANDRA DE MARCO	126120010-SSP/PR	19/07/1996	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
96º	CLASS			MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	128821333/ssp/pr	12/09/1996	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	12	32
97º	CLASS			EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA	9.469.072-2 -II/PR	16/04/1985	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
98º	CLASS			EMIDIA APARECIDA ALBERTON DIAS	9.334.6769 são/pr	09/12/1986	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
99º	CLASS			MARILENE DONDONNI	9.314.696-4 PR	16/08/1984	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
100º	CLASS			DAYANA LUBIAN	21727945	29/05/1995	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
101º	CLASS			IVETE CITADIN	136764241	26/08/1998	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
102º	CLASS			JULIANA GONZATTO	77934421 - SSP/PR	10/08/1981	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
103º	CLASS			SÔNIA MOURA DE OLIVEIRA	13685012-1	18/05/1982	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
104º	CLASS			ADAIANE VIDAL MACHADO	92835855 -SSP/PR	18/09/1985	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
105º	CLASS			SANDRA OLENHICKI	9.535.074-7-SESP/PR	25/04/1986	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
106º	CLASS			ANA PAULA BIANCHESSI	95066151	02/08/1989	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
107º	CLASS			JUCIANE FICAGNA	125347029-SSP/PR	26/10/1990	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
108º	CLASS			FRANCIELY CHARLISE RIBAS	99073799 - SSP/PR	09/07/1991	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28
109º	CLASS			MARIA LUANA BAIOTTO	104401724 - SSP/PR	15/07/1991	TÉCNICO ENFERMAGEM EM		20	0	0	0	8	28

110º	CLASS			JANAINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	125929400	21/10/1992	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
111º	CLASS			FABIANA GONZATTO	123414853 - SSP/PR	05/04/1993	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
112º	CLASS			ANGELA APARECIDA PERONDI	10803108-5	22/05/1993	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
113º	CLASS			SAMANTA REGINA SOARES GARBIN	10228805-0	22/07/1993	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
114º	CLASS			DILENE PEREIRA	12917504-4	08/03/1994	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
115º	CLASS			DIANA NUNES DE ALMEIDA	124872626	27/07/1996	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
116º	CLASS			KARYNA SALLY BRIZOLA DOS PASSOS	13225203-3 - SESP/PR	20/08/1996	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
117º	CLASS			BEATRIZ DA SILVA CAMARGO	132509506/ SSP	08/09/1997	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
118º	CLASS			DAIANE CAROLINE TAVARES FREIRE	129209739-SSP/PR	24/03/1998	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
119º	CLASS			LAUANA SOUZA DE LIMA	13.869.356-2	01/12/1998	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
120º	CLASS			MACLEISE MARIA BONETI	5.291.511-2	30/07/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	8	28
121º	CLASS			CILIANE RIBEIRO DE LIMA	50504940/ SSP	04/08/1979	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
122º	CLASS			JESSICA ANTES	10440493-6	23/12/1991	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
123º	CLASS			ALICE ROHLING	9.506.647-0	03/02/1992	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
124º	CLASS			CRISTIANE PADÃO DORNELES BRUXEL	71553035-ssp/pr	22/08/1980	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
125º	CLASS			JULIANA KELLER DA SILVA	103853117 SSP/PR	20/01/1996	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
126º	CLASS			IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	0488157220133-ssp/ma	31/12/1966	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
127º	CLASS			LUCILENE WEBER	57109041 ssp/PR	25/09/1968	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
128º	CLASS			SANDRA MARA SANTOS	71758010 - SSP/PR	15/05/1978	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
129º	CLASS			CLAIR JOSELDA TESTA	7.700.067 4	23/04/1980	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
130º	CLASS			ANGELISE LIDIANE ANIBALE	86679205 -SSP	24/12/1981	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
131º	CLASS			VANESSA RIVIERA CAVASINI	89118298	21/04/1983	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
132º	CLASS			CLARICE APARECIDA SOSTER	91363534 ssp/pr	23/08/1983	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
133º	CLASS			ELIANE HAINTZ	91015080 ssp/Pr	15/02/1986	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
134º	CLASS			DEISE WERLE PIRES	94421780-SSP/PR	01/06/1986	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
135º	CLASS		3º	SOLANGE MARILENE DAL BOSCO	10.440.447-2	08/09/1986	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
136º	CLASS			MARINEZ DENTTI RISSO	96756984 - SSP/PR	22/04/1988	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
137º	CLASS			JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	12.798.766-1 -Curitiba /PR	27/04/1989	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
138º	CLASS			LIARA ROSALINO DE OLIVEIRA	10071749-2	14/08/1990	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
139º	CLASS		4º	NATALY ATAIDE PRAIA	24295868-SSP/AM	19/12/1990	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
140º	CLASS			MARA DANIELE DA SILVA	10.290.449-4 SESP/PR	17/08/1992	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
141º	CLASS			MARLON FELIPE PHILIPPSEN	9.072.823-7	31/05/1994	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
142º	CLASS			EDINA CAVEGLION FERGUTZ PEREIRA	12314904-1 SESP/PR	17/04/1996	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24
143º	CLASS			JHONATAN GABRIEL LEHR	103183103 -SSP/PR	06/05/1996	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	4	24

144º	CLASS			KAROLINE MARTINS	127395730	26/12/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	4	24
145º	CLASS			LILIANE DE MATOS BORGES	127647437 SSP/PR	25/03/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	4	24
146º	CLASS			GRAZIELI WANDSCHEER	12.651.436-0	21/07/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	4	24
147º	CLASS			MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN.	10.846.291-4 - SSP/PR.	27/07/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	4	24
148º	CLASS			ALINE RAFAELA ADRIA	137651416 SSP /PR	16/11/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	4	24
149º	CLASS			KETLYN EMMANUELLE STAUDT	1502864	14/11/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	4	24
150º	CLASS			MARIELLE PATRÍCIA TELLES DE LARA	93688198	01/12/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
151º	CLASS			FRANCIELE CARDOSO	4579690 SESP SC	10/06/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
152º	CLASS			CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	2244496562-SSP/BA	07/07/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
153º	CLASS		5º	NEUSA BENTO	7.703.650-4 SSP PR	01/02/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
154º	CLASS			BRUNA DOS SANTOS SILVA	133416951	03/03/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
155º	CLASS			ANTONIO MARCOS KOSMANN MARCHIORO	6.909.852 SSE SC	18/06/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
156º	CLASS		6º	ANA GRACIELE SILVA BERNARDINO DA CUNHA	15.282.749-0	13/04/2018	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
157º	CLASS			THAMARA GALVAN	95348360	12/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
158º	CLASS			BEATRIZ CAUVILA	71982785 - IIPR	04/05/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
159º	CLASS	1º	7º	TEREZA DANIELA LEANDRO	9232004-9-SESP/PR	05/01/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
160º	CLASS			ELAINE PEREIRA	73153581-SSP/PR	02/05/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
161º	CLASS			CLEONICE FÁTIMA GHIZZI	73971209 SSP/PR	03/02/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
162º	CLASS			MILENA KUSINSKI DE OLIVEIRA	7.509.776-0 Curitiba-pr	20/11/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
163º	CLASS			VERIDIANA FERREIRA DOS SANTOS	9.429.912-8 - SSP/PR	13/11/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
164º	CLASS			MELAINE PIMENTEL DE BARROS	10.476.589-0/sss/pr	27/03/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
165º	CLASS			SILVANE CARLA TONIOLO	107092145-SSP/PR	13/11/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
166º	CLASS			NEUSA GUEDES	100673185- SSP/PR	15/01/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
167º	CLASS			ZILMA ROGÉRIO ZAGO	1040705087-SSP/RS	27/05/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
168º	CLASS			SILVANA BEATRIZ FEDATO	129142146 - SESP/PR	18/11/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
169º	CLASS			LURDES FIORENTIN	81222738 - SSP/PR	25/08/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
170º	CLASS			ROSANGELA VIEIRA	6.223.539-0	09/02/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
171º	CLASS			ROSANE SIMIONI DIDEA	79727172 SSP/PR	13/08/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
172º	CLASS			VANDERLÉIA MÁRCIA DE MELLO	82616241	13/03/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
173º	CLASS			SIRLEI MULLER	88650557	15/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
174º	CLASS			CRISTIANE DA SILVA RAMOS	8.875.683-5	16/02/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
175º	CLASS			JESUS JOACIR ELEOTERIO	9.144.902-1 SSP PR	23/12/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
176º	CLASS			ELIANE GONÇALVES DOS REIS	83900997	07/10/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20
177º	CLASS			CHARLENE FERRAZ DA CRUZ	9.602.431-2	04/11/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		20	0	0	0	0	20

178º	CLASS			SIMONE FATIMA DECESARE	4097266334 sesp rs	18/04/1989	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
179º	CLASS			ALINE MEERHOLZ	54677157 - SSP/SC	06/07/1990	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
180º	CLASS			IDAIANE DA ROCHA CAMPOS	12.306.141-1	28/08/1990	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
181º	CLASS			MÔNICA VICELLI ROEDER	104323820	05/06/1991	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
182º	CLASS			DAIANE APARECIDA NAZARIO MARQUEZIN	12.515.414-0	24/08/1993	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
183º	CLASS			ALINE CARIN PILAR PLETSCH	108463724 SSP/PR	19/11/1993	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
184º	CLASS			EDSON LUIZ FARINON JÚNIOR	99934824 - SSP/PR	07/02/1995	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
185º	CLASS			MANUELA XAVIER RIBEIRO	1126425-SSP/RO	15/03/1995	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
186º	CLASS			BRUNA TAINA AGUIAR FICANHA	106691517	27/01/1996	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
187º	CLASS			LEDIANE BAZOTTI SOARES CORREIA	12508566-0 SESP/PR	01/01/1997	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
188º	CLASS			ALINIANE EDUARDA DE PAULA CARVALHO	12.894.675-6 - CURITIBA-PR	28/03/1998	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
189º	CLASS			TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	148315639 SSP/PR	20/03/2000	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
190º	CLASS			TAÍS CRISTINA ORBEN	99912820-SSP/PR	25/03/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
191º	CLASS			ROBSON DE JESUS	8288868- SSP/PR	20/04/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		20	0	0	0	0	20
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				DANIELA CRISTINA GIARETTON DA ASSUMPÇÃO	4193887 - SSP/SC	24/03/1985	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		0	0	0	0	0	0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				DANIELA CAMILA PRESTES	102485173- ssp pr	04/04/1994	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		0	0	0	0	0	0
DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE				LUCIANA TEREZINHA MOTTA	86410-605	17/05/1981	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM		0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:D4567407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.473.062,63	1.765.016,79	1.254.195,52	1.292.748,43	1.271.200,38	1.377.640,47	1.749.571,99	1.522.171,69	1.408.467,14	1.476.343,10	1.512.955,97	2.112.408,10	18.215.782,21	25.174.563,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.606,20	37.274,67	28.338,32	42.604,66	25.235,03	26.092,68	62.204,70	54.251,89	65.126,60	80.584,19	61.876,72	106.341,15	637.536,81	746.590,00
IPTU	1.264,22	6.545,44	2.822,40	896,15	1.382,15	1.931,81	3.111,24	1.737,05	2.869,78	35.034,96	8.134,14	9.654,15	75.383,49	284.350,00
ISS	15.413,04	17.453,01	8.913,77	15.567,85	8.422,84	6.962,26	40.903,39	32.587,82	39.371,49	30.847,46	36.512,50	37.474,57	290.430,00	157.300,00
ITBI	17.897,70	1.150,52	1.400,80	14.665,80	2.396,71	2.403,70	5.128,92	5.992,17	9.680,00	1.286,00	3.998,00	40.158,30	106.158,62	145.200,00
IRRF	11.772,29	9.912,20	12.444,60	11.434,36	12.634,83	13.021,41	12.910,65	12.972,90	12.926,22	13.120,52	13.184,83	19.040,63	155.375,44	131.305,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.258,95	2.213,50	2.756,75	40,50	398,50	1.773,50	150,50	961,95	279,11	295,25	47,25	13,50	10.189,26	28.435,00
Contribuições	5.256,12	5.883,12	5.179,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,92	5.182,93	371,16	5.815,98	33.060,05	96.800,00
Receita patrimonial	1.375,32	2.781,19	3.506,31	4.896,71	1.476,19	3.583,30	3.560,35	3.401,58	3.371,07	3.804,90	(20.851,29)	7.296,23	18.201,86	20,53

Rendimentos de Aplicação Financeira	1.375,32	2.781,19	3.506,31	4.896,71	468,19	2.575,30	2.552,35	2.393,58	2.363,07	3.804,90	(20.851,29)	1.056,23	6.921,86	20,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	0,00	0,00	6.240,00	11.280,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.540,42	355,33	380,00	550,00	726,00	1.425,00	1.120,00	0,00	1.115,00	2.872,00	1.020,67	1.416,28	15.520,70	222.640,00
Transferências correntes	1.414.284,57	1.718.722,48	1.216.791,07	1.244.697,06	1.243.763,16	1.346.539,49	1.682.686,94	1.464.518,22	1.333.483,55	1.383.603,09	1.470.538,71	1.991.538,46	17.511.166,80	24.096.412,54
Cota parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	13.189.000,00
Cota parte do ICMS	322.187,95	302.273,85	310.668,38	245.235,61	175.209,28	301.034,54	287.796,83	282.131,24	363.505,58	335.376,73	316.419,65	401.227,24	3.643.066,88	5.082.000,00
Cota parte do IPVA	84.729,46	34.451,92	23.409,27	7.835,95	5.286,43	3.869,67	11.829,34	5.090,18	11.368,17	13.520,08	3.723,95	4.138,58	209.253,00	302.500,00
Cota parte do ITR	1.234,72	0,00	821,52	6,14	30,75	307,12	0,00	20,00	1.906,85	8.760,20	1.918,68	1.160,59	16.166,57	18.150,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Transferências da LC 61/1989	4.433,97	4.618,61	4.262,31	3.825,07	3.813,84	3.429,75	4.120,09	4.764,95	5.597,00	6.405,55	7.021,58	7.384,90	59.677,62	60.500,00
Transferências do FUNDEB	117.180,94	114.933,70	85.020,89	81.513,84	62.718,61	68.414,26	86.294,86	79.241,16	91.955,75	93.176,20	94.994,13	108.091,64	1.083.535,98	1.573.000,00
Outras transferências correntes	76.167,03	94.414,03	109.629,01	236.809,16	297.258,32	400.097,64	311.081,72	469.757,52	356.904,86	250.544,82	150.713,14	133.906,69	2.887.283,94	3.834.962,54
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,99	0,00	0,00	295,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	244.187,25	301.874,89	204.428,17	185.274,76	176.757,21	175.605,49	177.532,58	183.103,86	176.924,54	207.976,37	244.966,23	270.547,72	2.549.179,07	3.519.890,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.187,25	301.874,89	204.428,17	185.274,76	176.757,21	175.605,49	177.532,58	183.103,86	176.924,54	207.976,37	244.966,23	270.547,72	2.549.179,07	3.519.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.107.473,67	1.094.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	1.267.989,74	1.841.860,38	15.666.603,14	21.654.673,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.007.473,67	994.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	1.267.989,74	1.841.860,38	15.466.603,14	21.454.673,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.007.473,67	994.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	1.267.989,74	1.841.860,38	15.466.603,14	21.454.673,07

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E5BE1302

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 6ºBIM.2020 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**406,80**	**709.599,54**	**708.127,63**	**614,46**	**1.264,25**	**0,00**	**160.099,58**	**145.115,77**	**145.115,77**	**0,00**	**14.983,81**	**16.248,06**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**406,80**	**709.599,54**	**708.127,63**	**614,46**	**1.264,25**	**0,00**	**160.099,58**	**145.115,77**	**145.115,77**	**0,00**	**14.983,81**	**16.248,06**
Executivo Municipal	0,00	8.256,38	8.256,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	31,80	125.360,19	125.290,97	0,00	101,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	140.402,84	140.315,34	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,50

Secretaria Municipal de Assistência Social	375,00	80.990,36	80.990,36	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	106.018,10	106.018,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.976,55	1.976,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	143.898,19	143.898,19	0,00	0,00	0,00	160.099,58	145.115,77	145.115,77	0,00	14.983,81	14.983,81
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	24.304,23	23.292,04	614,46	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	78.392,70	78.089,70	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**406,80**	**709.599,54**	**708.127,63**	**614,46**	**1.264,25**	**0,00**	**160.099,58**	**145.115,77**	**145.115,77**	**0,00**	**14.983,81**	**16.248,06**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1B970BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
EDITAL Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS SEMANAIS, MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 120 HORAS MENSAIS E MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 10 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA:

I – **COMUNICAR QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA OS CARGOS DE MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS SEMANAIS, MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 120 HORAS MENSAIS E MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 10 HORAS SEMANAIS**, conforme previsto no inciso V do Edital nº 006/2021

II **– HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020**, regido pelo Anexo Único do Decreto Municipal nº 21.767/2020, especificamente para os cargos de Médico Psiquiatra – 25 horas semanais, Médico Plantonista Ginecologista e Obstetrícia 120 horas mensais e Médico Ginecologista e Obstetrícia – 10 horas semanais, conforme seguem:

MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS SEMANAIS

Class.	Inscrição nº	Candidato	Data de Nascimento	Especialização na área em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Residência Médica nas especialidades de: clínica médica; infectologia; família; emergência; cirurgia e medicina intensiva.	Residência Médica em outras áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde, com carga mínima de 360 horas	Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade	TOTAL
1º	1	ALESSANDRA ELENA DIEHL BRANCO DOS REIS	28-03-1972	50,00	15,00	12,00	10,00	0,00	0,00	12,00	0,00	89,00
2º	3	ANTHONY CARLOS FACHIN	15-08-1988	50,00	0,00	0,00	00,00	0,00	6,00	0,00	0,00	56,00

3º	5	HUGO RICARDO MARQUINI	15-08-1982	50,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 120 HORAS MENSAIS

Class.	Inscrição nº	Candidato	Data de Nascimento	Especialização na área em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Residência Médica nas especialidades de: clínica médica; infectologia; família; emergência; cirurgia e medicina intensiva.	Residência Médica em outras áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde, com carga mínima de 360 horas	Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade	TOTAL
1º	2	CARLA DIAS DE OLIVEIRA	28-08-1989	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
2º	4	MAYANA POLIDO BARBIERI RUIZ	30-07-1990	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
3º	5	VANESSA GROTTA MOLETTA	30-06-1993	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 10 HORAS SEMANAIS

Class.	Inscrição nº	Candidato	Data de Nascimento	Especialização na área em que o candidato se inscreveu	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Residência Médica nas especialidades de: clínica médica; infectologia; família; emergência; cirurgia e medicina intensiva.	Residência Médica em outras áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde, com carga mínima de 360 horas	Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade	TOTAL
1º	2	MAYANA POLIDO BARBIERI RUIZ	30-07-1990	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
2º	1	JOÃO GUILHERME TONON MAGNANI	18-11-1992	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00

III – **A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SE DARÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E OBEDIÊNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, através de Decreto Municipal e Edital de Convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do Edital de Convocação, via correio com aviso de recebimento. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter seus dados pessoais atualizados, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

IV - **COMUNICAR** que a validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente e suas alterações, a contar da data de desta publicação, ou enquanto perdurar o estado de surto epidêmico de Dengue ou pandemia da COVID-19 no Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 01 de março de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7E5AF89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE MARÇO DE 2021

Exercício de 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro Realizado	Fevereiro Realizado	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.424.819,71	1.236.893,70	1.701.398,23	1.701.398,23	1.701.398,23	1.701.398,23	1.701.398,23	1.701.398,23	1.701.398,23	1.701.398,23	1.701.398,23	1.701.398,23	**19.675.695,71**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.314,33	771.136,58	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	**11.094.934,13**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	697.314,33	771.136,58	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	962.648,32	**11.094.934,13**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	534.264,37	591.108,66	714.221,98	714.221,98	714.221,98	714.221,98	714.221,98	714.221,98	714.221,98	714.221,98	714.221,98	714.221,98	**8.267.592,82**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.049,96	180.027,92	229.926,34	229.926,34	229.926,34	229.926,34	229.926,34	229.926,34	229.926,34	229.926,34	229.926,34	229.926,34	**2.642.341,31**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	**185.000,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.604,63	8.318,90	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	**120.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.604,63	8.318,90	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	**120.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	8.604,63	8.318,90	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	10.307,65	**120.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	718.900,75	457.438,22	728.442,26	728.442,26	728.442,26	728.442,26	728.442,26	728.442,26	728.442,26	728.442,26	728.442,26	728.442,26	**8.460.761,58**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**5.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**5.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	39.174,00	0,00	24.743,90	24.743,90	24.743,90	24.743,90	24.743,90	24.743,90	24.743,90	24.743,90	24.743,90	24.743,90	**286.613,04**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	15.624,00	0,00	2.437,60	2.437,60	2.437,60	2.437,60	2.437,60	2.437,60	2.437,60	2.437,60	2.437,60	2.437,60	**40.000,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.550,00	0,00	22.306,30	22.306,30	22.306,30	22.306,30	22.306,30	22.306,30	22.306,30	22.306,30	22.306,30	22.306,30	**246.613,04**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.093,61	3.093,61	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	**50.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.093,61	3.093,61	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	4.381,28	**50.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	20.378,25	20.378,25	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	**500.000,00**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	20.378,25	20.378,25	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	45.924,35	**500.000,00**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	656.254,89	433.966,36	652.892,73	652.892,73	652.892,73	652.892,73	652.892,73	652.892,73	652.892,73	652.892,73	652.892,73	652.892,73	**7.619.148,54**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.696,92	2.755,00	10.221,13	10.221,13	10.221,13	10.221,13	10.221,13	10.221,13	10.221,13	10.221,13	10.221,13	10.221,13	**106.663,24**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	310.546,47	136.250,07	207.052,98	207.052,98	207.052,98	207.052,98	207.052,98	207.052,98	207.052,98	207.052,98	207.052,98	207.052,98	**2.517.326,36**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**50.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	12.351,00	51.256,66	68.247,77	68.247,77	68.247,77	68.247,77	68.247,77	68.247,77	68.247,77	68.247,77	68.247,77	68.247,77	**746.085,32**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	1.519,93	1.519,93	1.519,93	1.519,93	1.519,93	1.519,93	1.519,93	1.519,93	1.519,93	1.519,93	**15.199,31**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	0,00	88.261,25	34.860,31	34.860,31	34.860,31	34.860,31	34.860,31	34.860,31	34.860,31	34.860,31	34.860,31	34.860,31	**436.864,33**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.376,99	9.716,99	7.539,14	7.539,14	7.539,14	7.539,14	7.539,14	7.539,14	7.539,14	7.539,14	7.539,14	7.539,14	**86.485,35**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.380,00	11.608,00	42.430,27	42.430,27	42.430,27	42.430,27	42.430,27	42.430,27	42.430,27	42.430,27	42.430,27	42.430,27	**441.290,65**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	69.363,80	113.756,79	233.117,49	233.117,49	233.117,49	233.117,49	233.117,49	233.117,49	233.117,49	233.117,49	233.117,49	233.117,49	**2.514.295,52**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	20.990,61	18.551,79	27.345,76	27.345,76	27.345,76	27.345,76	27.345,76	27.345,76	27.345,76	27.345,76	27.345,76	27.345,76	**313.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	234.549,10	1.715,21	7.951,02	7.951,02	7.951,02	7.951,02	7.951,02	7.951,02	7.951,02	7.951,02	7.951,02	7.951,02	**315.774,54**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	6.165,33	6.165,33	6.165,33	6.165,33	6.165,33	6.165,33	6.165,33	6.165,33	6.165,33	6.165,33	**61.653,26**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	**3.000,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	94,60	1.141,61	1.141,61	1.141,61	1.141,61	1.141,61	1.141,61	1.141,61	1.141,61	1.141,61	1.141,61	**11.510,66**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	36.937,94	614.180,70	271.692,13	271.692,13	271.692,13	271.692,13	271.692,13	271.692,13	271.692,13	271.692,13	271.692,13	271.692,13	**3.368.039,91**
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	577.027,74	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	**3.018.039,91**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	577.027,74	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	244.101,22	**3.018.039,91**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	133.540,33	133.540,33	133.540,33	133.540,33	133.540,33	133.540,33	133.540,33	133.540,33	133.540,33	133.540,33	**1.335.403,26**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	7.330,00	43.169,17	43.169,17	43.169,17	43.169,17	43.169,17	43.169,17	43.169,17	43.169,17	43.169,17	43.169,17	**439.021,65**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	87.515,50	62.248,45	62.248,45	62.248,45	62.248,45	62.248,45	62.248,45	62.248,45	62.248,45	62.248,45	62.248,45	**710.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	482.182,24	5.143,28	5.143,28	5.143,28	5.143,28	5.143,28	5.143,28	5.143,28	5.143,28	5.143,28	5.143,28	**533.615,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	36.937,94	37.152,96	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	**350.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.937,94	37.152,96	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	**350.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	36.937,94	37.152,96	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	27.590,91	**350.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	**116.294,72**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	**116.294,72**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	**116.294,72**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	11.629,47	**116.294,72**
Total Geral		**1.461.757,65**	**1.851.074,40**	**1.984.719,83**	**1.984.719,83**	**1.984.719,83**	**1.984.719,83**	**1.984.719,83**	**1.984.719,83**	**1.984.719,83**	**1.984.719,83**	**1.984.719,83**	**1.984.719,83**	**23.160.030,34**

Paula Freitas, 05/03/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSOM JOSÉ KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:779BF5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.643.965,38	2.785.239,03	2.121.990,43	2.755.601,40	3.304.798,31	3.021.317,69	2.868.012,87	2.804.832,35	2.735.457,36	3.742.125,17	3.784.943,81	3.313.046,87	35.881.330,67	42.633.719,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.062,98	227.548,32	185.871,61	283.548,03	422.994,43	281.622,04	254.233,35	272.507,51	249.915,66	306.852,83	212.048,21	240.416,64	3.229.621,61	1.913.985,00
IPTU	8.279,08	2.241,58	2.723,55	22.437,38	158.056,79	18.620,08	14.244,23	22.308,54	8.473,62	3.257,19	2.687,10	2.807,75	266.136,89	290.048,00
ISS	133.318,51	116.881,34	104.573,63	163.933,32	179.538,83	131.518,12	148.705,51	145.256,45	155.456,14	201.670,22	144.972,60	135.590,78	1.761.415,45	566.100,00
ITBI	18.084,04	53.138,90	19.054,36	36.723,05	22.085,55	69.656,63	37.247,81	30.015,45	23.027,13	20.366,50	15.969,35	49.575,65	394.944,42	266.200,00
IRRF	43.081,76	43.640,70	47.778,73	43.301,12	45.330,40	47.340,16	42.413,44	63.539,96	42.634,15	74.920,82	39.929,47	40.906,14	574.816,85	457.193,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.299,59	11.645,80	11.741,34	17.153,16	17.982,86	14.487,05	11.622,36	11.387,11	20.324,62	6.638,10	8.489,69	11.536,32	232.308,00	334.444,00
Contribuições	35.326,46	37.709,58	33.918,91	32.712,97	43.746,15	33.863,35	31.895,51	33.002,29	32.522,00	36.318,45	36.189,48	36.172,27	423.377,42	396.759,00
Receita patrimonial	3.734,48	1.414,49	1.545,56	2.232,98	1.980,95	1.165,82	941,70	1.060,76	1.048,28	968,67	934,48	1.814,37	18.842,54	492.470,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.633,42	1.414,49	1.545,56	1.652,98	1.400,95	585,82	361,70	480,76	466,37	388,67	354,48	1.234,37	12.519,57	492.470,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.101,06	0,00	0,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	581,91	580,00	580,00	580,00	6.322,97	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	750,72	636,48	638,88	0,00	1.245,36	646,35	818,40	686,03	0,00	973,40	0,00	0,00	6.395,62	33.275,00
Receita de serviços	16.607,72	17.603,64	17.802,39	22.963,45	18.269,51	19.137,24	17.074,81	17.560,65	17.230,12	17.221,13	18.369,69	24.624,21	224.464,56	103.818,00
Transferências correntes	2.295.483,02	2.499.580,94	1.882.213,08	2.414.143,97	2.816.561,91	2.677.782,89	2.546.891,47	2.480.015,11	2.430.850,57	3.379.790,69	3.517.401,95	3.010.019,38	31.950.734,98	39.593.587,00
Cota parte do FPM	682.979,69	387.426,08	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.601.817,09	15.705.800,00
Cota parte do ICMS	948.431,10	748.673,15	534.891,61	919.020,20	878.607,14	861.088,83	1.109.736,36	1.023.862,58	965.988,96	1.224.895,77	1.042.553,08	997.070,74	11.254.819,52	12.807.575,00
Cota parte do IPVA	158.822,16	325.181,53	43.835,26	39.083,75	24.124,74	28.742,31	30.748,10	23.391,18	20.993,34	17.095,09	885.368,02	157.585,18	1.754.970,66	1.597.200,00
Cota parte do ITR	188,09	307,64	82,40	52,05	18,58	303,56	3.337,49	11.780,35	419,75	153,88	42,46	68,40	16.754,65	13.310,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00
Transferências da LC 61/1989	13.012,30	11.677,46	11.643,18	10.470,60	12.578,11	14.546,78	17.086,94	19.555,33	21.436,00	22.545,12	18.216,23	15.159,54	187.927,59	212.960,00
Transferências do FUNDEB	265.353,80	254.408,09	195.747,51	213.523,73	269.329,88	247.091,04	286.998,05	290.806,97	296.480,71	337.358,29	413.763,04	337.026,35	3.407.887,46	4.658.500,00
Outras transferências correntes	226.695,88	771.906,99	396.567,19	662.607,13	650.339,36	902.497,20	596.739,19	434.799,19	229.784,23	442.113,72	184.587,19	227.920,74	5.726.558,01	4.465.142,00
Outras receitas correntes	0,00	745,58	0,00	0,00	0,00	7.100,00	16.157,63	0,00	3.890,73	0,00	0,00	0,00	27.893,94	99.825,00
DEDUÇÕES (II)	360.686,65	294.653,16	257.979,63	307.602,59	299.849,04	305.638,89	332.630,80	350.881,73	380.917,06	440.703,44	583.810,32	489.014,43	4.404.367,74	5.881.029,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.686,65	294.653,16	257.979,63	307.602,59	299.849,04	305.638,89	332.630,80	350.881,73	380.917,06	440.703,44	583.810,32	489.014,43	4.404.367,74	5.881.029,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.283.278,73	2.490.585,87	1.864.010,80	2.447.998,81	3.004.949,27	2.715.678,80	2.535.382,07	2.453.950,62	2.354.540,30	3.301.421,73	3.201.133,49	2.824.032,44	31.476.962,93	36.752.690,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	280.000,00	292.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.308,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.283.278,73	2.210.585,87	1.571.702,80	2.447.998,81	3.004.949,27	2.715.678,80	2.535.382,07	2.453.950,62	2.354.540,30	3.301.421,73	3.201.133,49	2.824.032,44	30.904.654,93	36.752.690,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.283.278,73	2.210.585,87	1.571.702,80	2.447.998,81	3.004.949,27	2.715.678,80	2.535.382,07	2.453.950,62	2.354.540,30	3.301.421,73	3.201.133,49	2.824.032,44	30.904.654,93	36.752.690,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:50CC6D23

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.102,49**	**155.654,34**	**155.193,34**	**0,00**	**6.563,49**	**318,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318,03**	**6.881,52**
EXECUTIVO												
Município de Verê	**6.102,49**	**155.654,34**	**155.193,34**	**0,00**	**6.563,49**	**318,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318,03**	**6.881,52**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	0,00	0,00	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.702,26	18.309,97	18.309,97	0,00	4.702,26	318,03	0,00	0,00	0,00	0,00	318,03	5.020,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	1.458,00	998,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.235,65	1.235,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	134.649,72	134.649,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.102,49**	**155.654,34**	**155.193,34**	**0,00**	**6.563,49**	**318,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318,03**	**6.881,52**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4923742C